SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3868

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - PRORROGAÇÃO EDITAL - PROCESSO SELETIVO 2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIAE EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI EDITAL Nº 001/2024 – CISTRI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PRORROGAÇÃO
O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI,** torna pública a **PRORROGAÇÃO** do processo seletivo cujo cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

17/09/2024	**Publicação do Edital**
17/09/2024 a 30/09/2024	**Período de Inscrições**
01/10/2024 a 10/10/2024	**Prorrogação das inscrições**
16/10/2024	**Publicação – Lista de Inscritos**
21/10/2024 a 22/10/2024	**Interposição de recurso – Lista de Inscritos**
29/10/2024	**Resultado Recurso – Lista de Inscritos e Publicação da Lista Definitiva de inscritos**
11/11/2024	**Resultado preliminar – Análise Curricular**
13/11/2024 a 14/11/2024	**Interposição de recurso – Análise Curricular**
25/11/2024	**Resultado de recursos – Análise Curricular**
26/11/2024	**Resultado Final – Análise Curricular e Classificação Processo Seletivo Simplificado**
27/11/2024	**Homologação do Processo Seletivo Simplificado**

Uberlândia – MG, 01 de outubro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:DEF09268

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 29/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que irá realizar no dia 07/10/2024, às 09h00, via plataforma licitanet.com.br, visando a CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E SEGURO DE VIDA PARA OS COLABORADORES DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 01 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:82E28D63

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 48/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$16.140,51** (dezesseis mil e cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2024 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 7 3 9 50 00 01 – Transferências Correntes e fontes de recursos 01.0500.0000.0064 – Município Nova Ponte conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
4001 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
10.302.01.0500.0000.0064.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 9.733,51

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
4001 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
10.302.01.0500.0000.0064.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 6.407,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:79499BB3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024 - ABADIA DOS DOURADOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, associação pública de direito público, de natureza autárquica, sede interinamente na Av. Dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia-MG, CEP: 38414-123; inscrito no CNPJ sob nº 19.455.924/0001-00 neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **CLEIDIMAR ZANOTTO** Prefeito Municipal de **CAPINÓPOLIS - MG**, inscrito no CPF sob nº 637.426.326-04, portador da CI nº MG 4.041.646 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CISTRI**;

ABADIA DOS DOURADOS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.593.111/0001-14, com sede Rua Callil Porto, nº 380, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **WANDERLEI LEMES SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 320.908.546-34 portador da CI nº MG-774.065, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**,

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas celebram o presente instrumento para as finalidades e nas condições abaixo.

DO FUNDAMENTO LEGAL
Cláusula Primeira. O presente instrumento de aditivo de contrato de rateio fundamenta-se em: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI.

DO OBJETO
Cláusula Segunda. O objeto do presente instrumento é acrescentar ao valor de contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI, previsto na cláusula 4.1 do contrato primitivo, os valores pertencentes ao MUNICÍPIO, referente ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CISTRI.

Cláusula Terceira. Os recursos visam atender a manutenção, operacionalização, investimento e funcionamento do CISTRI, conforme previsto na ata da assembleia Geral Extraordinária do dia 26/03/2024.

DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS AO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE

Cláusula Quarta. O MUNICÍPIO transfere ao CISTRI, o valor global estimado das receitas obtidas com a arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISTRI, desde 01/01/2018 a 31/12/2024.

Parágrafo primeiro. Considerando que existem valores retidos pelo CISTRI desde 01/01/2018, e os valores que serão retidos até 31/12/2024, o MUNICÍPIO destinará ao CISTRI os seguintes valores:

I – R$ 79.862,47 referente a retenção já realizada desde 01/01/2018 até 31/12/2023;
II – O valor global estimado de R$ 19.904,17 referente as receitas obtidas de 01/01/2024 até 31/12/2024;

Parágrafo segundo. Os valores estimados, relativos à apropriação citadas nesta cláusula, serão incorporados, com base na autonomia dos entes federativos, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CISTRI, conforme previsão no inc. XII do art. 53 do Estatuto do CISTRI.

Cláusula Quinta. A contabilização dos recursos previstos na cláusula quarta será feita da seguinte forma:

I – No momento da retenção do imposto, os valores arrecadados serão contabilizados como receita extraorçamentária no âmbito do consórcio, com o respectivo registro no passivo circulante. Já no momento da apropriação dos valores, o consórcio público deve registrar o recolhimento do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF aos entes consorciados, a partir da despesa extraorçamentária, dando-se baixa no passivo circulante.
II – No âmbito MUNICÍPIO, os valores recolhidos deverão ser lançados como receita orçamentária, para, em seguida, serem lançados como despesa orçamentária, relativa à transferência decorrente do contrato de rateio, registrada sob a modalidade de aplicação 71.

Cláusula Sexta. Os valores retidos pelo CISTRI, referente a arrecadação indicada no *caput* desta cláusula, não serão repassados via transferência bancária ao MUNICÍPIO, para que este depois reenvie ao CISTRI. O trânsito de recursos previsto neste instrumento será registrado nos orçamentos, tanto do MUNICÍPIO quanto do CISTRI.

Cláusula Sétima. O CISTRI prestará contas trimestralmente, em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2017 todas as informações financeiras ao MUNICÍPIO, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao imposto de renda retido na fonte – IRRF integralizados como receita de repasse ao CISTRI.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Oitava. O MUNICÍPIO repassará os recursos financeiros ao CISTRI, para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.00.10.302.0094.2153.3171700000 - FICHA 160 fonte 1500
02.01.04.00.10.302.0094.2153.3371700000 - FICHA 161 fonte 1500
02.01.04.00.10.302.0094.2153.4471700000 - FICHA 162 fonte 1500

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula Nona. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de rateio primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem de acordo, firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Uberlândia – MG, 02 de maio de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, associação pública de direito público, de natureza autárquica, sede interinamente na Av. Dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia-MG, CEP: 38414-123; inscrito no CNPJ sob nº 19.455.924/0001-00 neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **CLEIDIMAR ZANOTTO** Prefeito Municipal de **CAPINÓPOLIS - MG**, inscrito no CPF sob nº 637.426.326-04, portador da CI nº MG 4.041.646 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CISTRI**;

ABADIA DOS DOURADOS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.593.111/0001-14, com sede Rua Callil Porto, nº 380, neste ato representado pelo Chefe do Executivo,

WANDERLEI LEMES SANTOS, inscrito no CPF sob nº 320.908.546-34 portador da CI nº MG-774.065, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**,

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas celebram o presente instrumento para as finalidades e nas condições abaixo.

DO FUNDAMENTO LEGAL
Cláusula Primeira. O presente instrumento de aditivo de contrato de rateio fundamenta-se em: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI.

DO OBJETO
Cláusula Segunda. O objeto do presente instrumento é acrescentar ao valor de contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI, previsto na cláusula 4.1 do contrato primitivo, os valores pertencentes ao MUNICÍPIO, referente ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CISTRI.

Cláusula Terceira. Os recursos visam atender a manutenção, operacionalização, investimento e funcionamento do CISTRI, conforme previsto na ata da assembleia Geral Extraordinária do dia 26/03/2024.

DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS AO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE

Cláusula Quarta. O MUNICÍPIO transfere ao CISTRI, o valor global estimado das receitas obtidas com a arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISTRI, desde 01/01/2018 a 31/12/2024.

Parágrafo primeiro. Considerando que existem valores retidos pelo CISTRI desde 01/01/2018, e os valores que serão retidos até 31/12/2024, o MUNICÍPIO destinará ao CISTRI os seguintes valores:

I – R$ 79.862,47 referente a retenção já realizada desde 01/01/2018 até 31/12/2023;
II – O valor global estimado de R$ 19.904,17 referente as receitas obtidas de 01/01/2024 até 31/12/2024;

Parágrafo segundo. Os valores estimados, relativos à apropriação citadas nesta cláusula, serão incorporados, com base na autonomia dos entes federativos, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CISTRI, conforme previsão no inc. XII do art. 53 do Estatuto do CISTRI.

Cláusula Quinta. A contabilização dos recursos previstos na cláusula quarta será feita da seguinte forma:

I – No momento da retenção do imposto, os valores arrecadados serão contabilizados como receita extraorçamentária no âmbito do consórcio, com o respectivo registro no passivo circulante. Já no momento da apropriação dos valores, o consórcio público deve registrar o recolhimento do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF aos entes consorciados, a partir da despesa extraorçamentária, dando-se baixa no passivo circulante.
II – No âmbito MUNICÍPIO, os valores recolhidos deverão ser lançados como receita orçamentária, para, em seguida, serem lançados como despesa orçamentária, relativa à transferência decorrente do contrato de rateio, registrada sob a modalidade de aplicação 71.

Cláusula Sexta. Os valores retidos pelo CISTRI, referente a arrecadação indicada no *caput* desta cláusula, não serão repassados via transferência bancária ao MUNICÍPIO, para que este depois reenvie ao CISTRI. O trânsito de recursos previsto neste instrumento será registrado nos orçamentos, tanto do MUNICÍPIO quanto do CISTRI.

Cláusula Sétima. O CISTRI prestará contas trimestralmente, em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2017 todas as informações financeiras ao MUNICÍPIO, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao imposto de renda retido na fonte – IRRF integralizados como receita de repasse ao CISTRI.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Oitava. O MUNICÍPIO repassará os recursos financeiros ao CISTRI, para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.00.10.302.0094.2153.3171700000 - FICHA 160 fonte 1500
02.01.04.00.10.302.0094.2153.3371700000 - FICHA 161 fonte 1500
02.01.04.00.10.302.0094.2153.4471700000 - FICHA 162 fonte 1500

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula Nona. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de rateio primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem de acordo, firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Uberlândia – MG, 02 de maio de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Cistri

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal de Abadia Dos Dourados

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:7582170A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 686/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 686/2024. **Contratada:** ALFALAGOS LTDA., CNPJ nº 05.194.502/0001-14, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento às necessidades do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 32/2024 – Dispensa Eletrônica nº 21/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 26/09/2024 a 26/01/2025.

Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BBB2DA86

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024 - ARAPORÃ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, associação pública de direito público, de natureza autárquica, sede interinamente na Av. Dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia-MG, CEP: 38414-123; inscrito no CNPJ sob nº 19.455.924/0001-00 neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **CLEIDIMAR ZANOTTO** Prefeito Municipal de **CAPINÓPOLIS - MG**, inscrito no CPF sob nº 637.426.326-04, portador da CI nº MG 4.041.646 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CISTRI**;

ARAPORÃ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 23.098.510/0001-49 com sede Rua José Inácio Ferreira, nº 58, neste ato representado pela Chefe do Executivo,

RENATA CRISTINA SILVA BORGES, inscrita no CPF sob nº 037.878.966-00 portadora da Id. nº MG-8.676.360, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO,**

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas celebram o presente instrumento para as finalidades e nas condições abaixo.

DO FUNDAMENTO LEGAL
Cláusula Primeira. O presente instrumento de aditivo de contrato de rateio fundamenta-se em: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI.

DO OBJETO
Cláusula Segunda. O objeto do presente instrumento é acrescentar ao valor de contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI, previsto na cláusula 4.1 do contrato primitivo, os valores pertencentes ao MUNICÍPIO, referente ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CISTRI.

Cláusula Terceira. Os recursos visam atender a manutenção, operacionalização, investimento e funcionamento do CISTRI, conforme previsto na ata da assembleia Geral Extraordinária do dia 26/03/2024.

DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS AO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE

Cláusula Quarta. O MUNICÍPIO transfere ao CISTRI, o valor global estimado das receitas obtidas com a arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISTRI, desde 01/01/2018 a 31/12/2024.

Parágrafo primeiro. Considerando que existem valores retidos pelo CISTRI desde 01/01/2018, e os valores que serão retidos até 31/12/2024, o MUNICÍPIO destinará ao CISTRI os seguintes valores:

I – R$ 79.862,47 referente a retenção já realizada desde 01/01/2018 até 31/12/2023;
II – O valor global estimado de R$ 26.908,07 referente as receitas obtidas de 01/01/2024 até 31/12/2024;

Parágrafo segundo. Os valores estimados, relativos à apropriação citadas nesta cláusula, serão incorporados, com base na autonomia dos entes federativos, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CISTRI, conforme previsão no inc. XII do art. 53 do Estatuto do CISTRI.

Cláusula Quinta. A contabilização dos recursos previstos na cláusula quarta será feita da seguinte forma:

I – No momento da retenção do imposto, os valores arrecadados serão contabilizados como receita extraorçamentária no âmbito do consórcio, com o respectivo registro no passivo circulante. Já no momento da apropriação dos valores, o consórcio público deve registrar o recolhimento do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF aos entes consorciados, a partir da despesa extraorçamentária, dando-se baixa no passivo circulante.
II – No âmbito MUNICÍPIO, os valores recolhidos deverão ser lançados como receita orçamentária, para, em seguida, serem lançados como despesa orçamentária, relativa à transferência decorrente do contrato de rateio, registrada sob a modalidade de aplicação 71.

Cláusula Sexta. Os valores retidos pelo CISTRI, referente a arrecadação indicada no *caput* desta cláusula, não serão repassados via transferência bancária ao MUNICÍPIO, para que este depois reenvie ao CISTRI. O trânsito de recursos previsto neste instrumento será registrado nos orçamentos, tanto do MUNICÍPIO quanto do CISTRI.

Cláusula Sétima. O CISTRI prestará contas trimestralmente, em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2017 todas as informações financeiras ao MUNICÍPIO, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao imposto de renda retido na fonte – IRRF integralizados como receita de repasse ao CISTRI.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Oitava. O MUNICÍPIO repassará os recursos financeiros ao CISTRI, para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

00429-02.09.01.103.02.0063.2.0314.3.3.71.70

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula Nona. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de rateio primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem de acordo, firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Uberlândia – MG, 20 de maio de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Araporã

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:E9F96F02

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024 - CAMPINA VERDE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, associação pública de direito público, de natureza autárquica, sede interinamente na Av. Dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia-MG, CEP: 38414-123; inscrito no CNPJ sob nº 19.455.924/0001-00 neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **CLEIDIMAR ZANOTTO** Prefeito Municipal de **CAPINÓPOLIS - MG**, inscrito no CPF sob nº 637.426.326-04, portador da CI nº MG 4.041.646 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CISTRI**;

CAMPINA VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.457.291/0001-07 com sede Rua 30, nº 296, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **HELDER PAULO CARNEIRO**, inscrito no CPF sob nº 002.255.366-50 portador da Id. nº SP-9.319.612, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO,**

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas celebram o presente instrumento para as finalidades e nas condições abaixo.

DO FUNDAMENTO LEGAL
Cláusula Primeira. O presente instrumento de aditivo de contrato de rateio fundamenta-se em: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI.

DO OBJETO
Cláusula Segunda. O objeto do presente instrumento é acrescentar ao valor de contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI, previsto na cláusula 4.1 do contrato primitivo, os valores pertencentes ao MUNICÍPIO, referente ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CISTRI.

Cláusula Terceira. Os recursos visam atender a manutenção, operacionalização, investimento e funcionamento do CISTRI, conforme previsto na ata da assembleia Geral Extraordinária do dia 26/03/2024.

DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS AO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE

Cláusula Quarta. O MUNICÍPIO transfere ao CISTRI, o valor global estimado das receitas obtidas com a arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISTRI, desde 01/01/2018 a 31/12/2024.

Parágrafo primeiro. Considerando que existem valores retidos pelo CISTRI desde 01/01/2018, e os valores que serão retidos até 31/12/2024, o MUNICÍPIO destinará ao CISTRI os seguintes valores:

I – R$ 224.745,72 referente a retenção já realizada desde 01/01/2018 até 31/12/2023;
II – O valor global estimado de R$ 57.157,84 referente as receitas obtidas de 01/01/2024 até 31/12/2024;

Parágrafo segundo. Os valores estimados, relativos à apropriação citadas nesta cláusula, serão incorporados, com base na autonomia dos entes federativos, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CISTRI, conforme previsão no inc. XII do art. 53 do Estatuto do CISTRI.

Cláusula Quinta. A contabilização dos recursos previstos na cláusula quarta será feita da seguinte forma:

I – No momento da retenção do imposto, os valores arrecadados serão contabilizados como receita extraorçamentária no âmbito do consórcio, com o respectivo registro no passivo circulante. Já no momento da apropriação dos valores, o consórcio público deve registrar o recolhimento do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF aos entes consorciados, a partir da despesa extraorçamentária, dando-se baixa no passivo circulante.
II – No âmbito MUNICÍPIO, os valores recolhidos deverão ser lançados como receita orçamentária, para, em seguida, serem lançados como despesa orçamentária, relativa à transferência decorrente do contrato de rateio, registrada sob a modalidade de aplicação 71.

Cláusula Sexta. Os valores retidos pelo CISTRI, referente a arrecadação indicada no *caput* desta cláusula, não serão repassados via transferência bancária ao MUNICÍPIO, para que este depois reenvie ao CISTRI. O trânsito de recursos previsto neste instrumento será registrado nos orçamentos, tanto do MUNICÍPIO quanto do CISTRI.

Cláusula Sétima. O CISTRI prestará contas trimestralmente, em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2017 todas as informações financeiras ao MUNICÍPIO, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao imposto de renda retido na fonte – IRRF integralizados como receita de repasse ao CISTRI.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Oitava. O MUNICÍPIO repassará os recursos financeiros ao CISTRI, para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.10.02.10.302.0013.04.2.202.3.3.71.70.00.00 - Ficha 435

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula Nona. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de rateio primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem de acordo, firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Uberlândia – MG, 30 de abril de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal Campina Verde

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:2B944D0F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2024 - CANAPOLIS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, associação pública de direito público, de natureza autárquica, sede interinamente na Av. Dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia-MG, CEP: 38414-123; inscrito no CNPJ sob nº 19.455.924/0001-00 neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **CLEIDIMAR ZANOTTO** Prefeito Municipal de **CAPINÓPOLIS - MG**, inscrito no CPF sob nº 637.426.326-04, portador da CI nº MG 4.041.646 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CISTRI**;

CANÁPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.457.200/0001-33 com sede Praça 19 de março, nº 417, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **ENIVANDER ALVES DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 724.060.706-20, portador da Id. nº MG-6.686.370, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO,**

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas celebram o presente instrumento para as finalidades e nas condições abaixo.

DO FUNDAMENTO LEGAL
Cláusula Primeira. O presente instrumento de aditivo de contrato de rateio fundamenta-se em: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI.

DO OBJETO
Cláusula Segunda. O objeto do presente instrumento é acrescentar ao valor de contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI, previsto na cláusula 4.1 do contrato primitivo, os valores pertencentes ao MUNICÍPIO, referente ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CISTRI.

Cláusula Terceira. Os recursos visam atender a manutenção, operacionalização, investimento e funcionamento do CISTRI, conforme previsto na ata da assembleia Geral Extraordinária do dia 26/03/2024.

DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS AO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE

Cláusula Quarta. O MUNICÍPIO transfere ao CISTRI, o valor global estimado das receitas obtidas com a arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISTRI, desde 01/01/2018 a 31/12/2024.

Parágrafo primeiro. Considerando que existem valores retidos pelo CISTRI desde 01/01/2018, e os valores que serão retidos até 31/12/2024, o MUNICÍPIO destinará ao CISTRI os seguintes valores:

I – R$ 139.229,26 referente a retenção já realizada desde 01/01/2018 até 31/12/2023;
II – O valor global estimado de R$ 33.664,45 referente as receitas obtidas de 01/01/2024 até 31/12/2024;

Parágrafo segundo. Os valores estimados, relativos à apropriação citadas nesta cláusula, serão incorporados, com base na autonomia dos entes federativos, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CISTRI, conforme previsão no inc. XII do art. 53 do Estatuto do CISTRI.

Cláusula Quinta. A contabilização dos recursos previstos na cláusula quarta será feita da seguinte forma:

I – No momento da retenção do imposto, os valores arrecadados serão contabilizados como receita extraorçamentária no âmbito do consórcio, com o respectivo registro no passivo circulante. Já no momento da apropriação dos valores, o consórcio público deve registrar o recolhimento do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF aos entes consorciados, a partir da despesa extraorçamentária, dando-se baixa no passivo circulante.
II – No âmbito MUNICÍPIO, os valores recolhidos deverão ser lançados como receita orçamentária, para, em seguida, serem lançados como despesa orçamentária, relativa à transferência decorrente do contrato de rateio, registrada sob a modalidade de aplicação 71.

Cláusula Sexta. Os valores retidos pelo CISTRI, referente a arrecadação indicada no *caput* desta cláusula, não serão repassados via transferência bancária ao MUNICÍPIO, para que este depois reenvie ao CISTRI. O trânsito de recursos previsto neste instrumento será registrado nos orçamentos, tanto do MUNICÍPIO quanto do CISTRI.

Cláusula Sétima. O CISTRI prestará contas trimestralmente, em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2017 todas as informações financeiras ao MUNICÍPIO, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao imposto de renda retido na fonte – IRRF integralizados como receita de repasse ao CISTRI.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Oitava. O MUNICÍPIO repassará os recursos financeiros ao CISTRI, para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 – 10.302.0006.2048 / 3.1.71.70.00 – R$20.198,00
02.07.01 – 10.302.0006.2048 / 3.3.71.70.00 – R$13.466,45
02.07.01 – 10.302.0006.2048 / 4.4.71.70.00 – R$139.229,26

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula Nona. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de rateio primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem de acordo, firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Uberlândia – MG, 10 de julho de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal de Canapolis

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:70265CCD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2024 - CAPINOPOLIS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, associação pública de direito público, de natureza autárquica, sede interinamente na Av. Dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia-MG, CEP: 38414-123; inscrito no CNPJ sob nº 19.455.924/0001-00 neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário Executivo **RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA,** Diretor Executivo, inscrito no CPF sob nº **893.248.116-49** portador da CI. nº **M5-424.639**, doravante denominado simplesmente **CISTRI**,

CAPINÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.457.234/0001-28 com sede Av. 113, nº 636, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **CLEIDIMAR ZANOTTO**, inscrito no CPF sob nº 637.426.326-04 portador da Id. nº MG-4.041.646, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO,**

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas celebram o presente instrumento para as finalidades e nas condições abaixo.

DO FUNDAMENTO LEGAL
Cláusula Primeira. O presente instrumento de aditivo de contrato de rateio fundamenta-se em: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI.

DO OBJETO
Cláusula Segunda. O objeto do presente instrumento é acrescentar ao valor de contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI, previsto na cláusula 4.1 do contrato primitivo, os valores pertencentes ao MUNICÍPIO, referente ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CISTRI.

Cláusula Terceira. Os recursos visam atender a manutenção, operacionalização, investimento e funcionamento do CISTRI, conforme previsto na ata da assembleia Geral Extraordinária do dia 26/03/2024.

DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS AO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE

Cláusula Quarta. O MUNICÍPIO transfere ao CISTRI, o valor global estimado das receitas obtidas com a arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISTRI, desde 01/01/2018 a 31/12/2024.

Parágrafo primeiro. Considerando que existem valores retidos pelo CISTRI desde 01/01/2018, e os valores que serão retidos até 31/12/2024, o MUNICÍPIO destinará ao CISTRI os seguintes valores:

I – R$ 185.874,60 referente a retenção já realizada desde 01/01/2018 até 31/12/2023;
II – O valor global estimado de R$ 46.507,58 referente as receitas obtidas de 01/01/2024 até 31/12/2024;

Parágrafo segundo. Os valores estimados, relativos à apropriação citadas nesta cláusula, serão incorporados, com base na autonomia dos entes federativos, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CISTRI, conforme previsão no inc. XII do art. 53 do Estatuto do CISTRI.

Cláusula Quinta. A contabilização dos recursos previstos na cláusula quarta será feita da seguinte forma:

I – No momento da retenção do imposto, os valores arrecadados serão contabilizados como receita extraorçamentária no âmbito do consórcio, com o respectivo registro no passivo circulante. Já no momento da apropriação dos valores, o consórcio público deve registrar o recolhimento do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF aos entes consorciados, a partir da despesa extraorçamentária, dando-se baixa no passivo circulante.
II – No âmbito MUNICÍPIO, os valores recolhidos deverão ser lançados como receita orçamentária, para, em seguida, serem lançados como despesa orçamentária, relativa à transferência decorrente do contrato de rateio, registrada sob a modalidade de aplicação 71.

Cláusula Sexta. Os valores retidos pelo CISTRI, referente a arrecadação indicada no *caput* desta cláusula, não serão repassados via transferência bancária ao MUNICÍPIO, para que este depois reenvie ao CISTRI. O trânsito de recursos previsto neste instrumento será registrado nos orçamentos, tanto do MUNICÍPIO quanto do CISTRI.

Cláusula Sétima. O CISTRI prestará contas trimestralmente, em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2017 todas as informações financeiras ao MUNICÍPIO, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao imposto de renda retido na fonte – IRRF integralizados como receita de repasse ao CISTRI.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Oitava. O MUNICÍPIO repassará os recursos financeiros ao CISTRI, para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 313.02.07.10.302.0010.2069.3.1.71.70.00
Ficha 314.02.07.10.302.0010.2069.3.3.71.70.00
Ficha 315.02.07.10.302.0010.2069.4.4.71.70.00

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula Nona. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de rateio primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem de acordo, firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Uberlândia – MG, 24 de maio de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito Municipal de Capinópolis

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:EFF18E48

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2024 - CASCALHO RICO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, associação pública de direito público, de natureza autárquica, sede interinamente na Av. Dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia-MG, CEP: 38414-123; inscrito no CNPJ sob nº 19.455.924/0001-00 neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **CLEIDIMAR ZANOTTO** Prefeito Municipal de **CAPINÓPOLIS - MG**, inscrito no CPF sob nº 637.426.326-04, portador da CI nº MG 4.041.646 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CISTRI**;

CASCALHO RICO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.259.374/0001-91, com sede Rua Arédio Santos, nº 111, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **josé borges de oliveira**, inscrito no CPF sob nº 365.653.776-34, portador da CI nº MG-1.001.814, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO,**

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas celebram o presente instrumento para as finalidades e nas condições abaixo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Primeira. O presente instrumento de aditivo de contrato de rateio fundamenta-se em: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI.

DO OBJETO
Cláusula Segunda. O objeto do presente instrumento é acrescentar ao valor de contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI, previsto na cláusula 4.1 do contrato primitivo, os valores pertencentes ao MUNICÍPIO, referente ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CISTRI.

Cláusula Terceira. Os recursos visam atender a manutenção, operacionalização, investimento e funcionamento do CISTRI, conforme previsto na ata da assembleia Geral Extraordinária do dia 26/03/2024.

DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS AO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE

Cláusula Quarta. O MUNICÍPIO transfere ao CISTRI, o valor global estimado das receitas obtidas com a arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISTRI, desde 01/01/2018 a 31/12/2024.

Parágrafo primeiro. Considerando que existem valores retidos pelo CISTRI desde 01/01/2018, e os valores que serão retidos até 31/12/2024, o MUNICÍPIO destinará ao CISTRI os seguintes valores:

I – R$ 35.337,38 referente a retenção já realizada desde 01/01/2018 até 31/12/2023;
II – O valor global estimado de R$ 8.606,52 referente as receitas obtidas de 01/01/2024 até 31/12/2024;

Parágrafo segundo. Os valores estimados, relativos à apropriação citadas nesta cláusula, serão incorporados, com base na autonomia dos entes federativos, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CISTRI, conforme previsão no inc. XII do art. 53 do Estatuto do CISTRI.

Cláusula Quinta. A contabilização dos recursos previstos na cláusula quarta será feita da seguinte forma:

I – No momento da retenção do imposto, os valores arrecadados serão contabilizados como receita extraorçamentária no âmbito do consórcio, com o respectivo registro no passivo circulante. Já no momento da apropriação dos valores, o consórcio público deve registrar o recolhimento do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF aos entes consorciados, a partir da despesa extraorçamentária, dando-se baixa no passivo circulante.
II – No âmbito MUNICÍPIO, os valores recolhidos deverão ser lançados como receita orçamentária, para, em seguida, serem lançados como despesa orçamentária, relativa à transferência decorrente do contrato de rateio, registrada sob a modalidade de aplicação 71.

Cláusula Sexta. Os valores retidos pelo CISTRI, referente a arrecadação indicada no *caput* desta cláusula, não serão repassados via transferência bancária ao MUNICÍPIO, para que este depois reenvie ao CISTRI. O trânsito de recursos previsto neste instrumento será registrado nos orçamentos, tanto do MUNICÍPIO quanto do CISTRI.

Cláusula Sétima. O CISTRI prestará contas trimestralmente, em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2017 todas as informações financeiras ao MUNICÍPIO, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao imposto de renda retido na fonte – IRRF integralizados como receita de repasse ao CISTRI.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Oitava. O MUNICÍPIO repassará os recursos financeiros ao CISTRI, para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.30.01 - 10.302.1703-3.1.71.70
02.30.01 - 10.302.1703-3.3.71.70
02.30.01 - 10.302.1703-4.4.71.70

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula Nona. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de rateio primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem de acordo, firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Uberlândia – MG, 14 de maio de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cascalho Rico

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:D025F76A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº10/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, AVISO DE LICITAÇÃO. Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 10/2024, Processo Licitatório n° 61/2024, Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e reposição de equipamentos médicos de acordo com as necessidades do consórcio público intermunicipal de saúde da rede de urgência e emergência da macrorregião do triângulo norte – Cistri. Início da sessão dia 14/10/2024, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 02 de outubro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:4C2F0B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ERRATA

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE ERRATA . Fica incluido no Termo de Referencia di Pregão Eletrônico 010/2024, Procedimento Licitatório nº 045/2024 do o item ***1.1.1 PARA AS EMPRESAS REVENDEDORAS/ TRANSFORMADORAS SERÁ CONSIDERADO SEU FORNECIMENTO COMO PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CONFORME ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TCEMG NOS AUTOS DO PROCESSO 1127042 – PROTOCOLO 205301 – ANO 2022,*** Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 02/10/2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E1D92146

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos fotográficos e de telecomunicação, para a produção de conteúdo multimídia da Câmara Municipal de Barão de Cocais.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 2 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:E9F124FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08.2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2024, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto visa ao *Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de itens de padaria para atender as necessidades institucionais dos setores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.* Recebimento das propostas por meio eletrônico a partir das 10:00hs do dia 02/10/2024 até as 10:00hs do dia 16/10/2024. Abertura de Sessão de Disputa às 10h20min do dia 16/10/2024. Modo de disputa: Aberto. Plataforma para realização da sessão https://ammlicita.org.br/.

Chapada Gaúcha, 01 de outubro de 2024,

JOÃO LOPES NERES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:FD29E832

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 06/2024 - Processo Licitatório n.º 11/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal em imprensa escrita, jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, para a Câmara Municipal de Curvelo.

Empresa(s) Vencedora(s):

GRUM PUBLICIDADE LTDA –CNPJ 16.781.179/0001-00			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	188	R$ 16,90	R$ 3.177,20

Valor total registrado: R$ 3.177,20 (três mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

Curvelo/MG, 1º de outubro de 2024.

JÉSSICA DAIANA CAMILO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:15B3ADD7

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 851/2024

PORTARIA N.º 851, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2024, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 21/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 25/2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 21/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado e prestação de limpeza e higienização periódica de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Curvelo":

I – André Lima Hipólito de Souza, matrícula 149, como gestor(a) e fiscal, simultaneamente.

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues, matrícula 135.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato será exercida pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato Admin. n.º 25/2024, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:42FC2E28

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 07/2024

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Processo Licitatório n.º 12/2024 – Pregão Eletrônico n.º 07/2024.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 23/10/2024, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado.

Abertura da Sessão: 23/10/2024, às 13 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx.
Câmara Municipal de Curvelo - (38) 3721-2955 - pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

Setor de Suprimentos
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:39F0DEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO PL 18/23 - TP 01/23

Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo
Processo Licitatório nº 18/2023
Tomada de Preço nº 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Contratada: Empresa NELSON SIMÕES SIQUEIRA JÚNIOR

OBJETO: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023, Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a execução de obras da segunda etapa da Construção da Sede própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços, memorial descritivo e projetos executivos.
DO ACRÉSCIMO: O Acréscimo ao Contrato nº 026/2023, firmado em 12 de dezembro de 2023, ordem de serviço datada em 20 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a execução de obras da segunda etapa da Construção da Sede própriai da Câmara Municipal de Diamantina/MG,com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços, memorial descritivo e projetos executivos.
VALOR: R$ 102.623,19(Cento e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos)equivalente a aproximadamente 4,96, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, ficando o valor do contrato atualizado em R$ 2.172.692,36 (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, seiscenetos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), baseando-se no ofício da CONTRATADA.
Assinatura: 27 de setembro de 2024.
Signatários: Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada - Empresa Nelson Simóes Siqueira Júnior

Diamantina/MG. 27 de setembro de 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:0A8E729D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO PL Nº 18/23

Processo Licitatório nº 18/2023
Tomada de Preço nº 01/2023
Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: Empresa Nelson Simoes Siqueira Júnior

OBJETO:4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023, Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a execução de obras da segunda etapa da Construção da Sede própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços, memorial descritivo e projetos executivos.

Da inclusão de itens: O acréscimo, ao Contrato nº 26/2023, firmado em 12 de dezembro de 2023, ordemde serviço datada em 20 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a execução de obras da segunda etapa da Construção da Sede própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços, memorial descritivo e projetos executivos.

Valor: R$ 244.306,75(duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e seis Reais e setente e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 11,8%, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, ficando o valor do contrato atualizado em R$ 2.416.999,11 (Dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos).

Assinatura: 27 de setembro de 2024.

Signatários:
Pela Contratante:
Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada:
Empresa Nelson Simões Siqueira Júnior

Diamantina, 27 de Setembro de 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:4C7D7A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 49/2024

Portaria Nº 49/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Nilce de Oliveira do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Flávio Martins
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:61F3D079

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 50/2024

Portaria Nº 50/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Matheus Afonso de Faria, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação do Assessor Parlamentar, prevista no caput, é feita mediante indicação do vereador Juarez Eufrásio de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Registre-se;
Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Flávio Martins
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:CE9D690D

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024
Contrato: nº 009/2024
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Tristão Alimentos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens:

05 – Café torrado e moído 500 g, passando o valor de R$17,17 para R$21,20, percentual de aumento de 23,53%;

06 – Leite integral c/01 litro, passando o valor de R$4,52 para R$5,16, percentual de aumento de 14,56%.

- A referida alteração está de acordo com os itens 3.1 e 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA QUANTIDADE.

Data da assinatura: 02 de outubro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:2EC55659

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EEXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 004/2022
Modalidade: Pregão nº 003/2022
Contrato: nº 014/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: MAX COPY LTDA EPP

Ficam alteradas as cláusulas Quinta e Oitava do contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: O contrato ora aditado, fica reajustado o valor contratado somando-se ao índice acumulado (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de Outubro/2023 a Setembro/2024 para que se restitua o equilíbrio econômico-financeiro, a partir de 07 de outubro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de outubro de 2024, em conformidade com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 02 de outubro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:FFCB962A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.449/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.449/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional do tipo suplementar por superávit financeiro - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R$ 113.824,62 (Cento e treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) como segue:

Unidade: 02 05 02 Sec. Mun. Cultura, Esporte Lazer e Turismo
Função: 13 - Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0009 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade: 1.053 – Manut. Despesas LC 195/2022 – Paulo Gustavo
33 90 31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas..... R$76.958,53
30 90 39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$4.050,45
Destinação de Recurso: DR 1.715 – Transferência destinada ao setor público LC 195/2022 Art. 6º

Unidade: 02 05 02 Sec. Mun. Cultura, Esporte Lazer e Turismo
Função: 13 - Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0009 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade: 1.053 – Manut. Despesas LC 195/2022 – Paulo Gustavo
33 90 31 – Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desp. e Outras.....R$31.174,85
30 90 39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$1.640,79
Destinação de Recurso: DR 1.716 – Transferência destinada ao setor público LC 195/2022 Art. 8º

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, mediante suplementação de dotação orçamentaria por superávit financeiro de arrecadação de recurso no exercício vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - a realizar alteração no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
III - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.427 de 29/12/2023 - Lei Orçamentária Anual;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 30 de setembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:2BB843FC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.450/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES – DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.450/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por anulação de dotações – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por anulação parcial de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba exercício financeiro de 2024, no valor total de R$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.056 – Manut. Repasse ao Hospital Santana de Guaraciaba
33 50 39 – Outros serviços de terceiros - PJ.....R$515.000,00
Destinação de Recursos: Saúde - DR 2.500 Recurso ordinário 1002

33 50 39 – Outros serviços de terceiros - PJ.....R$62.000,00
Destinação de Recursos: Saúde - DR 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente do governo federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.056 – Manut. Repasse ao Hospital Santana de Guaraciaba
33 90 39 – Outros de serviços de terceiros - PJ .....R$515.000,00
Destinação de Recursos: Saúde - DR 2.500 Recurso ordinário 1002

Unidade: 02 06 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função:301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.050 – Manutenção e conservação das UBS
33 90 30 – Material de consumo .....R$51.500,00
33 90 36 – Outros serviços pessoa física.....R$10.500,00
Destinação de Recursos: Saúde – DR 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente do governo federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.427 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual;
II – a realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 30 de setembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:241F7D36

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.451/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.451/2024

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por excesso no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.056 – Manut. Repasse ao Hospital Santana de Guaraciaba
33 50 41 – contribuições ..... R$158.000,00
Destinação de Recursos: DR 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os enfermeiros

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar por excesso de arrecadação, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1.427 de 29 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 30 de setembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:6B4EEEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

SETOR JURIDICO
NOTIFICAÇAO RETOMADA DE OBRA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
PROCESSO Nº 23/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal
NOTIFICAÇÃO
À empresa,
BRUNO FRANCO GODOI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 25 259 523 0001-88 representada por seu sócio Bruno Franco Godoi inscrito no CPF/MF sob o nº _109 286 086-03

Gurinhatã, 24 de setembro de 2024.
Senhor(a) Bruno Franco Godoi,

Por meio desta, a Câmara Municipal de Gurinhatã, conforme estabelecido no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 24/2023, notifica Vossa Senhoria sobre o descumprimento das obrigações contratuais, especificamente relacionadas ao prazo de execução da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.
Conforme **o item X do edital, "Condições de Execução", e a Cláusula Segunda do contrato,** a empresa comprometeu-se a iniciar e concluir a obra dentro do cronograma estabelecido, bem como manter a execução dos serviços de maneira contínua. No entanto, constatou-se o abandono da obra, caracterizado pela ausência de profissionais no local e pela paralisação injustificada dos serviços.
Considerando o exposto e conforme estipulado no **item XII do edital, "Sanções**", comunicamos que a recusa injustificada da empresa em dar continuidade aos serviços pode resultar na aplicação das penalidades cabíveis**, incluindo multa de até 20%** sobre o valor global do contrato, rescisão unilateral do contrato e outras medidas administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.
Desta forma, solicitamos que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento desta notificação, sejam retomadas as atividades conforme o cronograma físico-financeiro pactuado, com a presença de equipe adequada e regularização de quaisquer pendências. O não atendimento a esta solicitação implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.
Ficamos no aguardo de sua manifestação e providências imediatas.
Atenciosamente,

EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Daianne Karla Queiroz Freitas
Código Identificador:E968EA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

RESOLUÇÃO N° 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ (MG), RELATIVAS A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1° e inciso XII, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município e,

considerando ofício n° 11587/2024 do TCE/MG, referente ao processo n° 1091852, informando acerca do parecer prévio pela APROVAÇÃO das contas do exercício financeiro de 2019;

considerando que a gestora da época foi devidamente citada em 09/08/2024 e apresentou manifestação em 19/08/2024;

considerando que a Câmara publicou no diário oficial do Municípios Mineiros de Minas Gerais o extrato do acórdão do TCE/MG, o qual ficou disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias;

considerando que a Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Ibiá (MG) exarou parecer opinando pela legalidade e APROVAÇÃO das contas municipais relativas ao ano de 2019;

considerando que a Assessoria Jurídica dessa Casa de Leis apresentou parecer pela legalidade procedimental e, além disso, opinou pela APROVAÇÃO das contas municipais relativas ao ano de 2019;

considerando o disposto no artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Ibiá.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Ibiá – Minas Gerais, relativas à execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme processo de nº 1091852 e, os pareceres emitidos pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 2º A presente resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 10 de setembro de 2024.

VER. ROBERTA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:56E94CAD

PODER LEGISLATIVO
PROMULGAÇÃO Nº 01/2024

PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, A QUAL APROVOU AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ (MG), RELATIVAS A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Presidente da Mesa Direta da Câmara Municipal do Município de Ibiá, nos termos do artigo 114, *caput* do Regimento Interno do Poder Legislativo e,

considerando aprovação pelo plenário da Câmara Municipal de Ibiá, nos termos do parecer prévio emitido pelo TCE/MG [Processo nº 1091852], das contas do Município de Ibiá, relativas a execução orçamentária do exercício financeiro de 2019

considerando o disposto no artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Ibiá.

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Resolução nº 01, de 23 de setembro de 2024, a qual aprovou as constas do Município de Ibiá (MG), relativas à execução orçamentária do exercício financeiro de 2019 – anexa.

Art. 2º - Publica-se e registra-se.

Ibiá (MG), 23 de setembro de 2024.

VER. ROBERTA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:0CE82A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2024

Altera a "Instrução Normativa nº 6, de 25 de setembro de 2024" da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", bem como no cumprimento de sua Função Administrativa, prevista no § 6º do Art. 4º, também da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", resolve:

Art. 1º O caput do Art. 1º da "Instrução Normativa nº 6, de 25 de setembro de 2024" da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Poderão ser conduzidas com base em Rito Sumário, nos termos desta Instrução Normativa, as Dispensas de Licitação previstas no Art. 75, inciso II da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021", desde que a soma dos valores homologados no mesmo Exercício Financeiro em cada Especialidade seja igual ou inferior a 30 % (trinta por cento) do limite previsto no Art. 95, § 2º também da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

Art. 2º Fica revogado o Art. 30 da "Instrução Normativa nº 6/2024".

Art. 3º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Instrução Normativa na "Instrução Normativa nº 6/2024".

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 2 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:7885ECC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024 - AQUISIÇÃO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024
PROCESSO Nº 20/2024
DISPENSA Nº 17/2024
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de aquisição de pneus novos, aro 16 205/60R16 92H e contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento e alinhamento de rodas, ambos para o veículo oficial Chevrolet SPIN ACTV7, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG até às 17h do dia 08/10/2024.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (UNIDADE)
1	Pneu aro 16 205/60R16 92H para o veículo Chevrolet SPIN ACTV7	04	R$ 568,92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	Balanceamento e Alinhamento de rodas para o veículo oficial Chevrolet SPIN ACTV7	01	R$ 158,89

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 02 de outubro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:68381F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 105 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, INSTITUÍDA PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR SERVIDORES EFETIVOS VISANDO A OBTENÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E POR TITULAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017;
Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 78, de 20 de dezembro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter permanente, a Comissão de Desenvolvimento Funcional para análise de títulos, certificados, diplomas e demais documentos apresentados pelos servidores efetivos, visando a obtenção de progressão funcional e por titulação, com a seguinte composição:
I - Presidente: Andréia Côrtes Pereira Queiroz.
II - Membros: Edna Maria de Lima e Paulo Eustáquio da Silva.
III - Suplentes: Luís Felipe Nunes Oliveira e Vinícius Oliveira Ancelmo.
Parágrafo único. Nos casos de afastamento e impedimentos da Presidente da Comissão designa-se como substituta a servidora Edna Maria Lima.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 28 de 12 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de outubro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:B2643C46

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 106 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017;
Considerando o disposto no art. 19 da Resolução nº 99 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta portaria regulamenta os procedimentos para a execução de atividades de gestão e fiscalização dos contratos, bem como disciplina regras relacionadas ao processo de fiscalização e pagamento, nos termos do art. 19 da Resolução nº 099 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara municipal de Patrocínio/MG.

Parágrafo único. A execução do contrato deverá ser gerenciada por um gestor de contrato, acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Câmara especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/2021 e Resolução nº 099 de 12 de dezembro 2023, ou pelos respectivos substitutos, todos designados por meio de portaria do Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto na Resolução nº 99/2023, ou normativo que a substitua, para fins deste Regulamento considera-se:

I - gestão de Contratos: conjunto de atos e procedimentos voltados ao gerenciamento e acompanhamento das contratações, com vista ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio;

II - contrato: todo e qualquer ajuste/pacto firmado pela Câmara Municipal de Patrocínio/MG com os órgãos ou entidades da Administração Pública ou particulares em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

III - contratação: sequência de atos e procedimentos que desencadeia na aquisição de produto ou serviço para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

IV - objeto do Contrato: o fornecimento, a obra ou a prestação de serviço, suficientemente caracterizado no contrato;

V - fiscalização de Contratos: É a atividade relacionada à verificação da regularidade da execução do contrato, relativamente à adequação do seu objeto às disposições contratuais, prazos e valores pactuados; e, ainda da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;

VI - fiscal do Contrato: É o representante do Poder Legislativo Municipal responsável pela fiscalização dos contratos de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos;

VII - gestor do Contrato**:** É o representante do Poder Legislativo Municipal responsável pela gestão de contratos, no que diz respeito à coordenação e a supervisão das atividades relacionadas à fiscalização e acompanhamento da sua execução;

VIII - preposto: representante da empresa contratada, formalmente indicado, para representá-la ao longo da vigência contratual;

IX - termo Aditivo: instrumento celebrado durante a vigência do contrato ou de instrumento similar, para promover alterações nas condições nele pactuadas;

X - termo de Referência: documento da fase preparatória necessário à contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos do objeto a ser contratado;

XI - apostila/apostilamento: é a anotação ou registro de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modificam as bases contratuais;

XII - processo de Licitação e Contratação: processo administrativo onde deverá conter toda documentação relativa à licitação e a contratação, como Estudo Técnico Preliminar Termo de Referência/ Projeto Básico, Anexos, Pesquisa de Preços, Aviso de Dispensa, Edital da Licitação, Contrato, Termos Aditivos, Apostilamentos, Extratos de Publicações, entre outros;

XIII - processo de Fiscalização e Pagamento: processo administrativo que contém todos os registros ocorridos ao longo da execução contratual, os documentos necessários à liquidação da despesa, bem como onde verifica-se o cumprimento das obrigações contratuais;

XIV - unidade Requisitante: setor da Câmara Municipal de Patrocínio/MG responsável por requerer a contratação de bens, serviços e obras;

XV - recebimento provisório: é o ateste inicialmente realizado pelos fiscais ou equipe de fiscalização, durante o acompanhamento da execução do contrato;

XVI - recebimento definitivo: é o ato administrativo realizado pelo gestor do contrato que concretiza os atestes dos fiscais para efeito de liquidação e pagamento, com base na análise dos relatórios e em toda a documentação apresentada pela fiscalização.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações, realizadas de forma preventiva e rotineira, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os objetos contratados, bem como das obrigações previstas no instrumento convocatório, contrato e de exigências legais nos Processos de Fiscalização e Pagamento.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
Seção I
Da Designação dos Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal deverá designar o gestor e um ou mais fiscais para cada contrato, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 99 de 12 de dezembro de 2023.

§1º É vedada a designação da mesma pessoa para o exercício das funções de gestor e de fiscal em determinada contratação.

§2º Os fiscais substitutos atuarão na fiscalização dos contratos na ausência e nos eventuais impedimentos e regulamentares do fiscal titular.

§3º Quando houver a necessidade de mudança do gestor e do fiscal ou seu substituto, a Diretoria de Administração deverá indicar ao Presidente da Câmara a necessidade de alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação.

Art. 5º A designação dos gestores e fiscais de contrato será formalizada por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios e no site institucional da Câmara Municipal, inserido o extrato no Processo de Contratação e Licitação e no Processo de Fiscalização e Pagamento.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal deverão ser cientificados, expressamente, pelo Setor de Recursos Humanos, da indicação no momento da formalização do ato de designação

Art. 6º Considerando o princípio de segregação de funções, não poderão fiscalizar os contratos administrativos:

I – o Controlador Interno;

II - os servidores vinculados à Coordenação de Licitações e Contratações, inclusive Pregoeiro, Equipe de apoio, Agente de Contratação e Comissão de Contratação, quando instituída;

III – Procuradores.

Seção II
Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos

Art. 7º As atividades de gestão contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo, em especial:
I - coordenar e acompanhar as atividades de fiscalização na aferição/avaliação dos resultados previstos pela Câmara Municipal de Patrocínio para as contratações;
II - garantir a manutenção das condições originais do edital;
III - prestar apoio à instrução processual e encaminhar a documentação apropriada ao setor competente para formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;
IV - assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
Art. 8º O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor de contratos, em conjunto com os respectivos fiscais e com o apoio das unidades vinculadas à estrutura administrativa.
Art. 9º As atividades de fiscalização têm por objetivo avaliar a execução do objeto para efeito de pagamento, atestar as faturas e notas fiscais, acompanhar a execução contratual e elaborar os relatórios de fiscalização.

Seção III
Das Atribuições do Gestor de Contratos

Art. 10 Sem prejuízo das atribuições indicadas pela Resolução nº 99/2023, caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado, procedimento licitatório e instrumento contratual;
II - conhecer o Termo de Referência/Projeto Básico, atentando para as questões mais sensíveis relativas à execução dos contratos sob sua responsabilidade;
III - planejar, em conjunto com os fiscais, ações e rotinas necessárias ao acompanhamento dos contratos sob sua responsabilidade, tendo como parâmetro a especificidade técnica do objeto contratual a ser prestado pela contratada;
IV - coordenar as atividades dos fiscais do contrato, dirimindo suas dúvidas e auxiliando-os no desempenho de suas atribuições, bem como recomendando capacitação;
V - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, das ocorrências que lhe forem comunicadas formalmente pelo fiscal, relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, ao Presidente da Câmara aquelas que ultrapassarem a sua competência;
VI - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo registrar eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
VII - prestar as informações que forem solicitadas pela Procuradoria e Presidente da Câmara, para apoio de demandas relacionadas às alterações contratuais ou judiciais atinentes aos contratos sob sua responsabilidade;
VIII - submeter os casos de inadimplemento contratual ao Presidente da Câmara;
IX – auxiliar a Diretoria Administrativa na instrução processual, no caso de necessidade de alteração contratual, observadas as disposições legais, de acordo com o normativo adotado no respectivo certame, devendo a unidade requisitante comprovar a superveniência do fato que gerou o pedido;
X - auxiliar a Diretoria Administrativa na instrução processual nos casos de celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
XI - prestar as informações necessárias à elaboração do Plano de Contratações Anual;
XII - providenciar, quando couber, realização de reunião inaugural com contratados, devendo seus termos serem registrados em ata assinada pelo Gestor, pelos Fiscais e pelo representante da contratada;
XIII - coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados, com a participação dos Fiscais e representantes da contratada;
XIV - diligenciar, com o auxílio dos fiscais, para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021;
XV - comunicar e registrar a expectativa de sinistro junto à Seguradora ou Instituição Financeira imediatamente após a instauração de procedimento administrativo sancionatório em desfavor da empresa contratada;
XVI - entregar toda a documentação que estava sob a sua guarda, mediante relatório, no caso de sua exoneração, demissão ou destituição de função.

Seção IV
Das Atribuições dos Fiscais de Contratos

Art. 11. Sem prejuízo das atribuições indicadas pela Resolução nº 99/2023, ficam estabelecidas as seguintes atribuições para os Fiscais e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, aos substitutos, em especial:
I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob seu acompanhamento, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do Processo de Licitação e Contratação;
II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
III - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
IV - acompanhar a execução do contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
V - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, marca, prazos, vigência etc.) estabelecidas nas cláusulas contratuais, registrando todas as ocorrências, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
VI - atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato, conferindo a nota fiscal emitida, inclusive as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas;
VII - conferir a nota fiscal entregue pelo contratado/fornecedor, observando se esta possui validade, se foi apresentada com tempo hábil para pagamento, se está corretamente preenchida, se os dados bancários estão informados e se o valor cobrado (unitário e total) corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado;
VIII - verificar se a Nota Fiscal foi emitida posteriormente ao empenho;
IX - registrar e materializar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sugerindo o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a ação e a solução dada, a fim de subsidiar a análise do gestor do contrato quanto ao possível procedimento sancionatório;
X - comunicar formal e imediatamente ao gestor do contrato falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam prejudicar ou inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
XI - diligenciar às Unidades Requisitantes, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;
XII - validar a documentação inicial dos colaboradores, nos casos de terceirização de mão de obra, entregue pela contratada, conferindo com o exigido no procedimento licitatório;
XIII - cadastrar a relação dos colaboradores provenientes dos contratos de terceirização de mão de obra para fins de registro e identificação na recepção da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
XIV - fiscalizar os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade previdenciária e trabalhista;
XV - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
XVI – recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;

XVII - certificar de que não haja subcontratação ou cessão, salvo se previstos no edital, devendo formalizar ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis, caso ocorra;
XVIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando, quando for o caso, os respectivos documentos comprobatórios;
XIX - prestar orientações administrativas à unidade requisitante e à contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento, pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
XX - encaminhar à Diretoria Administrativa questões relativas à:
a) prorrogação de contrato, que deve ser providenciada, no mínimo, 90 (noventa) dias antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
b) comunicação para abertura de nova licitação, no mínimo, 90 (noventa) dias antes de findo o estoque de bens;
c) comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento.
Art. 12. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser registradas nos autos e encaminhadas ao Gestor do Contrato que as enviará ao Presidente da Câmara para conhecimento e adoção de medidas saneadoras.

Art. 13. Os fiscais designados devem entregar toda a documentação que estiver sob a sua guarda, mediante relatório, no caso de sua exoneração, demissão ou destituição de função.
Seção V
Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos – Do Processo de Fiscalização e Pagamento
Art. 14. Todos os atos relativos às fases internas e externas da contratação, como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/ Projeto Básico, Pesquisa de Preços, Aviso de Dispensa, Edital da Licitação, Contrato, publicações legais, dentre outros documentos pertinentes, deverão ser registrados no Processo de Licitação e Contratação e da respectiva contratação, bem como nos casos de Termos Aditivos, Apostilamentos, entre outros.
Art. 15. O acompanhamento da execução do contrato, os documentos preparatórios à liquidação e pagamento da despesa, os Formulários de Recebimento Provisório/Definitivo, o registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto, acompanhado do Edital, Termo de Referência/ Projeto Básico, Contrato e respectivos Termos Aditivos deverão ser organizados no Processo de Fiscalização e Pagamento, que ao seu final deverá ser apensado ao Processo de Licitação e Contratação.
§1º O Processo de Fiscalização e Pagamento será aberto pelo respectivo fiscal do contrato.
§2º O Processo de Fiscalização e Pagamento poderá ser aberto e mantido de maneira digital, a critério do responsável pela sua manutenção.
§3º Os documentos de liquidação em caso de contratação de execução única e entrega imediata deverão ser organizados no Processo de Licitação e Contratação, sendo dispensada a instrução de Processo de Fiscalização e Pagamento.
Art. 16. Quando a contratação exigir, o preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.
Parágrafo único. As comunicações entre a Câmara Municipal de Patrocínio/MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meio do correio eletrônico ou outra ferramenta de comunicação por meio de mensagem eletrônica.
Art. 17. O gestor e o fiscal responsáveis pelo acompanhamento do contrato deverão realizar reuniões com o preposto, sempre que julgarem necessário, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.
Art. 18. A execução dos contratos e das contratações deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle previamente estabelecidos no respectivo Processo de Fiscalização e Pagamento, que compreendam aspectos de avaliação e mensuração, em especial:
I - os resultados alcançados, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
Parágrafo único. O controle da utilização dos materiais previsto no inciso III deste artigo deverá ser empregado para efeito de acompanhamento da execução do objeto, bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.
Seção VI
Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 19. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato, por meio do Formulário de Recebimento Provisório.
Art. 20. O recebimento definitivo será feito pelo gestor do contrato, por meio do Formulário de Recebimento Definitivo.
Art. 21. Os recebimentos devem ocorrer dentro dos prazos estipulados pela Resolução nº 98 de 12 de dezembro 2023.
Seção VII
Assessoramento Jurídico e de Controle Interno
Art. 22. O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 23. O Controle Interno poderá elaborar manuais e outros documentos técnicos, com vistas a subsidiar os servidores com modelos padronizados de atuação, fluxos procedimentais e outras medidas que facilitem a aplicação do contido nesta Resolução.
Seção VIII
Decisões sobre a Execução dos Contratos
Art. 24. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas nos termos do art. 123 da Lei 14.133/2021 e do art. 27 da Resolução nº 99 de 12 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. As decisões de que trata o *caput* serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou Presidente da Câmara, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. Aplica-se as disposições desta Portaria, no que couber, a todas as contratações realizadas com fundamento na Lei nº 8.666/93 e que continuarão com a sua vigência até o seu efetivo término.
Art. 26. Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, à atividade de acompanhamento da execução de Convênios, Acordos de Cooperação, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e outros instrumentos congêneres.
Art. 27. A inobservância das atribuições definidas nesta Portaria pelo gestor, fiscal e respectivos substitutos, atrai para si as responsabilizações previstas na legislação pertinente.
Art. 28. A unidade de Controle Interno poderá avaliar e indicar a necessidade de capacitação para os servidores designados como gestor e fiscais, com vistas ao bom desempenho de suas atribuições.
Art. 29. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 1º de outubro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:06525456

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 107, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Portaria nº 106/2024, que estrutura os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores de contratos, conforme listagem a seguir estabelecida.

1 - PROCESSO: 11/2023.
PREGÃO: 09/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento de internet via fibra óptica por link dedicado para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

2 - PROCESSO: 18/2023.
PREGÃO: 12/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de DDG – discagem direta gratuita, chamado 0800, para utilização na Ouvidoria da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

3 - PROCESSO: 12/2023.
TOMADA DE PREÇOS: 01/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de publicidade, prestado necessariamente por agência de propaganda para as campanhas e propagandas da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Cláudio José de Arvelos (matrícula nº 608).
FISCAL DO CONTRATO: Alex Guimarães Machado (matrícula nº 624).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

4 - PROCESSO: 37/2022.
PREGÃO: 26/2022.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

5 - PROCESSO: 40/2022.
PREGÃO: 29/2022.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de vigia/porteiro para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

6 - PROCESSO: 51/2023.
PREGÃO: 41/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de instalação de ares condicionados na Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

7 - PROCESSO: 50/2023.
PREGÃO: 40/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higienização para utilização na Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Thatiane Nara de Oliveira (matrícula nº 653).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

8 - PROCESSO: 35/2024.
PREGÃO: 01/2024.
OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento e administração do cartão alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

9 - PROCESSO: 54/2023.
PREGÃO: 42/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica, lógica, telefônica, do circuito de câmeras CFTV e portões eletrônicos do prédio da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

10 - PROCESSO: 55/2023.
PREGÃO: 43/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de backup nas nuvens para ser utilizado nos computadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

11 - PROCESSO: 39/2023.
PREGÃO: 31/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática para uso e manutenção de computadores dos gabinetes e na parte administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Thatiane Nara de Oliveira (matrícula nº 653).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

12 - PROCESSO: 82/2024.
PREGÃO: 04/2024.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios de padaria que serão consumidos por servidores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG no lanche e nas reuniões legislativas.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

13 - PROCESSO: 74/2024.
PREGÃO: 03/2024.
OBJETO: Aquisição de garrafas e copos de água, com e sem gás, para consumo na Câmara Municipal de Patrocínio.
GESTOR DO CONTRATO: Thatiane Nara de Oliveira (matrícula nº 653).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

14 - PROCESSO: 73/2024.
PREGÃO: 02/2024.
OBJETO: Aquisição de produtos do gênero alimentício para consumo na Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Thatiane Nara de Oliveira (matrícula nº 653).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

15 - PROCESSO: 35/2023.
PREGÃO: 27/2023.
OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para utilização em eventos e solenidades da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

16 - PROCESSO: 32/2023.
PREGÃO: 24/2023.
OBJETO: Aquisição de toners para uso nas impressoras dos gabinetes e demais setores administrativos da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Thatiane Nara de Oliveira (matrícula nº 653).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

17 - PROCESSO: 37/2023.
PREGÃO: 29/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de manutenção, limpeza e higienização, troca de capacitor nos ares condicionados da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

18 - PROCESSO: 40/2023.
PREGÃO: 32/2023.
OBJETO: Aquisição de artigos de floricultura para utilização em eventos da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

19 - PROCESSO: 49/2023.
PREGÃO: 39/2023.
OBJETO: Aquisição de café em cápsula, em grãos e moído para consumo na Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Thatiane Nara de Oliveira (matrícula nº 653).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

20 - PROCESSO: 47/2023.
PREGÃO: 37/2023.
OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento de buffet para eventos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

21 - PROCESSO: 59/2023.
PREGÃO: 46/2023.
OBJETO: Aquisição de ares condicionados para colocação e substituição na Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Thatiane Nara de Oliveira (matrícula nº 653).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

22 - PROCESSO: 34/2023.
PREGÃO: 26/2023.
OBJETO: Aquisição de material gráfico para utilização em eventos e em campanhas da escola do legislativo da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

23 - PROCESSO: 85/2024.

PREGÃO: 05/2024.
OBJETO: Aquisição de material de escritório para utilização nos gabinetes dos vereadores e salas do administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Thatiane Nara de Oliveira (matrícula nº 653).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

24 - PROCESSO: 21422022 (Contratação conjunta realizada entre Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, DAEPA e IPSEM).
PREGÃO: Edital nº 168/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando prestação de serviço de instalação, implantação, conversão, treinamento e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme termo de referência, para atender as exigências do decreto federal n 10.540/2020 e as necessidades do Município de Patrocínio/MG.
GESTOR DO CONTRATO: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611).
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638).
GESTOR SUBSTITUTO: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).
FISCAL SUBSTITUTO: Claudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de outubro de 2024

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:3D39EFD2

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 108 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Portaria nº 106/2024, que estrutura os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para os procedimentos realizados por meio de Dispensa e Inexigibilidade, o servidor Marcelo Ferreira de Lima (matrícula nº 638), para atuar como fiscal das contratações, e a servidora Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz (matrícula nº 611), para atuar como gestora das contratações.
Art. 2º Nos impedimentos eventuais e regulamentares do fiscal e do gestor, atuará como fiscal substituta a servidora Cláudia de Fátima Marques Santos (matrícula nº 654) e, como gestora substituta, a servidora Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de outubro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:A1B3C3D8

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 104 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a PEDIDO, a servidora **TATIANI SERANINI BARBOSA DE PAULA,** lotada no gabinete da Vereadora Adriana de Paula no cargo de Assessor Parlamentar XXVI-CM-AP-XXVI , a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 26 de setembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:2941AD28

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 109, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA DO CARGO EFETIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes do art. 67 da Lei Complementar nº 60, de 1º de outubro de 2009;

Considerando, ainda, pedido expresso do servidor para sua exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a PEDIDO, a servidora **THATIANE NARA DE OLIVEIRA,** do cargo efetivo de Oficial Legislativo, a partir do dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de outubro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:09217128

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:** Claro S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47. **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar entre 23/09/2024 a 23/09/2025, por se tratar de serviço contínuo, indispensável à Câmara Municipal de Pirapora; bem como conceder reequilíbrio contratual, passando a nova oferta para o valor global anual de R$ 41.727,60 (quarenta e um mil, setecentos e vite e sete reais e sessenta centavos). **Fundamentação legal:** art. 57,II c/c com art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 026/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:74E14348

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Vereador Douglas Eduardo de Souza, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos, o Processo Seletivo dos Estagiários nº 01/2024, bem como a classificaçãofinal dos candidatos aprovados.
O prazo de validade do presente certame é 6 (seis) meses, a partir de sua homologação, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Poços de Caldas, 02 de outubro de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:B277E80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024/PRC31-PRG05

CMPN - Extrato do Contrato nº 17/2024 - Processo nº 31/2024 – Pregão nº 90005/2024. Torna pública a contratação da empresa Alpha Eletrônicos do Brasil Ltda., CNPJ n° 60.525.714/0001-45. Objeto: Aquisição de itens de informática, sendo: 06un. câmeras de videoconferência (Webcam Full HD USB 2.0, cor preta, resolução 1080x1920, foco automático). Valor total do contrato: R$2.147,94 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Período de vigência: 12/08/2024 até 12/08/2025.

Ponte Nova – MG, 02 de outubro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:D2FA6BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 021/2024

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 021/2024, Dispensa Eletrônica nº 012/2024 - **cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e suporte técnico, com fornecimento de peças e componentes e/ou acessórios para equipamento telefônico PABX e para rede interna de ramais instaladas em diversos setores da Câmara Municipal de Santa Bárbara** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:DD195083

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024, PROCESSO Nº 021/2024. Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e suporte técnico, com fornecimento de peças e componentes e/ou acessórios para equipamento telefônico PABX e para rede interna de ramais instaladas em diversos setores da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme Termo de Referência**.
Início da sessão pública: 09/10/2024, às 13h00min. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitações.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:86AE50BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.

CONTRATADA: ARTEBRILHO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

PROCESSO: Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 014/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, sendo este prestado mediante demanda do órgão, englobando as funções de: Arquiteto, Auxiliar de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Chaveiro, Eletricista, Engenheiro Civil, Jardineiro, Pedreiro, Pintor, Técnico em manutenção de equipamentos de informática, Técnico Mecânico em ar condicionado, incluindo o fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$94.516,74 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo terá a duração de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir da data de 29/09/2024.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: O Termo aditivo tem amparo no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto deste contrato, correrá por conta da rubrica ficha 13 da LOA – Reduzido 10 da CMU – Atividade 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Dotação Orçamentária/elemento de despesa: 3.33.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 01/10/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:07212695

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, com sede administrativa situada na Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por lote),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Resolução nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 02 de outubro de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de outubro de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07 de outubro de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **camaradeurucuia@yahoo.com.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Aquisição de Padrão Elétrico, equipamentos e materiais necessários, incluindo mão de obra especializada para a sua instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucuia,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: camaradeurucuia@yahoo.com.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia/M, até às 13:00 horas do dia 07 de outubro de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial da Câmara.
Links: https://www.urucuia.mg.leg.br/. https://pncp.gov.br/
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9130.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 02 de outubro de 2024.

LEONORA VIEIRA DOS SANTOS,
Setor de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:83F4B93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 062/2024, dispensa nº 018/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de mecânicos para o veículo VOYAGE, placa PXR8960, como forma de manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: MILAGRES & VALADARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.563/0001-07. **Valor:** R$ 561,57 (quinhentos e sessenta e um real e cinquenta e sete centavos)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:1B9D1540

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°: 07.0199.2024.07 Pregão Eletrônico n° 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, planejamento e execução da decoração e iluminação natalina para o evento "Natal Iluminado 2024", em vários pontos da cidade de Itabirito, incluindo montagem, manutenção e desmontagem da iluminação decorativa e cenográfica de Natal, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo. Data da sessão pública: 18/10/2024, às 09:00, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do Pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2024.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:EE38A149

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 015/2024

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0182.2024.07 – Pregão Eletrônico n° 015/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implementação, administração e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para servidores do consórcio. Data da sessão pública: 21/10/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou

www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br .

Ponte Nova, 02 de outubro de 2024.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:9EC84F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 022/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, para aquisição de filmes radiológicos (mamógrafo e raio-x) com cessão de 02 (duas) impressoras Dry – (em comodato), sob demanda, futura e eventual, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 17/10/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:7C794CBC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2023 COM A EMPRESA CLIDIMAGEM - CLINICA DE DIÁGNÓSTICO E IMAGEM LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 185/2023 de contratação de pessoa jurídica para realização de Exames de Ultrassons diversos, laudos de raio- x e laudos de mamografia , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLIDIMAGEM – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA, cujo objeto é o acréscimo de 4.000 Laudos de raio - x , equivalente a aproximadamente 6,25% do valor total atualizado do contrato. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 407.172,00 (quatrocentos e sete mil, cento e setenta e dois reais) para R$ 432.652,00 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
Assinatura 30/09/2024.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1CF10E4F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 069/2024 COM A EMPRESA AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Extrato do contrato nº 069/2024 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Revisão a ser realizada pela autorizada durante a garantia dos veículos e a aquisição de itens como filtros e óleos e também peças em geral para prestação de serviços de revisão, sendo revisão de 40.000, 50.000, 60.000 ,70.000 km rodados em cada veículo ou quando houver necessidade, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Vigência: de 16/09/2024 até 31/12/2025. Valor Total estimado: **R$ 456.157,14 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).**
Assinatura: 16/09/2024

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:68819EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 32/2024
PREGÃO Nº. 15/2024
OBJETO: A aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio da secretária executiva, torna pública a homologação do processo em epígrafe, conforme manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços – IRP nº 004/2024, referente ao processo licitatório 17/2024 e ao pregão eletrônico 07/2024. O objeto deste processo é a aquisição de novos equipamentos médicos assistenciais que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:3FAB904D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 351/204, Dispensa n°361/2024, do Documento de Formalização de Demanda 443 e 444. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratadas: "DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA", CNPJ: 38.662.607/0001-00 Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CARREGADORES DE PILHA AA E DE QUADRO DE CORTIÇA 90X60 PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CIS URG OESTE/SAMU 192"** . Valor previsto total de R$596,00 (Quinhentos e noventa e seis reais) .

Divinópolis/MG, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:212D95EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação CREDENCIAMENTO 022/2024 Processo 068/2024, Credenciamento De Empresas Especializadas Na Prestação De Serviços De Instalação Juntamente Com O Fornecimento De Móveis Planejados De Maneira Que Atenda Aos Entes Consorciados Ao CIMINAS - Consorcio Interfederativo De Minas Gerais. Início dia 08/10/2024 Acesso ao Edital: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C2C1670A

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – torna publico a REVOGAÇÃO do Credenciamento nº 021/2024 Processo nº 066/2024 tornando sem efeitos legais e juridicos;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9E307F17

CIMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2024

Processo nº 034/2024
Modalidade: Credenciamento 05/2024
Inexigibilidade 06/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de clínicas veterinárias, especializadas em exames cirúrgicos, destinados a atender os entes consorciados ao consórcio intermunicipal Multifinalitário do planalto de Araxá – CIMPLA.
Empresa Credenciada: RAFAEL SILVA PRADO, CNPJ: 41.937.315/0001-47.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 15 de julho de 2024 até 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:D4A18DAB

CIMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 98/2024

Processo nº 040/2024
Modalidade: Credenciamento 08/2024
Inexigibilidade 09/2024
Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COM EMISSÃO DE LAUDO OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
EMPRESA CREDENCIADA: RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 37.099.509/0001-43
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 18 de julho de 2024 até 24 de maio de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:91382C19

CIMINAS
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 021/2024
Modalidade: Credenciamento 002/2024
Inexigibilidade 003/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na locação (s/ operador) e/ou prestação de serviços de operação (c/ operado) de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e utilitários, de modo a atender as demandas futuras e eventuais dos entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: A partir da data de assinatura até 28 de março de 2025.

Nº do Termo	Empresa Credenciada	CNPJ	Data da Assinatura
0101/2024	AGM Comércio e Serviços Ltda ME	10.768.188/0001-76	14/07/2024
0102/2024	Simone Rosa de Oliveira	47.437.558/0001-00	24/07/2024
0105/2024	Denise Clemente da Silva	18.798.004/0001-22	26/07/2024
0106/2024	Gizele Patrícia dos Reis	12.580.065/0001-32	29/07/2024
0109/2024	Safe Deus Ltda	12.047.173/0001-44	07/08/2024
0110/2024	João Victor Ribeiro	46.875.265/0001-34	13/08/2024
0111/2024	Enio L. Sousa	40.782.929/0001-34	14/08/2024
0112/2024	Jose Eduardo de Melo	52.625.915/0001-96	14/08/2024
0115/2024	Marlene Maria Vaz	56.922.254/0001-11	20/08/2024
0121/2024	Luis Roberto Balduino Junior	50.911.256/0001-29	29/08/2024

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:2EBFDA66

CIMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0122/2024

Processo nº 059/2024
Modalidade: Credenciamento 018/2024
Inexigibilidade 019/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: Credenciamento de empresas para locação de ambulâncias em atendimento a rede dos sus dos municípios dos entes consorciados ao CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Empresa Credenciada: CLINICA CEMAC LTDA, CNPJ: 19.770.086/0001-60.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 13 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:00F47792

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°021/2023

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato nº 022/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para instalação, hospedagem em nuvem/data center, migração, implantação, customização de demandas e melhorias, treinamento aos usuários, suporte técnico,

manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, controle interno de processo e documentos, portal de serviços e transparência pública e transparência pública de Sistemas Integrados de Gestão sob licença GPL (General Public License) e/ ou locação de Sistemas Integrados, para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde (CIAS). Partes: CIAS X CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, Vigência:07/10/2024 até 07/10/2025, Valor:R$57.386,77 BH/MG

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:50B33D28

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°054/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto:Aquisição de uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, destinada ao atendimento das demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE(CIAS). Partes: CIAS X NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, LTDA, Vigência:30/09/2024 até 30/09/2025, Valor:R$ 9.000,00 BH/MG

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:9C7EA51F

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°055/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto:Aquisição de uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, destinada ao atendimento das demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE(CIAS). Partes: CIAS X MINAS BOTAS IND. E COM.LTDA, LTDA, Vigência:30/09/2024 até 30/09/2025, Valor:R$ 19.950,00 BH/MG

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:850F9931

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, playgrounds e brinquedos em geral para atender as necessidades dos municípios, integrantes do CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, constantes deste anexo, durante a vigência do registro de preços. A abertura da sessão pública será realizada no dia 15 de outubro de 2024 às 09:00 horas, no site https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ , informações no telefone: (35)3833-2062.

Candeias, 02 de outubro de 2024

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:64306FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO CELIO MURILO DO NASCIMENTO COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº F-001 DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 2.487/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO CELIO MURILO DO NASCIMENTO, SEDIADO EM PRADOS, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 454.837.526-00, NOME FANTASIA "OVOS ATALAIA", CLASSIFICADO COMO GRANJA AVÍCOLA.

Prados, 02/10/2024

Publicado por:
Marluana Trindade de Almeida Lima
Código Identificador:96F436E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO N° 054/2024 PREGÃO N° 012/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 054/2024
Pregão n° 012/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes -CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Eletrônico nº012/2024.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de sociedade e estabelecimento médico veterinário (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) para a realização de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) com microchipagem através de campanhas itinerantes a serem realizadas nos Municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.
O Pregão será realizado através da Plataforma Eletrônica LICITAR DIGITAL disponibilizada pela Associação Mineira de Municípios - AMM no sítio: (https://app.ammlicita.org.br/login/) onde os licitantes deverão se credenciar, para obter a chave de acesso e senha. Abertura dia: 16/10/2024 às 09:15 horas, horário oficial de Brasília/DF.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail: secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 02 de outubro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:9E611F52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO: 053/2024 MODALIDADE: DISPENSA 032/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO: 053/2024
MODALIDADE: DISPENSA 032/2024
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: 025/2024
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: BUFFET SANTA CLARA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APTA A PROCEDER A SERVIÇOS DE BUFFET DURANTE A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS REGISTRADOS NO SIM NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIGEDAS VERTENTES.
VALOR GLOBAL: R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
VIGENCIA: 31/12/2024.

O Consórcio Intermunicipal de Gestao e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operario Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, Sao Joao Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna publico para conhecimento dos interessados a realizacao DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 26 de setembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:6B5669AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº **30/2024**– PREGÃO ELETRÔNICO nº **12/2024**. Objeto: **Registro de preço para aquisição de medicamentos para a farmácia do CISAMAPI e municípios consorciados**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao

Ponte Nova, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:9073DB2C

CISAMAPI
PORTARIA Nº 045/2024

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Viviane Cordeiro de Oliveira, Diretora Administrativa e Assistencial do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves para desempenhar as funções da Diretora Administrativa e Assistencial a partir de 02/10/2024 até o dia 31/10/2024, uma vez que a empregada Pública Viviane Cordeiro de Oliveira estará em gozo de férias por 30 dias.

Art. 2° - Fica determinado que as movimentações financeiras junto às instituições bancárias em que o CISAMAPI figure como titular serão sempre realizadas em conjunto por duas assinaturas, seja elas da Secretaria Executiva do Consórcio, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins e ou Sra. Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves Diretora Administrativa e Assitencial substituta e da tesoureira, Sra.Maria Cecilia Liberato Delfino, e do Presidente do CISAMAPI Wagner Mol Guimarães, não importando a ordem.

§ 1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser sempre realizadas em conjunto por duas assinaturas dentre as pessoas especificadas no artigo 2º."

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 27 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:F7B8027E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa FUNDAÇAO FILANTROPICA DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, PAL nº 057/2022 – Credenciamento nº 001/2022.
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 02/10/2024
Vigência: Até 31/12/2024

Ponte Nova, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:51505D1D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa R.M SERVIÇOS MEDICOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.126.312/0001-98, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 02/10/2024

Vigência: Até 31/12/2024

Ponte Nova, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:E966AE07

CISAMAPI
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, CISAMAPI, torna público a análise da documentação de habilitação referente ao credenciamento que tem por objeto a contratação de empresa/profissional especializado (a) para realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), em atendimento a demanda evidenciada do município de Dom Silvério, tendo por habilitados os profissionais: NARA REIS DE MENESES, CNPJ sob nº 56.930.386/0001-95. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:F07833AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 022/2024 – PE SRP 011/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de material de comunicação visual. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 03 de outubro de 2024 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 16 de outubro de 2024 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:76EAE99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024
Processo Licitatório N º 091/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: EMENALLI MEDICAL LTDA
CNPJ: 13 694 036/0002-45

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Valor da ata: R$10.963.627,20 (dez milhões novecentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Data de assinatura: Matozinhos, 01 de outubro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6B9C856E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 038/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **038/2024**, Processo Administrativo nº **091/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
EMENALLI MEDICAL LTDA - 13.694.036/0002-45 comercial@emenalimedical.com.br - (31) 4101-6939	Proveito (39,00%)
Totais	**Proveito (39,00%)**

Matozinhos, 01 de Outubro de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:76AF1E6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 038/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **038/2024**, Processo Administrativo nº **091/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS APURADO COM O MAIOR DESCONTO

SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
EMENALLI MEDICAL LTDA - 13.694.036/0002-45 comercial@emenalimedical.com.br - (31) 4101-6939	Proveito (39,00%)
Totais	**Proveito (39,00%)**

Matozinhos, 01 de Outubro de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:867D58B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024
Processo Licitatório N º 080/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AUTOBEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26 860 549/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E INCERTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata R$3.747.531,04 (três milhões setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

Data de assinatura: Matozinhos, 02 de outubro de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E28C4E49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024
Processo Licitatório N º 26/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66 476 052/0001-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: R$ 2.002.870,00 (dois milhões dois mil e oitocentos e setenta reais)

Data de assinatura: Matozinhos, 25 de setembro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4B54D766

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - UBV

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 1.928/2024 - Pregão Eletrônico 005/2024

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 16/10/2024, às 09:30 horas o PL 1.928/2024 - Pregão Eletrônico 005/2024 – **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de aplicação espacial de adulticidas a Ultrabaixo Volume a frio em conjuntos que incluem Equipamento Nebulizador à UBV, acoplado em caminhonete com condutor, incluindo aferição e calibração do equipamento de UBV, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e veículos, treinamento de equipes e demais custo operacionais custeados pela empresa contratada, conforme diretrizes elencadas na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG No 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/10/2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia **16/10/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação

Jacinto/MG, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B9F817C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ARP - VANTS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 785/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 003/2024** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 785/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mapeamento, tratamento, monitoramento e avaliação por veículo aéreo não tripulado (VANT), chamados de drones, como suporte para desenvolver ações de combate e eliminação dos focos de reprodução do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e vírus Zika, com disponibilidade dos equipamentos (VANT).

EMPRESA: ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 32.225.668/0001-23.

Fornecedor: ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 32.225.668/0001-23				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 23/09/2024 16:48:41**			
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mapeamento, tratamento, monitoramento e avaliação por veículo aéreo não tripulado (VANT), chamados de drones, como suporte para desenvolver ações de combate e eliminação dos focos de reprodução do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e vírus Zika, com disponibilidade dos equipamentos (VANT).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MAPEAMENTO E ANÁLISE DE DADOS	7.112,00	HECTARES	76,80	546.201,60
TRATAMENTO/PROFILAXIA COM LARVICIDA VIA DRONE	1.240,00	UND DE TRATAMENTO	75,60	93.744,00

Vigência do instrumento: 12 meses a partir de sua publicação.
Signatários: Oximane Peixo Bomfim, Presidente do Consórcio CIMBAJE e o representante da detentora dos preços registrados.

A íntegra do instrumento encontra-se disponível no sitio oficial do consórcio. Mais informações, telefone (33) 3723-1270 e/ou (33) 984166176.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Agente de Contratação

Jacinto/MG, 02 de outubro de 2024

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A93939CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PROMAXIMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 039/2023, para o objeto da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total dos veículos que compõem a frota do Consórcio CIMBAJE, conforme Proposta de Preços da Contratada que e parte integrante do contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

Processo Administrativo nº 017/2023 – Dispensa Eletrônica nº 008/2023.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DE PARAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR COM INCLUSÃO DE ITEM AO CONTRATO.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E VIGENCIA CONTRATUAL

Altera-se o valor contratual para inclusão do Veículo FIAT - TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 2.0 16V TB 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2022/2022, sendo o valor de inclusão de R$ 2.595,21 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco e vinte um centavos).

E, atualização do valor do contrato em R$ 1.154,37 (Mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre 14 de setembro de 2024 à 13 de setembro de 2025.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 02 de outubro de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:E1C19C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃOE CONTRATOS PRC 054/2024 REGISTRO E PREÇOS (CARONA) 009/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo Administrativo nº 054/2024 – Atas Registro de Preços Externo(Carona) 287/2024 e 288/2024 – O Diretor Geral do DMAES, Sr. Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições, acatando inteiramente a decisão da Agente de Contratação em 01/10/2024, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica favorável de 02/10/2024 , **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 054/2024, que tem por objeto a Aquisição de: Refeições Marmitex e Self Service para os servidores do DMAES , por meio de Adesão à Atas de Registro de Preços 287/2024 e 288/2024, cuja qual o DMAES é órgão Caroneiro, proveniente do Processo licitatório nº 081/2024, Pregão Eletrônico 032/2024, realizado pela unidade gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG. Detentoras dos Preços Registrados: Empresa CLAUDIA GERALDA DE SOUZA PENA 0677206860 -. inscrita no CNPJ nº 45.102.336/0001-01 e GULOZÃO LANCHES LTDA –, inscrita no CNPJ nº 37.747.302/0001-38. Valor total geral R$14.000,00.

Ponte Nova/MG, 02 de outubro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extratos de Contratos nº 035/2024 e 036/2024 do Processo Administrativo nº 054/2024 – Registro de Preços Externo (Carona) 009/2024 Torna público o Extrato de Contrato nº 035/2024 e 036/2024. Objeto: Adesão à Atas de Registro de Preços Nº.287/2024 e 288/2024, PRC nº 081/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG, para Aquisição de: Refeições Marmitex e Self Service para os servidores do DMAES cujo qual é o órgão (caroneiro). Empresas Contratadas CLAUDIA GERALDA DE SOUZA PENA 0677206860 -. inscrita no CNPJ nº 45.102.336/0001-01 – aquisição de 500 Refeições Marmitex. Valor Total Estimado R$-5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) e a empresa GULOZÃO LANCHES LTDA –, inscrita no CNPJ nº 37.747.302/0001– aquisição de 500 Self Service Total Estimado R$8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). Vigência/Execução: 02/10/2024 a 01/10/2025.

Ponte Nova (MG), 02 de outubro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:BB341BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 37/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. SINARA APARECIDA PRADO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. **SINARA APARECIDA PRADO,** CPF 030.993.046-46, no cargo de PROFESSOR PI LC63, matrícula nº 833-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 006/2024, do IPREB.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, a **paridade** com os mesmos reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores ativos em igual categoria.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 37, da Lei 002/2002	R$ 5.006,90
QUINQUÊNIO 50%	Art. 37, da Lei 002/2002	R$ 2.503,45
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 7.510,35

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 01 de outubro de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:213128CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 38/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA NARCISA DE SOUSA"

O Diretor Presidente do IPREB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve, que rege a previdência municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. **MARIA NARCISA DE SOUSA,** CPF 603.197.801-63, no cargo de Servente Escolar, matrícula nº 141-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 012/2024, do IPREB.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, a **paridade** com os mesmos reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores ativos em igual categoria.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BÁSICO	Art. 37 da Lei nº 002/2002	R$ 3.360,93
QUINQUÊNIO 60%	Art. 62 da Lei nº 002/2002	R$ 2.016,56
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 5.377,49

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 01 de outubro de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:CC2AFB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 190/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVISAR a Portaria Iprem DB 317/2021, datada de 07 de dezembro de 2021, que concedeu aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, prevista no artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Carlos Alberto Ferreira, matrícula nº 7081, portador do CPF n° ***.419.516-**, no cargo efetivo de Veterinário (NS-II) B-49.00, para que onde conste "a partir de 02/11/2021" passe a constar "a partir de 09/06/2020", em atenção a decisão judicial expedida no processo nº 5005213-36.2023.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 09/06/2020.

Pouso Alegre, 02 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:B4083C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 040/2024. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Eletrônica n.º 05/2024.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede eletrica com instalação de postes e luminárias e materiais em diversas rua da cidade de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos, planilhas e anexos. Contrato Repasse n. 945753 MCIDADES/CEF.*; Adjudicando o objeto licitado ao proponente PS Delta Construtora Ltda, CNPJ º 24.387.004/0001-32, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.*

Abadia dos Dourados-MG, 30 de setembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 070/2024 – Referente Processo Licitação n.º 040/2024 – Concorrência Eletrônica n. 05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede eletrica com instalação de postes e luminárias e materiais em diversas rua da cidade de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos, planilhas e anexos. Contrato Repasse n. 945753 MCIDADES/CEF *Contratado: PS Delta Construtora Ltda , CNPJ º. 24.387.004/0001-32. Valor: R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais). Assinatura entre as partes: 30 de setembro de 2.024.*

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:88E51688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
PROCESSO 229/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 038/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.814/0001-89, com sede à Rua Tobias Inácio, 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG CEP 38.400-150.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do escritório Sousa Oliveira Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o número 07.297.814/0001-89, para prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas do Direito Tributário e Direito Financeiro, para fins de recuperação da receita de ICMS e IPI decorrente do Valor Adicionado Fiscal declarado para o Município, em razão da geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Simplício, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: O valor da contratação tem o percentual fixado de 20% (vinte por cento) sobre o valor acrescido aos cofres municipais. Estima-se um acréscimo de receitas do ICMS/IPI de aproximadamente 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais nos 24 (vinte e quatro) meses de vigência do VAF, e de aproximadamente 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) do período não prescrito, portanto, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento), estimasse um pagamento total de honorários, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil)..
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 2.01.04.04.122.0001.2.0022.3.3.90.39 – PROCURADORIA JURÍDICA.
Data: Além Paraíba, 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:291E53B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO 23/2024

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos do Democrata - ASPADE, inscrita no CNPJ, sob nº 11.810.115/0001-68, com sede nesta cidade à Av. Dezoito de Julho nº 235, apto 1002 – Praça da Bandeira, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Wanderson Luiz Junior Silva, portador do CPF nº 048.167.746-10 e Carteira de Identidade nº M 12000456 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto, implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUÍÇÃO, na aquisição de materiais esportivos e uniformes para os jovens de 08 a 17 anos afim de desenvolver atividades físicas e técnicas na prática do futebol.

, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;

d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) Apresentar Comprovantes de Despesas - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: " ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.06.04.27.812.024.2.0103.3.3.50.41, a serem liberados em 03(três) parcelas iguais no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 18 de setembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

WANDERSON LUIZ JUNIOR SILVA
Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Ferreira Nunes Filho
Código Identificador:EFD54C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 281/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preços de emulsão asfáltica.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até a próxima terça-feira, 08 de outubro, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:927388D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 282/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preços de serviços de sonorização.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até a próxima terça-feira, 08 de outubro, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A184FA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 283/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de Material de Higiene e Limpeza.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até a próxima terça-feira, 08 de outubro, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:9738B145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 122/2023, Tomada de Preço n.º 007/2023, Contrato: nº 027/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Fulcradas na lei 8.666/93 e art. 190 da lei 14.133/21. Fica prorrogado o prazo contratual até 07 de novembro de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY (GRAMA SINTETICA E ALAMBRADO – FECHAMETNO), NO CENTRO MUNICIPAL DE LAZER JOSÉ NICODEMOS DE SILVA, EM ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 05 de setembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:AEA77295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 035/2024 PAL01/2024 PE027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/09/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 035/2024 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO ITEM 031, (CARNE BOVINA EM CUBOS, TIPO ACÉM,) DE R$ 20,85(VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$28,68(VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), ITEM 032, (CARNE BOVINA EM CUBOS, TIPO MÚSCULO) DE R$ 21,80(VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$24,53(VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), ITEM 033, (CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO) DE R$ 14,95(QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$20,78(VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), ITEM 45, (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) DE R$ 7,25(SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PARA R$8,60(OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ITEM 73, (LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA) DE R$13,00(TREZE REAIS), PARA R$16,09(DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), ITEM 74, (LOMBO DE PORCO) DE R$ 17,50(DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$23,38(VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), ITEM 47, (ADOÇANTE 100 ML) DE R$4,40(QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA R$5,59(CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), ITEM 05, (AÇÚCAR CRISTAL) DE R$ 17,35(DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$18,58(DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), ITEM 12, (AMIDO DE MILHO 500G) DE R$ 2,70(DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA R$3,75(TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), ITEM 13 (APRESUNTADO KG) DE R$14,80(QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$17,70(DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), ITEM 29 (CANELA EM PÓ) DE R$ 4,20(QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA R$5,14(CINCO REAIS E QUARZE CENTAVOS), ITEM 39 (CHOCOLATE GRANULADO 1KG) R$18,90(DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) , PARA R$19,91(DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).ITEM 44 (COLORAU CORANTE NATURAL 500G) DE R$ 5,35(CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$6,06(SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), ITEM 49 (FARINHA DE TRIGO 1KG) R$3,40(TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) , PARA R$4,49(QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).ITEM 53 (FERMENTO EM PÓ QUÍMICO) DE R$ 6,50(SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$7,16(SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), ITEM 55 (FUBÁ DE MILHO 1KG) R$2,90(DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) , PARA R$3,42(TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), ITEM 68 (LEITE EM PÓ INTEGRAL) DE R$ 11,95(ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$17,02(DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS), ITEM 55 (FUBÁ DE MILHO 1KG) R$11,95(ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) , PARA R$17,02(DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS), ITEM 79 (MACARRÃO, MASSA COM OVOS 500G) DE R$ 2,95(DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$3,53(TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), ITEM 86 (MASSA DE TAPIOCA 500G) R$3,80(TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) , PARA R$4,82(QUATRO REAIS E OITENTA DOIS CENTAVOS), ITEM 89 (MILHO CANJICA 500G) DE R$ 1,90(UM REAL E NOVENTA E CENTAVOS), PARA R$2,60(DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ITEM 94(MOLHO DE TOMATE300G) R$1,40(UM REAL E QUARENTA CENTAVOS) , PARA R$1,44(UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), ITEM 105(PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G) R$5,85(CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) , PARA R$7,34(SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), ITEM 112(SAL REFINADO IODADO) R$1,55(UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) , PARA R$1,83(UM REAL E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) , ITEM 120(TRIGO PARA QUIBE EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS)

R$3,70(TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) , PARA R$4,46(QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1D9625EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.165, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócio, Credito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no montante de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Credito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no montante de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.137, de 04 de dezembro de 2.023 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.10.01 – SEC MUN DE MEIO AMB, SANE BASICO E AGRON
17.512.0009.4044 – SANEAMENTO BASICO
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 306
1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados.
R$ 49.000,00 *(quarenta e nove mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 446
1.600.000.3110 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL.
R$ 250.000,00 *(duzentos e cinquenta mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – Ficha 447
1.600.000.3110 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL.
R$ 50.000,00 *(cinquenta mil reais)*

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 448
1.600.000.3110 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - BL.
R$ 350.000,00 *(trezentos e cinquenta mil reais)*

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.600.000.3110 (*Transferências Fundo A Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*) e da Fonte 1.501.000.0000 (Outros Recursos não Vinculados).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 01 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:5B28BDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2024

N.º Processo: 95/2024 – Dispensa de Licitação: 21/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.322.531/0001-63. OBJETO: Contratação do Serviços Comuns de Engenharia de Extensão de Rede de Iluminação Pública, no município de Araújos/MG. Vigência: 3 Meses - Valor estimado: R$113.758,31. Data de assinatura: 02 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8E5DD41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 96/2024 – Dispensa nº 22/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **COMERCIAL AQUARELA RASAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 01.020.406/0001-07, no valor de R$15.583,20(quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e vinte centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 02 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B7B13E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

N.º Processo: 30/2024 – Pregão Presencial nº 11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO**:** o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 28/2024 do Processo Licitatório n.º 30/2024 para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, cujo o objeto é a Aquisição de Ração para alimentação dos cães que se encontram em situação de rua e dos Patos da Lagoa Dom Cabral do município de Araújos. Data de assinatura: 02 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:47E74A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2024

N.º Processo: 96/2024 – Dispensa de Licitação: 22/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **COMERCIAL AQUARELA RASAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.020.406/0001-07. OBJETO: Fornecimento de Livros Infantis. Vigência: 3 Meses - Valor estimado: R$15.583,20. Data de assinatura: 02 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D9BB77A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 073-2024

CONTRATO Nº 050/2022
ADITIVO 08
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG,

CONTRATADO:LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ nº 05.743.478/0001-25,

OBJETO:O objeto deste processo é A prestação de serviços de: consultas ortopédicas-revisão e acompanhamento, chamados de urgência/emergência e emergência no hospital municipal são Jose compreendendo consulta de avaliação e realização de procedimentos como: redução, imobilização dentre outros, cirurgias ortopédicas de médio porte, inclusive eletivas,cirurgias ortopédicas de pequeno porte, inclusive eletivas e procedimentos ortopédicos: sendo mais solicitados: descompressão infiltrações e bloqueios radiculares**.**

DO REAJUSTE

Fica realinhado os valores abaixo relacionados de acordo com a solicitação e justificativa do setor requisitante e de conformidade com a CLAUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES do contrato o art. 65, prevê:
Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O valor do reajuste, de acordo com saldo remanescente é de R$93.056,08
O item 03 fica extinto;
Os itens 02 e 06 permanecem os mesmos;
Os 01,04,05 sofreram reajuste e aglutinação.

Arcos/MG, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CFCD09D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 073-2022

CONTRATO Nº049/2022
ADITIVO 08

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CRED.ENCIAMENTO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS/MG
CONTATADO: ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA S/S, inscrito no CNPJ nº 32.928.059/0001-30

DO OBJETO:oobjeto deste processo é A prestação de serviços de: consultas ortopédicas-revisão e acompanhamento, chamados de urgência/emergência e emergência no hospital municipal são Jose compreendendo consulta de avaliação e realização de procedimentos como: redução, imobilização dentre outros, cirurgias ortopédicas de médio porte, inclusive eletivas,cirurgias ortopédicas de pequeno porte, inclusive eletivas e procedimentos ortopédicos: sendo mais solicitados: descompressão infiltrações e bloqueios radiculares**.**

:DO REAJUSTE

2.1 – Fica realinhado os valores abaixo relacionados de acordo com a solicitação e justificativa do setor requisitante e de conformidade com a CLAUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES do contrato o art. 65, prevê:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

2.2 – O valor do reajuste, de acordo com saldo remanescente é de R$47.248,48(quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
O item 03 fica extinto;
Os itens 02 e 06 permanecem os mesmos;
Os 01,04,05, 07 sofreram reajuste e aglutinação.

Arcos/MG, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5DC781BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 324/2024 - PREGÃO ELETRONICO 173/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 132/2024

PL 324/2024
Pregão Eletrônico 173/2024
Registro de Preço 132/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:15/10/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10A1270A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 254/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 290/2024
PREGÃO ELETRONICO 151/2024
TERMO DE CONTRATONº254/2024

O objeto do presente Termo de Contrato écontratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Controle dos Serviços Tomados, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e fornecimento de Data Center, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

EMPRESA:MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA
CNPJ:04.014.181/0001-66
ENDEREÇO:RUA URUGUAIANA,174,CENTRO ,SALA 301, 401 E 1101,RIO DE JANEIRO/RJ 20050-092
REPRESENTANTE:HOMERO FREDERICO ICAZA FIGNER
O prazo devigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2024 e encerramento em 26/09/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
O valor do presente Termo de Contrato éde R$ 314.000,00. (Trezentos e catorze mil reais)**.**

Arcos, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6E535979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 202/2024

PORTARIA Nº 202– 02/10/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença da servidora **CARLA ANGÉLICA PEREIRA COSTA**, Maspm nº 125901/6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSOR PEB I**, afastada em 1º/02/2012, a partir do dia 02/10/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3994A5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N° 001 / 2024

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA E A APROVAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE – PRESIDENTE E SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, no uso de suas atribuições e conforme as competências descritas na Lei Municipal nº 2954/2020 em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, no auditóriodo IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar os conselheiros escolhidos para presidente, Vice presidente e secretários do Conselho Municipal da pessoa Idosa.

Art. 2º - Após a aprovação de todos conselheiros ficou composta:
Presidente: Nilton Vieira Junior;
Vice – Presidente: Márcio Rezende Santos;
1ª Secretaria: Greicielly Ribeiro Couto;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de Setembro de 2024.

NILTON VIEIRA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2C15A57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.081/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024
DATA: 02 de outubro de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Hospedagem em Pousada para atendimento das demandas das secretarias do Município de Argirita-MG.
CONTRATADO: ***42.783.923 ALDA MARIA MEDINA RAMIRO***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 98, Bairro Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas

Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.783.923/0001-07.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 55.000,00(cinqüenta e cinco mil reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 02/10/2024 a 02/10/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:9D0ADAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 028/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 028/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 1.466,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (10.516.690/0001-90)	Adjudicado em: 02/10/2024 - 09:52:00 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N/C	N/C	12	15.444,00
Item: 0002 - IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 2.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (10.516.690/0001-90)	Adjudicado em: 02/10/2024 - 09:52:04 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N/C	N/C	1	10,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:98CCEFF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para a contratação de empresa especializada para organização de eventos esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico WWW.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 04/10/2024 às 08h até o dia 08/10/2024 às 16h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 02 de outubro de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C133C51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA - PROCESSO 149/2024 -DISPENSA 031/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICACOM DISPUTA

PROCESSO 149/2024
DISPENSA 031/2024

O Município deBarroso/MG, situado naPraça Sant'Ana,n.º 120 - 2.º andar, Centro,CNPJ nº18.094.755/0001-68, nos termos doart. 75, IIda Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse emproceder com a DISPENSA DE LICITAÇÃO para**AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR E PROFISSIONAL, ALIMENTADO POR BATERIA, RESULTADO DO TESTE EM 5 SEGUNDOS, COM REGISTRO NA ANVISA. em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**de acordo com as especificações (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência)constantes dosanexosdeste aviso,cujasíntegrasencontram-se, também,disponíveisno seguinte site: www.barroso.mg.gov.brna aba "Editais-contratações diretas 2024", **objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia08/10/2024às 16:30 horas, com início da disputa em 09/10/2024 às 13:00 horas.**Qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preçosno sítio eletrônico http://barroso.licitapp.com.br/.Informações adicionais pelo telefone: (32)3359-3006. Abaixo ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

LEMBRANDO QUE TRATA-SE DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, TENDO EM RAZÃO OBTER O MENOR PREÇO; PORTANTO OS PREÇOS MÉDIOS DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE DISPUTA, NESTE CASO, NÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONTA. OS PREÇOS A SEREM OFERTADOS TERÃO DE SER MENORES QUE O MENOR VALOR APRESENTADO NAS COTAÇÕES, QUAL SEJA R$ 7,81 (sete reais e oitenta um centavos). TAIS COTAÇÕES ESTÃO ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO NENHUM LANCE MENOR SEJA OFERTADO, A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS SERÁ EFETUADA COM O DETENTOR DO MENOR PREÇO DAS COTAÇÕES REALIZADAS.

Barroso, 01deoutubrode 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal- Portaria 645/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:99FDA0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: COPY E LOC COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.587.320/0001-43. OBJETO: Locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador,

cilindro, entre outros) dos equipamentos. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula "Do Prazo" do Contrato n° 050/2024, firmado pelas partes contratantes em 26 de junho de 2024, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO - O presente instrumento vigorará por 02 (dois) meses, contados do dia 01/10/2024 a 31/12/2024, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante Termo Aditivo". Data de Assinatura: 30/09/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:98B6E93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 275/2023 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 870,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0285
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0286
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0287
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0288
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0289
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0290
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0291
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0292
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0293
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0294
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0295
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0296
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0297
Assinatura: 02/10/2024- Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CD04196B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 196,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 02/10/2024- Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5A309786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 065/2024 - Inexigibilidade 026/2024** – **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços **Especializado de Médico Veterinário Para Castração de Cães e Gatos e Eutanásia de Animais** para atender as demandas da administração municipal conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 03/10/2024 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de outubro 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F68D39C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 056/2024 – Pregão Eletrônico Nº 032/2024– Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Fraldas Descartáveis, Leites Especiais e Suplementos Alimentares, para atender a Administração Municipal. Empresas vencedoras: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-CNPJ/MF: 23.405.990/0001-43; EVA KATI URSULA LUIZ SANTOS-CNPJ/MF: 36.655.669/0001-69; DROGAMILA LTDA-CNPJ/MF: 43.590.936/0001-22; MSJ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-CNPJ/MF: 40.212.384/0001-20.
Inicio: 02.10.2024. Vigência: 02.10.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0271A3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 387/2024** Objeto: – Credenciamento de serviços médicos especializados para atender a Administração Municipal. Empresa credenciada: **MANOCLINICA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.430.985/0001-50.** Valor Total estimado: **R$24.000,00(vinte e quatro mil reais).**
Início: 02.10.2024 Vigência: 02.10.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de outubro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1E315707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO MITRA

O Convênio nº 08/2024. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: Mitra Diocesana de Paracatu – MG, CNPJ: 23.162.308/0010-20. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida, evento que foi incluído no calendário de eventos do Município de Brasilândia de Minas – MG, conforme Leis Municipais nº 647/2021 e 775/2024, dentro do Programa de Desenvolvimento nas áreas culturais do Município. Valor: R$10.000,00 (dez mil reais). Data assinatura: 23/09/2024. Vigência: 60 dias. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Pe. Genilson Pires Barbosa – Pároco.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C78CC8ED

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022.

Terceiro Extrato Termo Aditivo ao contrato n ° 041/2022 SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022, TOMADA DE PREÇOS 05/2022. Contratada: EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 43.155.304/0001-30 - TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo 041/2022 a contar do dia 23/09/2024 á 31/12/2024.

Brasilândia de Minas - MG, 20/09/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME.
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:86279459

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIXIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n °235/2024– Contratada:**IALE MATOS MOURA**, CPF: 076.237.221-40. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 235/2024, por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 10/09/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 02 de Outubro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3455BFB1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃOTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIXIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n °258/2024– Contratada:**LEIDIANE COELHO GUIMARÃES**, CPF: 078.485.146-84. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 258/2024, por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 21/09/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de Setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A664A415

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIXIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n °227/2024– Contratada: **SABRINNY MARQUES DA SILVA**, CPF: 164.029.176-80. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 227/2024, por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 10/09/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de Setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A3064B87

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIXIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n °228/2024– Contratada:**MARIA LUIZA GOMES MARTINS**, CPF: 160.487.386-84. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 228/2024, por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 10/09/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de Setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:79D0CA47

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIXIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n °231/2024– Contratada: **ALINE NOBRE DE FREITAS**, CPF: 132.174.976-78. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 231/2024, por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 10/09/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de Setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9F40F6E7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIXIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n °230/2024– Contratada: **LETÍCIA BARBOSA NUNES**, CPF: 118.396.236-32. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 230/2024, por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 10/09/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de Setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B224F5DD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIXIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n °229/2024– Contratada: **MARTA ALVES DO NASCIMENTO**, CPF: 048.776.136-76. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 229/2024, por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 10/09/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de Setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2D6BD2E5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIXIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n °228/2024– Contratada:**MARIA LUIZA GOMES MARTINS**, CPF: 160.487.386-84. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 228/2024, por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 10/09/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de Setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1DE73625

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIXIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n °245/2024– Contratada:**CRISTIELE MARQUES DE QUEIROZ SOUZA**, CPF: 154.147.586-03. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 228/2024, por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 10/09/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de Setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3C565BA1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 373/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 373/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIXIBILIDADE 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n °373/2024– Contratada: **SAMIRY MARQUES DA SILVA**, CPF: 139.738.456-54. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 373/2024, por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 10/09/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de Setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:061EF890

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA CREDENCIAMENTO 027/2024.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 02/10/24 Edição 3867 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **R$ 20.000,00(vinte mil reais). Leia-se: R$ 22.449,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais cinquenta centavos).**

Brasilândia de Minas MG, 02/10/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8399E0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 059/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para a administração e fornecimento de vale-refeição, por meio de cartão magnético personalizado, destinado aos empregados da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG que prestam serviços na região do Vale do Aço, incluindo os municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo e Santana do Paraíso. Abertura dia: 10/10/2024 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 02 de outubro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:60CFABF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 060/2024. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições aos servidores da Prefeitura de Braúnas no centro e na zona rural de Vargem Grande, atendendo às demandas das secretarias municipais. Abertura dia: 11/10/2024 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 02 de outubro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:A8CE41E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 23/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Buritis - MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado nº 23/2024, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Complementar Municipal de nº. 107 de 02 de março de 2015 e regidos pelas normas constantes no Edital.

Publicado por:
Gabrielly Aparecida Prado Mesquita
Código Identificador:4095DC45

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Contratação de transporte dos eleitores da zona rural para as eleições de 2024, conforme Termo de Cooperação Nº-01/2024 firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG e o Município de Buritis-MG, com as Empresas: Jean Claudio Guimarães Resende, Valor R$: 570,72, Eder Assis de Oliveira R$: 733,19, Heleno Ferreira de Araújo, R$:612,00, Aelton Vieira, R$ 591,60, José Iron Rodrigues da Costa, R$:519,20, Clécio Durães Fernandes, R$:750,06, Cristiane Brandão de Sales Silva, R$: 318,20, Thalia Ferreira da Silva, R$: 372,00, Willian Pereira da Silva, R$: 552,00, MJ Transportes e Turismo LTDA, R$: 622,50, José Arantes, R$:981,36, Ubirajara Souza Costa, R$: 646,80; Mayke Daniel Carneiro de Jesus, R$: 546,56; Adelson Alves Siqueira, R$ 779,09; Samuel Ornelas de Souza, R$ 543,29; Claudenice Siqueira Lima, R$ 402,32; Clécio Monteiro Guimarães, R$ 473,80; Joel Justino da Fonseca, R$ 633,32; João Pinto de Freitas Neto, R$ 487,89, Rivael Ferreira Ramos, R$ 1.121,10; Antônio Barbosa Martins, R$ 1.142,57; Valtuir Gonçalves dos Reis, R$ 1.216,56; Edimo Estrela Ramos, R$ 1.052,76; Maria Eliene Marciel Freire Alves, R$ 1.275,12; José Alves Arantes, R$ 1.243,72; Marcio Soares Carneiro, R$ 1.253,88; Pablo Caique Ribeiro da Silva, R$ 1.232,88; José Carlos Vieira Rabelo, R$ 627,00. Edson da Silva Oliveira, R$ 858,50; Jailton José Vieira Silva, R$ 623,70, José Arantes, R$652,50; Cleiton Alves de Araújo, r$ 619,99, Gabriel D. Vitório de Souza, R$935,00, Edvaldo Soares de Souza, R$ 748,92; Lindomar Fonseca Pires, R$ 894,60; Lindomar Fonseca Pires, R$ 1.193,40; Flávia Inácio Ferreira, R$ 888,88, Rodrigo Lopes Figueiredo, R$ 816,96; Geraldo Rezende dos Santos, R$ 611,22, José Iron Rodrigues da Costa, R$ 712,96, Miguel da Aparecida Alves, R$ 647,40; Thalia Ferreira da Silva, R$ 408,00, Cleiton Alves de Araújo, R$ 551,00, com valor global de R$ 32.464,52, com fundamento no Art. 74. Inciso da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 03 de outubro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:94C0BFD9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 075/2024, Art. 74. Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/213, no valor global de R$32.464,52 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e

dois centavos). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 90.

Buritis - MG, 03 de outubro 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B3317CDE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024 - PROCESSO Nº 217/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de pessoa física ou jurídica para futura e eventual contratação de prestação de serviços de propaganda volante (carro) com mídia, a ser realizado a partir do dia 11/10/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2024, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 02 de outubro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:5D66BB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO-MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de Outubro de 2024** as 08:31h, licitação na modalidade de Pregão, tipo: Eletrônico, fundamento legal: art. 28, I da lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, referente a **Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do Município de Cabeceira Grande MG e Distrito de Palmital MG, conforme convênio MAPA N° 908085/2020, contrapartida Municipal e Transferência Especial do Estado de Minas Gerais. Prazo para Cadastro/Proposta de Preço**: A partir das 08h do dia 03/10/2024; **Data e Horário da Sessão de Disputa de Preços**: As 08:31h dia 23/10/2024; **Data Limite para impugnação:** 18/10/2024; **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF); **Envio Proposta de Preço**: Exclusivamente na forma eletrônica, através do Portal: BNC; LOCAL: Portal: Site https://bnc.org.br/.– "Acesso Identificado", Nome de identificação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou tel: (38) 99733-4847 -

Cabeceira Grande (MG), 02 de outubro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:0B43E4EB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-FRACASSADA
Processo administrativo licitatório nº 030/2024
Concorrência Eletrônica nº 004/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico e sinalização horizontal e vertical das Avenidas Manoel Alves da Mata e Juvêncio Martins, no Distrito de Palmital de Minas.
No dia 01 de Outubro, do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José s/n. °, Centro, Cabeceira Grande (MG), vêm a Agente de Contratação, Sra. Patrícia Lemes Rodrigues, designada pelo Decreto Municipal Nº 3.541 de 15 de Janeiro de 2024, através desta, declarar a licitação em referência, FRACASSADA, tendo em vista, que a única empresa licitante do certame, empresa UNAPAV Pavimentação, inscrita no CNPJ sob o nº 23.454.470/0001-20, não possui Atestados de Capacidade Técnica de Aplicação de Micro Revestimento, de Fresagem de Pavimento Asfáltico e de Pintura de Faixa de Pedestre ou Zebrada, desatendendo ao subitem 10.2.2.4, parte integrante do Item 10 do Edital – Qualificação Técnica, que exigia: atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da capacidade técnica deverão comprovar execução mínima de 20% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens citados acima. Após a desclassificação, a empresa UNAPAV apresentou recurso contra sua desclassificação, que, após análise jurídica, foi declarado improcedente, mantendo a decisão da agente de contratação. Os autos serão encaminhados para análise e decisão da Autoridade Competente. A presente ata, será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, através do site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, através do site: www.jornalminasgerais.mg.gov.br e publicada no portal da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, através do site: http:// www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação designada a conduzir e operar o certame.

Cabeceira Grande, 01 de Outubro de 2024,

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:D538C6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.530, DE 24/09/2024.

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando o falecimento do Senhor JOSÉ DIONÍSIO DE FARIA, Ex-Prefeito do Município de Cachoeira de Minas – MG;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados a vida pública pelo Sr. José Dionísio de Faria ao Município de Cachoeira de Minas – MG."

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Cachoeira de Minas – MG, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Dionísio de Faria.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, no dia 24/09/2024, data do velório e sepultamento.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão continuar normalmente de forma a não prejudicar o atendimento a população de Cachoeira de Minas – MG.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 24 de setembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:FEDDEA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.531, DE 30/09/2024.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado conforme EDITAL nº 12/2024, homologado pelo Decreto nº 4.506, de 02 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando que o Edital do Processo Seletivo nº 12/2024, previa que sua validade era de 03 (três) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período;
Considerando que a homologação ocorreu por meio do Decreto 4.506, de 02 de julho de 2.024;
Considerando que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;
Considerando que é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo."

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2024, homologado pelo Decreto nº 4.506/2024, para o cargo que foi objeto deste certame (Assistente Social) ou até o preenchimento da vaga através de concurso público.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e surtirá seus efeitos legais a partir de 02/10/2024.

Cachoeira de Minas/MG, 30 de setembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:32B140A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 27/2024: VALE COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 1.644.009,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e nove reais);
Ata de Registro de Preço n.º 28/2024: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais);
Ata de Registro de Preço n.º 29/2024: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, no valor total de R$ 427.335,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais);
Ata de Registro de Preço n.º 30/2024: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTAOS LTDA, no valor total de R$ 25.011,00 (vinte e cinco mil e onze reais);
Ata de Registro de Preço n.º 31/2024: VIVA FARMACEUTICA SA, no valor total de R$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais);
Ata de Registro de Preço n.º 32/2024: UP DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Ata de Registro de Preço n.º 33/2024: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, no valor total de R$ 173.024,00 (cento e setenta e três mil, vinte e quatro reais);
Ata de Registro de Preço n.º 34/2024: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais); e
Ata de Registro de Preço n.º 35/2024: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).
Objeto: *Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) para atendimento das determinações judiciais.*
Processo Licitatório n.º 122/2024 – Pregão Eletrônico n.º 021/2024.
Vigência: 18/09/24 a 17/09/2025.

Cachoeira de Minas, 18 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B9FC104C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 118/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 007/2024,*** para a *contratação de empresa para execução de obras civis e demais serviços e materiais necessários para adequação nas instalações de Sistemas De Prevenção E Combate A Incêndio Para Obtenção do Auto De Vistoria Do Corpo De Bombeiro – AVCB, nas Escolas Municipais Anardina Francisca Da Costa, Capitão Manoel Machado Homem, Professora Rachel Ribeiro Rezende, Creche Ediléia Monteiro Costa Betsa e o prédio público de tombamento histórico (antiga Escola Cônego José Eugênio De Faria).* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***JHM ENGENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 33.293.974/0001-60, no valor global de R$ 745.752,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Cachoeira de Minas, 02 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5B702991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 031/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo médico hospitalar necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município. A data da realização do certame será no dia 15 de outubro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e

www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de outubro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:36D53892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 052/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviços de locação de pipoca e algodão doce para serem utilizadas nas mobilizações sociais das famílias inseridas nos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal e para as confraternizações do Dia das Crianças, nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na zona urbana e rural do município.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 07 de outubro de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3045.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3045.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de outubro de 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:13706A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO LEIDE LAURA MEDEIROS PARREIRA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera a senhora LEIDE LAURA MEDEIROS PARREIRA do cargo de provimento em comissão interino de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FÍSICO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **LEIDE LAURA MEDEIROS PARREIRA,** brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº **012.996.246-50**, do cargo em comissão de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FISICO, código CC-02, símbolo VC-06.** Nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de **01 de outubro de 2024. Via protocolo n°11504.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de outubro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:6A85AAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – SRP Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 060/2024 - Pregão Eletrônico nº 038/2024 – SRP nº 019/2024. Torna público o Pregão Eletrônico nº 038/2024, que tem por finalidade o registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar na modalidade de socorro, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 04/10/2024 até às 08h30 do dia 16/10/2024. Abertura e julgamento das propostas: 16/10/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 16/10/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:517383D1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 015/2024

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 061//2024 – Inexigibilidade 015/2024 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: locação do imóvel descrito no quadro abaixo, de propriedade de Homero Ferre Pereira, para locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento do Batalhão da Polícia Militar, localizado à Praça Delfim Moreira, nº 323, CEP 37730-000, nesta cidade de Campestre – MG. Valor da locação R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9E4BE9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 165 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor DAVI HENRIQUE DE MORAIS

correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 01/09/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário o servidor infra citado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
DAVI HENRIQUE DE MORAIS	Auxiliar Administrativo II	02/09/2023à 01/09/2024	23/09/2024	12/10/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 02 de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5245EDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 63/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 63/2024 - Pregão Eletrônico Nº 35/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA O CANIL DO MUNÍCIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: AGROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.370.670/0001-65. ARP nº 113/2024. Valor da ARP R$ 104.912,35 (cento e quatro mil e novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos). Contratado: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 46.339.373/0001-92, ARP nº 114/2024. Valor da ARP R$ 11.989,96 (onze mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Contratado: ARTHUR DORY PEREIRA, CNPJ/MF nº 46.124.622/0001-22, ARP nº 115/2024. Valor da ARP R$ 86.270,00 (oitenta e seis mil e duzentos e setenta reais).Contratado: CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ/MF nº 49.386.357/0001-49, AR n° 116. Valor da ARP R$ 20.461,65 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Data assinatura 24/09/2024.

Campos Altos – MG, 02/10/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:BACD3A30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 32 /2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 32 /2024.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONFORME METODOLOGIA E CONTEÚDOS INTEGRANTES DO ANEXO III, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 34/2023, PARA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 08/10/2024 às 07h59min
Início dos lances: 08/10/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 08/10/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 32.000,0000

Campos Altos - MG, 02 de outubro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:96109D65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
30 de setembro de 2024

PROCESSO Nº 84/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 05/2023.

Face ao constante dos autos do processo nº 84/2024, referente ao/à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023, do tipo Menor Preço - Item, homologo o procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Campos Altos/MG, 30 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:ADAB1E77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 48/2024, Processo n.º 90/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO DE ACORDO COM A

RESOLUÇÃO Nº 9.432/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS -MG, com abertura prevista para o dia 16/10/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 02/10/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E39FD6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 83/2024 - Dispensa Art. 75 Nº 30/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E LOGÍSTICA, ALÉM DE TODAS AS ATIVIDADES PERTINENTES À ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA no valor de R$ 145.055,00. Fundamento Legal: Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

Campos Altos – MG, 03/10/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D94B4B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2023 do Concurso Público, torna público o resultado da decisão dos recursos contra a nota da prova objetiva, o resultado pós recurso do cargo 307 e resultado final da prova objetiva (exceto cargo 307). Informamos que a íntegra dos arquivos serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.carloschagas.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Municipal da AMM – Associação Mineira dos Munícipios.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:12C9858C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ARP - PRC 276/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 276/2023 – Processo Licitatório nº. 114/2023- Pregão Presencial nº. 23/2023- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **ALVES E SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário do item 158 – (CABO FLEXIVEL 2 5MM) da ARP nº 276/2023, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro **- Data do Termo Retificação:** 27 de setembro de 2024 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6FB7C16A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO - PRC 31.2024 PE 08.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Pregão Eletrônico nº. 08/2024 - Comunicado. A Pregoeira Municipal torna público o resultado do Recurso Interposto pelas empresas Mkr Comércio De Equipamentos Eireli – Epp, Formigari Comércio De Moveis Ltda e Vanguarda Informática Ltda., em face do certame referente ao Processo Licitatório Nº. 31/2024. A Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa Formigari Comércio De Moveis Ltda e **PROCEDENTE** o Recurso Adminstrativo interposto pelas empresas Mkr Comércio De Equipamentos Eireli – Epp e Vanguarda Informática Ltda, cujas razões estão descritas na íntegra da decisão administrativa.

Carlos Chagas/MG, 19 de setembro de 2024.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4B786D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO : CLINICA RIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 45.073.506/0001-69, situada na Rua Tiradentes nº 53 , Bairro Centro, em Oliveira/MG, CEP: 35.507-000 ; **OBJETO** Constitui objeto da presente licitação, Credenciamento para a Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de médico clínico clínico geral na especialização em Angiologia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG; Valor Total: R$ 14.400,00 data: 23/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:31BA9B01

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PROJED ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 45.427.208/0001-20, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de construção de quadra

society em grama sintética na Praça de Esportes do Município de Carmo da Mata/MG, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, nos termos do projeto aprovado. Valor: R$ 325.000,00 data: 30/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:CA91A4DC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: : CONTRATADO**: REDE CIDADE- DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA**, CNPJ: 04.927.623/000165, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, contratação de prestação de serviço de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos na área de patrimônio cultural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmo da Mata/MG. Valor: R$ 9.600,00 data: 02/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:2AE9BC6A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - ORDEM DE SERVIÇO - Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Praça Presidente Vargas, 190 – centro – Carmo da Mata-MG – 35547-000. CNPJ: 18.312.967/0001-74. CONTRATADA: PROJED ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.427.208/0001-20, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de construção de quadra society em grama sintética na Praça de Esportes do Município de Carmo da Mata/MG, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, nos termos do projeto aprovado. **REFERÊNCIA.** Processo Licitatório N.º 124/2024, Contrato nº 102/2024 Valor do Contrato: R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais). PROJED ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.427.208/0001-20. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a iniciar na data de 02 de Outubro de 2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada.

Carmo da Mata, 02 de Outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:C5FE601A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 072/2024 – Processo Licitatório n.º 143/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços contínuos de coleta, pesagem, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos "A" "B" "E"; conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Recebimento das Propostas: até as 07:59 do dia 17/10/2024. Sessão da disputa de preços: dia 17/10/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:02CE9A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 41/2024.** Objeto: Contratação de Show Artístico para atividades recreativas na Festa das Crianças de 2024. Contratado: **RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVELHO 04389716638–** CNPJ nº 24.315.037/0001-77, no valor de R$ 1.700,00 (Um mil, sete centos reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8523BC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 249/24 PE Nº. 41/24. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de concreto usinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. **EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.138.175/0001-46, valor R$ 580.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:D25CC5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Retificação de Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 69/2024 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Onde se lê: "Pregão Presencial nº 68/2024 – Registro de Preços.", leia-se: **"Pregão Presencial nº 69/2024 – Registro de Preços",** tendo em vista erro crasso no momento da confecção do aludido extrato de publicação.

Carneirinho/MG, 02 de outubro de 2024.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:49C45AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA ELETRÔNICA SRP- Nº 010/2024

Dispensa SRP nº 010/2024, PRC nº 173/2024, objeto: Serv. destinação resíduos sólidos. Sessão: 09/10/2024 – 08:01h. Síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 02/10/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:626D0B1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2024

O objeto deste Pregão é o registro de preços para contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Vigência: 30/09/2025
Ata de registro de preço: nº 173/2024
Promitente Fornecedora: **FUNERÁRIA QUEIROZ LTDA - CNPJ 02.344.946/0001-09**
Valor: **R$ 76.433,35 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**
Data da assinatura: 30/09/2024

Catas Altas, 02 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D19F2E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N.º 381 (TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSÍMETROS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381
(decorrente da Ata de Registro de Preços nº 70/2024 [Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023)

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 1500.01.0379401/2024-89 (SEI/GOVMG – 95969397) – Ata de Registro de Preços n.º 070/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO Nº 1500.01.0379401/2024-89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023
CONTRATO Nº 381
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CROMO COMÉRCIO EDISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.584.194/0001-80.
OBJETO: Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros paramedição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR CONTRATADO: R$ 97.505,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 02 de outubro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:13C61CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa SARINNY CAMARGOS SIMÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 55.955.933/0001-24, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 01 de outubro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: SARINNY CAMARGOS SIMÕES LTDA – ME – CNPJ: 55.955.933/0001-24.
OBJETO: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 01 de outubro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:877C99C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 212/2024 - CONC 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 212/2024,

Concorrência nº. 014/2024. Objeto: o objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Ampliação Cemei Maria das Graças, Bairro São Bento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 01/10/2024, será realizado no dia 21/10/2024às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02de outubrode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A63FC0AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 199/2024 - PE 073/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 073/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit acervo literário aluno / professor- anos iniciais do ensino fundamental escola em tempo integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: EDUCD+ SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 37.970.725/0001-12,no valor total de R$129.860,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reias).

Cláudio, 02 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:52FC1D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0115/2024 - PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0026/2024

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 115/2024 - Pregão Presencial n.º 026/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER A DIRETORIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 15 de outubro de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:19F974D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0094/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0018/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 094/2024 - Pregão Presencial n.º 018/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 ANALISADOR EM REGIME DE LOCAÇÃO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, JUNTAMENTE COM 01 EQUIPAMENTO CORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **13h30min do dia 15 de outubro de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000.

Congonhal, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:91459629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2024 – DISPENSA Nº 0044/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0113/2024**, Dispensa nº **0044/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO DE TRENZINHO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, Contratada: **SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA11719231630**, Inscrita no CNPJ nº 23.570.607/0001-02. Valor: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9D0BA4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0136/2023 – TOMADA DE PREÇO 0004/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0136/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM RUAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME O CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFEREGOV N° 54508/2021, OPERAÇÃO N° 1082261-78,** tendo como contratada a empresa: ART-CON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.738.826/0001-64, o presente termo aditivo tem como objeto o aditivo quantitativo dos itens, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM

CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM, quantidade a ser aditivada 18,36m,com o valor de R$ 1.417,21 (hum mil, quatrocentos e dezessete rais e vinte um centavos), EXECUÇÃO DE SARJETA COM CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10CM ALTURA, quantidade a ser aditivada 4,37m com o valor de R$ 218,76(duzentos e dezoito reias e setenta e seis centavos), REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, quantidade a ser aditivada 11,28m² com o valor de R$ 28,76 (vinte e oito reais e setenta e seis centavos), EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10, ESPESSURA 8CM, quantidade a ser aditivada 9,38m² com o valor de R$ 803,30(oitocentos e três reais e trinta centavos), TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, E VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM(UNIADE:M3XKM), quantidade a ser aditivada 2,95m³xKm com o valor de R$ 7,05(sete reias e cinco centavos) totalizando o valor global do aditivo quantitativo de R$ 2.475,08 (dois mil,quatrocentos e setenta e cinco reias e oito centavos).Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 27 de setembro de2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:92DA66B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0158/2023 – INEXIGIBILIDADE 0015/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0158/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O APARELHO DE HEMOGRAMA (ABX MICRO ES 60) EM ATENDIMENTO AO LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.536.130/0002-67, o presente termo aditivo tem como objeto a supressão de quantitativo do item, PRESTACAO DE SERVIÇOS COMO MANUTENCAO NO APARELHO ABX MICRO ES 60 DA MARCA HORIBA MEDICAL JA INCLUSO O DESLOCAMENTO DA EMPRESA, com o valor suprimido do contrato de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal/MG, 10 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:81F142CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO 2º APOSTILAMENTO AOI CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO OBJETO, PASSANDO A INCLUIR A IMPLANTAÇÃO DE UMA PLATAFORMA WEB PARA A GESTÃO DE MANUTENÇÕES E COTAÇÕES DE SERVIÇOS, A SER OPERADA POR UMA EQUIPE ESPECIALIZADA (TÉCNICOS E ENGENHEIROS MECÂNICOS). AEQUIPE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE ORÇAMENTO E COTAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME DESCRITO A SEGUIR:

VALOR: EM RAZÃO DO APOSTILAMENTO, NÃO HAVERÁ QUALQUER ACRÉSCIMO OU ALTERAÇÃO DE VALORES.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

CONQUISTA/MG, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:D2D531BB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTARTO 1º APOSTILAMENTO A ATA Nº 001/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO NOME DA RAZÃO DA SOCIAL E ENDEREÇO QUE PASSOU A SER DENOMINADA COMO M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, COM ENDEREÇO NA RUA VICENTE CUSTÓDIO, Nº 70, BAIRRO CENTRAL, CEP 35.670-000, NA CIDADE DE MATEUS LEME/MG, NÃO ALTERANDO VALORES NEM QUANTITATIVOS, CONFORME ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ANEXA.

VALOR: EM RAZÃO DO ADITIVO, NÃO HAVERÁ QUALQUER ACRÉSCIMO OU ALTERAÇÃO DE VALORES

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023

CONQUISTA/MG, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:9B3F0B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 067/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de berços, colchões, colchonetes, lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores, placas de tatame, babadores e toalhas de banho, destinados ao atendimento da Creche Municipal "Vó Baniquinha"; através da Secretaria Municipal de Educação.** Homologado em 20/09/2024. Ata de Registro de Preço nº 121/2024, empresa contratada : **VALENTINO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 47.101.938/0001-61**, valor total estimado: R$ 10.326,00 (Dez mil, trezentos e vinte e seis reais. Ata de Registro de Preço nº 122/2024, empresa contratada: **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ: 07.628.070/0001-38**, valor total estimado: R$ 13.952,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Ata de Registro de Preço nº 123/2024, empresa contratada: **LEANDRO MACHOVSKI CNPJ: 49.181.899/0001-85**, valor total estimado: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Ata de Registro de Preço nº 124/2024, empresa contratada: **MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.608.132/0001-90**, valor total estimado: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência 01/10/2024 à 01/10/2025.

Coqueiral/MG, 01 de outubro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:11E4AF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 88/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 88/2023 – Data da assinatura: 21/08/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - Processo Administrativo nº 97/2023 – Modalidade: Dispensa nº 21/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, PARA IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NESTE MUNICÍPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:886811DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 34/2024
Concorrência Eletrônica Nº. 02/2024

O Secretario Municipal de Desporto e Laser, Warlei da Rocha Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 942899/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA				CNPJ: 48.126.926/0001-54	
Item	**Descrição**	**UNIDADE**	**QTD**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, CONFORME PLANILHAS DE ENGENHARIA.	UND	01	R$ 540.641,90	R$ 540.641,90
Valor Total:				R$ 540.641,90	

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 02 de outubro de 2024.

WARLEI DA ROCHA DIAS
Secretario Municipal de Desporto e Laser

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D7DB78A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 34/2024
Concorrência Eletrônica Nº. 02/2024
O Secretario Municipal de Desporto e Laser, Warlei da Rocha Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 942899/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA				CNPJ: 48.126.926/0001-54	
Item	**Descrição**	**UNIDADE**	**QTD**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, CONFORME PLANILHAS DE ENGENHARIA.	UND	01	R$ 540.641,90	R$ 540.641,90
Valor Total:				R$ 540.641,90	

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 02 de outubro de 2024.

WARLEI DA ROCHA DIAS
Secretario Municipal de Desporto e Laser

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C2345E72

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0007/2024

ANEXO I - RATIFICAÇÃO

Página 1 de 1

Processo/Modalida

0 - 7 / 2024

Modalidade: Compra Direta Data Apuração: 03/10/2024

FORNECEDOR:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	150,0000	KG	4562 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE PARA BIFE	34,980	5.247,00
001	200,0000	KG	4560 - CARNE BOVINA DE2ª PARA COZINHAR	23,000	4.600,00
001	100,0000	KG	12391 - Coxa e sobrecoxa de frango. Características: deve apresentar odor característico e agradável, não deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura e água no pacote. Embalagem de kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	10,600	1.060,00
001	60,0000	kg	12392 - Fígado bovino. Características: fígado de vaca, deve apresentar odor e cor característicos, não deve apresentar inervações, nem manchas esverdeadas e aspecto pegajoso, nem excesso de gordura. Embalagem em kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	14,900	894,00
Valor Total:				11.801,00	

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:4C46ECD3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 0008/2024

ANEXO I - RATIFICAÇÃO

Página 1 de 1

Processo/Modalida

0 - 8 / 2024

Modalidade: Compra Direta Data Apuração: 03/10/2024

FORNECEDOR:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	150,0000	Unidade	12115 - Pano de chão limpeza geral medindo aproximadamente 75 x 55 cm fabricado em algodão resistente cor bege	3,400	510,00
001	153,0000	FARDO	10423 - Papel toalha inter folhado papel natural cor: branca textura: macia folha simples alta qualidade gramatura 32 a 34 G/m matéria prima celulose fc (100% fibras virgens) formato: folhas intercalados – 2 dobras cada fardo contem 4 pacotes sendo 1250 folha 2 dobras cada, dimensões interna; 22 x 21 cm.,	50,890	7.786,17
001	250,0000	Pacote	13629 - Saco plástico TRANSPARENTE 5x23cm c/ 100 und . Micra: entre 2,10 e 2,20	2,890	722,50
001	15,0000	Unidade	10453 - Vassoura em cerdas em piaçava p/ uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade..	12,450	186,75
Valor Total:				9.205,42	

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:C8B67ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 97/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 51/2024, Menor Preço por Item, paraREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG**.** Vencedores: **CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01,** com valor total de até **R$ 74.464,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais**) e **LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 21.035.519/0001-85 com valor total de até **R$ 228.126,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais).**

Coronel Xavier Chaves, 27 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7BB4B06E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 109/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços – 53/2024, Menor Preço por Lote, para**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Vencedores: **ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.430.035/0001-10,** e **ELANILSON RESENDE SANTOS - ME, CNPJ: 27.884.788/0001-00**

Coronel Xavier Chaves, 22 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C0FA70FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Licitatório – 113/2024, Leilão – 03/2024 - **OBJETO**: ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA USINA DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL "JOSÉ BENTO DE CASTRO". Vencedor: **ANDREZZA CRISTINA DA SILVA**, CNPJ nº 26.914.354/0001-35**,** arrematando o lote com o lance no valor global

de **R$ 16.208,26 (dezesseis mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos),** em Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis.

Coronel Xavier Chaves, 09 de setembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:25612C53

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório –114/2024, Pregão Eletrônico –56/2024, do tipoMENOR VALOR ITEM**. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) PROJETO DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO EM LOCALIDADE ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor**: TORENG ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ n.º 31.865.277/0001-00, no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6A1DF602

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 116/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços – 57/2024, **do tipoMenor Preço por Lote. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS DO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**.** Vencedor: **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 21.016.690/0001-47, com o valor total de até: R$ **R$ 35.212,50 (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 09 de setembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:878AD390

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 117/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços – 58/2024, Menor Preço por Item, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO".** Vencedores: **CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 52.091.344/0001-57**,** com valor total de até **R$ R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 21.016.690/0001-47**,** com valor total de até **R$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais); ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 50.647.094/0001-63**,** com valor total de até **R$ 72.042,70 (setenta e dois mil, quarenta e dois reais e setenta centavos); FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA 11650358636**, CNPJ 39.613.829/0001-03**,** com valor total de até **R$ R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); JR LICITA LTDA**, CNPJ 43.647.318/0001-71**,** com valor total de até **R$ 127.253,60 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ 41.389.650/0001-58**,** com valor total de até **R$ 38.539,00 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais).**

Coronel Xavier Chaves, 20 de setembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:826C2C18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 118/2024, Dispensa Eletrônica – 41/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS/REVISTAS PRODUZIDOS PELOS ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa vencedora: TWANGIBELLAARTESGRAFICASLTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 00.643.108/0001-00**, com valor total de R$ 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).**

Coronel Xavier Chaves, 09 de setembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BAE40528

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 119/2024, Dispensa Eletrônica – 42/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E LAMPIÕES CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE FERRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa vencedora: M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.371.364/0001-02**, com valor total de R$ 14.242,50 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:81FD5BB3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO
Processo Licitatório – 89/2024, Concorrência – 06/2024, do tipoMENOR VALOR GLOBAL**. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE OLHOS D'ÁGUA EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor**: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.440.176/0001-04, no valor total de **R$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).** Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FDBF17CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 127/2024, Adesão – 03/2024.Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS". Empresa vencedora: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 14.733.870/0001-84, com valor total de R$ 33.699,98 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito de centavos).

Coronel Xavier Chaves, 26 de setembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8C45A348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO SÃO CARLOS

PARTES: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.298.174/0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, CEP 38.990-000, telefone nº (37) 3424-1010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDNEI MARTINS DE MATOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 697.129.306-10, residente e domiciliado em Córrego Danta, na Rua Adão Dantas, nº 326, e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, MARIANA COIMBRA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.118.156-37, residente e domiciliada em Córrego Danta, na Rua José Faria Tavares, nº 131, centro, e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, fundação privada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, n.º 222, centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-044, na pessoa de seu representante legal, JOSÉ LIBÉRIO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 200.142.106-06 e no RG sob o nº MG-484.576, residente e domiciliado na cidade de Lagoa da Prata, na Rua Mário Correa Lacerda, nº 260, CEP 35.591-332 **OBJETO:** a celebração de parceria entre a "Fundação São Carlos" e o Município de Córrego Danta - MG, para prestação de serviços para realização de cirurgias de média complexidade nas especialidades de otorrinolaringologia e urologia. **VIGÊNCIA:** 01/09/2.024 A 31/12/2.024.
VALOR: R$ 50.000,00
dotação orçamentária: 10.302.0020.2085 Manut. Serv. Médicos Hosp. e Ambulatorial - 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 486

CÓRREGO DANTA, 04 DE SETembro DE 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA/

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:03943377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 052/2024
Inexigibilidade 021/2024
Credenciamento 008/2024
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA.
CNPJ:18.647.800/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024 Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:FB2BAF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Objeto: aquisição de equipamentos para a oficina mecânica, visando melhorar a eficiência e qualidade das manutenções nos veículos/equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 2.959,00. Dotações Orçamentárias: 02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.52.001.5000.000.0000-1070.
Prazo de vigência: a partir da sua assinatura até 31/12/2024, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21. **Data:** 09/09/2024. **Parte: BRASFERMA LTDA. - EPP – CNPJ: 00.503.644/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2BA4955F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 082/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poço artesiano para fornecimento de água para os alunos e servidores da Escola Municipal Lúcio Cardoso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município

de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 3.103,04. Dotações Orçamentárias: 02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.1.500.000.0000-933 / 02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-935. **Prazo de vigência:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **Data:** 06/09/2024. **Parte: B & E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ: 09.348.044/0001-81.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FC22E8C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.003, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, TATIELLE FERREIRA TADIM, DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE EDUCADOR PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 157/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Tatielle Ferreira Tadim, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-28, da Função Pública de Auxiliar de Educador para Serviço de Proteção Social e Especial, aprovada em Processo Seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Curvelo, 1º de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E18BA330

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.004, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA CLARISSE LIMA SIMÕES, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I, DA GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 156/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clarisse Lima Simões, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 135.xxx.xxx-37, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Nível I, da Gerência de Projetos Especiais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Curvelo, 1º de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F5A9B088

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 39, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 69/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a requerimento, nos termos do § 1º, do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse dos candidatos abaixo nomeados:

I – Fillipe Mateus Castro de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 076.xxx.xxx-42, classificado em 7º lugar, para o Cargo de Médico ESF II, nomeado no inciso III, da Portaria nº 12.912, de 21 de agosto de 2024;

II – Leianny Coelho de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 926.xxx.xxx-34, classificada em 8º lugar, para o Cargo de Médico ESF II, nomeada no inciso IV, da Portaria nº 12.912, de 21 de agosto de 2024;

III – Francisco José de Souza Neto, inscrito no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-69, classificado em 54º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível Superior, nomeado no inciso XV, da Portaria nº 12.918, de 22 de agosto de 2024;

IV – Douglas Alves Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 135.xxx.xxx-57, classificado em 11º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Física, nomeado no inciso X, da Portaria nº 12.919, de 22 de agosto de 2024;

V – Valdeci Alves de Lima, com inscrição no CPF sob o nº 861.xxx.xxx-91, classificado em 23º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Inclusiva, nomeado na Portaria nº 12.965, de 4 de setembro de 2024;

VI – Paloma Anghinete de Souza Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-84, classificada em 37º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso VII, da Portaria nº 12.922, de 22 de agosto de 2024;

VII – Camila Maria Braz Santos, inscrita no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-11, classificada em 31º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso II, da Portaria nº 12.922, de 22 de agosto de 2024;

VIII – Carla Patrícia Saraiva de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 066.xxx.xxx-85, classificada em 33º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso III, da Portaria nº 12.922, de 22 de agosto de 2024;

IX – Ricardo Montalvão Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 127xxx.xxx-30, classificado em 81º lugar, para o Cargo de Auxiliar de Serviços I, nomeado no inciso XIII, da Portaria nº 12.902, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2024.

Curvelo, 30 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:40C867B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 39, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando que a candidata Maria Francisca Leão, já é servidora pública efetiva no cargo de Professora de Educação Básica encontra-se afastada de suas funções, nos termos do art. 95, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 69/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por treze dias, nos termos do § 2º, do art. 39, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Maria Francisca Leão, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 074.xxx.xxx-31, classificada em 7º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Física, nomeada no inciso VI, da Portaria nº 12.919, de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2024.

Curvelo, 30 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6827F6BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/10/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 610.169,10

Curvelo, 02 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7FD0EBF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024 –

•
Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Geraiss. - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$1.515.422,40. - Data: 30/09/2024. - **PARTE: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. - CNPJ: 08.228.010/0005-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FCEDEDFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 147, DE 30 DE AGOSTO 2024

DÁ CIÊNCIA AO 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR- RDQA 2024

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, considerando a apresentação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Curvelo, no dia 30 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência ao 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2024.

Curvelo, 30 de agosto de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 147/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:350266F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.000, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.40.00 457 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$1.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.300,00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.36.00 480 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300,00
TOTAL: R$1.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2034 Manutenção Serviços de Contabilidade
3.3.90.14.00 403 Diárias – Pessoal Civil R$1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.200,00
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.14.00 424 Diárias – Pessoal Civil R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100,00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.39.00 481 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300,00

TOTAL: R$1.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0AE86498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.001, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 2.350, DE 22 DE AGOSTO DE 2013, QUE "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI Nº 2.765, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS, SOB O REGIME DE PERMISSÃO E RESPECTIVA LICENÇA, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando as alterações promovidas na Lei nº 2.745, de 25 de setembro de 2012 pela Lei nº 3.408, de 9 de março de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 195/2024, da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo;

DECRETA:

Art. 1º Altera a ementa do Decreto Municipal nº 2.350, de 22 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS."

Art. 2º Acrescenta o art. 7º-A no Decreto Municipal nº 2.350, de 2013:

"Art. 7º-A. Para a renovação da outorga da permissão nos termos do § 1º do art. 8º deste Decreto serão exigidos os seguintes documentos:
I – Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A", expedida há pelo menos dois anos, com inscrição de exercício de atividade remunerada;
II – comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
III – atestado médico de sanidade física e mental;
IV – certificado de registro e licenciamento do veículo com os comprovantes de pagamentos das taxas, impostos e seguro obrigatório;
V – certidão negativa emitida pelo DETRAN de não cometimento de nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias no ano da renovação;
VI – comprovação de participação em curso especializado obrigatório, inclusive de reciclagem, conforme regulamentação do CONTRAN;
VII – certidão negativa de antecedentes criminais;
VIII – apólice de seguro do veículo, para passageiro e terceiros."

Art. 3º Altera o §1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 2.350, de 22 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)
§ 1º A permissão é pessoal, inalienável e terá validade de 10 (dez) anos, contados da data de sua expedição, renováveis por igual período, satisfeitas as exigências do Edital de Licitação e deste Decreto."

Art. 4º Altera o inciso II, do art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.350, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)
II – possuir potência igual ou superior a 124cc (cento e vinte e quatro cilindradas) limitada a 250cc (duzentos e cinquenta cilindradas) e motor de quatro tempos, cujo ano de fabricação não poderá ser superior a 10 (dez) anos, na data do Edital;"

Art. 5º Altera o inciso X, do art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.350, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"X – conter duas faixas adesivas laterais com a palavra "MOTOTÁXI", de acordo com as especificações contidas no Anexo I, deste Decreto;"

Art. 6º Altera o art. 17, do Decreto Municipal nº 2.350, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Em caso de desistência ou falecimento do permissionário, a permissão e o respectivo alvará serão automaticamente cancelados, sem direito a qualquer indenização, não se admitindo nesta modalidade, qualquer forma de alienação ou transferência que implique cessão, empréstimo ou comodato, locação, sublocação, assegurado o direito de ampla defesa."

Art. 7º Altera o item 2 do Anexo I, do Decreto nº 2.350, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
(a que se refere o inciso X do art. 9º deste Decreto)

(...)

2) LETRAS DA PALAVRA MOTOTÁXI
Altura: 80 mm
Comprimento: 400 mm
Fonte: Arial Black (caixa alta)
Cor: preta
OBS: Os tamanhos podem variar de veículo para veículo, de acordo com as características do design, tamanho do tanque, altura do veículo, etc. Essas informações são baseadas em uma motocicleta Honda CG 150 Titan, ano 2010."

Art. 8º As alterações promovidas pelo presente Decreto já são aplicáveis imediatamente às renovações que se processarem após a publicação deste.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:319D8C12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.006, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS GUIMARÃES, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 160/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Claudia Regina dos Santos Guimarães, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 103.xxx.xxx-02, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG.03, Nível I, Padrão A, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Curvelo, 2 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E5CE5CB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.005, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SABRINA TAMARA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 159/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sabrina Tamara Pereira dos Santos Vieira, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 064.xxx.xxx-52, do Cargo em Comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2024.

Curvelo, 2 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:BB464AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 044/24

Reg. Preços p/ aquis. medicamentos, cumprimento ordem judicial, c/ observ. Res. CMED nº 03 de 02/03/2011 em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), p/ Sec. Mun. Saúde, Curvelo/MG. C/ itens c/ res. de cota e itens exclusivos p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **16/10/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 02/10/2024. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D1727019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 082/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2024. Objeto: Contratação de artista plástico para a concepção e confecção de 11 estátuas em pedra sabão de personagens históricos diamantinenses. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: Tércio Viega de Carvalho, CPF *.430.436-*. Valor global da contratação: R$ 314.000,00.

Diamantina, 02 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:813BC689

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 044/2024, Chamamento Público n.º 001/2024. Objeto: Chamada Pública, **na forma eletrônica**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos Distritos do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal comunica aos interessados a retificação da data de encerramento da **inserção** dos documentos de habilitação,

exclusivamente, na plataforma eletrônica: **https://bll.org.br/, que passa a ser dia 15/10/24 até às 18:00h,** e data da realização de **sessão de habilitação, que passa a ser dia 16/10/2024, a partir das 09:00h.**

Diamantina, 02 de outubro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:0B8D23DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 086/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2024. Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto Avançado da Prefeitura - PAP no Distrito de Senador Mourão, pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Locador: Adauto Genézio Lopes, CPF nº *.031.026-*. Valor global da contratação: R$ 17.052,00.

Diamantina, 01 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6ABD9196

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2024. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
JLA DISTRIBUIDORA LTD	R$ 146.376,13
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,	R$ 92.531,90
COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA	R$ 59.570,70
DUBAI COMERCIAL LTDA-ME	R$ 56.800,65
RBQ COMERCIAL LTDA	R$ 47.012,03
PAPELARIA OURO EIRELI-ME	R$ 31.522,66
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA	R$ 23.931,32
VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA	R$ 12.450,00
DURVALINA ALVES GONÇALVES ME	R$ 10.408,48
ATACADO DO VALE LTDA	R$ 4.368,00
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS	R$ 2.779,65
FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 2.664,00
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 640,00

Valor global R$ 491.055,52.

Diamantina, 30 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:023232B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 124, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a implantação do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69, inciso V e 294 da Resolução 392, de 23 de dezembro de 2008 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que uma gestão eficiente e com bons resultados para os cidadãos requer ética no trabalho realizado, responsabilidade no uso dos recursos públicos, otimização dos processos para que não haja morosidade e diálogo transparente com os cidadãos.
CONSIDERANDO a demanda dos parlamentares desta Casa solicitando aplicação das modernas práticas corporativas que visam a otimização e integridade de processos assim como o combate à corrupção, induzindo a melhorias no atendimento ao público; otimização dos processos internos; melhor gerenciamento dos recursos públicos; prevenção e combate a corrupção e fraudes; criação de parcerias transparentes; e, maior credibilidade junto à sociedade.
CONSIDERANDO o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, lançado pelo Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União, com o objetivo de auxiliar e orientar os órgãos da administração pública a tomarem medidas efetivas que colaborem com a prevenção da corrupção; e
CONSIDERANDO que a adoção de programa de integridade na administração pública garantirá estratégias efetivas para boas práticas de governança, colocando o Legislativo Municipal em um novo patamar administrativo;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis.

Parágrafo único. Submetem-se ao programa aludido no caput todos os servidores, vereadores, prestadores de serviços e fornecedores da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Para fins desta Portaria , considera-se:

I - integridade: pilar do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis, que compreende ações destinadas ao aprimoramento das condutas e dos comportamentos dos públicos interno e externo da Câmara Municipal de Divinópolis;

II - conformidade: pilar do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis que compreende ações e rotinas de controle e fiscalização das condutas dos públicos interno e externo da Câmara Municipal de Divinópolis;

III - conscientização: pilar do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis que compreende as ações e rotinas voltadas à sensibilização e qualificação dos públicos interno e externo quanto aos aspectos do Programa;

IV - público interno: vereadores, servidores e terceirizados;

V - público externo: prestadores de serviços e fornecedores em geral;

VI - sociedade civil: todo e qualquer cidadão, assim compreendidos aqueles plenamente capazes nos termos da lei civil, que se manifestem, individual ou coletivamente, assim como as organizações da sociedade civil formalmente constituídas.

Art. 3º São diretrizes do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis:

I - contribuir para a simplificação e modernização administrativa com vistas à elevação da transparência e à coibição de práticas de corrupção e desconformidade legal;

II - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados dos programas, projetos e ações destinadas a assegurar a integridade e a conformidade no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis;

III - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar transparência e eficiência ao serviço público em geral;

IV - promover a adoção de padrões elevados de conduta ética pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições da Câmara Municipal de Divinópolis e seus servidores;

V - implementar, aprimorar e manter controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

VI - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

VII - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

VIII - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e cargos da Câmara Municipal de Divinópolis; e

IX - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da Câmara Municipal de Divinópolis, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Art. 4º São prioridades do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis:

I - o mapeamento e o monitoramento constantes dos riscos;

II - a sensibilização continuada da alta administração;

III - a conscientização e capacitação dos servidores, vereadores, prestadores de serviços e fornecedores quanto ao código de condutas da Câmara Municipal de Divinópolis;

IV - a ampliação e a manutenção dos mais elevados padrões de transparência;

V - a organização, otimização e manutenção constante dos canais de denúncias da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 5º São valores que regem o Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis:

I - ética, para agir de forma honesta e íntegra, compatível com os valores e padrões preconizados pela Câmara Municipal de Divinópolis e pela sociedade;

II - transparência, a fim de divulgar informações completas, precisas, claras e tempestivas à sociedade, possibilitando a participação social no controle da gestão pública;

III - imparcialidade, para atuar de forma imparcial e isenta, livre de situações reais ou aparentes de conflito de interesses que possam comprometer a objetividade necessária para o desempenho das atividades públicas;

IV - excelência, para atuar de forma orientada a resultados efetivos e de qualidade, por meio de diretrizes e práticas de gestão e governança que assegurem o cumprimento da missão e o alcance dos objetivos do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis;

V - foco no cidadão, para atuar de forma orientada a satisfazer as necessidades dos cidadãos e da sociedade, em prol do interesse público sobre o privado; e

VI - idoneidade, para manter ilibada reputação e conduta compatível com a moralidade administrativa.

Art. 6º Compete à Controladoria Interna do Legislativo as ações destinadas ao planejamento, implementação, execução, coordenação e monitoramento do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 7º A Ouvidoria do Legislativo, no âmbito do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis, atuará sob a coordenação da Controladoria Interna e da Presidência e será responsável pela recepção, tratamento e apuração preliminar das manifestações, identificadas ou não, advindas dos públicos interno e externo da Câmara Municipal Divinópolis, assim como aquelas emanadas da sociedade civil.

§ 1º As denúncias recebidas pela Ouvidoria serão autuadas em processo eletrônico, e tramitarão sob sigilo para a finalidade de salvaguardar os dados e a imagem de denunciantes e denunciados, até o encerramento da apuração preliminar.

§ 2º Caberá à Ouvidoria do Legislativo, no prazo de quinze dias úteis e sem prejuízo da instauração de procedimentos disciplinares pelas instâncias competentes, realizar análise preliminar sobre a possível caracterização ou não de autoria e materialidade dos fatos constantes da denúncia.

§ 3º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, a Ouvidoria submeterá à Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis, com ciência à Controladoria do Legislativo, a conclusão de sua análise preliminar, de caráter opinativo, indicando expressamente a existência, ou não, de indícios de materialidade e autoria suficientes à instauração dos respectivos procedimentos disciplinares.

§ 4º Em decisão fundamentada, com ciência à Controladoria do Legislativo, a Presidência poderá acolher ou rejeitar, integral ou parcialmente, os termos da análise preliminar da Ouvidoria do Legislativo, determinando o arquivamento do feito ou a remessa às instâncias competentes.

Art. 8º Caberá à Ouvidoria do Legislativo, em conjunto com a Controladoria Interna e a Secretaria Geral, a proposição do fluxograma para recebimento, apuração e tratamento das manifestações relativas à atuação de servidores, prestadores de serviços e fornecedores da Câmara Municipal de Divinópolis.

§ 1º O trâmite das denúncias envolvendo servidores da Câmara Municipal de Divinópolis seguirá as disposições previstas em legislação própria.

§ 2º As denúncias que envolvam atos comissivos ou omissivos de Vereadores seguirão a tramitação prevista na Resolução 553, de 24 de outubro de 2019 e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 9º Ato conjunto da Secretaria-geral, Controladoria do Legislativo e Ouvidoria do Legislativo estabelecerá, periodicamente, quais servidores terão acesso ao recebimento, tratamento e tramitação das manifestações recebidas pela Ouvidoria, no âmbito do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis.

Parágrafo único. Todos os servidores que tiverem acesso às manifestações recebidas na Ouvidoria do Legislativo manterão sigilo absoluto da informação e observarão a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, assim como a Portaria nº 3, de 29 de julho 2022, da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 10. Fica criado o Conselho Superior de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis, ao qual caberá:

I - deliberar sobre ações e campanhas a serem adotadas no âmbito do Programa de Integridade e Conformidade, com vistas à

conscientização dos públicos internos e externos quanto às diretrizes, prioridades e valores previstos nesta Portaria;

II - monitorar o cumprimento das diretrizes, prioridades e valores do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos desta Portaria, determinando providências aos responsáveis, sempre que necessário;

III - acompanhar o monitoramento do Mapeamento e Gerenciamento de Riscos da Câmara Municipal de Divinópolis;

IV - aprovar e manter atualizado, o Código de Condutas da Câmara Municipal de Divinópolis;

V - acompanhar a elaboração do Relatório Anual das políticas de Integridade e Conformidade, o qual deverá constar como parte obrigatória do Relatório Anual de Atividades da Câmara Municipal de Divinópolis;

VI - recomendar, quando necessário em função do desenvolvimento operacional do Programa de Integridade e Conformidade, tendo em vista novas realidades e cenários organizacionais, a revisão da presente Portaria.

Art. 11 Comporão o Conselho Superior de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Divinópolis:

I - o Controlador do Legislativo, a quem caberá a direção do Conselho;

II - o membro da Controladoria do Legislativo que responda pela Ouvidoria do Legislativo;

III - dois representantes dos vereadores eleitos;

IV - um representante da Secretaria-geral;

V - um representante da Procuradoria Geral;

VI - um representante da Diretoria de Administração e Suprimentos;

VII - um representante da Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária;

VIII - um representante da Secretaria Legislativa .

§ 1º Caberá à Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis, por meio de Portaria, nomear os membros do Conselho Superior de Integridade e Conformidade, e indicar os representantes das posições previstas nos Incisos IV a VIII.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, não sendo permitida a recondução, salvo aos membros previstos nos Incisos I a III, que serão considerados membros natos do Conselho pelo tempo que ocuparem as posições referidas em cada Inciso.

§ 3º Os membros do Conselho submetem-se, integralmente, ao disposto na presente Portaria.

§ 4º A participação no Conselho a que se refere este artigo não pressupõe pagamento de gratificações de qualquer natureza, sendo considerado efetiva prestação do serviço público o tempo a ele dedicado por seus membros.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de setembro de 2024.

ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:507F6535

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

- Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis - CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 05.872.814/0013-73. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais 12(doze)meses, compreendendo o período de 1º de outubro de 2024 a 1º de outubro de 2025. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica -

Divinópolis, 01 de outubro de 2024 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B1D8483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2121/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) HELDER DUQUE LEOCADIO

– Lotação: E.M. SÃO GERALDO/SEMED- Cargo: PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Fianis do Ensino Fundamental. Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão **do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, EVELYNE SANTOS BRANDRÃO, MATRÍCULA 99020287**, em LICENÇA MÉDICA.Período:25/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: **R$ R$ 1.362,96**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:467CA79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA - REUNIÃO COMOB

Aos vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas e trinta minutos, nesta cidade, participaram da reunião os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo decreto 14.918 de 07 de março de 2022 e decreto 16.274 de 07 de agosto de 2024 a seguir: Membros – Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB; Cleiton José de Sousa – SETTRANS – Willian de Araújo - SEPLAM, Délcio Marques do Carmo Júnior – SEPLAM, Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS, Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho e Ewerton Carlos da Silva, assessor de fomento econômico e turismo – SEMDES, convidado pelo coordenador/presidente deste conselho. Jéssica Reis e Pedro Araújo justificaram suas ausências. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Lucas Lopes Estevam, que deu prosseguimento ao previsto em pauta. 2 - A ata da reunião do dia 03 de outubro de 2023 foi aprovada sem ressalvas. 3 – Quanto ao item 02 da pauta: Parecer da câmara técnica, formada pelos membros: Cleiton José de Souza, Délcio Marques do Carmo Júnior e Breno de Aguiar Greco, quanto à via de acesso ao empreendimento “Expansão Parque Jardim Capitão Silva, gleba 750, zona 005 (eixo viário C – Xavantes/ Sidil) Lucas solicita ao Délcio para fazer a apresentação, o qual pontua que a discussão acerca do referido eixo viário se faz por solicitação da Diretoria de Políticas Urbanas, tendo em vista o

processo de aprovação do Condomínio Horizontal Fechado Athenas que tem seu acesso definido pela Rua Antônio Amaral e que atualmente já apresenta fluxo intenso de veículos nos horários de picos, podendo gerar impacto na circulação de veículos e pedestres nas vias que compõem o referido eixo. Em seguida Délcio apresenta o relatório da câmara técnica indicando nos anexos os assuntos discutidos. Em relação ao eixo viário "C", observa-se que o estudo aprovado através do PlanMob, propõem a ligação da Avenida Divino Espírito Santo com a Alameda Ubaldo Scarioli (antiga Rodovia dos Batistas), iniciando-se pela Avenida Capitão Silva e sendo projetada no parcelamento de solo urbano aprovado do Bairro Jardim Capitão Silva, implantado parcialmente. A interferência com a área já aprovada, pertencente a diversos proprietários, somado com a alta declividade do terreno se apresentam como aspectos dificultadores de sua implantação. Nesse sentido, fora apresentado na última reunião do Comob alteração do eixo viário no trecho citado, sendo este realizado por glebas ainda não parceladas, e conforme estudos realizados pela Câmara Técnica, verificou-se a viabilidade em atingir greide de 12%, conforme projetado na tela (mapeamento), compatível com as características físicas e funcionais da via e com movimentação de terra significativamente inferior ao estudo aprovado. A proposta estabelece a continuidade da Avenida Divino Espírito Santo mantendo suas características de via coletora principal, com largura de 20 metros, até a interseção com a Rua Antônio Amaral. A partir dessa interseção, a via passa a ter características geométricas de via arterial secundária, com largura de 29 metros, até seu encontro com a Alameda Ubaldo Scarioli, projetada também com essas características. Fora proposto também a alteração do Eixo Viário "D", conforme apresentado na reunião do CoMob do dia 14/08/2024, alterando o binário composto pela Avenida Paraná e Rua Espírito Santo, para as Ruas Antônio Amaral e Espírito Santo, conforme estudos. Além disso, com a finalidade de melhorar o acesso entre as regiões Central e Noroeste, o estudo propõem a ligação da Rua Espírito Santo com a Rua Rafael Assunção Vaz e ainda a implantação de binário desta via e sua continuidade com a Rua Edson Gonçalves de Sousa com a Avenida Antônio Fagundes da Silva até a Avenida Tedinho Alvim. Outra proposta apresentada, refere-se à criação de um eixo ligando a Praça Tiziu Lopes e a Lagoa do Sidil, passando pelas avenidas Paraná e Capitão Silva ligando as áreas de praças aprovadas no Bairro Jardim Capitão Silva. Esse eixo seria desenhado com o conceito de "Rua Completa" com objetivo de propiciar segurança e conforto a todas as pessoas, de todas as idades, usuários de diferentes modos de transporte, tendo como base distribuir o espaço de maneira mais democrática, beneficiando a todos. Em busca das melhores alternativas de desenho urbano incorporadas ao contexto local e criando uma identidade para a via. Tais medidas seriam associadas a implementação de dispositivos de Traffic Calming como as "Zonas 30" favorecendo e estimulando o deslocamento por pedestres. Após a apresentação a proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes, sendo recomendado pelo COMOB que a implantação do trecho do eixo viário C, situado entre a Avenida Paraná e Rua Antônio Amaral, conste no termo de compromisso para aprovação do parcelamento como medida mitigadora. 4 – Lucas solicita a inclusão na pauta da apresentação quanto ao acesso ao Centro Industrial ao representante da SEMDES, após todos concordarem foi feita a apresentação conforme item 4 da ata da reunião do dia 14 de agosto de 2024 e repassado cópia da referida ata ao Sr. Ewerton Carlos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador Presidente, Lucas Lopes Estevam, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de duas páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros deste conselho para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 27 de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ASSINATURAS:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64C22082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 47 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 115/2024
Referencia: Concorrência Pública Eletrônica nº 31/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o Servidor, Rubens Sobreira de Castro, Engenheiro Civil - CREA-MG 58841/D, matricula nº 99041608, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 115/2024, PL. nº 189/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

RUBENS SOBREIRA DE CASTRO
Engenheiro Civil – CREA-MG - 58841/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12AA0A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de serviços de perfuração de poço artesiano com profundidade de 50 a 150 metros, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Torna público que a licitação acima identificada foi suspensa para análise da peça impugnatória impetrado pela empresa Nicomáquinas Reparos Ltda. Uma nova data de abertura da sessão pública será definida e publicada. Disponibilização da peça impugnatória, do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F4854A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024, ART. 8º

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022 – "LEI PAULO GUSTAVO"

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 04 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 2ª retificação dos Editais de Chamamento Público nº 002 de 2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

Onde se lê:

As propostas devem ser enviadas através do link: https:/ app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/lei-paulo-gustavopropostas/home , no site da Secretaria Municipal de Cultura: https:/ cultura.divinopolis.mg.gov.br/ do dia 23/09/2024 até o dia 02/10/2024, às 23h59.

Leia-se:

As propostas devem ser enviadas através do link: https:/ app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/lei-paulo-gustavopropostas/home , no site da Secretaria Municipal de Cultura: https:/ cultura.divinopolis.mg.gov.br/ do dia 23/09/2024 até o dia 10/10/2024, às 23h59.

Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D780ED46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2125/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Julia Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 589ª colocação. **Lotação:** SAD-Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 02/10/2024 a 30/03/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 02/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A48DBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2128/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Driedas Cristina da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 006/2023, classificado na 500ª colocação. **Lotação:** ESF Danilo Passos 01. **Período:** 02/10/2024 a 30/03/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CA24E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1898/2023

– **Contratado (a):** Bruno Henrique Custodio Gonçalves. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 30/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB331CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG 430/24, PREG ELET 57/24, PL 95/25

- RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.280.387/0001/80. Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI). O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 78.550,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 20/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E41B985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 041/24.

Beneficiário: Karolina Daiana da Silva e Silva, CPF: 045.XXX.282-XX. Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 01/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC80BB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO DE CONVÊNIO 55/24

– Caixa Escolar Professor Odilon Santiago. Objeto: acréscimo de R$42.070,00 do item 4.1, passando o valor total de R$124.778,00. Ass: 27/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72357CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/24, TERMO DE CONVÊNIO 29/24

– Caixa Escolar Porto Velho. Objeto: acréscimo de R$36.000,00 do item 4.1, passando o valor total de R$104.300,00. Ass: 27/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FE99C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 01/24, CT 75/24, PL 121/24

- PROEMGET ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.924.887/0001- 30. Objeto: Ao valor contratual de R$ 851.529,36 (oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), fica acrescido em R$ 3.411,73 (três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos), representando um percentual de aproximadamente 0,40% da planilha original de contrato, referente ao acréscimo de quantitativo e a inclusão de novo serviço. Sendo assim, o valor consolidado de contrato passa para R$ 854.941,09 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e nove centavos). Ass: 01/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7E8EF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA REG 488/24, PREG ELET 79/24, PL 143/24

- JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.832.659/0001-51. Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos e materiais permanentes para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Divinópolis/MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 280.806,00. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Prazo: 01 ano. Ass: 26/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F346D721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2024

– Pregão Eletrônico Nº. 90127/2024 - Código UASG 984445 – Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima foi retificado. O Edital e Termo de Referência retificados já se encontram disponíveis noendereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Altera-se adata e horário da disputa para: 09h:00min do dia 29/10/2024.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6106AD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2132/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Gleisson Cordeiro Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 597ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 03/10/2024 a 31/03/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6CB3437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2088/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Alessandro Silva Clipes. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 014/2023, classificado na 019ª colocação. **Lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 08/10/2024 a 05/04/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93955290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 422/2024

– Larissa Tatyelly Carvalho Silva – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C25CCEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 421/2024

– Neila Vilela de Oliveira – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30E29125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 418/2024

– Bruna Pfeyfer Campos – Unopar. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 26/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02B45672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2024

- Pregão Eletrônico nº. 90139/2024 – No portal de compras do Governo Federal - UASG 984445. objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, som, palco e iluminação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para realização do evento Festa da Moda 2024, conforme edital e seus anexos. data e horário da abertura da sessão pública: às 9:00 horas do dia 16/10/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos:www.gov.br/compras/pt-br;https://www.gov.br/pncp/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9183802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 279/2024 – SEMUSA

Dispõe sobre orientações para emissão/renovação de receitas amarelas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Notificação de Receita é documento padronizado que, acompanhado de receita, autoriza a dispensação ou aviamento de medicamentos à base de substâncias constantes das listas “A1” e “A2” (entorpecentes - cor amarela), “A3”, “B1” e “B2” (psicotrópicas - cor azul), “C2” (retinóicas para uso sistêmico - cor branca) e “C3” (imunossupressoras - cor branca), relacionados na Portaria nº 344/1998, do Ministério da Saúde (MS, 2024)

CONSIDERANDO a necessidade de promovermos a prescrição racional e segura de medicamentos, sobretudo aqueles sujeitos a controle especial;

RESOLVE:

Art. 1º - A renovação de receita amarela ficará, para efeitos logísticos e de controle, centralizada na UAPS Dercilio Adeotado da Silva.

Art. 2º - O agendamento das consultas para renovação de receitas deve ser feito exclusivamente por profissional de saúde vinculado à unidade de saúde de referência do paciente, por meio do telefone (37) 3229-6095 ou pelo WhatsApp: (37) 9 9118-0047.

Art. 3° Na primeira consulta de renovação é indispensável a presença do paciente e do responsável, em caso de menores de 18 anos ou de maiores curatelados, bem como a apresentação de Relatório Médico elaborado por especialista que conste o diagnóstico e/ou a posologia da medicação em uso.

§ 1º - Caso o relatório de que trata o caput não conste a posologia vigente, é necessário apresentar algum registro da receita fornecida pelo médico assistente (exemplo: xerox, foto ou a própria receita), para fins de comprovação da dosagem prescrita;

§ 2º - O relatório deverá ter sido emitido, no máximo, há 12 (doze) meses, em caso de pacientes em tratamento com profissional da rede pública e, no máximo, há 6 (seis) meses, em caso de pacientes em acompanhamento com profissional da rede privada.

Art. 4º - Ao final da primeira consulta, o retorno será agendado diretamente com a UAPS Dercilio Adeotado da Silva.

Art. 5º - Caso o paciente não possa comparecer ou falte à consulta, é necessário que ele entre em contato novamente com a unidade de origem para que seja providenciado novo agendamento.

Art. 6º - Assiste ao médico responsável pela renovação das receitas plenos poderes para deixar de fazê-lo caso a prescrição pretendida não se adeque à propedêutica reconhecida pelo profissional como adequada. A renovação de receitas é um ato médico cujo decisão de fazê-lo ou não é uma prerrogativa inafastável do referido profissional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D186A359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2076/2024

– **Contratado (a):** Tatiane Maria Marques Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 01/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:775DF4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 217

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
506º	SILVANA DE FATIMA COELHO	Não manifestou interesse na vaga.
507º	KERLEN CRISTINA MARTINS DIAS	Não manifestou interesse na vaga.
508º	KARLA MARIA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7D07EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 253

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
512º	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES
513º	ADILIO DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D5F60F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 198

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
616º	TAINÁ FERREIRA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
617º	LETÍCIA MARIA SILVA SALEME	Não manifestou interesse na vaga.
619º	CAROLINA GOMES DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:604301B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 91

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
151º	FRANCIELLE DE VARGAS CUNHA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD9B0E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 116

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
154º	MICHELY IZABEL ALVES
155º	CÍNTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AF809A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
77º	MILENA SOARES DE BRITO	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7305DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 117

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
80º	RUTH APARECIDA DE ASSIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A60A5164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
12º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	Não manifestou interesse

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A0A535C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13º	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD8F6753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 248

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
347º	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7597E280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.454, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a instalação aérea de cabos e fios e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instalação aérea de cabos e fios instalados por prestadores de serviços de telefonia, internet e TV, far-se-á:
I - de modo uniforme e ordenado, sendo que ao compartilhar a faixa de ocupação, a instalação de um ocupante não utilize ponto de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública;
II - com identificação de cores distintas, e com nome da empresa responsável pelo respectivo serviço, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.
Art. 2º Ficam as empresas prestadoras de serviços responsáveis por adequar as instalações atualmente existentes, no prazo de 2 (dois) anos, a contar do início de vigência desta lei.
Parágrafo único. Ficam as empresas prestadoras de serviços responsáveis pela identificação imediata de suas instalações, fios e cabos existentes, por meio de etiquetas indicativas, a partir do início da vigência desta lei.
Art. 3º As empresas prestadoras de serviços deverão remover imediatamente, cabos, fios e equipamentos de sustentação por elas instalados, quando excedentes ou sem uso, no prazo de até 120 (cento e vinte dias), a contar da vigência da presente lei.
Art. 4º Em caso de substituição de poste, o Executivo deverá notificar as empresas prestadoras de serviços que utilizam o equipamento como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas procedam com os alinhamentos dos cabos e demais instrumentos por elas utilizados e/ou que procedam com a retirada dos cabeamentos não utilizado por elas.
Art. 5º O não cumprimento desta lei, implicará em multa no valor de 100 (cem) UPFMD (Unidade Padrão Fiscal Município de Divinópolis) por cada ponto.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77E072A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 02 OUTUBRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 168, de 20 de janeiro de 2014, que cria o "Conselho Municipal sobre Drogas" e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *caput* e os incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 168 de 2014 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Os membros do COMAD serão em número de 28 (vinte e oito), sendo 14 (quatorze) representantes da sociedade civil, eleitos em assembleia, com respectivos suplentes, e outros 14 (quatorze) sob indicação diretamente do Executivo Municipal, representantes de órgãos governamentais, das esferas federal, estadual e municipal, instalados neste município, com seus respectivos suplentes.
Parágrafo único. O COMAD - Conselho Municipal Sobre Drogas será composto dos seguintes membros:
I - representantes da sociedade civil:
a) 08 (oito) representantes das entidades que trabalham com a tratamento de dependentes químicos, que ostentem título de utilidade

pública municipal, inscritas no Conselho Municipal Sobre Drogas, divididas em:
1. 04 (quatro) vagas para comunidades terapêuticas regulamentadas;
2. 03 (três) vagas para grupos de autoajuda ou associações afins legalmente constituída;
3. 01 (uma) vaga para clínica/instituição hospitalar de tratamento de álcool e outras drogas;
b) 02 (dois) profissionais que atuem na área médica, de saúde mental, de assistência social ou de psicoterapia, devidamente inscritos em seus conselhos de classe;
c) 02 (três) representantes de instituições de ensino superior;
d) 02 (dois) representantes de grupos ou entidades que trabalham com recuperação.
II - representantes de órgãos governamentais:
a) 03 (quatro) vagas para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, divididas em:
1. 01 (uma) vaga para representante da Saúde Mental (CAPS-AD, CAPS III e CAPSi);
2. 01 (uma) vaga para representante da UAA - Unidade de Atendimento Adulto;
3. 01 (uma) vaga para representante da Atenção Primária;
b) 01 (uma) vaga para Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c) 03 (vagas) da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, subdivididas em:
1. 01 (uma) vaga para representante da Políticas sobre Drogas;
2. 01 (uma) vaga para representante da Proteção Básica;
3. 01 (uma) vaga para representante da Proteção Especial;
d) 01 (uma) vaga para Secretaria Municipal de Cultura- SEMC;
e) 01 (uma) vaga para Secretaria Municipal de Governo - SEGOV;
f) 01 (uma) vaga para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - SEMDES;
g) 01 (uma) vaga para Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ;
h) 01 (uma) vaga para Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS;
i) 01 (uma) vaga para representantes da Segurança Pública (Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG);
j) 01 (uma) vaga para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B14DDF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 16/2024 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PORTARIA SEMEJ Nº 003/2024

Aos 02 de outubro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis - MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Peter Araújo Kratochwill (em decorrência das férias do servidor Presidente Thiago Alvarenga do Amaral), presente o servidor Alex de Oliveira e o gerente administrativo da Semej, Pabloneli de Sousa Vidal que realizou o recebimento e conferência da documentação. Estão aptos e aprovadas as seguintes viagens:
01 - Kamilly Laryssa Castro Ferreira, viagem para Formiga: 13/10/24;
02 - Associação Atlética Acadêmica de Medicina Alcateia (UFSJR), viagem para Sete Lagoas: 12 a 15;
03 - Natanael Barros Sobrinho, viagem para Cascavel: 09 a 13/10/24.
As viagens 01 e 02 deverão ser realizadas, a priori, através da Ata de Registro de Preço nº 868/2023, Processo de Compra nº 712/2023, Processo Licitatório nº 385/2023 e Pregão Eletrônico nº 266/2023, a viagem 03 deverá ser realizada, a priori, através do pagamento em pecúnia, com preços de acordo com os orçamentos em viagem de leito em linhas de ônibus intermunicipais reguladas pelo DER. A Semej poderá orientar que as viagens aprovadas possam ser realizadas por outros meios legais, de acordo com o melhor interesse público, fazendo comunicar os beneficiados na forma do Edital de Chamamento Público Semej nº 002/2024. Nada mais havendo, foi encerrado o presente que segue assinado pelos presentes.

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Presidente em Exercício

ALEX DE OLIVEIRA
Membro

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo SEMEJ

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5C407A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°44/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2024
Processo Licitatório 044/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.
Objeto: Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de baterias automotivas para uso de veículos e equipamentos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Contratados: **NACIONAL BATERIAS MOTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 30.445.129/0001-74 com sede/endereço na Rua Capim Branco, n°26, Barroca, no município de Unaí, no Estado de Minas Gerais. Vencedor do item: 06. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 1.090,000(um mil e noventa reais). Ata de registro de preço 043/2024.

CHEVROMAIS-COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. º 09.017.325/0001-51 com sede/endereço na AV Marechal Floriano Peixoto, n°7779, Boqueirão, no município de Curitiba, no Estado do Paraná. Vencedor do item: 02. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 1.962,87(um mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Ata de registro de preço 044/2024.

CASA DAS BATERIAS UNAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 50.580.655/0001-54 com sede/endereço na Rua Herculano Oliveira e Silva, n°34, Centro, no município de Unaí, no Estado de Minas Gerais. Vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 43.799,50(quarenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preço 045/2024.
Conforme propostas de preços dos vencedores, vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025.

DOM BOSCO/MG, 02 de outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:AB35F069

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023, FIRMADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora BRENDA LEMOS FRANÇA, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 128.725.676-74 E CI : 19.147.963 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 1.210; CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Atendente.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
2.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 02/10/2024, encerrando 31/12/2024.
3- CLÁUSULA TERCEIRA -– DO FUNDAMENTO
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido a **Estabilidade da Gestante** previsto em Lei; Artigo 10, inciso II, alínea b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
4- CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
4.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1- As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0402.20.13 - 3.1.90.04.00 - Ficha 84 - Manutenção Atividades Secretaria de Administração; Fonte 1.500 ou 1.501; do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 089/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

BRENDA LEMOS FRANÇA
CPF 128.725.676-74
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3D0C3F93

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 117/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 117 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Fiscal de Postura**, o Sr. **Hudson Machado do Nascimento**, CPF 016.582.516-28, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:666999C1

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 130/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **HUDSON MACHADO DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 016.582.516-28 E CI 15.454.511 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, Nº 454, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Serviços Urbanos e transportes solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Fiscal de Postura**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e transportes.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para dar continuidade ao contrato nº 090/2023 e seu Termo Aditivo, que venceu 01/10/2024, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e transportes, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar o contratado em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Fiscal de Postura**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Fiscal de Postura**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Serviços urbanos e Transportes, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 02/10/2024 e encerrando-se em 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.087,34, (dois mil e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.12.01.15.452.1502.2015 - 3.1.90.04.00 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - Ficha 683 - Fonte 1.500, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

HUDSON MACHADO DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:27AFA7AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2024

PORTARIA Nº. 132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a servidora Janayna da Silva Tavares Martins.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capitulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Janayna da Silva Tavares Martins, matrícula 780-7, servidora municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 30/11/2022, a serem gozadas no período de 03/10/2024 a 01/11/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 02 de outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4B63A33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 152/2024 E 153/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 005/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 085/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 005/2024. Inexigibilidade nº 005/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PARA INTEGRAR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMULTI) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato dos Contratos n°: 152/2024 e 153/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: VICTOR SIGNORELLI NETO, CNPJ nº: 27.118.287/0001-05 e VANESSA ESTEVES E FILHOS LTDA, CNPJ nº 24.121.814/0001-04. Total estimado para estes fornecedores é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B30DB9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 124/2020, na modalidade Inexigibilidade n° 006/2020. TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços postais de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada em âmbito municipal. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, de 01/10/2024 a 01/10/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4A3FB960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

.

PROCESSO: Nº 71/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: SIMA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O PARECER DA ANÁLISE TÉCNICO A SEGUIR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:77117EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RUA MANOEL V. SILVEIRA, NO DISTRITO DE DOLEARINA MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG, CONFORME SITUAÇÃO DESCRITA EM PROJETO, decorrente do Processo Licitatório Nº 050/2024, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2024, contrato Nº 064/2024. Empresa Contratada: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA. O valor deste contrato é de R$ 415.007,33 (Quatrocentos e quinze mil sete reais e trinta e três centavos). A vigência deste Contrato é de 04/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FF651492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 44/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX. 08/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2022 – Credenciamento 02/2022, Inexigibilidade 08/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, Clínico Geral, bem como Psicólogo, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12**

(doze) meses (...), firmado com a pessoa jurídica **VIA BEM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **34.724.737/0001-79**, com sede na Rua Melvin Jones, 191, Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36.400-107, no valor global de **R$ 29.196,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais),**com vigência de 01/10/2024 até 01/10/2025. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7D1070F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0139/2022

Processo Licitatório nº 0100/2022, Pregão Eletrônico nº084/2022, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A**.: CNPJ:02.558.157/0001-62. Objeto: prorrogação de prestação de serviços de telefonia móvel para uso dos servidores desta autarquia. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 10/10/2024 à 09/10/2025**. Valor contratual reajustado pelo índice do IST dos últimos doze meses. Fica reajustado o valor de R$ R$2.216,86 para R$2.306,00 (dois mil, trezentos e seis reais) mensal. **Fundamento legal**: Base no Artigo 65, II letra D e Artigo 57 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Dotação Orçamentária**: **04 122 0001 6.003 3390 39 F/21** – Manutenção dos serviços administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral – Formiga/MG, 01 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4C3B2591

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 263/2024, Processo Licitatório nº. 113/2024 – Pregão eletrônico nº. 054/2024 – Contratada: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA,** referente ao lote 01, perfazendo o maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de 11,00% (onze por cento)**.** Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 113/2024 – Pregão eletrônico nº. 054/2024.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5613D6D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 93/2020.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 93/2020. Processo Licitatório n°: 97/2020 – Pregão Eletrônico n°.: 54/2020. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**. Contratada:**M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 06/10/2024, fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, sendo até 06/02/2025, conforme documentos de fls. 2167/2198 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DA FISCALIZAÇÃO:**O presente TERMO DE ADITAMENTO insere ao contrato original e faz constar como agente fiscal do contrato as servidoras: MÁRCIA OLIVEIRA DE ASSIS e RAQUEL DE FÁTIMA RIBEIRO designadas para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.757, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, constante à fl. 2296, do processo licitatório.**Data: 30/09/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8DA5907C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 92/2020.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 92/2020. Processo Licitatório n°: 97/2020 – Pregão Eletrônico n°.: 54/2020. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**. Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 06/10/2024, fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, sendo até 06/02/2025, conforme documentos de fls. 2135/2166 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DA FISCALIZAÇÃO:**O presente TERMO DE ADITAMENTO insere ao contrato original e faz constar como agente fiscal do contrato a servidora: FERNANDA APARECIDA RIBEIRO designadas para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.757, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, constante à fl. 2261, do processo licitatório.**Data: 30/09/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7E89001A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO CONTRATO: 11/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Cristiana Maria Arantes
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Materiais e Pessoas
FUNÇÃO: Motorista
VALOR MENSAL: R$1.883,31
VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 31/03/2025

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:57C5F927

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.791, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alexandra Rezende Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da dispensa que tem como objeto contratação de serviços cartorários junto ao Cartório de Notas e Paz - Cartório do Primeiro Ofício de Notas "Alysson Gontijo de Mello" de Formiga-MG, para a lavratura e registro da escritura pública referente à doação de terreno ao Município de Formiga, conforme previsto na Lei nº 6.238, de 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5329FA83

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4373/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CASSIO ROBERTO DE ABREU, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/08/2024 a 19/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4802CFA3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4374/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUANA MICHELE NUNES, SERVENTE ESCOLAR I B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/10/2024 a 30/09/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3419/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:71CC25E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4375/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARCELO AUGUSTO COUTO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, para substituir Maria Aparecida Lopes de Faria, Diretor do Departamento de Contabilidade, no período de suas férias regulamentares, de 01/10/2024 a 04/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:234660EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4376/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:57405611

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4377/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KAIO AUGUSTO DA SILVA DINIZ, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 16/09/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3490/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E15E1811

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4378/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DAIANE DE SOUSA MELO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 26/09/2024 a 25/09/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3484/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 26/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5935E5F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4379/2024

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA ROSELI ESTEVAM FERNANDES, SERVENTE ESCOLAR I E, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 30/09/2024 a 29/09/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3489/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6F4F4A77

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3911 DE 02/10/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade

Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **NAYARA DE OLIVEIRA LIMA**, Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de exames complementares aos servidores desta Autarquia Municipal para controle do PCMSO, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **RIZIANE KENIA DUARTE COSTA**, Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Outubro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:12AA2A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos pertencentes às Equipes Saúde da Família I, III e IV, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 01/10/2024. RATIFICAÇÃO EM 01/10/2024. VALOR GLOBAL: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). CONTRATADA: Rodrigo Borges dos Santos – CNPJ: 49.488.862/0001-02.

Formoso/MG, 01 de outubro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:73811061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 136, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA DE N° 136, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DE Nº 008/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 248/1994, Lei Orgânica Municipal,
Considerando a solicitação do Presidente das Comissão Processante;
Considerando o disposto no art. 174, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 248/1994.
Considerando que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia **11/10/2024**, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinar de N.º 008/2024, instaurado pela Portaria de nº 128, de 12 de agosto de 2024.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol - MG, 17 de maio de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:99779C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Ensino Fundamental, para o período de 12 (doze) meses.

DATA: 22/10/2024 (TERÇA-FEIRA)
HORÁRIO: 08H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 02 dias de outubro de 2024

ADRIANA DE TOLEDO BARROS LAMARCA
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F03CA905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 017/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, firmado com a empresa

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e valor do item 05 – Aciclovir 50 mg/g em creme, da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos, pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 02/10/2024.

ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:62756A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 038/2023, firmado com a empresa **CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor, do contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para o serviço de "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", em imóvel locado pelo município, visando o acolhimento institucional de até seis crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social, oriundos de decisão judicial no município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 499.044,00. **Fundamento legal:** Artigos 107 e 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 02/10/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:AEFF7AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 084/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 288/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados e frustrados no Pregão Eletrônico nº 055/2024, acrescidos de novos medicamentos para atender a ordens judiciais em desfavor do município pelo período de 12 (doze) meses. Tais itens são classificados nos respectivos registros de produtos na Tabela CMED/ANVISA nas categorias de medicamentos de referência, medicamentos genéricos e medicamentos similares e suplementos alimentares e correlatos com registro na ANVISA.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **16 de outubro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **03 de outubro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **02 de outubro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:37E774E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL 001/2024/CMDPI

EDITAL 001/2024/CMDPI

COMUNICADO DE HORÁRIO E LOCAL

Conforme previsto no Edital 001/2024/CMDPI, Art. 51, item 3 do Cronograma, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, vem comunicar horário e local da ação: "Apresentação dos projetos pelas entidades proponentes", a ser realizada em data 24 de outubro de 2024, conforme abaixo especificado:

EDITAL 001/2024/CMDPI	
Data:	24/10/2024
Horário:	13:30
Local:	Auditório da Secretaria Municipal de Educação- Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 – Centro, Guaxupé-MG.
Ação:	"Apresentação dos projetos pelas entidades proponentes"

Guaxupé, 01 de outubro de 2024.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4535D09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL 001/2024/CMDCA

EDITAL 001/2024/CMDCA

COMUNICADO DE HORÁRIO E LOCAL

Conforme previsto no Edital 001/2024/CMDCA, Art. 11, item 3 do Cronograma, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente vem comunicar horário e local da ação: "Apresentação dos projetos pelas entidades proponentes", a ser realizada em data 25 de outubro de 2024, conforme abaixo especificado:

EDITAL 001/2024/CMDCA	
Data:	25/10/2024
Horário:	13:30
Local:	Auditório da Secretaria Municipal de Educação- Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 – Centro, Guaxupé-MG.
Ação:	"Apresentação dos projetos pelas entidades proponentes"

Guaxupé, 01 de outubro de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:73CCFEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 47/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 47/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos	10º	Roberto Correa Mansano
Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos	11º	Pedro Vicente da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 02 de outubro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:892C6694

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 471, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 471, de 02 de outubro de 2024

Exonera SHIRLEI MARIA BASILI MARTINS Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1° de outubro de 2024, **SHIRLEI MARIA BASILI MARTINS** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculada sob o nº 16213 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de outubro de 2024.

Guaxupé, 02 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4E1F27F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 188/2024, originado da Adesão nº 003/2024, firmado com a empresa **BENTCARE SAUDE S/A. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 031/2024, Pregão Presencial nº. 001/2024 da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, para contratação de empresa para prestação de serviço de Telemedicina Especializada, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 89.949,99.

Guaxupé, MG, 02/10/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A9D16FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTILHÃO METÁLICO MEDINDO 7,85M X 4,00M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 45 TONELADAS NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ,**COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 04/10/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhata, 01 de outubro de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:7362C588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 167/2024, modalidade Pregão Presencial nº 028/2024 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de Combustíveis destinados a manutenção dos veículos da frota municipal, O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/10/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 03 de Outubro de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:B554EA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 172/2024, modalidade Pregão Presencial nº 029/2024, do tipo menor preço global, para Contratação de Empresa especializada para Execução de Lombadas Físicas, Faixas Elevadas (Lombofaixas) e Tapa Buraco, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilha. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/10/2024, às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9 9881 7273.

Heliodora-MG, 03 de Outubro de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:3A676E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 046/2024. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público retificação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 046/2024, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para abastecimento da farmácia municipal de Ibiá/MG. O edital de retificação encontra-se disponível para consulta nos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, devido ao fato da retificação alterar o conteúdo das propostas, fica nova data de abertura do certame designada para o dia 16/10/24 as 09:00 horas pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 —

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:34FEF10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 57/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO GARCIA Nº 21, BAIRRO CENTRO, EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA ILMA DOS REIS CAMPOS, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL, com a Sra.º SIMONE DE CASSIA GOMES SALES, CPF Nº 046.756.916-92. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais). Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias nº**02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-766/Programa de Benefícios Eventuais.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:73D7406B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 13/2024– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE AVERIGUAÇÃO CADASTRAL UNIPESSOAL NO CRAS DE IPUIUNA/MG,** com a empresa **ANA MIKAELY DE SOUZA ME, CNPJ/MF sob o nº 53.476.340/0001-50.** Prazo de Prorrogação: 1 (um) mês. De acordo com artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 0208.082440027.2.259.339039 – Manutenção/Operacionalização do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4742CEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 184/2024 CONC. ELETR. 13/2024 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 184/2024 Conc. Eletr. 13/2024 - Aviso de homologação. Execução de obra de reforma em Escola Municipal envolvendo instalações elétricas em geral. Empresa vencedora Grupo Ferreira Construções e Projetos LTDA valor total R$655.000,000.

Itaguara 02/10/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:0BC3E46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 174/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 82/2024- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 174/2024 Pregão Eletrônico 82/2024-Aviso de homologação- Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Farmácia do Município** de Itaguara/MG através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº9062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. Empresas vencedoras : Matheus de Castro Fonseca valor R$ 7.058; Augusto Sosta Martins valor R$ 2.983,00; BD Informática valor R$3.054,44; Espaço Móveis Planejados valor R$1.550,00; Franciele Eletro LTDA valor R$4.400,00; GOMAP Comércio de Móveis e Equipamentos valor R$8.040,00; LMM Comércio e fabricação de móveis valor R$3.077,50; Sandplast Comércio e Plásticos valor R$1.700,00; Sandro Vilmar Pires valor R$10.090,00; Sentinela do Vale valor R$1.581,93; Ufficio Industria e Comércio de Móveis valor R$ 3.772,00. Valor total geral R$47.306,87.

Itaguara, 02/10/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F54B5485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para captação de recurso da Lei 18.030/2009, critério patrimônio cultural para o município de Itanhandu Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 18/10/2024, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORREA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3935B943

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de republicação de Dispensa Eletrônica n° 017/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 11 de outubro de 2024 Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações com utilização de softwares para atender diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Itanhandu, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/. Envio da proposta no período de 03/10/2024 a 11/10/2024 às 8 horas. Horário de Brasília – DF. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 11/10/2024 às 08h01min com duração de 6 horas. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0B66F273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 224/2024. Processo administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão presencial nº 09/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Vigilarm Segurança Privada Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.063.715/0001-78. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de segurança desarmada e brigadista, **para ampla concorrência**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial no Anexo I (Termo de Referência). "Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$171.618,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos e dezoito reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AFF87EBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 479/2023. Processo administrativo nº 77/2023 - processo licitatório nº 77/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 52/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Bruno Henrique Santos Lara Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.952.356/0001-20. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recreação envolvendo o fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos materiais e demais insumos necessários, **exclusivamente para participação de Microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observadas os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$2.462,06 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:93ECD6FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 479/2023. Processo administrativo nº 77/2023 - processo licitatório nº 77/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 52/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ouro Negro

Serviços e Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recreação envolvendo o fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos materiais e demais insumos necessários, **exclusivamente para participação de Microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observadas os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$1.068,96 (hum mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:425B1E2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.261/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 325/2024 - processo licitatório nº 325/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.261/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 17/10/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.261/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de frutas, ovos, legumes e verduras, para fornecimento parcelado, **com itens (02, 08, 10, 13, 23, 25, 27, 30, 32 e 39) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 17/10/2024, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2386BEA5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 582/2024. Processo administrativo nº 99/2024 - processo licitatório nº 99/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 77/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Impermasul Indústria e Comércio de Impermeáveis e Epis Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.438.323/0001-31. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniforme administrativo (colete), para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio ambiente, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência, no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido: R$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:96EE8F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2022 PREGÃO Nº 082/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto do contrato a "Contratação de seguro veicular para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 209/2022, com vencimento para 18 de outubro de 2024, passando a vigorar até 17 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de outubro de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:44CF4CD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária, referente a "Contratação de empresa especializada para execução das obras contempladas nos projetos da Proposta nº 11226.6520001/21-004, proveniente de emenda junto ao FUNDO NACIONAL DE SAÚDE no Programa REQUALIFICA UBS - AMPLIAÇÃO, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO CAPOEIRÃO. E também a execução de serviços de REFORMA DA ÁREA EXISTENTE DA UNIDADE E TAMBÉM DE SUA ÁREA EXTERNA", nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME
CNPJ: 05.148.834-0001-62

DO VALOR ADITIVADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 103.749,06** (cento e três mil setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total item 02 do lote 01 passa a vigorar com o valor de R$ 335.625,40 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), e o valor total do contrato passará para R$ 728.716,66 (setecentos e vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Japaraíba, 16 de setembro de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6F382E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 077, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 077, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MÚSICA AO VIVO EM LOCAIS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 210 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no dia 05.10.2024 os candidatos ä majoritária do Município farão suas respectivas carreatas e que na véspera da eleição não podem os candidatos fazerem propaganda eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibido música ao vivo em qualquer local público, aberto ou fechado, do Município de Jequitibá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 02 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6655D919

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 115/2024-REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE COORDENADORA II EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADORA II EM SERVIÇOS DE SAÚDE, Michele Batista Epifânio**, **no período de 02/10/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 02 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1935D456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio à Ata de registro de preços nº. 030/2023 – **M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI ME, CNPJ Nº 11.371.364/0001-02**– Objeto: Constitui objeto do presente, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro nos uniformes diversos descritos, conforme art. 65, "d" da Lei 8666/93. Fica o valor total do presente termo de reequilíbrio em R$ 524.545,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:3E9A6C8F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 127/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 28/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análises microbiológicas e físico-químicas da água na rede de distribuição do município e na saída da estação de tratamento; e coleta e análise de parâmetros com o objetivo de monitorar a qualidade e a quantidade das nascentes do Município de João Monlevade.

O Prefeito Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e competência:

Com base no Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, decide pela revogação do processo licitatório em questão, devido a necessidade de mudanças no Termo de Referência que impactam diretamente o objeto licitado, especificamente:
O Termo de Referência apresentado ficou sem clareza da especificação, localização e período de vigência para o Lote 02;
O Termo de Referência apresentado ficou sem clareza na localização de todos os pontos de coleta para o Lote 01;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente constatou a necessidade de aumentar o número de coletas para 315 no total, sendo 35 nascentes e 09 parâmetros analisados em cada nascente. E que as análises deverão ser realizadas durante o período de seca, diluídos entre os meses de Maio a Junho.

Considerando a responsabilidade da Administração em zelar pelo interesse público e pela integridade dos processos licitatórios, bem como evitar possíveis prejuízos ao erário e futuros vícios no certame, torna-se necessária a revogação da licitação em questão. Esta decisão é alinhada com as novas regulamentações e serve para adequar o novo

processo às novas condições legais e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 01 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:83EE9109

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023– DE16/11/2023 –08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃODE MATERIAIS DE EXPEDIENTEdestinadosao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições das Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, **RESOLVE**:*

***CONSIDERANDO** que NÃO HOUVE ACORDO entre os preços requeridos no pedido de reequilíbrio financeiro apresentado oportunamente pela empresa**GG Soluções Comerciais Ltda.**e a **Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços - CGSRP**, haja visto que, a empresa supracitada alegou impossibilidade na manutenção dos preços atualmente praticados junto ao Município de João Monlevade, em razão dos altos custos de aquisição no mercado nacional de materiais de expediente;*

***CONSIDERANDO**que a CGSRP manifestou entendimento favorável ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 235/2023 devido à falta de êxito na negociação para fins de reequilíbrio financeiro e contratual junto à empresa registrada GG Soluções Comerciais Ltda..*

DETERMINO O CANCELAMENTO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, ao 1ºde Outubrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:80511EA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 509/2024 DE 01DEOUTUBRODE 2024

NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2023 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2023 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS**" - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos projetos financiados pelos contratos BDMG n°**365884.**

Art. 2º - A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2023 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS**será constituída por:

GILMAR RODRIGUES DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL;

GERALDO VIEIRA AMARAL - ENGENHEIRO CIVIL;

DAMIAO JOSE TEODORO DE CASTRO - CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÃO;

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de Outubrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:30EF7341

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 507/2024 DE01 DE OUTUBRODE 2024

CONCEDE RETORNO DELICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidoraabaixo mencionada, a partir de **01 de Outubro de 2024,** retorno delicençasem vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social no cargo efetivode **Assistente Social,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Neuma Aparecida da Silva Mayrink - Matrícula 9.492.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6DE2CC67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 92/2024–TOP CENTER TECNOLOGIA

TERMO DE CONTRATO Nº. 92/2024–TOP CENTER TECNOLOGIA- Objeto: "*contratação de empresa para prestar serviço de: impressão (Outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de*

impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.) exceto papel", conformeos termos do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Licitatório nº 039/2024- **Vigência:**12 meses - **Valor:** R$ **636.031,20**- **Data:**01/10/2024

1012210012.097	33904000000	Ficha 457	Fonte de Recurso 150000001002	R$ 51.996,96
0412604022.038	33904000000	Ficha 108	Fonte de Recurso 150000000000	R$ 240.296,52
1236112022.047	33904000000	Ficha 159	Fonte de Recurso 150000001001	R$ 136.478,40
1236512022.052	33904000000	Ficha 184	Fonte de Recurso 150000001001	R$ 29.566,80
1030210032.102	33904000000	Ficha 607	Fonte de Recurso 150000001002	42.759,24
1030110022.100	33904000000	Ficha 628	Fonte de Recurso 262100000000 (Confinamento APS, Banco 521, Conta 33377-8).	127.959,12
1030510052.113	33904000000	Ficha 629	Fonte de Recurso 262100000000 (Resolução SES/MG Nº 8888/2023, Banco 885, Conta 58853-9).	6.974,16

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:821F7508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na área de nefrologia, cirurgia vascular, exame de endoscopia e colonoscopia para a Clínica de Hemodiálise e Hospital Municipal do Município de João Pinheiro MG, para os estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG, durante o exercício 2024. **CLINICA CIRURGICA VASCULAR CONSULTORIAS MEDICAS LTDA –** CNPJ - **43.941.005/0001-21**, Q SHCGN CR QUADRA 706/707 BLOCO A, 28, SALA 102 PARTE K, ASA NORTE – BRASILIA – DF. Serão credenciados os seguintes exames, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

Item	Qut	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
01	48	Plantão Médico 12h Cirurgia Vascular.	R$ 2.300,00	R$ 110.400,00

Valor total R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

João Pinheiro MG, 30 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:56B343ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 08/2024 - I

CHAMADA PÚBLICA nº 08/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 08/2024 – que objetiva o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, VERSANDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL ÉTICO E HUMANITÁRIO DE CÃES E GATOS EM ÁREA URBANA, QUE PREVÊ A ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) PERTENCENTES A PESSOAS DE BAIXA RENDA, ONG'S, PROTETORES E ANIMAIS ERRANTES, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Veterinária Venturatto Ltda – CNPJ 48.401.714/0001-38				
ITEM	**UND**	**Qtde**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	Serviço	112	Orquiectomia Cachorro (Macho), incluso medicamentos pré e pós- operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos	R$ 250,00
02	Serviço	112	Ovário-Histerectomia Cachorra - (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós-operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos	R$ 300,00
03	Serviço	21	Orquiectomia Gato (Macho), incluso medicamentos pré e pós-operatório, procedimento cirúrgico e anestésicos.	R$ 150,00
04	Serviço	21	Ovário-Histerectomia Gata - (Fêmea), incluso medicamentos pré e pós-operatório, procedimentos cirúrgico e anestésicos.	R$ 200,00
05	Serviço	266	Microchipagem	R$ 20,00
06	Serviço	75	Diária de internação	R$ 50,00

João Pinheiro/MG, 01 de Outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B01969E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 207/2024

DECRETO Nº 207/2024

Estabelece normas para a realização, em 2024, de Cadastro e Matrícula para o Ensino Fundamental e para Educação Infantil - Modalidade Creche e Pré-escola na Rede Municipal de Ensino em Lagoa da Prata - Minas Gerais para o ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 44, VI da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata e,

Considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 208 e no artigo 211 da Constituição Federal, no inciso II do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Federal nº9.394/1996, na Lei Federal nº12.796/2013,

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promoverá o Cadastro Escolar da Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-escola e do Ensino Fundamental, com o objetivo de proceder à inscrição dos candidatos às vagas na Rede Municipal de Ensino em 2025.

Parágrafo único. O Cadastro Escolar tem como objetivo a inscrição dos candidatos a vagas nas modalidades de Educação Infantil - Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental para o ano de 2025, de forma unificada, e servirá de base para o levantamento de demanda.

CAPÍTULO I
DO CADASTRAMENTO

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação coordenar o Cadastro Escolar.

Art. 3º A inscrição dos candidatos às vagas do Ensino Fundamental, dos alunos que irão ingressar no 1º ano e dos alunos que irão ingressar nos demais anos de escolaridade ou transferência entre escolas da Rede Municipal, provenientes da rede particular ou estadual, será realizada pelo pai, mãe ou responsável legal, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site https://cadastroescolar.educacao.mg.gov.br/.

Art. 4º O cadastro dos alunos do Ensino Fundamental é gerido pela Secretaria Estadual de Educação, por meio do SUCEM (Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula).

Parágrafo único. O período de inscrições se dará entre 01 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024 do Ensino Fundamental.

Art. 5º A inscrição dos candidatos às vagas de Pré-escola, será realizada pelo pai, mãe ou responsável legal, exclusivamente por meio do formulário eletrônico, o qual será disponibilizado o seu acesso através do link encaminhado aos grupos de WhatsApp das turmas e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, no endereço https://www.lagoadaprata.mg.gov.br/.

Parágrafo único. O período de inscrições se dará entre 09 de Outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024 da Pré-escola

Art. 6º A inscrição dos candidatos às vagas de Creche, incluindo alunos da Educação Especial, conforme §1º do artigo 10 e vulnerabilidade social, será realizada pelo pai, mãe ou responsável legal, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, no endereço https://www.lagoadaprata.mg.gov.br/.

§1º A lista de cadastro de 2024 será encerrada, e uma nova lista será aberta para cadastro das matrículas de 2025.

§2º O período de início das inscrições se dará em 09 de Outubro de 2024 da Creche Municipal.

Art. 7º Os pais ou responsáveis poderão acessar o site de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet para cadastro do candidato.

§1º Aqueles que não possuírem acesso à internet para realização do cadastro, poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação, ou a secretaria da instituição de Ensino da Rede Municipal mais próxima, onde será disponibilizado um servidor para realizar o atendimento desses pais que não possuam acesso à internet, lhes sendo informado o horário de atendimento à comunidade escolar.

§2º A inscrição será feita online através do portal da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e é isenta de pagamento de taxas.

§3º Os pais ou responsáveis deverão manter atualizados os dados fornecidos no Cadastro Escolar.

§ 4º As inscrições para a Modalidade Creche que excederem a capacidade serão mantidas em lista de espera, durante o ano letivo de 2025.

Art. 8º A faixa etária de inscrição será:

I - Creche: crianças a partir de 6 meses de idade.
II - Pré-Escola: crianças com 4 anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2025.
III - Ensino Fundamental: crianças com 6 anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2025.

Art. 9º No ato da inscrição, os responsáveis deverão fornecer os seguintes dados:

I - Nome completo do candidato/estudante.
II - Data de nascimento.
III - CPF do candidato/estudante.
IV - CPF do responsável.
V - Endereço completo, incluindo o CEP.
VI - Telefone móvel.
VII - Filiação ou nome do responsável legal.
VIII - Para Pré-Escola: indicação da escola conforme o zoneamento, e uma segunda opção.

Art. 10 Ao finalizar a inscrição para Creche e Ensino Fundamental será emitido um protocolo como comprovante. Para Pré-escola será emitido, ao final do preenchimento, uma mensagem de Concluído com Sucesso. Mantenha salvo para consulta ou atualização dos dados.

CAPÍTULO II
DO ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA

Art. 11 O encaminhamento para matrícula será realizado conforme:

§ 1º Fundamental: zoneamento e listagem do SUCEM.

I - As crianças que constam na listagem do SUCEM terão vaga assegurada.
II - As vagas existentes serão distribuídas com base nas escolas informadas no sistema.
III - As vagas existentes serão distribuídas tendo como referência o zoneamento escolar do Município, definido a partir do endereço residencial dos responsáveis legais.
III – É responsabilidade do pai comprovar o zoneamento por meio de documento de comprovação no ato da matrícula.

§ 2º Pré-Escola: zoneamento e ordem cronológica de inscrição online.

I - As crianças de 4 e 5 anos terão vaga assegurada na Rede Municipal de Ensino, considerando a obrigatoriedade da lei, preferencialmente de acordo com o zoneamento escolar.
II - As vagas existentes serão distribuídas tendo como referência o zoneamento escolar do Município, definido a partir do endereço residencial dos responsáveis legais.
III – É responsabilidade do pai comprovar o zoneamento por meio de documento de comprovação no ato da matrícula.
IV – As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem cronológica de efetivação do cadastro.

§ 3º Creche: vulnerabilidade e ordem cronológica de inscrição online.

I - Terá prioridade a criança que possuir laudo de deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Altas Habilidades/Superdotação. O laudo que comprove a situação deverá ser apresentado no ato da matrícula.
II - Terá prioridade criança em vulnerabilidade social, considerando aquelas acompanhadas por serviços sociais, projetos de reabilitação social ou equipamentos sociais como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e CAPS.
III - Considera-se cadastro em programa de auxílio financeiro do governo federal a inscrição ativa em programas como o Bolsa Família, Auxílio Brasil, ou qualquer outro programa de transferência de renda oficial, conforme regulamentação vigente. A comprovação deverá ser apresentada no ato da inscrição ou quando solicitado pela administração escolar.
IV - As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem cronológica de efetivação do cadastro.
V - Além dos critérios mencionados no caput, será procedida a análise da situação das mães que exerçam atividades laborativas fora do lar.

Art. 12 Ocorrendo a necessidade, as informações prestadas pelos pais ou responsáveis no ato do cadastro deverão ser conferidas pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Cadastro.
Parágrafo único. O candidato com documentação comprovadamente correta terá assegurada a vaga, conforme a oferta disponível.

Art. 13 Os resultados da alocação dos candidatos do Ensino Fundamental serão divulgados no dia 04 de dezembro de 2024, no site da Secretaria Estadual de Educação https://cadastroescolar.educacao.mg.gov.br/, sendo de responsabilidade dos pais o acompanhamento das alocações.

Art. 14 Os resultados da alocação dos candidatos da Pré-escola serão divulgados no dia 11 de novembro de 2024, nas redes sociais oficiais e nos grupos de WhatsApp das salas, nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação sendo responsabilidade dos pais o acompanhamento das alocações.

Art. 15 Os resultados da alocação dos candidatos da Creche serão divulgados no dia 11 de novembro de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, afixados na Secretaria Municipal de Educação, nas Creches/Escolas Municipais e dando ampla divulgação, conforme Lei Municipal nº 3767/2023, devendo ainda seguir as seguintes orientações:

I - É de responsabilidade dos pais o acompanhamento das alocações dos candidatos da Creche, os quais deverão aguardar o contato do coordenador da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 12 de novembro a 06 de dezembro de 2024, o qual informará sobre a disponibilidade da vaga.
II - Após o contato telefônico, através do número informado no cadastro, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para solicitar a declaração de vaga na Secretaria Municipal de Educação.
III - De posse da declaração de vaga, o responsável terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se dirigir à creche indicada e efetuar a matrícula.

CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA

Art. 16 O período de matrícula será de:

I -Ensino Fundamental: 09 a 13 de dezembro de 2024.
II - Pré-Escola: 25 a 29 de novembro de 2024.
III - Creche: 12 de novembro a 13 de dezembro de 2024.

§ 1º A matrícula será assegurada ao candidato que concluir o processo de cadastro e matrícula dentro do prazo e critérios estabelecidos.

§ 2º Os pais ou responsáveis deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais e suas cópias à instituição onde a criança será matriculada:

I – Certidão de Nascimento da criança;
II – Documento de identidade e CPF do responsável legal da criança;
III – Comprovante de residência, sendo:
a) conta de energia elétrica no nome dos pais ou responsáveis;
b) conta de energia elétrica, acompanhada de contrato de aluguel ou declaração e documento de identidade do proprietário do imóvel;
c) conta de energia elétrica, acompanhada de outra conta que esteja no nome dos pais.
IV – Cartão do SUS;
V – Cartão de vacinação;
VI – Declaração de Transferência, constando o ano de escolaridade que o aluno deverá ser matriculado em 2025, se houver, para as vagas de Ensino Fundamental.
VII – Cartão do Bolsa Família, se houver, para as vagas de creche.
VIII – Comprovante de vulnerabilidade, se for o caso, para as vagas de creche.
IX – Comprovante de trabalho da mãe: Carteira de trabalho assinada ou declaração de trabalho ou MEI atualizado 2024, para as vagas de creche.

Parágrafo único: Caso a família não apresente o cartão de vacinação ou apresente-o desatualizado, será garantida a matrícula da criança, sendo orientados seus responsáveis legais a procederem à devida atualização junto à Unidade Básica de Saúde (UBS) de atendimento do menor e a apresentarem a cópia do cartão na instituição de ensino no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º São considerados comprovantes de endereço residencial válidos, preferencialmente, as contas de água, energia ou telefone, e, na ausência destes, contrato de aluguel ou outro documento definido pela comissão de cadastro, onde conste o nome e endereço dos pais/responsáveis.

Art. 17 Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Lagoa da Prata, mais próxima de sua residência.

§1º O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas e vagas nos níveis educacionais pretendidos.

§2º A garantia da prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

§3º Caso a unidade escolar mais próxima da residência não disponha de turmas nos níveis educacionais pretendidos para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 18 As crianças do Ensino Fundamental e da Pré-escola, residentes na zona rural, terão assegurado o transporte escolar.

Art. 19 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, faltar mais de 25 dias letivos consecutivos após o início das aulas ou a contar da data de efetivação da matrícula, se esta ocorrer durante o ano letivo.

Art. 20 O CEMEI Professor Mourão ofertará a pré-escola em período integral através do Programa “ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL”, ficando a critério dos pais se matricularem ou permanecerem no sistema regular.

§1º O número de turmas a pré-escola em período integral se dará mediante a oferta de vagas destinadas ao município de Lagoa da Prata, através do Programa Federal.

§2º Para este processo não será necessário obedecer o critério de zoneamento.

Art. 21 O CEMEI Castelinho Encantado ofertará vagas de Maternal II, as salas serão autorizadas como segundo endereço da Creche Maria Belarmina, ficando a critério dos pais matricular a criança, ou permanecerem no período integral. As vagas serão oferecidas aos pais de acordo com a ordem cronológica de efetivação do cadastro.

Art. 23 Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:62E8A9E6

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Tipo de parceria: Termo de Fomento Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: BANDA DE MÚSICA LIRA DE SÃO CARLOS
Objeto: Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Banda de Música Lira de São Carlos, visando fomentar a cultura musical de Bandas Filarmônicas.
O artigo 31 da Lei Federal 13019/2014 prevê que é inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição

entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto de sua parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o que se verifica no caso em questão.
Esclarecemos que a inexigibilidade de chamamento público, justifica-se em função da entidade "Banda de Música Lira de São Carlos" ser a única banda filarmônica do município.
Ademais a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo justifica que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, em razão dos custos do deslocamento dos usuários como também em razão dos fortalecimento do vínculo com a comunidade local e o fomento da cultura, haja vista que todos atendidos pelo projeto residem no município.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:BCAB2EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 101/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 101/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 41.030.341/0001-97,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PEDIATRIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO UPA - 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2024. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme Processo n°: 287/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 101/2024.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E9FD0A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 101/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 41.030.341/0001-97,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PEDIATRIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO UPA - 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2024. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme Processo n°: 287/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 101/2024.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7B58B03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº046/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 325/2024, Dispensa Eletrônica – 046/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ASPERSOR POP-UP HUNTER ROTOR PARA REPOSIÇÃO NA PRAÇA CAPITÃO JOSÉ BAHIA.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 09/10/2024 às 07h30min. DISPUTA: 09/10/2024, das 08h00min às 11h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
02/10/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E390BCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA-ME - CNPJ: 13.759.572/0001-09** Contrato Nº 075/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **13390/2024.** Em 02/10/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:465AA0ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 010/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 11918/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **FEDERAÇÃO MINEIRA DE ARCO E FLECHA** - CNPJ: 18.319.855/0001-45.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses com realocação de recursos, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CA6EECDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 129/2024 – DISPENSA N° 015/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARIA LUIZA LINCHER MUNIZ REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: 09.098.672/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do posto de abastecimento da Prefeitura Municipal De Lagoa Santa

Valor: R$ 7.789,00

Vigência: 01/10/2024 a 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
347	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D9E25BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA HERMETO COSTA LTDA**- CNPJ n° 17.402.421/0001-41

Finalidade: prorrogação dos prazos de vigência e execução por 04 (quatro) meses, com acréscimo de valor no percentual de 12,31344% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B9C21C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

Município de Leme do Prado-MG. Concorrência Eletrônica n.º 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma casa mortuária no distrito de acauã de minas município de Leme do Prado/MG. Tendo em vista que foi deferido pedido de impugnação para alteração do item "10.14 - Qualificação Técnica", do edital e anexos da Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, fica retificado o edital e anexos e alterado a data de envio de propostas por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br para até as 08h29min do dia 21/10/2024 Data e Horário de Abertura da Sessão: 21/10/2024 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:79BD71CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.59/2024 – PRC Nº.210/2024

-Ata de Registro de Preços nº.148/24
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para serviço de tapa-buraco e recapeamento, com a utilização de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender a necessidade de serviços no município de Leopoldina de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,
Anexo I deste Edital.
Fornecedor : ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº.34.361.676/0001
Valor total: Item 01- R$ 1.368.024,70
Valor total: Item 02 – R$1.470.000,00
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina – Kleber José Rodrigues
Data da assinatura :30/09/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AA0233C6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 248/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de Pavimentação e requalificação da Rua Presidente Carlos Luz, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as especificações e demais anexos do Projeto Executivo, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Dotações Orçamentárias: 02 16 03 15 451 0027 1016 44 90 51
Ficha 922 para os valores relativos ao repasse
Ficha 924 para os valores relativos a recurso próprio.
Valor total : R$ 906.278,34 (novecentos e seis mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 03(três) meses contado a partir da data de publicação
Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23, sendo certo que a medição será mensal, nos termos do art. 155 do mesmo regulamento
Data do Contrato: 30/09/2024
Concorrência Eletrônica nº. 013/2024 – Processo Licitatório – n°.161/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Estevão Pedrosa Júnior

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E07060D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.46/2024 – PRC Nº.0187/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresas para aquisições e prestações de Serviços Gráficos, para atendimento às necessidades das Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria Social e Secretaria de Cultura de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Fornecedores : -Ata de Registro de Preços nº.137/24 – DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134 - CNPJ nº. 35.374.725/0001-24 - Valor Total: R$ 8.861,65
-Ata de Registro de Preços nº138/2024 - TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ nº. 17.615.848/0001-28- Valor Total: R$ 13.562,10
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Data da assinatura :24/09/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2588F4D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024 - PRC Nº 763/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio 05/2019 e Corpo de Bombeiro Militar, conforme convênio 03/2020, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações/condições detalhadas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 240/2024 - MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA/CNPJ: 25.685.009/0001-04/Valor Total: 59.463,80
CONTRATO Nº 241/2024 - CLAUCAR VEÍCULOS LTDA-ME/CNPJ: 21.285.473/0001-52/Valor Total: 60.337,28
CONTRATO Nº 242/2024 - JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS – ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/Valor Total: 102.061,292
CONTRATO Nº 243/2024 - G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME/CNPJ: 41.723.669/0001-99/Valor Total: 480.152,492
CONTRATO Nº 244/2024 - AGRIFAMA LTDA –ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Valor Total: 264.056,71
CONTRATO Nº 245/2024 - ADENILSON MEDEIROS DE PAULA/CNPJ: 11.991.724/0001-60/Valor Total: 214.827,99
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante interesse público.
Data da Assinatura: 24/09/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3BF9C7E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes:ALEXANDREMIGUELSAUAN JUNIORe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 18/06/25, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo ao interesse público.

Signatários: Pedro Augusto Machado Monteiro - Representante Legal do Locador

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014

Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes: TEREZA CRISTINA NEDER SAUAN CARDOSOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 18/06/25, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo ao interesse público.

Signatários: Pedro Augusto Machado Monteiro - Representante Legal do Locador

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014
Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes:ALEXANDRE MIGUEL SAUAN JUNIOR e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme IPCA, passa a ser deR$ 1.141,66 (mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Signatários: Pedro Augusto Machado Monteiro- Representante Legal do Locador

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014
Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes: TEREZA CRISTINA NEDER SAUAN CARDOSOe Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme IPCA, passa a ser deR$ 1.141,66 (mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Signatários: Pedro Augusto Machado Monteiro- Representante Legal do Locador

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F2C32C94

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 - PRC Nº 208/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro para veículo, Caminhão pipa, placa ORC-8058, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
SEGUROS SURA S.A/CNPJ: 33.065.699/0001-27/Valor Total: 1.500,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 01/10/2024
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4F803394

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - PRC Nº 190/2024.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Vencedora :
J.C TEIXEIRA & CIA LTDA-ME./CNPJ: 41.737.131/0001-33/Valor Total: R$ 154.911,61
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 9.520,00
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA/CNPJ: 46.766.632/0001-61/Valor Total: R$ 13.421,83
Recursos: Próprio, ESTSUS, BLATB, EPID, END, EPI, SAUDE
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 18/09/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

EXTRATOS DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 052/2024 - PRC nº 190/2024.
Objeto Aquisição de gênero alimentício, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato nº 249/2024 – J.C TEIXEIRA & CIA LTDA-ME./CNPJ: 41.737.131/0001-33/Valor Total: R$ 154.911,61
Vigência: 31/12/2024
Data da Assinatura: 01/10/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BC312DB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, PARA
LOCAÇÃO, DEVIDO A NECESSIDADE DE REFORMA DO PSF TEBAS COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 02 de setembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0F16526F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - PRC Nº 81/2024.

Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e demais itens de informática conforme quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 246/2024 - EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA/CNPJ:47.188.112/0001-81/Valor Total: 71.076,00
CONTRATO Nº 247/2024 LYRON INFORMATICA LTDA/CNPJ:15.427.657/0001-07/Valor Total: 158.235,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 26/09/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7F93946A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 39/2024

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: GILSON ALVES BARBOSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE **nº 26 de 17 de junho de 2013, nº** 4 de 02 de abril de 2015, n° 6 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 39.963,90 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

PRAZO: 11 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 11 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A57AF230

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 40/2024

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: SERGIO CORTES DE AGUIAR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE **nº 26 de 17 de junho de 2013, nº** 4 de 02 de abril de 2015, n° 6 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 38.601,50 (Trinta e oito mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 23 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 23 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0760CDCB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 40/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: JAYME ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO MICROÔNIBUS DUCATO GREENCACES, PLACA QPS - 2120, ANO 2018, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.690/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

Prazo: 25 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 25 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:75C1E27C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 42/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORENO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA MINISTRAR AULAS DE PINTURA EM TECIDO E AULAS DE CROCHE NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 41,66 (Quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.999,20 (Quatro mil novecentos e noventa nove reais e vinte centavos).

PRAZO: 25 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 25 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:54375B0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 43/2024

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE **nº 26 de 17 de junho de 2013, nº** 4 de 02 de abril de 2015, n° 6 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 8.791,20 (Oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PRAZO: 25 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 25 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:51EDFA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.679, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO N.º 3.679, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO VEREADOR BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o falecimento do Exmo. Sr. Vereador **BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ**, no dia 02 de outubro de 2024;

Considerando a tristeza da comunidade e o sentimento de solidariedade em relação ao falecimento deste importante Agente Político, bastante envolvido e comprometido na luta pelo bem comum da população luzense;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o desenvolvimento do Município;

O Prefeito Municipal de Luz, Agostinho Carlos Oliveira, no uso da atribuição prevista no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do Município, a partir da presente data, em homenagem póstuma e sinal de respeito em razão do falecimento do Exmo. Sr. **BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ**.

Art. 2º. Em homenagem ao Cidadão e Benfeitor, durante o período do luto oficial, previsto no Artigo 1º deste Decreto, as bandeiras do Município, hasteadas nos órgãos públicos e nas empresas, deverão ficar a meio mastro e nelas serão colocadas tarjas pretas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

Luz, 02 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:326B2081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0121/2024 - Processo Administrativo 046/2024 – Dispensa Eletrônico 17/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia Ambiental ou Florestal deste município de Matutina/MG. Contratado **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA** ,inscrição no CNPJ 36.757.764/0001-73,com sede na Rua Ataualpa Dias Macieal,556,cep:38.701-000,Bairro Rosário na cidade de Patos de Minas/MG:Valor**: R$18.000,00 (dezoito mil reais)** Prazo: 02.10.2024 a 02.10.2025.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:A23C6B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 087 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA GISLAINE MARTINS SILVA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1° - Exonerar a servidora **GISLAINE MARTINS SILVA**, matrícula nº 2003, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-8.114.090 – SSP/MG e CPF n.º 983.942.746-68 do cargo efetivo de Professor II, a partir de 01 de outubro de 2024, conforme solicitação da servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 01 de outubro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:3FD6C3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Dispensa eletrônica nº 023/2024 a realizar dia 09/10/2024, abertura as 08:30 hs – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SALA DE RAIOS – X (RAIO X FIXO E MÓVEL) E EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:03083ED4

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 037/2024 a realizar dia 23/10/2024, abertura as 08:10 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e outros para atendimento das demandas das gerências municipais de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F9A41D41

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 038/2024 a realizar dia 21/10/2024, abertura as 08:10 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, para atender a gerencia municipal de administração deste município de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CB400D5C

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 100/2024 – Pregão Eletrônico 031/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CAMA MESA E BANHO, PARA**

ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
EXTRATO DE ARP nº 087/2024 – Detentora: **ELISANGELA RODRIGUES DE CARVALHO COSTA EIRELI,** CNPJ: 24.053.429/0001-05, Valor R$ **9.070,40**, vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 088/2024 – Detentora: **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA,** CNPJ: 11.698.905/0001-01, Valor R$**4.558,00**, vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 089/2024 – Detentora: **NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA,** CNPJ: 34.328.241/0001-86, Valor R$**23.220,00**, vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 090/2024 – Detentora: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** CNPJ: 08.202.176/0001-38, Valor R$**181,93**, vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 091/2024 – Detentora: **TECIDOS BRAZ LTDA,** CNPJ: 53.511.734/0001-00, Valor R$**$ 7.203,50**, vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 092/2024 – Detentora: **VALENTINO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 47.101.938/0001-61, Valor R$**25.380,00**, vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 093/2024 – Detentora: **VANEIDE SOARES MAIA,** CNPJ: 04.962.041/0001-10, Valor R$**7.214,00**, vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**

MIRABELA, 30 DE SETEMBRO DE 2024,

LUCIENE AFONSO DE MATOS,
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:3A94F5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2024. Pregão Eletrônico N.º 016/2024. EMPRESA: **ESTRUTURAL CONCRETO LTDA**. VALOR: R$ 155.352,12 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Concreto usinado FCK 30 MPA com 3kg macrofibra de polipropileno FF54 adicionados por metro cúbico para aplicação em diversas estradas municipais. Vigência: 17/09/2024 a 27/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D75EBA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 075/2024. Pregão Eletrônico N.º 027/2024. EMPRESA: **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** Valor: R$ 389.493,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais). Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Leites para Dietas Restritivas para atendimento a Processos Administrativos e/ou Judiciais. Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F3AD6A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 075/2024. Pregão Eletrônico N.º 027/2024. EMPRESA: **DROGARIA DO PORTO LTDA ME** Valor: R$ 41.865,50 (Quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Leites para Dietas Restritivas para atendimento a Processos Administrativos e/ou Judiciais. Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:05123CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Tomada de Preços nº 07/2023. 4º T.A ao Contrato: 115/2023. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Ginásio Camilão no Município de Monte Carmelo-MG, a serem pagos com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio de preços do valor Contratual dentro do percentual do índice do (INCC-M) Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado, sendo no percentual de 2,520693229% do valor global do Contrato n° 115/2023, o valor do reequilíbrio é de R$ 56.844,82. **Cláusula 2ª**: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 115/2023 com data de 20/12/2023. Lê se: Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 115/2023 com data de 20/12/2023 e Onde se lê: Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 115/2023 com data de 05/02/2024. Lê se: Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 115/2023 com data de 05/02/2024. Data: 26/09/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:887559F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 13 de 09 de novembro de 2023,destinado à formação de cadastro de reserva para contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 13, de 09 de novembro de 2023, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar – Centro – Muriaé - MG.**
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data**03/10/2024 às 14h.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a) Diploma ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada E Registro Profissional;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site:https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante do resultado da Perícia Médica Oficial - BIM;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
m) 01 (uma) fotos 3x4;
n) Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https://digiescola.com.br/equipemulti*,sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 02 de outubro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Maestro Sansão, 236 - Centro
DATA: 03/10/2024 -HORÁRIO: 14h

3	PSICÓLOGO	PAOLLA DE AGUILAR JARDIM

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F3C8BC97

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 108, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Determina a Instauração de Sindicância.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquelas constantes dos Art. 167 e seguintes da Lei Muncipal n.º 3.824/2009, e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público, e;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação da veracidade das denúncias narradas no procedimento Administrativo perante o MPMG n.º 02.16.0439.0089805/2024-62.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Preparatória para apurar as supostas infrações ao Art. 158, inciso XV da Lei Municipal nº 3.824/2009, conforme denúncias constantes do procedimento Administrativo perante o MPMG n.º 02.16.0439.0089805/2024-62.

Art. 2º Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto n.º 11.544, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria, inclusive os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposição do art. 192, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.824/2009, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de outubro de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B8F147A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 107, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a anulação da Portaria de Instauração de Processo Administrativo n.º 103, de 23 de setembro 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquelas constantes dos Art. 167 e seguintes da Lei Muncipal n.º 3.824/2009, e:

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Adminstração, segundo o qual a Administração, atuando por provocação ou de ofício, pode reapreciar os atos produzidos em seu âmbito, no que tange à legalidade ou ao mérito;

CONSIDERANDO que verificada a existência de atos processuais eivados de vícios de ilegalidade, estes deverão ser revistos, conforme institui o Art. 137 da Lei Muncipal n.º 3.824/2009;

CONSIDERANDO que a exigência de se declarar nulo ato inválido também foi asseverada no Art. 200 da Lei Muncipal n.º 3.824/2009, que atribuiu à autoridade instauradora a responsabilidade de proceder à declaração acerca do caráter total ou parcial da nulidade;

CONSIDERANDO que a instauração do processo administrativo disciplinar pressupõe a materialidade da infração administrativa e indícios de autoria, devendo conter a exposição da conduta praticada pelo processado que configurou infração disciplinar, a sua qualificação e a indicação da comissão processante;

CONSIDERANDO a existência de vício insanável, consistente na ausência de indicação sumária dos fatos atribuídos ao servidor na Portaria n.º 103, de 23 de setembro de 2024, conforme Art. 155, I da Lei Municipal n.º 3.824/2009, em violação ao direito ao contraditório e ampla defesa do acusado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar no caso concreto, através de sindicância, a fim de que sejam colhidos elementos indiciários quanto à existência de ilícito funcional, sua autoria bem como sobre o elemento subjetivo com que se conduziu o responsável, e;

CONSIDERANDO que no Procedimento Administrativo do MPMG n.º 02.16.0439.0089805/2024-62 foi informado pelo Município de Muriaé que, em razão das reiteradas denúncias anônimas sem comprovação da parte denunciante, seria aberto procedimento de sindicância para apurar os fatos relatados pelo denunciante.

RESOLVE

Art. 1º Anular e, por consequência, tornar sem efeito a Portaria n.º 103, de 23 de setembro de 2024, que determinou a instauração de Processo Adminsitrativo em face de R.P.L.A, MASP: 3478-001 e 3478-002, ficando anulados também todos os demais atos administrativos oriundos da mesma.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de outubro de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6EF474CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº12.959, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.230,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 16.230,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 100,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.30.00 70 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 100,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 7.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
17.452.0044.2.233 3390.39.00 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 5.200,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.30.00 107 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.830,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 16.230,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.92.00 11 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 899,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.226 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
17.122.0001.2.226 3390.36.00 21 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.226 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
17.122.0001.2.226 3390.39.00 22 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 159,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.380 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.380 3390.30.00 75 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 107,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.30.00 84 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 11.025,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
17.452.0044.2.163 3390.30.00 93 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 146,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
17.452.0044.2.163 3390.39.00 94 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 291,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL
17.452.0044.2.231 3390.30.00 95 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.900,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL
17.452.0044.2.231 3390.39.00 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 970,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.239 RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
18.541.0045.2.239 3390.30.00 118 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.239 RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
18.541.0045.2.239 3390.39.00 119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
18.541.0045.2.240 3390.30.00 121 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 249,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
18.541.0045.2.240 3390.39.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 187,00

VALOR EXECUTADO: R$ 16.230,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 30 DE SETEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2EBE1DAF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.964, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente à premiação do 7º Torneio Curraleiro de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 09 de outubro 2024 será realizado o 7º Torneio Curraleiro, que premiará em dinheiro, os produtores rurais conforme modalidade e com melhor colocação;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 6.869, de 19 de Dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Marco Polo Gomes Furlani, matrícula 3469-001, para receber adiantamento financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à premiação do 7º Torneio Curraleiro de Muriaé, a se realizar no dia 09 de outubro 2024.

Art. 2° A premiação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será assim distribuída:

Categoria: Vaca Livre	
1º LUGAR	R$1.500,00
2º LUGAR	R$ 1.000,00
3º LUGAR	R$ 500,00
TOTAL	R$ 3.000,00

Categoria: Novilha Livre	
1º LUGAR	R$ 1.500,00
2º LUGAR	R$ 1.000,00
3º LUGAR	R$ 500,00
TOTAL	R$ 3.000,00

PARTICIPAÇÃO	
16 PARTICIPANTES	R$ 375,00 (cada)
VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES	R$ 6.000,00

Categoria: 30kg	
1º LUGAR	R$1.500,00
2º LUGAR	R$ 1.000,00
3º LUGAR	R$ 500,00
TOTAL	R$ 3.000,00

Art. 3º O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar conta da destinação do dinheiro ao ordenador de despesa em até 10 (dez) dias após a data de realização do evento denominado 7º Torneio Curraleiro de Muriaé.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B65835DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.965, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 984/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a exoneração de servidor público municipal em Cargo de Provimento em Comissão do dia 01 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 02 de outubro de 2024, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE AUDITORIAS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AS – 64	CC – 05	CLAUDIO MATHEUS VIANA GOMES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de outubro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BB3E7A6F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.963, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 26 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Adiciona: 30.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.272.0048 - 3190.03.00 - PENSÕES
2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
1.800.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art.: 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art.: 4º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ - MG, 01 DE OUTUBRO DE 2024

.
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C2C0E9F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.962, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 26 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Adiciona: 30.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Reduz: 30.000,00

Art.: 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art.: 4º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE OUTUBRO DE 2024

.
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DF26274C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demaisinteressados, conforme o Edital n.° 03, de 31 de julho de 2024, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação eassinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1.DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1.Os candidatos deverão comparecer**no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar**a escolha de vagas e aapresentação da seguinte documentação:**
a)Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b)Carteira de Identidade;
c)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d)Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e)CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f)Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g)CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;
1.2.Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente,**conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Editale observada a ordem de classificação.**
1.3.**O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.**
1.4.**Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:**
a)Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b)Carteira de Identidade;
c)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d)Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e)Cópia do Titulo de Eleitor**E**a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f)Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g)Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h)Comprovante de residência atualizado;
i)Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j)Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k)Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l)01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m)Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n)Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2.DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo**local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até**60 (sessenta)**dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo**vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da**Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos examesquais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4.**Implicará em perda do direito à contratação**:
a)A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b)A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c)A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d)A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e)O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f)O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
4.2Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 03/10/2024Horário: 14h

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Cândido Portinari	Matutino Cozinha e limpeza	08/10 a 24/10/2024	Licença de saúde
EM Sebastião Laviola	Matutino Limpeza	08/10 a 23/11/2024	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 03/10/2024Horário: 14h

Escola	Aula /Turno	Período	Justificativa
EM Maria Hastenreiter Dornelas	5º ano Matutino	01/10/2024 a 12/12/2024	Servidor atuando na SME

PROFESSOR ANOS FINAIS - INGLÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 03/10/2024Horário: 14h

Escola	Aula /Turno	Período	Justificativa
EM Cândido Portinari	4ª,5ª e 6ª Matutino 14 aulas	09/10/2024 a aguardando perícia	Licença de saúdé
PROEJA	Noturno 04 aulas 2ª e 5ª	10/10/2024 a aguardando perícia	Licença de saúdé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3B69B3FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº12.969, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.14.00 2 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 24.850,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.226 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
17.122.0001.2.226 3390.39.00 22 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 350,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3190.94.00 82 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 103.800,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 131.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 52.566,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3190.11.00 79 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 78.434,00

VALOR EXECUTADO: R$ 131.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 02 DE OUTUBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:06E5DFA8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024-SRP TUBOS E CONEXÕES EM PVC, PEAD E OUTROS II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL EM PVC E PEAD A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **17/10/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/10/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:87521DA4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 136, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

"Torna público o credenciamento de Miguel Martins da Silva no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no *caput*do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Miguel Martins da Silva	088.225.966-09	Música	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de outubro de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:22A629AB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 58, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 58, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de HELOISA FRANCO DO PRADO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **HELOISA FRANCO DO PRADO,** Matrícula 647.001, CPF 028.715.046-10, no cargo efetivo deAuxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de outubro de 2024.**

Muriaé – MG, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:22ECC78F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº59, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº59, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de ADÃO RIBEIRO DO VALE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor **ADÃO RIBEIRO DO VALE,** Matrícula 1.250.001, CPF 383.019.896-53, no cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras(pedreiro).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de outubro de 2024.**

Muriaé – MG, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F536493D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 57, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre pensão de MARIA JOSÉ MONTEIRO DIAS, *em razão de morte do servidor Eli José Dias.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA JOSÉ MONTEIRO DIAS**, CPF nº 028.118.286-80, cônjuge de **Eli José Dias**, falecido no dia 20 de setembro de 2024, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **sem paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **20 de setembro de 2024.**

Muriaé – MG, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:14370F32

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 061 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA 052/2024 E DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2024 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o artigo 9° da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a base de dados e o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao Muriaé-Prev, conferindo legalidade e eficiência à manutenção dos benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a realização do programa **Censo Previdenciário dos aposentados e pensionistas** vinculados ao Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, **no exercício de 2024**, destinado a promover a atualização cadastral dos beneficiários, e a melhoria das informações constantes no banco de dados do Muriaé-Prev.

Art. 2º - O Censo Previdenciário será realizado no período de **1º de agosto a 15 de de novembro 2024.**

Art. 3º - Para efetivação do Censo Previdenciário os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente à sede do Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubsticheck, nº 601- Bairro Centro- Muriaé-MG, de segunda a sexta-feira, (exceto as terças-feiras) das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, nos prazos estabelecidos no art. 2º, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia):

a) Documento de identificação válido com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, ou Carteira Profissional com validade no território nacional;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, podendo ser substituído por CNH válida;
c) Comprovante de residência atualizado, podendo ser: contas de água, energia elétrica, ou telefônica;
d) Documento de identificação dos dependentes menores; (CPF, RG);
e) Comprovante do NIT e ou PIS/PASEP.
f) Telefone para contato.

Art. 4º - O aposentado ou pensionista que residir em outro município, estado ou país, poderá realizar o Censo Previdenciário por correspondência, postando os documentos exigidos no art. 3º, incisos a, b, c, d, e, f devidamente autenticados em cartório, acrescidos de declaração de vida firmada em cartório, nos prazos estabelecidos no art. 2º.

Art. 5º - Poderá também realizar o Censo Previdenciário, através de procuração devidamente autenticada em cartório, acrescidos da documentação constante no art. 3º.

Art. 6º - **O Programa de atualização cadastral Censo Previdenciário é obrigatório aos aposentados e pensionistas, caso o beneficiário deixe de realizar o Censo Previdenciário nos prazos estabelecidos no art. 2º, o pagamento do benefício será suspenso até o efetivo recadastramento.**

Art. 7º - As situações não regulamentadas por esta Portaria serão analisadas individualmente pelo Setor de Benefícios e pela Presidência do Muriaé-Prev.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos produzidos a partir de 01/08/2024.

Muriaé, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2A569B3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 180001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MURIAÉ – MG, TRECHO 01, (TRECHO BR 265 AO DISTRITO DE MACUCO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 24/09/2024 A 23/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 02/10/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:556B76DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL Nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 002/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 18 de outubro de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para a execução dos serviços de recapeamento, drenagem e pavimentação de vias no Município de Naque/MG. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque, na seção de licitações, acessível pelo link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 02 de outubro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5A9CF88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.495, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DELEGA TEMPORARIAMENTE À SERVIDORA PATRICIA FÂNIA DE PAULA CONTADORA E A COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO ATO DE ASSINATURA DESPESAS DESTE MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º.Fica delegada à Servidora Pública Efetiva no cargo de Contadora PATRÍCIA FÂNIA DE PAULA, a competência para assinar as despesas desta municipalidade, como contadora, no período de 16/09/2024 30/09/2024.

Parágrafo único. A partir do dia 01/10/2024, a competência delegada retornará à servidora Alessandra Miranda Pereira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de setembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:56CBDC90

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA municipal DE finanças

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica delegada a Lucimara Lourdes Pereira Loboa competência para liquidar as despesas da Secretaria de Finanças.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º - Este decreto vigerá durante o período de 16/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de setembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C250B4C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.497, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA TEMPORARIAMENTE o LIQUIDANTE DE DESPESAS DA PROCURADORIA JURÍDICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor Josemar Pereira Ivo a competência para liquidar as despesas da Procuradoria Jurídica durante o período de férias da atual liquidante, Sra. Lidaiane Fernanda de Souza.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 16/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de setembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3C70F370

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/115/2021 - PREGÃO Nº 033/2021 – PRC Nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/115/2021, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 033/2021 – PRC Nº 132/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 01/10/2024 a 30/09/2025. Data de assinatura: 30/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:F475B736

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/019/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/019/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, ACOMUNIDADE PAROQUIAL DOM ORIONE DE SANTO ANTÔNIO. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 257/2024 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, ampliar o prazo do termo de fomento em epígrafe, finalizando o mesmo em 31/10/2024, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 07/08/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:428CE480

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024

PRIMEIROADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO MARINA FREIRE BRANDT. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:“11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos.” Assinatura: 26/09/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:77CF3B27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA Nº 03/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOÂNGELA MAGDA SOARES VERÍSSIMO. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:“11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS.11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos.” Assinatura: 27/09/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:677D019D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO CANELA DE EMA PRODUÇÕES. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação: “11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS. 11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos.” Assinatura: 26/09/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8C3B3799

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOLUCIANE DAS GRAÇAS VIEIRA AMARAL. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:“11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS.11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos.” Assinatura: 01/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:649D00FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO SAMUEL VILELA ROCHA JUSTINO ALMEIDA. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:“11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos.” Assinatura: 01/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:87C5C633

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO PHELIPPE REIS BAETA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação: "11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS 11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos." Assinatura: 01/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D16FBB77

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO GABRIELE AUGUSTA YASMIN LEOCADIAPEREIRA LIMA ALMEIDA. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:"11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos." Assinatura: 01/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:86C79D53

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOMICHELE LIMA. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:"11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS.11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos." Assinatura: 26/09/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C10D295C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOPLAY COMERCIO E SERVIÇOS MUSICAIS. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:"11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS.11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos." Assinatura: 01/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0F0D4297

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOML PRODUÇÕES. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo a retificação da cláusula 11.1 do termo de execução Cultural em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:"11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS.11.1 O monitoramento das ações será realizado pela secretaria municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo através de seu gestor Paulo Ferreira Soares. Podendo ser monitorado pelos órgãos de controle interno e externo que se aplicam ao município, e terão acesso irrestrito as execuções dos projetos." Assinatura: 01/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C920FEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2024 PREGÃO ELETRONICO N.º 091/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 173/2024 - Pregão Eletrônico n.º 091/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de material de consumo para aulas de artesanato no Serviço de Proteção e Atenção à Família no CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 10/10/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 21/10/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 21/10/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 21/10/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:513071F7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 161/2024 – Pregão Eletrônico nº 081/2024 – Extrato de Contrato – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a Contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 126/2024 – Contratada: Gente Seguradora S/A – Valor R$ 1.254,00 –Assinatura: 26/09/2024 - Validade 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D67DCA08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.214/2024

LEI N° 3.214/2024

Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa BRITEL SOLUÇÕES EM PAPEIS E FILMES LTDA., CNPJ 45.990.297/0002-07 e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 11.950,00m2 (Onze mil, novecentos e cinquenta metros quadrados) denominada de gleba 03, a ser desmembrado da matrícula n° 18.386 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **21**, de coordenadas deste, segue confrontando com **Gleba 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°52'40" e 156,268 m até o vértice **20**, deste, segue confrontando com **Empresa Frigo Nobre Ind. e Comercio de Carnes Ltda**, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°11'33" e 4,249 m até o vértice **26**, deste segue com azimute de 241°17'51" e distância de 41,740 m até o vértice **27**, deste segue com azimute de 237°49'26" e distância de 30,262 m até o vértice **28**, deste, segue confrontando com **Rua Projetada**, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°33'03" e 149,734 m até o vértice **29**, deste, segue confrontando com **Faixa de Domínio**, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°58'35" e 24,825 m até o vértice **30**, deste segue com azimute de 54°43'36" e distância de 30,945 m até o vértice **31**, deste segue com azimute de 57°53'27" e distância de 24,236 m até o vértice **21**, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Art. 2° Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente à empresa BRITEL SOLUÇÕES EM PAPEIS E FILMES LTDA., CNPJ 45.990.297/0002-07, devidamente estabelecida no município de Ouro Fino-MG, na Rua Angelo Beghini, 123 Bloco A, Jardim da Luz, ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à instalação de uma unidade da empresa no município, que irá substituir a sua unidade já existente no município.

Art. 4º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições divididas em quatro fases:

I – Fase 1: Início imediato das operações das empresas ***Britel Soluções em Papeis e Filmes Ltda*** e ***VHA Embalagens e Serviços Ltda.*** no munícipio, com geração de 10 (dez) postos de trabalhos diretos, próprios e de terceiros, até 12/2024;
II – Fase 2: construção de 01 módulo de galpão industrial com 1.500M2 para abrigar a sua unidade fabril, e serão gerados 05 (cinco) novos postos de trabalho, próprios e de 15 (quinze) indiretos, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de aprovação da lei e o termino da construção em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de aprovação da lei;
III – Fase 3: Início da construção de mais 01 módulo de galpão industrial com 1.500M2 para abrigar a sua unidade fabril, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de aprovação da lei e termino em 24 (vinte e quatro) meses, serão gerados 05 (cinco) novos postos de trabalho, próprios e de 05 (cinco) indiretos até 12/2026;
IV – Fase 4: Início da construção de mais 01 módulo de galpão industrial com 1.500M2 para abrigar a sua unidade fabril, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de aprovação da lei e termino em 24 (vinte e quatro) meses, serão gerados 05 (cinco) novos postos de trabalho, próprios e de 05 (cinco) indiretos até 12/2027.

§ 1º. Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.

§ 2º. A prorrogação de prazos a que se refere o parágrafo anterior somente será concedida por lei.

Art. 5º. Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente lei:
I - Redução da taxa do ISS dos serviços executados em favor da empresa, para a alíquota mínima permitida por lei.
II - Isenção da Taxa de Alvará, por período de 5anos.
III - Isenção da Taxa de Fiscalização de Localização – TLL, por período de 5anos.
IV - Isenção da taxa de IPTU por período de 5 anos.
V - Redução da taxa de ISS das operações de serviços que as empresas do Grupo prestarão a terceiros, tais como embalagem, reembalagem, Etc.
VI - Redução da taxa de ISS dos prestadores de serviços que executarão o projeto de instalação da empresa, durante o período de instalação da mesma.

Art. 6º A doação e as isenções de que tratam os artigos 4º e 5º desta Lei, decorrem da aprovação da empresa, no procedimento Administrativo para concessão de incentivos previstos pela Lei Municipal nº 2.163/2006.

Art. 7º A doação e isenção de que tratam os artigos 4º e 5º desta Lei, serão condicionadas ao atendimento, pela beneficiada, dos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 8º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:
I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4º;
II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 05 (cinco) anos contados do início de suas atividades;
III – a não manutenção dos empregos gerados durante todo o período de incentivo fiscal recebido.

§1º A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 05 (cinco) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§2º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.

Art. 10º. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 03 de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FB7B9CDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.215/2024

LEI N° 3.215/2024

Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa BETATEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ 47.803.400/0001-60 e dá outras providências.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 22.000,00m2 (Vinte e dois mil metros quadrados) denominada de gleba 01, a ser desmembrado da matrícula n° 18.386 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, deste, segue confrontando com **Luiz Carlos Ribeiro de Souza**, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°15'03" e 15,283 m até o vértice **2**, deste segue com azimute 138°15'03" e distância 41,929 m até o vértice **3**, deste segue com azimute de 138°08'52" e distância de 31,794 m até o vértice **4**, deste segue com azimute de 138°22'18" e distância de 25,961 m até o vértice **5**, deste segue com azimute de 140°29'58" e distância de 16,169 m até o vértice **6**, deste segue com azimute de 140°21'33" e distância de 32,350 m até o vértice **7**, deste, segue confrontando com **Empresa Frigo Nobre Ind. e Comercio de Carnes Ltda**, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°55'34" e 72,155 m até o vértice **8**, deste segue com azimute de 258°28'53" e distância de 70,553 m até o vértice **9**, deste segue com azimute de 242°36'18" e distância de 17,713 m até o vértice **10**, deste segue com azimute de 240°01'44" e distância de 10,614 m até o vértice **11**, deste, segue confrontando com **Gleba 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°02'00" e 148,459 m até o vértice **12**, deste, segue confrontando com **Faixa de Domínio**, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°27'40" e 0,395 m até o vértice **13**, deste segue com azimute de 69°38'23" e distância de 28,616 m até o vértice **14**, deste segue com azimute de 72°06'50" e distância de 26,041 m até o vértice **15**, deste segue com azimute de 74°54'00" e distância de 32,818 m até o vértice **16**, deste segue com azimute de 78°04'01" e distância de 28,458 m até o vértice **17**, deste segue com azimute de 80°20'52" e distância de 20,326 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Art. 2° Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente à empresa BETATEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ 47.803.400/0001-60, devidamente estabelecida no município de Ouro FINO-MG, na Rodovia MG 290 – KM 55, 5.761, Galeria Portal Sala 49 B, Tijuco Preto ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à instalação uma unidade da empresa no município, que irá substituir a sua unidade já existente no município.

Art. 4º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições divididas em duas fases:

I – Construção dos Galpões

a) Na construção dos módulos do projeto serão gerados 15 (quinze) postos de trabalhos temporários, próprios e de terceiros, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de aprovação da lei;
b) Geração de novos 10 (dez) postos de trabalhos temporários, próprios e de terceiros, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de aprovação da lei;
c) Geração de novos 5 (cinco) postos de trabalhos temporários, próprios e de terceiros, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de aprovação da lei;

II – Fase 1:
a) Construção 4 (quatro) módulos de Galpões que terão de 800m2 a 1.200m2 cada um para a armazenagem e distribuição de produtos próprios e de terceiros, com início em até em 60 (sessenta) dias após aprovação da lei e conclusão em até 12 (doze) meses contados do início das obras.
b) Geração e manutenção 25 (vinte e cinco) postos de trabalho diretos e, de 05 (cinco) indiretos, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses contados da data de aprovação da lei.
c) Geração e manutenção de novos 05 (cinco) postos de trabalho diretos e, de 05 (cinco) indiretos, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de aprovação da lei.
d) Geração e manutenção de novos 05 (cinco) postos de trabalho diretos e, de 05 (cinco) indiretos, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) meses contados da data de aprovação da lei.

III – Fase 02:
a) Construção 9 (nove) módulos de Galpões que terão de 800m2 a 1.200m2 cada um, para a armazenagem e distribuição de produtos próprios e de terceiros, com início em até em 18 (dezoito meses) meses após aprovação da lei e conclusão de todos os 09 (nove) módulos até 12/2028.
b) Geração e manutenção de novos 25 (vinte e cinco) postos de trabalho diretos e, de 20 (vinte) indiretos, até 31/12/2026
c) Geração e manutenção de novos 05 (cinco) postos de trabalho diretos e, de 15 (quinze) indiretos, até 31/12/2027.
d) Geração e manutenção de novos 10 (dez) postos de trabalho diretos e, de 05 (cinco) indiretos, até 31/12/2028.

§ 1º. Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.

§ 2º. A prorrogação de prazos a que se refere o parágrafo anterior somente será concedida por lei.

Art. 5º. Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente lei:
I - Redução da taxa do ISS dos serviços executados em favor da empresa, para a alíquota mínima permitida por lei.
II - Isenção da Taxa de Alvará.
III - Isenção da Taxa de Fiscalização de Localização - TLL
IV - Isenção da taxa de IPTU.
V - Redução da taxa de ISS das operações de serviços que as empresas do Grupo prestarão a terceiros, tais como carga e descarga, armazenagem, Etc.
VI - Redução da taxa de ISS dos prestadores de serviços que executarão o projeto de instalação da empresa, durante o período de instalação da mesma.

Art. 6º A doação e as isenções de que tratam os artigos 4º e 5º desta Lei, decorrem da aprovação da empresa, no procedimento Administrativo para concessão de incentivos previstos pela Lei Municipal nº 2.163/2006.

Art. 7º A doação e isenção de que tratam os artigos 4º e 5º desta Lei, serão condicionadas ao atendimento, pela beneficiada, dos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 8º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:

I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4º;

II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 05 (cinco) anos contados do início de suas atividades;
III – a não manutenção dos empregos diretos gerados durante todo o período de incentivo fiscal recebido.

§1º A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 05 (cinco) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§2º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.

Art. 10º. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 03 de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F73CF435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
José Maria Antônio de Carvalho 03662278669	14.867.823/0001-23	R$ 57.000,00
Mauruenes Henrique de Carvalho 00731380614	35.982.769/0001-37	R$ 31.500,00

nos termos da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações, para o registro de preços para o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos visando manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos, assim como os maquinários, mediante a realização da manutenção preventiva e corretiva, resultante do Processo Licitatório n.º 72/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 32/24. Valor total homologado: R$ 88.500. Vigência: de 03/10/2024 até 02/10/2025. Assinatura: 02/10/2024.

Paineiras/MG, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C442F462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública a Homologação do Processo licitatório nº: 0070/2024, Adesão n°: 005/2024. Objeto: ADESÃO EM ATA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA EMPRESA ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. Em favor de: ASSETEC INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°: 03.652.023/0001-79, valor global de R$ 45.600,00. A homologação está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de outubro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3FF8330A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 0071-2024 - ASSETEC INFORMATICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública o Contrato n°0095/2024, referente ao Processo licitatório nº: 0071/2024, Adesão n°: 005/2024. Objeto: ADESÃO EM ATA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA EMPRESA ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. Contrato n° 0095/2024, em favor da ASSETEC INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°: 03.652.023/0001-79, valor global de R$ 45.600,00. O contrato está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de outubro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F0E7D9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3688/2024

DECRETO Nº 3.688,
De 26 de Setembro de 2.024.

"Regulamenta a ação da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Perdizes/MG e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO, as legislações federais, estaduais e municipais vigentes que garantem atendimento especializado aos alunos com necessidades especiais;
CONSIDERANDO, o trabalho multidisciplinar desenvolvido no Município de Perdizes, com a presença de vários profissionais, na busca por um atendimento integral as crianças de toda rede de ensino Municipal, incluídas as escolas da zona rural e os centros Municipais de Educação Infantil de Perdizes.
CONSIDERANDO, o Art. 5º da Lei 2.202, de 19 de outubro de 2.021, que autorizou a criação de equipes multiprofissionais, cabendo sua regulamentação por Decreto Executivo.

DECRETA:
Art. 1º - A equipe multidisciplinar será composta por multiprofissionais e será responsável por atender os casos de deficiências e/ou transtornos que se constituem barreiras para o processo de ensino-aprendizagem em todas as Unidades Escolares da rede Municipal de Educação.
Art.2º-O atendimento multiprofissional será realizado através de observações, avaliação psicopedagógica individual, devolutivas, atendimentos especializados e orientações às famílias e equipe escolar, formações com os profissionais da educação, seminários, palestras, acompanhamento dos alunos público-alvo da Educação Especial, orientação da elaboração e acompanhamento dos PDIs (Planos de Desenvolvimento Individuais) e outras demandas que surgirem.
Art. 3º - O trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar deverá ser realizado em grupo. Cada profissional fará sua parte de acordo com especificidade de suas funções, buscando o melhor atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial.
Art. 4º - Após as visitas e os atendimentos a equipe se reunirá na Semecelt para socialização e trocas em busca das alternativas mais eficientes para a resolução do caso em questão, cumprindo os protocolos para atendimento aos alunos especiais, conforme o estabelecido em fluxograma próprio.
Art. 5º - A Equipe Multidisciplinar deverá manter um vínculo de diálogo e troca de experiências com todos os envolvidos na rede de proteção (Conselho Tutelar, Ministério Público, Rede Municipal de Atendimento), na expectativa de se quebrar as barreiras que dificultam ou impedem a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças portadoras de necessidades educacionais especiais.
Art. 6º -A equipe multidisciplinar se responsabilizará pela formação continuada e em serviço de todos que atendem crianças deste público-alvo, através de encontros de formação.
Parágrafo único: A equipe deve procurar tempo e espaço para sua própria formação, uma vez que está a seu cargo a formação dos demais servidores da rede que atuam com a Educação Especial.
Art. 7º -A Equipe Multidisciplinar deverá manter uma comunicação clara, objetiva e constante coma Equipe Pedagógica da Semecelt, sobre todos os atendimentos realizados.
Parágrafo único: A comunicação assertiva e a transparência do trabalho realizado devem também pautar as relações entre a Equipe Multidisciplinar e as Equipes Diretivas das Unidades Escolares da Rede.
Art.8º - Fica a cargo da Semecelt a supervisão do desenvolvimento do trabalho da Equipe Multidisciplinar.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 26 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D3B18C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.977/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EPIDEMIOLOGIA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.977/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EPIDEMIOLOGIA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

Dispensa de Licitação nº 48/2022 – Processo nº 209/2022 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIA**e**NALZIRA JOSÉ KIMAID**, brasileira, solteira, CPF: 171.950.476-87, doravante denominada**LOCADORA**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2024**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisficam mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 11 de setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

NALZIRA JOSÉ KIMAID
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:920EC900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024 - OBJETO: SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO (BIBLIOTECA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 34/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 293/2024 - Dispensa Eletrônica nº 34/2024 - objeto: serviço de sistema de gestão de informação (biblioteca), com abertura para lances às 10:00 hs do dia 10.10.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:701DE906

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.070/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA NERY BASTOS SILVA

PORTARIA Nº 10.070/2024 de 02 de outubro de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA NERY BASTOS SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **ANA NERY BASTOS SILVA**, de 15 (quinze) dias, no período de 01/10/2024 a 15/10/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9C0F5FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4757 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRENO URBANO DE Nº 08, SITUADO NA RUA 06, DA QUADRA 07, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, PERTENCENTE A ARTHUR MARWIN MACIEL MORCERF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;
- o requerimento exarado pelo requerente ARTHUR MARWIN MACIEL MORCERF, bem como os documentos por eles apresentados, que ensejaram o processo administrativo do APROVA DIGITAL, Alvará de Desmembramento/ Fusão/Retificação nº 392-24-PRG-DES;
- a declaração expedida pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. ANDRESSA DIAS MEIRELES, em 09/08/2024, onde afirma que o projeto de desmembramento em comento está em conformidade com a legislação ambiental vigente, por não terem sido identificados impedimentos ambientais;
- o parecer técnico de nº 49/2024, exarado pela Engenheira Civil do Município de Piranga/MG, Sra. FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA/MG 215400/D, em 09/09/2024, onde aduz que os documentos apresentados pelo requerente estão aptos à aprovação e em conformidade com a Lei Municipal nº 971/1997;
- o contido na Matrícula de nº 4644, R. 02, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, cuja certidão de inteiro teor foi expedida em 05/08/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento do Lote de nº 08, situado na Rua 06, da Quadra 07, no Bairro Nossa Senhora do Rosário, neste Município de Piranga/MG, com área atual de 345,00m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), objeto da Matrícula de nº 4644, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à ARTHUR MARWIN MACIEL MORCERF, inscrito no CPF sob o nº 075.029.776-00.
Parágrafo único: Com o desmembramento em questão, o imóvel mencionado no *caput* deste artigo passa a ser descrito como:
I - LOTE 8A, com área de 176,25 m², que possui o seguinte perímetro: "*O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 676.773,0011 m e Norte (Y) 7.711.733,0357 m, assinalado em planta anexa como segue, , do vértice V1 segue até o vértice V2, de coordenada U T M E= 676.777,5895 m e N= 7.711.731,0490 m, no azimute de 113°24'41", na extensão de 5,00 m; do vértice V2 segue até o vértice V5, de coordenada U T M E= 676.763,5334 m e N= 7.711.700,0708 m, no azimute de 204°24'21", na extensão de 34,50 m; do vértice V5 segue até o vértice V6, de coordenada U T M E= 676.758,1142 m e N= 7.711.700,8964 m, no azimute de 278°39'46", na extensão de 5,22 m; , finalmente do vértice V6 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 24°51'13", na extensão de 36,00 m, fechando assim o polígono acima descrito*"; **bem como as seguintes confrontações**: *"Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua 06(SEIS); Do vértice V2 ao vértice V5 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 8B; Do vértice V5 ao vértice V6 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Area Verde 2; Finalmente do vértice V6 ao vértice V1 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 07".*
II - LOTE 8B, com área de 168,75m², que possui o seguinte perímetro: "*O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V2 de coordenada Este (X) 676.777,5895 m e Norte (Y) 7.711.731,0490 m, assinalado em planta anexa como segue, , do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada U T M E= 676.782,1554 m e N= 7.711.729,0721 m, no azimute de 113°24'41", na extensão de 5,000 m; do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada U T M E= 676.768,6938 m e N= 7.711.699,2845 m, no azimute de 204°19'09", na extensão de 33,000 m; do vértice V4 segue até o vértice V5, de coordenada U T M E= 676.763,5334 m e N= 7.711.700,0708 m, no azimute de 278°39'46", na extensão de 5,220 m; , finalmente do vértice V5 segue até o vértice V2, (início da descrição), no azimute de 24°24'21", na extensão de 34,50 m, fechando assim o polígono acima descrito*"; **bem como as seguintes confrontações:** *"Do vértice V2 ao vértice V3 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua 06(SEIS); Do vértice V3 ao vértice V4 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 12 (antigo lote 09); Do vértice V4 ao vértice V5 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Area Verde 2; Finalmente do vértice V5 ao vértice V2 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 8A".*
Art. 2º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos), os respectivos memoriais descritivos e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, todos emitidos e assinados pelo profissional ARTHUR MARWIN MACIEL MORCERF, ENGENHEIRO, CREA – MG: 253985-D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pelas partes interessadas, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.
Art. 3º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento objeto deste Decreto, especialmente para fins tributários e cadastrais.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 17 de setembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D42813CD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 179/2024, Pregão Eletrônico nº. 023/2024, Registro de Preços nº. 017/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10. Contratada: CRISTOVAM JOSE SILVA LANA - EPP - CNPJ: 01.462.858/0001-30 no valor total de R$508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 02/10/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E72FB35A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 179/2024, Pregão Eletrônico nº. 023/2024, Registro de Preços nº. 017/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10. Contratada: CRISTOVAM JOSE SILVA LANA - EPP - CNPJ: 01.462.858/0001-30 no valor total de R$508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 02/10/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E93860FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 177/2024, Pregão Eletrônico nº. 021/2024, Registro de Preços nº. 015/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. Contratadas: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.359.559/0001-08, Valor Total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.685.881/0001-25 Valor Total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84 Valor Total de R$ 4.593,42 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40 Valor Total de R$ 40.469,13 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87 Valor Total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) RMC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.716.276/0001-21 Valor Total de R$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos) Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 02/10/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D8369B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 059/2020; Dispensa n° 016/2020 - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2020 ***– Locatário:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21. L****ocador, ISAQUE DA SILVA LOPES, Objeto****: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 01/10/2024.* ***Vigência:*** *01/10/2024 a 01/10/2025*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Locatário

ISAQUE DA SILVA LOPES –
Locador

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:024D842C

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

•
DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA		**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO		**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR		**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01		**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000		**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

•
DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR. EDER DANILO PEREIRA DA SILVA O PRESENTE RECURSO SE DESTINA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, PTERÍGIO E CATARATAS.	**Prazo de execução / vigência** 2023
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 40.000,00

•
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE:	R$: 40.000,00	R$: 40.000,00

MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS. PROSSIFIONAIS MEDICOS PARA REALIZAÇÕES DAS CIRURGIAS.		

•
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

•
DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da Instituição Proponente, responsabilizo-me a prestar constas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de prestação de serviços de saúde na média e alta complexidade conforme plano de trabalho e demandas pactuadas pelo complexo regulador municipal no período de vigência dessa proposta.

PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA
Diretor Presidente – Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire

Concedente:

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do SUS:

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9D602799

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

•
DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA		**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO		**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR		**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01		**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000		**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br
DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 001	**Agência:** 001252	**Conta Corrente:** 000051.196-X

•
DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL GABINETE VEREADOR ITAMAR ALVES MOTA. O PRESENTE RECURSO SE DESTINA PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: DEFINIR AS REGRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA AS TRANSFRÊNCIAS DOS RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE, PARA OS FUNDOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL	**Valor:** R$: 41.319,22

•
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE: CUSTEIOS NAS ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA MICRORREGIÃO: MATERIAL, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE RAIO X, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONTAS DE ENERGIA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, INSUMOS HOSPITALARES, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PACIENTE, GASES MEDICINAIS, PAGAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS, PAGAMENTO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE TERAPIA E TECNICO EM ENFERMAGEM	R$: 41.319,22	R$: 41.319,22

•
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis Resolução do CMS (conselho municipal de Saúde) aprovando o RAG	

•
DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da Instituição Proponente, responsabilizo-me a prestar constas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de prestação de serviços de saúde na média e alta complexidade conforme plano de trabalho e demandas pactuadas pelo complexo regulador municipal no período de vigência dessa proposta.

PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA
Diretor Presidente – Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire

Concedente:

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do SUS:

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

Pirapora, 26 de Março de 2024

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3D6E1F69

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 090/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO 090/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2660

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos a seguinte classificação econômica e programática	reais) sob
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7911)	

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	3.300,00
3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7894)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	4.000,00
3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7898)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7864)	
	87.300,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE
3.3.9.0.41.00.00.00 - Contribuições
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7837) 4.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7937) 30.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3078 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIF.
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7891) 53.300,00

87.300,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:07EE3B23

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 086 DE 30 SETEMBRO DE 2024

DECRETO N° 086 DE 30 SETEMBRO DE 2024

Altera composição dos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m", "o", da lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.885/2007, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal n° 1.999/2009, que institui o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB* ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos integrantes do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Anny Carolina Gomes Alquimim
Suplente: Eimar Santos de Carvalho

II – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Douglas Jhonatann Guerra de Souza
Suplente: Adoronice do Amaral Silva

III – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Lilian Emanuelle Rodrigues Soares
Suplente: Adélia Cristina Rangel dos Santos

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Giovana Lopes Dumont
Suplente: Ana Aparecida Pereira de Resende

V – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Thiciane Oliveira Salgado Borges
Suplente: Wilma Célia Silva Gomes

VI –Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Leidla Aparecida de Oliveira
Suplente: Lorena Ferreira da Silva

VII – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Wanderleia Maria de Freitas Pinheiro
Suplente: Wellida Rodrigues dos Santos

VIII– Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Divino Gomes de Sousa
Suplente: Leonardo Felipe da Silva Pinto

IX– Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Herval Martins Júnior
Suplente: Kele Cristina da Silva Azevedo

Titular: Reinilda Xavier dos Santos
Suplente: Aline da paixão Claro de Medeiros

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AE8DD490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 103/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 143/2024, Pregão Eletrônico nº 103/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE

PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO E DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura será dia 18 de OUTUBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6AC616AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 09/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 138/2024, Credenciamento nº 09/2024, tendo como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses. Aos dois dias do mês de outubro de 2024, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, a Comissão de contratação formada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio que abaixo assina, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação da licitante IMÉDIA – INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA DE ALFENAS LTDA. A Comissão verificou que a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e então aderiu ao presente credenciamento com os valores correspondentes ao orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Em anexo, segue a tabela dos exames e valores cuja empresa irá se credenciar. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ABF7CD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0296/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000130/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COZINHA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA, CNPJ n° 02.256.232/0001-30. Valor global estimado de R$ 6.649,75. Data da assinatura: 24/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 24 de setembro de 2024 até 24 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1597DC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0297/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000130/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COZINHA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: 54.832.815 ROMULO GARCIA CHAGAS, CNPJ n° 54.832.815/0001-66. Valor global estimado de R$ 13.553,00. Data da assinatura: 24/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 24 de setembro de 2024 até 24 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0BE19701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0298/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000118/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0085/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI, CNPJ n° 16.499.305/0001-20. Valor global estimado de R$ 618.750,00. Data da assinatura: 25/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de setembro de 2024 até 25 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FEE61B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0299/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000132/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0094/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 28.488.297/0001-03. Valor global estimado de R$ 44.060,00. Data da assinatura: 27/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de setembro de 2024 até 27 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1A960CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 104/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 144/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VENTILADORES DE COLUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 16 de OUTUBRO de 2024, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E0891BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.619, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 4.604/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971**;**

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.604 de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26 de agosto de 2024, edição 3840;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02-SA-Portaria nº 4.604/2024, exarado pelo Presidente da Comissão em 30 de setembro de 2024, o qual solicita e justifica a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração e parágrafo único do art. 189 da Lei Ordinária nº 1.042/1971;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria nº 4.604/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:3B8B63C6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.971, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece a gratuidade de transporte público coletivo em Pouso Alegre nas eleições municipais no dia 06 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 24 da Resolução nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.013/DF;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a gratuidade do serviço municipal de transporte público coletivo de passageiros por ônibus em Pouso Alegre, das 7h00 às 18h00, no dia 06 de outubro de 2024.
Art. 2º Caberá à concessionária de transporte público coletivo Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda. operar a frota de veículos com frequência compatível com aquela dos dias úteis, sem distinção de qualquer natureza entre eleitoras e eleitores e sem veiculação de propaganda partidária ou eleitoral.

Parágrafo único. A concessionária divulgará aos usuários do transporte público coletivo a gratuidade estabelecida neste Decreto.

Art. 3º A remuneração da concessionária para a execução deste Decreto se dará com base no custo operacional das linhas, que será apurado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Transporte Público.

Parágrafo único. As autoridades municipais poderão exigir da concessionária informações e documentos comprobatórios sobre a frota, itinerários, quilometragem, pessoal, telemetria e o que mais entender pertinente para a justa remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

MÁRCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:002A8FD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG
Segunda Instância de Processos Administrativos.

RECORRENTE: Marcia Regina de Melo Ferreira
PROCESSO Nº: 25658/2020.

Versa o presente Processo, sobre cancelamento de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (nº 25658/2020) , expedido em desfavor da Recorrente em razão de uma suposta infração (construção em recuo), constatada a infração por ter edificado(ampliação)em desconformidade com a Lei nº 4872/2019-artigo 45 -parágrafo III-IV, ocorrida na Av. Maria de Paiva Garcia, nº 135, Bairro Colina Santa Bárbara.
Esclarece a Contribuinte, em suas razões, sua condição hipossuficiente para o pagamento da penalidade aplicada, informando, ainda, ter ingressado com processo administrativo para regularização da obra sob a égide da Lei aplicável, estando paralisado atualmente pelos motivos narrados em sua peça recursal.
Em que pese entender que a Recorrente diligenciou de maneira correta para atender a Notificação Preliminar após ter sido cientificada da irregularidade em seu imóvel, buscando a devida regularização através de procedimento próprio e antes da aplicação da multa, é de se ressaltar que a penalidade ora combatida se encontra inscrita em Dívida Ativa, fato demonstrado pela Certidão de Débito acostada nos autos, o que impossibilita o julgamento de mérito dos autos.
Considerando, que a diligência solicitada foi atendida e apresentado resposta aos questionamentos levantados a primeira instância administrativa, através de seu responsável.
VOTO:

Considerando ainda, que a recorrente descumpriu a legislação pertinente, deverá ser penalizado, sendo certo que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (art. 5º, II, da CF/88).

Por todo o exposto, s.m.j, entendo que não merece reforma a decisão administrativa de 1º instância, devendo ser mantida a penalidade aplicada ao contribuinte.

FERNANDO DE BARROS MAGALHÃES
Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B81BCEED

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Segunda Instância de Processos Administrativos
Junta de Recursos Fiscais.

RECORRENTE :RENATO TADEU RIBEIRO
CONTRIBUINTE: RENATO TADEU RIBEIRO PROCESSO Nº: 126727/2022
(PROCESSO PRINCIPAL Nº 74767/2019)

O presente Recurso, versa sobre cancelamento de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (nº 74767/2019) expedido em desfavor do Contribuinte em razão de uma suposta infração (construção em recuo) ocorrida na Rua Vital Fausto Narciso, nº 115, Bairro Portal Vila Verde. O Contribuinte, alega e confirma, através de apresentação de documentos ,não ser o real proprietário do imóvel, demonstrando a improcedência da Notificação e do AIM. Em sua manifestação na decisão de 1º Instância o Gerente do Departamento de fiscalização de obras, O servidor Aliandro da Silva Costa , conclui ante ao exposto no processo pelo deferimento dos pedidos do solicitante , e julgando improcedente o auto de infração e multa aplicado, inclusive suspendendo o débito até conclusão final , visto que , houve a necessidade de encaminhar o processo ao Conselho de Contribuintes , uma vez que o valor do litigio excede a 150 UFMS, conforme artigo 151 , do CNT.

Voto :
Discordo portanto do parecer do Conselheiro que proferiu o reexame necessário em 27 de julho de 2023, e acato o julgamento de 1º instancia elaborado pelo gerente do departamento de fiscalização de obras, com data de 21 de março de 2023, para que o referido processo não cause prejuízo ao recorrente nem ao Município.

Este é o meu voto.

FERNANDO DE BARROS MAGALHÃES
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6C3C6313

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

PROCESSO Nº: 25658/2020
RECORRENTE: : Márcia Regina de Melo Ferreira.
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: Fernando de Barros Magalhães
EMENTA: Versa o presente Processo, sobre cancelamento de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (nº 25658/2020) , expedido em desfavor da Recorrente em razão de uma suposta infração (construção em recuo), constatada a infração por ter edificado(ampliação)em desconformidade com a Lei nº 4872/2019-artigo 45 - parágrafo III-IV, ocorrida na Av. Maria de Paiva Garcia, nº 135, Bairro Colina Santa Bárbara

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Considerando, que a diligência solicitada foi atendida e apresentado resposta aos questionamentos levantados a primeira instância administrativa, através de seu responsável. Considerando ainda, que a recorrente descumpriu a legislação pertinente, deverá ser penalizado, sendo certo que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (art. 5º, II, da CF/88)

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 08 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE BARROS MAGALHÃES
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Presidente do Conselho
. Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:1754E7D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

PROCESSO Nº: 74767/2019
RECORRENTE: :RENATO TADEU RIBEIRO Nº: 126727/2022

RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: Fernando de Barros Magalhães
EMENTA:

ACORDÃO:
O presente Recurso, versa sobre cancelamento de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (nº 74767/2019) expedido em desfavor do Contribuinte em razão de uma suposta infração (construção em recuo) ocorrida na Rua Vital Fausto Narciso, nº 115, Bairro Portal Vila Verde O Contribuinte, alega e confirma, através de apresentação de documentos ,não ser o real proprietário do imóvel, demonstrando a improcedência da Notificação e do AIM. Em sua manifestação na decisão de 1º Instância o Gerente do Departamento de fiscalização de obras, O servidor Aliandro da Silva Costa , conclui ante ao exposto no processo pelo deferimento dos pedidos do solicitante , e julgando improcedente o auto de infração e multa aplicado, inclusive suspendendo o débito até conclusão final , visto que , houve a necessidade de encaminhar o processo ao Conselho de Contribuintes , uma vez que o valor do litigio excede a 150 UFMS, conforme artigo 151 , do CNT.

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 08 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE BARROS MAGALHÃES
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Presidente do Conselho
. Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:1C50CC22

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 72682 / 2024
Nome: C CONSTRUTORA EIRELI
Assunto: Revisão dos valores de juros, multa, referente aos lançamentos de Multa de Infrações ao Código de obras.

Pouso Alegre, 02 de outubro 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8A0A2771

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo 286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 59.028/2.024, lavrado em 14 de junho, com fundamento no inciso II do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de bota fora, em sua totalidade. Efeitos, validade e eficácia do embargo alcança a totalidade da área da matrícula e retoma ao embargo realizado, in loco, em 21 de maio de 2.024 e aos demais autos de embargo entregues por aviso de recebimento dos Correios.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 59.028/2.024, PAF 276/24, por infração ao previsto no caput do artigo 98 da Lei 6.570/2.022, penalizado no inciso XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278 C/C inciso III do art. 279, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 8.333,63 (OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração no bota fora 3, com área aproximada de **2.366 m² (Dois mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados)**, constatado na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, CPF: xxx.827.446-xx, e outros, proprietários do imóvel de matrícula CRI 85.917, solidários, em especial do(a) notificado(a) neste ato, por ser desconhecido o seu domicílio fiscal e estar em local incerto e não sabido, HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, CPF xxx.425.776-xx, protocolo de entrega dos autos 59.513/2.024.

Relação de autuados, sujeitos passivos do processo fiscal 59.028, PAF 276/24, com relação dos protocolos de entrega: ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, xxx.827.446-xx, protocolo 59027/2024; LAURA CARVALHO RODRIGUES, xxx.231.486-xx, protocolo 59125/2024; CLARETE FRANCISCA DE FARIA DAVID, xxx.322.196-xx, protocolo 59131/2024; JOSÉ LAÉRCIO DAVID, xxx.318.796-xx, protocolo 59133/2024; ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.555.346-xx, protocolo 59140/2024; ROGÉRIA NARCISO RODRIGUES FERRAZ, xxx.417.146-xx, protocolo 59146/2024; EDSON DE ASSIS FERRAZ, xxx.609.426-xx, protocolo 59150/2024; LÚCIA NARCISO RODRIGUES, xxx.229.656-xx, protocolo 59156/2024; ROSANI NARCISO RODRIGUES FRANCO, xxx.096.946-xx, protocolo 59165/2024; MOACIR JOSÉ FRANCO, xxx.782.806-xx, protocolo 59197/2024; ANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.236.186-xx, protocolo 59200/2024; MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES, xxx.344.336-xx, protocolo 59206/2024; JUVENIL ROSA, xxx.199.746-xx, protocolo 59208/2024; VANIA LOPES ROSA, xxx.304.606-xx, protocolo 59215/2024; JOÃO MARIA ROSA, xxx.768.586-xx, protocolo 59221/2024; JACIRA CASSEMIRO ROSA, xxx.625.246-xx, protocolo 59224/2024; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LUZ, xxx.071.656-xx, protocolo 59230/2024; RODRIGO VITOR DE

LIMA RUFINO, xxx.189.166-xx, protocolo 59234/2024; ANA PAULA FERREIRA RUFINO, xxx.562.916-xx, protocolo 59243/2024; SIDNEI ROSA, xxx.271.136-xx, protocolo 59248/2024; DANIELE DE SOUZA PONTES ROSA, xxx.524.516-xx, protocolo 59258/2024; MAURO DONIZETI GONÇALVES, xxx.819.546-xx, protocolo 59261/2024; ELISANGELA VALERIO GONÇALVES, xxx.133.156-xx, protocolo 59268/2024; AIRTON ASSATO, xxx.847.658-xx, protocolo 59281/2024; LIDIA EMILIA MANNA ASSATO, xxx.342.578-xx, protocolo 59294/2024; EXPEDITO SILVA JÚNIOR, xxx.519.836-xx, protocolo 59301/2024; LIGIA BATISTA BORGES SILVA, xxx.545.906-xx, protocolo 59305/2024; DIONATA ROGERIO ROBERTO, xxx.197.516-xx, protocolo 59306/2024; OLINTO DONIZETTI DA MOTA, xxx.073.286-xx, protocolo 59315/2024; MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA, xxx.707.806-xx, protocolo 59326/2024; HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, xxx.425.776-xx, protocolo 59513/2024; CATIA CILENE BATISTA TEODORO DA SILVA, xxx.560.776-xx, protocolo 59519/2024; VINICIUS VANDRÉ TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.347.316-xx, protocolo 59521/2024; CAETANO CONSTANTIN TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.287.856-xx, protocolo 59526/2024; MANOEL BENEDITO DOS SANTOS, xxx.693.448-xx, protocolo 59530/2024; MARIA GUSTAVA PEREIRA, xxx.184.808-xx, protocolo 59532/2024; JESUS MARTINS, xxx.633.058-xx, protocolo 59534/2024; ALESSANDRA LOPES MARTINS GARCIA, xxx.806.886-xx, protocolo 59536/2024; MAGNO FERNANDO GARCIA, xxx.807.186-xx, protocolo 59537/2024; CECILIA ANDREIA MARTINS, xxx.521.916-xx, protocolo 59538/2024; JOSIANE LOPES MARTINS, xxx.853.126-xx, protocolo 59540/2024; JANAINA LOPES MARTINS, xxx.478.346-xx, protocolo 59543/2024; RICARDO DE ALMEIDA SILVA, xxx.988.046-xx, protocolo 59545/2024; SILVIA BRISQUILHARI SILVA, xxx.671.976-xx, protocolo 59547/2024; NILSON CASSEMIRO DA LUZ, xxx.642.156-xx, protocolo 59551/2024; MARIA LUCIA MARTINS DA LUZ, xxx.454.736-xx, protocolo 59552/2024; e, ESPÓLIO DE VAGNER LEITE RODRIGUES, xxx.133.468-xx, protocolo 59555/2024.

Os autuados, se assim entenderem, poderão protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Ficam, ainda, os autuados cientes do inteiro teor da comunicação abaixo:
"Prezado Administrado,

Em maio passado, a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Fiscalização de Obras, esteve em diligência fiscal na região conhecida como Ipiranga Olaria, parcelamento clandestino do solo, e identificou 02 (duas) áreas que são utilizadas, sem a devida licença municipal, como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 98. Os locais de despejo e bota fora de entulhos da construção civil devem ser licenciados e a destinação deverá ser comprovada pelo responsável técnico de execução da obra.
Parágrafo único. O despejo e bota fora de que trata este artigo deve também atender à legislação ambiental pertinente.
Em trabalho interno, foi levantado junto ao CRI a matrícula n 85.917, momento em que ao traçar a descrição do perímetro, evidenciou-se que são 03 (três) as áreas do imóvel, que são utilizadas como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Prosseguindo, a legislação municipal impõe ao proprietário o dever de observância da legislação municipal, bem como a responsabilidade por seu cumprimento, impondo-lhe, no descumprimento a sujeição passiva do processo administrativo fiscal.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 11. Para fins de aplicação das disposições deste Código, considera-se:
I - proprietário: a pessoa física ou jurídica, detentora de título de propriedade do imóvel registrado;
§ 3º O proprietário ou possuidor que autoriza a obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições deste Código, das normas técnicas aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor e da Legislação de Parcelamento do Solo - LPS.
§ 6º O proprietário, o possuidor e o profissional habilitado ficam obrigados à observância das disposições deste Código, das regras indispensáveis ao seu cumprimento e das normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas nesta lei.
As infrações são penalizadas segundo o Código de Obras:
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
§ 4º São infrações gravíssimas:
XIII - despejo de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental;
Art. 276. Não caberá advertência, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado quando incorrer nas infrações de caráter gravíssimo previsto neste código.
Art. 278. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência:
IV - infração gravíssima: 250 UFM.
Art. 279. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no artigo anterior, multiplicados pelo índice k, que é relativo à área edificada ou do empreendimento, do seguinte modo:
III - k = 5, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados;
IV - k = 10, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for acima de 5.000 metros quadrados.
Art. 287. O embargo da obra ou da edificação é aplicado nos seguintes casos:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou licença correspondente;
II - desrespeitar as normas estabelecidas neste Código e demais legislações municipais vigentes;
Por essa razão, vossa senhoria está recebendo, junto dos demais proprietários do imóvel de matrícula CRI 85971, na condição de responsável em conjunto pelo débito, os seguintes atos fiscais:
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 1, nº 59.027/2.024, Código de Verificação T423O0Q5;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 2, nº 59.024/2.024, Código de Verificação 7H029E60, e;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 3, nº 59.028/2.024, Código de Verificação 09MU03IY.

Por oportuno, salientamos que a área do imóvel de matrícula CRI 85.917 já se encontra embargada desde 21 de maio, próximo passado. Todavia, como proprietários em condomínio do imóvel, frisamos que a ordem de embargo é válida e eficaz para toda área do imóvel, devendo todos os corresponsáveis, de forma conjunta ou isolada, providenciar-lhe o cumprimento IMEDIATO, ainda que não se logre êxito na comunicação de todos proprietários, corresponsáveis, sob pena de incidência do previsto no caput do artigo 281, no lapso temporal fixado inciso II do §3º.do mesmo dispositivo.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 281. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada.
§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição.
§ 3º Persistindo a infração continuada após a aplicação da primeira multa, aplica-se nova multa:
II - quinzenalmente, nos casos de descumprimento do embargo ou da interdição.
Ressalvamos que, em privilégio à ampla defesa e contraditório, vossa senhoria poderá interpor, no prazo de 15 dias corridos, defesa ao auto de infração e imposição de multa, bem como apresentar requerimentos sobre o auto de embargo ao Departamento de Fiscalização de Obras, através do endereço eletrônico, link:
https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-fisc-de-obras-defesa-recurso/detalhar/1
ou presencialmente na Central de Atendimento, situada na RUA DIONÍSIO MACHADO, 96, CEP 37553-406 , JARDIM SANTA LUCIA, POUSO ALEGRE (MG).
Maiores informações para preenchimento de formulários, documentos necessários e requisitos, no corpo do Auto de Embargo e Auto de Infração e Multa.
Todos os documentos já produzidos podem ser acessados através do número de protocolo e código verificador indicado nos AIM supracitados.
Por fim, a par do previsto no art. 11 do Código Tributário Municipal e art. 311 do Código de Obras, uma vez que a busca de endereçamento já se deu junto ao Banco de dados da Receita Federal do Brasil, o não recebimento destes atos importa na impulsão procedimental via edital.

Atenciosamente,

Túlio Silva de Paiva
Fiscalização de Obras – 19.114”

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:33323737

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo 286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 59.027/2.024, lavrado em 14 de junho, com fundamento no inciso II do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de bota fora, em sua totalidade. Efeitos, validade e eficácia do embargo alcança a totalidade da área da matrícula e retoma ao embargo realizado, in loco, em 21 de maio de 2.024 e aos demais autos de embargo entregues por aviso de recebimento dos Correios.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 59.027/2.024, PAF 275/24, por infração ao previsto no caput do artigo 98 da Lei 6.570/2.022, penalizado no inciso XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278 C/C inciso IV do art. 279, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 16.667,25 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração no bota fora 1, com área aproximada de **5.195,36 m² (Cinco mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados)**, constatado na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, CPF: xxx.827.446-xx, e outros, proprietários do imóvel de matrícula CRI 85.917, solidários, em especial do(a) notificado(a) neste ato, por ser desconhecido o seu domicílio fiscal e estar em local incerto e não sabido, DANIELE DE SOUZA PONTES ROSA, CPF xxx.524.516-xx, protocolo de entrega dos autos 59.258/2.024.

Relação de autuados, sujeitos passivos do processo fiscal 59.027, PAF 275/24, com relação dos protocolos de entrega: ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, xxx.827.446-xx, protocolo 59027/2024; LAURA CARVALHO RODRIGUES, xxx.231.486-xx, protocolo 59125/2024; CLARETE FRANCISCA DE FARIA DAVID, xxx.322.196-xx, protocolo 59131/2024; JOSÉ LAÉRCIO DAVID, xxx.318.796-xx, protocolo 59133/2024; ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.555.346-xx, protocolo 59140/2024; ROGÉRIA NARCISO RODRIGUES FERRAZ, xxx.417.146-xx, protocolo 59146/2024; EDSON DE ASSIS FERRAZ, xxx.609.426-xx, protocolo 59150/2024; LÚCIA NARCISO RODRIGUES, xxx.229.656-xx, protocolo 59156/2024; ROSANI NARCISO RODRIGUES FRANCO, xxx.096.946-xx, protocolo 59165/2024; MOACIR JOSÉ FRANCO, xxx.782.806-xx, protocolo 59197/2024; ANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.236.186-xx, protocolo 59200/2024; MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES, xxx.344.336-xx, protocolo 59206/2024; JUVENIL ROSA, xxx.199.746-xx, protocolo 59208/2024; VANIA LOPES ROSA, xxx.304.606-xx, protocolo 59215/2024; JOÃO MARIA ROSA, xxx.768.586-xx, protocolo 59221/2024; JACIRA CASSEMIRO ROSA, xxx.625.246-xx, protocolo 59224/2024; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LUZ, xxx.071.656-xx, protocolo 59230/2024; RODRIGO VITOR DE LIMA RUFINO, xxx.189.166-xx, protocolo 59234/2024; ANA PAULA FERREIRA RUFINO, xxx.562.916-xx, protocolo 59243/2024; SIDNEI ROSA, xxx.271.136-xx, protocolo 59248/2024; DANIELE DE SOUZA PONTES ROSA, xxx.524.516-xx , protocolo 59258/2024; MAURO DONIZETI GONÇALVES, xxx.819.546-xx, protocolo 59261/2024; ELISANGELA VALERIO GONÇALVES, xxx.133.156-xx, protocolo 59268/2024; AIRTON ASSATO, xxx.847.658-xx, protocolo 59281/2024; LIDIA EMILIA MANNA ASSATO, xxx.342.578-xx, protocolo 59294/2024; EXPEDITO SILVA JÚNIOR, xxx.519.836-xx, protocolo 59301/2024;LIGIA BATISTA BORGES SILVA, xxx.545.906-xx, protocolo 59305/2024; DIONATA ROGERIO ROBERTO, xxx.197.516-xx, protocolo 59306/2024; OLINTO DONIZETTI DA MOTA, xxx.073.286-xx, protocolo 59315/2024; MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA, xxx.707.806-xx, protocolo 59326/2024; HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, xxx.425.776-xx, protocolo 59513/2024; CATIA CILENE BATISTA TEODORO DA SILVA, xxx.560.776-xx, protocolo 59519/2024; VINICIUS VANDRÉ TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.347.316-xx, protocolo 59521/2024; CAETANO CONSTANTIN TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.287.856-xx, protocolo 59526/2024; MANOEL BENEDITO DOS SANTOS, xxx.693.448-xx, protocolo 59530/2024; MARIA GUSTAVA PEREIRA, xxx.184.808-xx, protocolo 59532/2024;

JESUS MARTINS, xxx.633.058-xx, protocolo 59534/2024; ALESSANDRA LOPES MARTINS GARCIA, xxx.806.886-xx, protocolo 59536/2024; MAGNO FERNANDO GARCIA, xxx.807.186-xx, protocolo 59537/2024; CECILIA ANDREIA MARTINS, xxx.521.916-xx, protocolo 59538/2024; JOSIANE LOPES MARTINS, xxx.853.126-xx, protocolo 59540/2024; JANAINA LOPES MARTINS, xxx.478.346-xx, protocolo 59543/2024; RICARDO DE ALMEIDA SILVA, xxx.988.046-xx, protocolo 59545/2024; SILVIA BRISQUILHARI SILVA, xxx.671.976-xx, protocolo 59547/2024; NILSON CASSEMIRO DA LUZ, xxx.642.156-xx, protocolo 59551/2024; MARIA LUCIA MARTINS DA LUZ, xxx.454.736-xx, protocolo 59552/2024; e, ESPÓLIO DE VAGNER LEITE RODRIGUES, xxx.133.468-xx, protocolo 59555/2024.

Os autuados, se assim entenderem, poderão protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Ficam, ainda, os autuados cientes do inteiro teor da comunicação abaixo:
"Prezado Administrado,
Em maio passado, a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Fiscalização de Obras, esteve em diligência fiscal na região conhecida como Ipiranga Olaria, parcelamento clandestino do solo, e identificou 02 (duas) áreas que são utilizadas, sem a devida licença municipal, como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 98. Os locais de despejo e bota fora de entulhos da construção civil devem ser licenciados e a destinação deverá ser comprovada pelo responsável técnico de execução da obra.
Parágrafo único. O despejo e bota fora de que trata este artigo deve também atender à legislação ambiental pertinente.
Em trabalho interno, foi levantado junto ao CRI a matrícula n 85.917, momento em que ao traçar a descrição do perímetro, evidenciou-se que são 03 (três) as áreas do imóvel, que são utilizadas como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Prosseguindo, a legislação municipal impõe ao proprietário o dever de observância da legislação municipal, bem como a responsabilidade por seu cumprimento, impondo-lhe, no descumprimento a sujeição passiva do processo administrativo fiscal.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 11. Para fins de aplicação das disposições deste Código, considera-se:
I - proprietário: a pessoa física ou jurídica, detentora de título de propriedade do imóvel registrado;
§ 3º O proprietário ou possuidor que autoriza a obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições deste Código, das normas técnicas aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor e da Legislação de Parcelamento do Solo - LPS.
§ 6º O proprietário, o possuidor e o profissional habilitado ficam obrigados à observância das disposições deste Código, das regras indispensáveis ao seu cumprimento e das normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas nesta lei.
As infrações são penalizadas segundo o Código de Obras:
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
§ 4º São infrações gravíssimas:
XIII - despejo de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental;
Art. 276. Não caberá advertência, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado quando incorrer nas infrações de caráter gravíssimo previsto neste código.
Art. 278. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência:
IV - infração gravíssima: 250 UFM.
Art. 279. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no artigo anterior, multiplicados pelo índice k, que é relativo à área edificada ou do empreendimento, do seguinte modo:
III - k = 5, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados;
IV - k = 10, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for acima de 5.000 metros quadrados.
Art. 287. O embargo da obra ou da edificação é aplicado nos seguintes casos:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou licença correspondente;
II - desrespeitar as normas estabelecidas neste Código e demais legislações municipais vigentes;
Por essa razão, vossa senhoria está recebendo, junto dos demais proprietários do imóvel de matrícula CRI 85971, na condição de responsável em conjunto pelo débito, os seguintes atos fiscais:
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 1, nº 59.027/2.024, Código de Verificação T423O0Q5;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 2, nº 59.024/2.024, Código de Verificação 7H029E60, e;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 3, nº 59.028/2.024, Código de Verificação 09MU03IY.
Por oportuno, salientamos que a área do imóvel de matrícula CRI 85.917 já se encontra embargada desde 21 de maio, próximo passado. Todavia, como proprietários em condomínio do imóvel, frisamos que a ordem de embargo é válida e eficaz para toda área do imóvel, devendo todos os corresponsáveis, de forma conjunta ou isolada, providenciar-lhe o cumprimento IMEDIATO, ainda que não se logre êxito na comunicação de todos proprietários, corresponsáveis, sob pena de incidência do previsto no caput do artigo 281, no lapso temporal fixado inciso II do §3º.do mesmo dispositivo.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 281. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada.
§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição.
§ 3º Persistindo a infração continuada após a aplicação da primeira multa, aplica-se nova multa:
II - quinzenalmente, nos casos de descumprimento do embargo ou da interdição.
Ressalvamos que, em privilégio à ampla defesa e contraditório, vossa senhoria poderá interpor, no prazo de 15 dias corridos, defesa ao auto de infração e imposição de multa, bem como apresentar requerimentos

sobre o auto de embargo ao Departamento de Fiscalização de Obras, através do endereço eletrônico, link:
https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-fisc-de-obras-defesa-recurso/detalhar/1
ou presencialmente na Central de Atendimento, situada na RUA DIONÍSIO MACHADO, 96, CEP 37553-406 , JARDIM SANTA LUCIA, POUSO ALEGRE (MG).
Maiores informações para preenchimento de formulários, documentos necessários e requisitos, no corpo do Auto de Embargo e Auto de Infração e Multa.
Todos os documentos já produzidos podem ser acessados através do número de protocolo e código verificador indicado nos AIM supracitados.
Por fim, a par do previsto no art. 11 do Código Tributário Municipal e art. 311 do Código de Obras, uma vez que a busca de endereçamento já se deu junto ao Banco de dados da Receita Federal do Brasil, o não recebimento destes atos importa na impulsão procedimental via edital.

Atenciosamente,

Túlio Silva de Paiva
Fiscalização de Obras – 19.114"

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:BC93349B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo 286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 59.027/2.024, lavrado em 14 de junho, com fundamento no inciso II do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de bota fora, em sua totalidade. Efeitos, validade e eficácia do embargo alcança a totalidade da área da matrícula e retoma ao embargo realizado, in loco, em 21 de maio de 2.024 e aos demais autos de embargo entregues por aviso de recebimento dos Correios.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 59.027/2.024, PAF 275/24, por infração ao previsto no caput do artigo 98 da Lei 6.570/2.022, penalizado no inciso XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278 C/C inciso IV do art. 279, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 16.667,25 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração no bota fora 1, com área aproximada de **5.195,36 m² (Cinco mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados)**, constatado na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, CPF: xxx.827.446-xx, e outros, proprietários do imóvel de matrícula CRI 85.917, solidários, em especial do(a) notificado(a) neste ato, por ser desconhecido o seu domicílio fiscal e estar em local incerto e não sabido, ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA LUZ, CPF xxx.071.656-xx, protocolo de entrega dos autos 59.230/2.024.

Relação de autuados, sujeitos passivos do processo fiscal 59.027, PAF 275/24, com relação dos protocolos de entrega: ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, xxx.827.446-xx, protocolo 59027/2024; LAURA CARVALHO RODRIGUES, xxx.231.486-xx, protocolo 59125/2024; CLARETE FRANCISCA DE FARIA DAVID, xxx.322.196-xx, protocolo 59131/2024; JOSÉ LAÉRCIO DAVID, xxx.318.796-xx, protocolo 59133/2024; ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.555.346-xx, protocolo 59140/2024; ROGÉRIA NARCISO RODRIGUES FERRAZ, xxx.417.146-xx, protocolo 59146/2024; EDSON DE ASSIS FERRAZ, xxx.609.426-xx, protocolo 59150/2024; LÚCIA NARCISO RODRIGUES, xxx.229.656-xx, protocolo 59156/2024; ROSANI NARCISO RODRIGUES FRANCO, xxx.096.946-xx, protocolo 59165/2024; MOACIR JOSÉ FRANCO, xxx.782.806-xx, protocolo 59197/2024; ANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.236.186-xx, protocolo 59200/2024; MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES, xxx.344.336-xx, protocolo 59206/2024; JUVENIL ROSA, xxx.199.746-xx, protocolo 59208/2024; VANIA LOPES ROSA, xxx.304.606-xx, protocolo 59215/2024; JOÃO MARIA ROSA, xxx.768.586-xx, protocolo 59221/2024; JACIRA CASSEMIRO ROSA, xxx.625.246-xx, protocolo 59224/2024; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LUZ, xxx.071.656-xx, protocolo 59230/2024; RODRIGO VITOR DE LIMA RUFINO, xxx.189.166-xx, protocolo 59234/2024; ANA PAULA FERREIRA RUFINO, xxx.562.916-xx, protocolo 59243/2024; SIDNEI ROSA, xxx.271.136-xx, protocolo 59248/2024; DANIELE DE SOUZA PONTES ROSA, xxx.524.516-xx , protocolo 59258/2024; MAURO DONIZETI GONÇALVES, xxx.819.546-xx, protocolo 59261/2024; ELISANGELA VALERIO GONÇALVES, xxx.133.156-xx, protocolo 59268/2024; AIRTON ASSATO, xxx.847.658-xx, protocolo 59281/2024; LIDIA EMILIA MANNA ASSATO, xxx.342.578-xx, protocolo 59294/2024; EXPEDITO SILVA JÚNIOR, xxx.519.836-xx, protocolo 59301/2024;LIGIA BATISTA BORGES SILVA, xxx.545.906-xx, protocolo 59305/2024; DIONATA ROGERIO ROBERTO, xxx.197.516-xx, protocolo 59306/2024; OLINTO DONIZETTI DA MOTA, xxx.073.286-xx, protocolo 59315/2024; MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA, xxx.707.806-xx, protocolo 59326/2024; HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, xxx.425.776-xx, protocolo 59513/2024; CATIA CILENE BATISTA TEODORO DA SILVA, xxx.560.776-xx, protocolo 59519/2024; VINICIUS VANDRÉ TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.347.316-xx, protocolo 59521/2024; CAETANO CONSTANTIN TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.287.856-xx, protocolo 59526/2024; MANOEL BENEDITO DOS SANTOS, xxx.693.448-xx, protocolo 59530/2024; MARIA GUSTAVA PEREIRA, xxx.184.808-xx, protocolo 59532/2024; JESUS MARTINS, xxx.633.058-xx, protocolo 59534/2024; ALESSANDRA LOPES MARTINS GARCIA, xxx.806.886-xx, protocolo 59536/2024; MAGNO FERNANDO GARCIA, xxx.807.186-xx, protocolo 59537/2024; CECILIA ANDREIA MARTINS, xxx.521.916-xx, protocolo 59538/2024; JOSIANE LOPES MARTINS, xxx.853.126-xx, protocolo 59540/2024; JANAINA LOPES MARTINS, xxx.478.346-xx, protocolo 59543/2024; RICARDO DE ALMEIDA SILVA, xxx.988.046-xx, protocolo 59545/2024; SILVIA BRISQUILHARI SILVA, xxx.671.976-xx, protocolo 59547/2024; NILSON CASSEMIRO DA LUZ, xxx.642.156-xx, protocolo 59551/2024; MARIA LUCIA MARTINS DA LUZ, xxx.454.736-xx, protocolo 59552/2024; e, ESPÓLIO DE VAGNER LEITE RODRIGUES, xxx.133.468-xx, protocolo 59555/2024.

Os autuados, se assim entenderem, poderão protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Ficam, ainda, os autuados cientes do inteiro teor da comunicação abaixo:
"Prezado Administrado,
Em maio passado, a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Fiscalização de Obras, esteve em diligência fiscal na região conhecida como Ipiranga Olaria, parcelamento clandestino do solo, e identificou 02 (duas) áreas que são utilizadas, sem a devida licença municipal, como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 98. Os locais de despejo e bota fora de entulhos da construção civil devem ser licenciados e a destinação deverá ser comprovada pelo responsável técnico de execução da obra.
Parágrafo único. O despejo e bota fora de que trata este artigo deve também atender à legislação ambiental pertinente.
Em trabalho interno, foi levantado junto ao CRI a matrícula n 85.917, momento em que ao traçar a descrição do perímetro, evidenciou-se que são 03 (três) as áreas do imóvel, que são utilizadas como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Prosseguindo, a legislação municipal impõe ao proprietário o dever de observância da legislação municipal, bem como a responsabilidade por seu cumprimento, impondo-lhe, no descumprimento a sujeição passiva do processo administrativo fiscal.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 11. Para fins de aplicação das disposições deste Código, considera-se:
I - proprietário: a pessoa física ou jurídica, detentora de título de propriedade do imóvel registrado;
§ 3º O proprietário ou possuidor que autoriza a obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições deste Código, das normas técnicas aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor e da Legislação de Parcelamento do Solo - LPS.
§ 6º O proprietário, o possuidor e o profissional habilitado ficam obrigados à observância das disposições deste Código, das regras indispensáveis ao seu cumprimento e das normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas nesta lei.
As infrações são penalizadas segundo o Código de Obras:
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
§ 4º São infrações gravíssimas:
XIII - despejo de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental;
Art. 276. Não caberá advertência, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado quando incorrer nas infrações de caráter gravíssimo previsto neste código.
Art. 278. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência:
IV - infração gravíssima: 250 UFM.
Art. 279. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no artigo anterior, multiplicados pelo índice k, que é relativo à área edificada ou do empreendimento, do seguinte modo:
III - k = 5, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados;
IV - k = 10, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for acima de 5.000 metros quadrados.
Art. 287. O embargo da obra ou da edificação é aplicado nos seguintes casos:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou licença correspondente;
II - desrespeitar as normas estabelecidas neste Código e demais legislações municipais vigentes;
Por essa razão, vossa senhoria está recebendo, junto dos demais proprietários do imóvel de matrícula CRI 85971, na condição de responsável em conjunto pelo débito, os seguintes atos fiscais:
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 1, nº 59.027/2.024, Código de Verificação T423O0Q5;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 2, nº 59.024/2.024, Código de Verificação 7H029E60, e;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 3, nº 59.028/2.024, Código de Verificação 09MU03IY.
Por oportuno, salientamos que a área do imóvel de matrícula CRI 85.917 já se encontra embargada desde 21 de maio, próximo passado.
Todavia, como proprietários em condomínio do imóvel, frisamos que a ordem de embargo é válida e eficaz para toda área do imóvel, devendo todos os corresponsáveis, de forma conjunta ou isolada, providenciar-lhe o cumprimento IMEDIATO, ainda que não se logre êxito na comunicação de todos proprietários, corresponsáveis, sob pena de incidência do previsto no caput do artigo 281, no lapso temporal fixado inciso II do §3º.do mesmo dispositivo.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 281. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada.
§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição.
§ 3º Persistindo a infração continuada após a aplicação da primeira multa, aplica-se nova multa:
II - quinzenalmente, nos casos de descumprimento do embargo ou da interdição.
Ressalvamos que, em privilégio à ampla defesa e contraditório, vossa senhoria poderá interpor, no prazo de 15 dias corridos, defesa ao auto de infração e imposição de multa, bem como apresentar requerimentos sobre o auto de embargo ao Departamento de Fiscalização de Obras, através do endereço eletrônico, link:
https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-fisc-de-obras-defesa-recurso/detalhar/1
ou presencialmente na Central de Atendimento, situada na RUA DIONÍSIO MACHADO, 96, CEP 37553-406 , JARDIM SANTA LUCIA, POUSO ALEGRE (MG).
Maiores informações para preenchimento de formulários, documentos necessários e requisitos, no corpo do Auto de Embargo e Auto de Infração e Multa.
Todos os documentos já produzidos podem ser acessados através do número de protocolo e código verificador indicado nos AIM supracitados.
Por fim, a par do previsto no art. 11 do Código Tributário Municipal e art. 311 do Código de Obras, uma vez que a busca de endereçamento já se deu junto ao Banco de dados da Receita Federal do Brasil, o não recebimento destes atos importa na impulsão procedimental via edital.

Atenciosamente,

Túlio Silva de Paiva
Fiscalização de Obras – 19.114”

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento De Fiscalização de Obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:D8BEFE87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo 286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 59.027/2.024, lavrado em 14 de junho, com fundamento no inciso II do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de bota fora, em sua totalidade. Efeitos, validade e eficácia do embargo alcança a totalidade da área da matrícula e retoma ao embargo realizado, in loco, em 21 de maio de 2.024 e aos demais autos de embargo entregues por aviso de recebimento dos Correios.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 59.027/2.024, PAF 275/24, por infração ao previsto no caput do artigo 98 da Lei 6.570/2.022, penalizado no inciso XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278 C/C inciso IV do art. 279, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 16.667,25 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração no bota fora 1, com área aproximada de 5.195,36 m² (Cinco mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), constatado na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, CPF: xxx.827.446-xx, e outros, proprietários do imóvel de matrícula CRI 85.917, solidários, autuados como sujeitos passivos do processo fiscal 59.027, PAF 275/24, que em relação, com os respectivos protocolos de entrega, são: ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, xxx.827.446-xx, protocolo 59027/2024; LAURA CARVALHO RODRIGUES, xxx.231.486-xx, protocolo 59125/2024; CLARETE FRANCISCA DE FARIA DAVID, xxx.322.196-xx, protocolo 59131/2024; JOSÉ LAÉRCIO DAVID, xxx.318.796-xx, protocolo 59133/2024; ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.555.346-xx, protocolo 59140/2024; ROGÉRIA NARCISO RODRIGUES FERRAZ, xxx.417.146-xx, protocolo 59146/2024; EDSON DE ASSIS FERRAZ, xxx.609.426-xx, protocolo 59150/2024; LÚCIA NARCISO RODRIGUES, xxx.229.656-xx, protocolo 59156/2024; ROSANI NARCISO RODRIGUES FRANCO, xxx.096.946-xx, protocolo 59165/2024; MOACIR JOSÉ FRANCO, xxx.782.806-xx, protocolo 59197/2024; ANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.236.186-xx, protocolo 59200/2024; MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES, xxx.344.336-xx, protocolo 59206/2024; JUVENIL ROSA, xxx.199.746-xx, protocolo 59208/2024; VANIA LOPES ROSA, xxx.304.606-xx, protocolo 59215/2024; JOÃO MARIA ROSA, xxx.768.586-xx, protocolo 59221/2024; JACIRA CASSEMIRO ROSA, xxx.625.246-xx, protocolo 59224/2024; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LUZ, xxx.071.656-xx, protocolo 59230/2024; RODRIGO VITOR DE LIMA RUFINO, xxx.189.166-xx, protocolo 59234/2024; ANA PAULA FERREIRA RUFINO, xxx.562.916-xx, protocolo 59243/2024; SIDNEI ROSA, xxx.271.136-xx, protocolo 59248/2024; DANIELE DE SOUZA PONTES ROSA, xxx.524.516-xx, protocolo 59258/2024; MAURO DONIZETI GONÇALVES, xxx.819.546-xx, protocolo 59261/2024; ELISANGELA VALERIO GONÇALVES, xxx.133.156-xx, protocolo 59268/2024; AIRTON ASSATO, xxx.847.658-xx, protocolo 59281/2024; LIDIA EMILIA MANNA ASSATO, xxx.342.578-xx, protocolo 59294/2024; EXPEDITO SILVA JÚNIOR, xxx.519.836-xx, protocolo 59301/2024;LIGIA BATISTA BORGES SILVA, xxx.545.906-xx, protocolo 59305/2024; DIONATA ROGERIO ROBERTO, xxx.197.516-xx, protocolo 59306/2024; OLINTO DONIZETTI DA MOTA, xxx.073.286-xx, protocolo 59315/2024; MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA, xxx.707.806-xx, protocolo 59326/2024; HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, xxx.425.776-xx, protocolo 59513/2024; CATIA CILENE BATISTA TEODORO DA SILVA, xxx.560.776-xx, protocolo 59519/2024; VINICIUS VANDRÉ TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.347.316-xx, protocolo 59521/2024; CAETANO CONSTANTIN TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.287.856-xx, protocolo 59526/2024; MANOEL BENEDITO DOS SANTOS, xxx.693.448-xx, protocolo 59530/2024; MARIA GUSTAVA PEREIRA, xxx.184.808-xx, protocolo 59532/2024; JESUS MARTINS, xxx.633.058-xx, protocolo 59534/2024; ALESSANDRA LOPES MARTINS GARCIA, xxx.806.886-xx, protocolo 59536/2024; MAGNO FERNANDO GARCIA, xxx.807.186-xx, protocolo 59537/2024; CECILIA ANDREIA MARTINS, xxx.521.916-xx, protocolo 59538/2024; JOSIANE LOPES MARTINS, xxx.853.126-xx, protocolo 59540/2024; JANAINA LOPES MARTINS, xxx.478.346-xx, protocolo 59543/2024; RICARDO DE ALMEIDA SILVA, xxx.988.046-xx, protocolo 59545/2024; SILVIA BRISQUILHARI SILVA, xxx.671.976-xx, protocolo 59547/2024; NILSON CASSEMIRO DA LUZ, xxx.642.156-xx, protocolo 59551/2024; MARIA LUCIA MARTINS DA LUZ, xxx.454.736-xx, protocolo 59552/2024; e, ESPÓLIO DE VAGNER LEITE RODRIGUES, xxx.133.468-xx, protocolo 59555/2024.

O(s) autuado(s), se assim entender(em), poderá(ão) protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Ficam, ainda, os autuados cientes do inteiro teor da comunicação abaixo:
"Prezado Administrado,
Em maio passado, a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Fiscalização de Obras, esteve em diligência fiscal na região conhecida como Ipiranga Olaria, parcelamento clandestino do solo, e identificou 02 (duas) áreas que são utilizadas, sem a devida licença municipal, como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 98. Os locais de despejo e bota fora de entulhos da construção civil devem ser licenciados e a destinação deverá ser comprovada pelo responsável técnico de execução da obra.
Parágrafo único. O despejo e bota fora de que trata este artigo deve também atender à legislação ambiental pertinente.
Em trabalho interno, foi levantado junto ao CRI a matrícula n 85.917, momento em que ao traçar a descrição do perímetro, evidenciou-se que são 03 (três) as áreas do imóvel, que são utilizadas como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Prosseguindo, a legislação municipal impõe ao proprietário o dever de observância da legislação municipal, bem como a responsabilidade por seu cumprimento, impondo-lhe, no descumprimento a sujeição passiva do processo administrativo fiscal.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 11. Para fins de aplicação das disposições deste Código, considera-se:
I - proprietário: a pessoa física ou jurídica, detentora de título de propriedade do imóvel registrado;
§ 3º O proprietário ou possuidor que autoriza a obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições deste Código, das normas técnicas aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor e da Legislação de Parcelamento do Solo - LPS.
§ 6º O proprietário, o possuidor e o profissional habilitado ficam obrigados à observância das disposições deste Código, das regras indispensáveis ao seu cumprimento e das normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas nesta lei.
As infrações são penalizadas segundo o Código de Obras:
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
§ 4º São infrações gravíssimas:
XIII - despejo de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental;
Art. 276. Não caberá advertência, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado quando incorrer nas infrações de caráter gravíssimo previsto neste código.
Art. 278. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência:
IV - infração gravíssima: 250 UFM.
Art. 279. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no artigo anterior, multiplicados pelo índice k, que é relativo à área edificada ou do empreendimento, do seguinte modo:
III - k = 5, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados;
IV - k = 10, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for acima de 5.000 metros quadrados.
Art. 287. O embargo da obra ou da edificação é aplicado nos seguintes casos:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou licença correspondente;
II - desrespeitar as normas estabelecidas neste Código e demais legislações municipais vigentes;
Por essa razão, vossa senhoria está recebendo, junto dos demais proprietários do imóvel de matrícula CRI 85971, na condição de responsável em conjunto pelo débito, os seguintes atos fiscais:
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 1, nº 59.027/2.024, Código de Verificação T423O0Q5;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 2, nº 59.024/2.024, Código de Verificação 7H029E60, e;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 3, nº 59.028/2.024, Código de Verificação 09MU03IY.
Por oportuno, salientamos que a área do imóvel de matrícula CRI 85.917 já se encontra embargada desde 21 de maio, próximo passado.
Todavia, como proprietários em condomínio do imóvel, frisamos que a ordem de embargo é válida e eficaz para toda área do imóvel, devendo todos os corresponsáveis, de forma conjunta ou isolada, providenciar-lhe o cumprimento IMEDIATO, ainda que não se logre êxito na comunicação de todos proprietários, corresponsáveis, sob pena de incidência do previsto no caput do artigo 281, no lapso temporal fixado inciso II do §3º.do mesmo dispositivo.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 281. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada.
§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição.
§ 3º Persistindo a infração continuada após a aplicação da primeira multa, aplica-se nova multa:
II - quinzenalmente, nos casos de descumprimento do embargo ou da interdição.
Ressalvamos que, em privilégio à ampla defesa e contraditório, vossa senhoria poderá interpor, no prazo de 15 dias corridos, defesa ao auto de infração e imposição de multa, bem como apresentar requerimentos sobre o auto de embargo ao Departamento de Fiscalização de Obras, através do endereço eletrônico, link:
https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-fisc-de-obras-defesa-recurso/detalhar/1
ou presencialmente na Central de Atendimento, situada na RUA DIONÍSIO MACHADO, 96, CEP 37553-406 , JARDIM SANTA LUCIA, POUSO ALEGRE (MG).
Maiores informações para preenchimento de formulários, documentos necessários e requisitos, no corpo do Auto de Embargo e Auto de Infração e Multa.
Todos os documentos já produzidos podem ser acessados através do número de protocolo e código verificador indicado nos AIM supracitados.
Por fim, a par do previsto no art. 11 do Código Tributário Municipal e art. 311 do Código de Obras, uma vez que a busca de endereçamento já se deu junto ao Banco de dados da Receita Federal do Brasil, o não recebimento destes atos importa na impulsão procedimental via edital.

Atenciosamente,

Túlio Silva de Paiva
Fiscalização de Obras – 19.114"

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento De Fiscalização de Obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:5CE8FC02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo

286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 59.027/2.024, lavrado em 14 de junho, com fundamento no inciso II do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de bota fora, em sua totalidade. Efeitos, validade e eficácia do embargo alcança a totalidade da área da matrícula e retoma ao embargo realizado, in loco, em 21 de maio de 2.024 e aos demais autos de embargo entregues por aviso de recebimento dos Correios.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 59.027/2.024, PAF 275/24, por infração ao previsto no caput do artigo 98 da Lei 6.570/2.022, penalizado no inciso XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278 C/C inciso IV do art. 279, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 16.667,25 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração no bota fora 1, com área aproximada de **5.195,36 m² (Cinco mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados)**, constatado na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, CPF: xxx.827.446-xx, e outros, proprietários do imóvel de matrícula CRI 85.917, solidários, em especial do(a) notificado(a) neste ato, por ser desconhecido o seu domicílio fiscal e estar em local incerto e não sabido, DIONATA ROGERIO ROBERTO, CPF xxx.197.516-xx, protocolo de entrega dos autos 59.306/2.024.

Relação de autuados, sujeitos passivos do processo fiscal 59.027, PAF 275/24, com relação dos protocolos de entrega: ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, xxx.827.446-xx, protocolo 59027/2024; LAURA CARVALHO RODRIGUES, xxx.231.486-xx, protocolo 59125/2024; CLARETE FRANCISCA DE FARIA DAVID, xxx.322.196-xx, protocolo 59131/2024; JOSÉ LAÉRCIO DAVID, xxx.318.796-xx, protocolo 59133/2024; ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.555.346-xx, protocolo 59140/2024; ROGÉRIA NARCISO RODRIGUES FERRAZ, xxx.417.146-xx, protocolo 59146/2024; EDSON DE ASSIS FERRAZ, xxx.609.426-xx, protocolo 59150/2024; LÚCIA NARCISO RODRIGUES, xxx.229.656-xx, protocolo 59156/2024; ROSANI NARCISO RODRIGUES FRANCO, xxx.096.946-xx, protocolo 59165/2024; MOACIR JOSÉ FRANCO, xxx.782.806-xx, protocolo 59197/2024; ANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.236.186-xx, protocolo 59200/2024; MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES, xxx.344.336-xx, protocolo 59206/2024; JUVENIL ROSA, xxx.199.746-xx, protocolo 59208/2024; VANIA LOPES ROSA, xxx.304.606-xx, protocolo 59215/2024; JOÃO MARIA ROSA, xxx.768.586-xx, protocolo 59221/2024; JACIRA CASSEMIRO ROSA, xxx.625.246-xx, protocolo 59224/2024; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LUZ, xxx.071.656-xx, protocolo 59230/2024; RODRIGO VITOR DE LIMA RUFINO, xxx.189.166-xx, protocolo 59234/2024; ANA PAULA FERREIRA RUFINO, xxx.562.916-xx, protocolo 59243/2024; SIDNEI ROSA, xxx.271.136-xx, protocolo 59248/2024; DANIELE DE SOUZA PONTES ROSA, xxx.524.516-xx , protocolo 59258/2024; MAURO DONIZETI GONÇALVES, xxx.819.546-xx, protocolo 59261/2024; ELISANGELA VALERIO GONÇALVES, xxx.133.156-xx, protocolo 59268/2024; AIRTON ASSATO, xxx.847.658-xx, protocolo 59281/2024; LIDIA EMILIA MANNA ASSATO, xxx.342.578-xx, protocolo 59294/2024; EXPEDITO SILVA JÚNIOR, xxx.519.836-xx, protocolo 59301/2024;LIGIA BATISTA BORGES SILVA, xxx.545.906-xx, protocolo 59305/2024; DIONATA ROGERIO ROBERTO, xxx.197.516-xx, protocolo 59306/2024; OLINTO DONIZETTI DA MOTA, xxx.073.286-xx, protocolo 59315/2024; MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA, xxx.707.806-xx, protocolo 59326/2024; HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, xxx.425.776-xx, protocolo 59513/2024; CATIA CILENE BATISTA TEODORO DA SILVA, xxx.560.776-xx, protocolo 59519/2024; VINICIUS VANDRÉ TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.347.316-xx, protocolo 59521/2024; CAETANO CONSTANTIN TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.287.856-xx, protocolo 59526/2024; MANOEL BENEDITO DOS SANTOS, xxx.693.448-xx, protocolo 59530/2024; MARIA GUSTAVA PEREIRA, xxx.184.808-xx, protocolo 59532/2024; JESUS MARTINS, xxx.633.058-xx, protocolo 59534/2024; ALESSANDRA LOPES MARTINS GARCIA, xxx.806.886-xx, protocolo 59536/2024; MAGNO FERNANDO GARCIA, xxx.807.186-xx, protocolo 59537/2024; CECILIA ANDREIA MARTINS, xxx.521.916-xx, protocolo 59538/2024; JOSIANE LOPES MARTINS, xxx.853.126-xx, protocolo 59540/2024; JANAINA LOPES MARTINS, xxx.478.346-xx, protocolo 59543/2024; RICARDO DE ALMEIDA SILVA, xxx.988.046-xx, protocolo 59545/2024; SILVIA BRISQUILHARI SILVA, xxx.671.976-xx, protocolo 59547/2024; NILSON CASSEMIRO DA LUZ, xxx.642.156-xx, protocolo 59551/2024; MARIA LUCIA MARTINS DA LUZ, xxx.454.736-xx, protocolo 59552/2024; e, ESPÓLIO DE VAGNER LEITE RODRIGUES, xxx.133.468-xx, protocolo 59555/2024.

Os autuados, se assim entenderem, poderão protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Ficam, ainda, os autuados cientes do inteiro teor da comunicação abaixo:
"Prezado Administrado,
Em maio passado, a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Fiscalização de Obras, esteve em diligência fiscal na região conhecida como Ipiranga Olaria, parcelamento clandestino do solo, e identificou 02 (duas) áreas que são utilizadas, sem a devida licença municipal, como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 98. Os locais de despejo e bota fora de entulhos da construção civil devem ser licenciados e a destinação deverá ser comprovada pelo responsável técnico de execução da obra.
Parágrafo único. O despejo e bota fora de que trata este artigo deve também atender à legislação ambiental pertinente.
Em trabalho interno, foi levantado junto ao CRI a matrícula n 85.917, momento em que ao traçar a descrição do perímetro, evidenciou-se que são 03 (três) as áreas do imóvel, que são utilizadas como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Prosseguindo, a legislação municipal impõe ao proprietário o dever de observância da legislação municipal, bem como a responsabilidade

por seu cumprimento, impondo-lhe, no descumprimento a sujeição passiva do processo administrativo fiscal.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 11. Para fins de aplicação das disposições deste Código, considera-se:
I - proprietário: a pessoa física ou jurídica, detentora de título de propriedade do imóvel registrado;
§ 3º O proprietário ou possuidor que autoriza a obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições deste Código, das normas técnicas aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor e da Legislação de Parcelamento do Solo - LPS.
§ 6º O proprietário, o possuidor e o profissional habilitado ficam obrigados à observância das disposições deste Código, das regras indispensáveis ao seu cumprimento e das normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas nesta lei.
As infrações são penalizadas segundo o Código de Obras:
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
§ 4º São infrações gravíssimas:
XIII - despejo de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental;
Art. 276. Não caberá advertência, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado quando incorrer nas infrações de caráter gravíssimo previsto neste código.
Art. 278. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência:
IV - infração gravíssima: 250 UFM.
Art. 279. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no artigo anterior, multiplicados pelo índice k, que é relativo à área edificada ou do empreendimento, do seguinte modo:
III - k = 5, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados;
IV - k = 10, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for acima de 5.000 metros quadrados.
Art. 287. O embargo da obra ou da edificação é aplicado nos seguintes casos:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou licença correspondente;
II - desrespeitar as normas estabelecidas neste Código e demais legislações municipais vigentes;
Por essa razão, vossa senhoria está recebendo, junto dos demais proprietários do imóvel de matrícula CRI 85971, na condição de responsável em conjunto pelo débito, os seguintes atos fiscais:
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 1, nº 59.027/2.024, Código de Verificação T423O0Q5;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 2, nº 59.024/2.024, Código de Verificação 7H029E60, e;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 3, nº 59.028/2.024, Código de Verificação 09MU03IY.
Por oportuno, salientamos que a área do imóvel de matrícula CRI 85.917 já se encontra embargada desde 21 de maio, próximo passado. Todavia, como proprietários em condomínio do imóvel, frisamos que a ordem de embargo é válida e eficaz para toda área do imóvel, devendo todos os corresponsáveis, de forma conjunta ou isolada, providenciar-lhe o cumprimento IMEDIATO, ainda que não se logre êxito na comunicação de todos proprietários, corresponsáveis, sob pena de incidência do previsto no caput do artigo 281, no lapso temporal fixado inciso II do §3º.do mesmo dispositivo.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 281. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada.
§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição.
§ 3º Persistindo a infração continuada após a aplicação da primeira multa, aplica-se nova multa:
II - quinzenalmente, nos casos de descumprimento do embargo ou da interdição.
Ressalvamos que, em privilégio à ampla defesa e contraditório, vossa senhoria poderá interpor, no prazo de 15 dias corridos, defesa ao auto de infração e imposição de multa, bem como apresentar requerimentos sobre o auto de embargo ao Departamento de Fiscalização de Obras, através do endereço eletrônico, link:
https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-fisc-de-obras-defesa-recurso/detalhar/1
ou presencialmente na Central de Atendimento, situada na RUA DIONÍSIO MACHADO, 96, CEP 37553-406 , JARDIM SANTA LUCIA, POUSO ALEGRE (MG).
Maiores informações para preenchimento de formulários, documentos necessários e requisitos, no corpo do Auto de Embargo e Auto de Infração e Multa.
Todos os documentos já produzidos podem ser acessados através do número de protocolo e código verificador indicado nos AIM supracitados.
Por fim, a par do previsto no art. 11 do Código Tributário Municipal e art. 311 do Código de Obras, uma vez que a busca de endereçamento já se deu junto ao Banco de dados da Receita Federal do Brasil, o não recebimento destes atos importa na impulsão procedimental via edital.

Atenciosamente,

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Fiscalização de Obras – 19.114”

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:11092926

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo 286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 59.027/2.024, lavrado em 14 de junho, com fundamento no inciso II do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de bota fora, em sua totalidade. Efeitos, validade e eficácia do embargo alcança a totalidade da área da matrícula e retoma ao embargo realizado, in loco, em 21 de maio de 2.024 e aos demais autos de embargo entregues por aviso de recebimento dos Correios.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 59.027/2.024, PAF 275/24, por infração ao previsto no caput do artigo 98 da Lei 6.570/2.022, penalizado no inciso XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278 C/C inciso IV do art. 279, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 16.667,25 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração no bota fora 1, com área aproximada de 5.195,36 m² (Cinco mil, cento e noventa e cinco

metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), constatado na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, CPF: xxx.827.446-xx, e outros, proprietários do imóvel de matrícula CRI 85.917, solidários, em especial do(a) notificado(a) neste ato, por ser desconhecido o seu domicílio fiscal e estar em local incerto e não sabido, HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, CPF xxx.425.776-xx, protocolo de entrega dos autos 59.513/2.024.

Relação de autuados, sujeitos passivos do processo fiscal 59.027, PAF 275/24, com relação dos protocolos de entrega: ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, xxx.827.446-xx, protocolo 59027/2024; LAURA CARVALHO RODRIGUES, xxx.231.486-xx, protocolo 59125/2024; CLARETE FRANCISCA DE FARIA DAVID, xxx.322.196-xx, protocolo 59131/2024 ; JOSÉ LAÉRCIO DAVID, xxx.318.796-xx, protocolo 59133/2024; ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES , xxx.555.346-xx, protocolo 59140/2024; ROGÉRIA NARCISO RODRIGUES FERRAZ, xxx.417.146-xx, protocolo 59146/2024; EDSON DE ASSIS FERRAZ, xxx.609.426-xx, protocolo 59150/2024; LÚCIA NARCISO RODRIGUES, xxx.229.656-xx, protocolo 59156/2024; ROSANI NARCISO RODRIGUES FRANCO, xxx.096.946-xx, protocolo 59165/2024; MOACIR JOSÉ FRANCO, xxx.782.806-xx, protocolo 59197/2024; ANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.236.186-xx, protocolo 59200/2024; MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES, xxx.344.336-xx, protocolo 59206/2024; JUVENIL ROSA, xxx.199.746-xx, protocolo 59208/2024; VANIA LOPES ROSA, xxx.304.606-xx, protocolo 59215/2024; JOÃO MARIA ROSA, xxx.768.586-xx, protocolo 59221/2024; JACIRA CASSEMIRO ROSA, xxx.625.246-xx, protocolo 59224/2024; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LUZ, xxx.071.656-xx, protocolo 59230/2024; RODRIGO VITOR DE LIMA RUFINO, xxx.189.166-xx, protocolo 59234/2024; ANA PAULA FERREIRA RUFINO, xxx.562.916-xx, protocolo 59243/2024; SIDNEI ROSA, xxx.271.136-xx, protocolo 59248/2024; DANIELE DE SOUZA PONTES ROSA, xxx.524.516-xx , protocolo 59258/2024; MAURO DONIZETI GONÇALVES, xxx.819.546-xx, protocolo 59261/2024; ELISANGELA VALERIO GONÇALVES, xxx.133.156-xx, protocolo 59268/2024; AIRTON ASSATO, xxx.847.658-xx, protocolo 59281/2024; LIDIA EMILIA MANNA ASSATO, xxx.342.578-xx, protocolo 59294/2024; EXPEDITO SILVA JÚNIOR, xxx.519.836-xx, protocolo 59301/2024;LIGIA BATISTA BORGES SILVA, xxx.545.906-xx, protocolo 59305/2024; DIONATA ROGERIO ROBERTO, xxx.197.516-xx, protocolo 59306/2024; OLINTO DONIZETTI DA MOTA, xxx.073.286-xx, protocolo 59315/2024; MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA, xxx.707.806-xx, protocolo 59326/2024; HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, xxx.425.776-xx, protocolo 59513/2024; CATIA CILENE BATISTA TEODORO DA SILVA, xxx.560.776-xx, protocolo 59519/2024; VINICIUS VANDRÉ TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.347.316-xx, protocolo 59521/2024; CAETANO CONSTANTIN TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.287.856-xx, protocolo 59526/2024; MANOEL BENEDITO DOS SANTOS, xxx.693.448-xx, protocolo 59530/2024; MARIA GUSTAVA PEREIRA, xxx.184.808-xx, protocolo 59532/2024; JESUS MARTINS, xxx.633.058-xx, protocolo 59534/2024; ALESSANDRA LOPES MARTINS GARCIA, xxx.806.886-xx, protocolo 59536/2024; MAGNO FERNANDO GARCIA, xxx.807.186-xx, protocolo 59537/2024; CECILIA ANDREIA MARTINS, xxx.521.916-xx, protocolo 59538/2024; JOSIANE LOPES MARTINS, xxx.853.126-xx, protocolo 59540/2024; JANAINA LOPES MARTINS, xxx.478.346-xx, protocolo 59543/2024; RICARDO DE ALMEIDA SILVA, xxx.988.046-xx, protocolo 59545/2024; SILVIA BRISQUILHARI SILVA, xxx.671.976-xx, protocolo 59547/2024; NILSON CASSEMIRO DA LUZ, xxx.642.156-xx, protocolo 59551/2024; MARIA LUCIA MARTINS DA LUZ, xxx.454.736-xx, protocolo 59552/2024; e, ESPÓLIO DE VAGNER LEITE RODRIGUES, xxx.133.468-xx, protocolo 59555/2024.

Os autuados, se assim entenderem, poderão protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Ficam, ainda, os autuados cientes do inteiro teor da comunicação abaixo:
"Prezado Administrado,
Em maio passado, a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Fiscalização de Obras, esteve em diligência fiscal na região conhecida como Ipiranga Olaria, parcelamento clandestino do solo, e identificou 02 (duas) áreas que são utilizadas, sem a devida licença municipal, como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 98. Os locais de despejo e bota fora de entulhos da construção civil devem ser licenciados e a destinação deverá ser comprovada pelo responsável técnico de execução da obra.
Parágrafo único. O despejo e bota fora de que trata este artigo deve também atender à legislação ambiental pertinente.
Em trabalho interno, foi levantado junto ao CRI a matrícula n 85.917, momento em que ao traçar a descrição do perímetro, evidenciou-se que são 03 (três) as áreas do imóvel, que são utilizadas como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Prosseguindo, a legislação municipal impõe ao proprietário o dever de observância da legislação municipal, bem como a responsabilidade por seu cumprimento, impondo-lhe, no descumprimento a sujeição passiva do processo administrativo fiscal.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 11. Para fins de aplicação das disposições deste Código, considera-se:
I - proprietário: a pessoa física ou jurídica, detentora de título de propriedade do imóvel registrado;
§ 3º O proprietário ou possuidor que autoriza a obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições deste Código, das normas técnicas aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor e da Legislação de Parcelamento do Solo - LPS.
§ 6º O proprietário, o possuidor e o profissional habilitado ficam obrigados à observância das disposições deste Código, das regras indispensáveis ao seu cumprimento e das normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas nesta lei.
As infrações são penalizadas segundo o Código de Obras:
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
§ 4º São infrações gravíssimas:
XIII - despejo de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares,

não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental;
Art. 276. Não caberá advertência, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado quando incorrer nas infrações de caráter gravíssimo previsto neste código.
Art. 278. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência:
IV - infração gravíssima: 250 UFM.
Art. 279. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no artigo anterior, multiplicados pelo índice k, que é relativo à área edificada ou do empreendimento, do seguinte modo:
III - k = 5, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados;
IV - k = 10, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for acima de 5.000 metros quadrados.
Art. 287. O embargo da obra ou da edificação é aplicado nos seguintes casos:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou licença correspondente;
II - desrespeitar as normas estabelecidas neste Código e demais legislações municipais vigentes;
Por essa razão, vossa senhoria está recebendo, junto dos demais proprietários do imóvel de matrícula CRI 85971, na condição de responsável em conjunto pelo débito, os seguintes atos fiscais:
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 1, nº 59.027/2.024, Código de Verificação T423O0Q5;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 2, nº 59.024/2.024, Código de Verificação 7H029E60, e;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 3, nº 59.028/2.024, Código de Verificação 09MU03IY.
Por oportuno, salientamos que a área do imóvel de matrícula CRI 85.917 já se encontra embargada desde 21 de maio, próximo passado. Todavia, como proprietários em condomínio do imóvel, frisamos que a ordem de embargo é válida e eficaz para toda área do imóvel, devendo todos os corresponsáveis, de forma conjunta ou isolada, providenciar-lhe o cumprimento IMEDIATO, ainda que não se logre êxito na comunicação de todos proprietários, corresponsáveis, sob pena de incidência do previsto no caput do artigo 281, no lapso temporal fixado inciso II do §3º.do mesmo dispositivo.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 281. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada.
§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição.
§ 3º Persistindo a infração continuada após a aplicação da primeira multa, aplica-se nova multa:
II - quinzenalmente, nos casos de descumprimento do embargo ou da interdição.
Ressalvamos que, em privilégio à ampla defesa e contraditório, vossa senhoria poderá interpor, no prazo de 15 dias corridos, defesa ao auto de infração e imposição de multa, bem como apresentar requerimentos sobre o auto de embargo ao Departamento de Fiscalização de Obras, através do endereço eletrônico, link:
https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-fisc-de-obras-defesa-recurso/detalhar/1
ou presencialmente na Central de Atendimento, situada na RUA DIONÍSIO MACHADO, 96, CEP 37553-406 , JARDIM SANTA LUCIA, POUSO ALEGRE (MG).
Maiores informações para preenchimento de formulários, documentos necessários e requisitos, no corpo do Auto de Embargo e Auto de Infração e Multa.
Todos os documentos já produzidos podem ser acessados através do número de protocolo e código verificador indicado nos AIM supracitados.
Por fim, a par do previsto no art. 11 do Código Tributário Municipal e art. 311 do Código de Obras, uma vez que a busca de endereçamento já se deu junto ao Banco de dados da Receita Federal do Brasil, o não recebimento destes atos importa na impulsão procedimental via edital.

Atenciosamente,

Túlio Silva de Paiva
Fiscalização de Obras – 19.114”

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:CFF63625

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo 286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 59.027/2.024, lavrado em 14 de junho, com fundamento no inciso II do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de bota fora, em sua totalidade. Efeitos, validade e eficácia do embargo alcança a totalidade da área da matrícula e retoma ao embargo realizado, in loco, em 21 de maio de 2.024 e aos demais autos de embargo entregues por aviso de recebimento dos Correios.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 59.027/2.024, PAF 275/24, por infração ao previsto no caput do artigo 98 da Lei 6.570/2.022, penalizado no inciso XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278 C/C inciso IV do art. 279, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 16.667,25 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração no bota fora 1, com área aproximada de 5.195,36 m² (Cinco mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), constatado na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, CPF: xxx.827.446-xx, e outros, proprietários do imóvel de matrícula CRI 85.917, solidários, em especial do(a) notificado(a) neste ato, por ser desconhecido o seu domicílio fiscal e estar em local incerto e não sabido, VINICIUS VANDRÉ TEODORO BARBOSA LIMA, CPF xxx.347.316-xx, protocolo de entrega dos autos 59.521/2.024.

Relação de autuados, sujeitos passivos do processo fiscal 59.027, PAF 275/24, com relação dos protocolos de entrega: ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, xxx.827.446-xx, protocolo 59027/2024; LAURA CARVALHO RODRIGUES, xxx.231.486-xx, protocolo 59125/2024; CLARETE FRANCISCA DE FARIA DAVID, xxx.322.196-xx, protocolo 59131/2024; JOSÉ LAÉRCIO DAVID, xxx.318.796-xx, protocolo 59133/2024; ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.555.346-xx, protocolo 59140/2024; ROGÉRIA NARCISO RODRIGUES FERRAZ, xxx.417.146-xx, protocolo 59146/2024; EDSON DE ASSIS FERRAZ, xxx.609.426-xx, protocolo 59150/2024; LÚCIA NARCISO RODRIGUES, xxx.229.656-xx, protocolo 59156/2024; ROSANI NARCISO RODRIGUES FRANCO,

xxx.096.946-xx, protocolo 59165/2024; MOACIR JOSÉ FRANCO, xxx.782.806-xx, protocolo 59197/2024; ANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.236.186-xx, protocolo 59200/2024; MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES, xxx.344.336-xx, protocolo 59206/2024; JUVENIL ROSA, xxx.199.746-xx, protocolo 59208/2024; VANIA LOPES ROSA, xxx.304.606-xx, protocolo 59215/2024; JOÃO MARIA ROSA, xxx.768.586-xx, protocolo 59221/2024; JACIRA CASSEMIRO ROSA, xxx.625.246-xx, protocolo 59224/2024; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LUZ, xxx.071.656-xx, protocolo 59230/2024; RODRIGO VITOR DE LIMA RUFINO, xxx.189.166-xx, protocolo 59234/2024; ANA PAULA FERREIRA RUFINO, xxx.562.916-xx, protocolo 59243/2024; SIDNEI ROSA, xxx.271.136-xx, protocolo 59248/2024; DANIELE DE SOUZA PONTES ROSA, xxx.524.516-xx , protocolo 59258/2024; MAURO DONIZETI GONÇALVES, xxx.819.546-xx, protocolo 59261/2024; ELISANGELA VALERIO GONÇALVES, xxx.133.156-xx, protocolo 59268/2024; AIRTON ASSATO, xxx.847.658-xx, protocolo 59281/2024; LIDIA EMILIA MANNA ASSATO, xxx.342.578-xx, protocolo 59294/2024; EXPEDITO SILVA JÚNIOR, xxx.519.836-xx, protocolo 59301/2024;LIGIA BATISTA BORGES SILVA, xxx.545.906-xx, protocolo 59305/2024; DIONATA ROGERIO ROBERTO, xxx.197.516-xx, protocolo 59306/2024; OLINTO DONIZETTI DA MOTA, xxx.073.286-xx, protocolo 59315/2024; MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA, xxx.707.806-xx, protocolo 59326/2024; HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, xxx.425.776-xx, protocolo 59513/2024; CATIA CILENE BATISTA TEODORO DA SILVA, xxx.560.776-xx, protocolo 59519/2024; VINICIUS VANDRÉ TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.347.316-xx, protocolo 59521/2024; CAETANO CONSTANTIN TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.287.856-xx, protocolo 59526/2024; MANOEL BENEDITO DOS SANTOS, xxx.693.448-xx, protocolo 59530/2024; MARIA GUSTAVA PEREIRA, xxx.184.808-xx, protocolo 59532/2024; JESUS MARTINS, xxx.633.058-xx, protocolo 59534/2024; ALESSANDRA LOPES MARTINS GARCIA, xxx.806.886-xx, protocolo 59536/2024; MAGNO FERNANDO GARCIA, xxx.807.186-xx, protocolo 59537/2024; CECILIA ANDREIA MARTINS, xxx.521.916-xx, protocolo 59538/2024; JOSIANE LOPES MARTINS, xxx.853.126-xx, protocolo 59540/2024; JANAINA LOPES MARTINS, xxx.478.346-xx, protocolo 59543/2024; RICARDO DE ALMEIDA SILVA, xxx.988.046-xx, protocolo 59545/2024; SILVIA BRISQUILHARI SILVA, xxx.671.976-xx, protocolo 59547/2024; NILSON CASSEMIRO DA LUZ, xxx.642.156-xx, protocolo 59551/2024; MARIA LUCIA MARTINS DA LUZ, xxx.454.736-xx, protocolo 59552/2024; e, ESPÓLIO DE VAGNER LEITE RODRIGUES, xxx.133.468-xx, protocolo 59555/2024.

Os autuados, se assim entenderem, poderão protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net* > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Ficam, ainda, os autuados cientes do inteiro teor da comunicação abaixo:
"Prezado Administrado,
Em maio passado, a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Fiscalização de Obras, esteve em diligência fiscal na região conhecida como Ipiranga Olaria, parcelamento clandestino do solo, e identificou 02 (duas) áreas que são utilizadas, sem a devida licença municipal, como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 98. Os locais de despejo e bota fora de entulhos da construção civil devem ser licenciados e a destinação deverá ser comprovada pelo responsável técnico de execução da obra.
Parágrafo único. O despejo e bota fora de que trata este artigo deve também atender à legislação ambiental pertinente.
Em trabalho interno, foi levantado junto ao CRI a matrícula n 85.917, momento em que ao traçar a descrição do perímetro, evidenciou-se que são 03 (três) as áreas do imóvel, que são utilizadas como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Prosseguindo, a legislação municipal impõe ao proprietário o dever de observância da legislação municipal, bem como a responsabilidade por seu cumprimento, impondo-lhe, no descumprimento a sujeição passiva do processo administrativo fiscal.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 11. Para fins de aplicação das disposições deste Código, considera-se:
I - proprietário: a pessoa física ou jurídica, detentora de título de propriedade do imóvel registrado;
§ 3º O proprietário ou possuidor que autoriza a obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições deste Código, das normas técnicas aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor e da Legislação de Parcelamento do Solo - LPS.
§ 6º O proprietário, o possuidor e o profissional habilitado ficam obrigados à observância das disposições deste Código, das regras indispensáveis ao seu cumprimento e das normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas nesta lei.
As infrações são penalizadas segundo o Código de Obras:
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
§ 4º São infrações gravíssimas:
XIII - despejo de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental;
Art. 276. Não caberá advertência, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado quando incorrer nas infrações de caráter gravíssimo previsto neste código.
Art. 278. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência:
IV - infração gravíssima: 250 UFM.
Art. 279. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no artigo anterior, multiplicados pelo índice k, que é relativo à área edificada ou do empreendimento, do seguinte modo:
III - k = 5, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados;
IV - k = 10, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for acima de 5.000 metros quadrados.
Art. 287. O embargo da obra ou da edificação é aplicado nos seguintes casos:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou licença correspondente;
II - desrespeitar as normas estabelecidas neste Código e demais legislações municipais vigentes;

Por essa razão, vossa senhoria está recebendo, junto dos demais proprietários do imóvel de matrícula CRI 85971, na condição de responsável em conjunto pelo débito, os seguintes atos fiscais:
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 1, nº 59.027/2.024, Código de Verificação T423O0Q5;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 2, nº 59.024/2.024, Código de Verificação 7H029E60, e;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 3, nº 59.028/2.024, Código de Verificação 09MU03IY.
Por oportuno, salientamos que a área do imóvel de matrícula CRI 85.917 já se encontra embargada desde 21 de maio, próximo passado. Todavia, como proprietários em condomínio do imóvel, frisamos que a ordem de embargo é válida e eficaz para toda área do imóvel, devendo todos os corresponsáveis, de forma conjunta ou isolada, providenciar-lhe o cumprimento IMEDIATO, ainda que não se logre êxito na comunicação de todos proprietários, corresponsáveis, sob pena de incidência do previsto no caput do artigo 281, no lapso temporal fixado inciso II do §3º.do mesmo dispositivo.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 281. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada.
§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição.
§ 3º Persistindo a infração continuada após a aplicação da primeira multa, aplica-se nova multa:
II - quinzenalmente, nos casos de descumprimento do embargo ou da interdição.
Ressalvamos que, em privilégio à ampla defesa e contraditório, vossa senhoria poderá interpor, no prazo de 15 dias corridos, defesa ao auto de infração e imposição de multa, bem como apresentar requerimentos sobre o auto de embargo ao Departamento de Fiscalização de Obras, através do endereço eletrônico, link:
https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-fisc-de-obras-defesa-recurso/detalhar/1
ou presencialmente na Central de Atendimento, situada na RUA DIONÍSIO MACHADO, 96, CEP 37553-406 , JARDIM SANTA LUCIA, POUSO ALEGRE (MG).
Maiores informações para preenchimento de formulários, documentos necessários e requisitos, no corpo do Auto de Embargo e Auto de Infração e Multa.
Todos os documentos já produzidos podem ser acessados através do número de protocolo e código verificador indicado nos AIM supracitados.
Por fim, a par do previsto no art. 11 do Código Tributário Municipal e art. 311 do Código de Obras, uma vez que a busca de endereçamento já se deu junto ao Banco de dados da Receita Federal do Brasil, o não recebimento destes atos importa na impulsão procedimental via edital.
Atenciosamente,

Túlio Silva de Paiva
Fiscalização de Obras – 19.114”

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:14401D2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo 286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 59.027/2.024, lavrado em 14 de junho, com fundamento no inciso II do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de bota fora, em sua totalidade. Efeitos, validade e eficácia do embargo alcança a totalidade da área da matrícula e retoma ao embargo realizado, in loco, em 21 de maio de 2.024 e aos demais autos de embargo entregues por aviso de recebimento dos Correios.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 59.027/2.024, PAF 275/24, por infração ao previsto no caput do artigo 98 da Lei 6.570/2.022, penalizado no inciso XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278 C/C inciso IV do art. 279, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 16.667,25 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração no bota fora 1, com área aproximada de 5.195,36 m² (Cinco mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), constatado na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, CPF: xxx.827.446-xx, e outros, proprietários do imóvel de matrícula CRI 85.917, solidários, em especial do(a) notificado(a) neste ato, por ser desconhecido o seu domicílio fiscal e estar em local incerto e não sabido, CAETANO CONSTANTIN TEODORO BARBOSA LIMA, CPF xxx.287.856-xx, protocolo de entrega dos autos 59.526/2.024.

Relação de autuados, sujeitos passivos do processo fiscal 59.027, PAF 275/24, com relação dos protocolos de entrega: ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, xxx.827.446-xx, protocolo 59027/2024; LAURA CARVALHO RODRIGUES, xxx.231.486-xx, protocolo 59125/2024; CLARETE FRANCISCA DE FARIA DAVID, xxx.322.196-xx, protocolo 59131/2024; JOSÉ LAÉRCIO DAVID, xxx.318.796-xx, protocolo 59133/2024; ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.555.346-xx, protocolo 59140/2024; ROGÉRIA NARCISO RODRIGUES FERRAZ, xxx.417.146-xx, protocolo 59146/2024; EDSON DE ASSIS FERRAZ, xxx.609.426-xx, protocolo 59150/2024; LÚCIA NARCISO RODRIGUES, xxx.229.656-xx, protocolo 59156/2024; ROSANI NARCISO RODRIGUES FRANCO, xxx.096.946-xx, protocolo 59165/2024; MOACIR JOSÉ FRANCO, xxx.782.806-xx, protocolo 59197/2024; ANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.236.186-xx, protocolo 59200/2024; MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES, xxx.344.336-xx, protocolo 59206/2024; JUVENIL ROSA, xxx.199.746-xx, protocolo 59208/2024; VANIA LOPES ROSA, xxx.304.606-xx, protocolo 59215/2024; JOÃO MARIA ROSA, xxx.768.586-xx, protocolo 59221/2024; JACIRA CASSEMIRO ROSA, xxx.625.246-xx, protocolo 59224/2024; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LUZ, xxx.071.656-xx, protocolo 59230/2024; RODRIGO VITOR DE LIMA RUFINO, xxx.189.166-xx, protocolo 59234/2024; ANA PAULA FERREIRA RUFINO, xxx.562.916-xx, protocolo 59243/2024; SIDNEI ROSA, xxx.271.136-xx, protocolo 59248/2024; DANIELE DE SOUZA PONTES ROSA, xxx.524.516-xx , protocolo 59258/2024; MAURO DONIZETI GONÇALVES, xxx.819.546-xx, protocolo 59261/2024; ELISANGELA VALERIO GONÇALVES, xxx.133.156-xx, protocolo 59268/2024; AIRTON ASSATO, xxx.847.658-xx, protocolo 59281/2024; LIDIA EMILIA MANNA ASSATO, xxx.342.578-xx, protocolo 59294/2024; EXPEDITO SILVA JÚNIOR, xxx.519.836-xx, protocolo 59301/2024;LIGIA BATISTA BORGES SILVA, xxx.545.906-xx, protocolo 59305/2024; DIONATA ROGERIO ROBERTO, xxx.197.516-xx, protocolo 59306/2024; OLINTO DONIZETTI DA MOTA, xxx.073.286-xx,

protocolo 59315/2024; MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA, xxx.707.806-xx, protocolo 59326/2024; HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, xxx.425.776-xx, protocolo 59513/2024; CATIA CILENE BATISTA TEODORO DA SILVA, xxx.560.776-xx, protocolo 59519/2024; VINICIUS VANDRÉ TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.347.316-xx, protocolo 59521/2024; CAETANO CONSTANTIN TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.287.856-xx, protocolo 59526/2024; MANOEL BENEDITO DOS SANTOS, xxx.693.448-xx, protocolo 59530/2024; MARIA GUSTAVA PEREIRA, xxx.184.808-xx, protocolo 59532/2024; JESUS MARTINS, xxx.633.058-xx, protocolo 59534/2024; ALESSANDRA LOPES MARTINS GARCIA, xxx.806.886-xx, protocolo 59536/2024; MAGNO FERNANDO GARCIA, xxx.807.186-xx, protocolo 59537/2024; CECILIA ANDREIA MARTINS, xxx.521.916-xx, protocolo 59538/2024; JOSIANE LOPES MARTINS, xxx.853.126-xx, protocolo 59540/2024; JANAINA LOPES MARTINS, xxx.478.346-xx, protocolo 59543/2024; RICARDO DE ALMEIDA SILVA, xxx.988.046-xx, protocolo 59545/2024; SILVIA BRISQUILHARI SILVA, xxx.671.976-xx, protocolo 59547/2024; NILSON CASSEMIRO DA LUZ, xxx.642.156-xx, protocolo 59551/2024; MARIA LUCIA MARTINS DA LUZ, xxx.454.736-xx, protocolo 59552/2024; e, ESPÓLIO DE VAGNER LEITE RODRIGUES, xxx.133.468-xx, protocolo 59555/2024.

Os autuados, se assim entenderem, poderão protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Ficam, ainda, os autuados cientes do inteiro teor da comunicação abaixo:
"Prezado Administrado,
Em maio passado, a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Fiscalização de Obras, esteve em diligência fiscal na região conhecida como Ipiranga Olaria, parcelamento clandestino do solo, e identificou 02 (duas) áreas que são utilizadas, sem a devida licença municipal, como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 98. Os locais de despejo e bota fora de entulhos da construção civil devem ser licenciados e a destinação deverá ser comprovada pelo responsável técnico de execução da obra.
Parágrafo único. O despejo e bota fora de que trata este artigo deve também atender à legislação ambiental pertinente.
Em trabalho interno, foi levantado junto ao CRI a matrícula n 85.917, momento em que ao traçar a descrição do perímetro, evidenciou-se que são 03 (três) as áreas do imóvel, que são utilizadas como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Prosseguindo, a legislação municipal impõe ao proprietário o dever de observância da legislação municipal, bem como a responsabilidade por seu cumprimento, impondo-lhe, no descumprimento a sujeição passiva do processo administrativo fiscal.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 11. Para fins de aplicação das disposições deste Código, considera-se:
I - proprietário: a pessoa física ou jurídica, detentora de título de propriedade do imóvel registrado;
§ 3º O proprietário ou possuidor que autoriza a obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições deste Código, das normas técnicas aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor e da Legislação de Parcelamento do Solo - LPS.
§ 6º O proprietário, o possuidor e o profissional habilitado ficam obrigados à observância das disposições deste Código, das regras indispensáveis ao seu cumprimento e das normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas nesta lei.
As infrações são penalizadas segundo o Código de Obras:
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
§ 4º São infrações gravíssimas:
XIII - despejo de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental;
Art. 276. Não caberá advertência, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado quando incorrer nas infrações de caráter gravíssimo previsto neste código.
Art. 278. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência:
IV - infração gravíssima: 250 UFM.
Art. 279. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no artigo anterior, multiplicados pelo índice k, que é relativo à área edificada ou do empreendimento, do seguinte modo:
III - k = 5, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados;
IV - k = 10, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for acima de 5.000 metros quadrados.
Art. 287. O embargo da obra ou da edificação é aplicado nos seguintes casos:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou licença correspondente;
II - desrespeitar as normas estabelecidas neste Código e demais legislações municipais vigentes;
Por essa razão, vossa senhoria está recebendo, junto dos demais proprietários do imóvel de matrícula CRI 85971, na condição de responsável em conjunto pelo débito, os seguintes atos fiscais:
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 1, nº 59.027/2.024, Código de Verificação T423O0Q5;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 2, nº 59.024/2.024, Código de Verificação 7H029E60, e;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 3, nº 59.028/2.024, Código de Verificação 09MU03IY.
Por oportuno, salientamos que a área do imóvel de matrícula CRI 85.917 já se encontra embargada desde 21 de maio, próximo passado.
Todavia, como proprietários em condomínio do imóvel, frisamos que a ordem de embargo é válida e eficaz para toda área do imóvel, devendo todos os corresponsáveis, de forma conjunta ou isolada, providenciar-lhe o cumprimento IMEDIATO, ainda que não se logre êxito na comunicação de todos proprietários, corresponsáveis, sob pena de incidência do previsto no caput do artigo 281, no lapso temporal fixado inciso II do §3º.do mesmo dispositivo.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 281. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada.

§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição.
§ 3º Persistindo a infração continuada após a aplicação da primeira multa, aplica-se nova multa:
II - quinzenalmente, nos casos de descumprimento do embargo ou da interdição.
Ressalvamos que, em privilégio à ampla defesa e contraditório, vossa senhoria poderá interpor, no prazo de 15 dias corridos, defesa ao auto de infração e imposição de multa, bem como apresentar requerimentos sobre o auto de embargo ao Departamento de Fiscalização de Obras, através do endereço eletrônico, link:
https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-fisc-de-obras-defesa-recurso/detalhar/1
ou presencialmente na Central de Atendimento, situada na RUA DIONÍSIO MACHADO, 96, CEP 37553-406 , JARDIM SANTA LUCIA, POUSO ALEGRE (MG).
Maiores informações para preenchimento de formulários, documentos necessários e requisitos, no corpo do Auto de Embargo e Auto de Infração e Multa.
Todos os documentos já produzidos podem ser acessados através do número de protocolo e código verificador indicado nos AIM supracitados.
Por fim, a par do previsto no art. 11 do Código Tributário Municipal e art. 311 do Código de Obras, uma vez que a busca de endereçamento já se deu junto ao Banco de dados da Receita Federal do Brasil, o não recebimento destes atos importa na impulsão procedimental via edital.
Atenciosamente,

Túlio Silva de Paiva
Fiscalização de Obras – 19.114”

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:8A526759

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo 286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 59.027/2.024, lavrado em 14 de junho, com fundamento no inciso II do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de bota fora, em sua totalidade. Efeitos, validade e eficácia do embargo alcança a totalidade da área da matrícula e retoma ao embargo realizado, in loco, em 21 de maio de 2.024 e aos demais autos de embargo entregues por aviso de recebimento dos Correios.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 59.027/2.024, PAF 275/24, por infração ao previsto no caput do artigo 98 da Lei 6.570/2.022, penalizado no inciso XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278 C/C inciso IV do art. 279, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 16.667,25 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração no bota fora 1, com área aproximada de 5.195,36 m² (Cinco mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), constatado na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, CPF: xxx.827.446-xx, e outros, proprietários do imóvel de matrícula CRI 85.917, solidários, em especial do(a) notificado(a) neste ato, por ser desconhecido o seu domicílio fiscal e estar em local incerto e não sabido, ALESSANDRA LOPES MARTINS GARCIA, CPF xxx.806.886-xx, protocolo de entrega dos autos 59.536/2.024.

Relação de autuados, sujeitos passivos do processo fiscal 59.027, PAF 275/24, com relação dos protocolos de entrega: ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, xxx.827.446-xx, protocolo 59027/2024; LAURA CARVALHO RODRIGUES, xxx.231.486-xx, protocolo 59125/2024; CLARETE FRANCISCA DE FARIA DAVID, xxx.322.196-xx, protocolo 59131/2024; JOSÉ LAÉRCIO DAVID, xxx.318.796-xx, protocolo 59133/2024; ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.555.346-xx, protocolo 59140/2024; ROGÉRIA NARCISO RODRIGUES FERRAZ, xxx.417.146-xx, protocolo 59146/2024; EDSON DE ASSIS FERRAZ, xxx.609.426-xx, protocolo 59150/2024; LÚCIA NARCISO RODRIGUES, xxx.229.656-xx, protocolo 59156/2024; ROSANI NARCISO RODRIGUES FRANCO, xxx.096.946-xx, protocolo 59165/2024; MOACIR JOSÉ FRANCO, xxx.782.806-xx, protocolo 59197/2024; ANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.236.186-xx, protocolo 59200/2024; MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES, xxx.344.336-xx, protocolo 59206/2024; JUVENIL ROSA, xxx.199.746-xx, protocolo 59208/2024; VANIA LOPES ROSA, xxx.304.606-xx, protocolo 59215/2024; JOÃO MARIA ROSA, xxx.768.586-xx, protocolo 59221/2024; JACIRA CASSEMIRO ROSA, xxx.625.246-xx, protocolo 59224/2024; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LUZ, xxx.071.656-xx, protocolo 59230/2024; RODRIGO VITOR DE LIMA RUFINO, xxx.189.166-xx, protocolo 59234/2024; ANA PAULA FERREIRA RUFINO, xxx.562.916-xx, protocolo 59243/2024; SIDNEI ROSA, xxx.271.136-xx, protocolo 59248/2024; DANIELE DE SOUZA PONTES ROSA, xxx.524.516-xx , protocolo 59258/2024; MAURO DONIZETI GONÇALVES, xxx.819.546-xx, protocolo 59261/2024; ELISANGELA VALERIO GONÇALVES, xxx.133.156-xx, protocolo 59268/2024; AIRTON ASSATO, xxx.847.658-xx, protocolo 59281/2024; LIDIA EMILIA MANNA ASSATO, xxx.342.578-xx, protocolo 59294/2024; EXPEDITO SILVA JÚNIOR, xxx.519.836-xx, protocolo 59301/2024;LIGIA BATISTA BORGES SILVA, xxx.545.906-xx, protocolo 59305/2024; DIONATA ROGERIO ROBERTO, xxx.197.516-xx, protocolo 59306/2024; OLINTO DONIZETTI DA MOTA, xxx.073.286-xx, protocolo 59315/2024; MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA, xxx.707.806-xx, protocolo 59326/2024; HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, xxx.425.776-xx, protocolo 59513/2024; CATIA CILENE BATISTA TEODORO DA SILVA, xxx.560.776-xx, protocolo 59519/2024; VINICIUS VANDRÉ TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.347.316-xx, protocolo 59521/2024; CAETANO CONSTANTIN TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.287.856-xx, protocolo 59526/2024; MANOEL BENEDITO DOS SANTOS, xxx.693.448-xx, protocolo 59530/2024; MARIA GUSTAVA PEREIRA, xxx.184.808-xx, protocolo 59532/2024; JESUS MARTINS, xxx.633.058-xx, protocolo 59534/2024; ALESSANDRA LOPES MARTINS GARCIA, xxx.806.886-xx, protocolo 59536/2024; MAGNO FERNANDO GARCIA, xxx.807.186-xx, protocolo 59537/2024; CECILIA ANDREIA MARTINS, xxx.521.916-xx, protocolo 59538/2024; JOSIANE LOPES MARTINS, xxx.853.126-xx, protocolo 59540/2024; JANAINA LOPES MARTINS, xxx.478.346-xx, protocolo 59543/2024; RICARDO DE ALMEIDA SILVA, xxx.988.046-xx, protocolo 59545/2024; SILVIA BRISQUILHARI SILVA, xxx.671.976-xx, protocolo 59547/2024; NILSON CASSEMIRO DA LUZ, xxx.642.156-xx, protocolo 59551/2024; MARIA LUCIA MARTINS DA LUZ, xxx.454.736-xx, protocolo 59552/2024; e,

ESPÓLIO DE VAGNER LEITE RODRIGUES, xxx.133.468-xx, protocolo 59555/2024.

Os autuados, se assim entenderem, poderão protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Ficam, ainda, os autuados cientes do inteiro teor da comunicação abaixo:
"Prezado Administrado,
Em maio passado, a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Fiscalização de Obras, esteve em diligência fiscal na região conhecida como Ipiranga Olaria, parcelamento clandestino do solo, e identificou 02 (duas) áreas que são utilizadas, sem a devida licença municipal, como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 98. Os locais de despejo e bota fora de entulhos da construção civil devem ser licenciados e a destinação deverá ser comprovada pelo responsável técnico de execução da obra.
Parágrafo único. O despejo e bota fora de que trata este artigo deve também atender à legislação ambiental pertinente.
Em trabalho interno, foi levantado junto ao CRI a matrícula n 85.917, momento em que ao traçar a descrição do perímetro, evidenciou-se que são 03 (três) as áreas do imóvel, que são utilizadas como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Prosseguindo, a legislação municipal impõe ao proprietário o dever de observância da legislação municipal, bem como a responsabilidade por seu cumprimento, impondo-lhe, no descumprimento a sujeição passiva do processo administrativo fiscal.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 11. Para fins de aplicação das disposições deste Código, considera-se:
I - proprietário: a pessoa física ou jurídica, detentora de título de propriedade do imóvel registrado;
§ 3º O proprietário ou possuidor que autoriza a obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições deste Código, das normas técnicas aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor e da Legislação de Parcelamento do Solo - LPS.
§ 6º O proprietário, o possuidor e o profissional habilitado ficam obrigados à observância das disposições deste Código, das regras indispensáveis ao seu cumprimento e das normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas nesta lei.
As infrações são penalizadas segundo o Código de Obras:
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
§ 4º São infrações gravíssimas:
XIII - despejo de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental;
Art. 276. Não caberá advertência, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado quando incorrer nas infrações de caráter gravíssimo previsto neste código.
Art. 278. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência:
IV - infração gravíssima: 250 UFM.
Art. 279. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no artigo anterior, multiplicados pelo índice k, que é relativo à área edificada ou do empreendimento, do seguinte modo:
III - k = 5, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados;
IV - k = 10, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for acima de 5.000 metros quadrados.
Art. 287. O embargo da obra ou da edificação é aplicado nos seguintes casos:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou licença correspondente;
II - desrespeitar as normas estabelecidas neste Código e demais legislações municipais vigentes;
Por essa razão, vossa senhoria está recebendo, junto dos demais proprietários do imóvel de matrícula CRI 85971, na condição de responsável em conjunto pelo débito, os seguintes atos fiscais:
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 1, nº 59.027/2.024, Código de Verificação T423O0Q5;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 2, nº 59.024/2.024, Código de Verificação 7H029E60, e;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 3, nº 59.028/2.024, Código de Verificação 09MU03IY.
Por oportuno, salientamos que a área do imóvel de matrícula CRI 85.917 já se encontra embargada desde 21 de maio, próximo passado. Todavia, como proprietários em condomínio do imóvel, frisamos que a ordem de embargo é válida e eficaz para toda área do imóvel, devendo todos os corresponsáveis, de forma conjunta ou isolada, providenciar-lhe o cumprimento IMEDIATO, ainda que não se logre êxito na comunicação de todos proprietários, corresponsáveis, sob pena de incidência do previsto no caput do artigo 281, no lapso temporal fixado inciso II do §3º.do mesmo dispositivo.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 281. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada.
§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição.
§ 3º Persistindo a infração continuada após a aplicação da primeira multa, aplica-se nova multa:
II - quinzenalmente, nos casos de descumprimento do embargo ou da interdição.
Ressalvamos que, em privilégio à ampla defesa e contraditório, vossa senhoria poderá interpor, no prazo de 15 dias corridos, defesa ao auto de infração e imposição de multa, bem como apresentar requerimentos sobre o auto de embargo ao Departamento de Fiscalização de Obras, através do endereço eletrônico, link:
https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-fisc-de-obras-defesa-recurso/detalhar/1
ou presencialmente na Central de Atendimento, situada na RUA DIONÍSIO MACHADO, 96, CEP 37553-406 , JARDIM SANTA LUCIA, POUSO ALEGRE (MG).
Maiores informações para preenchimento de formulários, documentos necessários e requisitos, no corpo do Auto de Embargo e Auto de Infração e Multa.
Todos os documentos já produzidos podem ser acessados através do número de protocolo e código verificador indicado nos AIM supracitados.

Por fim, a par do previsto no art. 11 do Código Tributário Municipal e art. 311 do Código de Obras, uma vez que a busca de endereçamento já se deu junto ao Banco de dados da Receita Federal do Brasil, o não recebimento destes atos importa na impulsão procedimental via edital.
Atenciosamente,

Túlio Silva de Paiva
Fiscalização de Obras – 19.114"

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:E8B641B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, ÁREA DE EMPRESTIMO E BOTA FORA SEM LICENÇA.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo 286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 59.027/2.024, lavrado em 14 de junho, com fundamento no inciso II do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de bota fora, em sua totalidade. Efeitos, validade e eficácia do embargo alcança a totalidade da área da matrícula e retoma ao embargo realizado, in loco, em 21 de maio de 2.024 e aos demais autos de embargo entregues por aviso de recebimento dos Correios.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 59.027/2.024, PAF 275/24, por infração ao previsto no caput do artigo 98 da Lei 6.570/2.022, penalizado no inciso XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278 C/C inciso IV do art. 279, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 16.667,25 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração no bota fora 1, com área aproximada de 5.195,36 m² (Cinco mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), constatado na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, CPF: xxx.827.446-xx, e outros, proprietários do imóvel de matrícula CRI 85.917, solidários, em especial do(a) notificado(a) neste ato, por ser desconhecido o seu domicílio fiscal e estar em local incerto e não sabido, MARIA LUCIA MARTINS DA LUZ, CPF xxx.454.736-xx, protocolo de entrega dos autos 59.552/2.024.

Relação de autuados, sujeitos passivos do processo fiscal 59.027, PAF 275/24, com relação dos protocolos de entrega: ANÍSIO NARCISO RODRIGUES, xxx.827.446-xx, protocolo 59027/2024; LAURA CARVALHO RODRIGUES, xxx.231.486-xx, protocolo 59125/2024; CLARETE FRANCISCA DE FARIA DAVID, xxx.322.196-xx, protocolo 59131/2024; JOSÉ LAÉRCIO DAVID, xxx.318.796-xx, protocolo 59133/2024; ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.555.346-xx, protocolo 59140/2024; ROGÉRIA NARCISO RODRIGUES FERRAZ, xxx.417.146-xx, protocolo 59146/2024; EDSON DE ASSIS FERRAZ, xxx.609.426-xx, protocolo 59150/2024; LÚCIA NARCISO RODRIGUES, xxx.229.656-xx, protocolo 59156/2024; ROSANI NARCISO RODRIGUES FRANCO, xxx.096.946-xx, protocolo 59165/2024; MOACIR JOSÉ FRANCO, xxx.782.806-xx, protocolo 59197/2024; ANDRE NARCISO RODRIGUES, xxx.236.186-xx, protocolo 59200/2024; MARIA CASSIA DOS REIS RODRIGUES, xxx.344.336-xx, protocolo 59206/2024; JUVENIL ROSA, xxx.199.746-xx, protocolo 59208/2024; VANIA LOPES ROSA, xxx.304.606-xx, protocolo 59215/2024; JOÃO MARIA ROSA, xxx.768.586-xx, protocolo 59221/2024; JACIRA CASSEMIRO ROSA, xxx.625.246-xx, protocolo 59224/2024; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LUZ, xxx.071.656-xx, protocolo 59230/2024; RODRIGO VITOR DE LIMA RUFINO, xxx.189.166-xx, protocolo 59234/2024; ANA PAULA FERREIRA RUFINO, xxx.562.916-xx, protocolo 59243/2024; SIDNEI ROSA, xxx.271.136-xx, protocolo 59248/2024; DANIELE DE SOUZA PONTES ROSA, xxx.524.516-xx , protocolo 59258/2024; MAURO DONIZETI GONÇALVES, xxx.819.546-xx, protocolo 59261/2024; ELISANGELA VALERIO GONÇALVES, xxx.133.156-xx, protocolo 59268/2024; AIRTON ASSATO, xxx.847.658-xx, protocolo 59281/2024; LIDIA EMILIA MANNA ASSATO, xxx.342.578-xx, protocolo 59294/2024; EXPEDITO SILVA JÚNIOR, xxx.519.836-xx, protocolo 59301/2024;LIGIA BATISTA BORGES SILVA, xxx.545.906-xx, protocolo 59305/2024; DIONATA ROGERIO ROBERTO, xxx.197.516-xx, protocolo 59306/2024; OLINTO DONIZETTI DA MOTA, xxx.073.286-xx, protocolo 59315/2024; MARILIA LUZIA MACHADO DA MOTA, xxx.707.806-xx, protocolo 59326/2024; HUDSON CLAYTON MACHADO DA MOTA, xxx.425.776-xx, protocolo 59513/2024; CATIA CILENE BATISTA TEODORO DA SILVA, xxx.560.776-xx, protocolo 59519/2024; VINICIUS VANDRÉ TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.347.316-xx, protocolo 59521/2024; CAETANO CONSTANTIN TEODORO BARBOSA LIMA, xxx.287.856-xx, protocolo 59526/2024; MANOEL BENEDITO DOS SANTOS, xxx.693.448-xx, protocolo 59530/2024; MARIA GUSTAVA PEREIRA, xxx.184.808-xx, protocolo 59532/2024; JESUS MARTINS, xxx.633.058-xx, protocolo 59534/2024; ALESSANDRA LOPES MARTINS GARCIA, xxx.806.886-xx, protocolo 59536/2024; MAGNO FERNANDO GARCIA, xxx.807.186-xx, protocolo 59537/2024; CECILIA ANDREIA MARTINS, xxx.521.916-xx, protocolo 59538/2024; JOSIANE LOPES MARTINS, xxx.853.126-xx, protocolo 59540/2024; JANAINA LOPES MARTINS, xxx.478.346-xx, protocolo 59543/2024; RICARDO DE ALMEIDA SILVA, xxx.988.046-xx, protocolo 59545/2024; SILVIA BRISQUILHARI SILVA, xxx.671.976-xx, protocolo 59547/2024; NILSON CASSEMIRO DA LUZ, xxx.642.156-xx, protocolo 59551/2024; MARIA LUCIA MARTINS DA LUZ, xxx.454.736-xx, protocolo 59552/2024; e, ESPÓLIO DE VAGNER LEITE RODRIGUES, xxx.133.468-xx, protocolo 59555/2024.

Os autuados, se assim entenderem, poderão protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Ficam, ainda, os autuados cientes do inteiro teor da comunicação abaixo:
"Prezado Administrado,
Em maio passado, a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Fiscalização de Obras, esteve em diligência fiscal na região conhecida como Ipiranga Olaria, parcelamento clandestino do solo, e identificou 02 (duas) áreas que são utilizadas, sem a devida licença municipal, como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 98. Os locais de despejo e bota fora de entulhos da construção civil devem ser licenciados e a destinação deverá ser comprovada pelo responsável técnico de execução da obra.
Parágrafo único. O despejo e bota fora de que trata este artigo deve também atender à legislação ambiental pertinente.
Em trabalho interno, foi levantado junto ao CRI a matrícula n 85.917, momento em que ao traçar a descrição do perímetro, evidenciou-se que são 03 (três) as áreas do imóvel, que são utilizadas como depósito de bota fora de entulhos da construção civil.
Prosseguindo, a legislação municipal impõe ao proprietário o dever de observância da legislação municipal, bem como a responsabilidade por seu cumprimento, impondo-lhe, no descumprimento a sujeição passiva do processo administrativo fiscal.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 11. Para fins de aplicação das disposições deste Código, considera-se:
I - proprietário: a pessoa física ou jurídica, detentora de título de propriedade do imóvel registrado;
§ 3º O proprietário ou possuidor que autoriza a obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, edificações e equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições deste Código, das normas técnicas aplicáveis e da legislação municipal correlata, bem como do Plano Diretor e da Legislação de Parcelamento do Solo - LPS.
§ 6º O proprietário, o possuidor e o profissional habilitado ficam obrigados à observância das disposições deste Código, das regras indispensáveis ao seu cumprimento e das normas técnicas aplicáveis, submetendo-se às penalidades previstas nesta lei.
As infrações são penalizadas segundo o Código de Obras:
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
§ 4º São infrações gravíssimas:
XIII - despejo de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental;
Art. 276. Não caberá advertência, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado quando incorrer nas infrações de caráter gravíssimo previsto neste código.
Art. 278. As multas são aplicadas com base nos seguintes valores de referência:
IV - infração gravíssima: 250 UFM.
Art. 279. As multas devem ser aplicadas tomando-se por base os valores estabelecidos no artigo anterior, multiplicados pelo índice k, que é relativo à área edificada ou do empreendimento, do seguinte modo:
III - k = 5, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for de 1.000 metros quadrados até 5.000 metros quadrados;
IV - k = 10, quando a área a ser edificada ou o empreendimento for acima de 5.000 metros quadrados.
Art. 287. O embargo da obra ou da edificação é aplicado nos seguintes casos:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou licença correspondente;
II - desrespeitar as normas estabelecidas neste Código e demais legislações municipais vigentes;
Por essa razão, vossa senhoria está recebendo, junto dos demais proprietários do imóvel de matrícula CRI 85971, na condição de responsável em conjunto pelo débito, os seguintes atos fiscais:
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 1, nº 59.027/2.024, Código de Verificação T423O0Q5;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 2, nº 59.024/2.024, Código de Verificação 7H029E60, e;
• Auto de embargo, auto de constatação e auto de imposição de multa referentes ao processo do bota fora 3, nº 59.028/2.024, Código de Verificação 09MU03IY.
Por oportuno, salientamos que a área do imóvel de matrícula CRI 85.917 já se encontra embargada desde 21 de maio, próximo passado. Todavia, como proprietários em condomínio do imóvel, frisamos que a ordem de embargo é válida e eficaz para toda área do imóvel, devendo todos os corresponsáveis, de forma conjunta ou isolada, providenciar-lhe o cumprimento IMEDIATO, ainda que não se logre êxito na comunicação de todos proprietários, corresponsáveis, sob pena de incidência do previsto no caput do artigo 281, no lapso temporal fixado inciso II do §3º.do mesmo dispositivo.
Lei 6.570/2.022, Código de Obras, Art. 281. No caso de reincidência ou de infração continuada, as multas são aplicadas de forma cumulativa e calculadas pelo dobro do valor da última multa aplicada.
§ 2º Verifica-se infração continuada quando o infrator descumpre os termos da advertência, do embargo, da intimação demolitória ou da interdição.
§ 3º Persistindo a infração continuada após a aplicação da primeira multa, aplica-se nova multa:
II - quinzenalmente, nos casos de descumprimento do embargo ou da interdição.
Ressalvamos que, em privilégio à ampla defesa e contraditório, vossa senhoria poderá interpor, no prazo de 15 dias corridos, defesa ao auto de infração e imposição de multa, bem como apresentar requerimentos sobre o auto de embargo ao Departamento de Fiscalização de Obras, através do endereço eletrônico, link:
https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/e-fisc-de-obras-defesa-recurso/detalhar/1
ou presencialmente na Central de Atendimento, situada na RUA DIONÍSIO MACHADO, 96, CEP 37553-406 , JARDIM SANTA LUCIA, POUSO ALEGRE (MG).
Maiores informações para preenchimento de formulários, documentos necessários e requisitos, no corpo do Auto de Embargo e Auto de Infração e Multa.
Todos os documentos já produzidos podem ser acessados através do número de protocolo e código verificador indicado nos AIM supracitados.

Por fim, a par do previsto no art. 11 do Código Tributário Municipal e art. 311 do Código de Obras, uma vez que a busca de endereçamento já se deu junto ao Banco de dados da Receita Federal do Brasil, o não recebimento destes atos importa na impulsão procedimental via edital.

Atenciosamente,

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Fiscalização de Obras – 19.114"

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:CF9BF0D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO POR EXECUÇÃO DE OBRA NOVA COM CORTE E ATERRO, EM ÁREA PÚBLICA, SEM PROJETO APROVADO, LICENÇA MUNICIPAL E EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS URBANÍSTICOS E EDILÍCIOS VIGENTES.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo 286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 78.721/2.024, lavrado em 02 de AGOSTO, com fundamento nos incisos I, II, IV e IX do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de executar obra nova, com corte e aterro, em área pública, sem projeto aprovado, licença municipal e em desconformidade com a legislação e parâmetros urbanísticos e edilícios vigentes, cujos efeitos, validade e eficácia do embargo retoma ao embargo realizado, in loco, em 31 de JULHO de 2.024.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 78.721/2.024, PAF 361/24, por infração ao previsto nos artigos 24 e seguintes combinado com o artigo 95, ambos da Lei 6.570/2.022, ações penalizadas nos incisos II, III, IV e XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 6.761,80 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de BRUNO CABRAL, CPF: xxx.830.396-xx, proprietário do imóvel, notificado(a) neste ato, por ser desconhecido o seu domicílio fiscal e estar em local incerto e não sabido, e, solidariamente, até que se efetue o registro, do possuidor, VALCENIR PARONETTI DORTA, CPF: xxx.541.558-xx, que se recusou a receber os atos da fiscalização

Os autuados, se assim entenderem, poderão consultar o processo físico na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Av. Alfredo Custódio de Paula, 605, Térreo, bairro Alfredo Custódio de Paula, bem como protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:C8B10BD2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO POR EXECUÇÃO DE OBRA NOVA COM CORTE E ATERRO, EM ÁREA PÚBLICA, SEM PROJETO APROVADO, LICENÇA MUNICIPAL E EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E PARÂMETROS URBANÍSTICOS E EDILÍCIOS VIGENTES.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em seu Departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Constatação, de Embargo e de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no §2º do Artigo 286 e no inciso IV do artigo 311, ambos, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal, constante dos:
AUTO DE EMBARGO: 78.721/2.024, lavrado em 02 de AGOSTO, com fundamento nos incisos I, II, IV e IX do artigo 287, para interrupção imediata da execução da atividade de executar obra nova, com corte e aterro, em área pública, sem projeto aprovado, licença municipal e em desconformidade com a legislação e parâmetros urbanísticos e edilícios vigentes, cujos efeitos, validade e eficácia do embargo retoma ao embargo realizado, in loco, em 31 de JULHO de 2.024.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 78.721/2.024, PAF 361/24, por infração ao previsto nos artigos 24 e seguintes combinado com o artigo 95, ambos da Lei 6.570/2.022, ações penalizadas nos incisos II, III, IV e XV do §4º do art. 272, cuja lavratura e cálculo da penalidade possui fundamento no inciso III do artigo 302 C/C art. 276 C/C inciso IV do art. 278, todos, do Código de Obras do Município, Lei Municipal 6.570/2.022, perfazendo o total de R$ 6.761,80 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) com prazo para pagamento de 30 dias a contar do vencimento do prazo de defesa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município e sujeição à execução fiscal.

AUTO DE CONSTATAÇÃO da infração na data de 21/05/2023.

Todos os atos em desfavor de BRUNO CABRAL, CPF: xxx.830.396-xx, proprietário do imóvel, notificado(a) neste ato, por ser desconhecido o seu domicílio fiscal e estar em local incerto e não sabido, e, solidariamente, até que se efetue o registro, do possuidor, VALCENIR PARONETTI DORTA, CPF: xxx.541.558-xx, que se recusou a receber os atos da fiscalização

Os autuados, se assim entenderem, poderão consultar o processo físico na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Av. Alfredo Custódio de Paula, 605, Térreo, bairro Alfredo Custódio de Paula, bem como protocolizar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2.024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:CFFD38C7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 047/2024/SMPS decorrente da DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 04/2024/SMPS devidamente publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros no dia 05/07/2024, Edição 3804. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Prossan – Projeto Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53.
OBJETO: Proporcionar melhorias no atendimento dos usuários em vulnerabilidade social do SCFV ofertados na Associação, como atividades de esportes, lazer, artesanato, roda de conversa, palestras, dentre outros, fortalecendo as relações familiares e comunitárias promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$10.000,00 (Dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.25010000000 - Secretaria Municipal de
Políticas Sociais - Manutenção de Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 1739.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 12/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Maria de Fátima Silva Ferdantes, Presidente da Organização da Sociedade Civil Prossan – Projeto Santo Antônio.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:EBE3C8AA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2024/SMPS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2024/SMPS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE **COLABORAÇÃO Nº 046/2024/SMPS** decorrente da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 014/2024/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2024, Edição 38. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87. **OBJETO:** Realizar a adequação da sala de atendimento dos profissionais que atuam no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV da APAE de Pouso Alegre/MG com a instalação de móveis planejados ofertando um ambiente acolhedor aos usuários e profissionais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.25010000000 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção de Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 1739.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 16/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Ivan Albers, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre – MG.
A PRESENTE ERRATA SE REFERE EXCLUSIVAMENTE À CORREÇÃO DA DATA DA VIGÊNCIA PERMANECENDO OS DEMAIS INALTERADOS.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:1AFF0F4F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 38 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Reconduz o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 27/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e
CONSIDERANDO o pedido protocolado pela comissão de sindicância, por meio do ofício n° 05/2024 – Sindicância Administrativa - Portaria n° 27/2024 de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16 de julho de 2024, Edição 3811,
CONSIDERANDO que a instauração da Sindicância se deu em 15 de julho de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 27/2024.

Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 02 outubro de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:FB66E81A

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº LVII/2024 - BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LVII/2024 - OBJETO: " NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG nº 9.713, de 09 de setembro de 2024, que " Divulga o valor do repasse do cofinanciamento, referente ao período de maio a agosto de 2024, para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Porte II e III, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais." Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 26/09/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22/Valor: R$267.390,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa reais.) Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3339039000000000000. 16210000000 – ficha 1337.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:C005CE0E

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº LIX/2024 - BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-CISAMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LIX/2024 - OBJETO: " NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, que " dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024" Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 27/09/2024. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 Valor: R$1.543,64 (Mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos.)
Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3339039000000000000.160500000 00.– ficha 1460.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:8D4F65B7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TITULO PRECARIO

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o n° 18.675.983/0001-21, entidade de direito público, estabelecida na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, em Pouso Alegre/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Sr. Marcio Eli Barbosa Junior, portador do CPF nº 099.914.486-32 e Carteira de Identidade n.º 15.064.508, SSPMG, doravante denominado Município, doravante denominado CEDENTE, e a EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, prestadora em regime de Concessão do serviço de transporte público coletivo municipal, vencedora do Processo Licitatório nº 537/2017, da Concorrência Pública nº 05/2017, conforme Contrato Administrativo nº 123/2018 de 11/12/2018, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia JK - BR 459, s/n, km 99, Santa Edwiges-Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.352.952/0009-33, neste ato representada pelo Senhor Rafael Torres Santana, portador do CPF nº 004.577.656-31 e Carteira de Identidade n.º MG 7773152 ajustam entre si a presente Cessão de Uso, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, no que couber, e posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo o empréstimo gratuito das salas 13 e 14 no imóvel, situado nas dependências do Terminal Rodoviário, na Avenida Levino Ribeiro do Couto, s/n, centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, com área total de 53,60m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

Parágrafo Único: Fica vedada a cessão ou transferência de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente instrumento, por qualquer uma das partes, sem a prévia e expressa autorização da outra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pela CESSIONÁRIA, exclusivamente, para atividades relacionadas ao atendimento ao público, vendas de passes, recargas de cartões em geral e de vale transporte para empresas, pessoas jurídicas, não podendo sua destinação ser alterada, acrescida ou substituída por qualquer outra, sem prévia e expressa anuência da CEDENTE, ficando vedada, igualmente, a cessão ou transferência da cessão de uso, bem como empréstimo parcial ou total do imóvel e de suas dependências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do órgão cedente, podendo ser alterado ou renovado, se houver interesse das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Obrigações do CEDENTE:
1.1 Ceder gratuitamente o imóvel a que faz referência a Cláusula Primeira para uso da CESSIONÁRIA, nas condições aqui pactuadas;
1.2 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso;
2. Obrigações da CESSIONÁRIA:
2.1 Utilizar o bem ora cedido exclusivamente para a finalidade prevista neste termo;
2.2 Fiscalizar o correto uso do bem ora cedido, bem como apurar a responsabilidade por dano e/ou má conservação dele;
2.3 Responsabilizar-se pela preservação e manutenção do imóvel;
2.4 Qualquer alteração interna do imóvel deverá ter autorização desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
2.5 Devolver à CEDENTE, ao final deste termo, o bem ora cedido nas mesmas condições que o recebeu, respeitados os desgastes naturais do tempo de uso;
2.6 Responsabilizar se pela preservação e manutenção do imóvel, a partir do seu recebimento, sob pena de responder por danos e perdas;
2.7 Quitar todas as despesas de taxas que recaírem sobre o imóvel correspondente a água e luz.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas no imóvel serão a ele incorporadas, não podendo a CESSIONÁRIA dele retirá-las, nem tão pouco invocar, ao seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, desde que cumprido todo o período de tempo estabelecido neste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível.

Parágrafo primeiro: Este Termo também poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação expressa, por escrito, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, ficando ambas as partes obrigadas, neste caso, a proceder à liquidação de suas obrigações, que tiveram efeito até o momento da rescisão.
Parágrafo segundo: A devolução do bem imóvel, objeto do presente Termo, será feita nas mesmas condições que a CESSIONÁRIA o recebeu, respeitados os desgastes naturais do tempo de uso.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR
O valor estimado do presente Termo de Cessão de uso é de R$ 29.664,12 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), conforme preconiza o art. 92, inciso V, c/c art. 184, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente Cessão de Uso serão custeadas através de dotação orçamentária próprias da Cedente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Pouso Alegre/MG como competente para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste Termo de Cessão de Uso, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, CEDENTE e CESSIONÁRIA assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Pouso alegre, 20 de setembro de 2024.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
Cedente

RAFAEL TORRES SANTANA
Sócio Administrador Expresso Planalto Transporte e Logística LTDA.
Cessionária

Publicado por:
Joyce Fernanda Alves Pinto
Código Identificador:16C30F6E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CONTROLE DE DISPOSITIVO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Pouso Alegre/MG informa que o equipamento de fiscalização eletrônica implantado na Av. Pinto Cobra, o qual opera em caráter educativo até o momento, passará a autuar efetivamente a partir de 14 de outubro de 2024.
Velocidade regulamentada: 60 km/h
Tipo de equipamento: Fixo controlador
Número de série do fabricante: FSCII7071
Local de instalação: Av. Pinto Cobra a 30 metros do nº 100 Sentido Bairro/Centro

Publicado por:
Amanda Giovannetti Prado
Código Identificador:9D75B926

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 69/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros**."**. A sessão pública será realizada no dia 17 de outubro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Pregoeira Municipal –

Pouso Alegre 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1B54EA6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
CREDENCIAMENTO 11/2024

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 140/2024**
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: **ART. 74, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021.**
Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PÚBLICO ANIVERSÁRIO DA CIDADE REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG."**
AUTORIZO o procedimento em epígrafe, por CREDENCIAMENTO, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor das empresas: BREJAS DE MINAS COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA** JOAO ALVES SILVA, **nº 59**, **BAIRRO CENTRO, CEP 37.110-000**, município de **ELOI MENDES**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 34.924.815/0001-89**; **DISTRIBUIDORA DOKTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA COMENDADOR JOSE GARCIA**, **nº 970, BAIRRO CASCALHO, CEP 37.553-100,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 31.545.691/0001-32**; **IMPERIO DOS ASSADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA VIGARIO PENIDO**, **nº 78, BAIRRO CENTRO, CEP 37.490-000,** município de **SAO GONCALO DO SAPUCAI**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 38.231.463/0001-37**; **MASTER CHOPP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA VEREADOR JOSE RIGOTTI**, **nº 23, BAIRRO JARDIM NORONHA, CEP 37.551-005,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 49.878.509/0001-20**; **MARIA APARECIDA DIAS 03229964659**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA JOAO MOREIRA SALLES**, **nº 429, BAIRRO CENTRO, CEP 37.600-000,** município de **CAMBUI**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 29.562.310/0001-81**; **FABIANA DE SOUZA GERONIMO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA REPUBLICA DA ARGENTINA**, **nº 200, BAIRRO JARDIM AMERICA, CEP 37.551-037,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 38.333.061/0001-43**; **KASSIO LUIZ FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA PADRE VITOR**, **nº 430, BAIRRO DOROTEIAS, CEP 37.550-001,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 11.291.511/0001-26**; **WANIELE DOS SANTOS SCODELER**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO**, **nº 748, BAIRRO CENTRO, CEP 37.550-074,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº**

27.343.562/0001-94; **VINICIUS ROOSEVELT PERETA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO**, **nº 102, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP 12246-190,** município de **SAO JOSE DOS CAMPOS**, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 34.881.093/0001-22**; **BRUNO FERREIRA MACIEL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA CAPITAO PINTO**, **nº 14B, BAIRRO CENTRO, CEP 37.445-000,** município de **CRUZILIA**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 44.197.012/0001-23**; **THE TUDO UM PORCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE**, **nº 92, BAIRRO FATIMA I, CEP 37.554-200,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 45.852.950/0001-82**; **DISTRIBUIDORA BERLIN MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **AVENIDA CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO**, **nº 2825, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA II, CEP 37.559-514,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 44.395.764/0001-07**; **EDMILTON APARECIDO RODRIGUES DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA MARIA RAIMUALDA CABRAL**, **nº 185, BAIRRO RESIDENCIAL BANDEIRANTES II, CEP 37.557-418,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 54.646.231/0001-04**; **DIOMEDES MARQUES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **AVENIDA ONDINA PEREIRA RIOS**, **nº 260, BAIRRO ARVORE GRANDE, CEP 37.550-001,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 12.882.546/0001-00**; **DESTILARIA LASSALETI BR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA JOAO BATISTA LARAIA ALEIXO**, **nº 20, BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT, CEP 37.557-233,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 38.031.433/0001-87**; **VANESSA LEPINSKY PEDROSO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA SAO JOSE**, **nº 613, GARAGE, BAIRRO CENTRO, CEP 37.490-000,** município de **SAO GONCALO DO SAPUCAI**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 28.725.998/0001-00**; **LIVIA TAVARES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA CORONEL CAMPOS DO AMARAL**, **nº 205, CENTRO, CEP 37.550-215,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 52.894.234/0001-23**; **VINICIUS CESAR PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA GOVERNADOR VALADARES**, **nº 176, BAIRRO CENTRO, CEP 37.600-000,** município de **CAMBUI**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 52.736.018/0001-50**; **LALESCA DOS REIS BALDUCCI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA DOS JASMINS**, **nº 153, BAIRRO JARDIM YARA, CEP 37.550-315,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 52.538.312/0001-57**; **GABRIEL MORAIS JOIA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA FRANCISCO COSTA**, **nº 274, BAIRRO FERNANDES, CEP 37.540-000,** município de **SANTA RITA DO SAPUCAI**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 39.414.542/0001-46**; **NARA CRISTINA MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA JOSE FERREIRA GUIMARAES**, **nº 65, BAIRRO SAUDADE - BOM JESUS, CEP 37.553-445,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 40.160.816/0001-05**; **REIS & MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **AVENIDA CORONEL CANDIDO DE CASTRO COUTINHO**, **nº 110, BAIRRO RECANTO DOS FERNANDES I, CEP 37.552-389,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 47.145.634/0001-04**; **CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA JOSE AMADO DE CARVALHO**, **nº 40, BAIRRO VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 37.555-416,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 42.575.210/0001-58**; **LEA MOREIRA DA COSTA CHAVES**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, **nº 195, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP 37.550-001,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 14.972.606/0001-01**; **IMPERIAL PARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA JOSE ALFREDO DE PAULA**, **nº 260, BAIRRO DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, CEP 37.553-002,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 37.925.597/0001-95**; **GUTEMBERG MARCELO EXPEDITO DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA ALFREDO DE OLIVEIRA E SILVA**, **nº 170, BAIRRO PITANGUEIRAS, CEP 37.556-054,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 57.356.830/0001-73**; **KAIO HENRIQUE DE ARAUJO CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA SILVIANO BRANDAO**, **nº 568, BAIRRO CENTRO, CEP 37.550-199,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 33.853.184/0001-91**; **LUCIVANE GOMES DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA FRANCISCO JOSE PEREIRA**, **nº 21, LOTE, BAIRRO CENTRO, CEP 37.566-000,** município de **ESPIRITO SANTO DO DOURADO**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 50.525.437/0001-17**; **MARCELO MANOEL PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA PROFESSORA ROSA SANTOS**, **nº 60, BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO, CEP 37.555-661,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 36.116.787/0001-07**; **LETICIA MARQUES BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **AVENIDA JOAO FERREIRA DE FREITAS**, **nº 495, BAIRRO CIDADE VERGANI, CEP 37.559-702,** município de **POUSO ALEGRE**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 50.353.393/0001-95** e **LUCIA CELIA DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA MAJOR HEGINO CESAR**, **nº 42, BAIRRO JARDIM SAO BENEDITO, CEP 37.600-000,** município de **CAMBUI**, estado de Minas Gerias, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 51.569.109/0001-85,** para celebração dos termos de participação.

Pouso Alegre, 01 de outubro de 2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:49929D11

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº257/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 43/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS ,MATERIAIS E COBERTURAS ESPECIAIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS "**. Detentora : **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** . Valor: R$ 27.230,00(vinte e sete mil duzentos e trinta reais) Vencedora dos itens:11,12. Data da assinatura: 26/09/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº259/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 43/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMMOS ,MATERIAIS E COBERTURAS ESPECIAIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS "**. Detentora : **VALE COMERCIAL LTDA** . Valor: R$ 174.400,00(cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) Vencedora dos itens:04,07. Data da assinatura: 26/09/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Próprio	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000 0.15000001002	Material de consumo
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Federal	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000 0.16000000000	Material de consumo
1290	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Estadual	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000 0.16210000000	Material de consumo
699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000 0.16000000000	Material de consumo
1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Próprio	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000 0.15000001002	Material de consumo
1308	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Estadual	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000 0.16210000000	Material de consumo
1539	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000 0.26000000000	Material de consumo
623	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Próprio	02.011.000.0010.0122.0003.2153.33390320000000000 0.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7BB2FA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 595/2024

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA A SENHORA NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA**.**

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Governo, matrícula 06911, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Cultura, a partir de 17/09/2024 por período indeterminado, em substituição a Sr.ª Mayara Passos Macedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 17/09/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2058D8BB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

Processo Licitatório nº 141/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do Município do Prata/MG, conforme Convênios nº: 923281/2021/MDR/CAIXA, 920260/2021/MDR/CAIXA e 920270/2021/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal,**
por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Prata/MG".
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e de execução de serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 01/10/2024 com término final em 31/12/2024.
Data da assinatura: 24/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9F3D2E5A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 596/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **30/09/2024**, a **Sra. MONALIZA APARECIDA VIEIRA RANUZZI**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 30/09/2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, ocupado por

MONALIZA APARECIDA VIEIRA RANUZZI, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/09/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D4879C12

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA Nº 90014/2024

(Processo n.° 035/2024)

Torna-se público, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento **menor preço global,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para envio de propostas adicionais: 03/10/2024 a 08/10/2024
Encerramento do horário para envio de propostas: 18h do dia 08 de outubro de 2024
E-mail:licitacaocamaraprata@gmail.com ou licitacoes@prata.mg.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços para a lavagem do veículo I/CHEV EQUINOX 15T PRE que pertence a Câmara Municipal de Prata – MG.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Documento de Formalização de Demanda anexo I deste Aviso.

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

•
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

•
b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Documento de Formalização de Demanda;

•
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

•
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

•
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);

•
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

3. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial da Câmara Municipal do Prata-MG, https://www.prata.mg.leg.br/.

4. PROPOSTAS DE PREÇOS
4.0 A proposta de preços deverá ser encaminhada via endereço eletrônico: licitacoes@prata.mg.leg.br ou licitacaocamaraprata@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90014/2024. Posteriormente, na fase de habilitação a equipe da Câmara Municipal fará análise dos documentos por meio de pesquisa nos sites especializados e em caso de impossibilidade de consulta haverá a solicitação dos documentos pertinentes por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio de proposta.

4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
4.2 A proposta poderá ser redigida conforme anexo II de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente assinada pelo representante legal da empresa. E em estrita observância às especificações contidas neste Aviso.
a) CNPJ, telefone/ e-mail, pessoa de contato, data;

•
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

•

•
4.3 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

•
4.4 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

•
4.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

•
5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para Habilitação são:

I– Certidão Negativa de Débitos – Federal;
II – Certidão de Regularidade do FGTS;
III – Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;
IV – Declaração que não emprega menor, em condições de periculosidade e análogas;
V - Comprovação de existência jurídica da pessoa e de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

•
VI – Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando for o caso.

•
VII -Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa

•
VIII – Ato Constitutivo (última alteração na junta comercial)

•

•
6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

•
6.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

•
6.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o **menor preço**.

•
6.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

6.2 HABILITAÇÃO
6.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos. .

7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES
As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas na portaria 97/2023 e lei federal 14.133/21.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
8.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
8.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
8.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal do Prata-MG.
8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos de 3 (três) dias se dará a partir da data de publicação.

•

•

a) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

•

•
8.9) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

•

•
a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 4.020/23 (disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/p/prata/decreto/2023/402/4020/decreto-n-4020-2023-dispoe-sobre-o-processo-de-retencao-do-irrf-no-pagamento-a-fornecedores-por-orgaos-e-entidades-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias> que dispõe sobre o

•
processo de retenção do IRRF no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direita e Indireta, e dá outras providências

•

•
b) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Declaração a ser apresentada por pessoa jurídica constante do Anexo IV, inciso XI do Art. 4º da Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, disponível em <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG
ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda
ANEXO II – Modelo de Proposta
ANEXO III- Minuta Contratual

Prata-MG, 01 de outubro de 2024.

THALISSA SILVA VILELA
Agente de Contratação-suplente

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DA DEMANDA (DFD)
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CHEFE DE SERVIÇOS
Servidor responsável pela demanda: KARLA ALVES VIEIRA

E-mail:
chefiadeservicos@prata.mg.leg.br

1. Objeto:
Prestação de serviços para a lavagem do veículo I/CHEV EQUINOX 15T PRE que pertence a Câmara Municipal de Prata – MG.

2. Justificativa da necessidade da contratação
A contratação dos serviços de lava jato tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal, contribuindo para que o veículo utilizado pela Casa Legislativa esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Prestação de serviços para a lavagem do veículo I/CHEV EQUINOX 15T PRE que pertence a Câmara Municipal de Prata – MG.	03 lavagens mensais

4. Observações gerais

Para definição do quantitativo foi levado em consideração manter o veículo em boas condições de limpeza interna e externa, para isso serão feitas no mínimo uma lavada simples por mês.

Caso haja a necessidade de mais lavadas durante o mês, seja simples, seja completa o servidor que estiver responsável pelo Checklist do veículo fará a apuração da necessidade de qual lavada deverá ser feita e quantas precisarão até findar o mês, além da já afixada. Pois, na conferência verá o estado de limpeza em que o veículo foi entregue e poderá requisitar a higienização devida. Sendo vedado ultrapassar 3 lavadas por mês.

Descrição:

Lavada simples: Lavada do exterior do veículo, aspiração do interior do veículo, higienização do painel, direção e câmbio, além de pretinho nos pneus.

Lavada completa: Lavada simples + Banco, Carpete, Teto e a parte de baixo do veículo.

As lavadas poderão ser feitas com água comum ou a seco. Desde que não prejudique nenhum equipamento do veículo.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Tanto as lavadas completas quanto as simples deverão ser feitas no mesmo dia em que o veículo for levado ao estabelecimento de limpeza automotiva.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Por se tratar de um serviço presencial, a equipe da Câmara Municipal irá levar o veículo até o lava-jato e, posteriormente, trazê-lo de volta para o anexo da Câmara Municipal, localizado na Praça XV de Novembro, 321, Centro, Prata-MG. O serviço será realizado em um dia e horário estipulados pela administração, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Prestação de serviços: Chefia de Serviços – Servidora Karla Alves Vieira.

4.4. Prazo para pagamento:

Os prazos para liquidação e pagamento, serão, em regra: 5 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante; e 5 (cinco dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do art. 150 da Portaria nº. 097/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.

Prata/MG, 28 de agosto de 2024.

KARLA ALVES VIEIRA
Chefe de Serviços

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Empresa:_____

CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone: _____

Atendente:____

Data: _____

Objeto: Prestação de serviços para a lavagem do veículo I/CHEV EQUINOX 15T PRE que pertence a Câmara Municipal de Prata – MG. A contratação dos serviços de lava jato tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal, contribuindo para que o veículo utilizado pela Casa Legislativa esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes do veículo, não sofram descontinuidade.

Item	Descrição	Especificação	Valor unitário	Valor Global
1	Prestação de serviços para a lavagem do veículo I/CHEV EQUINOX 15T PRE que pertence a Câmara Municipal de Prata – MG.	Lavada simples: Lavada do exterior do veículo, aspiração do interior do veículo, higienização do painel, direção e câmbio, além de pretinho nos pneus.		
		Lavada completa: Lavada simples + Banco, Carpete, Teto e a parte de baixo do veículo.		

1 –Serão feitas no mínimo uma lavada simples por mês. Caso haja a necessidade de mais lavadas durante o mês, seja simples, seja completa o servidor do órgão que estiver responsável pelo Checklist do veículo fará a apuração da necessidade de qual lavada deverá ser feita e quantas precisarão até findar o mês, além da já afixada. Pois, na conferência verá o estado de limpeza em que o veículo foi entregue e poderá requisitar a higienização devida. Sendo vedado ultrapassar 3 lavadas por mês. O valor unitário fornecido será multiplicado pela quantidade assertiva de lavagens utilizada mensalmente pela Câmara Municipal do Prata-MG

As lavadas poderão ser feitas com água comum ou a seco. Desde que não prejudique nenhum equipamento do veículo.

2- Tanto as lavadas completas quanto as simples deverão ser feitas no mesmo dia em que o veículo for levado ao estabelecimento de limpeza automotiva.

3- Por se tratar de um serviço presencial, a equipe da Câmara Municipal irá levar o veículo até o lava-jato e, posteriormente, trazê-lo de volta para o anexo da Câmara Municipal, localizado na Praça XV de Novembro, 321, Centro, Prata-MG. O serviço será realizado em um dia e horário estipulados pela Administração, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h

4– Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto Inclusive é de inteira responsabilidade da empresa de limpeza automotiva zelar pela integridade do veículo enquanto estiver dentro do perímetro empresarial.

_____
Assinatura do responsável pela cotação

ANEXO III

CONTRATO Nº____/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça XV de novembro, nº35, centro, Prata-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.517/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Presidente, Sr**. _____**, inscrito no CPF sob o nº _____e do outro lado, doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **_____,** inscrita no CNPJ n.° _____, com sede na rua _____, n° _____, Bairro: _____, cidade _____ neste ato, representado pelo Sr. **_____**, portador do CPF nº _____, nos termos da Lei 14.133/21, que rege o presente, e em obediência ao **PROCESSO: 035/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90014/2024,** e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente contrato**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA *–VINCULAÇÃO AO ATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA*

A contratação é decorrente do **PROCESSO: 035/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90014/2024,** sendo regida em obediência a Lei n° 14.133/2021, com ênfase em seus artigos 72 que trata sobre os documentos *imprescindíveis* em um processo de contratação direta e 75, inciso II alterado pelo decreto 11.871/2023 que define a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) em caso de outros serviços e compras. Este contrato é lavrado com vinculação ao Aviso e seus anexos. E o ato da contratação direta foi ratificada e homologada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – *DO FUNDAMENTO LEGAL*

O presente contrato será regido pelas cláusulas aqui dispostas a teor do artigo 92, da lei 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público podendo ser aplicados, em

casos omissos, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, os princípios gerais de Direito Administrativo e disposições de direito privado em benefício do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – *DO OBJETO*

A dispensa de licitação n° 35/2024 tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Prestação de serviços para a lavagem do veículo I/CHEV EQUINOX 15T PRE que pertence a Câmara Municipal de Prata – MG.
Segue abaixo a tabela referente aos serviços contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade máxima mensal	Valor unitário
1	Prestação de serviços para a lavagem do veículo I/CHEV EQUINOX 15T PRE que pertence a Câmara Municipal de Prata – MG.	Lavada simples: Lavada do exterior do veículo, aspiração do interior do veículo, higienização do painel, direção e câmbio, além de pretinho nos pneus.	3	R$
		Lavada completa: Lavada simples + Banco, Carpete, Teto e a parte de baixo do veículo.		R$

O valor unitário fornecido será multiplicado pela quantidade assertiva de lavagens utilizada mensalmente pela Câmara Municipal do Prata-MG, conforme especificação e quantidade esta que será aferida pela Chefia de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – *DO PREÇO E REAJUSTE*

O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, cujo valor global estimado a ser pago será de R$_____ (_____).

O índice utilizado para reajustamento será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao consumidor amplo) ou outro equivalente. Respeitado o interregno mínimo de 1 ano, conforme artigo 25, §8°, inciso I da lei 14.133/21.

Ao final da vigência desse contrato a CONTRATANTE poderá negociar com a CONTRATADA para a obtenção de condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, conforme o artigo 107 da lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – *DO PAGAMENTO*

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/ fatura com código de barra emitida pela CONTRATADA. Após a apresentação desses documentos a secretaria contábil do Poder Legislativo em até 05 (cinco) dias realizará a liquidação e então a administração poderá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis a contar da data que foi gerada a liquidação. A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, a efetiva execução do serviço com as devidas exigências. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – *DO REGIME DE EXECUÇÃO*

Por se tratar de um serviço presencial, a equipe da Câmara Municipal irá levar o veículo até o lava-jato e, posteriormente, trazê-lo de volta para o anexo da Câmara Municipal, localizado na Praça XV de Novembro, 321, Centro, Prata-MG. O serviço será realizado em um dia e horário estipulados pela Administração, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

Os serviços prestados em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, podendo ensejar a revogação do contrato e aplicação das sanções legais previstas na lei 14.133/2021 caso o problema não seja sanado.

CLÁUSULA SÉTIMA – *DA VIGÊNCIA*

O presente contrato terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, conforme artigo 107 da lei n° 14.133/2021, desde que sejam observadas a obtenção de preços e condições vantajosas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – *DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS*

As despesas em relação à aquisição dos serviços referentes ao objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2024: -

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA NONA – *DA FISCALIZAÇÃO*

Considerando o art.117 da lei n° 14.133/2021. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do fiscal de contratos da Câmara Municipal de Prata, caberá a ele verificar se o serviço está sendo realizado conforme todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para o fiel fornecimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – *DA RESPONSABILIDADE*

Constituem direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133 de 01 de

abril de 2021 e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer o objeto do contrato de forma contínua durante o período contratado, a partir da implantação;
b) atender aos encargos decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
d) responder pelos vícios da execução do objeto, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Câmara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -*DAS PENALIDADES*
Conforme o art.115 - "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei". Por isso, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Logo, o contratado será responsabilizado

administrativamente pelas infrações cometidas, em observância ao artigo 155 da lei 14.133/2021:

Em obediência ao artigo 156, da Lei n°14.133/2021, seguem as sanções a serem aplicadas:

a) Advertência será aplicada se houver a inexecução parcial do contrato ou quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
b) Multa de 10% (dez por cento) será aplicada ao responsável por infrações administrativas previstas qualquer dos incisos do art.155 da lei 14.133/2021
c) Impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II ao VII do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII ao XII do art. 155 desta Lei. E poderá ser aplicada essa sanção a quem infringir administrativamente os incisos II ao VII, quando houver justificativa de imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156. Logo, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de

6 (seis) anos. Em casos omissos deve-se observar o artigo 156 da lei 14.133/2021 e /ou a referida lei em sua totalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – *DA RESCISÃO*

Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, o contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 137 ao 139 e dos artigos 147 ao 150 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -*DO REGIME JURÍDICO E DA PUBLICAÇÃO*

O regime jurídico dos contratos deve observar a lei 14.133/2021. Nesse contexto, confere à administração as prerrogativas previstas no artigo 104 da referida lei.

O extrato do presente contrato será publicado por conta da CONTRATANTE, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANÁLISE DE RISCOS

A controladoria interna da Câmara Municipal do Prata – MG, encontrou risco baixo, com base na análise abrangente realizada, conclui-se que a contratação de serviços de lavagens para o veículo da Câmara Municipal do Prata-MG, é uma decisão estrategicamente sólida e viável. Ela atende ás necessidades técnicas, econômicas, contribuindo de forma significativa para a manutenção da qualidade e eficiência dos bens públicos, bem como para a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, conforme folhas 25 a 34 do processo 035/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – *DO FORO*

Fica eleito o Foro da Comarca de Prata-MG, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Assim, as partes estão justas e acordadas. Por isso, firmam o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Prata, _____ de _____de 2024.

_____ Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG	_____ Sócio/Adm. da Empresa

Testemunhas:

NOME:_____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:CD0D181F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 179/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 092/2024.
Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos Acetábulo em Metal Trabecular Insert em Polietileno Cross-Linked; Componente Femoral de Fixação Distal; Cabos de Cerclagem; Cabeça Femoral 32 ou 36, para cirurgia de Artoplastia de Revisão do Quadril a Esquerda para a paciente Maria Sandra Mendes de Sousa, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001824-97.2024.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **TELESCA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.158.222/0001-01.**
Valor Total Global: **R$98.130,00 (noventa e oito mil cento e trinta reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 12 meses a contar do inicio da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 25/09/2024
Data da Assinatura: 25/09/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A404639D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 184/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 21/10/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de instalação, manutenção e desinstalação de iluminação natalina, com fornecimento de mão de obra, materiais de uso temporário, locação de materiais e equipamentos para diversos logradouros e repartições públicas do município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 02 de outubro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:17B7AF60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/10/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, Processo Licitatório nº 183/2024 – Objeto é Contratação de empresa para realização de show artístico com "Ilgner Mendes", a se realizar no dia 27 de Outubro de 2024, 12h no Salão da Matriz Nossa Senhora do Carmo Praça XV de Novembro em comemoração ao evento anual Festa do Idoso (Feliz Idade), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Conta 21.826-X. Contratada: **55.160.346 ILGNER SILVA MENDES,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.160.346/0001-49.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6A593506

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 027/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 16/10/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento "Sonho de Natal", nos dias 13 e 14/12/2024, na Praça XV de Novembro, centro, Prata/MG, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e para atender a unidade escolar Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 02 de outubro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:C8D0E249

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUARTOZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUARTOZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/09/2024 a 08/10/2024, devendo retornar ao serviço no dia 09/10/2024, a servidora **LARA APARECIDA MORAIS DE PAIVA** ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, matrícula 08393.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1AC18D41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUARTOZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUARTOZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/09/2024 a 29/09/2024, devendo retornar ao serviço no dia 30/09/2024, o servidor **OZIEL DE LIMA RICARDO** ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, matrícula 08359.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:99F7162D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUARTOZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUARTOZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/09/2024 a 08/10/2024, devendo retornar ao serviço no dia 09/10/2024, a servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, matrícula 07311.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:BA6D3C05

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 05/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 20 de agosto de 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Prata-MG – CMDPI, no uso das suas atribuições legais da Lei Municipal N°14/2023.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar o custeio da Festa da Pessoa Idosa "felizidade" 2024, no valor de R$ 31.010,00 (trinta e um mil e dez reais) para ser custeado com Recurso do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, conforme deliberação da plenária.**

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 20 de agosto de 2024.

POLIANE SOUSA DANTAS
Presidente do CMDPI.

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:82BC64C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 CONTRATO N° 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024
CONTRATO N° 085/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E MELHORIAS PRÉDIO LOCALIZADO A PRAÇA DO ROSARIO,314, CENTRO - PRATINHA/MG.

DATA DO CONTRATO: 02/10/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: R D DUARTE CONSTRUÇÕES.

VALOR TOTAL: R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência e 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 02 de outubro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E01BFF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 031/2024. Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 132/2024, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de prestação de serviços na área de assistência social em atendimento ao departamento municipal de ação e promoção social do município de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 15/10/24 ás 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:82CC7E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 151/2024, PROCESSO 247/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 906,50 (Novecentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 11 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:57014070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 162/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULO E PEÇAS S/A** no valor de R$ **7.869,38 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4852689C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 153/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 825,27**

(Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 13 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:34032FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 015/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 080/2024, Dispensa de Licitação nº 015/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis planejados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio-MG**.** As propostas serão recebidas a partir do dia 03/10/2024, início da sessão para envio de lances será dia 10/10/2024 com início às 08h00min e término às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 02 de outubro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:32AD0436

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2024 – PREGÃO: 045/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 082/2024, Pregão nº 045/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação e buffet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 21/10/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 02 de outubro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2605AF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 7418/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 7418/2024

EM DESFAVOR DE: M.D.S.A.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, com fulcro no artigo 185, I, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Data: 01/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:402D1146

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Credenciamento Nº 092/2024. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 48 e 49 no valor total de R$**1.994.674,00** (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais). **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM** com os lotes: 07, 33, 34, 36 e 40 no valor total de R$1.135.890,00 (Um milhão cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais). **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES** com os lotes: 07, 11, 12, 19, 28, 29, 37, 41, 46 e 47 no valor total de R$1.838.831,00 (Um milhão oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e um reais). **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA** com os lotes: 12, 13, 26, 30, 31, 32, 42, 43 e 44 no valor total de R$1.385.658,00 (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais). **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRUMADINHO** com o lote: 24 no valor total de R$331.500,00 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 25 de setembro de 2024.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F1AF9A8B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO N° 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 079/2024 – Processo 009/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM** perfazendo o valor total de R$1.135.890,00 (Um milhão cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0292DE0B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO N° 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 080/2024 – Processo 009/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS**

ALIMENTICIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES** perfazendo o valor total de R$**1.994.674,00** (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C1C790D1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO N° 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 081/2024 – Processo 009/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES** perfazendo o valor total de R$1.838.831,00 (Um milhão oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e um reais).

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A4A4965A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO N° 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 082/2024 – Processo 009/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA** perfazendo o valor total de R$1.385.658,00 (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:74A13AAF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO N° 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 083/2024 – Processo 009/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRUMADINHO** perfazendo o valor total de R$331.500,00 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:295DBD07

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES CODEMAS

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (15ª CERA /11ª CENR /8ª CTSB)
(Reunião 004/24)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas torna pública as DECISÕES alcançadas na 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (15ª CERA / 11ª CENR / 8ª CTSB) realizada dia 26 de setembro de 2024, no período de 09:00 às 11:30 horas, na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP: 33.880-630.

DECISÕES:

1)HOMOLOGADO. Ata da 14ª Reunião Ordinária do CODEMAS (14ª CERA / 10ª CENR / 7ª CTSB), realizada dia 20 de junho de 2024.

2)APROVADO. Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Deliberação das contas dos Recursos Reservados no Fundo Municipal de Meio Ambiente até o mês 07 (julho) do ano de 2024. Saldo: R$ 502.487,09 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos). P.A.: 12351/2018; e

APROVADO. Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saneamento. Deliberação das contas dos Recursos Reservados no Fundo Municipal de Saneamento Básico até o mês 07 (julho) do ano de 2024. Saldo: R$ 1.273.946,09 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos). P.A.: 502/2021.

3)APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade de Infraestrutura de Suporte de Telecomunicações, vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Validade da LAS: 10 (dez) anos. Interessado: IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A, CNPJ: 15.811.119/0001-11. P.A.: 6923/2023.

4)APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade de Infraestrutura de Suporte de Telecomunicações, vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Validade da LAS: 10 (dez) anos. Interessado: Brazil Tower, Cessão de Infra-estrutura S.A, CNPJ: 14.292.540/0001-09. P.A.: 1614/2024.

5)APROVADO. Autorização Ambiental Municipal regularizando a intervenção sem supressão de cobertura vegetal em uma área de 0,003242 hectar (32,42 m²) e o corte de 03 (três) indivíduos arbóreos isolados contidos em Área de Preservação Permanente, justificada pela implantação do sistema de drenagem pluvial do Residencial Vera Lúcia. Autorização vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais. Validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses. Interessado: UMA Gestão de Projetos Ltda, CNPJ: 07.240.927/0001-48. P.A.: 6673/2023.

associadamente,

5.1) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade de Empreendimento Habitacional de 400 (quatrocentas) unidades, vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Validade da LAS: 10 (dez) anos. Interessado: Tenda Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ: 09.625.762/0004-09. P.A.: 3019/2023.

6)APROVADO. Autorização Ambiental Municipal regularizando a intervenção sem supressão de cobertura vegetal em uma área de 3.740 m² (0,374 ha) e o corte de 04 (quatro) indivíduos arbóreos isolados contidos em Área de Preservação Permanente, justificada pela implantação de sistema de esgotamento sanitário do Bairro Jardins. Autorização vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais. Validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses. Interessado: SPE Empreendimento Loteamento Bairro Jardins Ltda, CNPJ: 37.597.005/0001-53. P.A.: 3044/2024.

7)DEFERIDO. Reconhecimento de validade da Licença Ambiental Simplificada LAC nº 010/2022 e da Autorização Ambiental Municipal nº 002/2022. Validades da LAS e da AAM vinculadas: 10 (dez) anos contados a partir de 16/11/2022, data da emissão da Anuência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo

Horizonte. Interessado: Empreendimento Loteamento Bairro Vitória Ltda, CNPJ: 36.808.430/0001-81. P.A.s: 11351/2019 e 4981/2020.

8)DEFERIDO. Cancelamento da LUA nº 009/2016 e das condicionantes vinculadas a este ato, com efeitos de cancelamento reconhecidos a partir de 20/03/2024. Interessado: Highline do Brasil Infraestrutura de Telecomunicações S.A, CNPJ: 15.215.988/0001-83. P.A.: 8676/2016.

9)DEFERIDO. Revisão de condicionantes da LAS nº 004/2018, sendo excluída a condicionante 01, alterado o prazo da condicionante 02 e acrescentada a condicionante 13. Interessado: Gávea Transportes e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 03.886.643/0001-72. P.A.: 489/2018.

10)DEFERIDO. Reativação da Licença Única Ambiental - LUA nº 008/2020 e das condicionantes vinculadas a estes atos, válida até 02/02/2033; e Reativação da Autorização Ambiental AAM nº 005/202, válida até 23/01/2025. Interessado: Villagio Di Lucca Incorporação Imobiliária SPE Ltda, CNPJ: 26.967.887/0001-85. P.A. LAS: 703/2019. P.A. AAM: 10120/2019.

11)DEFERIDO. Determinação de validade da LUA nº 002/2016. Validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2016, da emissão da LUA. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 154/2016.

12)DEFERIDO. Prorrogação da validade da AAM nº 027/2023. Validade da AAM: 12 (doze) meses a contar de 11/07/2024 (data do vencimento do ato inicial). Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Ss: 232/2022 e P.A.: 132/2022.

13)DEFERIDO. Prorrogação da validade da AAM nº 005/2023. Validade da AAM: 12 (doze) meses a contar de 06/09/2024 (data do vencimento do ato inicial). Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 1274/2023.

14)DEFERIDO. Prorrogação da validade da AAM nº 006/2023. Validade da AAM: 12 (doze) meses a contar de 06/09/2024 (data do vencimento do ato inicial). Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 2006/2023.

15)DEFERIDO. Prorrogação da validade da AAM nº 007/2023. Validade da AAM: 12 (doze) meses a contar de 06/09/2024 (data do vencimento do ato original). Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 2048/2023.

16)DEFERIDO. Prorrogação da validade da AAM nº 008/2023. Validade da AAM: 12 (doze) meses a contar de 06/09/2024 (data do vencimento do ato original). Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 3836/2023.

17)DEFERIDO. Prorrogação da validade da AAM nº 009/2023. Validade da AAM: 12 (doze) meses a contar de 06/09/2024 (data do vencimento do ato original). Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 4015/2023.

18)DEFERIDO. Prorrogação da validade da AAM nº 010/2023. Validade da AAM: 12 (doze) meses a contar de 06/09/2024 (data do vencimento do ato original). Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 4016/2023.

19)DEFERIDO. Prorrogação da validade da AAM nº 011/2023. Validade da AAM: 12 (doze) meses a contar de 06/09/2024 (data do vencimento do ato original). Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 4259/2023.

20)Erro material. Item repetitivo na pauta já que corresponde a mesma matéria indicada no item 09. Não houve deliberação.

Ribeirão das Neves, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS/CERA/CENR/CTSB

Ribeirão das Neves - Setembro/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14372787

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DE REUNIÕES - 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS / 2024

ATA DE REUNIÕES - 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS / 2024

CÂMARAS CONVOCADAS:
14ª REUNIÃO DA CERA - CÂMARA ESPECIALIZADA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
10ª REUNIÃO DA CENR - CÂMARA ESPECIALIZADA NORMATIVA E RECURSAL
7ª REUNIÃO DA CTSB - CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO

Reunião 003 de 2024, realizada dia 20 de Junho de 2024.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS / 14ª CERA

Aos vinte dias do mês de Junho, do ano de 2024, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN e de suas Câmaras Especializadas para apreciação e deliberação sobre os assuntos pautados para a Reunião 003/24, sendo esta a 14ª Reunião Ordinária do CODEMAS, a 14ª de sua CERA - Câmara Especializada de Regularização Ambiental, a 10ª de sua CENR - Câmara Normativa e Recursal e a 7ª de sua CTSB - Câmara Técnica de Saneamento Básico. O Presidente do Conselho, Sr. Leonardo realizou a abertura da reunião, nomeando a Secretária ad hoc, Srta. Lorena Moreira. ---------- Iniciadas as deliberações a partir do item 1, que programou a apreciação e homologação do texto final da Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho, foi aberto momento para apresentação de propostas de correção ou sugestões de melhor especificação do teor da ata que já havia sido disponibilizada a todos os conselheiros. Sem nenhuma manifestação dos presentes, todos concordaram por unanimidade com o seu teor. Não havendo questionamentos sobre o teor ou efeitos dos registros apresentados no documento a Ata da 13ª Reunião Ordinária do CODEMAS / 13ª CERA, realizada dia 23/05/2024, foi aprovada por unanimidade. -------- Com autorização da plenária, foi invertida a ordem das apresentações por proposta da Presidência, considerando a presença dos interessados dos processos pautados e justificando que o processo em questão já estava preparado e em condições técnicas de ser pautado desde as reunião anterior, contudo, aguarda a juntada de comprovante de quitação de taxas para prosseguimento. Passando para o item 3 da pauta, Lívia passou a informar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de Autorização Ambiental Municipal em caráter corretivo, analisada no âmbito do processo 1240/2023. Esta autorização fora requerida pela VALE S.A - CNPJ: 33.592.510/0001-54, para regularizar a intervenção sem supressão de cobertura vegetal em uma área de 0,1438 hectar (1.438 m²) contida em Área de Preservação Permanente, justificada pela implantação de poços tubulares e adutora de 80 mm de diâmetro, na Rodovia LMG 806 - km 5, Fazenda Lage, próximo ao batalhão da Polícia Militar. Presente a representante do interessado do processo, Sra. Carolina Rezende, solicitou permissão para breve explicação sobre este projeto, sendo autorizado. A mesma informou que a empresa realizou estudos para determinar o local da implantação dos poços, que decorre de um termo firmado pela Vale e que foram selecionados locais onde a APP era mais desprovida de vegetação,

para evitar supressões de árvores. Disse que as autorizações devidas junto ao IGAM foram providenciadas e que restava a autorização para a intervenção em APP para a regularização completa da obra. Lívia informou que a intervenção em APP foi fiscalizada por já ter sido iniciada e que os registros compõem o processo de fiscalização ambiental 4641/2024. De acordo com estes autos, devido ao enquadramento da infração que foi classificada pelo agente fiscal como "leve" não houve aplicação de multa e nem embargo da obra. Nos termos do Decreto 155/22 houve aplicação da sanção de advertência determinando a regularização da mesma no prazo determinado. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 1240/2023, sendo aprovada por unanimidade a concessão à VALE S.A - CNPJ: 33.592.510/0001-54 de Autorização Ambiental Municipal corretiva para a intervenção em APP. A autorização foi vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico que compõe o processo 1240/2023, com a validade de 24 (vinte e quatro) meses. ---------- Retomando a ordem apreciação, passou-se a apresentar a matéria contida no item 2 da pauta. Lívia passou a informar aos presentes as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de Autorização Ambiental Municipal, analisada no âmbito do processo eletrônico RN24030400001. O requerimento foi apresentado pelo pelo interessado HIROMI IKEHARA, CPF: 489.***.***-** com objetivo de obter autorização para o corte isolado de 4 (quatro) árvores isoladas vivas, imunes de corte (ipê amarelo). O corte foi justificado pelo requerente para implantação de obra de edificação adaptada para acessibilidade de PCD à ser realizada em imóvel situado no Condomínio Vale do Ouro. No momento da apresentação das compensações, o Presidente Leonardo sugeriu que a compensação do plantio das 40 (quarenta) mudas de ipê amarelo fosse executada no Parque Ecológico. O conselheiro Gustavo lembrou da dificuldade que seria o monitoramento destas mudas em áreas públicas. Em discussão, os conselheiros chegaram ao consenso que as mudas poderiam ser plantadas em área de domínio público, sendo preferencialmente o parque ecológico, contudo, o Município deveria contribuir com o monitoramento em questão apoiando o responsável pelo plantio para evitar degradação das mudas plantadas. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação com a sugestão de plantio no parque com monitoramento de 02 (anos) apoiado pela administração municipal, sendo aprovada por unanimidade a concessão ao HIROMI IKEHARA - CPF: 489.***.***-** a Autorização Ambiental Municipal para corte de 4(quatro) árvores popularmente conhecidas como Ipê Amarelo. A autorização foi vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico que compõe o processo RN24030400001 e deverá ser validade de 12 (doze) meses. ---------- Dando continuidade as explanações, passou-se para a apresentação do item 4. Lívia informou que trata-se de pedido de prorrogação de validade de autorização ambiental concedida para o corte de 02 (duas) árvores protegidas por legislação específica, popularmente conhecidas como ipê amarelo. Esta autorização originou-se da requisição e decisão alcançada sobre o processo 1004479/2023, que resulta na expedição da Autorização Municipal 028/2023 à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09, com a validade de 12 (doze) meses. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação a prorrogação por mais 12 (doze) meses da validade da Autorização Ambiental Municipal nº 028/2023 que autorizou a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras - CNPJ: 18.314.609/0001-09 a realizar o corte de duas árvores. ---------- Passando ao item 5 da pauta, Lívia anunciou que o mesmo está relacionado com o item 06, pois o item 05 trata-se da proposta de regularização de uma intervenção que é acessória à implantação da atividade que é alvo do licenciamento, qualificada no item 06. Lívia passou a informar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de Autorização Ambiental em caráter corretivo analisada no âmbito do processo 2629/2024, para regularizar a intervenção ambiental realizada fora de Área de Preservação Permanente correspondente ao corte de 1 (uma) árvore isolada viva imune de corte (ipê amarelo) e a supressão em uma área de 0,1224 hectar (1.224 m²), atividade acessória, cuja execução é justificada para implantação de Posto de Combustível (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 1006023/2022, apresentado pelo Posto de Combustíveis San Genaro Ltda. O conselheiro Gustavo questionou sobre o prazo de monitoramento da condicionante do parecer técnico, na qual, sugerindo a correção do prazo de monitoramento para 02 (dois) anos e apresentação de relatórios semestrais. Lívia mencionou que, de fato, os prazos indicados nos documentos digitais estavam distintos do que convencionamento é estabelecido, contudo, verificando os autos foi constatado pelos presentes que os prazos dos documentos assinados inseridos nos processo estavam condizentes com o que o conselheiro Gustavo sugeriu. Portanto, ficou esclarecido aos presentes que o monitoramento sugerido ao plantio vinculada ao autorização, caso seja aprovada, deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos. Foi informado que os requerentes da autorização julgada foram autuados e que a autuação se tornou definitiva, portanto a multa aplicada foi quitada antes da submissão do processo ao conselho. Por esta autuação, seguindo o que estabelece o Decreto 155/222 a validade da licença ambiental , caso seja deliberada, deve ter seu prazo reduzido em 2 (dois) anos. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre as matérias, estas foram postas em votação sendo aprovadas por unanimidade a concessão à WANDERSON S.C., CPF: 066.***.***-**, a Autorização Ambiental Municipal corretiva, com as condicionantes vinculadas estabelecidas no parecer técnico juntado ao processo 2629/2024. A validade da AAM deverá ser de 12 (doze) meses. Associadamente, foi posta em votação e aprovada a concessão de Licença Ambiental Simplificada, em caráter corretivo, ao Posto de Combustíveis San Genaro Ltda, CNPJ: 41.348.125/0001-94, regularizando sob os aspectos ambientais, a atividade F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação realizada no Bairro San Genaro. A Licença foi vinculada às condicionantes vinculadas sugeridas no parecer juntado ao processo 1006023/2022 e sua validade deverá ser de 08 (oito) anos, já que incidiu autuação definitiva por infração ambiental cometida na propriedade. -------- Passando ao item 7 da pauta, Lívia iniciou a apresentação informando que o requerimento alvo do processo 964/2024 foi autorizado ad referendum, pelos termos e justificativas que constam nos autos. O conselheiro Gustavo indicou que na pauta da reunião não constava a informação de que tratava-se de uma apreciação para referendum e que este aspecto é importante para que os conselheiros possam se programar melhor para as deliberações. Este mesmo conselheiro mencionou que previu que a supressão havia se iniciado sem autorização, justamente por não ter conhecimento da decisão de autorização ad referendum. Tecidos comentários e propostas sobre a forma que os extratos das pautas devem ser apresentados, sendo lembrado que as matérias são publicadas com antecedência, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho, que as pautas contem com o número do processo que permite ao conselheiro pesquisa e o acesso à informações prévias mais específicas sobre as matérias e que os pareceres são disponibilizados digitalmente a todos os conselheiros, oportunizando consulta fácil antes da reunião. Não houveram objeções para a apreciação e julgamento da matéria, apenas ponderações para que este modalidade de informação conste na pauta para maior clareza das condições das matérias que serão deliberadas. Retomando a apresentação da matéria foi informado que trata-se de requerimento de autorização ambiental para supressão de vegetação (com rendimento lenhoso) fora de Área de Preservação Permanente em uma área de 0,245996 hectar (2.459,96 m²) sendo esta uma atividade acessória, cuja execução é justificada para implantação de Usina de Concreto Asfáltico (atividade principal) no bairro Porto Seguro, objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 1360/2024. A autorização concedida ad referendum decorreu da análise da requisição apresentada no processo 964/2024 e considerou os pareceres técnicos e jurídicos juntados aos autos bem como a justificativa do pedido de concessão ad referendum apresentado pelo Município, também constante nos autos. Concluída a apresentação sobre a matéria, foi referendada a Autorização Municipal 010/2024 concedida à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras - CNPJ 18.314.609/0001-09 para a supressão de vegetação em área de 0,245996 hectar situada em área institucional do bairro Porto Seguro. A Autorização deverá ser vinculada às condicionantes indicadas nos pareceres de análise contidos no processo e deverá ter validade vinculada a vigência da LAC1 nº 009/2024 que regularizou, ad referendum a atividade principal

motivadora da intervenção acessória autorizada. ---------- Passando ao próximo item da pauta, sendo o 08, Lívia anunciou que as matérias anunciadas nos itens 08, 09 e 10 têm a mesma finalidade e estão em condições técnicas semelhantes, sendo solicitada aos conselheiros a apresentação em bloco destas matérias. A apresentação das matérias em bloco e votação na sequência foi aprovada por unanimidade. Lívia informou que as matérias destes itens correspondem a indicação de área pública como alvo do projeto que deverá ser elaborado e das ações de reabilitação que foram exigidas como medida compensatória nas condicionantes de número 04 vinculadas às AAMs nºs 001/2008, 002/2008 e 003/2008, atos originários respectivamente dos processos 8271/2007, 8268/2007 e 8313/2007, concedidos com a finalidade de regularização da implantação de interceptores de esgoto. Foram apresentadas ao conselho, para escolha, 3 (três) áreas verdes contempladas no Programa Verde Neves indicadas para a reabilitação ambiental em caráter compensatório, tal como sugerem as condicionantes. Estas indicações constam nos relatórios técnicos juntados aos autos, disponibilizado aos conselheiros, que caracterizaram áreas contidas nos bairros Santinho, São Luiz e Rosaneves. A 1ª área indicada do bairro Santinho corresponde às áreas verdes 01 e 03 do bairro e está situada próximo à Avenida E e Avenida Prata. A 2ª área proposta é a do bairro São Luiz, sendo a área verde 04. Dentre as indicadas esta é a área que possui a maior dimensão de todas as áreas indicadas, sendo 49.605 m² e poderia receber as compensações dos três processos, aditivamente. E por último, foi apresentada a 3ª área verde 05 do bairro Rosaneves. Esta área também possui potencial para a recuperação, contudo atualmente é alvo de algumas atividades e usos antrópicos com plantios e usos para criação de animais que poderiam dificultar o processo de reabilitação. Na apresentação realizada foram apresentadas diversas fotos e dados da área que os conselheiros passaram a analisar para decidir sobre a indicação. Os conselheiros Gustavo e Fabiana perguntaram se a área indicada poderia receber o plantio das 40 (quarenta) mudas da condicionante estabelecida na pauta 01, tendo em vista que o bairro precisa muitos desses incentivos. Analisando a localização das áreas, os conselheiros poderiam que áreas situadas em locais mais distantes do centro administrativo da Prefeitura e com menor infra estrutura urbana exigem um monitoramento mais sistemático do Município para o sucesso das ações propostas e que este seria um aspecto em desfavor a indicação da área do bairro Rosaneves. A conselheira Fabiana ponderou que, por outro lado, áreas periféricas ou com infraestrutura mais precária necessitam de maiores investimentos por parte do poder público e que talvez esta fosse uma justificativa para a indicação da área do bairro Rosaneves. Diante destas ponderações, os conselheiros passaram a avaliar se as medidas de reabilitação propostas, segundo as condicionantes em discussão, seriam suficientes para alcançar os ganhos ambientais nos locais indicados focando suas discussões e análise sobre duas áreas, a do bairro São Luiz e a do Bairro Rosaneves. Também discutiram se a área a ser indicada poderia, aditivamente, receber os plantios sugeridos na condicionante vinculada a autorização deliberada no julgamento do item 01 desta reunião. Encerradas as apresentações e discussões sobre estas matérias, foi colocado em votação as opções das áreas verdes indicadas para a implantação das ações de reabilitação exigidas nas condicionante 04 referentes às AAMs nºs 001/2008, 002/2008 e 003/2008, concedidas à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09, originárias dos processos 8271/2007, 8268/2007 e 8313/2007, a maioria dos conselheiros presentes escolheu a área verde 04 do bairro São Luiz para implementação, aditivamente, das medidas compensatórias estabelecidas nas autorizações mencionadas. Complementando a decisão já alcançada sobre a matéria indicada no item 01 da pauta, em tempo, foi decidido que, como outra opção, os plantios vinculados a autorização concedida a partir da deliberação do requerimento apresentado no processo eletrônico RN24030400001, também poderão ocorrer na área verde 04 do Bairro São Luiz.---------- ------- Passando aos itens 11 ao 15 da pauta, Lívia solicitou que os mesmos fossem apreciados em bloco, já que os mesmos são do mesmo requerente, que é o Município, apresentam condições técnicas semelhantes e têm o mesmo objetivo, sendo sujeitos a homologação do Codemas. Sendo a proposta de apresentação em bloco aprovada, passou-se a apresentar o objeto específico de cada processo, sucessivamente. Foi explicado que todas as requisições correspondem a homologação de Autorizações Ambientais Municipal já expedidas, decididas pelo Secretário de Meio Ambiente, sendo estas requeridas pela Secretaria Municipal de Obras em nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - CNPJ: 18.314.609/0001-09, para intervenções em APP (sem supressão). Informou que, observando a delegação de competência expressa pelo Conselho na DN 12/2020, com efeitos dados pelas alterações realizadas pela DN 13/2021, por se tratar de intervenções motivadas para a execução de obras públicas realizadas em áreas urbanas consolidadas, sem haver rendimento lenhoso, não havendo medidas compensatórias sugeridas na análise técnica, as autorizações foram concedidas pelo órgão executivo de meio ambiente e estão sendo submetidas ao Conselho nesta ocasião, para homologação. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre as matérias, foram postas em votação sendo aprovada a homologação das Autorizações Ambientais Municipal nº 006/24; 007/24; 008/24; 009/24 e 010/24; todas concedidas ao Município de Ribeirão das Neves. Estas autorizações deverão ter validade de 24 (vinte e quatro) meses e originara-se dos processo: 7734/2023; 7735/2023; 1835/2023; 3248/2024 e 3927/2024. ---------- Encerrando as explanações, não havendo nada mais a deliberar o Presidente Leonardo Martins agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sem mais, eu, Lorena Aparecida Alves Moreira, secretária executiva ad hoc nomeada nesta reunião, lavrei a presente ata que será disponibilizada a todos os conselheiros, incluindo os presentes nesta 14ª Reunião Ordinária para verificação prévia e aprovação em ambiente virtual. Uma vez aprovada, esta ata será assinada por mim e pelos demais membros do conselho presente na reunião de sua homologação.

Ata disponibilizada à todos os conselheiros, em ambiente digital, para sua para verificação prévia, aprovação e posterior homologação e publicação, conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do CODEMAS/RN. Solicitações de correções de erros materiais ou dos registros das falas de participantes mencionados na ata, todavia não presentes na reunião de sua homologação, poderão ser apresentadas ao CODEMAS, através do e-mail codemas@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou oralmente, na próxima reunião do conselho, desde que não alterem o teor das decisões finais deliberadas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C902E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 082/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Luiz Gonzaga Dias, protocolou junto a administração em 12/09/2024, recurso (fls.02), processo: **0007100/2024**, em justificativa a contravenção **Notificação 962/2024** (fls.05)**.**

II – DA ANÁLISE

Nos termos do artigo 13, inciso I, do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos, homologado pelo Decreto 082/2024, para melhor análise da situação, objeto da notificação, foi realizado diligência no dia 26/09/2024 (fotos – fls 08-09), onde não obtivemos êxito para adentrar no imóvel, no entanto, foi constatado que há aberturas no muro, com tubulação, voltados para a via pública, com indícios de umidade, caracterizando como escoamento de águas servidas para o logradouro, em desacordo ao que preceitua o artigo 9° da Lei 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Setembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97EA9176

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 083/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A empresa Contria Empreendimentos Imobiliários LTDA, através do seu procurador legal, o Sr. Junio de Souza Muniz, protocolou junto a administração em 12/09/2024, recurso (fls.02), processo: **0007112/2024**, com o pedido de dilação de prazo imposta pela **Notificação 964/2024** (fls.09)**.**

II – DA ANÁLISE

Conforme documento (fls. 14 e 15) expedido pelo notificado (fls.09) e consulta ao Cadastro Imobiliário (fls.17), constatamos que a corresponsável pelo imóvel é a Senhora Ivany Pereira dos Santos, no entanto, após apreciação a todo o processo, verificamos que o requerente não apresentou a cópia do ato constitutivo de pessoa jurídica de acordo com o artigo 23, parágrafo 2°, alínea d) do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos, fato pelo qual, deliberamos pelo seu indeferimento.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Setembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:672D6A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 EDITAL Nº 049/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
EDITAL Nº 049/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 070/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 035/2024, aquisição estimada de armação e lentes para correção visual, visando atendimento às pessoas carentes do município, através de laudo social, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
C G COMERCIO DE OTICA LTDA - CNPJ/CPF: 35.113.645/0002-04	R$ 94.499,00

Rodeiro, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3AB6F851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5003/2024

PORTARIA N. 5003/2024

Prorroga Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Concede prorrogação da licença maternidade a servidora, **Gleice Clara Alves Aniceto**, matrícula nº 1700, por 60 (sessenta) dias a partir de 02/10/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A3A56A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5004/2024

PORTARIA N. 5004/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Silvia Maria de Souza**, matrícula nº 2149, no período de 15/10/2024 a 29/10/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:96A3A485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 056 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº: 056 de 30 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a instituição, organização e gestão do Almoxarifado do Município de Rubelita/MG.

O Prefeito do Município de Rubelita, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o almoxarifado é o local destinado à guarda e conservação de materiais, em recinto coberto ou não, adequado à sua natureza, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso, ficando sua localização, equipamentos e disposição interna acondicionada à política geral de estoque da Administração Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituido o Almoxarifado do Municipio de Rubelita/MG.

Parágrafo único. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos adotados nos almoxarifados da Administração Municipal, objetivando a otimização de suas atividades, rotinas de recebimento, estocagem e distribuição de materiais.

Art. 2º O almoxarifado é o local destinado à guarda, localização, segurança e preservação de materiais de consumo adquiridos pelo Município, que tem por finalidade suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional da Administração Municipal.

Parágrafo único. Entende-se por material de consumo todos aqueles citados na Portaria Nº 448, de 13 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 2002.

Art. 3º Este regulamento possibilitará o acesso às informações necessárias ao funcionamento da Unidade de Almoxarifado, tais como fluxos dos procedimentos e as orientações sobre as condições de trabalho a serem adotadas e compartilhadas entre a equipe, com vistas a racionalizar, com minimização de custos, o uso de materiais através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem a atual gestão.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão ser pautados na qualidade, agilidade e economicidade, condizentes com os princípios de legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Os procedimentos de que trata este Decreto facilitará a identificação, a análise e a correção dos pontos críticos e de possíveis não conformidades que vierem a ocorrer em cada etapa do processo de trabalho, possibilitando aos gestores uma visão global e ao mesmo tempo detalhada da estrutura funcional e organizacional da Unidade.

Art. 5º A coordenação, administração e responsabilidade pela execução das rotinas e dos procedimentos dos almoxarifados do Município competem à Secretaria Municipal Administração.

Parágrafo único. O Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado de Obras deverão seguir as mesmas diretrizes deste regulamento, sendo que as mesmas possuem autonomia administrativa, orçamentária e financeira subordinadas as suas respectivas secretarias.

Art. 6º Constituem produtos e serviços da Unidade de Almoxarifado o controle e gerenciamento do estoque e distribuição dos materiais adquiridos pela Administração Municipal.

Seção I
Dos Servidores

Art. 7º São deveres específicos dos servidores municipais lotados na Unidade de Almoxarifado, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 002/90:

I – receber e alocar as compras recebidas dos fornecedores;
II – proceder a organização e a estocagem do material, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso;
III – manter o controle dos estoques, através de registros apropriados;
IV – anotar todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários;
V – controlar os estoques, auxiliando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item, de acordo com as características e especificidades do material, assim como facilitar a sua localização e manuseio;
VI – solicitar reposição do material;
VII – elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros;
VIII – separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;
IX – atender as requisições ao almoxarifado dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais solicitados;
X – controlar os níveis de estoques, baixando as requisições de materiais solicitados;
XI – realizar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis;
XII – receber, cadastrar, armazenar, separar, distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico bem como recepcionar, conferir e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação entre estoques de almoxarifado.

Seção II
Do Almoxarifado

Art. 8º O almoxarifado tem como principais funções:

I – receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra, nota de empenho, nota fiscal ou documentos equivalentes;
II – receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque;
III – liquidar, em sistema informatizado, quando houver, as notas fiscais dos materiais recebidos;
IV – encaminhar à Secretaria responsavel as notas fiscais para pagamento;
V – elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão das compras;
VI – elaborar balancetes dos materiais estocados e outros relatórios solicitados;
VII – assegurar que o material esteja armazenado em local limpo, seguro e de fácil acesso, que garanta a sua conservação na qualidade e na quantidade ideal de suprimento;
VIII – realizar inventário do material estocado;
IX – impedir que haja divergências de inventários e perdas de qualquer natureza;
X – controlar prazo de validade de produtos perecíveis;

XI – garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retirada dos materiais, possibilitando um atendimento ágil e eficiente;
XII – organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;
XIII – propor políticas e diretrizes relativas a estoques, programação de aquisição e fornecimento de material de consumo;
XIV – estabelecer as necessidades e/ou solicitar a aquisição dos materiais de consumo, para fins de reposição de estoque;
XV – entregar os materiais aos usuários mediante requisições de materiais.

Art. 9º A organização funcional de um almoxarifado pode ser resumida a partir de suas principais atribuições, dentre elas, recebimento, guarda, proteção e/ou armazenamento, entrega de materiais aos seus usuários bem como manter atualizados os registros necessários.

Art. 10. As etapas do processo que fazem parte da estrutura funcional de um almoxarifado estão divididas em:

I – recebimento;
II – armazenagem;
III – distribuição;
IV – inventário.

Seção III
Do Recebimento

Art. 11. Recebimento é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao órgão público, no local previamente designado, não implicando aceitação.

Art. 12. O recebimento é considerado uma atividade intermediária entre as tarefas de compra e pagamento ao fornecedor, sendo de responsabilidade do setor de almoxarifado a conferência dos materiais destinados ao Município.

§ 1° O recebimento ocorrerá no almoxarifado, salvo quando não puder ou não deva ser ali estocado ou recebido, caso em que a entrega será feita nos locais designados.

§ 2° Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material será sempre no almoxarifado.

§ 3° O recebimento poderá ser dividido em duas etapas, quais sejam: provisório e definitivo.

Art. 13. São atribuições básicas do responsável pelo recebimento:

I – coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais;
II – analisar a documentação recebida, verificando se a compra foi autorizada;
III – comparar os volumes declarados na Nota Fiscal e/ou no Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, com os volumes a serem efetivamente recebidos;
IV – proceder à conferência visual, verificando as condições da embalagem quanto a possíveis avarias na carga transportada e, se for o caso, apontando as ressalvas nos respectivos documentos;
V – proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;
VI – decidir pelo aceite ou pela recusa, conforme o caso;
VII – providenciar a regularização da recusa ou liberação de pagamento ao fornecedor;
VIII – liberar o material recebido/regularizado para armazenagem.

Art. 14. A entrada de materiais inicia-se na recepção dos veículos transportadores, devendo observar os seguintes procedimentos:

I – a recepção dos veículos transportadores;
II – verificação da documentação de suporte para o recebimento;
III – constatação se os produtos constantes na nota fiscal possuem empenho/autorização de fornecimento.

Art. 15. São considerados documentos hábeis para o recebimento de materiais nos almoxarifados:

I – nota fiscal eletrônica estadual ou municipal no caso de compras;
II – termo de cessão/doação;
III – guia de remessa, fornecimento ou transferência de materiais;
IV – termo de devolução de materiais ao almoxarifado.

§ 1° Em todos os documentos deverão constar obrigatoriamente:

I – a descrição dos produtos;
II – a unidade de medida utilizada;
III – a quantidade;
IV – os preços unitários e totais.

§ 2° As compras que não possuírem autorização, documentação fiscal ou estiver em desacordo com a programação de entrega, deverão ser recusadas, transcrevendo-se no verso do documento fiscal (quando houver) os motivos da recusa.

Seção IV
Da Conferência

Art. 16. Conferência quantitativa é a atividade que verifica se a quantidade declarada pelo fornecedor na Nota Fiscal correspondente a efetivamente recebida.

§ 1° O responsável pela conferência quantitativa deverá também verificar se a quantidade da nota fiscal está de acordo com o empenho/autorização de fornecimento.

§ 2° Caso haja qualquer divergência entre as notas fiscais e o empenho/autorização de fornecimento, o recebimento será provisório e o fato deverá ser comunicado de imediato ao responsável pelo almoxarifado para providenciar a notificação do fornecedor.

Art. 17. A conferência qualitativa tem por objetivo garantir a adequação do material ao fim a que se destina.

§ 1° A análise de qualidade efetuada pela inspeção técnica visa garantir o recebimento adequado do material conforme descrições constantes no contrato de compra.

§ 2° A inspeção poderá ser total ou por amostragem.

§ 3° A conferência qualitativa deverá ser realizada pelo responsável do recebimento de materiais, ou em casos que vier a ser necessários, por técnicos especializados ou comissão especial.

§ 4° Havendo necessidade de avaliação técnica por especialista ou comissão especial, o recebimento será de forma provisória, sendo que o prazo desse procedimento deverá estabelecido por ato do Executivo.

§ 5° Caso o material não atenda as especificações técnicas, apresentar falhas, imperfeições, defeitos, fora do prazo de validade ou marcas diferentes ao contratado pelo Município, os produtos deverão ser recusados pelo encarregado do recebimento, devendo realizar a devolução imediata dos produtos a empresa, através de abertura de nota de devolução.

§ 6º Para efeito do disposto no § 5º, deverá ser comunicado a administração do almoxarifado para proceder notificação do fornecedor.

Art. 18. O processo de regularização ou aceite será confirmado apenas quando todas as etapas anteriores forem atendidas, caracterizando assim o recebimento definitivo.

Parágrafo único. Confirmado o aceite, o processo de recebimento de compras será concluído da seguinte forma:

I – os produtos serão armazenados;
II – será feita validação da nota fiscal no sistema fazendário;

III – a nota fiscal será liquidada no sistema informatizado, compondo assim o estoque;
IV – a nota fiscal será carimbada com "Termo de Recebimento", onde constará a data do recebimento, assinatura dos responsáveis pelos recebimentos quantitativos e qualitativos, dotação destinada, número do empenho, fonte de recursos, número do contrato/ata e vigência do contrato/ata.
V – a nota fiscal juntamente com a liquidação será enviada a secretaria correspondente para colhimento da assinatura do ordenar de despesas;
VI – A Secretaria deverá encaminhar a nota fiscal e a liquidação assinadas pelo ordenador de despesa à Secretaria Municipal responsavel para proceder o pagamento.

Art. 19. Toda entrada de materiais nos almoxarifados, sejam por compra, transferência entre almoxarifados, doações, permutas, repasses, deverão ser registradas no sistema do almoxarifado.

Art. 20. Todas as notas fiscais de aquisições de materiais de consumo deverão ser liquidadas pelo almoxarifado.

Art. 21. Nos casos em que o recebimento for realizado em outro setor previamente designado, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao almoxarifado, com o respectivo empenho/autorização de fornecimento, termo de recebimento carimbado e assinado pelos responsáveis pela conferência quantitativa e qualitativa.

§ 1° Nenhum material originário de processo de compras será recebido pelo almoxarifado, ou outros setores designados, sem empenho/autorização de fornecimento e nota fiscal, ou que o produto esteja em desacordo com a nota fiscal ou empenho/autorização de fornecimento.

§ 2° Para os recebimentos de materiais que não foram oriundas de compras, a regularização será da seguinte forma:

I – os produtos serão armazenados;
II – será feito movimento de entrada no sistema informatizado mediante documentação do recebimento, informando a origem dos materiais, descrição dos materiais, quantidade, valores unitários e totais;
III – o documento de recebimento será arquivado no almoxarifado.

§ 3° Nenhum material será liberado às unidades requisitantes sem o recebimento definitivo e os devidos registros nos sistemas competentes.

Seção V
Do Armazenamento

Art. 22. A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais dos setores da Prefeitura Municipal de Rubelita.

Parágrafo único. Compreendem as fases da armazenagem dos materiais:

I – verificação das condições de recebimento do material;
II – identificação do material;
III – guarda na localização adotada;
IV – informação da localização física de guarda;
V – controle efetivo do estoque;
VI – verificação periódica das condições de proteção e armazenamento;
VII – separação para distribuição.

Art. 23. São procedimentos padrões que devem ser adotados pelos responsáveis pelo armazenamento dos materiais:

I – armazenar os produtos de forma organizada a fim de facilitar a sua identificação e otimização do espaço do almoxarifado;
II – armazenar os produtos de acordo com seu grupo, classe ou tipo;
III – buscar preservar suas embalagens originais, sempre que possível;
IV – observar as recomendações do fabricante quanto ao armazenamento;
V – organizar os materiais de forma que seja entregue sempre os materiais mais antigos e com data de vencimento mais próxima;
VI – manter o almoxarifado organizado e limpo;
VII – fazer revisões periódicas, verificando as condições dos materiais estocados, protegendo-os de ações do tempo, luz ou calor;
VIII – em caso de perdas, quebras ou produtos danificados, comunicar imediatamente a administração do almoxarifado para realizar a baixa no sistema;
IX – não armazenar materiais estranhos ao setor;
X – proibir a circulação de pessoas estranhas ao quadro de funcionários do almoxarifado.

Art. 24. O almoxarifado deve exercer controle efetivo de seu estoque, disponibilizando relatórios confiáveis as unidades integrantes a estrutura organizacional do município, tais como:

I – posição de estoque;
II – consumo médio por requisitante;
III – movimentação de materiais por período;
IV – validade de produtos;
V – estoque máximo e mínimo;
VI – estoque sem movimentação no período;
VII – materiais obsoletos.

Seção VI
Da Distribuição

Art. 25 A distribuição dos materiais estocados deve ser realizada mediante requisições de materiais emitidas pelos setores da Administração Municipal.

Parágrafo único. As requisições deverão ser enviadas ao almoxarifado de acordo com o cronograma mensal preestabelecido por este setor.

Art. 26 O prazo de entrega dos materiais solicitados é de até cinco dias úteis após o envio da solicitação.

§ 1° As requisições que forem emitidas fora do cronograma, serão entregues dentro da disponibilidade do almoxarifado ou poderão ser retirados os produtos diretamente no almoxarifado, desde que seja comunicado ao encarregado do almoxarifado com antecedência.

§ 2° As solicitações de materiais deverão ser enviadas ao Almoxarifado via Sistema de Gestão, via e-mail ou formulário específico. Em nenhuma hipótese serão entregues materiais solicitados de forma verbal, seja por telefone ou presencialmente.

Art. 27. Todas as solicitações de materiais deverão conter a Unidade Orçamentária solicitante, nome do setor, responsável pelo pedido, descrição e quantidade dos produtos solicitados.

Parágrafo único. A distribuição dos produtos será realizada da seguinte forma:

I – setor solicitante emitirá a requisição de materiais;
II – a requisição será analisada pelo almoxarifado para verificação da presença dos requisitos obrigatórios;
III – verificação se a requisição condiz com o consumo médio do setor requisitante;
IV – a requisição deverá estar em conformidade com o sistema e de acordo com a disponibilidade de estoque, gerando o protocolo de entrega;
V – o protocolo de entrega será repassado ao responsável pela distribuição, que irá planejar as rotas de entregas;
VI – o material será separado e conferido no momento da carga nos veículos;
VII – os produtos serão entregues mediante assinatura do recebedor no protocolo de entrega;
VIII – os protocolos de entrega serão arquivados no almoxarifado.

Seção VII
Do Inventário

Art. 28. Os inventários consistem na verificação dos materiais existentes de acordo com os relatórios processados pelo sistema eletrônico do almoxarifado.

Art. 29. Os inventários poderão ser gerais ou rotativos.

§ 1° O inventário geral deverá ser realizado ao final do exercício contábil, abrangendo todo o estoque dos almoxarifados, sendo necessário a paralisação de toda movimentação de estoque.

§ 2° O inventário rotativo será realizado pelo próprio almoxarifado, de forma mensal, abrangendo áreas diferentes a cada mês, possibilitando detectar possíveis divergências e análise das causas das diferenças.

Art. 30. O inventário tem por finalidade:

I – relacionar e especificar o material existente em estoque;
II – verificar a eficiência das rotinas de controle aplicadas identificando o nível da acurácia nos estoques;
III – analisar o funcionamento sistemático do almoxarifado como um todo, a fim de verificar se o seu gerenciamento está se procedendo de maneira a satisfazer as necessidades a que se destina;
IV – analisar os documentos que controlam as atividades de entrada e saída dos materiais;
V – avaliar as condições de armazenamento dos materiais estocados;
VI – avaliar a disposição física dos materiais, a fim de verificar a praticidade na sua movimentação;
VII – apurar o material em estoque, para fins de transferência de responsabilidade;
VIII – apurar o material em estoque, para fins de encerramento, quando da extinção ou transferência de órgãos e entidades.

Art. 31. Todo o estoque do almoxarifado deverá ser contabilizado objetivando possibilitar a conferência e compatibilização do saldo das contas dos materiais disponíveis no estoque do almoxarifado com os registros contábeis, no final de cada mês.

Seção VIII
Da Aquisição de Materiais

Art. 32. O responsável pelo setor de almoxarifado efetuará o pedido ao fornecedor ao constatar que os materiais mantidos em estoque atingiram a quantidade mínima para atender satisfatoriamente as necessidades dos setores requisitantes.

Parágrafo único. A definição da política de entrega de materiais pelos fornecedores é atribuição exclusiva do almoxarifado com apoio das secretarias solicitantes.

Art. 33. Para a aquisição de materiais através de licitação, o almoxarifado fará levantamento do consumo dos últimos 12 (doze) meses e informará às secretarias uma previsão de materiais para atendimento de igual período sequencial (mais doze meses), sempre evitando a compra volumosa de materiais num curto espaço de tempo e aquisição daqueles propensos ao obsoletismo.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O descumprimento ao disposto neste regulamento importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 35. Todo servidor poderá ser responsabilizado por desaparecimento ou utilização indevida ou inadequada de material de consumo que lhe for confiado.

Art. 36. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rubelita/MG, 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:CD1333E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

Processo nº 182/2021
Pregão Eletrônico n° 63/2021
Contrato nº: 113/2021

3° Aditivo ao Contrato nº 113/2021

Contratada: GERODI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.623.207/0001-73.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Manutenção da rota Igarapé e prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021, cujo objeto é o transporte de pessoas com a utilização de veículo com capacidade mínima de 29 passageiros, sendo destinado, principalmente, ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, consoante rotas a seguir discriminadas:

ITEM	CÓD. INT.	UND. MED.	DESCRIÇÃO
1	27229	km	TRANSPORTE DE PACIENTES MIN. 29 LUGARES Prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com a utilização de 01 veículo, com capacidade mínima para 29 passageiros, destinado, principalmente, ao transporte diário de pacientes em tratamento de saúde fora do município. Rotas: Belo Horizonte, Itabira e Igarapé.

b) Manutenção da rota Igarapé devido a necessidade de prestação de serviços de transporte para tratamento fora do domicílio para consultas oftalmológicas realizadas no Hospital especializado em Oftalmologia em Igarapé.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **14/10/2025.**

Data assinatura: 01 de outubro de 2024

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3F20C288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024

Processo nº: 144/2024
Pregão Eletrônico: 55/2024
Ata de Registro de Preços nº: 242/2024

Promitente Fornecedora: ÓRBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF n° 32.849.883/0001-03.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), sendo que o compromisso de entrega

somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025.

Data assinatura: 02 de outubro de 2024.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1B2E2AAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024

Processo nº: 144/2024
Pregão Eletrônico: 55/2024
Ata de Registro de Preços nº: 251/2024

Promitente Fornecedora: MG2 NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 39.935.073/0001-00.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$155.925,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025.

Data assinatura: 02 de outubro de 2024.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CEA2BEFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024

Processo nº: 144/2024
Pregão Eletrônico: 55/2024
Ata de Registro de Preços nº: 241/2024

Promitente Fornecedora: CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF n° 41.818.340/0001-01.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025.

Data assinatura: 02 de outubro de 2024.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5FBCADFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 7/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 172/24 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 7/24. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 04/24, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - SIMLAGO, Processo Licitatório 04/24; Objeto: aquisição de uniformes escolar para alunos da rede municipal de ensino. Ata de Registro de Preços nº 01/24, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de julho 2024; Detentora do Registro: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Total da adesão: R$ 1.368.502,00(um milhão, trezentos e sesenta e oito mil, quinhentos e doisreais). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 30/04/2024.

Santa Bárbara, 02/10/2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:B6C3FC8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 173/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024– Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços referentes ao Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2024", conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **17/10/2024**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 02/10/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:391983F8

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6036/2024

DECRETO No:06036 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114 DE 2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA

02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.1078 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESPOR
4.4.90.52.00 113 Equipamento e Material Permanente 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 123 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 65.000,00
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.183 Informacao e Inteligencia
06.183.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.183.0055.2168 MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO
3.3.90.39.00 155 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DES. MOB. PROTE
3.3.90.14.00 163 Diárias - Pessoal Civil 800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.48.00 213 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
08.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
08.244.0023.2096 MANUTENCAO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA
3.3.90.32.00 226 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.3.90.39.00 245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
08.244.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.244.0029.2243 COORDENADORIA- PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL

3.3.90.14.00 252 Diárias - Pessoal Civil 800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2200 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 294 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
04.122.0015.2219 MANUTENCAO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA
3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 100,00
1.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 500,00
1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. 200,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2024 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 270.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 270.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2012 MANUT DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES
3.3.90.32.00 429 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 158.256,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 158.256,00
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.363 Ensino Profissional
12.363.0007 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZA
12.363.0007.2018 TRANSPORTE A ESTUDANTES-TECNICO PROFISSI
3.3.90.32.00 493 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 90.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 90.000,00
12.364 Ensino Superior
12.364.0006 PROGRAMA VOCÊ NA UNIVERSIDADE
12.364.0006.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
3.3.90.32.00 496 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 230.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 230.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 2.590.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 290.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 2.300.000,00
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00 554 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 51.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 51.000,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.512.0031.1024 CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO REDE ESGOTO
4.4.90.51.00 578 Obras e Instalações 275.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 275.000,00
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2070 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.39.00 597 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500.000,00
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.2110 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
4.4.90.51.00 648 Obras e Instalações 600.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 600.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.48.00 742 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 17.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.500,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 280.920,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 280.920,00
02.11 SEC DE CULTURA DES TURISMO E ESPORTES
02.11.02 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0047 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO TURISMO
13.695.0047.2132 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO EVENTOS TURÍSTICOS

3.3.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.730.276,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.1134 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00 041 Equipamento e Material Permanente 270.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 270.000,00
04.131 Comunicacao Social
04.131.0016 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO S
04.131.0016.1155 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
4.4.90.52.00 068 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
04.131.0016.2045 PUBLICACAO OFICIALPRODUCAO E EXECUCAO D
3.3.90.30.00 069 Material de Consumo 51.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 51.000,00
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2154 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
4.4.90.52.00 098 Equipamento e Material Permanente 13.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.900,00
24 Comunicacoes
24.244 Assistencia Comunitaria
24.244.0052 DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃ
24.244.0052.1073 AQUIS. MOVEIS/EQUIP RETRANSMISSAO TV
4.4.90.52.00 108 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.3.90.32.00 121 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.3.90.30.00 142 Material de Consumo 46.100,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 46.100,00
06.181 Policiamento
06.181.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.181.0055.2285 APOIO A SEGURANÇA - POLÍCIA CIVIL
3.1.90.16.00 149 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
06.183 Informacao e Inteligencia
06.183.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.183.0055.2168 MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO
3.3.90.30.00 153 Material de Consumo 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DES. MOB. PROTE
3.1.90.13.00 160 Obrigações Patronais 31.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.600,00
02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA I
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
08.241.0028.2311 MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO
3.1.90.04.00 259 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2200 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 290 Material de Consumo 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.46.00 387 Auxílio-alimentação 230.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 230.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 358.256,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 358.256,00

3.1.90.11.00 411 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 275.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 275.000,00
3.1.90.13.00 412 Obrigações Patronais 390.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 390.000,00
3.1.90.94.00 414 Indenizações e Restituições Trabalhistas 30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 100,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 100,00
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.1053 PROJETO DE EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBL
4.4.90.51.00 599 Obras e Instalações 700.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 700.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.1151 REFOR REQUALIFI PRESERV PARQUE ADILSON M
4.4.90.51.00 603 Obras e Instalações 190.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 190.000,00
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.511.0031.2299 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
4.4.90.51.00 635 Obras e Instalações 79.376,17
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 79.376,17
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0083 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VIVEIRO
18.542.0083.1115 REFORMA DO CENTRO EDUCACAO AMBIENTAL
4.4.90.51.00 654 Obras e Instalações 500.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 500.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1088 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMEN SAUDE FAMILIA
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 500,00
10.301.0058.1152 REFORMA E AMPLIAÇÃO BRIGADA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 731 Obras e Instalações 520.623,83
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 520.623,83
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 200,00
1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. 200,00
4.4.90.52.00 744 Equipamento e Material Permanente 200,00
1.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200,00 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.94.00 754 Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
10.302.0059.2308 MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL
3.1.90.04.00 778 Contratação por Tempo Determinado 17.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.500,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.303.0060.2191 DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS SAUD
3.3.90.32.00 802 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 280.920,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 280.920,00
02.11 SEC DE CULTURA DES TURISMO E ESPORTES
02.11.01 SECRETARIA GERAL
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0044 GESTÃO DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
04.122.0044.2117 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
4.4.90.52.00 836 Equipamento e Material Permanente 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
02.11.02 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0046 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA
13.392.0046.2128 MANUTENÇÃO DO PROJETO ARTE CORAL
3.3.90.32.00 858 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
13.392.0046.2129 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 863 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
13.695 Turismo
13.695.0047 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO TURISMO
13.695.0047.2131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
3.3.90.39.00 875 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00
4.4.90.52.00 876 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0046 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA
13.392.0046.0031 SUBVENCOES SOCIAIS MANUTENÇÃO CULTURA
3.3.50.43.00 893 Subvenções Sociais 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
02.12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
02.12.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
04 Administracao
04.124 Controle Interno
04.124.0062 GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
04.124.0062.2195 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLADORIA
4.4.90.52.00 907 Equipamento e Material Permanente 160.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 160.000,00

04.124.0089 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA MUNICI
04.124.0089.2197 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA
4.4.90.52.00 923 Equipamento e Material Permanente 80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00
02.13 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
02.13.00 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2051 MANUTENÇÃO SEC DES ECONÔMICO SUSTENTAVE
3.1.90.94.00 938 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

11 Trabalho
11.333 Empregabilidade
11.333.0020 GERAÇÃO DE EMPREGO TRABALHO E RENDA
11.333.0020.1140 CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00 954 Obras e Instalações 300.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 300.000,00
19 Ciencia e Tecnologia
19.573 Difusao Conhecim. Cientif. Tecnolog
19.573.0020 GERAÇÃO DE EMPREGO TRABALHO E RENDA
19.573.0020.2282 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES HUB DE INOVAÇÃ
3.3.90.39.00 959 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 120.000,00
23 Comercio e Servicos
23.333 Empregabilidade
23.333.0094 IMPLANTAÇÃO DO ARMAZÉM DO BEM E ARMAZÉM
23.333.0094.1142 CONSTRUÇÃO ARMAZÉM DO BEM E ARMAZÉM MUNI
4.4.90.51.00 964 Obras e Instalações 320.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 320.000,00
23.691 Promocao Comercial
23.691.0049 GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL
23.691.0049.2145 MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 970 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 170.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 170.000,00
TOTAL: R$ 5.730.276,00
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/10/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam a compra de aparelho de anestesia, o pagamento do auxilio do Programa mais médicos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações visam as manutenções das vias urbanas e rurais,do saneamento e da secretaria, cumprir com a despesa da obra de infraestrutura da MG-129, e a limpeza da cidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa o pagamento do transporte técnico profissionalizante e universitário, e escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
A suplementação visa o pagamento da obra do cercamento do Parque Recanto Verde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOB. E PROTEÇÃO SOCIAL
As suplementações visam o pagamento de diárias aos servidores, concessão do auxílio funeral e aos moradores da rua Nestor das Neves, o pagamento de aluguel destinado ao CREAS e a aquisição de cestas básicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
As suplementações visam a compra do trator cortador de grama, pagamento da energia elétrica, e serviços de manutenção nas praças esportivas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
A suplementação visa a valorização da cultura e eventos culturais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
As suplementações visam o pagamento de tarifas bancárias e manutenção das atividades da secretaria.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 10.788.618,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 5.730.276,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 16.518.894,99
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 24.441.495,63
Percentual utilizado	8,07%
Atualizado em 02/10/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:767D3040

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6037/2024

DECRETO No:06037 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO: O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
24 Comunicacoes
24.244 Assistencia Comunitaria
24.244.0052 DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃ
24.244.0052.2157 MELHORIA/AMPL DO SINAL DE TV
3.3.90.39.00 110 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2219 MANUTENCAO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA
3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 200,00

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 770.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 770.000,00
15.451.0039.2109 MANUTENCAO ATIVIDADES DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 250.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.3.90.39.00 612 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos

18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
18.541.0098 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ATERRO CONT
18.541.0098.2328 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ATERRO CONT
3.3.90.39.00 646 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.0093 PROTEÇÃO DA FAUNA
18.542.0093.2300 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA
3.3.90.39.00 669 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.000,00
20 Agricultura
20.244 Assistencia Comunitaria
20.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
20.244.0023.2097 MANUTENÇÃO DA HORTA URBANA
3.3.90.39.00 672 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00 681 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 12.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.30.00 797 Material de Consumo 20.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 20.000,00
TOTAL: R$ 1.155.200,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 1.155.200,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/10/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa a aquisição de material de consumo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
As suplementações visam as manutenções do terminal rodoviário, da secretaria, praças e parques, horta municipal, no centro de recolhimento de animais, e no aterro controlado, o fomento ao produtor rural, concedendo as distribuições de retroescavadeira, o recolhimento de animais
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa o pagamento de tarifas bancárias
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
A suplementação visa a manutenção da torre de transmissão.
SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações visam o pagamento das obras de infraestrutura do trevo e do bairro caminho de minas, e manutenção de vias urbanas.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 10.788.618,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 5.730.276,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 16.518.894,99
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 24.441.495,63
Percentual utilizado	8,07%
Atualizado em 02/10/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:F7107182

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06040/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06040 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.403,23
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 70.403,23
TOTAL: R$ 70.403,23
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 70.403,23

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/10/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa o repasse de piso da enfermagem aos Hospital.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 10.788.618,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 5.730.276,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 16.518.894,99
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 24.441.495,63
Percentual utilizado	8,07%
Atualizado em 02/10/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:5959D279

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER – MODALIDADE I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da **Sra. Darlene Amélia Magela** do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. Informa-se que a mesma assinou documento de próprio punho, estando ciente das implicações da presente decisão.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:EBF8A8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 695 - ATA 70/2024. PROCESSO Nº 1500.01.0379401/2024-89

Contratada: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES (CNPJ: 30.584.194/0004/23)

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisção de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 70/2024.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 136.248,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 36 meses a partir da publicação do extrato em orgão oficial.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:F6E1CB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 64/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 64/2024 – Processo Licitatório nº 131/2024. **Objeto:** CHAMAMENTO

PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Cardiologia. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **18 de outubro de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:CCC1A0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2024
INEXIGIBILIDADE N° 61/2024

A Comissão Especial de Licitação para o processo de Chamamento Público, após sessão realizada no dia 03/09/2024 às 08 horas da manhã na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, n.º 371, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, reuniu-se para deliberar sobre os tópicos seguintes.
Quanto à diligência instaurada para verificação de vínculo com o profissional indicado pela CONSTRUTORA GAC LTDA este restou comprovado uma vez que a documentação relacionada ao responsável técnico da empresa ora citada, atende quanto ao requisito de comprovação de vínculo com o profissional, isso somado ao fato de envio de documentação complementar conforme anexada a presente decisão.
A comissão revendo as documentações apresentadas entende por conhecer do requerimento da empresa PRO-EX CONSTRUTORA LTDA quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela CONSTRUTORA GAC LTDA tendo em vista que este não comprova de forma específica a disposição do item 11.4.3 do edital quanto à **execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades,** em outras palavras, comprovação de que já realizou empreendimentos e unidades habitacionais pelo programa Minha Casa Minha Vida.
11.4.3. Apresentação de atestado único e/ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico ou da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a **execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades**, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Chamamento. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.
Quanto ao item 12.4, alínea c, não assiste razão, tendo em vista ser documento constante no envelope da proposta técnica (Item 12 e seguintes), que sequer foi aberto na sessão.
Quanto ao pedido de inabilitação formulado pela CONSTRUTORA GAC LTDA este não guarnece relação com o referido edital, tendo em vista estar exigindo que a empresa comprove o patrimônio líquido mínimo equivalente à 10% do valor estimado da obra, tal requisito ainda que constante na legislação federal, não foi mencionado ou atribuído ao presente edital de chamamento público, sendo nos termos da lei, uma faculdade da Administração em realizar tal exigência ou não, vejamos a disposição da Lei Federal 14.133/2021:
Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, **poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**.
Diante de todo exposto, fica inabilitada a CONSTRUTORA GAC LTDA em razão de não cumprimento da cláusula do edital 11.4.3, fica julgado improcedente o pedido da PRO-EX CONSTRUTORA LTDA quanto ao item 12.4 tendo em vista se tratar de exigência prevista na proposta técnica e improcedente o pedido da CONSTRUTORA GAC LTDA quanto ao capital equivalente à 10% do valor estimado da obra, uma vez que não consta de forma expressa em edital.
Ficam desde já intimadas as interessadas da presente decisão da Comissão Especial de Licitação para o processo de Chamamento Público, iniciando o prazo, para ambas as empresas, na forma da Cláusula 16, o prazo de 3 (três) dias úteis para, caso queiram, recorrer da presente decisão, bem como apresentar as razões recursais.
A presente decisão está sendo disponibilizada no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro Oficial de Avisos no Prédio da Prefeitura e enviada para as empresas nos e-mails cadastrados.
Fica redesignada a audiência de abertura de propostas que seria realizada na data de 03/10/2024 às 8h da manhã para o dia 14/10/2024 às 08 horas da manhã na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, n.º 371, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG.

Santana da Vargem/MG, 02 de Outubro de 2024

LUCI FONSECA LIMA
Presidente

ANA CLARA PINHEIRO MEIMBERG
Secretária

ELIZANDRA ESTER SILVA MOREIRA
Membro

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:66D6736B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 123/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2024, Registro de Preços: 53/2024, aquisição e instalação de letreiro na Praça João Remígio de Resende Filho, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **TOLDOS ANDRADENSE LTDA**, inscrito no CNPJ: 38.339.360/0001-95, localizada na Rua Doutor Asdrubal Moraes Andrade, 160, Jardim Nova Andradas, Andradas- MG, CEP: 37.840-010, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 25 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:27F9B650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: TOLDOS ANDRADENSE LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 123/2024
PREGÃO ELETRONICO : 53/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO NA PRAÇA JOÃO REMÍGIO DE RESENDE FILHO
CONTRATO Nº 146/2024
VALOR: R$ 30.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2024 A 02/10/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 02 DE OUTUBRO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3962E82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0065/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0065/2024, Pregão Eletrônico n.º 0022/2024.**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Lançamento das Propostas:**Até Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).**Abertura das Propostas:**Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília).**Informações:**33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site:www.santoantoniodoitambe.mg.gov.brou diretamente pela plataforma de licitações —www.licitardigital.com.br> edital PE 0022/2024> esclarecimentos. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E66A9749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, necessários a apresentação de amostras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 15/10/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 15/10/2024.**
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 02 de outubro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BF82D35C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2024

PROCESSO 121/2024

DISPENSA Nº. 015/2024

Nos termos do disposto no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64 com sede na Rua Pires do Rio, s/nº, Quadra 21, lote 09 em Aparecida de Goiania/GO para fornecimento dos materiais hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 18.085,00(Dezoito mil e oitenta e cinco reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada nas seguintes dotações orçamentárias:
02.12.10.301.0145.2219.33.90.30 – Ficha 1153 – Fonte 16000000000
e
02.12.10.302.0145.2314.33.90.30 – Ficha 1439 – Fonte 17100000002.

Santo Antônio do Monte MG, 02 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1F553BD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2024

PROCESSO: Nº13/2021

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO: RAFAELA AMARAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO:PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.
VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 30 DE AGOSTO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3406C81C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2024

PROCESSO: Nº13/2021

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO: GONTIJO AMARAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO:PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.

VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:518357F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PROCESSO: Nº13/2021

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO: CLINICA VIDAL SERVIÇOS LTDA

OBJETO:PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.

VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:307C7C74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2024

PROCESSO: Nº13/2021

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO: SMR CLXXIV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXIV LTDA

OBJETO:PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.

VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BD9AD738

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 115/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 115/2024
PREGÃO: 65/2024
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, frustrados, fracassados ou declinados no Processo 135/2023, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
Item 31 BRAÇADEIRA MANGUITO PNI UMA VIA ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO.

Leia-se:
Item 31 BRAÇADEIRA MANGUITO PNI UMA VIA ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO, compatível com Monitor Multiparâmetro MARCA: Vita Alfamed & General Meditech MODELO: Vita200E & G3L.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **o dia 15 de outubro de 2024 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 02 de outubro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C2AAAB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 37/2024 – PROCESSO 142/2024

AVISO DE DISPENSA 37/2024 – PROCESSO 142/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS AÉREAS DA 31ª FESTA DO PEÃO DE SÃO BENTO ABADE, NOS DIAS 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2024.
TIPO: menor valor ofertado

JUSTIFICATIVA: necessidade de registros da 31ª Festa do Peão de Boiadeiro de São Bento Abade – MG. A festa, acontecerá entre os dias 10,11, 12 e 13 de outubro de 2024

ITEM:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS AÉREAS – QUANTIDADE 1
Valor R$ 3.000,00 (três mil reais).
Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

DO PRAZO:
Prazo da prestação de serviços: 30 (trinta) dias, ou quando se findarem as obrigações.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
O evento ocorrerá de 10 a 13 de outubro de 2024, e ocorrerá no Centro de Eventos do município.
Os horários serão de acordo com o início e término da festa em cada dia.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização será feita pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura ou quem esta designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.
Os demais critérios da fiscalização estão previstos na minuta do contrato.

DO PAGAMENTO
O pagamento será após a efetiva execução dos serviços no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PROTOCOLO DE PROPOSTAS FÍSICAS FECHADAS
Às 9 (nove) horas do dia 09/10/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado sorteio.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
- LOCAL DE PROTOCOLO: Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 2 DE OUTUBRO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7AF417D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 004/2024. OBJETO: **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Contrato nº 239/2024: Milo Distribuidora e Alimentos Ltda – Valor Global: R$ 25.856,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 26/09/2024.

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2024.

Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:DE1B2C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EMPRESA SUPERMERCADO COLO EIRELI

Processo Licitatório nº 004/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Cláusula Primeira – Das Partes
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Educação**,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **SUPERMERCADO COLO EIRELI**, localizado na Rua Padre Peixoto, n° 1129, no bairro Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 11994645, expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.982.556-51, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d" § 1º da Lei Federal 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item 25,** constante no Contrato nº 100/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
25	Kg	CARNE BOVINA DE 2º. LIMPA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PELANCA, MOÍDA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICO, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICO). APRESENTAR AMOSTRA. **COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: SUPREMO/BOA CARNE**	R$ 16,00	**R$ 23,99**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 26 de Setembro de 2.024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Supermercado Colo EIRELI
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:5BF83F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica** e **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios (Perecíveis) Carnes, Verduras, Frutas, dentre outros,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. LICITANTES ARREMATANTES: **53.054.418 JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA** pelos itens: 005, 017, 022, 023, 024, 026, 029, 030, 032, 034, 039, 057, 063, 070; **BASE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** pelo item: 025; **BSM ATACADISTA EIRELI** pelo item: 020; **GAC HORTIFRUTTI E ALIMENTOS LTDA** pelos itens: 001, 002, 004, 006, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 019, 035, 036, 037, 038, 041, 043, 044, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 059, 060, 061; **SHOPING DAS VERDURAS EIRELI** pelos itens: 003, 018; **SUPERMERCADO LUZIA LTDA** pelos itens: 007, 012, 021, 027, 028, 031, 033, 040, 042, 047, 055, 058, 062, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073.

São Francisco/MG, 01 de Outubro de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:0C2978C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica** e **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 114/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Copa e Cozinha Descartáveis,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. LICITANTES ARREMATANTES: **BRASIL PAPERS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA** pelos itens: 011, 012, 013; **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** pelo item: 010; **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** pelos itens: 005 e 006; **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 007, 008 e 009. O item 014 foi considerado Fracassado. O item 015 foi considerado Deserto.

São Francisco/MG, 01 de Outubro de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:B014FB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DISPENSA E INEXIGIBILIDADE 10-2024

A *Srª.* Diretora do Departamento de Material Da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados a Ratificação e extrato do contrato em epígrafe:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO n.º: 34-2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 10/2024, Ratifico por este termo a **Inexigibilidade n.º 10-2024**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ATRAVÉS DE BANDA MUSICAL "BOMBATUK" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO RÉVEILLON/2024, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, NA PRAÇA ANTÔNIO GONÇALVES DE MORAIS (PRAÇA DA RODOVIÁRIA), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, em favor de **TAJ PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.915.731/0001-71, no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, Com fundamento na Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

São Francisco de Sales-MG, 27 de Setembro de 2.024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 42-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **TAJ PRODUÇÕES LTDA. Inexigibilidade n.º 10-2024, Processo n. º 34/2024,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ATRAVÉS DE BANDA MUSICAL "BOMBATUK" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO RÉVEILLON/2024, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, NA PRAÇA ANTÔNIO GONÇALVES DE MORAIS (PRAÇA DA RODOVIÁRIA), conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021, Decreto Municipal 3.456 de 31 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal 3.459 de 31 de Dezembro De 2023. Vigência: a partir de 27 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00 Ficha (74) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: Valor: **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 27-09-2024.

São Francisco de Sales-MG, 27 de setembro de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ,
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:2913D57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 030/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato

Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 091/2024/Dispensa nº. 030/2024, Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ilmenita, Nº 211, Sala 203, Bairro Camargos, Na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.540.895/0001-90. OBJETO: contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, realização, processamento e operacionalização de concurso público, incluindo provas e/ou provas e títulos, podendo também incluir provas práticas ou práticas-orais e avaliação de títulos, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do município de São Francisco do Glória/MG. VALOR: 47.790,00 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6984F2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 026/2014
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (MÉDICO CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE (SUS) DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o registro de nº 17.754.151/0001-38, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, CEP 39185.000, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional nº 13481;

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 26.290.137/0001-11, sediado (a) na Rua Cavalhada, nº 52, Bairro Bom Jesus, de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, neste ato representado (a) por JOSÉ CARLOS VIEIRA, empresário, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre consensualmente, nos termos do artigo 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE DISTRATO: 18 de setembro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de setembro de 2024.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F1C4BE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Estando cumpridas as formalidades previstas nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 c/ Decreto Municipal nº 397/2024, AUTORIZO a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 059/2024, através da Dispensa de Licitação nº 026/2024, cujo objeto Contratação da empresa Tropicalnet Telecom LTDA, CNPJ 09.042.131/0001-06 especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), incluindo os serviços de PABX IP Digital de Alta performance, conforme necessidade da Administração, no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José do Goiabal, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:745A3E96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com os artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e com arrimo no parecer jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 026/2024, vinculada ao Processo Administrativo nº 059/2024, no qual tem por objeto Contratação da empresa Tropicalnet Telecom LTDA, CNPJ 09.042.131/0001-06 especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), incluindo os serviços de PABX IP Digital de Alta performance, conforme necessidade da Administração, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José do Goiabal, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:EB01A7B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de CONTRATO Nº 086/2024. Processo Administrativo nº 059/2024, Dispensa de Licitação nº 026/2024, conforme objeto: Contratação da empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), incluindo os serviços de PABX IP Digital de Alta performance. Contratado: Tropicalnet Telecom LTDA, CNPJ 09.042.131/0001-06. Lote único. Valor total de R$9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 02/10/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 02 de outubro 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:4B1D3436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0302/2024 – DISPENSA Nº 0118/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 43.690.572/0001-52, com o valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0302/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0118/2024.

São Lourenço, 26 de Setembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Advogado Geral do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0302/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0118/2024, que tem como objeto: Aquisição de 05 (cinco) certificados digitais pessoa física tipo A3 token, com validade de 03 (três) anos, para atender as necessidades de acesso aos diversos sistemas do Poder Judiciário pelos Advogados e Analistas Jurídicos no desempenho de suas funções.

São Lourenço, 26 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES –
Advogado Geral do Município.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:699AB9BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0312/2024 – DISPENSA Nº 0124/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Guiomoto Ltda inscrita no CNPJ nº. 17.405.622/0001-00, com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0312/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0124/2024.

São Lourenço, 01 de Outubro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0312/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0124/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 4.000 km do veículo HONDA/ NXR 160 BROS - Placa:SHZ-1F02 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 01 de Outubro de 2024.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C5A4D0EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0295/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CAT & DOG ATACADO inscrita no CNPJ nº. 49.386.357/0001-49, com o valor de R$ 24.448,48 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 16.586.871/0002-50, com o valor de R$ 6.062,50 (seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0295/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0094/2024.

São Lourenço, 01 de Outubro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0295/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0094/2024, que tem como objeto: Fornecimento de medicamentos específicos para utilização no Departamento de Zoonoses Municipal, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 01 de Outubro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7381AACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0296/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0095/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) DNS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 46.666.044/0001-56, com o valor de R$ 96.165,00 (noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0296/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0095/2024.

São Lourenço, 01 de Outubro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0296/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0095/2024, que tem como objeto: Fornecimento de ração de animal para atender a demanda do setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 01 de Outubro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6037A9F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0296/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0095/2024

Processo 0313/2024 - Pregão Eletrônico 0099/2024 – Objeto: Fornecimento de óleos lubrificantes, para os veículos da Frota Municipal, Secretarias de Saúde, Infraestrutura Urbana, Desenvolvimento Social, Planejamento (Trânsito/Transporte Público) e Educação, Transporte Escolar e Convênio com a Polícia Militar 001/2024, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/10/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/10/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/10/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5F2A8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.828 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.828

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 02/09/2024:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Alice Aparecida do Espírito Santo Faria	Professor I	CE – X
Aline da Silva Fernandes de Paula	Supervisor Pedagógico	CE – XI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DFEA1A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO CP 003/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2022. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de Serviços de pavimentação asfáltica na Estrada da Guardinha via Morro Alto – Trecho 04. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 03/10/2024 e findando em 02/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CONSTRUTORA CTC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
Contratado

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 02/10/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:25962A0D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA Nº 272/2024-PRC-308/2024-DISP.74/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ATA nº 272/2024- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo (Registro de Preço): 308/2024 - Dispensa eletrônica: 74/2024 – Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de collants para ginástica rítmica, destinados à equipe que representa o município em competições esportivas, que integra a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com entrega parcelada ao longo de 12 meses**, Vigência:01/10/2024 a 01/10/2025. Contratada: **TATIANA APARECIDA JUSSIANI-ME**, Valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Morais. 02/10/2024

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:15076E55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 74-2024-PRC 308-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	308/2024

Dispensa Eletrônica nº	74/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COLLANTS, DESTINADOS A EQUIPE DE GINÁSTICA RÍTMICA, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, POR 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **TATIANA APARECIDA JUSSIANI, CNPJ: 57.051.888/0001-09,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 01 de outubro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:EA152C84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Eletrônico nº 056/2024, Processo nº 272/2024, "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS QUE FICARAM FRACASSADOS NO PREGÃO 008/2024, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO".

Vigência: 27 de Setembro de 2024 a 26 de Setembro de 2025.
ONDE SE LÊ: Ata de Registro de preços nº 252/2024: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.990.236/0001-08, no valor de R$516.060,80 (quinhentos e dezesseis mil sessenta reais e oitenta centavos). **LEIA-SE**: Ata de Registro de preços nº 252/2024: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.990.236/0001-08, no valor de R$498.230,80 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 30 de Setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:7FD7DAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 055/2024 Pregão Eletrônico n° 014/2024, tendo como objeto o Registro de preços para futura eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Confecção de Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis e Próteses Coronária/Intrarradicular Fixa para atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de São Thomé das Letras-MG. CONTRATO N° 100/2024 - IRMÃOS CASTRO EIRELI, CNPJ N° 04.340.890/0001-31. VALOR: R$ 149.400,00 (Cento E Quarenta E Nove Mil E Quatrocentos Reais).
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras, 02 de Outubro de 2024.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:24AA919E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 119/2024 E 120/2024
PREGÃO PRESENCIAL 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 019/2023. Extrato dos Contratos nº119/2024 e 120/2024. Objeto: Aquisição de artefatos de serralheria. Empresa Vencedora: empresa DEMETRIO ANTONIO MANCUZO ROLA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 66.359.142/0001-58, nos itens 1, 7 e 11, pelo valor global de R$ 63.714,00 (sessenta e três mil setecentos e quatorze reais) e 51105210 HIAGO LUCIO SOARES SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.105.210/0001.85, nos itens 2,3,4,5,6,8,9,10 e 12 pelo valor global de 154.910,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais).

Sem Peixe, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:14F256F7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 022/2022. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 02 de outubro de 2025. Contratado: **LUCAS JOSÉ CORDEIRO 05304411609**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.722.875/0001-56, com sede na Rua Coronel Martins Cota, nº 20, bairro centro, Dom Silvério/MG.

Sem Peixe, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2B66CEA9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5] ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 004/2022. **EXTRATO DO 5º ADITIVO**. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18/10/2024. Vigência do contrato com aditamento: 18/10/2024 a 18/04/2025. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3D14AAD4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 003/2022. **EXTRATO DO 4º ADITIVO**. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18/10/2024. Vigência do contrato com aditamento: 18/04/2024 a 18/10/2024. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DE43DB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 056/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PASCOAL TASSI. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 10/10/2024 às 14:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 14:01 hs do dia 10/10/2024.** Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 02/10/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4E9494D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 22/2024. Processo Licitatório nº 84/2024. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus, destinados à manutenção, conservação e segurança dos veículos pertencentes à frota municipal de Serrania/MG. Abertura: dia 22 de Outubro de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 02 de outubro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AC43CD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 83/2024 DISPENSA Nº 25/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 83/2024
DISPENSA Nº 25/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 87/2024 dispensa 26/2024, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa Trajetória Prestação de Serviços Ltda. – CNPJ: 10.487.243/0001-50, para Contratação de empresa especializada para Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas d'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 01 de outubro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1B117397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023

Republicação do extrato do termo de RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023.A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICÃO** presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, Processada Com Fundamento no Artigo 25 Caput da Lei Federal Nº 8.666/93 e Ainda Com Base no Parecer da Controladoria Interna, Para Que se Proceda ao Credenciamento Das Empresas: Abu Kamel e Correa Ltda -CNPJ 42.186.021/0001-93, Mariana Branco de Farias Ltda-CNPJ55.059.988/001-56, Emilio Viana Assistência Médica Ltda-CNPJ 32.516.776/0001-55 para Prestação de Serviços de Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Para Atuação Junto ao Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Município de Teófilo Otoni-MG.

Teófilo Otoni/MG, 02 de Outubro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C55D734E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 38/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 38/2024 – PARCERIA Nº 38/2024 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Casa de Apoio à Criança e Adolescente – Lírios do Vale - CNPJ nº 09.632.819-0001/46 - Ano de Referência: 2022 – Objeto da parceria: Realização do Projeto: "Olhar Digital". Valor total de repasse: R$ 33.851,50 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Parcela Única. O recurso dessa parceria provém do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA e tem base na Resolução Editalícia CMDCA-TO nº: 22/2022 – Edital nº 01/2022 e nas Resoluções CMDCA-TO nº: 02/2023, 08/2023 e 26/2023.

Teófilo Otoni/MG, 02/10/2024 –

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:53BA74B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2024 - Data da Sessão: 27/09/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres e lixeiras. **Empresas Vencedoras**: **DJM COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 54.600,00 **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 196.100,00; **LOGMOV SOLUCOES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 260.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 02/10/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AC8F3305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024.

Extrato da Ata de Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 056/2024 – Credenciamento – Nº. 002/2024. Ao Segundo Dia do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro às 11h e 30 Min. (onze Horas e Trinta Minutos), no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio Abaixo Assinados, Para Proceder Aos Trabalhos Relativos Ao Processo Licitatório Nº. 056/2024 – Credenciamento Nº. 002/2024, Que Tem Como Objeto o **"Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Médicos Nas Unidades de Saúde no Atendimento à Rede de Atenção Secundária - Policlínica - Saúde Mental e Programa Melhor em Casa no Município de Teófilo Otoni/MG".** Aberta a Sessão, Verificou Que Foi Protocolado o Envelope da Seguinte Empresa no Respectivo Horário: **Jtsaude Ltda CNPJ nº 57.054.774/001-12** no Dia 02/10/2024 às 11h 30 Min (onze Horas e Trinta Minutos) E A Empresa **Mello Medicina & Cuidar Ltda/CNPJNº 56.078.766/0001-43** no Dia 02/10/2024 às 11h 30 Min. (onze Horas e Trinta Minutos). Após Detida Análise Foram Julgadas **Habilitadas** As Empresas: **Jtsaude Ltda CNPJ nº 57.054.774/001-12** E A Empresa **Mello Medicina & Cuidar Ltda/CNPJ Nº 56.078.766/0001-43** Por Cumprir Todas as Exigências do Edital. em Obediência ao Item 4.3 do Instrumento Convocatório, Fica Aberto o Prazo de 03 (três) Dias úteis Para Apresentação de Recurso Quanto o Credenciamento ou Não Credenciamento, Que Começa a Contar do Próximo Dia útil da Publicação Desta Decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-pncp E/ou Diário Oficial do Município. Não Tendo Nada Mais a Tratar, Encerramos a Sessão às 12:00h (Doze Horas) e Lavramos a Presente Ata Que Depois de Lida e Achada Conforme Será Assinada Pelos Presentes.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:12CFC389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO – Nº. 012/2023.

Extrato da Ata da Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 221/2023 – Credenciamento – Nº. 012/2023.Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às 08h e 00min (oito horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação representada por seus membros abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **JTSAUDE LTDA CNPJNº 57.054.774/001-12** no dia 02/10/2024 às 11h:30 min (onze horas e trinta minutos) e a empresa **MELLO MEDICINA & CUIDAR LTDA/CNPJ Nº 56.078.766/0001-43** no dia 02/10/2024 às 11h:30 min. (onze horas e trinta minutos). Após detida análise foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: **JTSAUDE LTDA CNPJ Nº 57.054.774/001-12** e a empresa **MELLO MEDICINA & CUIDAR LTDA/CNPJ Nº 56.078.766/0001-43** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 12:00h (Doze horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2401E65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 106/2024 no dia 22/10/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e portas.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 02/10/2024.

***ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1D171570

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.539

DECRETO Nº 8.539, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Teófilo Otoni /MG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 55 da Lei Municipal 6.209/2011,

CONSIDERANDO Resolução nº 05, de 08 de março de 2024 em que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas compatências, deliberou pela nomeação de membros escolhidos para comporem Comissão Intersetorial de Saúde do trabalhador e da trabalhadora do Município de Teófilo Otoni/MG;

CONSIDERANDO grafia errada no nome de membro da Comissão inserido do Decreto nº 8.526/2024;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Teófilo Otoni /MG:
I- Isabel Cristina Barroso Ernesto – Presidente do Conselho Municipal de Saúde (coordenadora);
II- Beatriz Lima Braga – Coordenadora do Nucleo de Gestão em Saúde;
III- Rosana Mollendorff - Coordenadora da Atenção Secundária;
IV – Tatiane Nogueira Sant'anna – Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
V – Thadeu Ramalho da Silva – Coordenador de Vigilência em Saúde;
VI – Wanusa Aparecida Duarte Mota – Referência Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
VII – Gabriela Belli Soares Fonseca – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 17 de junho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.526, de 10 de julho de 2024.

Teófilo Otoni MG, 23 de setembro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:022F37D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 212/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 212/2023 – credenciamento nº 08/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Empresa: clinica medica maercio e filho ltda. Cnpj: 17.457.610/0001-11. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 4.1 do edital, referente à credenciamento nº 08/2023.início vigência: 18/09/2024 até 17/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/09/2024.

Três corações, 18 de setembro de 2024.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4C6CD2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 73/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 73/2024 – pregão eletrônico nº 58/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e comercial). Empresa: liarth resíduos ltda. Cnpj: 04.578.899/0001-40.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 09 (nove) meses. Autorização: cláusula 14.4 do edital, referente ao pregão eletrônico nº 58/2023. Início vigência: 29/09/2024 até 28/06/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/09/2024.

Três corações, 30 de setembro de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:58E93163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 199/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 10/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 199/2023 – credenciamento nº 10/2023. Objeto: credenciamento de empresa(s) especializada(s) no serviço de confecção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para a reabilitação física do centro especializado em reabilitação jeferson ximenes filho - cer iv em três corações-mg. Empresa: orthec industria e comercio de produtos ortopedicos ltda. Cnpj: 20.139.015/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 4.1 do edital, referente ao credenciamento nº 10/2023. Início vigência: 11/09/2024 até 10/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/09/2024.

Três corações, 13 de setembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A5C4C29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 212/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 212/2023 – credenciamento nº 08/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado

em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Empresa: clinica medica maercio e filho ltda. Cnpj: 17.457.610/0001-11. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 4.1 do edital, referente à credenciamento nº 08/2023.início vigência: 18/09/2024 até 17/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/09/2024.

Três corações, 18 de setembro de 2024.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3DF45B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 200/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 200/2023 – concorrência nº 02/2023. Objeto: contratação de empresa para construção de escola no bairro nova três corações com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Empresa: hammer construção e engenharia ltda. Cnpj: 45.154.920/0001-00. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 16.1 do edital, referente à concorrência nº 02/2023. Início vigência: 11/09/2024 até 10/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/09/2024.

Três corações, 11 de setembro de 2024.

ARACIDELMA APARECIDA REZENDE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:96A39AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2024 – PROCESSO N.º 186/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º098/2024 – Processo n.º186/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em26de setembrode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox,**devido à necessidade de identificação das possíveis unidades que serão inauguradas, bem como dar publicidade e informação pública aos atos administrativos e homenagens em atos solenes, em favor das empresas:**Eduardo Hagihara Landimda Silva**, inscrita no CNPJ sob o n.º23.909.321/0001-09, sendo o valor total estimado registrado:R$ 16.026,50(dezesseis mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos),**Placas Express - Comunicação Visual Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º15.494.741/0001-43, sendo o valor total estimado registrado:R$ 2.160,00(dois mil, cento e sessenta reais),**RVBatatais ComercioeServiços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.955.889/0001-00, sendo o valor total estimado registrado:R$ 19.435,00(dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Três Pontas, 02 de outubro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A37B316A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024 – PREGÃO N.º 098/2024 – PROCESSO N.º 186/2024

Objeto: Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Eduardo Hagihara Landimda Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º23.909.321/0001-09, sendo o valor total estimado registrado:R$ 16.026,50(dezesseis mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos).**Vigência:**02/10/2024á 02/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:53320F8B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024 – PREGÃO N.º 098/2024 – PROCESSO N.º 186/2024

Objeto: Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Placas Express - Comunicação Visual Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º15.494.741/0001-43, sendo o valor total estimado registrado:R$ 2.160,00(dois mil, cento e sessenta reais).**Vigência:**02/10/2024á 02/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E4490F73

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024 – PREGÃO N.º 098/2024 – PROCESSO N.º 186/2024

Objeto: Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**RVBatatais ComercioeServiços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.955.889/0001-00, sendo o valor total estimado registrado:R$ 19.435,00(dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**Vigência:**02/10/2024á 02/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:38ADB891

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2024 – PROCESSO N.º 188/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º099/2024 – Processo n.º188/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em04de setembrode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Café em Pó e Café em Grãos,**visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, bem como a necessidade de reabastecimento dos estoques, destinado ao consumo pelos servidores e público em geral, favor das empresas:**Alimentos Soretto Ltd**a, inscrita no CNPJ sob o n.°41.955.367/0001-46, sendo o valor total estimado registrado:R$ 22.500,00(vinte e dois mil, quinhentos reais),**Café Duarte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º01.414.675/0001-40,sendo o valor total estimado registrado:R$ 213.957,10(duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Três Pontas, 02 de outubro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E4D79CAD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024 – PREGÃO N.º 099/2024 – PROCESSO N.º 188/2024

Objeto: Aquisição de Café em Pó e Café em Grãos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Alimentos Soretto Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.°41.955.367/0001-46, sendo o valor total estimado registrado:R$ 22.500,00(vinte e dois mil, quinhentos reais).**Vigência:**02/10/2024 á 02/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:94D26F36

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024 – PREGÃO N.º 099/2024 – PROCESSO N.º 188/2024

Objeto: Aquisição de Café em Pó e Café em Grãos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Café Duarte Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º01.414.675/0001-40,sendo o valor total estimado registrado:R$ 213.957,10(duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).**Vigência:**02/10/2024 á 02/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C4C9634F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 – PROCESSO Nº 233/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Marcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Inseticida Cielo ULV,** visando o controle e combate de arboviroses, para atender as necessidades da vigilância ambiental – secretaria municipal de saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 15/10/2024. Início da Sessão de Lances: 15/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:94399493

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 3/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190- 000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALORDAMULTA
HIQ7F57	N300001273	25/07/2024	5002-0	260,32
FAS9C43	N300001274	25/07/2024	5002-0	586,94
FIB2418	N300001275	25/07/2024	5002-0	390,46

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE054836

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RTX7B40	AG02823845	27/05/2024	5460-0	DORVALINO TRINDADE DE LIMA
EYU6405	AG02823849	01/06/2024	7366-2	JONATAN GONCALVES FELISBINO
RTJ0E15	AG02824028	12/06/2024	5380-0	ALYNE MESQUITA XIMENES REIS

TRESPONTAS, 30 de setembro de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0AF65AC8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
RUQ8G98	20/09/2024	11/04/2024	DF-43/2024	AG02823399	NÃOACOLHIDA
NPT4J59	20/09/2024	19/04/2024	DF-47/2024	AG02823722	NÃOACOLHIDA
NPT4J59	20/09/2024	19/04/2024	DF-48/2024	AG02823721	NÃOACOLHIDA

TRES PONTAS, 30 de setembro de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B892BB3C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
NPT4J59	20/09/2024	19/04/2024	DF-44/2024	AG02823725	ACOLHIDA
NPT4J59	20/09/2024	19/04/2024	DF-45/2024	AG02823724	ACOLHIDA
NPT4J59	20/09/2024	19/04/2024	DF-46/2024	AG02823723	ACOLHIDA

TRES PONTAS, 30 de setembro de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F3E1FAF6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
OOV1768	15/05/2024	21/12/2023	RJ-21/2024	AG02823094	DEFERIDO

TRES PONTAS, 30 de setembro de 2024

Presidente JARI

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:483DEB3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HFA1196	15/05/2024	08/09/2023	RJ-22/2024	AG02822455	INDEFERIDO
PVP6153	11/06/2024	11/12/2023	RJ-24/2024	AG02822694	INDEFERIDO
AZG0J42	25/07/2024	09/11/2023	RJ-25/2024	AG02821751	INDEFERIDO
QON8579	27/08/2024	09/01/2024	RJ-26/2024	AG02823632	INDEFERIDO
EQF1I66	27/08/2024	14/01/2024	RJ-27/2024	AG02823443	INDEFERIDO
RTP9I04	27/08/2024	28/02/2024	RJ-28/2024	AG02823947	INDEFERIDO

TRES PONTAS, 30 de setembro de 2024

Presidente JARI

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:871DF940

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADA INFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO
FYD3C68	N300001278	27/08/2024	5002-0
FYD3C68	N300001279	27/08/2024	5002-0
FIQ0F05	N300001280	27/08/2024	5002-0
RTT8J80	N300001281	27/08/2024	5002-0

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:128ADF29

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 – PROCESSO Nº 223/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Extintores, bem como a prestação de serviços de recarga dos mesmos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/10/2024. Início da Sessão de Lances: 17/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:67F4F4CD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024, tipo menor valor unitário, para **Aquisição de Materiais de expediente e materiais de segurança para laboratório para atender as demandas da autarquia**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A

abertura da sessão será dia **16 de outubro de 2024**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 02 de outubro de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FFA645F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA Nª 034/2024

DESPACHO DE ANULAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Processo Licitatório Nº 069/2024
Dispensa de Licitação Nº 034/2024
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para realização das Olimpíadas Estudantis do município de Tupaciguara.

O **Secretario Municipal de Administração e Finanças**, Sr. Bruno Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 006/2023, tendo em vista a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos de contratação tramitantes em sua instância e considerando o disposto nas súmulas 346 e 473 do STF, **DECIDE,** no presente momento, **ANULAR** a contratação direta supramencionada, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Educação formalizou a demanda de contratação de serviços de arbitragem para realização das Olimpíadas Estudantis do município de Tupaciguara.

O procedimento foi devidamente publicado no PNCP, na data 04/09/2024, para recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75. §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Diário Oficial dos Municípios AMM-MG e site, no dia 05/09/2024.

Do respectivo procedimento participaram as seguintes empresas / pessoas físicas:

Almir Rogério da Fonseca;
Jean Carlos Ferreira Araújo;
Rogério faria de Souza;
50.464. EDNEIA MICRONI CAVALCANTE;
SALOMAO ARBITRAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS.

Como resultado preliminar do presente processo, dentre as empresas participantes, teve-se o seguinte resultado:

Cod. Item	Serviço	Quant.	Valor	Total	Vencedor
403625	ARBITRO FUTSAL	30	125,00	3.750,00	Almir Rogério da Fonseca
403626	ARBITRO VOLEIBOL	22	125,00	2.750,00	Almir Rogério da Fonseca
403627	ARBITRO JUDÔ	40	35,00	1.400,00	Almir Rogério da Fonseca
403628	ARBITRO BASQUETE	12	125,00	1.500,00	Almir Rogério da Fonseca
403629	ARBITRO ATLETISMO	27	50,00	1.350,00	Almir Rogério da Fonseca
403630	ARBITRO CARIMBADA	62	75,00	4.650,00	Almir Rogério da Fonseca
403631	ARBITRO XADREZ	5	200,00	1.000,00	Almir Rogério da Fonseca
403633	ARBITRO NATAÇÃO	27	50,00	1.350,00	Almir Rogério da Fonseca
403634	ARBITRO VÔLEI DE AREIA	22	125,00	2.750,00	Almir Rogério da Fonseca
	Total do Fornecedor:			**20.500,00**	

No julgamento das propostas, **durante a aferição do menor preço**, foi verificado pelo setor de licitação que o Termo de Referência continha vícios insanáveis que prejudicaram o julgamento do processo e, consequentemente, a seleção da proposta mais vantajosa, sendo eles:

O Termo de Referência não previu a participação de pessoas físicas e não justificou seu impedimento;
A pesquisa de preço foi realizada apenas com pessoas físicas que, teoricamente, não poderiam participar do certame;
As propostas mais vantajosas recebidas foram de pessoas físicas;
A descrição do objeto se mostrou insuficiente para formalização de propostas, vez que não estabeleceu a quantidade de árbritos para cada partida e a relação de compatibilidade dos árbitros com os jogos. Tal incompatibilidade prejudicou diretamente o resultado do processo, vez que um árbitro que vencer 2 ou mais itens poderá ter que apitar jogos no mesmo dia e horário, o que seria impossível;

Diante do eminente resultado da licitação, entendeu-se que a ANULAÇÃO do procedimento se mostrou o mais adequado, visto que o município ainda tem tempo para corrigir tais vícios e realizar a contratação do objeto sem prejuízo do interesse público.

Assim, diante da prerrogativa que a Administração Pública possui de rever seus próprios atos a qualquer tempo em decorrência do princípio da autotutela,seja para revogá-los, quando inconvenientes, ou seja, para anulá-los, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, **DECIDE**, no presente momento, **ANULAR** o presente certame, pelos motivos já evidenciados.

II – DOS FUNDAMENTOS

Previamente, faz-se importante detalhar três princípios que motivaram o ato de encerramento do presente processo. O primeiro desses princípios, o da economicidade, faz com que a Administração busque firmar contratos mais vantajosos economicamente. Uma das principais medidas para a aplicação desse princípio é a adoção do critério menor preço. Segundo leciona Marçal Justen Filho (2005, p. 65):

A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse geral por meio da execução do contrato. A maior vantagem configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relacionasse com a prestação a ser executada por parte da Administração, o outro se vincula à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresentasse quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura- se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a administração pública.

A economicidade se trata, em suma, de custo-benefício. Ela se caracteriza por fornecer a adequação e satisfação do interesse da sociedade, por meio do cumprimento do contrato administrativo. As contratações públicas possuem essa característica e, por essa razão, o melhor gasto deve ter como resultado a economia aos cofres públicos. Dessa forma, deve o agente público analisar com bastante critério as propostas para que se realize a melhor contratação, gerando eficiência e qualidade.

O segundo princípio, o da igualdade, deve-se salientar que, em suma, um procedimento administrativo visa a contratação mais vantajosa para a Administração, sempre resguardando a igualdade de condições aos licitantes interessados em participar da disputa. Todos os princípios utilizados neste tipo de procedimento partem dessa máxima.

Por fim, o terceiro princípio trata-se da supremacia do interesse público, que parte do pressuposto de que a atuação do Poder Público deve estar pautada no interesse público, sempre em consonância com a Constituição e com as leis. Assim, devem os atos emanados da Administração estar de acordo com a normas vigentes.

A Administração, conforme se depreende, executa suas atividades em benefício da coletividade, contudo, mesmo quando age para atingir algum objetivo estatal imediato, o real fim de seus atos deve estar direcionado para o atendimento do interesse público. Com essa construção, de acordo com o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, identificada uma ação tomada em desconformidade com a lei ou com o interesse público, devem os gestores públicos ter a possibilidade administrativa de revê-la, ajustando assim o ato, de forma que os interesses do Poder Público estejam em sobreposição aos eventuais interesses particulares envolvidos.

É dessa necessidade que surge a possibilidade de anulação e revogação dos atos administrativos. Conforme prevê a Súmula 473 do STF, a Administração tem o poder de revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando-se os eventuais direitos adquiridos, ressalvada sempre a possibilidade de apreciação judicial**. Pode ainda anular seus atos praticados quando identificar vícios que os tornam ilegais, uma vez que deles não se originam direitos.**

Discorrido acerca dos princípios que motivaram a decisão de encerramento do processo administrativo em epígrafe, passa-se agora a tratar especificamente da questão central.

No presente caso, a decisão de ANULAR o processo de contratação direta ocorreu devido aos vícios identificados no termo de referência durante o julgamento das propostas, os quais prejudicaram diretamente a obtenção da proposta mais vantajosa para administração.

Pautado nas jurisprudências sobre o tema, em especial, as Súmulas 346 e 473 do STF, assim como no poder de autotutela da Administração Pública, identificado o vício específico, é dever da Administração rever seus atos a qualquer tempo. *Verbis*:

"Súmula 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.

Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Faz-se importante destacar, que o presente procedimento encerrado não foi homologado, razão pela qual não gerou qualquer direito ao licitante, restando, apenas, uma expectativa de direito, conforme dispõe os seguintes julgados:

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido." (STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008)

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. 1. A autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. 2. É salutar que o sistema de comunicações possa ser executado de modo que facilite a concorrência entre empresas do setor e possibilite meios de expansão do desenvolvimento da região onde vai ser utilizado. 3. Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93. 4. Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório. 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame. 6. Mandado de segurança denegado."(MS 7.017/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 18/12/2000, DJ 02/04/2001 p. 248);

Da mesma forma, não há a necessidade de se abrir um regular processo administrativo para proporcionar o contraditório e ampla defesa as licitantes, visto haver apenas uma expectativa de contratação e por não gerar qualquer direito adquirido, conforme dispõe os julgados acima.

Merece destaque também a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a respeito da interpretação do edital malferir a própria finalidade e prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.
1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.
2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.
3. Segurança concedida. STJ – MS 5869/DF – PRIMEIRA SEÇÃO (BRASIL, 2002, grifo nosso).

Assim, resta evidente a importância da correção dos atos administrativos preparatórios para a correta contratação do objeto. Ignorá-lo pode vir a fazer com que o processo realizado acarrete prejuízos e danos ao interesse público, conforme o grau da irregularidade apresentado

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em observância aos princípios aqui delineados e a bem do interesse público, **RESOLVE**, no presente momento, **ANULAR** o procedimento de contratação, objeto da Dispensa nº 034/2024, impondo-se a correção dos atos preparatórios para nova contratação.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Tupaciguara/MG, 01 de Outubro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finança

Publicado por:
Breno Rezende Pereira Silva
Código Identificador:AAC10B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 076/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 011/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Nova data de abertura: 16/10/2024 as 09:00hs da manhã. Edital disponível no site. www.ubai.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial).

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2AAAFF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 49/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Processo Licitatório 0109/2024, Pregão Eletrônico de nº 49/2024 e seus anexos a sessão teve início às 08:01 min do dia 02/10/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: ADRIANO FERREIRA DA SILVA INSCRITA NO CNPJ 13660382000121, SILVA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 49173879000162, MINI MERCADO FAVORITO LTDA INSCRITA NO CNPJ 08319764000156, representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:01 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:06 min do dia 02/10/2024 tendo a empresa pelo fornecedor **MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56**– VALOR **R$ 744.924,00** (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINDA E QUATRO REAIS) - ITEM: **1,** sido declarado como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3F8C9474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 49/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56– VALOR R$ 744.924,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINDA E QUATRO REAIS) - ITEM: 1**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 02 de outubro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3924DD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 49/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56– VALOR R$ 744.924,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINDA E QUATRO REAIS) - ITEM: 1**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 02 de outubro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7E9E152A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49-2024 – Pregão RP Nº 49/2024 - Processo Licitatório Nº 0109/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratados**: MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56– VALOR R$ 744.924,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINDA E QUATRO REAIS) - ITEM: 1.** Objeto: **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

União De Minas/MG, 02 de outubro.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4CCA8E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021 - IPMUR

IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE URUCUIA-MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços Nº 003/2021, Pregão Presencial Nº 001/202021, Processo Licitatório Nº 005/2021 **Partes:** IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG / **SERVICOS MEDICOS E CONTABILIDADE MARLEY LTDA** - Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Setembro de 2024. CLAÚSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo que por este instrumento não foram modificadas e/ou alteradas. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG. IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG/MG, 02 de Setembro de 2024.

(A) LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES –
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E83BE3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 157-2024

EXTRATO CONTRATO 157/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 –OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$7.430,10 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 01 de outubro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DD180355

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 101-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 101/2022. Origem: Processo Nº 45/2022 – Dispensa 09/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme a *alteração da Cláusula 8ª*, que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 05/10/2024 à 04/10/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo

Veríssimo MG, 04 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D5202D36

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 158-2024

EXTRATO CONTRATO 158/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 – DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA 01/2024 – OBJETO: Aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. CONTRATADO – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO – COOPERAF. Valor do contrato: R$ 25.589,91 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 01 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:46A0F95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2014 – PROC. 125/2014 – DISP. 010/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IRENE ANGELA MARTINS SILVA (representada pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Reajuste no percentual de 66,666667% (INPC – 08/2014 a 07/2024) no valor do contrato de locação do imóvel na Rua João Pinheiro, n° 314, Bairro Santo Antônio, Vespasiano/MG, para funcionamento do Abrigo de Acolhimento de Menores em Situação de Vulnerabilidade, conforme o Protocolo Externo nº 8431/2024 de 19 de agosto de 2024. **VLR:** De R$ 1.800,00/mês Para R$ 3.000,00/mês. **FDO:** 467.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:082AFF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 127/2023,129/2023,130/2023 E 095/2024-PROCESSO Nº 212/2023-CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO através da Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Lazer, torna público o aditamento de 25% nos contratos nº127/2023-Simone Veloso de Figueiredo Soares, nº129/2023-Antonio Claudio Costa Val do Rosário, nº130/2023-Lincoln Spada da Silva e 095/2024-Geysa Karla Alves Galvão, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico nos Editais da Lei nº 195/2022-Lei Paulo Gustavo, havendo assim um aditamento de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais) a cada contrato, aditivo este previsto na Cláusula Décima Quarta de cada Contrato –

VALÉRIA SILVA ARAÚJO-
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:E5B2D7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 120/2024. Adesão Nº 001/2024. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 018/2023 decorrente do Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão

Presencial Nº 022/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PARAIBUNA - CIMPAR, sendo as especificações técnicas as constantes no Termo de Referência. Processo homologado e adjudicado nesta data. EDUARDA BIANCA LAUX LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 48.534.376/0001-022 com o valor total de R$ 36.720,00.

Volta Grande, 02 de outubro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:70FD7564

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

Extrato de Contrato

Contrato n° 070/2024
Processo Licitatório n° 0113/2024
Modalidade Pregão Presencial n° 009/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e THIAGO COUTINHO FARIA 11137283610 **CNPJ/CPF:** 21.543.260/0001-83 Endereço: Sítio Campanati, S/Nº, Area Rural, Volta Grande - MG. CEP 36.720-000.

Objeto:
Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa em prestação de serviços especializada em Transporte Escolar para APAE na cidade de Além Paraíba/MG, ida e volta totalizando 132 km por dia, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado, por um período de 12 (doze) meses, com veículo de 15 a 17 lugares. – Quilômetro

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa em prestação de serviços especializada em Transporte Escolar para APAE na cidade de Além Paraíba/MG, ida e volta totalizando 132 km por dia, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado, por um período de 12 (doze) meses, com veículo de 15 a 17 lugares.	Km	26.400,0000	4,4000	116.160,00	TCF

Valor total R$ 116.160,00

Valor: R$ R$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil e cento e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária
3.3.90.39.00.2.05.00.12.364.0010.2.0047 - 1.500.000 - APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
3.3.90.39.00.2.05.00.12.367.0010.2.0048 - 1.500.000 - TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS PARA APAE

Volta Grande, 30 de setembro de 2024

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:3FBF3CA6

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

Extrato de Contrato

Contrato n° 071/2024
Processo Licitatório n° 0113/2024
Modalidade Pregão Presencial n° 009/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e JORGE MEDEIROS 32904649620 **CNPJ/CPF:** 27.485.772/0001-17 Endereço: Rua Laerte Araujo Porto, nº 59, bairro Centro, Volta Grande - MG, CEP 36.720-000.

Objeto:
Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar para curso superior, Além Paraíba/Volta Grande e vice versa, com um total de 58 km por dia, num período de 12 meses, com veículo de 42 a 50 lugares.

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar para curso superior, Além Paraíba/Volta Grande e vice versa, com um total de 58 km por dia, num período de 12 meses, com veículo de 42 a 50 lugares.	Km	11.600,0000	6,5000	75.400,00	CHEVETUR

Valor Total R$ 75.400,00

Valor: R$ R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência inicial: 17/10/2024
Vigência final: 17/10/2025

Dotação Orçamentária
3.3.90.39.00.2.05.00.12.364.0010.2.0047 - 1.500.000 - APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
3.3.90.39.00.2.05.00.12.367.0010.2.0048 - 1.500.000 - TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS PARA APAE

Volta Grande, 30 de setembro de 2024

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:EDEE0675

PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 0121/2024
DISPENSA Nº078/2024

O **MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG,** em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna públicoaos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em serviços para elaboração e organização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em comemoração ao Dia das Crianças que irá acontecer no dia 13 de outubro de 2024. Conforme condições e especificações contidas no termo de referência,** conforme condições e especificações contidas no Edital/Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 08/10/2024 às 14h00.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data e horário limite da apresentação da proposta. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do

Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG,02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A33090B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n° 213/2024
Pregão Presencial n° 77/2024

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DO ELEVADOR QUE DÁ ACESSO AO SEGUNDO PISO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 310, CENTRO.

O Município de Alterosa/MG torna público que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão **DESERTA**.

Alterosa - MG, 02 de outubro de 2024.

SIMONE NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:D0F5E326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 26/2024, Processo Licitatório nº 84/2024. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio, suporte para cilindros e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto as Estratégia de Saúde da Família, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar, mediante as condições e quantidades, conforme Termo de Referência e Anexo I deste Termo de Referência,com sessão designada para dia 02/10/2024. Fica suspenso sine die para analisar o Termo de Referência e Edital.

Bela Vista de Minas, 01 de outubro de 2024 –

Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:8DCAAFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00131 / 2024
Dispensa Nº: 000097 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços no veículo Mercedes Benz/CDI SPR TCA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino a contratação da empresa **MECANICA MINAS DIESEL LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 02 de outubro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:387C28F5

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00130 / 2024
Dispensa Nº: 000096 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de instalação de insulfilme nos vidros do ônibus escolar**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Determino a contratação da empresa **54.944.610 MARIA APARECIDA DA SILVA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 02 de outubro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:927F964E

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO – BIQUINHAS – MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de*

referência, projeto básico ou projeto executivo", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;

- Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;

- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;

- Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

No presente caso, considerando ainda o §7º, do art. 75, da Lei n. 14.133/2021, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 19 de setembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7662D9FB

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO – BIQUINHAS – MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;

- Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;

- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;

- Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 18 de setembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D8F00A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 208/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

Borda da Mata/MG, 02 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 208/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 02 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:881D74C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. EMPRESA REGISTRADA: LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.742.361/0002-10. VALOR ESTIMADO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/10/2024 a 02/10/2025.

Borda da Mata – MG, 02 de outubro de 2024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:85786358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 126/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **24.652.197/0001-01**. **OBJETO:** Construção da Unidade Básica de Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA ALTERAÇÃO:** Aditivo e supressão de itens e modificação de projeto, conforme descrito no ofício, memorial, projetos e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. **DO VALOR:** O valor total da alteração é de R$ 6.019,97 (Seis mil, dezenove reais e noventa e sete centavos). **ASSINATURA:** 02/10/2024.

Borda da Mata/MG, 02 de outubro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0C5F5A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médicos especializados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia **18/10/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:85E3997F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: Obras de reforma da casa da Sede da Secretaria de Educação, situada na Praça Gabriel Botelho. 170 – Centro - Botelhos/MG
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 150.155,66 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 07/10/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 22/10/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 22/10/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:8B241BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços funerais para pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Botelhos
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 258.862,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 07/10/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 21/10/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 21/10/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:8D10A1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preço para aquisição de água mineral.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.950,50 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
* Licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas nos termos do artigo 31 da Lei Complementar 57/2013 c/c os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 07/10/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 17/10/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 17/10/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:635F3A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)
* Licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas nos termos do artigo 31 da Lei Complementar 57/2013 c/c os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 07/10/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 23/10/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 23/10/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:57481C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: O registro de preços para aquisição de etanol, gasolina comum, óleo diesel comum e S-10, com abastecimento em bombas no perímetro urbano no distrito de Palmeiral.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 488.390,00(Quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 07/10/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 18/10/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 18/10/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

DANIELA RONQUINI FIGUEIREDO FERREIRA –
Comissão de Contratação Eduardo

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:509A5348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 159/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000184/2023/SEAPA. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 23/10/2024 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 02/10/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A785CFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 17/2024

PORTARIA N.º 0017-2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Processante no âmbito da Câmara Municipal de Cambuí, nos moldes do Art. 98-A da Lei Orgânica do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012 e

Considerando o contido no artigo 5º, II do Decreto-Lei nº 201/1967 e o contido na Lei Orgânica do Município, art. 98-A, II;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Comissão Processante da Câmara Municipal de Cambuí, para apurar denúncia contra o Vereador Iago Felipe Andrade de Lima, sendo composta de 03 (três) membros sorteados na 16ª Reunião Ordinária do Poder Legislativo, ocorrida nesta data, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Vereadora Leila Paula Modesto da Silva Fagundes;
Relatora: Vereadora Maria do Carmo de Souza Silva;
Secretário: Vereador Rodrigo da Costa do Nascimento.

Art. 2º. Esta Comissão na execução dos trabalhos, deverá observar, em especial, o contido no artigo 98-A, VII da Lei Orgânica do Município, quanto ao prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da notificação do acusado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 1º de outubro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:27CF8E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 130/2024-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 235/2024 – **PREG** 28/2024 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 25% no **Contrato** Nº 130/2024, visando a contratação de instrutor de dança, para atender a demanda da realização do Projeto Escola em Tempo Integral, na Escola Municipal Joaquim da Silva de Oliveira, deste município. **Valor**: R$ 7.650,00.

Contratado:
Joana Darque Terra -ME.
TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:0B6BC078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 154/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 19/2024 – Objeto: Gerenciamento de inscrições online para a corrida de rua "PARABÉNS CAMBUÍ". VALOR: R$ 5,50 por inscrição. ADJUDICADO: LUIZ FELIPE PIRES DE OLIVEIRA - ME.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0D7E624E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 02 10 2024

PAL 245/2024 – Dispensa Eletrônica 121/2024 – **FRALDA PARA O ABRIGO** - Aquisição de material de higiene pessoal para atender as demandas do Abrigo municipal Francisco de Assis do Município de Cambuquira/MG. Data para apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 08/10/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cambuquira, 02/10/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:78B862AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 097/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas personalizadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2024
ADJUDICAÇÃO: 25/09/2024
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: KAPA PAPEL & ETC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.970.934/0001-07, **ALLAN DE PAIVA GOUVEA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.602/0001-90.
VALOR GLOBAL: R$ 162.013,40 (cento e sessenta e dois mil e treze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 25/09/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem

como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:34AAF774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 112

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 112/2024, Pregão Eletrônico nº 062/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota pública municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 21/10/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 02 de outubro,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:3DA41BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 113

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 113/2024, Pregão Eletrônico nº 063/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de sistema web do portal oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 21/10/2024 às 15h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 02 de outubro,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C9262FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 115

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 115/2024, Pregão Eletrônico nº 064/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e tonners, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 22/10/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 02 de outubro,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D3B8DFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
116

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 116/2024, Dispensa nº 028/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para a realização de teste hidrostático, fornecimento e manutenção de extintores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 04/10/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 10/10/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 10/10/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Caparaó/MG,02 de outubro de 2024,

Setor de Licitações.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C0D36F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 117

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 117/2024, Pregão Eletrônico nº 065/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 23/10/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 02 de outubro,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:89B8FC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 118

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 118/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de iogurte de polpa de fruta, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 17/10/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 02 de outubro,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:973DE29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para reforma de acessibilidade e ampliação das instalações da Secretaria de Obras**, **do Município de Carmo do Paranaíba-Mg**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 11 de novembro de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 01 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A6A4DFEF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO de EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO 096/2024**, cujo objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, nos termos da planilha em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, **uma vez que foi verificada a necessidade de adequações.**
Após análise da impugnação recebida, viu-se a necessidade de acréscimo de documentos exigidos para habilitação, mais precisamente na parte de Qualificação Técnica do termo de referência. Foram acrescidos os seguintes documentos a fins de habilitação: Apresentação da Licença de Transporte, Apresentação da Licença de Tratamento e Apresentação do Cadastro Técnico Federal. Além disso, o serviço contratado foi melhor especificado em anexo: "Requisitos da Contratação 2".
Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência**.
Considerando que tais alterações impactam na formulação das propostas, a sessão ficará REMARCADA para o dia 22 de outubro de 2024, às 09:00 horas.
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0C718181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

SECRETARIA DA PREFEITURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

OBJETO: Contratação de empresa de pessoa jurídica para a confecção e instalação de cortinas, fabricadas em tecido, com vedação (blackout) mínima 70% para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades demandantes no termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

RATIFICAÇÃO EM 01/10/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).

CONTRATADA: Casa Liz Ateliê de Cortinas LTDA – CNPJ: 52.332.260/0001-68.

Cedro do Abaeté/MG, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Isabela Borges Ferreira
Código Identificador:8784F824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2022 - DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 045/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REF.
Processo Administrativo: nº 121/2022
Dispensa Emergencial: nº 045/2024
Objeto: presente contrato, objetiva a aquisição de medicamento em caráter emergencial, através do Processo Judicial nº 5005693-95.2024.8.13.0713, na data 20/08/2024, deferindo o pedido para a aquisição dos medicamentos para a paciente Eliane Aparecida de Souza Oliveira, para o período de até 03(três) meses, em razão de não ter tempo hábil para aguardar o Registro de Preços.

Fica retificado a publicação realizada no dia 02/10/2024, ANO XVI, nº 3867, pág. 184, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no qual:

Onde se lia: Fundamentação Legal: Art. 71, IV, Lei 14.133/2021
Se lê: Fundamentação Legal: Art. 71, IV, Lei 14.133/2021 e art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Coimbra-MG, 02 de outubro de 2024.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:15C0A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2024 DISPENSA Nº: 046/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº: 122/2024
Dispensa nº: 046/2024

Objeto: O presente contrato, objetiva a aquisição de medicamento em caráter emergencial, através do Processo Judicial nº 5005964-07.2024.8.13.0713, na data 10/09/2024, deferindo o pedido para a aquisição dos medicamentos para a paciente Maria Fernanda Barros Malta, para o período de até 03(três) meses, em razão de não ter tempo hábil para aguardar o Registro de Preços.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: DROGARIA GALVAO & FONTES LTDA ME - CNPJ: 06.334.092/0001-22 Valor Total de R$ 1.654,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Fundamentação Legal: Art. 71, IV, Lei 14.133/2021 e art. 75, VIII, LEI 14.133/21

Dotação: 3.3.90.91.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Homologado em: 01/10/2024.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2024
Processo Administrativo nº: 122/2024
Dispensa nº: 046/2024
O presente contrato, objetiva a aquisição de medicamento em caráter emergencial, através do Processo Judicial nº 5005964-07.2024.8.13.0713, na data 10/09/2024, deferindo o pedido para a aquisição dos medicamentos para a paciente Maria Fernanda Barros Malta, para o período de até 03(três) meses, em razão de não ter tempo hábil para aguardar o Registro de Preços.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17**

Contratada: DROGARIA GALVAO & FONTES LTDA ME - CNPJ: 06.334.092/0001-22, Valor Total de R$ 1.654,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 01/10/2024

Vigência: 01/10/2024 – 01/02/2024

Dotação: 3.3.90.91.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Coimbra-MG, 01 de outubro de 2024.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:CCF384BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 123/2024

Inexigibilidade nº: 022/2024

Objeto: Contratação de profissional/artista para realização de show de mágica interativo, no CEMEI Cantinho das Crianças e Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, em comemoração à Semana da Criança.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:DOUGLAS EDUARDO SIQUEIRA NUNES 09675335700, inscrita no CNPJ sob o nº 44.376.901/0001-58

Valor total:R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Art. 71, IV e art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017 – **Fonte**: 1.500.000 – **Descrição**: GESTÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Homologado em: **02/10/2024**

MARIA DO CARMO MASSENSSINO DOS SATOS
Diretora do Departamento de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2024

Processo Administrativo nº:123/2024

Forma de Contratação:Inexigibilidade nº 022/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:DOUGLAS EDUARDO SIQUEIRA NUNES 09675335700, inscrita no CNPJ sob o nº 44.376.901/0001-58

Objeto: Contratação de profissional/artista para realização de show de mágica interativo, no CEMEI Cantinho das Crianças e Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, em comemoração à Semana da Criança.

Valor: R$ 1.350,00(um mil e trezentos)

Data de Assinatura: 02/10/2024

Vigência: 02/10/2024 a 02/12/2024

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017 – **Fonte**: 1.500.000 – **Descrição**: GESTÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO.

Coimbra-MG, 02 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO MASSENSSINO DOS SATOS
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:64D66386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO029/2024
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 008/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em

vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, ***R****egulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–**MG***,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório:029/2024 - Pregão Eletrónico R/P008/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/APARELHOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMADNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EMPRESA(S) VENCEDORE(S):
ALFALAGOS LTDA - CNPJ 05.194.502/0001-14,Vencedora dos lotes**003, 004, 012, 013, 018, 102, 139, 140, 141**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 10.058,00**(Dez mil e cinquenta e oito reais).

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ 00.874.929/0001-40, Vencedora doslotes**001, 010, 015, 016, 020, 024, 026, 027, 031, 033, 035, 037, 038, 039, 043, 044, 045, 085, 086, 088, 100, 133, 134, 153.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$67.288,00** (Sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 03.945.035/0001-91, Vencedora dos lotes **011, 014, 028, 030, 032, 036, 046, 048, 062, 063, 064, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 082, 099, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 150.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 218.691,10** (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e um e dez centavos).

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.927.876/0001-67,Vencedora dos lotes **021, 051, 056, 057, 058, 059, 060, 136, 137, 138, 152.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 100.290,00 (**Cem mil, duzentos e noventa reais).

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ 04.063.331/0001-21,Vencedora dos lotes **019, 025, 047, 049, 052, 053, 065, 066, 067, 068, 069, 120, 122, 124, 125, 126,127, 128, 129, 147, 148, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166.**Totalizando o valor Geral equivalente á 15.567,20 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 43.269.791/0001-62,vencedora dos lotes **023, 092, 142**. Totalizando o valor Geral equivalente á R$ 4.093,00 (Quatro mil e noventa e três reais).

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ 23.615.514/0001-57, Vencedora dos lotes 022, 054, 055, 090. Totalizando o valor Geral equivalente á R$ 12.010,00 (Doze mil e dez reais).

PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.625.494/0001-13. vencedora do lote 070. Totalizando o valor Geral equivalente á R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ 18.929.297/0001-30, vencedora do lote 089. Totalizando o valor equivalente á R$ 1.357,50 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 48.493.494/0001-10- Vencedora dos lotes 083. 084. 091, 098, 123, 151, 154. Totalizando o valor equivalente á R$ 4.687,50 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ 20.339.865/0001-94. Vencedora do lote 061, totalizando o valor equivalente á R$ 1.610,00 (Um mil e seiscentos e dez reais).

MG FLEX LTDA - CNPJ 43.121.365/0001-87 - Vencedora dos lotes 034, 093, 094, 095, 096, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 130, 131, 132, 143, 144, 145, 146. Totalizando o valor equivalente á R$ 8.055,40 (Oito mil, e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 52.165.681/0001-41- Vencedora dos lotes 002, 050, 080, 087, 111, 118, 119, 121, 135, 149, 155, 158, Totalizando o valor equivalente á R$ 21.792,15 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 37.052.250/00001-85- Vencedora dos lotes 017, 097, Totalizando o valor equivalente á R$ 11.130,00 (Onze mil, cento e trinta reais).

MED COMPANY INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - EPP - CNPJ 27.468.000/0001-77- Vencedora do lote 029 - Totalizando o valor equivalente á R$ 97.140,00 (Noventa e sete mil, cento e quarenta reais).

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.882.886/0001-54- Vencedora dos lotes 005, 006, 007, 008, 009, 040, 041, 042, 101 - Totalizando o valor equivalente á R$ 10.766,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Totalizando o valor equivalente á R$ 597.735,85 (Quinhentos e noventa e sete mil. Setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**
O prazo de vigência da Atade Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Confins/MG, 01de Outubro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D4739BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 19.625.833/0001-76.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE MENSAL, (POR USUÁRIO ATIVO) DE UM SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, ATENDIMENTO, PROTOCOLO E FUNCIONALIDADES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DECONFINS-MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REAJUSTE
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total do item 01 do Contrato nº 071/2021.

DA RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 071/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2024, ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2025, bem como o saldopara referido período.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024.

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**

CONTRATADA: Sra. Alice Leão Luz de OliveiraCPF: 104.764.646-33.

DATA DA PUBLICAÇÃO:03/10/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:6A9CDCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
MODALIDADE DISPENSA Nº 0018/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento de contrato administrativo tem como objeto a prestação de serviço de assessoria e consultoria para prestação de serviços contínuos, consultoria e assessoria em segurança do trabalho. Valor do reajuste de 4,47% via tabela IPCA. O valor total ajustado anual foi para R$ 3.510,44 (Três mil quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), que será saldados em 12 vezes de R$ 292,53 (Duzentos e noventa e dois e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de 19/08/2024 até 18/08/2025.

Publicado por:
Jeovani Marcos da Silva
Código Identificador:02EE37CE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024. Processo Licitatório Nº 138/2024 – Pregão Presencial Nº 054/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE CAMA/MESA E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 315.058,00 (trezentos e quinze mil e cinquenta e oito reais). Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024. Processo Licitatório Nº 138/2024 – Pregão Presencial Nº 054/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE CAMA/MESA E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 182.019,70 (cento e oitenta e dois mil e dezenove reais e setenta centavos). Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e H.A DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024. Processo Licitatório Nº 138/2024 – Pregão Presencial Nº 054/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE CAMA/MESA E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 91.885,00 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024. Processo Licitatório Nº 138/2024 – Pregão Presencial Nº 054/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE CAMA/MESA E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 39.992,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024. Processo Licitatório Nº 138/2024 – Pregão Presencial Nº 054/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE CAMA/MESA E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 111.232,80 (cento e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024. Processo Licitatório Nº 138/2024 – Pregão Presencial Nº 054/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE CAMA/MESA E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 103.056,30 (cento e três mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024. Processo Licitatório Nº 138/2024 – Pregão Presencial Nº 054/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE CAMA/MESA E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 11.082,18 (onze mil e oitenta e dois reais e dezoito centavos). Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e NEW LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:B863214E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Presencial nº 060/2024**. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 29/10/2024 às 9h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 02 de outubro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:3CC1107B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 063/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de software para gestão da Vigilância Sanitária. A contratação se dará no dia 17 de outubro de 2024, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:F9D3CAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 065/2024 – Concorrência Eletrônica nº 007/2024 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Construção de Pórtico, no Município de Divino-MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 08 de novembro de 2024 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:81661A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 064/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de Materiais Didáticos e Esportivos, para atendimento ao projeto "Escola em Tempo Integral". A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia **15 de outubro de 2024**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:A7A5AD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 036/2024 D.L. 0001/2024.

Extrato de termo aditivo do contrato nº 042/2023. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará (CISPARÁ), CNPJ: 01.260.691/0001-25. Objeto: Contratação para execução dos serviços especializados de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma da praça Matriz e vias do município, nos termos do Termo de Referência e seus anexos. R$ 56.899,74. 24/09/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:F6B1A3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Processo n° 022/2024: Objeto Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços de pedreiro de serviços gerais (estrutural, alvenarias, acabamentos e pisos) servente de serviços gerais, pintor de serviços gerais, calceteiro, serralheiro e carpinteiro, empresa contratada: Luiz Carlos da Silva Bento 95839984604, inscrita no CNPJ n° 36.536.688/0001-90, contrato nº 083/2024, valor serviço R$ 12.376,00. Vigência dos Contratos até 31/12/2024.

Extrato de Processo n° 037/2024: Objeto contratação de empresa para o fornecimento de madeira, empresa contratada: E. Cazarim Madeiras, inscrita no CNPJ n° 23.317.340/0001-46, Ata de Registro de Preço nº Ata11-1/2024, valor estimado R$ 754.325,00. Vigência da Ata até 30/09/2025.

Extrato de Processo n° 039/2024: Objeto Aquisição de 01 Van com Acessibilidade 0km conforme resolução SES 9.428/2024, empresa contratada: Camminare Maquinas e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.741.144/0001-83, contrato nº 088/2024, valor R$ 270.000,00. Vigência da do contrato até 31/12/2024.

Extrato de Processo n° 040/2024: Objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de janelas para as casas populares construídas no loteamento São Joaquim, empresa contratada: Casa Nova Comercio de Vidros e Alumínios LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.715.512/0001-38, contrato nº 084/2024, valor R$ 26.945,92. Vigência da do contrato até 31/12/2024.

Extrato de Processo n° 041/2024: Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de passes impressos para atender a Secretaria Assistência Social, empresas contratadas: Viação Bassamar LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.553.177/0001-95, Ata de Registro de Preço nº Ata19-1/2024, valor estimado R$ 24.150,00 e Paraibuna Transportes LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.448.221/0001-34, Ata de Registro de Preço nº Ata19-2/2024, valor estimado R$ 24.150,00. Vigência da Ata até 30/09/2025.

Guarará 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:3BD4D611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 121/2024 –Inexigibilidade Nº. 010/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com EDNA DE CARVALHO GONÇALVES SELEGATTI. Objeto: Constitui objeto a locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 02.10.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:132166DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 121/2024 –Inexigibilidade Nº. 010/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com EDNA DE CARVALHO GONÇALVES SELEGATTI. Objeto: Constitui objeto a locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 02.10.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:433E7EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPERMERCADO CINCO ESTRELAS - CNPJ/MF N.º 05.577.510/0001-40
Pregão Presencial nº 015/2023 - **Processo Licitatório** n° 076/2023.
Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
Vigência do Contrato a partir de ARP: nº 107/2024: 02/10/2024 a 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BEEA0F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 017/2024
Processo Administrativo nº. 121/2024
Registro de Preços nº. 018/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 158/2024

Contratado: SPACO A MOVEIS LTDA, CNPJ 34.329.066/0001-41, SEDIADA A RUA A LUIS CARLOS CAMPOS, 80, BAIRRO UNIVERSITARIO, FORMIGA/MG, CEP: 35.576.334.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo Administrativo nº. 121/2024, Registro de Preços nº 018/2024.

Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025

Valor Total: R$ 5.780,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta reais)

Lassance, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 159/2024

Contratado: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.384.524/0001-07, SEDIADA Á RUA DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450, CENTRO, FORMIGA - MG, CEP: 35.570.090.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 017/2024, Processo Administrativo nº. 121/2024, Registro de Preços nº. 018/2024.

Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025

Valor Total: R$ 5.560,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais)

Lassance, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 160/2024

Contratado: LOJA DA ESCOLA LTDA, CNPJ: 06052615000148, SEDIADA À RUA DOUTOR MÁRIO DE PAIVA, S/N, BAIRRO VILA NOVA, POÇOS DE CALDA/MG. CEP: 37.741.104.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 017/2024, Processo Administrativo nº. 121/2024, Registro de Preços nº. 018/2024.

Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025

Valor Total: R$228.900,00 (Duzentos e vinte oito mil e novecentos reais)

Lassance, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 161/2024

Contratado: METALMONTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 17.008.058/0001-84, SEDIADA À AVENIDA BRAIL, 175, BAIRRO MONTE CARMELO, MONTES CLAROS – MG, CEP: 39.400-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 017/2024, Processo Administrativo nº. 121/2024, Registro de Preços nº. 018/2024.

Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025

Valor Total: R$21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)

Lassance, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 162/2024

Contratado: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 34.075.109/0001-00, SEDIADA À RUA DOUTOR CARVALHO, CENTRO, PASSOS – MG, CEP:37.900-100.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 017/2024, Processo Administrativo nº. 121/2024, Registro de Preços nº. 018/2024.

Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025

Valor Total: R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Lassance, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 163/2024

Contratado: ZIRICO MOVEIS LTDA, CNPJ: 26.656.774/0001-69, AVENIDA DOUTOR ARNALDO DE SENNA, 574, BAIRRO PALMEIRAS, FORMIGA - MG, CEP:35.574.530.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 017/2024, Processo Administrativo nº. 121/2024, Registro de Preços nº. 018/2024.

Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025

Valor Total: R$5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Lassance, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:99E05B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 066/2024 – PROCESSO 214/204

AVISO DE DISPENSA 066/2024 – PROCESSO 214/204

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE empresa para Locação, montagem e desmontagem de brinquedos infantis, com disponibilização de monitores, para Atividades recreativas dos alunos da rede municipal de Educação de Luminárias/MG, durante projeto Semana das Crianças.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

DATA E HORÁRIO:
Protocolo físico das propostas: data inicial: 04/10/2024 – 8 (oito) horas e 30 minutos
Data final: 08/10/2024 - 13 (treze) horas e 30 minutos
Sessão de abertura e lances: 08/10/2024 - 13 (treze) horas e 30 minutos

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FF391343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO da Concorrência 04/2024, cujo objeto é execução de pavimentação em bloquete das ruas José Cabaça no bairro Atalaia e Alameda das Palmas no Jardim Serra Azul para a empresa SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA no valor de R$ 329.600,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:9C903F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, A homologação da Concorrência 04/2024, cujo objeto é execução de pavimentação em bloquete das ruas José Cabaça no bairro Atalaia e Alameda das Palmas no Jardim Serra Azul para a empresa SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA no valor de R$ 329.600,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:1A741FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a adjudicação da Concorrência 03/2024, cujo objeto é execução de pavimentação em bloquete das ruas 15 e 30. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:16748047

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a homologação da Concorrência 03/2024, cujo objeto é execução de pavimentação em bloquete das ruas 15 e 30. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:0E64A935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024. O município de Moeda/MG torna público a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de agendas ano 2025, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Abertura da sessão será às 13:30hs no dia 09/10/2024, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações: licitacao@moeda.mg.gov.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no link: https://moeda.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A6D3FD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 027.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Processo nº 051/2024, tipo menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de material de consumo e reagentes para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 16/08/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br; maiores informações no site www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A74DB3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 166/24 Pregão eletrônico:89/24 Contrato:109/24
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra para acabamento do poliesportivo do loteamento São José, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: Rinaldo Lino Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.036.417/0001-08 , totalizando o valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**VIGÊNCIA**: 27/09/2024 a 31/12/2024.Nova Resende, 27 de Setembro de 2024. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 164/24– PREGÃO PRESENCIAL 88/2024 RP: 363/24
OBJETO: Implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos e socorro (in loco) de forma geral para manutenção da frota de veículos tipo micro ônibus e ônibus desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição do mesmo, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras,pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA: GIAUTO ELETROMECANICA PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.388.984/0001-79, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO 355,A, BARRAC, 355 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora com R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).Com desconto de 5% em todas das linhas de peças e serviços.**VIGÊNCIA:** 25/09/2024 a

25/09/2025.Nova Resende, 25 de Setembro de 2024. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0A463563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE SETEMBRO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **ATÉ AS 8:59 HORAS DE 17/09/2024**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:B82507C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 841/2024

PORTARIA N.º 841/2024

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, a pedido, Alysson Onofre Pereira, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Nível XI do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 01 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 01 de outubro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54C5579B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.475/2024

Portaria Nº 13.475/2024

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 01/10 a 30/12/2024.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Físico	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:558D6F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CONCORRÊNCIA 04/2024

A Prefeitura Municipal de Pintópolis-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade concorrência na forma eletrônica, Concorrência 04/2024, no dia 18/10/2024, tipo menor preço, para contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de quadra poliespotiva sem cobertura com mureta de proteção e alambrado, no bairro sebastião rodrigues de almeida municipio de pintópolis-mg. Período das propostas: De 03/10/2024 a partir de 09h00hs, até 18/10/2024, às 08h00. Lances: 18/10/2024 a partir das 08h10min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou no no site https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:809A6E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 5O TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 050/2023. PROCESSO Nº 059/2023 – DISPENSA Nº 007/2023

Extrato de 5o Termo de Alteração de Contrato nº 050/2023. PROCESSO Nº 059/2023 – Dispensa nº 007/2023. Objeto: Reajuste de preços, que representa um aumento de 2,14725337% do valor total do contrato 050/2023, para execução pela CONTRATADA à CONTRATANTE de elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e execução de obra de engenharia para construção de interceptores de esgoto, estações elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto no município de Ponte Nova (interceptor Piranga margem esquerda, interceptor piranga margem direita, estação elevatória EE5, estação elevatória final EEF e estação de tratamento de esgoto), incluindo materiais e mão de obra. Contratada: RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.009.606/0001-06. Valor do aditamento: R$ 563.293,11 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:04132165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC 133/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 133/2024 Inexigibilidade nº 029/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade nº 029/2024, na forma presencial, conforme a seguir: PROCESSO 133/2024 – Inexigibilidade Nº 029/2024 – Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de exames de Colonoscopia e Retirada de Pólipos - Data: A partir de 09/10/2024 - Protocolo da Documentação: Requerimento no Sistema Eletrônico oficial do município de Ponte Nova "1Doc" pelo link: https://pontenova.1doc.com.br/atendimento. Agente de Contratação: Sandra Helena de Carvalho Lana.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:79CE590F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 119/2024. PROCESSO Nº: 127/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024.

Extrato de Contrato 119/2024. PROCESSO Nº: 127/2024 – Inexigibilidade nº 027/2024. Objeto: Contratação de estabelecimentos de saúde para realização de exames de anatomia patológica e citopatologia. Contratado: LABORATORIO BRANDAO & ALVARENGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.447.730/0001-17. Valor total estimado: R$ 34.475,95 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DFB13592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 067/2024
Concorrência Eletrônica nº 003/2024
Contrato nº 064/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: RS Construções e Serviços LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para execução de reforma da UBS Ana Claro de Souza, localizada no Bairro Pinheiro Chagas, no município de Prados/MG, por empreitada global, incluindo os materiais.
Valor total do contrato: R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 06 meses.
Data: 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:4043CB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 115/2024, Credenciamento nº 29/2024, celebrou contrato para Credenciamento de Pessoa Jurídica para execução da reforma e revitalização da Praça em frente ao Campo Municipal com a empresa **55.500.437 LUIZ HENRIQUE SILVA COUTO** (CNPJ: 55.500.437/0001-86).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5DFF20DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 111/2024, Credenciamento nº 26/2024, celebrou contrato para Chamamento Público para credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de CARPINTEIRO, para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG com a empresa **REINALDO DE ARAUJO** (CNPJ: 28.618.720/0001-34).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B391D58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 118/2024, Pregão Eletrônico 37/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 18 de outubro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Materiais Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 03/10/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:82BCEFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 112/2024 – Credenciamento 27/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 03 de outubro de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Contratação de empresa especializada para aluguel de Brinquedos Infantis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0E9FA00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2938 - DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2938 - de 06 de Agosto de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.305.1007.2.0720-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$	20.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.20.606.1504.2.0102-2.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS - - - - - R$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	200.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	200.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.608.0007.2.0098-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE EXPOSICOES E EVENTOS AGROPECUARIOS - - - - - R$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	300.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$	300.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	550.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**550.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 06 de Agosto de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:9A1CA574

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2940 - DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2940 - de 16 de Agosto de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-2.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total da Unidade 06 - R$	250.000,00
Total da Instituição 02 - R$	250.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**250.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 16 de Agosto de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:C6437D81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2942 - DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 2942 - de 20 de Agosto de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.710.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - -	R$ 59.100,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -	R$ 59.100,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - -	R$ 59.100,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.20.606.1504.1.0028-1.759.014 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E REFORMA DE	R$ 5.429,87

PONTES NA ZONA RURAL - - - -	
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 5.429,87
Total da Unidade 06 -	R$ 5.429,87
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 64.529,87
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 64.529,87**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - -	**R$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 20 de Agosto de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:72830BF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2943 - DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2943 - de 20 de Agosto de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.20.606.1504.1.0028-2.759.014 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL - - - - - R$	785,32
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	785,32
Total da Unidade 06 - - R$	785,32
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	785,32
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**785,32**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 20 de Agosto de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:A74EFAEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2937 - DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 2937 - de 02 de Agosto de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 95.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.06.122.0002.2.0163-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SISTEMA DE MONITORAMENTO - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.10.02.27.813.2701.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER ESPORTIVO - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	95.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**95.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.365.1201.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO, AMP. E REFOR. ESCOLA DE EDUC. INFANTIL - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.1.0064-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.03.23.695.1303.2.0162-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA SINALIZACAO TURISTICA - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	95.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**95.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 02 de Agosto de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:508E0BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 203/2024
Dispensa n° 026/2024

Objeto: Aquisição de peças para aparelhos odontológicos e médicos hospitalares, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pomba – MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto no Artigo 75, inciso ... da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. MAGNOTEC VENDA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENT - CNPJ: 43.073.268/0001-66 Valor Total de R$ 7.393,00 (sete mil e trezentos e noventa e três reais)

RIO POMBA, 02 de Outubro de 2024.

MICHELLE PAMELA GONCALVES DA COSTA LISBOA
Coordenadora de Saude Publica

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3047FCA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Pomba-MG, na figura de Unidade Requisitante do referido certame, decide **ANULAR** o processo licitatório, devido à necessidade de propor adequações no Termo de Referência – Anexo I do Edital, de modo a coadunar com o entendimento invocado através do Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 349/2024.

Rio Pomba-MG, 02 de outubro de 2024.

MICHELLE PAMELA GONÇALVES DA COSTA LISBOA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:DB47BDC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de livro didático.** Data da sessão pública: 25/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 02 de outubro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:098638FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição e instalação de vidros e quadros.** Data da sessão pública: 26/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 02 de outubro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E823C846

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

PORTARIA Nº 171/2024

Nomeia servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de Classificação **ROSIMARY FERNANDES MOREIRA**, inscrição nº**0337956** habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de **ENFERMEIRO**, **nível CE-08.1**, da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º – O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 19 de setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E5DA8E9A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE 01 MÊS DE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 172/2024

Concede 01 mês de Férias Prêmio ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, ao servidor DAVID VELOSO FURTADO, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Serviços, exercendo as atribuições do cargo em comissão de Diretor do Terminal Rodoviário, 01 (um) mês de Férias-Prêmio, referentes ao 1º decênio (01/01/1987 a 01/01/1997), a partir de **02/10/2024 a 31/10/2024**, conforme art. 100 da Lei Complementar nº 17/2015, de 10/09/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 19 de Setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:5EA7204E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 173/2024

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sra. RITA DE CÁSSIA DE FARIA MOREIRA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Frota Municipal, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 046/2024, de 15/02/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 30 de Setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3D01DCAB

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 175/2024

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. GLÓRIA APARECIDA COSTA BERNARDINO do cargo em comissão de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nível de vencimentos CC-02, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 102/2022, de 20/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 30 de Setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:21A30D88

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 176/2024

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. VALDEI DOS REIS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nível de vencimentos CC-02, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C3994925

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 177/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. GLÓRIA APARECIDA COSTA BERNARDINO para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Nível de vencimentos CC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.949/2024, de 25/03/2024, que alterou a Lei nº 1.473/2014, de 29/04/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2DD110AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 158/2023 – Pregão Presencial n.038/2023 - Foi firmado em 19.09.2024, o 1º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 12 de setembro de 2023 até 11 de setembro de 2024, em que ocorreu uma variação de 3,7079,%. Valor: R$: 4.911,43. Contratada: Tropeira Soluções Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:01990E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 061/2024 – Pregão Presencial 036/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Artigos de Padaria – Entrega dos Envelopes: Dia 24 de outubro de 2024 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:E26537A6

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG - TERMO DE ADESÃO. Torna público o termo de adesão. CONTRATANTE: Município de Santana do Jacaré/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RENATO TIRADO FREIRE. CONTRATADA: O2 ASSESSORAMENTO EM SISTEMAS E NEGÓCIOS LTDA. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço ao Processo 070/2024 Pregão Presencial 012/2024 gerenciado pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG, com objetivo na contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica na atenção primária à saúde do município.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:D9A8C919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 90

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2024
DISPENSA Nº 034/2024

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para instalação de um gerador de energia diesel, para Secretaria do Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: MB ENERGIA SOLAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.480.292/0001-09, com sede na Rodovia BR 262, 101 loja 4D, Bairro Rosário, Abre Campo,/MG, representado legal o Sr. MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 058.980.326-30

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama,23 de setembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9A0B3BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES CMAS 2024

EDITAL Nº. 001/2024– CMAS

RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA – MG

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama, torna público o resultado da análise de habilitação dos inscritos para a eleição de representantes da sociedade civil organizada no referido Conselho.
Após análise documental, em conformidade com o disposto no item 2.7 do edital CMAS n° 001/2024 de convocação para eleição, o Conselho Municipal de assistência Social de Santo Antônio do Grama – MG, vem por meio deste, informar as entidades e/ou organizações, usuários e trabalhadores do SUAS habilitados para concorrer às eleições:
l. Entidades habilitadas como representantes de entidades e/ou organizações da Assistência Social de Atendimento a Criança e ao adolescente:
- Conselho Tutelar de Santo Antônio do Grama – MG
ll. Entidades habilitadas como representantes e/ou organizações da Assistência Social de atendimento a pessoa com deficiência:
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
III. Entidades habilitadas como representantes de atendimento e/ou assessoramento da rede sócio assistencial:
- Associação Educacional Felicidade (AEF)
IV. Representantes das organizações de assistência Social e dos trabalhadores do SUAS:
- Marcus Felipe Lemos Gouveia
- Mauro Antônio Araújo Lima
V. Representantes de Usuário ou Organizações de Usuários da Assistência Social
- Fernanda Aparecida de Souza Palhares
- Denise Silvestre de Oliveira

Santo Antônio do Grama-MG, 02 de Outubro de 2024

ALCIONE JANUÁRIA TEIXEIRA DA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E5B1C746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ERRATA PROCESSO 86/2024

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 086/2024
Pregão Presencial nº 031/2024
Registro de Preços nº 26/2024

A Equipe Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 76/2023, no uso das atribuições, comunica aos interessados que foram efetuadas alterações no Aviso de Licitação do certame do Pregão Presencial 086/2024, empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, destinados ao suprimento das diversas secretarias, objetivando atender as demandas do município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme discriminado abaixo:
ONDE SE LÊ NO EDITAL:

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.
A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas deverá comparecer na Prefeitura Municipal, localizada R Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000, no dia **09 de outubro de 2024, às 8:30 horas.**

LEIA-SE NO AVISO DE LICITAÇÃO:
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.
A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas deverá comparecer na Prefeitura Municipal, localizada R Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000, no dia **23 de outubro de 2024, às 8:30 horas.**

Santo Antônio do Grama,02 de outubro de 2024.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

DANIELLY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe Permanente de Licitação

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Equipe Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A6F02E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 77

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

OBJETO: Registro e preço licitação para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização

CONTRATADO: DENIDE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Candido, nº 180, centro santo antonio do grama /MG, representado legal o Sr. DENIDE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 123.210.869-01.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 30 de setembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:743899B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 77

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

OBJETO: Registro e preço licitação para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.538.699/0001-18, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro santo Antônio do grama /MG, representado legal o Sr. JOÃO BOSCO FRADE inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 30 de setembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D3FA200D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 73

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do cras para atender a secretarias Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.180.768/0001-33, com sede na

Rua Imaculada Conceição, nº 62 A, Centro, Rio CASCA /MG, representado legal o Sr. MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3AB5877E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 92

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 092/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2024
REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama, cujas especificações detalhadas encontram-se neste Edital e seus anexos, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
As propostas serão recebidas até 30/10/2024.
A Sessão ocorrerá dia 30/10/2024, as 08hs30min horário local.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 02 outubro de 2024.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1595E0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024
O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, com base no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **AJDUDICAR** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2024, Processo Administrativo nº 71/2024. Objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG. Proposta Vencedora: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.762.552/0003-02. Proposta Final: VALOR GLOBAL: ITEM 01 – R$ 486.000,00.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de outubro de 2024-

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024
O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, com base no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2024, Processo Administrativo nº 71/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG. Proposta Vencedora: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.762.552/0003-02. Proposta Final: VALOR GLOBAL: ITEM 01 – R$ 486.000,00.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de outubro de 2024-

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:55D0CFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2024, DATA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 3.852 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo de passageiros no âmbito da zona urbana e rural do Município de Santos Dumont no dia 06 de outubro de 2024, data da eleição municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e:
Considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a soberania popular e o exercício do voto como direito de todo cidadão;
Considerando o disposto na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, especialmente o direito ao acesso igualitário aos locais de votação;

Considerando a Resolução nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que dispõe sobre a organização do transporte de eleitores em dias de votação;
Considerando ofício nº 059/2024 do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (250ª Zona Eleitoral) solicitando fornecimento de transporte coletivo urbano de forma gratuita no dia da eleição municipal;
Considerando o art. 14, §1º da Constituição Federal de 1988, que trata do direito ao sufrágio universal, bem como a necessidade de facilitar o acesso de eleitores aos locais de votação;
Considerando o princípio da isonomia e a necessidade de garantir a participação de todos os cidadãos no processo eleitoral, independentemente de sua condição financeira ou localização geográfica;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade no transporte coletivo urbano e rural do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para todos os passageiros no dia 06 de outubro de 2024, data da eleição municipal.

Art. 2º A gratuidade será válida para todas as linhas de transporte coletivo regular, incluindo as zonas urbana e rural, das 04h00 às 21h00 do dia 06 de outubro de 2024.

Art. 3º As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo deverão adotar todas as medidas necessárias para assegurar o pleno funcionamento das linhas, de modo a garantir o acesso dos eleitores aos locais de votação, operando com toda a frota disponível.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas nos respectivos contratos de concessão ou permissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito ficará responsável pela fiscalização do cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 01 de outubro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E98924DD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a Reabertura do Pregão Eletrônico nº 022/2024 para Contratação de empresa para futura e eventual confecção de placas de inauguração e letreiros com instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 16/10/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:7CFA3B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

Processo Licitatório Nº 49/2024 Pregão Eletrônico Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí informa a **alteração do fornecedor referente ao item 9** do Processo Licitatório Nº 49/2024 e Pregão Eletrônico Nº 12/2024.

Item: 9 Produto: Dieta Enteral 4, Fórmula Modificada para nutrição Enteral, Hipercalórica, Normoproteica e com Fibras, embalagem de 1 litro;

Fornecedor anterior: CREATIVE COMERCIO VAREGISTA LTDA (CNPJ N° 44.838.265/0001-39);

Novo fornecedor: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA (CNPJ N° 50.850.407/0001-86);

Valor: R$ 33,90;

Motivo da Alteração: A empresa CREATIVE COMERCIO VAREGISTA LTDA, ao cadastrar sua proposta para vários itens, não foi vencedora em nenhum item cadastrado em disputa. Em particular, no item 9, a empresa ficou em segundo lugar. Porém o preço oferecido foi solicitado sua desclassificação durante o pregão. Informamos, portanto, que HOSPCLEAN COMERCIO LTDA foi convocada como nova fornecedora do item 9.

Atenciosamente,

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:1D4FAEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CÍVIL (OSC) ABAIXO LISTADA E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público aditivo nº 03/03/2024

OSC: LAR SÃO VICENTE DE PAULA-AZILO

I- DO OBJETO
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ com a Organização da Sociedade Civil denominada LAR SÃO VICENTE DE PAULA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.665.630/0001-43, com sede na Rua Alfredo Vilela,130, Centro, São Gonçalo do Sapucaí, por meio da formalização de Termo **Aditivo 03/03/2024**,os recursos financeiros foram repassados pelo fundo Municipal de Assistência Social , e tem como objetivo ao atendimento , com mais absoluta prioridade , aos serviços prestados pela unidade socioassistencial beneficiária conforme apresentados no Plano de Trabalho pela entidade até o valor de VLR R$ 25.000,00 PERÍODO 02/10/2024 Á 30/12/2024.

São Gonçalo do Sapucaí, 02 de outubro de 2024

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:782E073A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 108/2024 - Pregão Eletrônico nº 042/2024 - Registro de Preços nº 036/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar e correlatos.

Data de Julgamento: 21/10/2024 às 08h00min.

Edital disponível em: https://https:www.licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://saomigueldoanta.mg.gov.br/.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:D033575F

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 087/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da ata de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 098/2024, Pregão Eletrônico n° 035/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Contratada:
Ata de R.P 087/2024; EMPRESA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA; CNPJ: 17.592.525/0001-66; Valor Global: R$ 100.805,04 (cem mil, oitocentos e cinco reais e quatro centavos).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:CA739D4B

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 086/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da ata de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 0104/2024, Pregão Eletrônico n° 040/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Contratada:
Ata de R.P 086/2024; EMPRESA: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA; CNPJ: 22.613.208/0001-19; Valor Global: R$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:57A31022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 69/2024

PRC 176/2024 – DIPENSA 64/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ/ LANCHE DA TARDE E ALMOÇO E PARA MOTORISTAS E POLICIAIS EM ATIVIDADE NOS DIAS DA ELEIÇÃO MUNICIPAL, CONFORME OFICIO 28/2024 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E OFICIO 122/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: WAGNER DA SILVA CUSTODIO 08884797608- CNPJ nº 28.015.727/0001-61.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.037,50 (Um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 18/09/2024 à 17/11/2024.

São Pedro da União-MG, 18 de setembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7A3DEFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do almoxarifado da Farmácia Municipal, "Farmácia de Minas", localizada no centro do município de São Pedro dos Ferros/MG, em conformidade com a planilha de custos, cronograma físico financeiro , projetos executivos, memorial descritivo e especificações contidas no TR (termo de referência). Edital Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço global. Protocolo 23/10/2024 às 08:59 MIN. A abertura às 09:00 horas mesmo dia, na plataforma da Licitar Digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de outubro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6D7C63B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024 do Processo licitatório nº 094/2024, Dispensa Eletrônica: 019/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa CHAGAS MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.618.351/0001-07, pelo Valor global: R$ 50.383,00 (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de outubro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:08745270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 096/2024

Pregão Eletrônico n° 046/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GAPLAN CAMINHOES LTDA - CNPJ: 56.028.251/0003-09
Valor Total de R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Setembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:055B1E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 093/2024

Pregão Eletrônico n° 045/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 01.864.223/0001-60
Valor Total de R$ 2.240,01 (dois mil, duzentos e quarenta reais e um centavo)

MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.117.450/0001-73
Valor Total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 38.928.121/0001-70
Valor Total de R$ 11.375,00 (onze mil e trezentos e setenta e cinco reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Outubro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:081A0AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Vigência: 12 meses.
Assinatura:03/10/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 01.864.223/0001-60**
Valor Total de R$ 2.240,01 (dois mil, duzentos e quarenta reais e um centavo)

MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.117.450/0001-73
Valor Total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 38.928.121/0001-70
Valor Total de R$ 11.375,00 (onze mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Senhora dos Remédios, 03 de outubro de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 03 de outubro de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:DA615D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico 013/2024 – Processo Licitatório 048/2024, tipo Menor Preço – Item, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 'KIT CESTA BÁSICA" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

Data início das Propostas: 03/10/2024 às 09:00 hs
Data Final das Propostas: 17/10/2024 às 08:59 hs

Data da Sessão: 17/10/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF. PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:34CE0BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2023

OBJETO: Contrataçãode empresa para revitalização de praças no Distrito de Altolandia no Município de Tapiraí MG e na Cidade de Tapiraí MG.

CONTRATADA: Prado Engenharia e Construção Ltda, inscrito no **CNPJ: 49.784.235/0001-00,** com o valor global de **R$ 875.808,37 (oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 875.808,37 (oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 10/09/2024 a 10/01/2025

Tapiraí MG, 10 de setembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:577923B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 039/2024 - Pregão Eletrônico n.º 019/2024.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados no serviço de saúde bucal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os munícipes, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **EmpresasVencedoras: ATTACK MED LTDA.**, CNPJ n.º 48.271.204/0001-93, valor total: R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais); **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 31.401.798/0001-07, valor total: R$ 886,50 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **DENTAL IPO LTDA.**, CNPJ n.º 50.567.060/0001-69, valor total: R$ 16.984,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.**, CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, valor total: R$ 1.339,50 (mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA.**, CNPJ n.º 04.032.547/0001-20, valor total: R$ 8.561,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); **JAIME CARDOSO ME**, CNPJ n.º 18.953.570/0001-61, valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **M.R. HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 24.009.233/0001-13, valor total: R$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais); **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**, CNPJ n.º 28.857.335/0001-40, valor total: R$ 28.366,05 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); **ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ n.º 17.794.248/0001-74, valor total: R$ 21.407,50 (vinte e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 25.106.470/0001-65, valor total: R$ 2.623,40 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 37.882.886/0001-54, valor total: R$ 9.461,70 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Tombos/MG**, 10 de setembro de 2024**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:A048FCA8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 039/2024 - Pregão Eletrônico n.º 019/2024.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados no serviço de saúde bucal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os munícipes, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **EmpresasVencedoras: ATTACK MED LTDA.**, CNPJ n.º 48.271.204/0001-93, valor total: R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais); **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA.**, CNPJ n.º 04.032.547/0001-20, valor total: R$ 8.561,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); **M.R. HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 24.009.233/0001-13, valor total: R$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais).

Tombos/MG, **11 de setembro de 2024**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:B4E8E3D1

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 039/2024 - Pregão Eletrônico n.º 019/2024.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados no serviço de saúde bucal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os munícipes, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **EmpresasVencedoras: DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.**, CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, valor total: R$ 1.339,50 (mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **DENTAL IPO LTDA.**, CNPJ n.º 50.567.060/0001-69, valor total: R$ 16.984,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **JAIME CARDOSO ME**, CNPJ n.º 18.953.570/0001-61, valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**, CNPJ n.º 28.857.335/0001-40, valor total: R$ 28.366,05 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); **ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ n.º 17.794.248/0001-74, valor total: R$ 21.407,50 (vinte e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 25.106.470/0001-65, valor total: R$ 2.623,40 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Tombos/MG, **12 de setembro de 2024**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:A16742E2

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 039/2024 - Pregão Eletrônico n.º 019/2024.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados no serviço de saúde bucal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os munícipes, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **EmpresasVencedoras: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 37.882.886/0001-54, valor total: R$ 9.461,70 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Tombos/MG, **16 de setembro de 2024**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:B54CB291

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 039/2024 - Pregão Eletrônico n.º 019/2024.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados no serviço de saúde bucal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os munícipes, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **EmpresasVencedoras: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 31.401.798/0001-07, valor total: R$ 886,50 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Tombos/MG, **19 de setembro de 2024**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:A8422C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.149, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1.149, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO."

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, a Lei 240/2022.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora pública efetiva DÉBORA JOYCE DE PAULA RIBEIRO GALDINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme protocolo requerimento, datado de 01 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a servidora pública efetiva **DÉBORA JOYCE DE PAULA RIBEIRO GALDINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Gerais, conforme protocolo requerimento, datado de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 01 de Outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:EA6AF8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023- O Município de Vazante-MG torna público Anulação Pregão Eletrônico nº 72/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica (ECG - eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos via internet) com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, 02 aparelhos em comodato para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Examinando os presentes autos do Processo Licitatório e Considerando o direito reservado a Autoridade Competente de revogar em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, estabelecido no item 20.10 do edital; Considerando, a existência de fato posterior (constatação de equívoco procedimental acerca do encaminhamento dos autos a autoridade condutora do certame sem apreciação anterior da Autoridade Superior) relevante e prejudicial (violação as normas legais) ao interesse público a justificar a anulação, inclusive quanto aos preços a serem contratados que atualmente não encontram-se condizentes com os de mercado; Decido, em razão da discordância dos atos da Administração com legislação da Lei nº 8.666/1993, ANULAR o Processo Licitatório nº 399/2023 – Pregão Eletrônico n.º 72/2023, bem como autorizar a realização de novo certame. O teor completo da decisão esta disponível: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.Vazante/MG, 02/10/2024. Jacques Soares Guimarães - Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023- O Município de Vazante-MG torna público Anulação Pregão Eletrônico nº 72/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica (ECG - eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos via internet) com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, 02 aparelhos em comodato para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Examinando os presentes autos do Processo Licitatório e Considerando o direito reservado a Autoridade Competente de revogar em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, estabelecido no item 20.10 do edital; Considerando, a existência de fato posterior (constatação de equívoco procedimental acerca do encaminhamento dos autos a autoridade condutora do certame sem apreciação anterior da Autoridade Superior) relevante e prejudicial (violação as normas legais) ao interesse público a justificar a anulação, inclusive quanto aos preços a serem contratados que atualmente não encontram-se condizentes com os de mercado; Decido, em razão da discordância dos atos da Administração com legislação da Lei nº 8.666/1993, ANULAR o Processo Licitatório nº 399/2023 – Pregão Eletrônico n.º 72/2023, bem como autorizar a realização de novo certame. O teor completo da decisão esta disponível: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 02/10/2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:AE06DB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº11/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores em atendimento a frota municipal da Prefeitura Municipal de Vazante - MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 17/10/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 17/10/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br,https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 02/10/2024.

TAMARA TATIANE PEREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 149/2024.

Publicado por:
Tamara Tatiane Pereira
Código Identificador:A18A7739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO
CONCORRENCIA Nº10/2024

O Município de Vazante-MG torna público o Concorrência nº 10/2024. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, COORDENADAS: 17º59'27.33"S,46º54'23.61"W,*** *R*egime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 17/10/2024 as 08 horas. Data e horário do início da disputa: dia 17/10/2024 às 08h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 02/10/2024.

TAMARA TATIANE PEREIRA-
Agente de Contratação – Portaria 149/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:ECF41701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2024 para acréscimo no contrato administrativo nº 40/2023 referente ao processo licitatório nº 47/2024, Dispensa nº 13/2024, assinado em 24 de julho de 2024. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de reforma e revitalização da Praça Vicente Montezano, no Município de Vieiras/MG. Fica acrescido o valor de R$ 12.398,94 (doze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondendo o percentual de 11,43% (onze inteiros e quarenta e três percentuais), do valor global do contrato, com fundamento no Art. 124, alínea b, e Art. 125 da Lei Federal 14.133/21. Empresa Contratada: JBC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.941.379/0001-60.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4CA22E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 66/2024, Pregão nº 16/2024, Registro de Preços nº 11/2024 na data de 02/10/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia para o Município Vieiras/MG. Empresa Contratada: MIL SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 42.833.927/0001-52 com o valor global estimado de R$ 71.265,00 (setenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BD176848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 283/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 41.975.933 FELIPPE DE ASSIS SILVA – OBJETO: concessão de direito real de uso à empresa, de um lote formato irregular, situado no perímetro urbano do Município de Visconde do Rio Branco/MG, sediado no local denominado Distrito Industrial IV. **Data:** 27/09/2024 – **Vigência:** 26/09/2034

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F91ABC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

ONDE SE LÊ:
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 CONTRATO Nº 135/2024 - PROCESSO Nº 080/2024 – DISPENSA Nº. 020/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO – APAE VRB - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 135/2024**. É objeto deste presente termo a Contratação da APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de VRB, para repasse recursos referentes ao Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em virtude da habilitação do(a) CONTRATADO (A) como Centro Especializado em Reabilitação SERDI tipo I e tipo II, conforme Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.404, de 19 de Março de 2013, visando portanto a execução dos Serviços Especializados de Reabilitação na modalidade de Deficiência Intelectual e Física da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em conformidade com Termo de referência e PIPA. **Data: 11/09/2024 – Vigência: 10/11/2024.**

LEIA – SE:
Data: [...]09/09/2024 – Vigência: 10/11/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CE3E0E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

ONDE SE LÊ:
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 CONTRATO Nº 134/2024 - PROCESSO Nº 078/2024 – DISPENSA Nº. 018/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 134/2024**. É objeto deste presente termo a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Visconde do Rio Branco/MG (SUS/VRB) a serem prestados pela CONTRATADA, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários. **Data: 11/09/2024 – Vigência: 10/11/2024.**

LEIA – SE:
Data: [...]09/09/2024 – Vigência: 10/11/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A90D9354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 278/2024 – PREGÃO Nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. Item 16: Acém bovino congelado em cubos – valor reajustado R$ 24,68 – Item 18: Carne bovina moída a partir de acém/paleta – valor reajustado R$ 22,18 – Item 19: Carne suína no corte pernil em cubos – valor reajustado R$ 16,91 – Item 21: Filezinho de frango congelado – valor reajustado R$ 16,90 – Item 22: Fígado congelado de frango – valor reajustado R$ 5,58 – Item 24: Frango em pedaços congelados, coxinha da asa - valor reajustado R$ 15,22 – Item 25: Linguiça suína sem pimenta - valor reajustado R$ 15,92 – Item 26: Moela de frango - valor reajustado R$ 9,35 – Item 27: Peito de frango congelado - valor reajustado R$ 12,33 – Item 28: Salsicha suína - valor reajustado R$ 8,78. **Data:** 20/09/2024**.**
LEIA – SE:

[...] Item 16: Acém bovino congelado em cubos – valor reajustado R$ 29,00 – Item 18: Carne bovina moída a partir de acém/paleta – valor reajustado R$ 26,00 – Item 19: Carne suína no corte pernil em cubos – valor reajustado R$ 19,90 – Item 21: Filezinho de frango congelado – valor reajustado R$ 19,80 – Item 22: Fígado congelado de frango – valor reajustado R$ 6,00 – Item 23: Frango em pedaços congelado coxa e contracoxa – valor reajustado R$ 10,80 – Item 24: Frango em pedaços congelados, coxinha da asa - valor reajustado R$ 18,00 – Item 25: Linguiça suína sem pimenta - valor reajustado R$ 19,90 – Item 26: Moela de frango - valor reajustado R$ 11,00 – Item 27: Peito de frango congelado - valor reajustado R$ 14,50 – Item 28: Salsicha suína - valor reajustado R$ 11,00. **Data:** 20/09/2024**.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8720945B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Agente de Contratação, torna pública a retificação da licitação na modalidade concorrência eletrônica, visando a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de Reforma e Cobertura da Quadra do Bairro Coronel Joaquim Lopes, nos termos da tabela da planilha orçamentária, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria.– **Data da sessão: Dia 17/10/2024 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br**

Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. (**Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E93025DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024

Torna pública a homologação do processo licitatório n°031/2024, Objeto: Registro de preços para futura aquisição de reagentes, vidrarias, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Empresa vencedora dos itens, 1,2,8,9,10,11,12,13,14,15,17 e 18: HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:1FAA414A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARIA SAAEITA/085/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/085/2024, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do processo seletivo público simplificado Edital 01/2023. Prorrogar o prazo de validade do Edital 01/2023, por mais 01(um) ano.

Itabirito,01/10/2024,

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA -
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7A80966E

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DAS ATAS Nº026/027 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/202

EXTRATO DA ATA Nº026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento.. **Contratada** Clínica Médica Ariane Sociedade Simples Ltda.CNPJ:21.144.456/0001-03. Valor Total: R$:125.275,60(cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)Vigência: 03/10/2025

EXTRATO DA ATA Nº027 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento.. **Contratada:** Laboratório Souza Assunção Ltda. CNPJ:25.705.757/0001-01 .Valor Total:R$45.483,00(quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais).Vigência: 03/10/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:DDA214EE

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº028 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 – PL 047/2024 –SRP 021/2024

EXTRATO DA ATA Nº028 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 – PL 047/2024 –SRP 021/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto para serem utilizados nas manutenções civis, operações em redes do Sistema de Drenagem Pluvial e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Otavio de Araújo Nunes ME. CNPJ:02.666.981/0001-36 –Valor Total: R$:163.882,50(cento e sessenta três mil, oitocentos oitenta e dois reais e cinquenta centavos).Vigência: 03/10/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C050F6C9

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº057/058 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 –SRP 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº057 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 –SRP 015/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços Elétricos/Eletrônicos, Serviço de Borracharia, Serviço de Lavagem e Lubrificação dos Veículos pertencentes a frota do SAAE (caminhonetes, caminhões, motos, maquinas e equipamentos), por demanda, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. **Contratada:** LI Comércio de Materiais Hidráulicos e Pneumáticos Ltda -Valor Total: R$267.000,00(duzentos e sessenta e sete mil reais). Vigência:26/09/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº058 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 –SRP 015/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços Elétricos/Eletrônicos, Serviço de Borracharia, Serviço de Lavagem e Lubrificação dos Veículos pertencentes a frota do SAAE

(caminhonetes, caminhões, motos, maquinas e equipamentos), por demanda, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. **Contratada:** Máximo Peças e Produtos Ltda -Valor Total: R$56.250,00(cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência:26/09/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4D3B07E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

SAAE-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGÚA E ESGOTO-IGUATAMA/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 004/2024. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 440 de 2024, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público retificação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 004/2024, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, TUBOS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG**. O edital de retificação encontra-se disponível para consulta no site www.licitanet.com.br, devido ao fato da retificação alterar o conteúdo das propostas, fica nova data de abertura do certame designada para o dia 16/10/24 as 09:00 horas pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (37)3353-2972—

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA-
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:A0C78E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO Nº 036/2024** – Inexigibilidade nº 004/2024 – Processo Licitatório nº 053/2024. Objeto: Credenciamento dos bancos para recebimento das faturas de conta de água, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG durante 12 meses. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA – SICOOB CREDIVASS inscrita no CNPJ sob nº 01.604.998/0001-04**.** Assinatura do Contrato: 01/10/2024. Vigência até 01/10/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:3B693AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA 028/2024

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **Fundição Venancio Aires LTDA** de **CNPJ: 90.689.118/0001-61** por meio de contratação direta, referente ao objeto: **Aquisição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A DRAGA DE 6", para ser usada na limpeza pesada do canal de chegada da Captação de Água Bruta do Ribeirão Bocaina**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 03 de outubro de 2024

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor Adjunto do SAAE Passos.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:612D9D98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA. **Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (operação tapa-buracos) em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para atender a demanda estimada para 12 (doze) meses. **Da Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133, de 2021. **Valor:** O valor estimado da presente Ata é de R$698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a ficha: Ficha 40, "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto". Processo Administrativo Licitatório nº 110/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Passos/MG, 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:055D3D14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 109/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes ao SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de e R$ 18.999,50 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos nas fichas: Ficha 14 – "Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica", da atividade "Manutenção das atividades administrativas - SAAE"; Ficha 56 – "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", da atividade "Operação e Manutenção do Sist. de Água". Processo Administrativo Licitatório nº 108/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024.

Passos/MG, 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA–
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A021CA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 073/2024 – Objeto: Aquisição de Ferramentas manuais, elétricas e acessórios, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 15 de outubro de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2024.

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B4E40902

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024

DECISÃO

Processo Licitatório nº: 084/2024
Pregão Eletrônico nº: 063/2024
Trata-se do Processo Licitatório nº 084/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024, cujo objeto é a aquisição de gravador de imagem NVR 32 canais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Conforme demonstrado na ata da sessão de julgamento do processo, foi identificado um vício na origem do certame, decorrente de um erro na pesquisa de preços de mercado. Durante a elaboração dos valores de referência, não foi considerada a inclusão do HD no valor do objeto licitado, o que prejudicou o julgamento das propostas.

Esse erro de origem comprometeu a formulação das propostas e afetou diretamente a isonomia entre os participantes, resultando em um julgamento inadequado e inviabilizando a correta condução do certame.

Diante do exposto, decido:

Declarar a nulidade do **Processo Licitatório nº 084/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, por vício insanável na pesquisa de preços, que resultou na não inclusão do HD no valor do objeto, prejudicando o julgamento das propostas e comprometendo a isonomia entre os licitantes.

Intime-se.
Publique-se.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2024.

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C39D3BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	040/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
TIPO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 20mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	3600	R$ 6,02	R$ 21.672,00
2	ACETILCISTEÍNA 40mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	5280	R$ 9,62	R$ 50.793,60
3	ACETILCISTEÍNA 100mg/ml SOLUÇÃOINJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	1393	R$ 4,51	R$ 6.282,43
4	ACETILCISTEÍNA 600mg PÓ ENVELOPE	Envelopes	12900	R$ 3,39	R$ 43.731,00
5	ACICLOVIR 50mg/ml CREME TÓPICO BISNAGA 10g	Bisnagas	840	R$ 4,53	R$ 3.805,20
6	ACICLOVIR 200mg COMPRIMIDO	Comprimidos	158466	R$ 0,58	R$ 91.910,28
7	ACICLOVIR 250mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	860	R$ 8,52	R$ 7.327,20
8	ACICLOVIR 400mg COMPRIMIDO	Comprimidos	14400	R$ 3,72	R$ 53.568,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	8750800	R$ 0,65	R$ 5.688.020,00

10	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	1000	R$ 4,23	R$ 4.230,00
11	ÁCIDO FÓLICO 0,2mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ml	Frascos	7050	R$ 6,05	R$ 42.652,50
12	ÁCIDO FÓLICO 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	564200	R$ 1,29	R$ 727.818,00
13	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15mg COMPRIMIDO	Comprimidos	25130	R$ 2,59	R$ 65.086,70
14	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg CÁPSULA	Cápsulas	7371200	R$ 0,34	R$ 2.506.208,00
15	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	114358	R$ 6,95	R$ 794.788,10
16	ÁCIDO VALPRÓICO 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1780000	R$ 0,50	R$ 890.000,00
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	5600	R$ 7,70	R$ 43.120,00
18	ADENOSINA (TRIFOSFATO) 3mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	13225	R$ 14,82	R$ 195.994,50
19	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	623280	R$ 3,62	R$ 2.256.273,60
20	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	Bolsas	41300	R$ 6,05	R$ 249.865,00
21	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 5ml	Flaconetes	38000	R$ 0,58	R$ 22.040,00
22	ALBENDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	49320	R$ 2,27	R$ 111.956,40
23	ALBENDAZOL 400mg COMPRIMIDO MASTIGÁVEL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimidos	108195	R$ 2,05	R$ 221.799,75
24	ALBUMINA HUMANA 0,2g/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ml	Frascos	323	R$ 134,59	R$ 43.472,57
25	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg COMPRIMIDO	Comprimidos	128600	R$ 1,50	R$ 192.900,00
26	ALOPURINOL 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	517550	R$ 0,35	R$ 181.142,50
27	ALOPURINOL 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	468000	R$ 0,40	R$ 187.200,00
28	ALTEPLASE 50mg PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/DILUENTE 50ml FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1390	R$ 2.729,00	R$ 3.793.310,00
29	AMBROXOL 6mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	6300	R$ 4,54	R$ 28.602,00
30	AMBROXOL (PEDIÁTRICO) 3mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	7400	R$ 4,55	R$ 33.670,00
31	AMICACINA (SULFATO) 250mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2945	R$ 13,68	R$ 40.287,60
32	AMINOFILINA 24mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	3450	R$ 5,06	R$ 17.457,00
33	AMIODARONA 200 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	457400	R$ 0,33	R$ 150.942,00
34	AMIODARONA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	12320	R$ 4,43	R$ 54.577,60
35	AMITRIPTILINA 25 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	5160300	R$ 0,67	R$ 3.457.401,00
36	AMOXICILINA 500mg CÁPSULA	Cápsulas	2452000	R$ 0,40	R$ 980.800,00
37	AMOXICILINA 50mg/ml PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	183640	R$ 6,71	R$ 1.232.224,40
38	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 1g + 200 mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos	68900	R$ 32,43	R$ 2.234.427,00
39	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 50 mg + 12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	142560	R$ 30,80	R$ 4.390.848,00
40	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO 500mg + 125mg COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	2258100	R$ 4,71	R$ 10.635.651,00
41	AMPICILINA + SULBACTAM 1000 mg + 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1613	R$ 15,65	R$ 25.243,45
42	AMPICILINA SÓDICA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	4485	R$ 8,35	R$ 37.449,75
43	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO 50mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1430	R$ 32,26	R$ 46.131,80
44	ANLODIPINO 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3378500	R$ 0,39	R$ 1.317.615,00
45	ANLODIPINO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	42000	R$ 0,10	R$ 4.200,00
46	ATENOLOL 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	338400	R$ 0,10	R$ 33.840,00
47	ATENOLOL 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2221800	R$ 0,09	R$ 199.962,00
48	ATRACÚRIO 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ml	Ampolas	2150	R$ 22,16	R$ 47.644,00
49	ATROPINA 0,25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	10082	R$ 1,04	R$ 10.485,28
50	ATROPINA 0,50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	12250	R$ 1,26	R$ 15.435,00
51	AZATIOPRINA 50 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	32250	R$ 0,84	R$ 27.090,00
52	AZITROMICINA 500 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	711600	R$ 1,25	R$ 889.500,00
53	AZITROMICINA 600mg PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ml	Frascos	101890	R$ 7,78	R$ 792.704,20
54	BACLOFENO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	118250	R$ 0,23	R$ 27.197,50
55	BECLOMETASONA 250mcg/dose AEROSSOL FRASCO 200 DOSES	Frascos	6154	R$ 27,86	R$ 171.450,44
56	BECLOMETASONA 200mcg/dose SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	37573	R$ 43,75	R$ 1.643.818,75
57	BECLOMETASONA 50mcg/dose SPRAY SUSPENSÃO NASAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	480	R$ 29,65	R$ 14.232,00
58	BECLOMETASONA 50mcg/dose AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	Frascos	33926	R$ 31,57	R$ 1.071.043,82
59	BENZILPENICILIA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1575	R$ 9,31	R$ 14.663,25
60	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	100360	R$ 8,01	R$ 803.883,60
61	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	11800	R$ 10,46	R$ 123.428,00
62	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI +100.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	965	R$ 9,18	R$ 8.858,70
63	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	24	R$ 7,82	R$ 187,68
64	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	3225	R$ 23,76	R$ 76.626,00
65	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO) 3mg/ml+3mg/ml SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ml	Ampolas	2880	R$ 10,26	R$ 29.548,80
66	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	18155	R$ 1,06	R$ 19.244,30
67	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250ml	Frascos	14790	R$ 38,98	R$ 576.514,20
68	BIPERIDENO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM) AMPOLA 1ml	Ampolas	2184	R$ 2,45	R$ 5.350,80
69	BIPERIDENO 2mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4652900	R$ 0,52	R$ 2.419.508,00
70	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	5300	R$ 7,93	R$ 42.029,00
71	BRINZOLAMIDA 10mg/mL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	645	R$ 63,54	R$ 40.983,30
72	BROMOPRIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	10836	R$ 2,05	R$ 22.213,80
73	BROMOPRIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	5425	R$ 2,10	R$ 11.392,50
74	BUDESONIDA 32mcg/dose SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	Frascos	6480	R$ 11,00	R$ 71.280,00
75	BUDESONIDA 50mcg/dose SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	Frascos	66650	R$ 25,82	R$ 1.720.903,00
76	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 5mg/ml + 0,0091mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	538	R$ 37,80	R$ 20.336,40
77	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE 0,5% +8% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ml	Ampolas	2946	R$ 6,96	R$ 20.504,16
78	CABERGOLINA 0,5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	108	R$ 7,02	R$ 758,16
79	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL 600mg/400UI COMPRIMIDO	Comprimidos	75250	R$ 2,95	R$ 221.987,50
80	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL 500mg + 400UI COMPRIMIDO	Comprimidos	111600	R$ 1,49	R$ 166.284,00
81	CAPTOPRIL 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4993360	R$ 0,08	R$ 399.468,80
82	CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO	Comprimidos	5967500	R$ 0,22	R$ 1.312.850,00
83	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	31282	R$ 10,02	R$ 313.445,64
84	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	721600	R$ 0,16	R$ 115.456,00
85	CARBONATO DE LÍTIO 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2273900	R$ 0,36	R$ 818.604,00
86	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL SACHÊ 25g	Sachês	10700	R$ 22,07	R$ 236.149,00
87	CARVEDILOL 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	40000	R$ 0,20	R$ 8.000,00

88	CARVEDILOL 12,5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2073400	R$ 0,10	R$ 207.340,00
89	CARVEDILOL 6,25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	550000	R$ 0,09	R$ 49.500,00
90	CARVEDILOL 3,125mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1432900	R$ 0,09	R$ 128.961,00
91	CEFALEXINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	981200	R$ 0,50	R$ 490.600,00
92	CEFALEXINA 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	64355	R$ 10,85	R$ 698.251,75
93	CEFALOTINA 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	7450	R$ 4,13	R$ 30.768,50
94	CEFAZOLINA 1 g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	10492	R$ 3,77	R$ 39.554,84
95	CEFEPIME 1 g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	24321	R$ 20,02	R$ 486.906,42
96	CEFOTAXIMA 1g SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	2150	R$ 8,97	R$ 19.285,50
97	CEFTRIAXONA 1g PÓ P/ RECONSTITUIÇ ÃO (IM/IV OU IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	118500	R$ 4,29	R$ 508.365,00
98	CEFTRIAXONA 1g PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	77680	R$ 5,21	R$ 404.712,80
99	CEFTRIAXONA 250mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	4000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
100	CETAMINA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	4290	R$ 82,91	R$ 355.683,90
101	CETOCONAZOL 2% CREME BISNAGA 30g	Bisnagas	1500	R$ 7,70	R$ 11.550,00
102	CETOCONAZOL 20mg/mL SHAMPOO FRASCO 100ml	Frascos	1149	R$ 9,81	R$ 11.271,69
103	CETOCONAZOL 200mg COMPRIMIDO	Comprimidos	12500	R$ 3,16	R$ 39.500,00
104	CETOPROFENO 100mg PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	242500	R$ 4,92	R$ 1.193.100,00
105	CETOPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 2ml	Ampolas	189480	R$ 3,59	R$ 680.233,20
106	CIANOCOBALAMINA 2.500mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	1000	R$ 6,83	R$ 6.830,00
107	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	44400	R$ 0,35	R$ 15.540,00
108	CICLOPENTOLATO 10mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	249	R$ 9,57	R$ 2.382,93
109	CIMETIDINA 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	8000	R$ 3,06	R$ 24.480,00
110	CINARIZINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	8500	R$ 0,97	R$ 8.245,00
111	CINARIZINA 75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	30000	R$ 0,43	R$ 12.900,00
112	CIPROFIBRATO 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R$ 1,07	R$ 96.300,00
113	CIPROFLOXACINO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) BOLSA 100ml	Bolsas	37000	R$ 21,23	R$ 785.510,00
114	CIPROFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	574700	R$ 1,12	R$ 643.664,00
115	CLARITROMICINA 50mg/ml PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	240	R$ 46,83	R$ 11.239,20
116	CLARITROMICINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	85300	R$ 8,42	R$ 718.226,00
117	CLARITROMICINA 500mg PÓ LIOFILIZADO P/SOL. INJETÁVEL (IV) FRASCO/ AMPOLA	Frascos	600	R$ 22,78	R$ 13.668,00
118	CLINDAMICINA 300mg CÁPSULA	Cápsulas	57540	R$ 1,29	R$ 74.226,60
119	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL DRÁGEA	Drágeas	30550	R$ 6,07	R$ 185.438,50
120	CLOMIPRAMINA 25mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	1509200	R$ 2,73	R$ 4.120.116,00
121	CLONAZEPAM 0,25mg COMPRIMIDO SUBLINGAL COMPRIMIDO SUBLINGAL	Comprimidos	2400	R$ 0,33	R$ 792,00
122	CLONAZEPAM 2mg COMPRIMIDO	Comprimidos	9234800	R$ 0,26	R$ 2.401.048,00
123	CLONAZEPAM 2,5mg/ml SOLUÇAO INJETÁVEL FRASCO 20ml	Frascos	125850	R$ 2,99	R$ 376.291,50
124	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,1mg COMPRIMIDO	Comprimidos	73200	R$ 0,25	R$ 18.300,00
125	CLONIDINA 150mcg/ml SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	2450	R$ 8,33	R$ 20.408,50
126	CLOPIDOGREL 75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	249200	R$ 0,66	R$ 164.472,00
127	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	55900	R$ 0,92	R$ 51.428,00
128	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	21400	R$ 1,20	R$ 25.680,00
129	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ml	Frascos	8000	R$ 20,00	R$ 160.000,00
130	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ml	Frascos	2280	R$ 2,45	R$ 5.586,00
131	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 100ml	Bolsas	695000	R$ 8,81	R$ 6.122.950,00
132	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 250ml	Bolsas	459120	R$ 8,78	R$ 4.031.073,60
133	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	184000	R$ 0,95	R$ 174.800,00
134	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO USO EXTERNO FRASCO 500ml	Frascos	316080	R$ 7,97	R$ 2.519.157,60
135	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 500ml	Bolsas	338000	R$ 11,24	R$ 3.799.120,00
136	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	406500	R$ 0,45	R$ 182.925,00
137	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	54060	R$ 0,44	R$ 23.786,40
138	CLORPROMAZINA 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ml	Frascos	19880	R$ 11,20	R$ 222.656,00
139	CLORPROMAZINA 100mg COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	1087960	R$ 0,58	R$ 631.016,80
140	CLORPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	1636000	R$ 0,47	R$ 768.920,00
141	CLORPROMAZINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	670624	R$ 2,04	R$ 1.368.072,96
142	CLORTALIDONA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	15690	R$ 0,34	R$ 5.334,60
143	CLORTALIDONA 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2500	R$ 0,53	R$ 1.325,00
144	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO 0,6UI/g POMADA TUBO 30g	Tubos	13640	R$ 10,48	R$ 142.947,20
145	COMPLEXO B N/A DRÁGEA	Drágeas	64000	R$ 0,10	R$ 6.400,00
146	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	583840	R$ 2,60	R$ 1.517.984,00
147	DANTROLENO SÓDICO 20mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	28750	R$ 209,07	R$ 6.010.762,50
148	DAPTOMICINA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Frascos	46	R$ 197,38	R$ 9.079,48
149	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	8200	R$ 8,54	R$ 70.028,00
150	DESMOPRESSINA 4mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	2645	R$ 29,63	R$ 78.371,35
151	DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ml	Ampolas	175480	R$ 2,85	R$ 500.118,00
152	DEXAMETASONA 4mg COMPRIMIDO	Comprimidos	69000	R$ 0,55	R$ 37.950,00
153	DEXAMETASONA 0,10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	35080	R$ 10,14	R$ 355.711,20
154	DEXAMETASONA 1mg/g CREME TUBO 10g	Tubos	42580	R$ 2,72	R$ 115.817,60
155	DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	8450	R$ 2,40	R$ 20.280,00
156	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	133000	R$ 2,96	R$ 393.680,00
157	DEXCLORFENIRAMINA 2mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1719700	R$ 0,13	R$ 223.561,00
158	DEXTROCETAMINA 50mg/ml (57,67mg) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 10ml	Frascos	100	R$ 80,36	R$ 8.036,00
159	DIAZEPAM 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	742040	R$ 0,27	R$ 200.350,80
160	DIAZEPAM 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	1015060	R$ 1,48	R$ 1.502.288,80
161	DICLOFENACO DE SÓDIO 50g COMPRIMIDO	Comprimidos	59615	R$ 0,25	R$ 14.903,75
162	DICLOFENACO DE SÓDIO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 3ml	Ampolas	273500	R$ 1,28	R$ 350.080,00
163	DIGOXINA 0,25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	195800	R$ 0,22	R$ 43.076,00
164	DILTIAZEN 60mg COMPRIMIDO	Comprimidos	83500	R$ 0,29	R$ 24.215,00
165	DIOSMINA + HESPERIDINA 450mg + 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	800	R$ 0,61	R$ 488,00
166	DIOSMINA + HESPERIDINA 900mg + 100 PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL SACHÊ	Sachês	184000	R$ 3,71	R$ 682.640,00
167	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	229640	R$ 2,26	R$ 518.986,40
168	DIPIRONA SÓDICA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6133500	R$ 2,61	R$ 16.008.435,00
169	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	520000	R$ 2,84	R$ 1.476.800,00
170	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA 5mg/ml + 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 1ml	Ampolas	353000	R$ 4,60	R$ 1.623.800,00
171	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ml	Ampolas	3650	R$ 8,05	R$ 29.382,50
172	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	14575	R$ 4,64	R$ 67.628,00
173	DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1490	R$ 25,21	R$ 37.562,90

174	DOXAZOSINA (MESILATO) 4mg COMPRIMIDO	Comprimidos	62185	R$ 0,40	R$ 24.874,00
175	DOXICICLINA 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	78000	R$ 0,42	R$ 32.760,00
176	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60mg CÁPSULA	Cápsulas	45500	R$ 3,31	R$ 150.605,00
177	EFEDRINA (SULFATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	230	R$ 5,63	R$ 1.294,90
178	ENALAPRIL (MALEATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	547865	R$ 0,10	R$ 54.786,50
179	ENALAPRIL (MALEATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	9689600	R$ 0,25	R$ 2.422.400,00
180	ENOXAPARINA SÓDICA 60mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,6ml	Seringas	46000	R$ 22,90	R$ 1.053.400,00
181	ENOXAPARINA SÓDICA 40mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 0,4ml	Seringas	56440	R$ 23,76	R$ 1.341.014,40
182	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	63752	R$ 3,54	R$ 225.682,08
183	ERITROMICINA (ESTEARATO) 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	16160	R$ 6,11	R$ 98.737,60
184	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	101440	R$ 1,18	R$ 119.699,20
185	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	481760	R$ 3,72	R$ 1.792.147,20
186	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA 10mg + 250mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R$ 2,17	R$ 195.300,00
187	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA 4 + 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM) AMPOLA 5ml	Ampolas	152940	R$ 4,81	R$ 735.641,40
188	ESPIRAMICINA 500mg = 1,5 UI COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO	Comprimidos	3200	R$ 5,04	R$ 16.128,00
189	ESPIRONOLACTONA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1164200	R$ 0,45	R$ 523.890,00
190	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	993600	R$ 1,74	R$ 1.728.864,00
191	ETOMIDATO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	4417	R$ 25,55	R$ 112.854,35
192	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	200	R$ 11,10	R$ 2.220,00
193	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	299	R$ 11,39	R$ 3.405,61
194	FENITOINA SÓDICA 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1561600	R$ 0,25	R$ 390.400,00
195	FENITOINA SÓDICA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	Ampolas	842824	R$ 5,75	R$ 4.846.238,00
196	FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1857360	R$ 0,20	R$ 371.472,00
197	FENOBARBITAL 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	1728624	R$ 3,11	R$ 5.376.020,64
198	FENOBARBITAL 40mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	27195	R$ 5,44	R$ 147.940,80
199	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	Frascos	8343	R$ 5,55	R$ 46.303,65
200	FENTANILA (CITRATO) 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	7750	R$ 4,56	R$ 35.340,00
201	FENTANILA (CITRATO) 0,05mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMP OLA 10ml	Frascos	32360	R$ 6,50	R$ 210.340,00
202	FITOMENADIONA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 1ml	Ampolas	17840	R$ 2,32	R$ 41.388,80
203	FLUCONAZOL 150mg CÁPSULA	Cápsulas	99016	R$ 0,51	R$ 50.498,16
204	FLUCONAZOL 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	Bolsas	49680	R$ 15,02	R$ 746.193,60
205	FLUMAZENIL 0,1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	Ampolas	6635	R$ 9,65	R$ 64.027,75
206	FLUORESCEÍNA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ml	Frascos	636	R$ 18,56	R$ 11.804,16
207	FLUORESCEÍNA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	790	R$ 49,05	R$ 38.749,50
208	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20mg CÁPSULA	Cápsulas	6594173	R$ 0,13	R$ 857.242,49
209	FOLINATO DE CÁLCIO 15mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3896100	R$ 2,60	R$10.129.860,00
210	FUROSEMIDA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	122040	R$ 1,64	R$ 200.145,60
211	FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3066560	R$ 0,41	R$ 1.257.289,60
212	GENTAMICINA (SULFATO) 40mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2657300	R$ 2,01	R$ 5.341.173,00
213	GENTAMICINA (SULFATO) 5mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	6347	R$ 10,91	R$ 69.245,77
214	GLIBENCLAMIDA 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2794000	R$ 0,31	R$ 866.140,00
215	GLICEROL 12% ENEMA BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	Bolsas	1668500	R$ 8,20	R$ 13.681.700,00
216	GLICEROL 95% infantil SUPOSITÓRIO INFANTIL SUPOSITÓRIO INFANTIL	Unidades	1150	R$ 2,67	R$ 3.070,50
217	GLICLAZIDA 30mg COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	1647435	R$ 0,21	R$ 345.961,35
218	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	372460	R$ 1,01	R$ 376.184,60
219	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	265100	R$ 0,50	R$ 132.550,00
220	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO BOLSA 250ml	Bolsas	29300	R$ 4,43	R$ 129.799,00
221	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL– SISTEMA FECHADO BOLSA 500ml	Bolsas	36400	R$ 6,56	R$ 238.784,00
222	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 20ml	Flaconetes	235460	R$ 2,35	R$ 553.331,00
223	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE 10ml	Flaconetes	3900	R$ 2,01	R$ 7.839,00
224	HALOPERIDOL 2mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	30483	R$ 3,50	R$ 106.690,50
225	HALOPERIDOL 1mg COMPRIMIDO	Comprimidos	709614	R$ 0,18	R$ 127.730,52
226	HALOPERIDOL 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1010000	R$ 0,30	R$ 303.000,00
227	HALOPERIDOL 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1140720	R$ 4,15	R$ 4.733.988,00
228	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	73091	R$ 11,76	R$ 859.550,16
229	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	84900	R$ 22,24	R$ 1.888.176,00
230	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA O,25ml	Ampolas	22520	R$ 6,87	R$ 154.712,40
231	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1925	R$ 7,78	R$ 14.976,50
232	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25mg DRÁGEA	Drágeas	308850	R$ 0,37	R$ 114.274,50
233	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50mg DRÁGEA	Drágeas	1531000	R$ 0,52	R$ 796.120,00
234	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6611000	R$ 0,26	R$ 1.718.860,00
235	HIDROCORTISONA 100mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	6012500	R$ 3,70	R$ 22.246.250,00
236	HIDROCORTISONA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	93342	R$ 6,78	R$ 632.858,76
237	IBUPROFENO 600mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4419200	R$ 0,35	R$ 1.546.720,00
238	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 30ml	Frascos	1156760	R$ 3,46	R$ 4.002.389,60
239	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1276650	R$ 0,47	R$ 600.025,50
240	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D) 300mcg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) AMPOLA 2ml	Ampolas	927360	R$ 279,13	R$ 258.853.996,80
241	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ml	Frascos	6120	R$ 21,72	R$ 132.926,40
242	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ml	Frascos	75664	R$ 26,26	R$ 1.986.936,64
243	IPRATRÓPIO (BROMETO) 20mcg PÓ P/ INALAÇÃO ORAL FRASCO 10ml com 200 DOSES	Frascos	11430	R$ 49,17	R$ 562.013,10
244	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025% SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	Frascos	17296	R$ 1,18	R$ 20.409,28
245	ISOFLURANO 100 mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 100ml	Frascos	230	R$ 138,94	R$ 31.956,20
246	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5mg COMPRIMIDO SUBLINGUAL COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Comprimidos	26100	R$ 0,34	R$ 8.874,00
247	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	335500	R$ 0,29	R$ 97.295,00
248	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	560000	R$ 0,28	R$ 156.800,00
249	ITRACONAZOL 100mg CÁPSULA	Cápsulas	86400	R$ 2,35	R$ 203.040,00
250	IVABRADINA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	37250	R$ 1,99	R$ 74.127,50
251	IVERMECTINA 6mg COMPRIMIDO	Comprimidos	86680	R$ 0,75	R$ 65.010,00
252	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE FRASCO 120ml	Frascos	74060	R$ 6,44	R$ 476.946,40
253	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200mg + 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	631245	R$ 2,87	R$ 1.811.673,15
254	LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg + 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	195400	R$ 2,46	R$ 480.684,00
255	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD 100+25 mg CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	Cápsulas	188300	R$ 1,26	R$ 237.258,00
256	LEVOFLOXACINO 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) BOLSA 100ml	Bolsas	305900	R$ 23,64	R$ 7.231.476,00

257	LEVOFLOXACINO 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6500	R$ 1,21	R$ 7.865,00
258	LEVOMEPROMAZINA 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	718350	R$ 1,12	R$ 804.552,00
259	LEVOMEPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1081000	R$ 0,46	R$ 497.260,00
260	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ml	Frascos	530200	R$ 11,12	R$ 5.895.824,00
261	LEVONORGESTREL 0,75mg COMPRIMIDO	Comprimidos	7153	R$ 2,65	R$ 18.955,45
262	LEVONORGESTREL 1,5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	138	R$ 2,02	R$ 278,76
263	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg COMPRIMIDO	Comprimidos	272000	R$ 0,26	R$ 70.720,00
264	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	979600	R$ 0,15	R$ 146.940,00
265	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	2119700	R$ 0,22	R$ 466.334,00
266	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg COMPRIMIDO	Comprimidos	1048000	R$ 0,18	R$ 188.640,00
267	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY FRASCO 50ml	Frascos	402620	R$ 47,49	R$ 19.120.423,80
268	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELÉIA ESTÉRIL BISNAGA 30g	Bisnagas	18708	R$ 2,77	R$ 51.821,16
269	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	14100	R$ 5,44	R$ 76.704,00
270	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	20600	R$ 5,95	R$ 122.570,00
271	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 20ml	Frascos	20718	R$ 7,98	R$ 165.329,64
272	LISDEXANFETAMINA (MESILATO) 30mg CÁPSULA	Cápsulas	3226	R$ 11,55	R$ 37.260,30
273	LISDEXANFETAMINA (MESILATO) 70mg CÁPSULA	Cápsulas	1546	R$ 11,86	R$ 18.335,56
274	LORATADINA 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	503690	R$ 0,20	R$ 100.738,00
275	LORATADINA 1mg/ml XAROPE FRASCO 100ml	Frascos	640660	R$ 2,79	R$ 1.787.441,40
276	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	473750	R$ 1,23	R$ 582.712,50
277	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6241500	R$ 0,16	R$ 998.640,00
278	MAGNÉSIO (SULFATO) 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	26100	R$ 5,97	R$ 155.817,00
279	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250ml	Bolsas	9432800	R$ 7,03	R$ 66.312.584,00
280	MEBENDAZOL 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1405	R$ 1,04	R$ 1.461,20
281	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ml	Ampolas	89640	R$ 11,59	R$ 1.038.927,60
282	MEROPENÉM 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	34776	R$ 19,03	R$ 661.787,28
283	MEROPENÉM 1g PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	25300	R$ 22,57	R$ 571.021,00
284	METFORMINA (CLORIDRATO) 850mg COMPRIMIDO	Comprimidos	6674800	R$ 0,22	R$ 1.468.456,00
285	METFORMINA (CLORIDRATO) 500mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	4174800	R$ 0,19	R$ 793.212,00
286	METILDOPA 250mg COMPRIMIDO	Comprimidos	568904	R$ 0,48	R$ 273.073,92
287	METILDOPA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1065300	R$ 1,02	R$ 1.086.606,00
288	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	80368	R$ 0,59	R$ 47.417,12
289	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	277000	R$ 7,70	R$ 2.132.900,00
290	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	230	R$ 19,58	R$ 4.503,40
291	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	212068	R$ 0,62	R$ 131.482,16
292	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	84800	R$ 1,52	R$ 128.896,00
293	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	223000	R$ 0,13	R$ 28.990,00
294	METOPROLOL (TARTARATO) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	538550	R$ 21,22	R$ 11.428.031,00
295	METOPROLOL (SUCCINATO) 25mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DELIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	90000	R$ 0,32	R$ 28.800,00
296	METOPROLOL (SUCCINATO) 50mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	234300	R$ 0,38	R$ 89.034,00
297	METRONIDAZOL 250mg COMPRIMIDO	Comprimidos	121600	R$ 0,18	R$ 21.888,00
298	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	129150	R$ 5,54	R$ 715.491,00
299	METRONIDAZOL 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100ml	Bolsas	20384	R$ 5,87	R$ 119.654,08
300	METRONIDAZOL 100mg/g CREME VAGINAL BISNAGA 50g	Bisnagas	16584	R$ 5,60	R$ 92.870,40
301	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80g	Bisnagas	10520	R$ 7,97	R$ 83.844,40
302	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 80g	Bisnagas	1000	R$ 7,51	R$ 7.510,00
303	MICONAZOL (NITRATO) 2% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 30ml	Frascos	10120	R$ 3,10	R$ 31.372,00
304	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	35800	R$ 4,73	R$ 169.334,00
305	MIDAZOLAM (CLORIDRATO) 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA 10ml	Frascos	79044	R$ 6,89	R$ 544.613,16
306	MORFINA (SULFATO) 0,2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	101050	R$ 6,00	R$ 606.300,00
307	MORFINA (SULFATO) 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2070	R$ 4,65	R$ 9.625,50
308	MORFINA (SULFATO) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	73390	R$ 2,63	R$ 193.015,70
309	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	18450	R$ 6,95	R$ 128.227,50
310	NALTREXONA 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	690	R$ 4,73	R$ 3.263,70
311	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 mg + ui/g POMADA BISNAGA 10g	Bisnagas	63388	R$ 3,02	R$ 191.431,76
312	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) 0,5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	690	R$ 1,16	R$ 800,40
313	NIFEDIPINO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1295828	R$ 0,15	R$ 194.374,20
314	NIFEDIPINO 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	750070	R$ 0,14	R$ 105.009,80
315	NIFEDIPINO 20mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	122000	R$ 0,14	R$ 17.080,00
316	NIMESULIDA 100mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R$ 0,10	R$ 9.000,00
317	NISTATINA 25.000UI/g CREME VAGINAL BISNAGA 60g	Bisnagas	847000	R$ 6,63	R$ 5.615.610,00
318	NISTATINA 100.000UI/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ml	Frascos	16592	R$ 4,65	R$ 77.152,80
319	NITAZOXANIDA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2070	R$ 2,80	R$ 5.796,00
320	NITROFURANTOÍNA 100mg CÁPSULA	Cápsulas	406650	R$ 0,35	R$ 142.327,50
321	NITROGLICERINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	5700	R$ 34,00	R$ 193.800,00
322	NITROGLICERINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	Ampolas	15000	R$ 41,14	R$ 617.100,00
323	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	4090	R$ 19,16	R$ 78.364,40
324	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ml	Ampolas	113370	R$ 4,99	R$ 565.716,30
325	NORETISTERONA 0,35 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	193140	R$ 0,41	R$ 79.187,40
326	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 + 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	133130	R$ 10,50	R$ 1.397.865,00
327	NORFLOXACINO 400mg COMPRIMIDO	Comprimidos	17000	R$ 0,42	R$ 7.140,00
328	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25mg CÁPSULA	Cápsulas	1796750	R$ 0,27	R$ 485.122,50
329	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 50mg COMPRIMIDO	Comprimidos	968400	R$ 0,53	R$ 513.252,00
330	OCITOCINA 5UI/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	13800	R$ 3,01	R$ 41.538,00
331	OCTREOTIDA (ACETATO) 0,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	1350	R$ 314,32	R$ 424.332,00
332	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS - LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200ml	Frascos	9900	R$ 7,00	R$ 69.300,00
333	ÓLEO MINERAL 100% SOLUÇÃO FRASCO 100ml	Frascos	16830	R$ 2,94	R$ 49.480,20
334	OMEPRAZOL 20mg CÁPSULA	Cápsulas	9864600	R$ 0,11	R$ 1.085.106,00
335	OMEPRAZOL 40mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	63900	R$ 20,41	R$ 1.304.199,00
336	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	67600	R$ 1,86	R$ 125.736,00

337	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 30mg CÁPSULA	Cápsulas	2350	R$ 5,56	R$ 13.066,00
338	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 45mg CÁPSULA	Cápsulas	2350	R$ 8,62	R$ 20.257,00
339	OSELTAMIVIR (FOSFATO) 75mg CÁPSULA	Cápsulas	4650	R$ 13,33	R$ 61.984,50
340	OXACILINA SÓDICA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	89016	R$ 3,95	R$ 351.613,20
341	OXCARBAZEPINA 300 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	179100	R$ 1,37	R$ 245.367,00
342	OXCARBAZEPINA 60mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	3500	R$ 31,34	R$ 109.690,00
343	OXIBUPROCAÍNA 4mg/ml SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 10ml	Frascos	715	R$ 20,59	R$ 14.721,85
344	OXIBUTININA (CLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	69000	R$ 0,81	R$ 55.890,00
345	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO +GUAIFENESINA 0,4mg + 20mg +4mg +6mg/ml XAROPE FRASCO120ml	Frascos	500	R$ 24,72	R$ 12.360,00
346	PANCURÔNIO (BROMETO) 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	3160	R$ 10,34	R$ 32.674,40
347	PARACETAMOL 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	5297000	R$ 0,14	R$ 741.580,00
348	PARACETAMOL 750mg COMPRIMIDO	Comprimidos	22000	R$ 0,19	R$ 4.180,00
349	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ml	Frascos	171100	R$ 1,98	R$ 338.778,00
350	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO) 500mg + 30mg COMPRIMIDO	Comprimidos	657500	R$ 0,65	R$ 427.375,00
351	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	90000	R$ 0,26	R$ 23.400,00
352	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ml	Frascos	3450	R$ 20,00	R$ 69.000,00
353	PERMETRINA 10 mg/ml LOÇÃO FRASCO 60ml	Frascos	11904	R$ 2,36	R$ 28.093,44
354	PERMETRINA 50 mg/ml LOÇÃO FRASCO 60ml	Frascos	17476	R$ 3,00	R$ 52.428,00
355	PETIDINA (CLORIDRATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2500	R$ 3,81	R$ 9.525,00
356	PILOCARPINA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	35	R$ 19,68	R$ 688,80
357	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4g + 500mg SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	27968	R$ 23,28	R$ 651.095,04
358	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	27750	R$ 0,81	R$ 22.477,50
359	PIRIMETAMINA 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	31400	R$ 0,12	R$ 3.768,00
360	PODOFILINA 25% SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 60ml	Frascos	2000	R$ 66,71	R$ 133.420,00
361	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900mg PÓ ENVELOPE 30g	Envelopes	1610	R$ 25,38	R$ 40.861,80
362	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	1345	R$ 21,02	R$ 28.271,90
363	POLIVITAMÍNICO INFANTIL N/A SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ml	Frascos	44620	R$ 51,13	R$ 2.281.420,60
364	PREDNISOLONA 1mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	Frascos	1000	R$ 7,98	R$ 7.980,00
365	PREDNISOLONA 3mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	173064	R$ 4,81	R$ 832.437,84
366	PREDNISONA 20mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1651000	R$ 0,21	R$ 346.710,00
367	PREDNISONA 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	797000	R$ 0,14	R$ 111.580,00
368	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2479800	R$ 0,16	R$ 396.768,00
369	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	71330	R$ 2,35	R$ 167.625,50
370	PROPAFENONA (CLORIDRATO) 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	27600	R$ 0,63	R$ 17.388,00
371	PROPATINILNITRATO 10mg COMPRIMIDO	Comprimidos	15000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
372	PROPILTIOURACILA 100 mg COMPRIMIDO	Comprimidos	5980	R$ 0,70	R$ 4.186,00
373	PROPOFOL 10mg/mL EMULSÃO INJETÁVEL (IV) AMPOLA 20ml	Ampolas	5060	R$ 18,26	R$ 92.395,60
374	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	4217600	R$ 0,06	R$ 253.056,00
375	PROTAMINA (CLORIDRATO) 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	Ampolas	575	R$ 3,83	R$ 2.202,25
376	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ml	Frascos	766	R$ 9,33	R$ 7.146,78
377	QUETIAPINA (FUMARATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	25500	R$ 0,20	R$ 5.100,00
378	RINGER LACTATO SÓDICO N/A CREME POTE 400g	Potes	28580	R$ 9,01	R$ 257.505,80
379	RISPERIDONA 2mg CREME TUBO 30g	Tubos	1198200	R$ 0,18	R$ 215.676,00
380	RISPERIDONA 1mg/ml COMPRIMIDO	Comprimidos	16500	R$ 12,54	R$ 206.910,00
381	RIVAROXABANA 20mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) AMPOLA 5ml	Ampolas	11770	R$ 5,33	R$ 62.734,10
382	ROCURÔNIO (BROMETO) 10mg/mL SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	Frascos	690	R$ 9,91	R$ 6.837,90
383	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g+ Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5g) 27,9G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA10ml	Ampolas	1074940	R$ 1,28	R$ 1.375.923,20
384	SALBUTAMOL (SULFATO) 100mcg/dose AEROSSOL FRASCO COM 200 DOSES	Frascos	151180	R$ 12,04	R$ 1.820.207,20
385	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA 25mcg/125mcg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	20	R$ 106,19	R$ 2.123,80
386	SECNIDAZOL 1g COMPRIMIDO	Comprimidos	23400	R$ 3,86	R$ 90.324,00
387	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	3475600	R$ 0,16	R$ 556.096,00
388	SEVOFLURANO 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	299	R$ 175,34	R$ 52.426,66
389	SIMETICONA 75mg/ml COMPRIMIDO	Comprimidos	31620	R$ 1,49	R$ 47.113,80
390	SINVASTATINA 10mg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	126000	R$ 0,10	R$ 12.600,00
391	SINVASTATINA 20mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	6782000	R$ 0,10	R$ 678.200,00
392	SINVASTATINA 40mg COMPRIMIDO	Comprimidos	3905800	R$ 0,22	R$ 859.276,00
393	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 + 7,70mg/g SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	11500	R$ 5,75	R$ 66.125,00
394	SULFADIAZINA 500mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5ml	Frascos	23250	R$ 4,50	R$ 104.625,00
395	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	400	R$ 7,56	R$ 3.024,00
396	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COMPRIMIDO	Comprimidos	30240	R$ 10,15	R$ 306.936,00
397	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400mg + 80mg COMPRIMIDO	Comprimidos	514600	R$ 0,26	R$ 133.796,00
398	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 80 mg/ml+16mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	100	R$ 7,91	R$ 791,00
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40 + 8 mg/ml PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	53720	R$ 6,10	R$ 327.692,00
400	SULFASSALAZINA 500mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2070	R$ 1,02	R$ 2.111,40
401	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar) 109mg COMPRIMIDO	Comprimidos	2453100	R$ 0,06	R$ 147.186,00
402	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar) 125mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ml	Frascos	67848	R$ 1,09	R$ 73.954,32
403	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO) 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ml	Ampolas	519	R$ 1.640,31	R$ 851.320,89
404	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	25640	R$ 25,92	R$ 664.588,80
405	TENOXICAM 40mg PÓ LIOFILIZADO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	Frascos	2000	R$ 10,22	R$ 20.440,00
406	TETRACAÍNA + FENILEFRINA 10 +1 mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	250	R$ 11,87	R$ 2.967,50
407	TIAMINA (CLORIDRATO) 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	105588	R$ 9,46	R$ 998.862,48
408	TIAMINA (CLORIDRATO) 300mg COMPRIMIDO	Comprimidos	884600	R$ 0,34	R$ 300.764,00
409	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA 100mg+100mg+5mcg SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	Ampolas	13660	R$ 4,98	R$ 68.026,80
410	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	23086	R$ 3,48	R$ 80.339,28
411	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 25mg COMPRIMIDO	Comprimidos	92000	R$ 0,99	R$ 91.080,00
412	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	181560	R$ 1,50	R$ 272.340,00
413	TRAVOPROSTA 0,004% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 2,5ml	Frascos	12850	R$ 34,58	R$ 444.353,00
414	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	94000	R$ 0,48	R$ 45.120,00
415	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1034	R$ 15,14	R$ 15.654,76
416	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	Frascos	1729	R$ 7,59	R$ 13.123,11

417	VANCOMICINA 500mg PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA	Frascos	21850	R$ 6,35	R$ 138.747,50
418	VARFARINA (SÓDICO) 5mg COMPRIMIDO	Comprimidos	1173500	R$ 0,16	R$ 187.760,00
419	VERAPAMIL 2,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	Ampolas	2300	R$ 10,42	R$ 23.966,00
420	VERAPAMIL 80mg COMPRIMIDO	Comprimidos	381200	R$ 0,32	R$ 121.984,00
					R$647.933.569,15

LEIA-SE:

Item	Código BR	Medicamento	Dose/ Concentração2	Apresentação Farmacêutica	Unidade de Aquisição	Quantidade estimada 12 meses	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA	20mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	3.600	R$ 6,02	R$ 21.672,00
2	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA	40mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	5.280	R9,62	R$ 50.793,60
3	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	1.393	R$ 4,51	R$ 6.282,43
4	BR0274806	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ	ENVELOPE	12.900	R$ 3,39	R$ 43.731,00
5	BR0268375-2	ACICLOVIR	50mg/ml	CREME TÓPICO	BISNAGA 10g	840	R$ 4,53	R$ 3.805,20
6	BR0268370	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158.466	R$ 0,58	R$ 91.910,28
7	BR0268374	ACICLOVIR	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	860	R$ 8,52	R$ 7.327,20
8	BR0268372	ACICLOVIR	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400	R$ 3,72	R$ 53.568,00
9	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.750.800	R$ 0,65	R$ 5.688.020,00
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	1.000	R$ 4,23	R$ 4.230,00
11	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	7.050	R$ 6,05	R$ 42.652,50
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	564.200	R$ 1,29	R$ 727.818,00
13	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.130	R$ 2,59	R$ 65.086,70
14	BR0267504-1	ÁCIDO VALPRÓICO	250mg	CÁPSULA	CÁPSULA	7.371.200	R$ 0,34	R$ 2.506.208,00
15	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO	50mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	114.358	R$ 6,95	R$ 794.788,10
16	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.780.000	R$ 0,50	R$ 890.000,00
17	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.600	R$ 7,70	R$ 43.120,00
18	BR0278281	ADENOSINA (TRIFOSFATO)	3mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	13.225	R$ 14,82	R$ 195.994,50
19	BR0276839-4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	623.280	R$ 3,62	R$ 2.256.273,60
20	BR0276839-3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 500ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 500ml	41.300	R$ 6,05	R$ 249.865,00
21	BR0276839-1	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 5ML	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 5ml	38.000	R$ 0,58	R$ 22.040,00
22	BR0267507-1	ALBENDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ml	49.320	R$ 2,27	R$ 111.956,40
23	BR0267506	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	108.195	R$ 2,05	R$ 221.799,75
24	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	0,2g/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 50ml	323	R$ 134,59	R$ 43.472,57
25	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	128.600	R$ 1,50	R$ 192.900,00
26	BR0267508	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	517.550	R$ 0,35	R$ 181.142,50
27	BR0267509	ALOPURINOL	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468.000	R$ 0,40	R$ 187.200,00
28	BR0275423	ALTEPLASE	50mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - C/ DILUENTE 50ml	FRASCO/ AMPOLA	1.390	R$ 2.729,00	R$ 3.793.310,00
29	BR0271659-1	AMBROXOL	6mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	6.300	R$ 4,54	R$ 28.602,00
30	BR0271660-1	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	3mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	7.400	R$ 4,55	R$ 33.670,00
31	BR0268381-2	AMICACINA (SULFATO)	250mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.945	R$ 13,68	R$ 40.287,60
32	BR0292402	AMINOFILINA	24mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	3.450	R$ 5,06	R$ 17.457,00
33	BR0267510	AMIODARONA	200 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	457.400	R$ 0,33	R$ 150.942,00
34	BR0271710	AMIODARONA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	12.320	R$ 4,43	R$ 54.577,60
35	BR0267512	AMITRIPTILINA	25 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.160.300	R$ 0,67	R$ 3.457.401,00
36	BR0271089-1	AMOXICILINA	500mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.452.000	R$ 0,40	R$ 980.800,00
37	BR0271111-1	AMOXICILINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	183.640	R$ 6,71	R$ 1.232.224,40
38	BR0271100	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	1g + 200 mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	68.900	R$ 32,43	R$ 2.234.427,00
39	BR0281135-2	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	50 mg + 12,5 mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	142.560	R$ 30,80	R$ 4.390.848,00
40	BR0271217	AMOXICILINA + AC. CLAVULÂNICO	500mg + 125mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.258.100	R$ 4,71	R$ 10.635.651,00
41	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM	1000 mg + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.613	R$ 15,65	R$ 25.243,45
42	BR0268207	AMPICILINA SÓDICA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	4.485	R$ 8,35	R$ 37.449,75
43	BR0268395	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO	50mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.430	R$ 32,26	R$ 46.131,80
44	BR0272434	ANLODIPINO	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.378.500	R$ 0,39	R$ 1.317.615,00
45	BR0268896	ANLODIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.000	R$ 0,10	R$ 4.200,00
46	BR0267516	ATENOLOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	338.400	R$ 0,10	R$ 33.840,00
47	BR0267517	ATENOLOL	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.221.800	R$ 0,09	R$ 199.962,00
48	BR0268396-1	ATRACÚRIO	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	2.150	R$ 22,16	R$ 47.644,00
49	BR0268214	ATROPINA	0,25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	10.082	R$ 1,04	R$ 10.485,28
50	BR0277934-1	ATROPINA	0,50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	12.250	R$ 1,26	R$ 15.435,00
51	BR0268083	AZATIOPRINA	50 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.250	R$ 0,84	R$ 27.090,00
52	BR0267140	AZITROMICINA	500 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	711.600	R$ 1,25	R$ 889.500,00
53	BR0314517-1	AZITROMICINA	600mg	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ml	101.890	R$ 7,78	R$ 792.704,20
54	BR0271746	BACLOFENO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	118.250	R$ 0,23	R$ 27.197,50
55	BR0267590	BECLOMETASONA	250mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO 200 DOSES	6.154	R$ 27,86	R$ 171.450,44
56	BR0445797	BECLOMETASONA	200mcg/dose	SPRAY ORAL	FRASCO 200 DOSES	37.573	R$ 43,75	R$ 1.643.818,75
57	BR0267582-1	BECLOMETASONA	50mcg/dose	SPRAY SUSPENSÃO NASAL	FRASCO 200 DOSES	480	R$ 29,65	R$ 14.232,00
58	BR0346586-2	BECLOMETASONA	50mcg/dose	AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	33.926	R$ 31,57	R$ 1.071.043,82
59	BR0270616	BENZILPENICILIA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.575	R$ 9,31	R$ 14.663,25
60	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100.360	R$ 8,01	R$ 803.883,60
61	BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO	FRASCO/	11.800	R$ 10,46	R$ 123.428,00

				INJETÁVEL	AMPOLA			
62	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	965	R$ 9,18	R$ 8.858,70
63	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	24	R$ 7,82	R$ 187,68
64	BR0340178-1	BESILATO DE CISATRACÚRIO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	3.225	R$ 23,76	R$ 76.626,00
65	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO)+ BETAMETASONA (FOSFATO)	3mg/ml+3mg/ml	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	2.880	R$ 10,26	R$ 29.548,80
66	BR0268222-1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	18.155	R$ 1,06	R$ 19.244,30
67	BR0268222-2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	8,40%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 250ml	14.790	R$ 38,98	R$ 576.514,20
68	BR0270138	BIPERIDENO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 1ml	2.184	R$ 2,45	R$ 5.350,80
69	BR0270140	BIPERIDENO	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.652.900	R$ 0,52	R$ 2.419.508,00
70	BR0268352-1	BRIMONIDINA (TARTARATO)	0,2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	5.300	R$ 7,93	R$ 42.029,00
71	BR0271866-1	BRINZOLAMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	645	R$ 63,54	R$ 40.983,30
72	BR0269958-1	BROMOPRIDA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	10.836	R$ 2,05	R$ 22.213,80
73	BR0269956	BROMOPRIDA	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	5.425	R$ 2,10	R$ 11.392,50
74	BR0452913	BUDESONIDA	32mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	6.480	R$ 11,00	R$ 71.280,00
75	BR0266701-1	BUDESONIDA	50mcg/dose	SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	66.650	R$ 25,82	R$ 1.720.903,00
76	BR0270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA	5mg/ml + 0,0091mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	538	R$ 37,80	R$ 20.336,40
77	BR0270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE	0,5% +8%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	2.946	R$ 6,96	R$ 20.504,16
78	BR0268084	CABERGOLINA	0,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108	R$ 7,02	R$ 758,16
79	BR0448608	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	600mg/400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.250	R$ 2,95	R$ 221.987,50
80	BR0296876	CÁLCIO (CARBONATO)+ COLECALCIFEROL	500mg + 400UI	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111.600	R$ 1,49	R$ 166.284,00
81	BR0267613	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.993.360	R$ 0,08	R$ 399.468,80
82	BR0267618	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.967.500	R$ 0,22	R$ 1.312.850,00
83	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA	2%	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	31.282	R$ 10,02	R$ 313.445,64
84	BR0270895-1	CARBONATO DE CALCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	721.600	R$ 0,16	R$ 115.456,00
85	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.273.900	R$ 0,36	R$ 818.604,00
86	BR0395721-4	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	-	PÓ PARA USO ORAL	SACHÊ 25g	10.700	R$ 22,07	R$ 236.149,00
87	BR0267567	CARVEDILOL	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,20	R$ 8.000,00
88	BR0267564	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.073.400	R$ 0,10	R$ 207.340,00
89	BR0267565	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550.000	R$ 0,09	R$ 49.500,00
90	BR0267566	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.432.900	R$ 0,09	R$ 128.961,00
91	BR0267625-2	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	981.200	R$ 0,50	R$ 490.600,00
92	BR0331555-1	CEFALEXINA	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	64.355	R$ 10,85	R$ 698.251,75
93	BR0268228	CEFALOTINA	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	7.450	R$ 4,13	R$ 30.768,50
94	BR0268405	CEFAZOLINA	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	10.492	R$ 3,77	R$ 39.554,84
95	BR0339846	CEFEPIME	1 g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	24.321	R$ 20,02	R$ 486.906,42
96	BR0268411	CEFOTAXIMA	1g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.150	R$ 8,97	R$ 19.285,50
97	BR0268414	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM/IV OU IV)	FRASCO/ AMPOLA	118.500	R$ 4,29	R$ 508.365,00
98	BR0268415	CEFTRIAXONA	1g	PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM)	FRASCO/ AMPOLA	77.680	R$ 5,21	R$ 404.712,80
99	BR0442702	CEFTRIAXONA	250mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV)	FRASCO/ AMPOLA	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
100	BR0270114-2	CETAMINA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.290	R$ 82,91	R$ 355.683,90
101	BR0308736-2	CETOCONAZOL	2%	CREME	BISNAGA 30g	1.500	R$ 7,70	R$ 11.550,00
102	BR0271103-1	CETOCONAZOL	20mg/mL	SHAMPOO	FRASCO 100ml	1.149	R$ 9,81	R$ 11.271,69
103	BR0267151	CETOCONAZOL	200mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	R$ 3,16	R$ 39.500,00
104	BR0340101	CETOPROFENO	100mg	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	242.500	R$ 4,92	R$ 1.193.100,00
105	BR0340100	CETOPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	189.480	R$ 3,59	R$ 680.233,20
106	BR0273314	CIANOCOBALAMINA	2.500mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.000	R$ 6,83	R$ 6.830,00
107	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44.400	R$ 0,35	R$ 15.540,00
108	BR0272134	CICLOPENTOLATO	10mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	249	R$ 9,57	R$ 2.382,93
109	BR0340167	CIMETIDINA	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.000	R$ 3,06	R$ 24.480,00
110	BR0267628	CINARIZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500	R$ 0,97	R$ 8.245,00
111	BR0267629	CINARIZINA	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,43	R$ 12.900,00
112	BR0308738	CIPROFIBRATO	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 1,07	R$ 96.300,00
113	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BOLSA 100ml	37.000	R$ 21,23	R$ 785.510,00
114	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	574.700	R$ 1,12	R$ 643.664,00
115	BR0269988-2	CLARITROMICINA	50mg/ml	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	240	R$ 46,83	R$ 11.239,20
116	BR0268439-1	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.300	R$ 8,42	R$ 718.226,00
117	BR0268440	CLARITROMICINA	500mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL (IV)	FRASCO/ AMPOLA	600	R$ 22,78	R$ 13.668,00
118	BR0268436	CLINDAMICINA	300mg	CÁPSULA	CÁPSULA	57.540	R$ 1,29	R$ 74.226,60
119	BR0292419-2	CLINDAMICINA (FOSFATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	DRÁGEA	30.550	R$ 6,07	R$ 185.438,50
120	BR0267522	CLOMIPRAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.509.200	R$ 2,73	R$ 4.120.116,00
121	BR0344014	CLONAZEPAM	0,25mg	COMPRIMIDO SUBLINGAL	COMPRIMIDO SUBLINGAL	2.400	R$ 0,33	R$ 792,00
122	BR0270119	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.234.800	R$ 0,26	R$ 2.401.048,00
123	BR0270120	CLONAZEPAM	2,5mg/ml	SOLUÇAO INJETÁVEL	FRASCO 20ml	125.850	R$ 2,99	R$ 376.291,50
124	BR0272043	CLONIDINA (CLORIDRATO)	0,1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73.200	R$ 0,25	R$ 18.300,00
125	BR0340206	CLONIDINA	150mcg/ml	SOLUÇAO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.450	R$ 8,33	R$ 20.408,50
126	BR0272045	CLOPIDOGREL	75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249.200	R$ 0,66	R$ 164.472,00

127	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	55.900	R$ 0,92	R$ 51.428,00
128	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	21.400	R$ 1,20	R$ 25.680,00
129	BR0375474-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SPRAY NASAL	FRASCO 50ml	8.000	R$ 20,00	R$ 160.000,00
130	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30ml	2.280	R$ 2,45	R$ 5.586,00
131	BR0268236-1	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ml	695.000	R$ 8,81	R$ 6.122.950,00
132	BR0268236-3	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	459.120	R$ 8,78	R$ 4.031.073,60
133	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	184.000	R$ 0,95	R$ 174.800,00
134	BR0371273-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO USO EXTERNO	FRASCO 500ml	316.080	R$ 7,97	R$ 2.519.157,60
135	BR0268236-4	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	338.000	R$ 11,24	R$ 3.799.120,00
136	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	406.500	R$ 0,45	R$ 182.925,00
137	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	54.060	R$ 0,44	R$ 23.786,40
138	BR0340207	CLORPROMAZINA	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	19.880	R$ 11,20	R$ 222.656,00
139	BR0267638	CLORPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.087.960	R$ 0,58	R$ 631.016,80
140	BR0267635	CLORPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.636.000	R$ 0,47	R$ 768.920,00
141	BR0268069	CLORPROMAZINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	670.624	R$ 2,04	R$ 1.368.072,96
142	BR0274497	CLORTALIDONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.690	R$ 0,34	R$ 5.334,60
143	BR0272420	CLORTALIDONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,53	R$ 1.325,00
144	BR0268958-2	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - USO TÓPICO	0,6UI/g	POMADA	TUBO 30g	13.640	R$ 10,48	R$ 142.947,20
145	BR0368499-1	COMPLEXO B	N/A	DRÁGEA	DRÁGEA	64.000	R$ 0,10	R$ 6.400,00
146	BR0272093-1	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	-	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	583.840	R$ 2,60	R$ 1.517.984,00
147	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	28.750	R$ 209,07	R$ 6.010.762,50
148	BR0373415	DAPTOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	46	R$ 197,38	R$ 9.079,48
149	BR0276283	DESLANOSÍDEO	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	8.200	R$ 8,54	R$ 70.028,00
150	BR0268575	DESMOPRESSINA	4mcg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	2.645	R$ 29,63	R$ 78.371,35
151	BR0292427	DEXAMETASONA	4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ml	175.480	R$ 2,85	R$ 500.118,00
152	BR0269388	DEXAMETASONA	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R$ 0,55	R$ 37.950,00
153	BR0267187	DEXAMETASONA	0,10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35.080	R$ 10,14	R$ 355.711,20
154	BR0267643	DEXAMETASONA	1mg/g	CREME	TUBO 10g	42.580	R$ 2,72	R$ 115.817,60
155	BR0300733	DEXAMETASONA	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	8.450	R$ 2,40	R$ 20.280,00
156	BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA	0,4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	133.000	R$ 2,96	R$ 393.680,00
157	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.719.700	R$ 0,13	R$ 223.561,00
158	BR0425182	DEXTROCETAMINA	50mg/ml (57,67mg)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	100	R$ 80,36	R$ 8.036,00
159	BR0267197	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742.040	R$ 0,27	R$ 200.350,80
160	BR0267194	DIAZEPAM	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.015.060	R$ 1,48	R$ 1.502.288,80
161	BR0271000	DICLOFENACO DE SÓDIO	50g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	59.615	R$ 0,25	R$ 14.903,75
162	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 3ml	273.500	R$ 1,28	R$ 350.080,00
163	BR0267647	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.800	R$ 0,22	R$ 43.076,00
164	BR0267568	DILTIAZEN	60mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	83.500	R$ 0,29	R$ 24.215,00
165	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	R$ 0,61	R$ 488,00
166	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	900mg + 100	PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	184.000	R$ 3,71	R$ 682.640,00
167	BR0267205-1	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	229.640	R$ 2,26	R$ 518.986,40
168	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.133.500	R$ 2,61	R$ 16.008.435,00
169	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	520.000	R$ 2,84	R$ 1.476.800,00
170	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA	5mg/ml + 2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 1ml	353.000	R$ 4,60	R$ 1.623.800,00
171	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO)	12,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20ml	3.650	R$ 8,05	R$ 29.382,50
172	BR0268960	DOPAMINA (CLORIDRATO)	5 mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	14.575	R$ 4,64	R$ 67.628,00
173	BR0272580	DORZOLAMIDA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.490	R$ 25,21	R$ 37.562,90
174	BR0268495	DOXAZOSINA (MESILATO)	4mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62.185	R$ 0,40	R$ 24.874,00
175	BR0271036	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000	R$ 0,42	R$ 32.760,00
176	BR0302443	DULOXETINA (CLORIDRATO)	60mg	CÁPSULA	CÁPSULA	45.500	R$ 3,31	R$ 150.605,00
177	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	230	R$ 5,63	R$ 1.294,90
178	BR0267651	ENALAPRIL (MALEATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	547.865	R$ 0,10	R$ 54.786,50
179	BR0267652	ENALAPRIL (MALEATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.689.600	R$ 0,25	R$ 2.422.400,00
180	BR0268454	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,6ml	46.000	R$ 22,90	R$ 1.053.400,00
181	BR0272645	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,4ml	56.440	R$ 23,76	R$ 1.341.014,40
182	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	63.752	R$ 3,54	R$ 225.682,08
183	BR0269994-3	ERITROMICINA (ESTEARATO)	50mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	16.160	R$ 6,11	R$ 98.737,60
184	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	101.440	R$ 1,18	R$ 119.699,20
185	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	481.760	R$ 3,72	R$ 1.792.147,20
186	BR0270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	10mg + 250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 2,17	R$ 195.300,00
187	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA	4 + 500mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/IM)	AMPOLA 5ml	152.940	R$ 4,81	R$ 735.641,40
188	BR0343494	ESPIRAMICINA	500mg = 1,5 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.200	R$ 5,04	R$ 16.128,00
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.164.200	R$ 0,45	R$ 523.890,00
190	BR0272198	ETILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	993.600	R$ 1,74	R$ 1.728.864,00
191	BR0270116	ETOMIDATO	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	4.417	R$ 25,55	R$ 112.854,35
192	BR0271790-1	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	200	R$ 11,10	R$ 2.220,00
193	BR0274573	FENILEFRINA (CLORIDRATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R$ 11,39	R$ 3.405,61
194	BR0267657	FENITOINA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.561.600	R$ 0,25	R$ 390.400,00
195	BR0267107	FENITOINA SÓDICA	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ml	842.824	R$ 5,75	R$ 4.846.238,00
196	BR0267660	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.857.360	R$ 0,20	R$ 371.472,00
197	BR0300725	FENOBARBITAL	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	1.728.624	R$ 3,11	R$ 5.376.020,64
198	BR0300723	FENOBARBITAL	40mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	27.195	R$ 5,44	R$ 147.940,80
199	BR0267256	FENOTEROL (BROMIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	8.343	R$ 5,55	R$ 46.303,65
200	BR0271950-1	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	7.750	R$ 4,56	R$ 35.340,00
201	BR0271950-3	FENTANILA (CITRATO)	0,05mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	32.360	R$ 6,50	R$ 210.340,00

					10ml			
202	BR0292399-1	FITOMENADIONA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AMPOLA 1ml	17.840	R$ 2,32	R$ 41.388,80
203	BR0267662	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	CÁPSULA	99.016	R$ 0,51	R$ 50.498,16
204	BR0271116-1	FLUCONAZOL	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA SISTEMA FECHADO 100ml	49.680	R$ 15,02	R$ 746.193,60
205	BR0268510	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.635	R$ 9,65	R$ 64.027,75
206	BR0272944	FLUORESCEÍNA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ml	636	R$ 18,56	R$ 11.804,16
207	BR0272945	FLUORESCEÍNA	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	790	R$ 49,05	R$ 38.749,50
208	BR0273009-1	FLUOXETINA (CLORIDRATO)	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	6.594.173	R$ 0,13	R$ 857.242,49
209	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.896.100	R$ 2,60	R$10.129.860,00
210	BR0267666	FUROSEMIDA	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	122.040	R$ 1,64	R$ 200.145,60
211	BR0267663	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.066.560	R$ 0,41	R$ 1.257.289,60
212	BR0268256-3	GENTAMICINA (SULFATO)	40mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.657.300	R$ 2,01	R$ 5.341.173,00
213	BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.347	R$ 10,91	R$ 69.245,77
214	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.794.000	R$ 0,31	R$ 866.140,00
215	BR0269622-4	GLICEROL	12%	ENEMA	BOLSA 500ml SISTEMA FECHADO	1.668.500	R$ 8,20	R$ 13.681.700,00
216	BR0268185	GLICEROL	95% infantil	SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO INFANTIL	1.150	R$ 2,67	R$ 3.070,50
217	BR0273116	GLICLAZIDA	30mg	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1.647.435	R$ 0,21	R$ 345.961,35
218	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	372.460	R$ 1,01	R$ 376.184,60
219	BR0267540	GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	265.100	R$ 0,50	R$ 132.550,00
220	BR0270092-1	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 250ml	29.300	R$ 4,43	R$ 129.799,00
221	BR0270092-2	GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO	BOLSA 500ml	36.400	R$ 6,56	R$ 238.784,00
222	BR0267541	GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 20ml	235.460	R$ 2,35	R$ 553.331,00
223	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FLACONETE 10ml	3.900	R$ 2,01	R$ 7.839,00
224	BR0292195-2	HALOPERIDOL	2mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	30.483	R$ 3,50	R$ 106.690,50
225	BR0267670	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	709.614	R$ 0,18	R$ 127.730,52
226	BR0267669	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.010.000	R$ 0,30	R$ 303.000,00
227	BR0292196	HALOPERIDOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.140.720	R$ 4,15	R$ 4.733.988,00
228	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.091	R$ 11,76	R$ 859.550,16
229	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	84.900	R$ 22,24	R$ 1.888.176,00
230	BR0268463	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA O,25ml	22.520	R$ 6,87	R$ 154.712,40
231	BR0268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	20mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.925	R$ 7,78	R$ 14.976,50
232	BR0268111	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25mg	DRÁGEA	DRÁGEA	308.850	R$ 0,37	R$ 114.274,50
233	BR0268112	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	50mg	DRÁGEA	DRÁGEA	1.531.000	R$ 0,52	R$ 796.120,00
234	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.611.000	R$ 0,26	R$ 1.718.860,00
235	BR0270220	HIDROCORTISONA	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	6.012.500	R$ 3,70	R$ 22.246.250,00
236	BR0342134	HIDROCORTISONA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	93.342	R$ 6,78	R$ 632.858,76
237	BR0267676	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.419.200	R$ 0,35	R$ 1.546.720,00
238	BR0332754	IBUPROFENO	50mg/ml	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 30ml	1.156.760	R$ 3,46	R$ 4.002.389,60
239	BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.276.650	R$ 0,47	R$ 600.025,50
240	BR0266827	IMUNOGLOBULINA Anti Rho (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	AMPOLA 2ml	927.360	R$ 279,13	R$ 258.853.996,80
241	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	6.120	R$ 21,72	R$ 132.926,40
242	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10ml	75.664	R$ 26,26	R$ 1.986.936,64
243	BR0268332	IPRATRÓPIO (BROMETO)	20mcg	PÓ P/ INALAÇÃO ORAL	FRASCO 10ml com 200 DOSES	11.430	R$ 49,17	R$ 562.013,10
244	BR0268331-2	IPRATRÓPIO (BROMETO)	0,025%	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 20ml	17.296	R$ 1,18	R$ 20.409,28
245	BR0268469	ISOFLURANO	100 mg/ml	SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO 100ml	230	R$ 138,94	R$ 31.956,20
246	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO)	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	26.100	R$ 0,34	R$ 8.874,00
247	BR0273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	335.500	R$ 0,29	R$ 97.295,00
248	BR0273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	560.000	R$ 0,28	R$ 156.800,00
249	BR0268861	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	86.400	R$ 2,35	R$ 203.040,00
250	BR0400853	IVABRADINA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.250	R$ 1,99	R$ 74.127,50
251	BR0273328	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.680	R$ 0,75	R$ 65.010,00
252	BR0305247-2	LACTULOSE	667mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	74.060	R$ 6,44	R$ 476.946,40
253	BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	631.245	R$ 2,87	R$ 1.811.673,15
254	BR0398689	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.400	R$ 2,46	R$ 480.684,00
255	BR0270130	LEVODOPA + BENZERAZIDA BD	100+25 mg	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	188.300	R$ 1,26	R$ 237.258,00
256	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	BOLSA 100ml	305.900	R$ 23,64	R$ 7.231.476,00
257	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	R$ 1,21	R$ 7.865,00
258	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	718.350	R$ 1,12	R$ 804.552,00
259	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.081.000	R$ 0,46	R$ 497.260,00
260	BR0268130-2	LEVOMEPROMAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ml	530.200	R$ 11,12	R$ 5.895.824,00
261	BR0268956	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.153	R$ 2,65	R$ 18.955,45
262	BR0295853	LEVONORGESTREL	1,5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	138	R$ 2,02	R$ 278,76
263	BR0272789	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	272.000	R$ 0,26	R$ 70.720,00
264	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	979.600	R$ 0,15	R$ 146.940,00
265	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.119.700	R$ 0,22	R$ 466.334,00
266	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.048.000	R$ 0,18	R$ 188.640,00
267	BR0269845-1	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	10%	SPRAY	FRASCO 50ml	402.620	R$ 47,49	R$ 19.120.423,80
268	BR0269846-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	GELÉIA ESTÉRIL	BISNAGA 30g	18.708	R$ 2,77	R$ 51.821,16
269	BR0269842-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	14.100	R$ 5,44	R$ 76.704,00
270	BR0269852-2	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.600	R$ 5,95	R$ 122.570,00

271	BR0269842-2	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 20ml	20.718	R$ 7,98	R$ 165.329,64
272	BR0407328	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	3.226	R$ 11,55	R$ 37.260,30
273	BR0407327	LISDEXANFETAMINA (MESILATO)	70mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.546	R$ 11,86	R$ 18.335,56
274	BR0273466	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	503.690	R$ 0,20	R$ 100.738,00
275	BR0273467-2	LORATADINA	1mg/ml	XAROPE	FRASCO 100ml	640.660	R$ 2,79	R$ 1.787.441,40
276	BR0270786	LOSARTANA POTÁSSICA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	473.750	R$ 1,23	R$ 582.712,50
277	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.241.500	R$ 0,16	R$ 998.640,00
278	BR0268075	MAGNÉSIO (SULFATO)	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	26.100	R$ 5,97	R$ 155.817,00
279	BR0273430	MANITOL	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 250ml	9.432.800	R$ 7,03	R$ 66.312.584,00
280	BR0267692	MEBENDAZOL	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.405	R$ 1,04	R$ 1.461,20
281	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ml	89.640	R$ 11,59	R$ 1.038.927,60
282	BR0268487	MEROPENÉM	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	34.776	R$ 19,03	R$ 661.787,28
283	BR0268488	MEROPENÉM	1g	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.300	R$ 22,57	R$ 571.021,00
284	BR0267691	METFORMINA (CLORIDRATO)	850mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.674.800	R$ 0,22	R$ 1.468.456,00
285	BR0388796	METFORMINA (CLORIDRATO)	500mg	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.174.800	R$ 0,19	R$ 793.212,00
286	BR0267689	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	568.904	R$ 0,48	R$ 273.073,92
287	BR0267688	METILDOPA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.065.300	R$ 1,02	R$ 1.086.606,00
288	BR0272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.368	R$ 0,59	R$ 47.417,12
289	BR0305489	METILFENIDATO (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	277.000	R$ 7,70	R$ 2.132.900,00
290	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO)	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	230	R$ 19,58	R$ 4.503,40
291	BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	212.068	R$ 0,62	R$ 131.482,16
292	BR0267311	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	4mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	84.800	R$ 1,52	R$ 128.896,00
293	BR0267312	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	223.000	R$ 0,13	R$ 28.990,00
294	BR0345259	METOPROLOL (TARTARATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	538.550	R$ 21,22	R$ 11.428.031,00
295	BR0276656	METOPROLOL (SUCCINATO)	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90.000	R$ 0,32	R$ 28.800,00
296	BR0276657	METOPROLOL (SUCCINATO)	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	234.300	R$ 0,38	R$ 89.034,00
297	BR0267717	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.600	R$ 0,18	R$ 21.888,00
298	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	129.150	R$ 5,54	R$ 715.491,00
299	BR0268498	METRONIDAZOL	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA FECHADO 100ml	20.384	R$ 5,87	R$ 119.654,08
300	BR0345300	METRONIDAZOL	100mg/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 50g	16.584	R$ 5,60	R$ 92.870,40
301	BR0268162-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME VAGINAL	BISNAGA 80g	10.520	R$ 7,97	R$ 83.844,40
302	BR0268286-2	MICONAZOL (NITRATO)	2%	CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 80g	1.000	R$ 7,51	R$ 7.510,00
303	BR0268267	MICONAZOL (NITRATO)	2%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 30ml	10.120	R$ 3,10	R$ 31.372,00
304	BR0268481-4	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	35.800	R$ 4,73	R$ 169.334,00
305	BR0268481-3	MIDAZOLAM (CLORIDRATO)	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA 10ml	79.044	R$ 6,89	R$ 544.613,16
306	BR0304872	MORFINA (SULFATO)	0,2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	101.050	R$ 6,00	R$ 606.300,00
307	BR0304870	MORFINA (SULFATO)	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.070	R$ 4,65	R$ 9.625,50
308	BR0304871	MORFINA (SULFATO)	10mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	73.390	R$ 2,63	R$ 193.015,70
309	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO)	0,4mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	18.450	R$ 6,95	R$ 128.227,50
310	BR0273266	NALTREXONA	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	690	R$ 4,73	R$ 3.263,70
311	BR0273167-1	NEOMICINA + BACITRACINA	5 + 250 mg + ui/g	POMADA	BISNAGA 10g	63.388	R$ 3,02	R$ 191.431,76
312	BR0273457	NEOSTIGMINA (METILSULFATO)	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	690	R$ 1,16	R$ 800,40
313	BR0267728-1	NIFEDIPINO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.295.828	R$ 0,15	R$ 194.374,20
314	BR0267729	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750.070	R$ 0,14	R$ 105.009,80
315	BR0267731-1	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	122.000	R$ 0,14	R$ 17.080,00
316	BR0273710	NIMESULIDA	100mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,10	R$ 9.000,00
317	BR0266788-2	NISTATINA	25.000UI/g	CREME VAGINAL	BISNAGA 60g	847.000	R$ 6,63	R$ 5.615.610,00
318	BR0267378-3	NISTATINA	100.000UI/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ml	16.592	R$ 4,65	R$ 77.152,80
319	BR0368612	NITAZOXANIDA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R$ 2,80	R$ 5.796,00
320	BR0268273-1	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	CÁPSULA	406.650	R$ 0,35	R$ 142.327,50
321	BR0268970-1	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	5.700	R$ 34,00	R$ 193.800,00
322	BR0268970-2	NITROGLICERINA	5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	15.000	R$ 41,14	R$ 617.100,00
323	BR0453501	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	4.090	R$ 19,16	R$ 78.364,40
324	BR0305718	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ml	113.370	R$ 4,99	R$ 565.716,30
325	BR0267733	NORETISTERONA	0,35 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	193.140	R$ 0,41	R$ 79.187,40
326	BR0270846	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO)	50 + 5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	133.130	R$ 10,50	R$ 1.397.865,00
327	BR0268851	NORFLOXACINO	400mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	R$ 0,42	R$ 7.140,00
328	BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	25mg	CÁPSULA	CÁPSULA	1.796.750	R$ 0,27	R$ 485.122,50
329	BR0271610-1	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	50mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	968.400	R$ 0,53	R$ 513.252,00
330	BR0268277	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.800	R$ 3,01	R$ 41.538,00
331	BR0305726	OCTREOTIDA (ACETATO)	0,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	1.350	R$ 314,32	R$ 424.332,00
332	BR0452484	ÓLEO DE GIRASSOL C/ VITAMINA E + ÁCIDOS GRAXOS	-	LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200ml	9.900	R$ 7,00	R$ 69.300,00
333	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL	100%	SOLUÇÃO	FRASCO 100ml	16.830	R$ 2,94	R$ 49.480,20
334	BR0267712	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	CÁPSULA	9.864.600	R$ 0,11	R$ 1.085.106,00
335	BR0268160	OMEPRAZOL	40mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	63.900	R$ 20,41	R$ 1.304.199,00
336	BR0268504	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	67.600	R$ 1,86	R$ 125.736,00
337	BR0379902	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	30mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R$ 5,56	R$ 13.066,00
338	BR0379962	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	45mg	CÁPSULA	CÁPSULA	2.350	R$ 8,62	R$ 20.257,00

339	BR0306947	OSELTAMIVIR (FOSFATO)	75mg	CÁPSULA	CÁPSULA	4.650	R$ 13,33	R$ 61.984,50
340	BR0268513	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	89.016	R$ 3,95	R$ 351.613,20
341	BR0273257	OXCARBAZEPINA	300 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179.100	R$ 1,37	R$ 245.367,00
342	BR0273255	OXCARBAZEPINA	60mg/ml	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ml	3.500	R$ 31,34	R$ 109.690,00
343	BR0296120	OXIBUPROCAÍNA	4mg/ml	SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO 10ml	715	R$ 20,59	R$ 14.721,85
344	BR0272327	OXIBUTININA (CLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69.000	R$ 0,81	R$ 55.890,00
345	BR399160	OXOMEMAZINA (CLORIDRATO) + IODETO DE POTÁSSIO + BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA	0,4mg + 20mg + 4mg +6mg/ml	XAROPE	FRASCO 120ml	500	R$ 24,72	R$ 12.360,00
346	BR0269567	PANCURÔNIO (BROMETO)	2mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	3.160	R$ 10,34	R$ 32.674,40
347	BR0267778	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.297.000	R$ 0,14	R$ 741.580,00
348	BR0267779	PARACETAMOL	750mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R$ 0,19	R$ 4.180,00
349	BR0267777-2	PARACETAMOL	200mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ml	171.100	R$ 1,98	R$ 338.778,00
350	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA (FOSFATO)	500mg + 30mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	657.500	R$ 0,65	R$ 427.375,00
351	BR0273940	PAROXETINA (CLORIDRATO)	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,26	R$ 23.400,00
352	BR0300989	PERICIAZINA	4%	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ml	3.450	R$ 20,00	R$ 69.000,00
353	BR0267773-1	PERMETRINA	10 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	11.904	R$ 2,36	R$ 28.093,44
354	BR0363597-1	PERMETRINA	50 mg/ml	LOÇÃO	FRASCO 60ml	17.476	R$ 3,00	R$ 52.428,00
355	BR0272329	PETIDINA (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.500	R$ 3,81	R$ 9.525,00
356	BR0271353	PILOCARPINA (CLORIDRATO)	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	35	R$ 19,68	R$ 688,80
357	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA	4g + 500mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	27.968	R$ 23,28	R$ 651.095,04
358	BR0267774	PIRIDOXINA (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.750	R$ 0,81	R$ 22.477,50
359	BR0268158	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.400	R$ 0,12	R$ 3.768,00
360	BR0415027-1	PODOFILINA	25%	SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 60ml	2.000	R$ 66,71	R$ 133.420,00
361	BR0341180	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO	900mg	PÓ	ENVELOPE 30g	1.610	R$ 25,38	R$ 40.861,80
362	BR0268971	POLIMIXINA B (SULFATO)	500.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.345	R$ 21,02	R$ 28.271,90
363	BR0449122	POLIVITAMÍNICO INFANTIL	N/A	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ml	44.620	R$ 51,13	R$ 2.281.420,60
364	BR0268151-2	PREDNISOLONA	1mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ml	1.000	R$ 7,98	R$ 7.980,00
365	BR0268150-1	PREDNISOLONA	3mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ml	173.064	R$ 4,81	R$ 832.437,84
366	BR0267743	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.651.000	R$ 0,21	R$ 346.710,00
367	BR0267741	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	797.000	R$ 0,14	R$ 111.580,00
368	BR0267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.479.800	R$ 0,16	R$ 396.768,00
369	BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO)	25mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	71.330	R$ 2,35	R$ 167.625,50
370	BR0272412	PROPAFENONA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27.600	R$ 0,63	R$ 17.388,00
371	BR0273135	PROPATINILNITRATO	10mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
372	BR0273589	PROPILTIOURACILA	100 mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.980	R$ 0,70	R$ 4.186,00
373	BR0305935-2	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 20ml	5.060	R$ 18,26	R$ 92.395,60
374	BR0267772	PROPRANOLOL (CLORIDRATO)	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.217.600	R$ 0,06	R$ 253.056,00
375	BR0272362	PROTAMINA (CLORIDRATO)	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ml	575	R$ 3,83	R$ 2.202,25
376	BR0269571-1	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO 5ml	766	R$ 9,33	R$ 7.146,78
377	BR0272831	QUETIAPINA (FUMARATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.500	R$ 0,20	R$ 5.100,00
378	BR0303292-2	RINGER LACTATO SÓDICO	N/A	CREME	POTE 400g	28.580	R$ 9,01	R$ 257.505,80
379	BR0268149	RISPERIDONA	2mg	CREME	TUBO 30g	1.198.200	R$ 0,18	R$ 215.676,00
380	BR0284106	RISPERIDONA	1mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.500	R$ 12,54	R$ 206.910,00
381	BR0412091	RIVAROXABANA	20mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	AMPOLA 5ml	11.770	R$ 5,33	R$ 62.734,10
382	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO)	10mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ml	690	R$ 9,91	R$ 6.837,90
383	BR0268390	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g)	27,9G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ml	1.074.940	R$ 1,28	R$ 1.375.923,20
384	BR0294887	SALBUTAMOL (SULFATO)	100mcg/dose	AEROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	151.180	R$ 12,04	R$ 1.820.207,20
385	BR0332788	SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA	25mcg/125mcg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	20	R$ 106,19	R$ 2.123,80
386	BR0268299	SECNIDAZOL	1g	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23.400	R$ 3,86	R$ 90.324,00
387	BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO)	50mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	3.475.600	R$ 0,16	R$ 556.096,00
388	BR0308877	SEVOFLURANO	1mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	299	R$ 175,34	R$ 52.426,66
389	BR0412965	SIMETICONA	75mg/ml	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.620	R$ 1,49	R$ 47.113,80
390	BR0267746	SINVASTATINA	10mg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	126.000	R$ 0,10	R$ 12.600,00
391	BR0267747	SINVASTATINA	20mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	6.782.000	R$ 0,10	R$ 678.200,00
392	BR0267745	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.905.800	R$ 0,22	R$ 859.276,00
393	BR0365454	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	714 + 7,70mg/g	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	11.500	R$ 5,75	R$ 66.125,00
394	BR0267765	SULFADIAZINA	500mg	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	23.250	R$ 4,50	R$ 104.625,00
395	BR0272089-7	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	R$ 7,56	R$ 3.024,00
396	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA	1%	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.240	R$ 10,15	R$ 306.936,00
397	BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	514.600	R$ 0,26	R$ 133.796,00
398	BR0308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	80 mg/ml + 16 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	100	R$ 7,91	R$ 791,00
399	BR0308884-2	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	40 + 8 mg/ml	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	53.720	R$ 6,10	R$ 327.692,00
400	BR0268153	SULFASSALAZINA	500mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.070	R$ 1,02	R$ 2.111,40
401	BR0292344	SULFATO FERROSO (40 mg de Ferro Elementar)	109mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.453.100	R$ 0,06	R$ 147.186,00
402	BR0292345	SULFATO FERROSO (25mg/ml de Ferro Elementar)	125mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 30ml	67.848	R$ 1,09	R$ 73.954,32
403	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA (ALFAPORACTANTO)	80mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ml	519	R$ 1.640,31	R$ 851.320,89
404	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO)	100mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	25.640	R$ 25,92	R$ 664.588,80
405	BR0268533	TENOXICAM	40mg	PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2.000	R$ 10,22	R$ 20.440,00

406	BR0396853-1	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	10 +1 mg/ml	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	250	R$ 11,87	R$ 2.967,50
407	BR0272343	TIAMINA (CLORIDRATO)	100mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	105.588	R$ 9,46	R$ 998.862,48
408	BR0272341	TIAMINA (CLORIDRATO)	300mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	884.600	R$ 0,34	R$ 300.764,00
409	BR0401890	TIAMINA, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA	100mg + 100mg+5 mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ml	13.660	R$ 4,98	R$ 68.026,80
410	BR0272581	TIMOLOL (MALEATO)	0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	23.086	R$ 3,48	R$ 80.339,28
411	BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO)	25mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92.000	R$ 0,99	R$ 91.080,00
412	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO)	50mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	181.560	R$ 1,50	R$ 272.340,00
413	BR0268005	TRAVOPROSTA	0,004%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ml	12.850	R$ 34,58	R$ 444.353,00
414	BR0278268	TRIFLUOPERAZINA (DICLORIDRATO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000	R$ 0,48	R$ 45.120,00
415	BR0274561	TROPICAMIDA	1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.034	R$ 15,14	R$ 15.654,76
416	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ml	1.729	R$ 7,59	R$ 13.123,11
417	BR0268540	VANCOMICINA	500mg	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	21.850	R$ 6,35	R$ 138.747,50
418	BR0279269	VARFARINA (SÓDICO)	5mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.173.500	R$ 0,16	R$ 187.760,00
419	BR0267424	VERAPAMIL	2,5mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ml	2.300	R$ 10,42	R$ 23.966,00
420	BR0267425	VERAPAMIL	80mg	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381.200	R$ 0,32	R$ 121.984,00

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **mantém-se a data da abertura do certame para o dia 11/10/2024, às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).**
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 02 de outubro de 2024.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A708C512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - 031/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 031/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Bomba submersa 7.5 cv trifásica com bombeador 26 estágios refrigerada a água, bocal de recalque 1 1/4 com rosca bst, eixo do bombeador de aço inox aisi 303, mancal de viton, corpo de mancal naoryl gfn3, corpo, bocal de recalque, intermidiario e filtro de aço inox aisi 303, valvula de retenção incorporada de derlin bunan, motor eletrico encapsulado. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 16.422,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:23:04 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	4BPLi7-28	EBARA	6	35.820,00
Item: 0002 - Bomba submersa 5 cv trifásica com bombeador 26 estágios refrigerada a água, bocal de recalque 1 1/4 com rosca bst, eixo do bombeador de aço inox aisi 303, mancal de viton, corpo de mancal naoryl gfn3, corpo, bocal de recalque, intermidiario e filtro de aço inox aisi 303, valvula de retenção incorporada de derlin bunan, motor eletrico encapsulado. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 17.266,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA (38.349.410/0001-15)	Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:23:04 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	4R5IA-27 350/005/22TR	Leão	4	22.000,00
Item: 0003 - Bomba centrifuga 15cv monofásica, bocais com rosca bsp, eixo de aço inox aisi-420, rotor fechado de bronze selo mecanico, constituido em aço inox aisi-304, buna n, grafite e ceramica (me-al) e viton, lateral de entrada, divisão, corpo de saida e intermediário de ferro fundido. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 26.298,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA (38.349.410/0001-15)	Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:23:04 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	ME-BR 24150 15CV	Schneider	4	65.196,00
Item: 0004 - Bomba centrifuga 15cv trifásica, bocais com rosca bsp, eixo de aço inox aisi-420, rotor fechado de bronze selo mecanico, constituido em aço inox aisi-304, buna n, grafite e ceramica (me-al) e viton, lateral de entrada, divisão, corpo de saida e intermediário de ferro fundido. - Quantidade: 2 unidade - Valor Referência: 20.958,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA (38.349.410/0001-15)	Adjudicado em: 02/10/2024 - 08:23:04 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	ME-BR 24150 15CV	Schneider	2	25.198,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:543D09C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 031/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 031/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - Bomba submersa 7.5 cv trifásica com bombeador 26 estágios refrigerada a água, bocal de recalque 1 1/4 com rosca bst, eixo do bombeador de aço inox aisi 303, mancal de viton, corpo de mancal naoryl gfn3, corpo, bocal de recalque, intermidiario e filtro de aço inox aisi 303, valvula de retenção incorporada de derlin bunan, motor eletrico encapsulado. - 4BPLi7-28 - Valor Referência: 16.422,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	4BPLi7-28	6 Unidade	5.970,00	35.820,00	Homologado em 02/10/2024 08:23:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - Bomba submersa 5 cv trifásica com bombeador 26 estágios refrigerada a água, bocal de recalque 1 1/4 com rosca bst, eixo do bombeador de aço inox aisi 303, mancal de viton, corpo de mancal naoryl gfn3, corpo, bocal de recalque, intermidiario e filtro de aço inox aisi 303, valvula de retenção incorporada de derlin bunan, motor eletrico encapsulado. - 4R5IA-27 350/005/22TR - Valor Referência: 17.266,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	4R5IA-27 350/005/22TR 4 Unidade		5.500,00	22.000,00	Homologado em 02/10/2024 08:23:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - Bomba centrifuga 15cv monofásica, bocais com rosca bsp, eixo de aço inox aisi-420, rotor fechado de bronze selo mecanico, constituido em aço inox aisi-304, buna n, grafite e ceramica (me-al) e viton, lateral de entrada, divisão, corpo de saida e intermediário de ferro fundido. - ME-BR 24150 15CV - Valor Referência: 26.298,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	ME-BR 24150 15CV 4 Unidade		16.299,00	65.196,00	Homologado em 02/10/2024 08:23:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - Bomba centrifuga 15cv trifásica, bocais com rosca bsp, eixo de aço inox aisi-420, rotor fechado de bronze selo mecanico, constituido em aço inox aisi-304, buna n, grafite e ceramica (me-al) e viton, lateral de entrada, divisão, corpo de saida e intermediário de ferro fundido. - ME-BR 24150 15CV - Valor Referência: 20.958,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	ME-BR 24150 15CV 2 unidade		12.599,00	25.198,00	Homologado em 02/10/2024 08:23:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:00844C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 028/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Argirita					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
Pregão Eletrônico - 028/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - N/C - Valor Referência: 1.466,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	N/C	12 Mês	1.287,00	15.444,00	Homologado em 02/10/2024 09:52:23 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - N/C - Valor Referência: 2.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	N/C	1 Serviço	10,00	10,00	Homologado em 02/10/2024 09:52:23 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0DB0A77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1493/2020 TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO RECANTO DAS FLORES** E NOTIFICA OS POSSEIROS OU EVENTUAIS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, À RUA PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA, 78, CAMPO FLORIDO - MG, 38130 -000, EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS AO CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO OU ATRAVÉS DO TELEFONE 3499963 - 8385, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA ADESÃO AO PROCEDIMENTO OU IMPUGNAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.
A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETARÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017 COM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PARA EVENTUAL RETOMADA E A DISPONIBILIZAÇÃO DO IMÓVEL Á TERCEIROS INTERESSADOS OU AINDA ALIENAÇÃO PARA FINS DE HABITAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETA RÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

Campo Florido, 25 de Setembro de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito

LISTA DE NOTIFICADOS

INTERESSADO	CPF/CNPJ	RUA	NÚMERO
RENE SIQUEIRA CANCADO	139.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	S/N
AGMAR FILMIANO DA SILVA JUNIOR	073.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	31
EDNILSON DA COSTA TAVARES	074.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	31-A
RENE SIQUEIRA CANCADO	139.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	33-CS 02
RENE SIQUEIRA CANCADO	139.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	33
CICERO MARINHO DA SILVA	022.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	27

ITAMAR LUIZ NOGUEIRA	682.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	29
ANTONIO MACHADO DOS SANTOS NETO E OUTRA	103.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	23
WAGNER FORTUNATO DE MELO	196.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	43
VICTOR ANTONIO CORNEA DOS SANTOS	106.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	45
RINALDO ANTONIO DOS SANTOS	471.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	47
DEYVISON SILVA SABINO	096.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	49
IRENY BARCELOS DA SILVA	851.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	29
ALTAIR DAVANÇO ROCHA JUNIOR	150.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	31
MATHIAS MELO LIMA	194.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	33
LUCAS GOMES DAS SILVA	143.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	35
WESLEY TERENCIO SOUZA BRITO	135.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	37
VALDEVI DE SOUZA MACENA	013.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	39
EVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XXXXXXXXXXXXXXX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	41
DANIEL CAMILO DA SILVA	120.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	43
CARMELUCE GOMES DE OLIVEIRA	198.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	45
RODRIGO ANTONIO DA SILVA	067.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	48
DEYVISON SILVA SABINO	096.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	50
RODRIGO ANTONIO DA SILVA	067.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	56
GERALDO ADRIANO DA SILVA	030.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	58
ELIZILDA CRUZ DAS MERCES E OUTRO	445.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	S/N
RAFAEL EVARISTO DE LIMA	085.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	33
LEONARDO RODRIGUES PEREIRA	082.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	35
SILVANIA DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	37
KLEUDER DE SOUZA LIMA	077.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	39
REINALDO TEIXEIRA JUNIOR	072.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	41
ALESSANDRA TELES FERRAZ	110.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	43
ERETIDES JOAQUIM DA SILVA NETO	079.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	45
ELENILDA FERREIRA DE ARAUJO	063.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	47
EVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XXXXXXXXXXXXXXX	GERCINO BRAZ DA COSTA	49
EVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XXXXXXXXXXXXXXX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	48
DONISETE MARQUES MARTINS	279.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	46
DONISETE MARQUES MARTINS	279.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	44
HIDELGARDES NUNES VALENTINO DE PAULA	094.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	42
JAILSON GOMES DA SILVA	081.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	40
WEBERSON MARTINS DA SILVA	031.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	38
FRAY JERONIMO ROCHA E SILVA	058.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	36
FRAY JERONIMO ROCHA E SILVA	058.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	34
HELIO SOARES DA SILVA	095.XXX.XXX-XX	HORIPINO JOAQUIM DA COSTA	32
RENE SIQUEIRA CANCADO	139.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	44
LENICE SOUSA SILVA ALMEIDA	040.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	42
NIVALDO DA ANUNCIACAO TEIXEIRA FILHO	052.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	40
LUIS FRANCELINO DA SILVA	228.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	30
MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUZA	003.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	28
ELTON GERALDO ISIDORO SILVA	046.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	33
WESLEY MARCELINO DA SILVA	050.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	35
EDVALDO TRINDADE DOS SANTOS	057.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	37
MAIKE WILLIAN SILVA MUNHOZ	136.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	39
JEFFERSON RODRIGUES MARTINS MELO E OUTRA	213.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	41
LEOMAR DE FREITAS ARANTES	055.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	43
SANDRO SOUZA RIBEIRO	025.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	45
FRANCISCO CARLOS DE LIMA MARTINS	057.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	47
WILSON JOSE DOS SANTOS	446.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	49
SAMUEL DOS SANTOS SILVA	702.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	51
ARTUR ALBANEZI NETO	030.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	50
FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA NETO	130.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	48
MATHEUS BORGES URZEDO ALVES	123.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	46
JOSE EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	405.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	44
IEDA SOUZA SILVA	132.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	42
SEBASTIAO BALSANUFO DE SOUSA	434.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	40
CLEZIO FERNANDES DE PAULA	582.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	38
ABADIA MARIA DA SILVA PEREIRA	517.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	36
CLEZIO FERNANDES DE PAULA	582.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	34
RAFAEL XAVIER SILVA	085.XXX.XXX-XX	GERCINO BRAZ DA COSTA	32
GUSTAVO CESAR MACIEL	324.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	26
ENGELBERTO PERES DIAS DE OLIVEIRA	063.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	24
TALITA FERNANDES PERES DE OLIVEIRA MIGNONI	428.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	22
ENGELBERTO PERES DIAS DE OLIVEIRA	063.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	20
CARLOS ROBERTO DE AQUINO	605.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	18
CLAUDIOVIR DELFINO	036.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	29
CLAUDIOVIR DELFINO	036.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	31
CLAUDIOVIR DELFINO	036.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	33
LUCIANA PASSOS DE SOUSA	088.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	35
IRACILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	508.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	37
ELITON SOUSA COSTA	072.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	39
EDINARDO FERREIRA DOS SANTOS	060.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	41
ANTONIO RIBEIRO SILVA	733.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	43
EDER DOS REIS SENE	054.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	45
GLAYSON MARIANO DA SILVA	056.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	47
ADENILTO XAVIER DA SILVA	548.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	49
DANILO GONCALVES RIBEIRO	989.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	52
JOSE EURIPEDES RODRIGUES	839.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	50
CLERISTON SILVA	074.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	48
CESAR SILVA MELO	365.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	46
WALDIMAR MARTINS DE FREITAS	880.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	44

CICERO BARBOSA DE SOUZA	029.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	42
WANDERLEY APARECIDO ARANTES	839.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	40
EDVALDO TRINDADE DOS SANTOS	057.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	38
EDILSON TRINDADE DOS SANTOS	057.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	36
ANDREA MESSIAS DOS SANTOS	971.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	34
PAULO GONCALVES DA SILVA	055.XXX.XXX-XX	AMBROZINA MARIA DE JESUS	32
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	038.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	S/N
SUELI ANDREASSA RIBEIRO	319.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	14
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	038.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	12
MANOEL GERMANO DA SILVA - ESPOLIO	020.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	10
AMILTON CESAR FERREIRA DA SILVA	642.XXX.XXX-XX	JAMIL LUIZ DA SILVEIRA	8
LAUDIO DE ALMEIDA ALVES	001.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	50
CARLOS ROBERTO DA SILVA MATEUS	091.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	48
FRANCISCO FILGUEREDO DE SOUZA	086.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	46
CARLOS EDUARDO PERES DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	44
JOSE ALVES FERRO	365.XXX.XXX-XX	MARIA DOMINGAS DA COSTA	42
DJALMA FERREIRA DA SILVA	558.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	41
DANILO SANTOS MARCELINO	064.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	43
MARIA APARECIDA MACEDO	007.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	45
KILER COSTA DE ALMEIDA	034.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	47
LENICE SOUSA SILVA ALMEIDA	040.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	23
SANDRO HUMBERTO BALIANA	983.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	25
CYLEA RODRIGUES DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	27
CYLEA RODRIGUES DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	29
LEANDRO CANDIDO	048.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	31
LEANDRO CANDIDO	048.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	33
JAMIN MIGUEL DE SOUZA	260.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	35
JAMIN MIGUEL DE SOUZA	260.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	37
LEILA CRISTINA ROSSINI PIRES	640.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	39
LEILA CRISTINA ROSSINI PIRES	640.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	41
LEILA CRISTINA ROSSINI PIRES	640.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	43
ALINE ALVES DE SOUSA	121.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	45
MARQUES ALVES DA SILVA	517.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	47
TANIA MARIA DE JESUS	621.XXX.XXX-XX	EVALDA ROCHA OLIVEIRA	49
TANIA MARIA DE JESUS	621.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	58
JOVINO DE ALMEIDA RAMOS	005.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	56
DILEUZA ALVES DE MOURA	277.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	54
JOSINO LUCIO NETO	537.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	52
ANTONIO LUCIANO COSTA CAMPOS	933.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	50
QUERUBINO JOSE DA SILVA	262.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	48
ALFREDO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	839.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	46
GENIVALDO DA SILVA SOUSA	989.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	44
LENIRA MARIA SOUSA DA SILVA	042.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	42
ROSENILDA CONCEICAO VIEIRA DA RESSURREICAO	077.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	40
PAULO HENRIQUE SILVEIRA MELO	291.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	38
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	006.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	36
ANDERSON JOSE DA SILVA	092.XXX.XXX-XX	SALVIANO GONÇALVES BORGES	34

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:BAD8780A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1493/2020 TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO ARTHUR DE CASTRO** E NOTIFICA OS POSSEIROS OU EVENTUAIS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, À RUA PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA, 78, CAMPO FLORIDO - MG, 38130 -000, EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS AO CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO OU ATRAVÉS DO TELEFONE 3499963 - 8385, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA ADESÃO AO PROCEDIMENTO OU IMPUGNAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.
A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETARÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017 COM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PARA EVENTUAL RETOMADA E A DISPONIBILIZAÇÃO DO IMÓVEL Á TERCEIROS INTERESSADOS OU AINDA ALIENAÇÃO PARA FINS DE HABITAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETA RÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

Campo Florido, 25 de Setembro de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito

LISTA DE NOTIFICADOS

INTERESSADO	CPF/CNPJ	RUA	NÚMERO
MARIA EDUARDA SOUZA SOARES	133.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB JORGE MIZIARA	115
VALTER VASCO DE CASTRO	302.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	2

MARILENE MARTINS DE ANDRADE	452.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	4
MARIA APARECIDA DE CASTRO ALVES	015.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	6
ADRIANA APARECIDA ARANTES	003.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	8
ANTONIO CARLOS APOLINARIO	446.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	10
MARILENE MARTINS DE ANDRADE	452.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	9
QUERUBINO JOSE DA SILVA	262.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	7
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	406.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	5
HONORATO BERNARDES PINTO	145.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	3
VALDIRENE APARECIDA TEODORO	072.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	1
IZABEL MARCIA DE FREITAS RODRIGUES	002.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB JORGE MIZIARA	119
IZABEL MARCIA DE FREITAS RODRIGUES	002.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB JORGE MIZIARA	117
RAQUEL CATANAT DE QUEIROZ	765.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	12
VALDINEY DOS ANJOS RODRIGUES	045.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	14
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO	509.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	16
MARLENE GARCIA DE OLIVEIRA	971.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	18
ROSANGELA DE LOURDES SIGNATO - ESPOLIO	776.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	20
CARLOS ROBERTO PEREIRA	755.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	22
CARLOS ROBERTO PEREIRA	755.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	24
DELFINO DE OLIVEIRA JUNIOR	051.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	26
DELFINO DE OLIVEIRA - ESPOLIO	403.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	28
DELFINO DE OLIVEIRA - ESPOLIO	403.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA	30
MARILSA SILVA ALVARENGA	815.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	29
CLOVIS SILVA DO CARMO	863.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	27
MAURO SERGIO MARTINS RIBEIRO	853.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	25
JAIME JOSE FELICIANO	459.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	23
FRANCISCO PAULO MENDES DOS SANTOS	617.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	21
CLEBER ARAUJO DA SILVA	105.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	19
JOSINO LUCIO NETO	537.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	17
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO	509.XXX.XXXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	15
EDMAR RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	034.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	13
VALDEMAR DA SILVA CARDOSO	051.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	11
MARLON RIBEIRO DE CASTRO	517.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB JORGE MIZIARA	123
AGNALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	066.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	2
ITAU UNIBANCO S.A	XXXXXXXXXXXXXX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	4
WALDETHE FERREIRA DA SILVA E OUTRA	595.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	06-A
AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO	139.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	8
CENTRO DE RECUPERACAO DO ALCOOLATRA DE CAMPO FLORI	XXXXXXXXXXXXXXXX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	7
CENTRO DE RECUPERACAO DO ALCOOLATRA DE CAMPO FLORI	XXXXXXXXXXXXXXXX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	5
REINIVON JOSE DA SILVA	554.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	3
ELISALDO GARCIA - ESPOLIO	556.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	1
EVERTON DIAS DE CASTRO	056.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB JORGE MIZIARA	129
ANDRE AVELINO TONDIM MATOS - (ESPOLIO)	264.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB JORGE MIZIARA	127
WAGNER ANTONIO REIS SOUSA	039.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB JORGE MIZIARA	125
YASMIM SENE ALVES	067.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	10
ESTER HELENA SILVA BRAGA E / OU	086.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	12
WALDIR RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	659.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	14
BRUNO BRAGA FONTES 100.070.276-64	100.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	16
MARLI GARCIA DE OLIVEIRA	661.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	18
JAIME JOSE FELICIANO	459.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	20
EDMAR RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	034.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	22
DIVALDO DIAS DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	24
GUILHERME EDUARDO GALANTE MUNHOZ	138.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	26
GENILDA SEVERINA DOS SANTOS	246.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS	28
AGLEZ ALVES DIRCEU	560.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	27
EDMAR BARBOSA DOS SANTOS	109.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	25
JOSE DIONISIO DA SILVA	209.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	23
EDMAR RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	034.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	21
JOSE GILBERTO FERNANDES	029.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	19
WALDECY FERNANDES DE SOUZA	057.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	17
EDILENE DIAS DA SILVA	107.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	15
ADRIANA COSTA CARDOSO	661.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	13
PAULO CESAR SABINO DA SILVA	661.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	11
NEUZA REGINA DE SOUZA	863.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	9
QUERUBINO JOSE DA SILVA	262.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	10
CLEIDE CANASSA	140.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	12
DARCI LIBERIO DA SILVA (ESPOLIO)	266.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	14
CLAUDIA APARECIDA DA CUNHA ALVES	093.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	16
CRISTINA MARIA DA SILVA	248.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	18
PEDRO ALVES REZENDE	240.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	20
JAIME JOSE FELICIANO	459.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	22
JAIME JOSE FELICIANO	459.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	24
BENEVALDO DIAS DA SILVA	434.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	26
GILMAR DOS REIS SIQUEIRA	003.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA	28
RAFAEL HENRIQUE RESENDE	077.XXX.XXX-XX	RUA CAMILO MATEUS DA SILVA	19
RAFAEL HENRIQUE RESENDE	077.XXX.XXX-XX	RUA CAMILO MATEUS DA SILVA	17
LISTHER ROBERTO RIBEIRO	081.XXX.XXX-XX	RUA CAMILO MATEUS DA SILVA	15
OMIR BATISTA CARDOSO	554.XXX.XXX-XX	RUA CAMILO MATEUS DA SILVA	13
OMIR BATISTA CARDOSO	554.XXX.XXX-XX	RUA CAMILO MATEUS DA SILVA	11
OMIR BATISTA CARDOSO	554.XXX.XXX-XX	RUA CAMILO MATEUS DA SILVA	9
ANDRE PEREIRA DE SOUZA	743.XXX.XXX-XX	RUA CAMILO MATEUS DA SILVA	7
SERGIO MARGULHANO	206.XXX.XXX-XX	RUA CAMILO MATEUS DA SILVA	5
SERGIO MARGULHANO	061.XXX.XXX-XX	RUA CAMILO MATEUS DA SILVA	3
OMIR BATISTA CARDOSO	554.XXX.XXX-XX	RUA CAMILO MATEUS DA SILVA	1

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:D73E9478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1493/2020 TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO TEREZA BARRINHA** E NOTIFICA OS POSSEIROS OU EVENTUAIS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, À RUA PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA, 78, CAMPO FLORIDO - MG, 38130 -000, EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS AO CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO OU ATRAVÉS DO TELEFONE 3499963 - 8385, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA ADESÃO AO PROCEDIMENTO OU IMPUGNAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.
A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETARÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017 COM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PARA EVENTUAL RETOMADA E A DISPONIBILIZAÇÃO DO IMÓVEL Á TERCEIROS INTERESSADOS OU AINDA ALIENAÇÃO PARA FINS DE HABITAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETA RÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

Campo Florido, 25 de Setembro de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito

LISTA DE NOTIFICADOS

INTERESSADO	CPF/CNPJ	RUA	NÚMERO
JOSE CUSTODIO PEREIRA	659.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	88
FERNANDA MAGNA DOS SANTOS	045.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	200
JANAINA APARECIDA MORAIS	058.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	212
CLEUSA SILVA GONCALVES	507.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	224
ODAIR JOSE POLICARPO	041.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	236
WILSON FERREIRA	445.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	248
FABIO DANIEL ALVES DE SOUSA	048.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	260
MARLON RIBEIRO DE CASTRO	517.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	272
CELMA DO NASCIMENTO BARROS	812.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	284
GERALDO MAGELA DA SILVA	212.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	296
CARLOS ROBERTO DA LUZ	048.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	308
MARCIA REGINA DE ALMEIDA LACERDA	113.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	320
LUCY HARRY SILVA	797.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	332
RODRIGO ANTONIO DA SILVA	067.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	344
JOSE LUIZ NETO	240.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	356
MARLY MATEUS DE MORAIS	548.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	368
MARLUCIO NATAL	105.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	382
ROSEMEIRE BEATRIZ SILVEIRA PAOLINELLI	554.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	392
LAURA LEILA ROCHA SILVA	509.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	404
ADRIANO EMILIO MARIANO	029.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	416
EDINEIA SARRETA	258.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	428
OSMAR ALVES DE LIMA	900.XXX.XXX-XX	LATIF MIGUEL MIZIARA	3
JOAO BATISTA GONCALVES FRANCO	150.XXX.XXX-XX	RUA AGUINEL XAVIER DA SILVA	37
FREDERICO BORGES SILVA	071.XXX.XXX-XX	RUA AGUINEL XAVIER DA SILVA	25
CRISTIANO HUMBERTO SOUSA FATURETO	063.XXX.XXX-XX	RUA AGUINEL XAVIER DA SILVA	13
VANTUIR JUNIOR RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	RUA AGUINEL XAVIER DA SILVA	1
ROMES JOSE DE SOUZA	273.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	148
ROMES JOSE DE SOUZA	273.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	160
RODOLFO RIBEIRO DE CASTRO	090.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	172
NILTON BRAZ BOTELHO DE COUTO	405.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	184
CLOVIS CORREA DOS SANTOS	659.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	196
MARILZA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO	554.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	210
ALYSSON EDUARDO DA SILVA	071.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	222
BRUNO BRAGA FONTES	100.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	234
LENISE PINTO DE OLIVEIRA	101.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	246
JOSE EDUARDO ALVES DE SOUZA	971.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	258
CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS	048.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	270
ROQUE RODRIGUES	152.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	345
ANDREIA SILVA GONCALVES	026.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	139
MARCELO GOMES AMARAL	004.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	127
ALEMAR BATISTA DA SILVA	508.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	115
APARECIDO CESAR SOUSA SILVA	851.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	103
SHIRLEY RODRIGUES SILVA ROSSI E OUTRO	508.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	91
JOSINO LUCIO NETO	537.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	79
VANTUIR JUNIOR RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	67
WEDERSON ADALTO DA SILVA	262.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	55
ANGELICA MIGLIORIN	060.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	43
CLAUDIA LUCIA SERRANO	118.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	31
OLAVO GONCALVES (ESPOLIO)	047.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	19
QUERUBINO JOSE DA SILVA	262.XXX.XXX-XX	LATIF MIGUEL MIZIARA	1
LOYSTTER EMMANUEL SANTOS ALVES	119.XXX.XXX-XX	LATIF MIGUEL MIZIARA	13
JOSE ADRIANO DOS SANTOS DA LUZ	026.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	453

GILDA APARECIDA COSTA	469.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	441
LUCIANE GONCALVES DA SILVA	042.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	429
AGNELO DOS REIS LUCIO	111.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	417
MAURO JOSE DA SILVA	776.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	405
GINA MARCIA DE CASTRO	509.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	393
ADRIELLE GONCALVES FRAGOSO	076.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	381
RANGEL RODRIGUES DA SILVA	839.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	369
ARNALDO LUIZ NOGUEIRA	517.XXX.XXX-XX	DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS	357
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO	18.XXXXXXXXXXXXX	LATIF MIGUEL MIZIARA	25
LIONIDAS MAURO DA SILVA	661.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	2
DANILO SANTOS MARCELINO	064.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	14
EDILSON DA COSTA TAVARES	069.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	26
ALBINO DAVID DE MELO	288.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	38
CLAUDIA MARQUES RIPOSATI SILVA	983.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	50
FERNANDO APARECIDO NETO	048.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	62
MARIANA APARECIDA PARRA DIAS	109.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	74
MARIANA APARECIDA PARRA DIAS	109.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	86
ORDELEI MARQUES DA CRUS	133.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	98
AGMAR FILMIANO DA SILVA JUNIOR	073.XXX.XXX-XX	LUIZ ALBERTO ANDRADE ROCHA	110
CARLOS MARCIO GUAPO	061.XXX.XXX-XX	JOEL RIBEIRO DE CASTRO	2
RODRIGO DE CASTRO DOMINGOS PEREIRA	064.XXX.XXX-XX	JOEL RIBEIRO DE CASTRO	28
EDER DOS REIS SENE	054.XXX.XXX-XX	JOEL RIBEIRO DE CASTRO	40
CYLEA RODRIGUES DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-XX	JOEL RIBEIRO DE CASTRO	64
PEDRO FELIPE DA SILVA ROSA	097.XXX.XXX-XX	JOEL RIBEIRO DE CASTRO	76
VINICIUS ANDRADE FERREIRA	107.XXX.XXX-XX	JOEL RIBEIRO DE CASTRO	88
VINICIUS ANDRADE FERREIRA	107.XXX.XXX-XX	JOEL RIBEIRO DE CASTRO	100

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:15AB4267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 126/2024

Pregão Eletrônico Nº 92/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.298.190/0001-30, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 43.025.186/0001-46, com sede na cidade de Itapoa - SC, situada na Avenida Brasil, n°. 2878, bairro Princesa do Mar, CEP 89.249-000, neste ato representada pelo Sr.(a) Mayara Klump Pramio, CPF 009.477.409-96, adjudicatária do Pregão nº 92/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolve registrar os preços da empresa indicada nesta ATA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 101 de 11 de dezembro de 2009, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 112/2021, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, especificados no anexo XII do edital de Pregão nº 92/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como 2°a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A aquisição dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO
2.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º 92/2023, homologado em 06/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1 O valor Total Estimado é de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

3.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unit.	R$ Total
282	ORGANO NEURO CEREBRAL OU QUALQUER SIMILAR	COMP	500	Gross	R$ 4,10	R$ 2.050,00

3.4 Não caberá reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à respectiva contratação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA
4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será até 09 de janeiro de 2025, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2 A Ata será publicada no site oficial da Prefeitura de Campos Altos - MG.

4.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL gestora não fica obrigada a firmar as contratações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO
5.1 Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes, podendo ser autorizado no máximo 05 (cinco) adesões por Ata de Registro de Preços.

6.4 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5 Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÕES E CANCELAMENTO
7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.1.1 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
7.1.2 O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
7.1.3 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
7.1.4 Cancelado o registro, a Secretaria poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.
7.1.5 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

7.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.2.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.2.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.2.3 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.3 O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.4.1 por razão de interesse público; ou
7.4.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
8.1.1 Cometer fraude fiscal;
8.1.2 Apresentar documento falso;
8.1.3 Fazer declaração falsa;

8.1.4 Comporta-se de modo inidôneo;
8.1.5 Não assinar a Ata da Licitação no prazo estabelecido;
8.1.6 Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
8.1.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
8.1.8 Não mantiver a proposta;
8.1.9 Não executar total ou parcialmente o Objeto do Contrato.

8.2 Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

8.3 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
8.3.1 Advertência;
8.3.2 Multa:
8.3.2.1 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
8.3.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;
8.3.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
8.3.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; ou
8.3.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4 Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.
8.4.1 Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

8.5 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
8.5.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
8.5.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.6 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS
9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n° 7.892, de 2014.

9.4 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, 30 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.025.186/0001-46
Contratada

Testemunhas:
_____CPF:_____

_____CPF:_____

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:65616E60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO nº 121/2024

Pregão Eletrônico Nº 92/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.298.190/0001-30, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 43.025.186/0001-46, com sede na cidade de Itapoa - SC, situada na Avenida Brasil, n°. 2878, bairro Princesa do Mar, CEP 89.249-000, neste ato representada pelo Sr.(a) Mayara Klump Pramio, CPF 009.477.409-96, adjudicatária do Pregão nº 92/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolve registrar os preços da empresa indicada nesta ATA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 101 de 11 de dezembro de 2009, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 112/2021, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à 2° proposta vencedora registrada na Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 independentemente de transcrição.

1.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO
2.1 O presente Contrato está vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º 92/2023, homologado em 06/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1 O valor Total Estimado é de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

3.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 Os preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unit.	R$ Total
282	ORGANO NEURO CEREBRAL OU QUALQUER SIMILAR	COMP	500	Gross	R$ 4,10	R$ 2.050,00

3.4 Os medicamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

3.5 Os medicamentos serão recebidos no Almoxarifado da Prefeitura, com endereço a Rua Cornélia Alves Bicalho, 1052, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos medicamentos.

3.6 Na hipótese de rejeição, por entrega dos medicamentos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os medicamentos devolvidos, num prazo de 24 horas.

3.7 Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida no rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

3.8 Todos os medicamentos nacionais ou importados deverão ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

3.9 As embalagens deverão apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF).

3.10 O número dos lotes deverá estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

3.11 Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
4.1 O prazo de vigência deste Contrato será de até 09 de janeiro de 2025, a partir de sua data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do produto/serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito;

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

5.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Compra/Serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
5.3.1 A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.4 A Secretaria Municipal de Saúde atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

5.5 Os Departamentos envolvidos no manuseio com a Nota Fiscal, identificando qualquer divergência na mesma, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

5.6 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora contratada dará à Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

5.7 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA;

5.8 O Município de Campos Altos - MG, no ato dos pagamentos, realizará as retenções tributárias devidas, inclusive retenção do **Imposto de Renda**, nos termos da IN RFB nº 1.234/12, do Decreto Municipal nº 466/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO
6.1 O preço do item objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1.1 Executar o objeto desta licitação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

7.1.2 Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao fornecimento, e atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

7.1.3 Fornecer números telefônicos, ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

7.1.4 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Campos Altos com respeito à execução do objeto;

7.1.5 Entregar o produto objeto desta licitação dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

7.1.6 Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo, imediatamente, aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

7.1.7 Fornecer produtos de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes desta licitação, as normas da ANVISA.

7.1.8 Cumprir todas as condições e prazo fixados nesta licitação ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG;

7.1.9 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto desta licitação, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG;

7.1.10 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, durante a sua execução;

7.1.11 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada nesta licitação, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria da execução do objeto e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

7.1.12 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da execução do objeto;

7.1.13 Informar nos documentos fiscais os valores de Imposto de Renda e contribuições a serem retidos na operação. Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverão ser informados o valor bruto contratado e o valor do Imposto de Renda a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o artigo11 da IN nº 1234, de 2012.

7.1.14 Apresentar, no ato de assinatura do instrumento contratual, declaração de não incidência, imunidade ou de isenção do Imposto de Renda.

7.2 São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

7.2.1 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2.2 Emitir, por meio do Departamento de Compras, a Ordem de Compra/Serviços.

7.2.3 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

7.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação a execução do objeto desta licitação.

7.2.5 Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas.

7.2.6 Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.2.7 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, por meio da(s) Área(s) Solicitante(s), permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

7.2.8 Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.

7.2.9 Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

7.2.10 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto.

7.2.11 Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

7.2.12 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.13 Informar aos fornecedores a alíquota de **Imposto de Renda** a ser indicada no documente fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES
8.1 O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.29.01.10.301.0040.2052.3390.3000
02.29.01.10.302.0043.2057.3390.3000
02.29.01.10.302.0088.2058.3390.3000
02.29.01.10.303.0044.2059.3390.3000
02.29.01.10.304.0041.2060.3390.3000
02.29.01.10.305.0045.2301.3390.3000
02.35.02.18.542.0111.2581.3390.3000

9.2 A partir de 31/12/2024 as despesas deste processo licitatório correrão por conta da dotação da lei orçamentárias do exercício de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
10.1.1 Cometer fraude fiscal;
10.1.2 Apresentar documento falso;
10.1.3 Fazer declaração falsa;
10.1.4 Comporta-se de modo inidôneo;
10.1.5 Não assinar a Ata da Licitação no prazo estabelecido;
10.1.6 Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
10.1.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
10.1.8 Não mantiver a proposta;
10.1.9 Não executar total ou parcialmente o Objeto do Contrato.

10.2 Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

10.3 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

10.3.1 Advertência;
10.3.2 Multa:
10.3.2.1 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
10.3.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;
10.3.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
10.3.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; ou
10.3.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.4 Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.
10.4.1 Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

10.5 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
10.5.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
10.5.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.6 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 O contrato poderá ser rescindido pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão imediata do contrato será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):
I - falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
II - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
III - deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
IV - desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
V - cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
12.1 A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Wilgner Messias Luiz Silva – Fiscal de Contratos, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, nas demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
14.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, 30 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.025.186/0001-46
Contratada

Testemunhas

_____CPF:_____

_____CPF:_____

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:F169D3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: 1- RIBERLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 2- CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 3- MULTINEGOCIOS LTDA - 4- TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - 5- ARMAZEM K VENDAS LTDA
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 118/2024.

RIBERLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA OR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	TOMADA DUPLA EMBUTIR 20A COMPLETATOMADA CONJUGADA 20 AMPERES COM /BATIDA EMBUTIR **MARCA:**	UN	30,00	R$ 12,00	R$ 360,00
2	RECEPTÁCULO/BOCAL DE LOUÇA E27-PORTA LÂMPADA (RECEPTÁCULO) EM LOUÇA(PORCELANA), COM SOQUETE METÁLICO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO E27 **MARCA:**	UN	40,00	R$ 2,00	R$ 80,00
3	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 220 V, FILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINITOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 W, CONECÇÃO POR PINOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA **MARCA:**	UN	30,00	R$ 17,41	R$ 522,30
4	DISJUNTOR DIN 32A BIPOLAR **MARCA:**	UN	30,00	R$ 20,75	R$ 622,50
5	LAMPADA LEDKED TUBULAR HO T8 18/20W,TUBO TRANSLUCIDO,COR SUPER BRANCA FRIA ,COMPRTIMRNTO APROXIMADO 120CM,BASE G13 **MARCA:**	UN	200,00	R$ 10,90	R$ 2.180,00
7	DISJUNTOR DIN 40A TRIPOLAR, CURVAS DE RUPTURA A DEFINIR **MARCA:**	UN	5,00	R$ 40,43	R$ 202,15
8	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM HASTE E GIRO 360° **MARCA:**	UN	30,00	R$ 7,84	R$ 235,20
9	PINO FÊMEA 20A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO_PROLONGADOR OU JUNÇÃO FEMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250V **MARCA:**	UN	50,00	R$ 5,47	R$ 273,50
10	TOMADA DUPLA -DE EMBUTIR DE 20 AMPERES **MARCA:**	UN	30,00	R$ 11,00	R$ 330,00
13	DISJUNTOR DIN 20A UNIPOLAR **MARCA:**	UN	30,00	R$ 6,50	R$ 195,00
17	DISJUNTOR NEMA 25A UNIPOLAR **MARCA:**	UN	30,00	R$ 8,60	R$ 258,00
18	DISJUNTOR DIN 25A BIPOLAR **MARCA:**	UN	50,00	R$ 19,14	R$ 957,00
19	PINO FÊMEA 10A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO_PROLONGADOR OU JUNÇÃO FEMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250V **MARCA:**	UN	50,00	R$ 3,00	R$ 150,00
23	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 20 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT. **MARCA:**	UN	150,00	R$ 6,00	R$ 900,00
25	FITA ISOLANTE 19 mm x 20 m, ESPESSURA 0,19 mm, CLASSE "A" 20 m **MARCA:**	UN	300,00	R$ 4,00	R$ 1.200,00
29	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 40 70 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT. **MARCA:**	UN	30,00	R$ 55,00	R$ 1.650,00
30	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 10w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM, BASE G13 **MARCA:**	UN	40,00	R$ 12,00	R$ 480,00
31	PAINEL POP EM LED DE SOPREPOR - QUADRADO 30 X 30 CM 24W BIVOLT, ALGULO DE ABERTURA 120°, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, IRC > 70 **MARCA:**	UN	150,00	R$ 30,00	R$ 4.500,00
33	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 30 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT. **MARCA:**	UN	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
35	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.CONJUNTO DE BLOCO AUTÔNOMO EM ÚNICO INVÓCULO **MARCA:**	UN	50,00	R$ 14,00	R$ 700,00
37	TOMADA DUPLA -DE EMBUTIR DE 10 AMPERES **MARCA:**	UN	30,00	R$ 11,50	R$ 345,00

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
6	TOMADA EMBUTIR 10 AMPCONJUGADA COM /BATIDA EMBUTIR **MARCA: PLUZIE**	UN	30,00	R$ 11,49	R$ 344,70
14	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 10A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~(PLUGUE MACHO) **MARCA: DANEVA**	UN	50,00	R$ 3,69	R$ 184,50
15	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 20A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250 V ~(PLUGUE MACHO) **MARCA: DANEVA**	UN	50,00	R$ 3,94	R$ 197,00
38	DISJUNTOR NEMA 40A BIPOLAR **MARCA: SOPRANO**	UN	30,00	R$ 35,00	R$ 1.050,00
39	DISJUNTOR NEMA 25A BIPOLAR **MARCA: SOPRANO**	UN	30,00	R$ 40,00	R$ 1.200,00
40	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X4,0 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL **MARCA: COBREVALE**	MT	600,00	R$ 6,47	R$ 3.882,00
41	SOQUETEPARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR ENGÁTE RÁPIDO **MARCA: FLP**	UN	50,00	R$ 1,50	R$ 75,00

MULTINEGOCIOS LTDA				
NOME	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W. **MARCA: TYF**	UN	50,00	R$ 34,90	R$ 1.745,00
REFLETOR HOLOFOTE LED, VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W. **MARCA: TYF**	UN	50,00	R$ 44,15	R$ 2.207,50
REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 400W. **MARCA: TYF**	UN	60,00	R$ 61,65	R$ 3.699,00
REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W. **MARCA: TYF**	UN	30,00	R$ 21,25	R$ 637,50

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	TEMPORIZADOR DIGITAL DE BARRAMENTO-PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL (TEMPORIZADOR/TIMER) BARRAMENTO, COM BATERIA INTERNA, BIVOLT. **MARCA: DECORLUX**	UN	20,00	R$ 75,00	R$ 1.500,00

ARMAZEM K VENDAS LTDASAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
21	REFLETOR HOLOFOTE LED, VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W. **MARCA: LEDS**	UN	50,00	R$ 65,00	R$ 3.250,00

PRAZO: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

CONQUISTA/MG, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:5234F363

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: CLINICA DE RECUPERAÇÃO AMAR A VIDA LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CENTRO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO VISANDO À REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA ATENDER PACIENTES ADULTOS E/OU ADOLESCENTE MENOR DE AMBOS OS SEXO COM ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO MÉDICO E DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ATENDENDO A DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TR.
VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 98.585,72 (NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

FORNECEDOR : CLINICA DE RECUPERACAO AMAR A VIDA LTDA	**DOCUMENTO: 48.995.249/0002-91**	**VALOR: R$ 249.410,20**

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE CENTRO TERAPÊUTUCO ESPECIALIZADO EM TRATAMENTOS DE DEPENDENCIA QUIMICA POR INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL - (SEXO MASCULINO)Os serviços serão executados conforme agendamento prévio em até 24 horas, após autorização e/ou recebimento da ordem de serviço. Na proposta deverá estar inclusos todas as despesas como:alimentação, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço inclusive (transporte para remoção do paciente, material didático e exames). A internação será para 06(seis) meses. Em caso de prorrogação, será pelo prazo máximo de mais 03 (três) meses conforme relatório médico. OBS: Em caso específico em que o paciente já se encontra em tratamento médico no município e/ou próximo ao município de Conquista/MG as consultas serão de forma pré-agendada e informada pela SMS para melhor organização dos serviços, e os traslados que se fizerem necessário para estas consulta durante o período de internação ocorrerá por contra da contratada sendo o valor em forma de km rodado o mesmo não ultrapassando um raio de 500 km (ida /volta ao destino de tratamento). **MARCA:**	SV	90,00	R$ 2.106,78	R$ 189.610,20
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR KM RODADO -(Traslado do paciente para clínica internação, e quando se fizer necessário ao município de Conquista/MG para consultas)Obs: haja vista que este item será consolidado à clínica credenciada **MARCA:**	KM	20.000,00	R$ 2,99	R$ 59.800,00

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

CONQUISTA/MG, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:A7644D64

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N º 134/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMGEM COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, COMNTEMPLANDO OS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, *CONFORME EDITAL E ANEXOS*.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R$ 92.593,67 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) ESTIMADOS.

92.593,67
@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
108	EXAME ULTRASSOM ABDOMEN SUPERIOR (FIG. VB, VESIC, PANC, BAÇO) - **MARCA:**	SVÇ	15,00	R$ 101,87	R$ 1.528,05
109	EXAME ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUP, RINS, RETROP, BEXIGA) - **MARCA:**	SVÇ	83,00	R$ 127,78	R$ 10.605,74
110	EXAME ULTRASSOM APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA) - **MARCA:**	SVÇ	56,00	R$ 87,68	R$ 4.910,08
114	EXAME ULTRASSOM ENDOVAGINAL COM DOPPLER - **MARCA:**	SVÇ	60,00	R$ 147,14	R$ 8.828,40
115	EXAME ULTRASSOM ESCROTAL/TESTÍCULO COM DOPPLER - **MARCA:**	SVÇ	11,00	R$ 165,25	R$ 1.817,75
116	EXAME ULTRASSOM HIPOCÔNDRIO DIREITO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 127,49	R$ 637,45
117	EXAME ULTRASSOM MAMAS - **MARCA:**	SVÇ	86,00	R$ 96,24	R$ 8.276,64
118	ULTRASSOM MAMAS C/ DOPPLER - **MARCA:**	SVÇ	50,00	R$ 275,00	R$ 13.750,00
119	EXAME ULTRASSOM OBSTÉTRICA - **MARCA:**	SVÇ	76,00	R$ 80,01	R$ 6.080,76
120	EXAME ULTRASSOM OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL - **MARCA:**	SVÇ	2,00	R$ 121,49	R$ 242,98
122	EXAME ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM DOPPLER - **MARCA:**	SVÇ	60,00	R$ 216,19	R$ 12.971,40
123	EXAME ULTRASSOM OBSTÉTRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO - **MARCA:**	SVÇ	70,00	R$ 161,01	R$ 11.270,70
124	EXAME ULTRASSOM OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MULTIPLA COM DOPPLER COLORIDO CADA FETO - **MARCA:**	SVÇ	4,00	R$ 125,07	R$ 500,28
125	EXAME ULTRASSOM ORGÃOS E ESTRUT. SUP. (MAMAS, TIR, SALIV. MUSC, TEM, ESCR.) - **MARCA:**	SVÇ	16,00	R$ 87,09	R$ 1.393,44
127	EXAME ULTRASSOM PÉLVICA - GINECOLÓGICA - **MARCA:**	SVÇ	9,00	R$ 82,90	R$ 746,10
128	EXAME ULTRASSOM PÉLVICA - TRANSVAGINAL - **MARCA:**	SVÇ	66,00	R$ 85,40	R$ 5.636,40
129	EXAME ULTRASSOM PRÓSTATA VIA ABDOMINAL - **MARCA:**	SVÇ	30,00	R$ 75,97	R$ 2.279,10
130	EXAME ULTRASSOM PRÓSTATA VIA TRANS-RETAL - **MARCA:**	SVÇ	10,00	R$ 111,84	R$ 1.118,40

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA, NÃO GERANDO DIREITO ADQUIRIDO AO CREDENCIAMENTO À DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS, SENDO ESTA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

CONQUISTA/MG, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:BA0BB9CD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTARTO Nº 133/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CANTRATADA: SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMGEM COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, COMNTEMPLANDO OS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, *CONFORME EDITAL E ANEXOS*.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R$ 470.764,25 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) ESTIMADOS.

VALOR: R$ 470.764,25

BELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
13	EXAME DENSITOMETRIA ÓSSEA - **MARCA:**	SVÇ	43,00	R$ 126,26	R$ 5.429,18
14	EXAME DOPPLER COLORIDO PELVE - **MARCA:**	SVÇ	1,00	R$ 191,63	R$ 191,63
15	EXAME MAMOGRAFIA BILATERAL - **MARCA:**	SVÇ	50,00	R$ 127,33	R$ 6.366,50
17	EXAME URECISTOGRAFIA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 317,00	R$ 1.585,00
18	EXAME UROGRAFIA VENOSA C/BEX. PRÉ E PÓS MICÇÃO (SEM OU COM MACRO DOSE) - **MARCA:**	SVÇ	10,00	R$ 206,67	R$ 2.066,70
19	EXAME RAIO X ABDOMEN AGUDO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 70,44	R$ 352,20
20	EXAME RAIO X ANTEBRAÇO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 60,39	R$ 301,95
21	EXAME RAIO X ABDOMEN SIMPLES - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 46,16	R$ 230,80

22	EXAME RAIO X ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 61,53	R$ 307,65
23	EXAME RAIO X ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 55,01	R$ 275,05
24	EXAME RAIO X BACIA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 64,45	R$ 322,25
25	EXAME RAIO X BRAÇO UMERO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 60,68	R$ 303,40
26	EXAME RAIO X CALCÂNIO **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 60,28	R$ 301,40
27	EXAME RAIO X CAVUM LAT. HIRTZ - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 60,42	R$ 302,10
28	EXAME RAIO X CLAVICULA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 60,68	R$ 303,40
29	EXAME RAIO X COTOVELO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 45,34	R$ 226,70
30	EXAME RAIO X COXA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 47,61	R$ 238,05
31	EXAME RAIO X COLUNA CERVICAL A. P. LAT. T. O. OBLIQUAS - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 74,77	R$ 373,85
32	EXAME RAIO X COLUNA DORSAL A. P. LATERAL - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 71,14	R$ 355,70
33	EXAME RAIO X COLUNA LOMBO SACRA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 65,37	R$ 326,85
34	EXAME RAIO X COLUNA TOTAL OU ESCOLIOSE PANORÂMICA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 104,03	R$ 520,15
35	EXAME RAIO X COSTELAS HEMITORAX - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 43,45	R$ 217,25
36	EXAME RAIO X CRÂNIO P.A. LAT. - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 46,32	R$ 231,60
37	EXAME RAIO X ESCANOMETRIA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 69,42	R$ 347,10
38	EXAME RAIO X ESÔFAGO - **MARCA:**	SVÇ	10,00	R$ 180,00	R$ 1.800,00
39	EXAME RAIO X ESÔFAGO, HIATO, ESTÔMAGO E DUODENO - **MARCA:**	SVÇ	10,00	R$ 125,00	R$ 1.250,00
40	EXAME RAIO X ESTERNO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 70,97	R$ 354,85
41	EXAME RAIO X JOELHO OU RÓTULA A.P. LAT. AXIAL (PATELA) - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 65,49	R$ 327,45
42	EXAME RAIO X MÃOS E PUNHOS P/ IDADE ÓSSEA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 65,12	R$ 325,60
43	EXAME RAIO X MÃO OU QUIRODACTILOS - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 62,34	R$ 311,70
44	EXAME RAIO X MAXILAR INFERIOR A.P. OBLIQUAS - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 42,98	R$ 214,90
45	EXAME RAIO X OMBRO (ARTICULAÇÃO ESCÁPULO UMERAL - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 57,11	R$ 285,55
46	EXAME RAIO X OSSOS DA FACE M.N. LAT. HIRTZ - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 65,86	R$ 329,30
47	EXAME RAIO X PANORÂMICA MEMBROS INFERIORES - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 51,90	R$ 259,50
48	EXAME RAIO X PÉ OU PEDODACTILOS - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 60,39	R$ 301,95
49	EXAME RAIO X PERNA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 61,37	R$ 306,85
50	EXAME RAIO X PUNHO A.P. LAT. OBLIQUAS - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 60,65	R$ 303,25
51	EXAME RAIO X SEIOS DA FACE F.N. M.N. LAT. HIRTZ - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 65,98	R$ 329,90
52	EXAME RAIO X SELA TURCA P.A. LAT. BRETTON - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 64,86	R$ 324,30
53	EXAME RAIO X SACRO COCCIX - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 61,57	R$ 307,85
54	EXAME RAIO X TORAX P.A. - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 45,01	R$ 225,05
55	EXAME RAIO X TORAX PA/P - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 47,83	R$ 239,15
56	EXAME RAIO X TORNOZELO ARTICULAÇÃO TIBIO TARSICA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 60,28	R$ 301,40
57	EXAME RAIO X TRANSIO DE MORFOLOGIA DO DELGADO - **MARCA:**	SVÇ	10,00	R$ 210,90	R$ 2.109,00
64	EXAME ARTRO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 749,33	R$ 3.746,65
65	EXAME ARTRO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO COTOVELO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 749,33	R$ 3.746,65
66	EXAME ARTRO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO JOELHO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 749,33	R$ 3.746,65
67	EXAME ARTRO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OMBRO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 606,00	R$ 3.030,00
68	EXAME ARTRO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PUNHO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 749,33	R$ 3.746,65
69	EXAME ARTRO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO QUADRIL - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 749,33	R$ 3.746,65
70	EXAME ARTRO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORNOZELO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 749,33	R$ 3.746,65
91	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL - **MARCA:**	SVÇ	43,00	R$ 565,50	R$ 24.316,50
92	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ CONTRASTE - **MARCA:**	SVÇ	33,00	R$ 506,34	R$ 16.709,22
93	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA - ACRESCENTAR PARA CADA SEG. ADICIONAL - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 389,22	R$ 1.946,10
94	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, TORACICA OU LOMBAR - **MARCA:**	SVÇ	50,00	R$ 359,09	R$ 17.954,50
95	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, TORÁCICA OU LOMBAR C/ CONTRASTE - **MARCA:**	SVÇ	10,00	R$ 337,27	R$ 3.372,70
96	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNEO, ÓRBITAS OU SELA TÚRCICA - **MARCA:**	SVÇ	140,00	R$ 369,94	R$ 51.791,60
97	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNEO, ÓRBITAS OU SELA TÚRCICA C/ CONTRASTE - **MARCA:**	SVÇ	33,00	R$ 428,84	R$ 14.151,72
98	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDE OU OUVIDOS - **MARCA:**	SVÇ	3,00	R$ 346,17	R$ 1.038,51
99	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA - **MARCA:**	SVÇ	15,00	R$ 355,64	R$ 5.334,60
100	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA C/ CONTRASTE - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 394,39	R$ 1.971,95
101	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO (PARTES MOLES, TIREOIDE, LARIN) - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 352,20	R$ 1.761,00
102	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO (PARTES MOLES, TIREOIDE, LARINGE) C/ CONTRASTE - **MARCA:**	SVÇ	3,00	R$ 359,09	R$ 1.077,27
103	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGUIMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, MÃO, COXA, PÉ) - **MARCA:**	SVÇ	15,00	R$ 376,14	R$ 5.642,10
104	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX - **MARCA:**	SVÇ	70,00	R$ 370,28	R$ 25.919,60
105	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX C/ CONTRASTE - **MARCA:**	SVÇ	30,00	R$ 394,39	R$ 11.831,70
106	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE OU SEIOS DA FACE - **MARCA:**	SVÇ	8,00	R$ 385,78	R$ 3.086,24
107	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE OU SEIOS DA FACE C/ CONTRASTE - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 428,84	R$ 2.144,20
108	EXAME ULTRASSOM ABDOMEN SUPERIOR (FIG. VB, VESIC, PANC, BAÇO) - **MARCA:**	SVÇ	15,00	R$ 101,87	R$ 1.528,05
109	EXAME ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUP, RINS, RETROP, BEXIGA) - **MARCA:**	SVÇ	84,00	R$ 127,78	R$ 10.733,52
110	EXAME ULTRASSOM APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA) - **MARCA:**	SVÇ	58,00	R$ 87,68	R$ 5.085,44
111	EXAME ULTRASSOM ARTICULAÇÕES - **MARCA:**	SVÇ	70,00	R$ 77,52	R$ 5.426,40
112	EXAME ULTRASSOM BASE VESICAL - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 85,79	R$ 428,95
113	EXAME ULTRASSOM CRANIANA - **MARCA:**	SVÇ	3,00	R$ 105,46	R$ 316,38
114	EXAME ULTRASSOM ENDOVAGINAL COM DOPPLER - **MARCA:**	SVÇ	60,00	R$ 147,14	R$ 8.828,40
115	EXAME ULTRASSOM ESCROTAL/TESTÍCULO COM DOPPLER - **MARCA:**	SVÇ	13,00	R$ 165,25	R$ 2.148,25
116	EXAME ULTRASSOM HIPOCÔNDRIO DIREITO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 127,49	R$ 637,45
117	EXAME ULTRASSOM MAMAS - **MARCA:**	SVÇ	88,00	R$ 96,24	R$ 8.469,12
118	ULTRASSOM MAMAS C/ DOPPLER - **MARCA:**	SVÇ	50,00	R$ 275,00	R$ 13.750,00
119	EXAME ULTRASSOM OBSTÉTRICA - **MARCA:**	SVÇ	78,00	R$ 80,01	R$ 6.240,78
120	EXAME ULTRASSOM OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL - **MARCA:**	SVÇ	2,00	R$ 121,49	R$ 242,98
121	EXAME ULTRASSOM OBSTRÉTICO MORFOLÓGICO - **MARCA:**	SVÇ	25,00	R$ 162,74	R$ 4.068,50
122	EXAME ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM DOPPLER - **MARCA:**	SVÇ	60,00	R$ 216,19	R$ 12.971,40
123	EXAME ULTRASSOM OBSTÉTRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO - **MARCA:**	SVÇ	70,00	R$ 161,01	R$ 11.270,70
124	EXAME ULTRASSOM OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MULTIPLA COM DOPPLER COLORIDO CADA FETO - **MARCA:**	SVÇ	4,00	R$ 125,07	R$ 500,28

125	EXAME ULTRASSOM ORGÃOS E ESTRUT. SUP. (MAMAS, TIR, SALIV. MUSC, TEM, ESCR.) - **MARCA:**	SVÇ	18,00	R$ 87,09	R$ 1.567,62
126	EXAME ULTRASSOM DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO - **MARCA:**	SVÇ	35,00	R$ 140,56	R$ 4.919,60
127	EXAME ULTRASSOM PÉLVICA - GINECOLÓGICA - **MARCA:**	SVÇ	10,00	R$ 82,90	R$ 829,00
128	EXAME ULTRASSOM PÉLVICA - TRANSVAGINAL - **MARCA:**	SVÇ	68,00	R$ 85,40	R$ 5.807,20
129	EXAME ULTRASSOM PRÓSTATA VIA ABDOMINAL - **MARCA:**	SVÇ	30,00	R$ 75,97	R$ 2.279,10
131	EXAME ULTRASSOM TÓRAX - EXTRA-CARDÍACO - **MARCA:**	SVÇ	3,00	R$ 87,18	R$ 261,54
132	EXAME ULTRASSOM TRANSFONTANELA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 96,23	R$ 481,15
133	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA DO CRÂNIO - **MARCA:**	SVÇ	1,00	R$ 421,08	R$ 421,08
134	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA DO PESCOÇO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 438,31	R$ 2.191,55
135	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA DO PESCOÇO E CRÂNIO - **MARCA:**	SVÇ	4,00	R$ 438,31	R$ 1.753,24
136	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA DO TORÁX E PESCOÇO - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 438,31	R$ 2.191,55
137	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS - **MARCA:**	SVÇ	20,00	R$ 569,50	R$ 11.390,00
138	EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS - **MARCA:**	SVÇ	10,00	R$ 569,50	R$ 5.695,00
139	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR - **MARCA:**	SVÇ	3,00	R$ 421,08	R$ 1.263,24
140	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA DA AORTA TORÁCICA - **MARCA:**	SVÇ	1,00	R$ 413,33	R$ 413,33
141	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA E ABDOMINAL - **MARCA:**	SVÇ	3,00	R$ 361,67	R$ 1.085,01
142	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA DA AORTA ABDOMINAL - **MARCA:**	SVÇ	1,00	R$ 438,13	R$ 438,13
143	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL E MMI - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 361,67	R$ 1.808,35
144	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA ARTÉRIAS RENAIS - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 361,67	R$ 1.808,35
145	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA ARTÉRIAS SUBCLÁVIAS - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 361,67	R$ 1.808,35
146	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA DOS MMII - **MARCA:**	SVÇ	1,00	R$ 361,67	R$ 361,67
147	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA ABDOMINAL - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 361,67	R$ 1.808,35
148	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DOS MMII - **MARCA:**	SVÇ	1,00	R$ 361,67	R$ 361,67
149	EXAME ANGIOTOMOGRAFIA TRONCO CELÍACO+MESENTÉRICA - **MARCA:**	SVÇ	5,00	R$ 361,67	R$ 1.808,35
191	EXAME ENDOSCOPIA DIGESTIVA - **MARCA:**	SVÇ	270,00	R$ 289,34	R$ 78.121,80

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA, NÃO GERANDO DIREITO ADQUIRIDO AO CREDENCIAMENTO À DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS, SENDO ESTA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

CONQUISTA/MG, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:2CE8027A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
SEGUNDO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS À ARP Nº 032/2023

SEGUNDO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS À ARP Nº 032/2023.
PROCESSO Nº 078/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REAJUSTE DE PREÇOS)

O **Hospital Municipal São Vicente de Paulo**, Autarquia do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Gontijo Ribeiro 899, inscrito no CNPJ N. º 07.503.792/0001-66, neste ato representado pela Diretora Geral, **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.584.725, expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 059.416.296-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA**, com sede na **RUA VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BOCAIÚVA/MG**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 34.771.531/0001-08, neste ato representada por **ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA**, RG nº **MG-16.384.183**, CPF **104.156.276-48**, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem promover o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços de nº 032/2023, de acordo com o edital do processo licitatório nº 078/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023, pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover a redução para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da contratada.
O reequilíbrio corresponde aos itens ***a seguir relacionados***, perfazendo os seguintes valores, considerando a variação de preços no mercado, conforme documentos comprobatórios:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Contrato	Valor Anterior	Saldo Reajustado	Valor Reajustado	Diferença
12941 - CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML	Unidade	2.200	3,60	600	4,90	780,00
11550 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg - AMPOLA 2ML .	Unidade	1.800,00	3,20	800	4,80	1.280,00

O valor total da diferença do aditivo é de **R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 032/2023, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 032/2023 e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora registrado, conforme termos do edital n° 021/2023, ARP n° 032/2023 e solicitação da Detentora da ARP.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Coração de Jesus, MG, 02 de outubro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	Distribem Med. E Mat. Hospital. LTDA
Diretor Geral	***ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA***
	Representante Legal

Testemunhas

_____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:6D127860

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 0006/2024

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - RATIFICAÇÃO

Página 1 de 1

Processo/Modalida

0 - 6 / 2024

Modalidade: Compra Direta Data Apuração: 02/10/2024

FORNECEDOR:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	30,0000	Pacote	14110 - Achocolatado embalagem intacta de 1kg.	9,800	294,00
001	40,0000	Pacote	12324 - Amendoim descascado e torrado. Não contem glúten. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	8,600	344,00
001	25,0000	Unidade	12329 - Batata palha embalagem 300 gramas, produto com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	13,750	343,75
001	140,0000	Unidade	12330 - Bebida láctea UHT com poupa de frutas, mamão, maça, banana. Embalagem de 1 litro Enriquecido com Vitaminas A, C e Ácido Fólico e possui tampa- rosca Swift que pode ser aberta sem esforço com um simples giro. Com identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade.	6,400	896,00
001	130,0000	CX	12331 - Bolacha de leite, doce. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans. Acondicionada empacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg	24,800	3.224,00
001	100,0000	CX	12332 - Bolacha Maizena, doce. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco leite e agradável. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg	21,350	2.135,00
001	30,0000	CX	12334 - Café torrado e moído. Composição: café puro torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, tipo extra forte. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem caixa contendo 20 pacotes de 250 g cada	149,450	4.483,50
001	30,0000	CAIXA	14067 - caldo em tablete : sabor bacon	3,700	111,00
Valor Total:				11.831,25	

U-112 Síntese Tecnologia e Informática LTDA

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:1B4AA2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃOELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024

Às **08:00:02 horas do dia 30 de Setembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias do Município, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor CNPJ Enquadramento

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43337	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 10,85	**Classificada**	--
71155	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	TIPO PÉROLA	ABACAXI	R$ 8,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,92
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,93

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3608	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 4,95	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2						
ID Fornecedor	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60564 MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ABÓBORA HÍDRIDA	ABOBORA MORANGA	R$ 2,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,24
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,55

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79313	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 12,90	**Classificada**	--
10404	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	MASSA ALHO	AÇAFRÃO	R$ 25,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,94
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 25,05

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77684	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 19,90	**Classificada**	--
88481	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	NUTRICAL	ACHOCOLATADO	R$ 12,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,69
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,70

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57295	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	EUROÇUCAR	PACOTE	R$ 21,95	**Classificada**	--
95408	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DELTA	CRISTAL	R$ 21,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,29
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 18,30

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86572	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ASSUGRIM	UNIDADE	R$ 9,85	**Classificada**	--
13577	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ASSUGRIN	ADOÇANTE	R$ 4,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,37
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,38

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10075	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HIPERAGUA	UNIDADE	R$ 15,95	**Classificada**	--
44719	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	VIVA	AGUA NATURAL	R$ 12,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,40
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 12,41

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52591	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MINEIRO	FARDO	R$ 24,50	**Classificada**	--
50757	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	LINDOIA	AGUA SEM GÁS	R$ 12,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 12,60
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,50

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67553	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MINEIRO	FARDO	R$ 39,00	**Classificada**	--

20118	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SÃO LOURENÇO	AGUA COM GAS	R$ 16,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 16,17
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 30,20

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21966	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 38,50	**Classificada**	--
10555	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ALHO BRASILEIRO	ALHO	R$ 25,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 20,35
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 20,36

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20127	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 16,95	**Classificada**	--
97293	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CODIL	AMENDOIM VERMELHO/BRANCO	R$ 14,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,98
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78124	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 12,95	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32285	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CODIL	TORRADO	R$ 9,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,44
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,45

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43917	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	UNIDADE	R$ 12,85	**Classificada**	--
74737	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PACHÁ	AMIDO DE MILHO	R$ 5,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,15
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,16

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7182	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	UAI TCHÊ	PACOTE	R$ 38,50	**Classificada**	--
53183	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	AMARAL	ARROZ TIPO 1	R$ 30,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 30,82
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 30,83

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45217	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	UNIDADE	R$ 14,50	**Classificada**	--
53537	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	IOKI	AVEIA	R$ 14,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,21
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,76

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51270	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOZZI	PACOTE	R$ 12,85	**Classificada**	--
86112	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	VIANEZA	AZEITONA	R$ 4,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,83
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,17

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4879	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOZZI	PACOTE	R$ 15,95	**Classificada**	--
73195	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	VIANEZA	AZEITONA	R$ 6,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,88
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,89

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2739	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DORI	PACOTE	R$ 6,95	**Classificada**	--
57062	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	TIPO JUJUBA	BALINHA TIPO GOMA	R$ 4,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,18
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,19

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80337	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	EMBARE	PACOTE	R$ 29,00	**Classificada**	--
11807	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	BUTTER TOFFE	BALA DE CHOCOLATE	R$ 20,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 20,98
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 20,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26427	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ERLAN	PACOTE	R$ 15,95	**Classificada**	--
25734	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ERLAN DE FRUTAS	BALA	R$ 8,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,57
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,58

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26594	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 9,85	**Classificada**	--
61292	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PINHEIRÇAO	BANANA PRATA	R$ 6,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,41
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,44

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19826	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,85	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16861	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PINHEIRÃO	BATATA DOCE	R$ 6,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,29
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,30

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13105	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 9,95	**Classificada**	--
51318	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PINHEIRÃO	BATATA LISA	R$ 10,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,36
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,37

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12730	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	K.BEM	PACOTE	R$ 14,50	**Classificada**	--
88961	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ORO SAFRA	BATATA PALHA	R$ 11,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,75
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,29

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14704	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,85	**Classificada**	--
26513	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PINHEIRÃO	BETERRABA	R$ 4,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,58
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,25

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37803	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 26,90	**Classificada**	--
52553	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PACHÁ	BICABORNATO DE SODIO	R$ 10,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,23
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,24

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75505	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENATA	PACOTE	R$ 7,95	**Classificada**	--
32254	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	AYMORE	BISCOITO DOCE	R$ 7,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,90
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,91

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79680	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NINFA	PACOTE	R$ 5,99	**Classificada**	--
54509	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	NINFA	BISCOITO DOCE	R$ 5,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,31
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,32

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6758	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JASMINE	PACOTE	R$ 28,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 28,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36429	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JASMINE	PACOTE	R$ 28,00	**Classificada**	--
96700	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	NINFA	CRACKER	R$ 2,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,93
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,22

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82558	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JASMINE	PACOTE	R$ 26,90	**Classificada**	--
72053	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	NINFA	BISCOITO	R$ 5,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,74
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 26,90

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42297	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KROKERO	CAIXA	R$ 25,09	**Classificada**	--
94780	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	MAIZENA	BOLACHA	R$ 27,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 20,74
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 20,75

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55834	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	OURO BRANCO	PACOTE	R$ 55,00	**Classificada**	--
17345	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	OURO BRANCO	PACOTE	R$ 62,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 52,22
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 52,23

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49560	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SONHO VALSA	PACOTE	R$ 55,00	**Classificada**	--
13192	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SONHO DE VALSA	BOMBOM	R$ 62,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 52,46
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 52,47

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77966	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SERENATA DE AMOR	PACOTE	R$ 55,00	**Classificada**	--
94399	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SERENANAT DE AMOR	BOMBOM	R$ 51,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 43,22
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 43,23

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84122	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIS	UNIDADE	R$ 7,95	**Classificada**	--
73990	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	BIZ	BIZ	R$ 8,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,11
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,12

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6381	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COPAGAZ	UNIDADE	R$ 136,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72487	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 39,00	**Classificada**	--
15320	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	BRETZKE	CACAU EM PO	R$ 21,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 21,73
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 39,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93550	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GAROTO	UNIDADE	R$ 16,50	**Classificada**	--
45193	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	GAROTO	BOMBOM	R$ 18,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,20
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 14,21

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6756	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	APITI	KG	R$ 32,00	**Classificada**	--
98283	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CALDO DE GALINHA	CALDO DE GALINHA	R$ 15,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,19
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 15,20

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11723	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	APITI	KG	R$ 32,00	**Classificada**	--
61243	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE	R$ 15,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,87
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66839	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARISCO	CAIXA	R$ 3,45	**Classificada**	--
13261	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CALDO DE GALINHA	CALDO DE GALINHA	R$ 1,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 1,43
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,79

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92862	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARISCO	CAIXA	R$ 3,45	**Classificada**	--
99365	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE	R$ 1,84	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 1,43
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,79

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34831	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	UNIDADE	R$ 6,95	**Classificada**	--
45720	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	KDELICIA	CANELA EM PÓ	R$ 5,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,86
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,87

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61986	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 3,25	**Classificada**	--
43578	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CODIL	CANJIQUINHA	R$ 3,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,17
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,18

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56499	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CHAPADÃO	FRASCO	R$ 15,85	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60982	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CHAPADÃO	CATCHUP	R$ 4,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,35
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,37

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36010	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 8,95	**Classificada**	--
20556	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CEBOLA MINEIRA	CEBOLA	R$ 3,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,49
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,95

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59222	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,95	**Classificada**	--
21397	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	EXTRA	CENOUTRA	R$ 5,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,27

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51219	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KIKAKU	PACOTE	R$ 32,00	**Classificada**	--
22188	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DORI	GRANULADO	R$ 26,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,78
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 23,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60695	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,99	**Classificada**	--
86641	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PINHEIRÃO	CHUCHU	R$ 5,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,34
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,35

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7097	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	UNICOCO	PACOTE	R$ 5,45	**Classificada**	--
75857	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	MENNA	RALADO	R$ 4,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,49
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8041	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 9,85	**Classificada**	--

25535	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PACHÁ	COLORAL	R$ 7,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,05
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,06

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87320	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 10,99	**Classificada**	--
36483	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PERDIGÃO	COBRECOXA	R$ 12,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,54
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,55

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66791	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUATA	UNIDADE	R$ 4,25	**Classificada**	--
45271	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CEMIL	CREME	R$ 4,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,58
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,59

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70741	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PREDILECTA	UNIDADE	R$ 12,85	**Classificada**	--
40616	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	VAL	DOCE DE GOIABADA	R$ 8,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56						
ID Fornecedor	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91999 ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRIANGULO	UNIDADE	R$ 19,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 56						
ID Fornecedor	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90334 MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DOCE DE LEITE EM PATA	DOCE DE LEITE	R$ 14,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,16
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,17

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51981	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	OLÉ	UNIDADE	R$ 19,50	**Classificada**	--
30458	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	OLÉ	DOCE DE PESSEGO	R$ 20,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,58
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 15,59

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26982	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MINAS MAIS	UNIDADE	R$ 5,25	**Classificada**	--
70667	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ETTI	ERVILHA	R$ 3,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,98
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81716	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELEFANTE	UNIDADE	R$ 6,99	**Classificada**	--
56907	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CAJAMAR	EXTRATO	R$ 5,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,35
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99160	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 9,85	**Classificada**	--
67535	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CODIL	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 6,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,27
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,28

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96548	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOLAR	PACOTE	R$ 3,95	**Classificada**	--
2250	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CODIL	DE MILHO	R$ 3,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,67
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,68

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65908	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLOBO	PACOTE	R$ 5,95	**Classificada**	--
78392	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	GLOBO	FARINHA DE TRIGO	R$ 6,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,81
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,82

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78964	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLOBO	PACOTE	R$ 5,75	**Classificada**	--
89101	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SANTO GRANO	SEM FERMENTO	R$ 5,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,28
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,29

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24022	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KI FLOR	PACOTE	R$ 12,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,26

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7690	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KI FLOR	PACOTE	R$ 12,95	**Classificada**	--
46700	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CODIL	FAROFA	R$ 4,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,98
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74923	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DANDÃO	KG	R$ 8,95	**Classificada**	--
76877	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	AMARAL	FEIJÃO	R$ 6,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,34
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,72

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5978	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	KG	R$ 12,95	**Classificada**	--
13094	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CODISUL	FEIJÃO PRETO	R$ 12,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,72
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 12,91

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96076	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ROYAL	UNIDADE	R$ 12,95	**Classificada**	--
40705	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ROYAL	FERMENTO	R$ 13,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,44
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94085	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOLAR	PACOTE	R$ 3,95	**Classificada**	--
63426	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	FUBA MIMOSO	1 KG	R$ 4,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,36
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,53

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21085	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	APITI	UNIDADE	R$ 1,59	**Classificada**	--
17853	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	APITI	GELATINA	R$ 1,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,28
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 1,29

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28246	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ROYAL	UNIDADE	R$ 8,95	**Classificada**	--
4377	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PRETIS	SEM SABOR	R$ 6,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,68
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,69

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77490	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GELADINHO	PACOTE	R$ 25,00	**Classificada**	--
84091	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ICE	GELO	R$ 7,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,75
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,65

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55549	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 39,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44287	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PINHEIRÃO	GENGIBRE	R$ 6,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,98
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,61

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44189	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,95	**Classificada**	--
45268	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PINHEIRÃO	EXTRA	R$ 6,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,34
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,35

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37057	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ITAMBE	LATA	R$ 9,85	**Classificada**	--
78515	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PIRACANJUBA	LEITE CONDENSADO	R$ 8,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,86
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,87

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76930	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	IMPERIAL	UNIADE	R$ 5,25	**Classificada**	--
21792	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	MENINA	LEITE DE COCO	R$ 4,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,30
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,31

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8229	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	PACOTE	R$ 20,95	**Classificada**	--
88662	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PIRACANJUBA	LEITE EM PÓ	R$ 24,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,16
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 19,17

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94026	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PIRACANJUBA	PACOTE	R$ 32,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

73184	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	LITRO	R$ 6,99	**Classificada**	--
96598	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CAMPONSESA	LEITE INTEGRAL	R$ 7,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,96
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22065	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	LITRO	R$ 8,29	**Classificada**	--
67833	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CAMPONESA	ZERO LACTOSE	R$ 8,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,47
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,48

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26301	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MACHADINHO	LITRO	R$ 6,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12610	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 29,50	**Classificada**	--
92829	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PERDIGÃO	CALABRESA	R$ 23,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,96
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 17,97

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13560	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SUINCO	KG	R$ 19,95	**Classificada**	--
82815	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PERDIGÃO	TOSCANA	R$ 23,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,94
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 17,95

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68676	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENNAR	KG	R$ 16,99	**Classificada**	--
1941	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PINHEIRÃO	MAÇA	R$ 9,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28254	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENATA	PACOTE	R$ 13,95	**Classificada**	--
10593	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SANTA AMALIA	PARA LASANHA	R$ 14,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,34
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,27

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37972	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DON SAPORE	PACOTE	R$ 4,99	**Classificada**	--
92706	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SAPORI	ESPAGUETE	R$ 3,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,88
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,89

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67282	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENATA	PACOTE	R$ 4,99	**Classificada**	--
26966	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	IARA	PADRE NOSSO	R$ 5,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,99
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84119	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DON SAPORE	PACOTE	R$ 4,99	**Classificada**	--
5621	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SAPORI	PARAFUSO	R$ 3,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,97
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55848	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	F,FREITAS	KG	R$ 9,99	**Classificada**	--
12100	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SUPREMA AIPIM	MANDIOCA	R$ 9,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,20
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,09

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9744	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SAUDE	UNIDADE	R$ 9,95	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90430	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ARISCO	MAIONESE	R$ 9,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,49
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,50

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7873	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABAETE	UNIDADE	R$ 29,50	**Classificada**	--
76361	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CRISTAULAT	MANTEIGA	R$ 20,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 20,11
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 29,50

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14922	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUALY	POTE	R$ 9,95	**Classificada**	--
92693	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DELICATA	CREMOSA	R$ 7,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,73
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,95

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94455	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUALY	POTE	R$ 9,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,95

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15480	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,25	**Classificada**	--
24219	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	KODAMA	MELANCIA	R$ 3,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,10
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,25

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20575	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 4,25	**Classificada**	--
25301	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PACHÁ	MILHO DE CANJICA	R$ 5,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,25
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,10

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72873	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 6,95	**Classificada**	--
25483	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CODIL	MILHO DE CANJICA	R$ 5,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,09
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9683	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 4,95	**Classificada**	--
1498	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CODIL	MILHO	R$ 4,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,23
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,24

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51296	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	STELA DORO	LATA	R$ 32,90	**Classificada**	--
43586	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	OLE	MILHO EM LATA	R$ 37,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 29,39
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 29,40

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80576	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FUGINI	LATA	R$ 3,99	**Classificada**	--
8879	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	QUERO	MILHO VERDE	R$ 4,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,43
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,44

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3113	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SANTO GRANO	PACOTE	R$ 5,25	**Classificada**	--
81283	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	VILMA	MISTURA PARA BOLO	R$ 6,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,82
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,83

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43690	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FUGINI	UNIDADE	R$ 3,95	**Classificada**	--
32337	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	OLÉ	MOLHO DE TOMATE	R$ 2,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,07
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,08

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42575	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 39,00	**Classificada**	--
87150	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	TOYONOKA	MORANGO	R$ 8,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,94
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 39,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97419	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABC	UNIDADE	R$ 7,99	**Classificada**	--
80777	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ABC	ÓLEO	R$ 10,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,61
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,43

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98158	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 29,00	**Classificada**	--
88864	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	MASSA ALHO	ORÉGANO	R$ 22,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,04
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 22,32

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37025	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AGROVAW	DUZIA	R$ 10,45	**Classificada**	--
81907	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	OVO DE GRANJA BRANCO	OVO DE GRANJA	R$ 7,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,47
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,48

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77740	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ICOACI	LATA	R$ 65,00	**Classificada**	--

83457	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	BRASPALM	PALMITO	R$ 25,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 25,81
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 65,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13311	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PANOLLI	PACOTE	R$ 14,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29970	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PAN VIT	PÃO HOT DOG	R$ 11,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,98
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9574	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COGRAN	KG	R$ 18,50	**Classificada**	--
79116	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	AURORA	PEITO DE FRANGO	R$ 15,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,95

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24297	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SP	UNIDADE	R$ 4,95	**Classificada**	--
11952	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DUBETO	PICOLÉ	R$ 4,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,42
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 4,43

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92039	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KI DELICIA	UNIDADE	R$ 8,59	**Classificada**	--
20836	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	KDELICIA	PIMENTA DO REINO	R$ 8,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,24
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,04

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56654	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARITANA	FARDO	R$ 60,00	**Classificada**	--
12621	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ARITANA	PIPOCA	R$ 67,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 59,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64552	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CHAVINHO	UNIDADES	R$ 3,95	**Classificada**	--
25473	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CAHVINHO	PIRULITO	R$ 2,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 2,77
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,95

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61357	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ERLAN	PACOTE	R$ 18,50	**Classificada**	--
29640	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SUPIMPA	PIRULITO	R$ 8,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,58
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,59

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7546	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRUTIPLES	PACOTE	R$ 32,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72812	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRUTIPLES	PACOTE	R$ 44,00	**Classificada**	--
16351	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	FRUIT	MARACUJÁ	R$ 54,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 44,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 54,47

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14297	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRUTIPLES	PACOTE	R$ 39,00	**Classificada**	--
42892	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	FRUIT	LARANJA COM ACEROLA	R$ 40,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 39,00
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 40,46

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62016	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MATUTO	PACOTE	R$ 12,95	**Classificada**	--
92777	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	MARINEZ	POLVILHO	R$ 12,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,31
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,32

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42162	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MATUTO	PACOTE	R$ 12,95	**Classificada**	--
62185	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	MARINEZ	POLVILHO	R$ 12,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,31
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 12,32

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56487	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SUINCO	KG	R$ 36,00	**Classificada**	--
27843	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	REZENDE	PRESUNTO	R$ 27,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 27,88
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65341	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JOELCIO	KG	R$ 49,50	**Classificada**	--
95025	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	CANASTRA	QUEIJO	R$ 51,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 49,50
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 51,15

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47633	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURRAL DE MINAS	PACOTE	R$ 5,99	**Classificada**	--
26372	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	MINEIRINHO	PARMESÃO	R$ 3,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,70
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65663	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COCA COLA	UNIDADE	R$ 10,49	**Classificada**	--
4511	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PEPSI	TIPO COLA	R$ 10,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,29
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,30

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45681	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FANTA	UNIDADE	R$ 9,99	Classificada	--
93260	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	SUKITA	FANTA	R$ 8,12	Classificada	--

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,12
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,98

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9313	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MINEIRO	UNIDADE	R$ 8,95	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17880	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	MATE COURO	REFRIGERANTE	R$ 10,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,95
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90071	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ANTARTICA	UNIDADE	R$ 10,45	Classificada	--
43121	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ANTÁRTICA	REFRIGERANTE	R$ 11,38	Classificada	--

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,27
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,38

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69592	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,95	Classificada	--
87005	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	REPOLHO BRANCO	REPOLHO	R$ 3,55	Classificada	--

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 3,54
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,95

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10651	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COOPATOS	UNIDADE	R$ 16,85	Classificada	--
274	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	ITAMBÉ	REQUEIJÃO	R$ 13,18	Classificada	--

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,98

2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33550	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARLIM	PACOTE	R$ 1,95	**Classificada**	--
91028	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	UNIAO	SAL	R$ 1,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,64
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 1,65

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41310	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 12,95	**Classificada**	--
4343	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PIF PAF	SALSICHA	R$ 12,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,82
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 11,83

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39166	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GOMES DA COSTA	UNIDADE	R$ 8,85	**Classificada**	--
45349	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	88	SARDINHA	R$ 7,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,89
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 6,90

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50994	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DUBETO	UNIDADE	R$ 199,00	**Classificada**	--
44249	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DUBETO	SORVETE	R$ 8,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,04
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 199,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84411	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	IMPERIAL	UNIDADE	R$ 4,95	**Classificada**	--
17638	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DAFRUTA	SUCO DE CAJU	R$ 5,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,95
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,35

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

29888	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	IMPERIAL	UNIDADE	R$ 9,89	**Classificada**	--
46940	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DAFRUTA	SABOR MARACUJA	R$ 5,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,35
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,70

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11472	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	UNIDADE	R$ 18,95	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66515	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	MASSA ALHO	TEMPERO PRONTA	R$ 7,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 7,67
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,95

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20838	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 9,85	**Classificada**	--
52780	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PINHEIRÃO	TOMATE	R$ 5,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,72
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,85

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70113	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KALLAS	PACOTE	R$ 15,95	**Classificada**	--
48230	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PURURUCA	TORRESMO	R$ 10,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,85
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,95

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4422	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 9,85	**Classificada**	--
60754	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	PACHÁ	TRIGPO PARA QUIBE	R$ 8,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,19
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,50

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1226	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 29,00	**Classificada**	--

47759	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	UVA ROXA	UVA ROXA	R$ 9,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 9,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 29,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50213	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LA VIOLEIRA	PACOTE	R$ 12,95	**Classificada**	--
20289	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	VIOLETERA	UVA PASSAS	R$ 10,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,24
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 10,83

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76820	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOSCANO	UNIDADE	R$ 9,85	**Classificada**	--
20713	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	DE CASA	VINAGRE	R$ 7,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,98
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 5,99

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58145	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HULALA	UNIDADE	R$ 9,85	**Classificada**	--
51319	MERCADO PADRAO RR LTDA	27361953000131	FLESISCHMANN	CHANTILLY	R$ 8,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,88
2º	MERCADO PADRAO RR LTDA	27.361.953/0001-31	R$ 8,49

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:48:11 horas do dia 01 de Outubro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 43E90740E555210AB54BDC1E3F84B993

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2D81602D

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias do Município, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	300,00	UNIDADE	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,92	R$ 2.076,00	R$ 10,31	R$ 3.093,00	32,88	R$ 3,39
Descrição: ABACAXI TIPO PÉROLA										
3	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 11,94	R$ 1.194,00	R$ 11,94	R$ 1.194,67	0,05	R$ 0,00
Descrição: AÇAFRÃO-										
4	500,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 10,69	R$ 5.345,00	R$ 16,46	R$ 8.231,65	35,06	R$ 5,77
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 01 KG -										
5	800,00	PACOTE	EUROÇUCAR	PACOTE	R$ 18,29	R$ 14.632,00	R$ 19,31	R$ 15.448,00	5,28	R$ 1,02
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL										
6	150,00	UNIDADE	ASSUGRIM	UNIDADE	R$ 3,37	R$ 505,50	R$ 9,71	R$ 1.456,99	65,30	R$ 6,34
Descrição: ADOÇANTE -										
7	700,00	UNIDADE	HIPERAGUA	UNIDADE	R$ 12,40	R$ 8.680,00	R$ 13,00	R$ 9.100,00	4,61	R$ 0,60
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO C/ 20 LTS -										
10	180,00	Kg	CURINGA	KG	R$ 20,35	R$ 3.663,00	R$ 34,28	R$ 6.170,40	40,63	R$ 13,93
Descrição: ALHO BRASILEIRO N 5/6										
11	200,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 14,98	R$ 2.996,00	R$ 15,91	R$ 3.182,66	5,86	R$ 0,93
Descrição: AMENDOIM CRU										
Subtotal Adjudicado						R$ 530.324,30	Subtotal Orçado:	R$ 613.904,22	13,6144 %	R$ 83.579,92
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	200,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 9,44	R$ 1.888,00	R$ 11,84	R$ 2.369,34	20,31	R$ 2,40
Descrição: AMENDOIM TORRADO										
13	100,00	CAIXA	PACHA	UNIDADE	R$ 5,15	R$ 515,00	R$ 7,97	R$ 797,67	35,43	R$ 2,82
Descrição: AMIDO DE MILHO										
14	1.200,00	PACOTE	UAI TCHÊ	PACOTE	R$ 30,82	R$ 36.984,00	R$ 34,94	R$ 41.936,04	11,80	R$ 4,12
Descrição: ARROZ LONGO FINO TIPO 1										
15	200,00	UNIDADE	PACHA	UNIDADE	R$ 7,21	R$ 1.442,00	R$ 7,21	R$ 1.442,66	0,04	R$ 0,00
Descrição: AVEIA EM FLOCOS -										
17	300,00	PACOTE	TOZZI	PACOTE	R$ 6,88	R$ 2.064,00	R$ 7,27	R$ 2.183,01	5,45	R$ 0,39
Descrição: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE- INTEIRA - SEM CAROÇO,										
18	400,00	PACOTE	DORI	PACOTE	R$ 4,18	R$ 1.672,00	R$ 6,34	R$ 2.538,68	34,13	R$ 2,16
Descrição: BALA TIPO GOMA (JUJUBA),										
19	400,00	PACOTE	EMBARE	PACOTE	R$ 20,98	R$ 8.392,00	R$ 24,49	R$ 9.797,32	14,34	R$ 3,51
Descrição: BALA MACIA, CHOCOLATE AO LEITE, com recheio										
20	500,00	PACOTE	ERLAN	PACOTE	R$ 8,57	R$ 4.285,00	R$ 12,58	R$ 6.290,00	31,87	R$ 4,01
Descrição: BALA MACIA DE FRUTAS -										
22	200,00	Kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,29	R$ 1.058,00	R$ 6,31	R$ 1.262,00	16,16	R$ 1,02
Descrição: BATATA DOCE:										
23	600,00	Kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,36	R$ 5.016,00	R$ 8,65	R$ 5.194,02	3,42	R$ 0,29
Descrição: BATATA LISAAGHATA ESPECIAL:										
26	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 8,23	R$ 823,00	R$ 12,61	R$ 1.261,33	34,75	R$ 4,38
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO:										
27	400,00	PACOTE	RENATA	PACOTE	R$ 6,90	R$ 2.760,00	R$ 9,08	R$ 3.632,00	24,00	R$ 2,18
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO										
Subtotal Adjudicado						R$ 530.324,30	Subtotal Orçado	: R$ 613.904,22	13,6144 %	R$ 83.579,92
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	400,00	PACOTE	NINFA	PACOTE	R$ 4,31	R$ 1.724,00	R$ 7,91	R$ 3.165,32	45,53	R$ 3,60
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA-										
32	800,00	CAIXA	KROKERO	CAIXA	R$ 20,74	R$ 16.592,00	R$ 23,94	R$ 19.157,36	13,39	R$ 3,20
Descrição: BOLACHA TIPO MAISENA,-										
33	200,00	PACOTE	OURO BRANCO	PACOTE	R$ 52,22	R$ 10.444,00	R$ 56,61	R$ 11.322,66	7,76	R$ 4,39
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PCT C/ 01KG-										
34	200,00	PACOTE	SONHO VALSA	PACOTE	R$ 52,46	R$ 10.492,00	R$ 56,61	R$ 11.322,66	7,33	R$ 4,15
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/ 01KG-										
35	150,00	PACOTE	SERENATA DE AMOR	PACOTE	R$ 43,22	R$ 6.483,00	R$ 56,61	R$ 8.491,99	23,65	R$ 13,39
Descrição: BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE:										
36	200,00	UNIDADE	BIS	UNIDADE	R$ 7,11	R$ 1.422,00	R$ 17,59	R$ 3.518,00	59,57	R$ 10,48
Descrição: BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO:										
37	300,00	UNIDADE	COPAGAZ	UNIDADE	R$ 125,00	R$ 37.500,00	R$ 125,00	R$ 37.500,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BOJÃO DE GÁS: 13 KG, gás engarrafado, carga de gás 13 KG (P13).										
39	600,00	UNIDADE	GAROTO	UNIDADE	R$ 14,20	R$ 8.520,00	R$ 16,64	R$ 9.985,98	14,68	R$ 2,44
Descrição: CAIXA DE BOMBOM:										
40	100,00	Kg	APITI	KG	R$ 15,19	R$ 1.519,00	R$ 15,91	R$ 1.591,33	4,54	R$ 0,72
Descrição: CALDO DE GALINHA, EMBALAGENS DE 01 KG,										
44	100,00	UNIDADE	PACHA	UNIDADE	R$ 5,86	R$ 586,00	R$ 8,07	R$ 807,67	27,44	R$ 2,21
Descrição: CANELA EM PÓ:										
45	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 3,17	R$ 317,00	R$ 3,32	R$ 332,33	4,61	R$ 0,15
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO -										
46	150,00	FRASCO	CHAPADÃO	FRASCO	R$ 4,35	R$ 652,50	R$ 6,61	R$ 991,99	34,22	R$ 2,26
Descrição: CATCHUP										
49	100,00	PACOTE	KIKAKU	PACOTE	R$ 18,78	R$ 1.878,00	R$ 18,78	R$ 1.878,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 530.324,30	Subtotal Orçado:	R$ 613.904,22	13,6144 %	R$ 83.579,92
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO:										
50	200,00	Kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,34	R$ 868,00	R$ 5,97	R$ 1.195,34	27,38	R$ 1,63
Descrição: CHUCHU EXTRA:										
51	100,00	PACOTE	UNICOCO	PACOTE	R$ 3,49	R$ 349,00	R$ 5,38	R$ 538,00	35,13	R$ 1,89
Descrição: CÔCO RALADO:										
52	150,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 6,05	R$ 907,50	R$ 9,27	R$ 1.390,50	34,73	R$ 3,22
Descrição: COLORAL:										
53	3.500,00	Kg	AVIVAR	KG	R$ 9,54	R$ 33.390,00	R$ 11,38	R$ 39.830,00	16,16	R$ 1,84
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:										
54	500,00	UNIDADE	QUATA	UNIDADE	R$ 3,58	R$ 1.790,00	R$ 4,41	R$ 2.206,65	18,88	R$ 0,83
Descrição: CREME DE LEITE:										
56	100,00	UNIDADE	TRIANGULO	UNIDADE	R$ 11,16	R$ 1.116,00	R$ 14,94	R$ 1.494,67	25,33	R$ 3,78
Descrição: DOCE DE LEITE EM PASTA:										
57	150,00	UNIDADE	OLÊ	UNIDADE	R$ 15,58	R$ 2.337,00	R$ 15,94	R$ 2.392,00	2,29	R$ 0,36
Descrição: DOCE DE PÊSSEGO EM LATA:										

58	100,00	UNIDADE	MINAS MAIS	UNIDADE	R$ 2,98	R$ 298,00	R$ 5,04	R$ 504,67	40,95	R$ 2,06
Descrição: ERVILHA VERDE EM CONSERVA:										
60	250,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 5,27	R$ 1.317,50	R$ 8,58	R$ 2.145,00	38,57	R$ 3,31
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA PCT 01 KG :										
61	200,00	PACOTE	SOLAR	PACOTE	R$ 2,67	R$ 534,00	R$ 5,11	R$ 1.022,66	47,78	R$ 2,44
Descrição: FARINHA DE MILHO C/ BIJU PCT 500 g										
62	400,00	PACOTE	GLOBO	PACOTE	R$ 4,81	R$ 1.924,00	R$ 6,84	R$ 2.738,68	29,74	R$ 2,03
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO TIPO 1 - PCT de 01 KG.:										
63	250,00	PACOTE	GLOBO	PACOTE	R$ 4,28	R$ 1.070,00	R$ 5,64	R$ 1.411,67	24,20	R$ 1,36
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, tradicional, PCT 01 KG.										
Subtotal Adjudicado						R$ 530.324,30	Subtotal Orçado:	R$ 613.904,22	13,6144 %	R$ 83.579,92
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
64	100,00	PACOTE	KI FLOR	PACOTE	R$ 8,26	R$ 826,00	R$ 8,26	R$ 826,33	0,03	R$ 0,00
Descrição: FAROFA PRONTA DE MILHO:										
65	100,00	PACOTE	KI FLOR	PACOTE	R$ 4,98	R$ 498,00	R$ 8,93	R$ 893,00	44,23	R$ 3,95
Descrição: FAROFA PRONTA DE MANDIOCA:										
67	200,00	PACOTE	PACHA	KG	R$ 8,72	R$ 1.744,00	R$ 8,72	R$ 1.744,66	0,03	R$ 0,00
Descrição: FEIJAO PRETO- TIPO 1,										
68	100,00	UNIDADE	ROYAL	UNIDADE	R$ 9,44	R$ 944,00	R$ 9,44	R$ 944,67	0,07	R$ 0,00
Descrição: FERMENTO QUÍMICO - tipo em pó,										
69	200,00	PACOTE	SOLAR	PACOTE	R$ 3,36	R$ 672,00	R$ 3,36	R$ 673,34	0,19	R$ 0,00
Descrição: FUBÁ DE MILHO-,										
70	250,00	UNIDADE	APITI	UNIDADE	R$ 1,28	R$ 320,00	R$ 1,76	R$ 441,67	27,54	R$ 0,48
Descrição: GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM:										
71	150,00	UNIDADE	ROYAL	UNIDADE	R$ 4,68	R$ 702,00	R$ 5,44	R$ 817,00	14,07	R$ 0,76
Descrição: GELATINA SEM SABOR:										
74	3.500,00	Kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,34	R$ 18.690,00	R$ 6,41	R$ 22.435,00	16,69	R$ 1,07
Descrição: LARANJA PÊRA EXTRA:										
75	300,00	LATA	ITAMBE	LATA	R$ 6,86	R$ 2.058,00	R$ 8,27	R$ 2.483,01	17,11	R$ 1,41
Descrição: LEITE CONDENSADO:										
76	100,00	UNIDADE	IMPERIAL	UNIADE	R$ 3,30	R$ 330,00	R$ 4,59	R$ 459,67	28,20	R$ 1,29
Descrição: LEITE DE COCO:										
79	8.000,00	LITRO	CAMPONESA	LITRO	R$ 5,96	R$ 47.680,00	R$ 6,07	R$ 48.613,60	1,92	R$ 0,11
Descrição: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 01 LT:										
80	5.000,00	LITRO	CAMPONESA	LITRO	R$ 6,47	R$ 32.350,00	R$ 7,32	R$ 36.616,50	11,65	R$ 0,85
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE INTEGRAL: UHT embalagem 1Lt.										
81	5.000,00	LITRO	MACHADINHO	LITRO	R$ 6,99	R$ 34.950,00	R$ 7,74	R$ 38.725,00	9,74	R$ 0,75
Descrição: LEITE PASTEURIZADO:										
82	1.000,00	Kg	AVIVAR	KG	R$ 17,96	R$ 17.960,00	R$ 28,46	R$ 28.463,30	36,90	R$ 10,50
Subtotal Adjudicado						R$ 530.324,30	Subtotal Orçado:	R$ 613.904,22	13,6144 %	R$ 83.579,92
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LINGUIÇA TIPO CALABRESA										
83	1.000,00	Kg	SUINCO	KG	R$ 17,94	R$ 17.940,00	R$ 18,28	R$ 18.280,00	1,85	R$ 0,34
Descrição: LINGUIÇA TIPO TOSCANA:										
85	100,00	PACOTE	RENATA	PACOTE	R$ 10,34	R$ 1.034,00	R$ 10,34	R$ 1.034,67	0,06	R$ 0,00
Descrição: MACARRÃO PARA LASANHA:										
86	800,00	PACOTE	DON SAPORE	PACOTE	R$ 2,88	R$ 2.304,00	R$ 6,91	R$ 5.530,64	58,34	R$ 4,03
Descrição: MACARRAO TIPO ESPAGUETE:										
87	350,00	PACOTE	RENATA	PACOTE	R$ 3,99	R$ 1.396,50	R$ 5,41	R$ 1.893,50	26,24	R$ 1,42
Descrição: MACARRAO TIPO PADRE NOSSO:										
88	500,00	PACOTE	DON SAPORE	PACOTE	R$ 2,97	R$ 1.485,00	R$ 5,41	R$ 2.705,00	45,10	R$ 2,44
Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO:										
90	250,00	UNIDADE	SAUDE	UNIDADE	R$ 7,49	R$ 1.872,50	R$ 9,62	R$ 2.406,67	22,19	R$ 2,13
Descrição: MAIONESE 500g -										
95	450,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 4,25	R$ 1.912,50	R$ 4,61	R$ 2.075,98	7,87	R$ 0,36
Descrição: MILHO DE CANJICAAMARELO:										
96	250,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 5,09	R$ 1.272,50	R$ 6,24	R$ 1.561,67	18,51	R$ 1,15
Descrição: MILHO DE CANJICA BRANCO:										
97	150,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 3,23	R$ 484,50	R$ 4,41	R$ 661,50	26,75	R$ 1,18
Descrição: MILHO DE PIPOCA:										
98	200,00	LATA	STELA DORO	LATA	R$ 29,39	R$ 5.878,00	R$ 35,13	R$ 7.026,00	16,33	R$ 5,74
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 1,7 KILOS:										
99	400,00	LATA	FUGINI	LATA	R$ 3,43	R$ 1.372,00	R$ 4,15	R$ 1.660,00	17,34	R$ 0,72
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA -										
100	150,00	PACOTE	SANTO GRANO	PACOTE	R$ 4,82	R$ 723,00	R$ 5,51	R$ 826,99	12,57	R$ 0,69
Descrição: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO:										
Subtotal Adjudicado						R$ 530.324,30	Subtotal Orçado:	R$ 613.904,22	13,6144 %	R$ 83.579,92
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
101	300,00	UNIDADE	FUGINI	UNIDADE	R$ 2,07	R$ 621,00	R$ 3,58	R$ 1.074,00	42,17	R$ 1,51
Descrição: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL -										
103	1.500,00	UNIDADE	ABC	UNIDADE	R$ 7,61	R$ 11.415,00	R$ 7,61	R$ 11.415,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, :										
104	150,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 17,04	R$ 2.556,00	R$ 17,04	R$ 2.557,00	0,03	R$ 0,00
Descrição: ORÉGANO:										
105	600,00	DUZIA	AGROVAW	DUZIA	R$ 7,47	R$ 4.482,00	R$ 9,28	R$ 5.568,00	19,50	R$ 1,81
Descrição: OVOS DE GRANJA -										
107	800,00	PACOTE	PANOLLI	PACOTE	R$ 10,98	R$ 8.784,00	R$ 15,37	R$ 12.296,00	28,56	R$ 4,39
Descrição: PÃO CACHORRO QUENTE:										
110	200,00	PACOTE	KI DELICIA	UNIDADE	R$ 7,24	R$ 1.448,00	R$ 7,24	R$ 1.448,66	0,04	R$ 0,00
Descrição: PIMENTA DO REINO MOIDA:										
113	100,00	PACOTE	ERLAN	PACOTE	R$ 8,58	R$ 858,00	R$ 14,33	R$ 1.433,67	40,15	R$ 5,75
Descrição: PIRULITO TIPO BOLA:										
117	400,00	PACOTE	MATUTO	PACOTE	R$ 11,31	R$ 4.524,00	R$ 11,94	R$ 4.778,68	5,32	R$ 0,63
Descrição: POLVILHO AZEDO:										
118	400,00	PACOTE	MATUTO	PACOTE	R$ 11,31	R$ 4.524,00	R$ 11,84	R$ 4.738,68	4,53	R$ 0,53
Descrição: POLVILHO DOCE:										
122	800,00	UNIDADE	COCA COLA	UNIDADE	R$ 10,29	R$ 8.232,00	R$ 11,24	R$ 8.994,64	8,47	R$ 0,95
Descrição: REFRIGERANTE COCA-COLA										
124	800,00	UNIDADE	MINEIRO	UNIDADE	R$ 8,95	R$ 7.160,00	R$ 9,24	R$ 7.397,36	3,20	R$ 0,29

Descrição: REFRIGERANTE MINEIRO										
125	800,00	UNIDADE	ANTARTICA	UNIDADE	R$ 10,27	R$ 8.216,00	R$ 10,27	R$ 8.221,36	0,06	R$ 0,00
Descrição: REFRIGERANTE GUARANÁ ANTÁRTICA:										
Subtotal Adjudicado						R$ 530.324,30	Subtotal Orçado:	R$ 613.904,22	13,6144 %	R$ 83.579,92
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
127	200,00	UNIDADE	COOPATOS	UNIDADE	R$ 10,98	R$ 2.196,00	R$ 11,21	R$ 2.243,34	2,11	R$ 0,23
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200 GRS:										
128	300,00	PACOTE	MARLIM	PACOTE	R$ 1,64	R$ 492,00	R$ 2,38	R$ 714,00	31,09	R$ 0,74
Descrição: SAL REFINADO - TIPO IODADO E REFINADO, EMBALAGEM - PACOTE COM 1 KG.										
129	1.000,00	Kg	AVIVAR	KG	R$ 11,82	R$ 11.820,00	R$ 11,94	R$ 11.946,70	1,06	R$ 0,12
Descrição: SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE:										
130	200,00	UNIDADE	GOMES DA COSTA	UNIDADE	R$ 6,89	R$ 1.378,00	R$ 6,91	R$ 1.382,66	0,33	R$ 0,02
Descrição: SARDINHA EM CONSERVA:										
132	300,00	UNIDADE	IMPERIAL	UNIDADE	R$ 4,95	R$ 1.485,00	R$ 5,28	R$ 1.584,00	6,25	R$ 0,33
Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU:										
137	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 7,19	R$ 719,00	R$ 7,19	R$ 719,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TRIGO PARA QUIBE:										
139	100,00	PACOTE	LA VIOLEIRA	PACOTE	R$ 9,24	R$ 924,00	R$ 9,24	R$ 924,67	0,07	R$ 0,00
Descrição: UVA PASSAS SECA 200 GRS EM BANDEJAS E/OU PCT A VÁCUO:										
140	100,00	LITRO	TOSCANO	UNIDADE	R$ 5,98	R$ 598,00	R$ 6,78	R$ 678,00	11,79	R$ 0,80
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ:										
141	60,00	UNIDADE	HULALA	UNIDADE	R$ 7,88	R$ 472,80	R$ 7,88	R$ 472,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: CHANTILLY:										
Subtotal Adjudicado						R$ 530.324,30	Subtotal Orçado:	R$ 613.904,22	13,6144 %	R$ 83.579,92
Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	400,00	Kg	ABÓBORA HÍDRIDA	ABOBORA MORANGA	R$ 2,24	R$ 896,00	R$ 4,61	R$ 1.844,00	51,40	R$ 2,37
Descrição: ABÓBORA MORANGA HÍBRIDA										
8	1.500,00	FARDO	LINDOIA	AGUA SEM GÁS	R$ 12,60	R$ 18.900,00	R$ 22,66	R$ 33.994,95	44,40	R$ 10,06
Subtotal Adjudicado						R$ 184.989,30	Subtotal Orçado:	R$ 310.453,88	40,4132 %	R$ 125.464,58
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML										
9	400,00	FARDO	SÃO LOURENÇO	AGUA COM GAS	R$ 16,17	R$ 6.468,00	R$ 30,33	R$ 12.132,00	46,68	R$ 14,16
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML										
16	300,00	PACOTE	VIANEZA	AZEITONA	R$ 4,83	R$ 1.449,00	R$ 6,18	R$ 1.854,00	21,84	R$ 1,35
Descrição: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE - INTEIRA - COM CAROÇO										
21	2.500,00	Kg	PINHEIRÇAO	BANANA PRATA	R$ 5,41	R$ 13.525,00	R$ 8,07	R$ 20.191,75	33,01	R$ 2,66
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA:										
24	400,00	PACOTE	ORO SAFRA	BATATA PALHA	R$ 8,75	R$ 3.500,00	R$ 13,97	R$ 5.590,68	37,39	R$ 5,22
Descrição: BATATA PALHA-										
25	250,00	Kg	PINHEIRÃO	BETERRABA	R$ 3,58	R$ 895,00	R$ 6,61	R$ 1.652,50	45,83	R$ 3,03
Descrição: BETERRABA EXTRA:										
30	300,00	PACOTE	NINFA	CRACKER	R$ 2,93	R$ 879,00	R$ 7,23	R$ 2.169,00	59,47	R$ 4,30
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER:										
31	300,00	PACOTE	NINFA	BISCOITO	R$ 5,74	R$ 1.722,00	R$ 6,97	R$ 2.091,00	17,64	R$ 1,23
Descrição: BISCOITO SEM RECHEIO TIPO CREAM CRACKER:										
41	100,00	Kg	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE	R$ 11,87	R$ 1.187,00	R$ 17,61	R$ 1.761,33	32,60	R$ 5,74
Descrição: CALDO DE CARNE, EMBALAGENS DE 01 KG,										
42	300,00	CAIXA	CALDO DE GALINHA	CALDO DE GALINHA	R$ 1,43	R$ 429,00	R$ 9,14	R$ 2.744,01	84,36	R$ 7,71
Descrição: CALDO DE GALINHA, EMBALAGENS COM 06 CUBOS,										
43	300,00	CAIXA	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE	R$ 1,43	R$ 429,00	R$ 3,78	R$ 1.134,00	62,16	R$ 2,35
Descrição: CALDO DE CARNE, EMBALAGENS COM 06 CUBOS,										
47	400,00	Kg	CEBOLA MINEIRA	CEBOLA	R$ 3,49	R$ 1.396,00	R$ 6,74	R$ 2.697,32	48,24	R$ 3,25
Descrição: CEBOLAAMARELA MINEIRA -										
48	400,00	Kg	EXTRA	CENOUTRA	R$ 3,00	R$ 1.200,00	R$ 6,07	R$ 2.430,68	50,63	R$ 3,07
Subtotal Adjudicado						R$ 184.989,30	Subtotal Orçado:	R$ 310.453,88	40,4132 %	R$ 125.464,58
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CENOURA EXTRAA .										
55	100,00	UNIDADE	VAL	DOCE DE GOIABADA	R$ 6,99	R$ 699,00	R$ 7,28	R$ 728,00	3,98	R$ 0,29
Descrição: DOCE DE GOIABA,										
59	400,00	UNIDADE	CAJAMAR	EXTRATO	R$ 5,35	R$ 2.140,00	R$ 7,32	R$ 2.929,32	26,94	R$ 1,97
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 300 GR:										
66	2.000,00	PACOTE	AMARAL	FEIJÃO	R$ 5,34	R$ 10.680,00	R$ 6,72	R$ 13.446,60	20,57	R$ 1,38
Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 01 KG (tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade,										
72	300,00	PACOTE	ICE	GELO	R$ 7,75	R$ 2.325,00	R$ 15,66	R$ 4.698,99	50,52	R$ 7,91
Descrição: GELO EM CUBOS,										
73	10,00	Kg	PINHEIRÃO	GENGIBRE	R$ 6,98	R$ 69,80	R$ 22,61	R$ 226,13	69,13	R$ 15,63
Descrição: GENGIBRE de primeira,										
84	2.000,00	Kg	PINHEIRÃO	MAÇA	R$ 9,30	R$ 18.600,00	R$ 13,58	R$ 27.160,00	31,51	R$ 4,28
Descrição: MAÇÃ NACIONAL:										
89	800,00	Kg	SUPREMA AIPIM	MANDIOCA	R$ 7,20	R$ 5.760,00	R$ 9,09	R$ 7.272,00	20,79	R$ 1,89
Descrição: MANDIOCA:										
91	250,00	UNIDADE	CRISTAULAT	MANTEIGA	R$ 20,11	R$ 5.027,50	R$ 30,96	R$ 7.740,82	35,05	R$ 10,85
Descrição: MANTEIGA:										
92	1.000,00	POTE	DELICATA	CREMOSA	R$ 7,73	R$ 7.730,00	R$ 15,91	R$ 15.913,30	51,42	R$ 8,18
Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL:										
94	300,00	Kg	KODAMA	MELANCIA	R$ 3,10	R$ 930,00	R$ 4,22	R$ 1.266,99	26,59	R$ 1,12
Descrição: MELANCIA:										
102	200,00	UNIDADE	TOYONOKA	MORANGO	R$ 7,94	R$ 1.588,00	R$ 11,97	R$ 2.395,34	33,70	R$ 4,03
Descrição: MORANGO:										
108	3.500,00	Kg	AURORA	PEITO DE FRANGO	R$ 11,99	R$ 41.965,00	R$ 16,82	R$ 58.893,45	28,74	R$ 4,83
Descrição: PEITO DE FRANGO:										
Subtotal Adjudicado						R$ 184.989,30	Subtotal Orçado:	R$ 310.453,88	40,4132 %	R$ 125.464,58
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
112	800,00	UNIDADE	CAHVINHO	PIRULITO	R$ 2,77	R$ 2.216,00	R$ 3,62	R$ 2.896,00	23,48	R$ 0,85
Descrição: PIRULITO DO CHAVES:										
119	300,00	Kg	REZENDE	PRESUNTO	R$ 27,88	R$ 8.364,00	R$ 29,29	R$ 8.789,01	4,83	R$ 1,41
Descrição: PRESUNTO FATIADO:										
121	400,00	PACOTE	MINEIRINHO	PARMESÃO	R$ 3,70	R$ 1.480,00	R$ 6,61	R$ 2.645,32	44,05	R$ 2,91

Descrição: QUEIJO PARMESÃO: RALADO PCT 50 GRS:										
123	800,00	UNIDADE	SUKITA	FANTA	R$ 8,12	R$ 6.496,00	R$ 10,27	R$ 8.221,36	20,98	R$ 2,15
Descrição: REFRIGERANTE FANTA ,										
126	500,00	Kg	REPOLHO BRANCO	REPOLHO	R$ 3,54	R$ 1.770,00	R$ 4,31	R$ 2.155,00	17,86	R$ 0,77
Descrição: REPOLHO BRANCO HÍBRIDO PRIMEIRA:										
131	500,00	UNIDADE	DUBETO	SORVETE	R$ 8,04	R$ 4.020,00	R$ 72,77	R$ 36.385,00	88,95	R$ 64,73
Descrição: SORVETE EM PASTA:										
133	300,00	UNIDADE	DAFRUTA	SABOR MARACUJA	R$ 5,35	R$ 1.605,00	R$ 7,71	R$ 2.313,99	30,63	R$ 2,36
Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ:										
134	200,00	UNIDADE	MASSA ALHO	TEMPERO PRONTA	R$ 7,67	R$ 1.534,00	R$ 13,94	R$ 2.789,34	45,00	R$ 6,27
Descrição: TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA POTE DE 01 KG.										
135	1.000,00	Kg	PINHEIRÃO	TOMATE	R$ 5,72	R$ 5.720,00	R$ 6,97	R$ 6.976,70	18,01	R$ 1,25
Descrição: TOMATE, longa vida AA graúdo:										
138	150,00	Kg	UVA ROXA	UVA ROXA	R$ 9,30	R$ 1.395,00	R$ 15,49	R$ 2.323,99	39,97	R$ 6,19
Descrição: UVAS DE PRIMEIRA QUALIDADE:										
Subtotal Adjudicado						R$ 184.989,30	Subtotal Orçado:	R$ 310.453,88	40,4132 %	R$ 125.464,58
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**
R$ 715.313,60						R$ 924.358,10			22,6150 %	209.044,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 01 de Outubro de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:79B43947

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO O(

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 referente à *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias do Município, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	300,00	UNIDADE	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,92	R$ 2.076,00	R$ 10,31	R$ 3.093,00	32,8806 %	R$ 3,39
Descrição: ABACAXI TIPO PÉROLA										
3	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 11,94	R$ 1.194,00	R$ 11,95	R$ 1.194,67	0,0560 %	R$ 0,01
Descrição: AÇAFRÃO-										
4	500,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 10,69	R$ 5.345,00	R$ 16,46	R$ 8.231,65	35,0676 %	R$ 5,77
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 01 KG -										
5	800,00	PACOTE	EUROÇUCAR	PACOTE	R$ 18,29	R$ 14.632,00	R$ 19,31	R$ 15.448,00	5,2822 %	R$ 1,02
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL										
6	150,00	UNIDADE	ASSUGRIM	UNIDADE	R$ 3,37	R$ 505,50	R$ 9,71	R$ 1.457,00	65,3053 %	R$ 6,34
Descrição: ADOÇANTE -										
7	700,00	UNIDADE	HIPERAGUA	UNIDADE	R$ 12,40	R$ 8.680,00	R$ 13,00	R$ 9.100,00	4,6153 %	R$ 0,60
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO C/ 20 LTS -										
10	180,00	Kg	CURINGA	KG	R$ 20,35	R$ 3.663,00	R$ 34,28	R$ 6.170,40	40,6359 %	R$ 13,93
Descrição: ALHO BRASILEIRO N 5/6										
11	200,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 14,98	R$ 2.996,00	R$ 15,91	R$ 3.182,66	5,8649 %	R$ 0,93
Descrição: AMENDOIM CRU										
12	200,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 9,44	R$ 1.888,00	R$ 11,85	R$ 2.369,34	20,3153 %	R$ 2,41
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: AMENDOIM TORRADO										
13	100,00	CAIXA	PACHA	UNIDADE	R$ 5,15	R$ 515,00	R$ 7,98	R$ 797,67	35,4369 %	R$ 2,83
Descrição: AMIDO DE MILHO										
14	1.200,00	PACOTE	UAI TCHÊ	PACOTE	R$ 30,82	R$ 36.984,00	R$ 34,95	R$ 41.936,04	11,8085 %	R$ 4,13
Descrição: ARROZ LONGO FINO TIPO 1										
15	200,00	UNIDADE	PACHA	UNIDADE	R$ 7,21	R$ 1.442,00	R$ 7,21	R$ 1.442,66	0,0457 %	R$ 0,00
Descrição: AVEIA EM FLOCOS -										
17	300,00	PACOTE	TOZZI	PACOTE	R$ 6,88	R$ 2.064,00	R$ 7,28	R$ 2.183,01	5,4516 %	R$ 0,40
Descrição: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE- INTEIRA - SEM CAROÇO,										
18	400,00	PACOTE	DORI	PACOTE	R$ 4,18	R$ 1.672,00	R$ 6,35	R$ 2.538,68	34,1390 %	R$ 2,17
Descrição: BALA TIPO GOMA (JUJUBA),										
19	400,00	PACOTE	EMBARE	PACOTE	R$ 20,98	R$ 8.392,00	R$ 24,49	R$ 9.797,32	14,3439 %	R$ 3,51
Descrição: BALA MACIA, CHOCOLATE AO LEITE, com recheio										
20	500,00	PACOTE	ERLAN	PACOTE	R$ 8,57	R$ 4.285,00	R$ 12,58	R$ 6.290,00	31,8759 %	R$ 4,01
Descrição: BALA MACIA DE FRUTAS -										
22	200,00	Kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,29	R$ 1.058,00	R$ 6,31	R$ 1.262,00	16,1648 %	R$ 1,02
Descrição: BATATA DOCE:										
23	600,00	Kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,36	R$ 5.016,00	R$ 8,66	R$ 5.194,02	3,4274 %	R$ 0,30
Descrição: BATATA LISAAGHATA ESPECIAL:										
26	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 8,23	R$ 823,00	R$ 12,61	R$ 1.261,33	34,7514 %	R$ 4,38
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO:										

27	400,00	PACOTE	RENATA	PACOTE	R$ 6,90	R$ 2.760,00	R$ 9,08	R$ 3.632,00	24,0088 %	R$ 2,18
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO										
28	400,00	PACOTE	NINFA	PACOTE	R$ 4,31	R$ 1.724,00	R$ 7,91	R$ 3.165,32	45,5347 %	R$ 3,60
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA-										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
32	800,00	CAIXA	KROKERO	CAIXA	R$ 20,74	R$ 16.592,00	R$ 23,95	R$ 19.157,36	13,3909 %	R$ 3,21
Descrição: BOLACHA TIPO MAISENA,-										
33	200,00	PACOTE	OURO BRANCO	PACOTE	R$ 52,22	R$ 10.444,00	R$ 56,61	R$ 11.322,66	7,7601 %	R$ 4,39
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PCT C/ 01KG-										
34	200,00	PACOTE	SONHO VALSA	PACOTE	R$ 52,46	R$ 10.492,00	R$ 56,61	R$ 11.322,66	7,3362 %	R$ 4,15
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE PCT C/ 01KG-										
35	150,00	PACOTE	SERENATA DE AMOR	PACOTE	R$ 43,22	R$ 6.483,00	R$ 56,61	R$ 8.492,00	23,6575 %	R$ 13,39
Descrição: BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE:										
36	200,00	UNIDADE	BIS	UNIDADE	R$ 7,11	R$ 1.422,00	R$ 17,59	R$ 3.518,00	59,5793 %	R$ 10,48
Descrição: BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO:										
37	300,00	UNIDADE	COPAGAZ	UNIDADE	R$ 125,00	R$ 37.500,00	R$ 125,00	R$ 37.500,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BOJÃO DE GÁS: 13 KG, gás engarrafado, carga de gás 13 KG (P13).										
39	600,00	UNIDADE	GAROTO	UNIDADE	R$ 14,20	R$ 8.520,00	R$ 16,64	R$ 9.985,98	14,6803 %	R$ 2,44
Descrição: CAIXA DE BOMBOM:										
40	100,00	Kg	APITI	KG	R$ 15,19	R$ 1.519,00	R$ 15,91	R$ 1.591,33	4,5452 %	R$ 0,72
Descrição: CALDO DE GALINHA, EMBALAGENS DE 01 KG,										
44	100,00	UNIDADE	PACHA	UNIDADE	R$ 5,86	R$ 586,00	R$ 8,08	R$ 807,67	27,4456 %	R$ 2,22
Descrição: CANELA EM PÓ:										
45	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 3,17	R$ 317,00	R$ 3,32	R$ 332,33	4,6128 %	R$ 0,15
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO -										
46	150,00	FRASCO	CHAPADÃO	FRASCO	R$ 4,35	R$ 652,50	R$ 6,61	R$ 992,00	34,2234 %	R$ 2,26
Descrição: CATCHUP										
49	100,00	PACOTE	KIKAKU	PACOTE	R$ 18,78	R$ 1.878,00	R$ 18,78	R$ 1.878,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO:										
50	200,00	Kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,34	R$ 868,00	R$ 5,98	R$ 1.195,34	27,3846 %	R$ 1,64
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CHUCHU EXTRA:										
51	100,00	PACOTE	UNICOCO	PACOTE	R$ 3,49	R$ 349,00	R$ 5,38	R$ 538,00	35,1301 %	R$ 1,89
Descrição: CÔCO RALADO:										
52	150,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 6,05	R$ 907,50	R$ 9,27	R$ 1.390,50	34,7357 %	R$ 3,22
Descrição: COLORAL:										
53	3.500,00	Kg	AVIVAR	KG	R$ 9,54	R$ 33.390,00	R$ 11,38	R$ 39.830,00	16,1687 %	R$ 1,84
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:										
54	500,00	UNIDADE	QUATA	UNIDADE	R$ 3,58	R$ 1.790,00	R$ 4,41	R$ 2.206,65	18,8815 %	R$ 0,83
Descrição: CREME DE LEITE:										
56	100,00	UNIDADE	TRIANGULO	UNIDADE	R$ 11,16	R$ 1.116,00	R$ 14,95	R$ 1.494,67	25,3346 %	R$ 3,79
Descrição: DOCE DE LEITE EM PASTA:										
57	150,00	UNIDADE	OLÉ	UNIDADE	R$ 15,58	R$ 2.337,00	R$ 15,95	R$ 2.392,01	2,2995 %	R$ 0,37
Descrição: DOCE DE PÊSSEGO EM LATA:										
58	100,00	UNIDADE	MINAS MAIS	UNIDADE	R$ 2,98	R$ 298,00	R$ 5,05	R$ 504,67	40,9515 %	R$ 2,07
Descrição: ERVILHA VERDE EM CONSERVA:										
60	250,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 5,27	R$ 1.317,50	R$ 8,58	R$ 2.145,00	38,5780 %	R$ 3,31
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA PCT 01 KG :										
61	200,00	PACOTE	SOLAR	PACOTE	R$ 2,67	R$ 534,00	R$ 5,11	R$ 1.022,66	47,7832 %	R$ 2,44
Descrição: FARINHA DE MILHO C/ BIJU PCT 500 g										
62	400,00	PACOTE	GLOBO	PACOTE	R$ 4,81	R$ 1.924,00	R$ 6,85	R$ 2.738,68	29,7471 %	R$ 2,04
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO TIPO 1 - PCT de 01 KG.:										
63	250,00	PACOTE	GLOBO	PACOTE	R$ 4,28	R$ 1.070,00	R$ 5,65	R$ 1.411,68	24,2035 %	R$ 1,37
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, tradicional, PCT 01 KG.										
64	100,00	PACOTE	KI FLOR	PACOTE	R$ 8,26	R$ 826,00	R$ 8,26	R$ 826,33	0,0399 %	R$ 0,00
Descrição: FAROFA PRONTA DE MILHO:										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
65	100,00	PACOTE	KI FLOR	PACOTE	R$ 4,98	R$ 498,00	R$ 8,93	R$ 893,00	44,2329 %	R$ 3,95
Descrição: FAROFA PRONTA DE MANDIOCA:										
67	200,00	PACOTE	PACHA	KG	R$ 8,72	R$ 1.744,00	R$ 8,72	R$ 1.744,66	0,0378 %	R$ 0,00
Descrição: FEIJAO PRETO- TIPO 1,										
68	100,00	UNIDADE	ROYAL	UNIDADE	R$ 9,44	R$ 944,00	R$ 9,45	R$ 944,67	0,0709 %	R$ 0,01
Descrição: FERMENTO QUÍMICO - tipo em pó,										
69	200,00	PACOTE	SOLAR	PACOTE	R$ 3,36	R$ 672,00	R$ 3,37	R$ 673,34	0,1990 %	R$ 0,01
Descrição: FUBÁ DE MILHO-,										
70	250,00	UNIDADE	APITI	UNIDADE	R$ 1,28	R$ 320,00	R$ 1,77	R$ 441,68	27,5485 %	R$ 0,49
Descrição: GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM:										
71	150,00	UNIDADE	ROYAL	UNIDADE	R$ 4,68	R$ 702,00	R$ 5,45	R$ 817,01	14,0764 %	R$ 0,77
Descrição: GELATINA SEM SABOR:										
74	3.500,00	Kg	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,34	R$ 18.690,00	R$ 6,41	R$ 22.435,00	16,6926 %	R$ 1,07
Descrição: LARANJA PÊRA EXTRA:										
75	300,00	LATA	ITAMBE	LATA	R$ 6,86	R$ 2.058,00	R$ 8,28	R$ 2.483,01	17,1167 %	R$ 1,42
Descrição: LEITE CONDENSADO:										
76	100,00	UNIDADE	IMPERIAL	UNIADE	R$ 3,30	R$ 330,00	R$ 4,60	R$ 459,67	28,2093 %	R$ 1,30
Descrição: LEITE DE COCO:										
79	8.000,00	LITRO	CAMPONESA	LITRO	R$ 5,96	R$ 47.680,00	R$ 6,08	R$ 48.613,60	1,9204 %	R$ 0,12
Descrição: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 01 LT:										
80	5.000,00	LITRO	CAMPONESA	LITRO	R$ 6,47	R$ 32.350,00	R$ 7,32	R$ 36.616,50	11,6518 %	R$ 0,85
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE INTEGRAL: UHT embalagem 1Lt.										
81	5.000,00	LITRO	MACHADINHO	LITRO	R$ 6,99	R$ 34.950,00	R$ 7,75	R$ 38.725,00	9,7482 %	R$ 0,76
Descrição: LEITE PASTEURIZADO:										
82	1.000,00	Kg	AVIVAR	KG	R$ 17,96	R$ 17.960,00	R$ 28,46	R$ 28.463,30	36,9012 %	R$ 10,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LINGUIÇA TIPO CALABRESA										
83	1.000,00	Kg	SUINCO	KG	R$ 17,94	R$ 17.940,00	R$ 18,28	R$ 18.280,00	1,8599 %	R$ 0,34

Descrição: LINGUIÇA TIPO TOSCANA:										
85	100,00	PACOTE	RENATA	PACOTE	R$ 10,34	R$ 1.034,00	R$ 10,35	R$ 1.034,67	0,0647 %	R$ 0,01
Descrição: MACARRÃO PARA LASANHA:										
86	800,00	PACOTE	DON SAPORE	PACOTE	R$ 2,88	R$ 2.304,00	R$ 6,91	R$ 5.530,64	58,3411 %	R$ 4,03
Descrição: MACARRAO TIPO ESPAGUETE:										
87	350,00	PACOTE	RENATA	PACOTE	R$ 3,99	R$ 1.396,50	R$ 5,41	R$ 1.893,50	26,2476 %	R$ 1,42
Descrição: MACARRAO TIPO PADRE NOSSO:										
88	500,00	PACOTE	DON SAPORE	PACOTE	R$ 2,97	R$ 1.485,00	R$ 5,41	R$ 2.705,00	45,1016 %	R$ 2,44
Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO:										
90	250,00	UNIDADE	SAUDE	UNIDADE	R$ 7,49	R$ 1.872,50	R$ 9,63	R$ 2.406,68	22,1955 %	R$ 2,14
Descrição: MAIONESE 500g -										
95	450,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 4,25	R$ 1.912,50	R$ 4,61	R$ 2.075,99	7,8750 %	R$ 0,36
Descrição: MILHO DE CANJICAAMARELO:										
96	250,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 5,09	R$ 1.272,50	R$ 6,25	R$ 1.561,68	18,5169 %	R$ 1,16
Descrição: MILHO DE CANJICA BRANCO:										
97	150,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 3,23	R$ 484,50	R$ 4,41	R$ 661,50	26,7573 %	R$ 1,18
Descrição: MILHO DE PIPOCA:										
98	200,00	LATA	STELA DORO	LATA	R$ 29,39	R$ 5.878,00	R$ 35,13	R$ 7.026,00	16,3393 %	R$ 5,74
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 1,7 KILOS:										
99	400,00	LATA	FUGINI	LATA	R$ 3,43	R$ 1.372,00	R$ 4,15	R$ 1.660,00	17,3493 %	R$ 0,72
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA -										
100	150,00	PACOTE	SANTO GRANO	PACOTE	R$ 4,82	R$ 723,00	R$ 5,51	R$ 827,00	12,5750 %	R$ 0,69
Descrição: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO:										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
101	300,00	UNIDADE	FUGINI	UNIDADE	R$ 2,07	R$ 621,00	R$ 3,58	R$ 1.074,00	42,1787 %	R$ 1,51
Descrição: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL -										
103	1.500,00	UNIDADE	ABC	UNIDADE	R$ 7,61	R$ 11.415,00	R$ 7,61	R$ 11.415,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, :										
104	150,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 17,04	R$ 2.556,00	R$ 17,05	R$ 2.557,01	0,0393 %	R$ 0,01
Descrição: ORÉGANO:										
105	600,00	DUZIA	AGROVAW	DUZIA	R$ 7,47	R$ 4.482,00	R$ 9,28	R$ 5.568,00	19,5043 %	R$ 1,81
Descrição: OVOS DE GRANJA -										
107	800,00	PACOTE	PANOLLI	PACOTE	R$ 10,98	R$ 8.784,00	R$ 15,37	R$ 12.296,00	28,5621 %	R$ 4,39
Descrição: PÃO CACHORRO QUENTE:										
110	200,00	PACOTE	KI DELICIA	UNIDADE	R$ 7,24	R$ 1.448,00	R$ 7,24	R$ 1.448,66	0,0455 %	R$ 0,00
Descrição: PIMENTA DO REINO MOIDA:										
113	100,00	PACOTE	ERLAN	PACOTE	R$ 8,58	R$ 858,00	R$ 14,34	R$ 1.433,67	40,1535 %	R$ 5,76
Descrição: PIRULITO TIPO BOLA:										
117	400,00	PACOTE	MATUTO	PACOTE	R$ 11,31	R$ 4.524,00	R$ 11,95	R$ 4.778,68	5,3295 %	R$ 0,64
Descrição: POLVILHO AZEDO:										
118	400,00	PACOTE	MATUTO	PACOTE	R$ 11,31	R$ 4.524,00	R$ 11,85	R$ 4.738,68	4,5303 %	R$ 0,54
Descrição: POLVILHO DOCE:										
122	800,00	UNIDADE	COCA COLA	UNIDADE	R$ 10,29	R$ 8.232,00	R$ 11,24	R$ 8.994,64	8,4788 %	R$ 0,95
Descrição: REFRIGERANTE COCA-COLA										
124	800,00	UNIDADE	MINEIRO	UNIDADE	R$ 8,95	R$ 7.160,00	R$ 9,25	R$ 7.397,36	3,2087 %	R$ 0,30
Descrição: REFRIGERANTE MINEIRO										
125	800,00	UNIDADE	ANTARTICA	UNIDADE	R$ 10,27	R$ 8.216,00	R$ 10,28	R$ 8.221,36	0,0651 %	R$ 0,01
Descrição: REFRIGERANTE GUARANÁ ANTÁRTICA:										
127	200,00	UNIDADE	COOPATOS	UNIDADE	R$ 10,98	R$ 2.196,00	R$ 11,22	R$ 2.243,34	2,1102 %	R$ 0,24
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200 GRS:										
128	300,00	PACOTE	MARLIM	PACOTE	R$ 1,64	R$ 492,00	R$ 2,38	R$ 714,00	31,0924 %	R$ 0,74
Descrição: SAL REFINADO - TIPO IODADO E REFINADO, EMBALAGEM - PACOTE COM 1 KG.										
129	1.000,00	Kg	AVIVAR	KG	R$ 11,82	R$ 11.820,00	R$ 11,95	R$ 11.946,70	1,0605 %	R$ 0,13
Descrição: SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE:										
130	200,00	UNIDADE	GOMES DA COSTA	UNIDADE	R$ 6,89	R$ 1.378,00	R$ 6,91	R$ 1.382,66	0,3370 %	R$ 0,02
Descrição: SARDINHA EM CONSERVA:										
132	300,00	UNIDADE	IMPERIAL	UNIDADE	R$ 4,95	R$ 1.485,00	R$ 5,28	R$ 1.584,00	6,2500 %	R$ 0,33
Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU:										
137	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 7,19	R$ 719,00	R$ 7,19	R$ 719,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TRIGO PARA QUIBE:										
139	100,00	PACOTE	LA VIOLEIRA	PACOTE	R$ 9,24	R$ 924,00	R$ 9,25	R$ 924,67	0,0724 %	R$ 0,01
Descrição: UVA PASSAS SECA 200 GRS EM BANDEJAS E/OU PCT A VÁCUO:										
140	100,00	LITRO	TOSCANO	UNIDADE	R$ 5,98	R$ 598,00	R$ 6,78	R$ 678,00	11,7994 %	R$ 0,80
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ:										
141	60,00	UNIDADE	HULALA	UNIDADE	R$ 7,88	R$ 472,80	R$ 7,88	R$ 472,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CHANTILLY:										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 530.324,30**	**Subtotal Orçado:**		**R$13,6144 613.904,22**	**%**	**R$ 83.579,92**
Fornecedor : MERCADO PADRAO RR LTDA - 27.361.953/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	400,00	Kg	ABÓBORA HÍDRIDA	ABOBORA MORANGA	R$ 2,24	R$ 896,00	R$ 4,61	R$ 1.844,00	51,4099 %	R$ 2,37
Descrição: ABÓBORA MORANGA HÍBRIDA										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	1.500,00	FARDO	LINDOIA	AGUA SEM GÁS	R$ 12,60	R$ 18.900,00	R$ 22,66	R$ 33.994,95	44,4035 %	R$ 10,06
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML										
9	400,00	FARDO	SÃO LOURENÇO	AGUA COM GAS	R$ 16,17	R$ 6.468,00	R$ 30,33	R$ 12.132,00	46,6864 %	R$ 14,16
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML										
16	300,00	PACOTE	VIANEZA	AZEITONA	R$ 4,83	R$ 1.449,00	R$ 6,18	R$ 1.854,00	21,8446 %	R$ 1,35
Descrição: AZEITONA EM CONSERVA - VERDE - INTEIRA - COM CAROÇO										
21	2.500,00	Kg	PINHEIRÇAO	BANANA PRATA	R$ 5,41	R$ 13.525,00	R$ 8,08	R$ 20.191,75	33,0171 %	R$ 2,67
Descrição: BANANA PRATA DE PRIMEIRA:										
24	400,00	PACOTE	ORO SAFRA	BATATA PALHA	R$ 8,75	R$ 3.500,00	R$ 13,98	R$ 5.590,68	37,3958 %	R$ 5,23
Descrição: BATATA PALHA-										
25	250,00	Kg	PINHEIRÃO	BETERRABA	R$ 3,58	R$ 895,00	R$ 6,61	R$ 1.652,50	45,8396 %	R$ 3,03

Descrição: BETERRABA EXTRA:										
30	300,00	PACOTE	NINFA	CRACKER	R$ 2,93	R$ 879,00	R$ 7,23	R$ 2.169,00	59,4744 %	R$ 4,30
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER:										
31	300,00	PACOTE	NINFA	BISCOITO	R$ 5,74	R$ 1.722,00	R$ 6,97	R$ 2.091,00	17,6470 %	R$ 1,23
Descrição: BISCOITO SEM RECHEIO TIPO CREAM CRACKER:										
41	100,00	Kg	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE	R$ 11,87	R$ 1.187,00	R$ 17,61	R$ 1.761,33	32,6077 %	R$ 5,74
Descrição: CALDO DE CARNE, EMBALAGENS DE 01 KG,										
42	300,00	CAIXA	CALDO DE GALINHA	CALDO DE GALINHA	R$ 1,43	R$ 429,00	R$ 9,15	R$ 2.744,01	84,3659 %	R$ 7,72
Descrição: CALDO DE GALINHA, EMBALAGENS COM 06 CUBOS,										
43	300,00	CAIXA	CALDO DE CARNE	CALDO DE CARNE	R$ 1,43	R$ 429,00	R$ 3,78	R$ 1.134,00	62,1693 %	R$ 2,35
Descrição: CALDO DE CARNE, EMBALAGENS COM 06 CUBOS,										
47	400,00	Kg	CEBOLA MINEIRA	CEBOLA	R$ 3,49	R$ 1.396,00	R$ 6,74	R$ 2.697,32	48,2449 %	R$ 3,25
Descrição: CEBOLAAMARELA MINEIRA -										
48	400,00	Kg	EXTRA	CENOUTRA	R$ 3,00	R$ 1.200,00	R$ 6,08	R$ 2.430,68	50,6310 %	R$ 3,08
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CENOURA EXTRAA .										
55	100,00	UNIDADE	VAL	DOCE DE GOIABADA	R$ 6,99	R$ 699,00	R$ 7,28	R$ 728,00	3,9835 %	R$ 0,29
Descrição: DOCE DE GOIABA,										
59	400,00	UNIDADE	CAJAMAR	EXTRATO	R$ 5,35	R$ 2.140,00	R$ 7,32	R$ 2.929,32	26,9455 %	R$ 1,97
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 300 GR:										
66	2.000,00	PACOTE	AMARAL	FEIJÃO	R$ 5,34	R$ 10.680,00	R$ 6,72	R$ 13.446,60	20,5747 %	R$ 1,38
Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 01 KG (tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade,										
72	300,00	PACOTE	ICE	GELO	R$ 7,75	R$ 2.325,00	R$ 15,66	R$ 4.698,99	50,5212 %	R$ 7,91
Descrição: GELO EM CUBOS,										
73	10,00	Kg	PINHEIRÃO	GENGIBRE	R$ 6,98	R$ 69,80	R$ 22,61	R$ 226,13	69,1332 %	R$ 15,63
Descrição: GENGIBRE de primeira,										
84	2.000,00	Kg	PINHEIRÃO	MAÇA	R$ 9,30	R$ 18.600,00	R$ 13,58	R$ 27.160,00	31,5169 %	R$ 4,28
Descrição: MAÇÃ NACIONAL:										
89	800,00	Kg	SUPREMA AIPIM	MANDIOCA	R$ 7,20	R$ 5.760,00	R$ 9,09	R$ 7.272,00	20,7920 %	R$ 1,89
Descrição: MANDIOCA:										
91	250,00	UNIDADE	CRISTAULAT	MANTEIGA	R$ 20,11	R$ 5.027,50	R$ 30,96	R$ 7.740,83	35,0521 %	R$ 10,85
Descrição: MANTEIGA:										
92	1.000,00	POTE	DELICATA	CREMOSA	R$ 7,73	R$ 7.730,00	R$ 15,91	R$ 15.913,30	51,4242 %	R$ 8,18
Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL:										
94	300,00	Kg	KODAMA	MELANCIA	R$ 3,10	R$ 930,00	R$ 4,22	R$ 1.266,99	26,5976 %	R$ 1,12
Descrição: MELANCIA:										
102	200,00	UNIDADE	TOYONOKA	MORANGO	R$ 7,94	R$ 1.588,00	R$ 11,98	R$ 2.395,34	33,7046 %	R$ 4,04
Descrição: MORANGO:										
108	3.500,00	Kg	AURORA	PEITO DE FRANGO	R$ 11,99	R$ 41.965,00	R$ 16,83	R$ 58.893,45	28,7441 %	R$ 4,84
Descrição: PEITO DE FRANGO:										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
112	800,00	UNIDADE	CAHVINHO	PIRULITO	R$ 2,77	R$ 2.216,00	R$ 3,62	R$ 2.896,00	23,4806 %	R$ 0,85
Descrição: PIRULITO DO CHAVES:										
119	300,00	Kg	REZENDE	PRESUNTO	R$ 27,88	R$ 8.364,00	R$ 29,30	R$ 8.789,01	4,8356 %	R$ 1,42
Descrição: PRESUNTO FATIADO:										
121	400,00	PACOTE	MINEIRINHO	PARMESÃO	R$ 3,70	R$ 1.480,00	R$ 6,61	R$ 2.645,32	44,0521 %	R$ 2,91
Descrição: QUEIJO PARMESÃO: RALADO PCT 50 GRS:										
123	800,00	UNIDADE	SUKITA	FANTA	R$ 8,12	R$ 6.496,00	R$ 10,28	R$ 8.221,36	20,9863 %	R$ 2,16
Descrição: REFRIGERANTE FANTA ,										
126	500,00	Kg	REPOLHO BRANCO	REPOLHO	R$ 3,54	R$ 1.770,00	R$ 4,31	R$ 2.155,00	17,8654 %	R$ 0,77
Descrição: REPOLHO BRANCO HÍBRIDO PRIMEIRA:										
131	500,00	UNIDADE	DUBETO	SORVETE	R$ 8,04	R$ 4.020,00	R$ 72,77	R$ 36.385,00	88,9514 %	R$ 64,73
Descrição: SORVETE EM PASTA:										
133	300,00	UNIDADE	DAFRUTA	SABOR MARACUJA	R$ 5,35	R$ 1.605,00	R$ 7,71	R$ 2.313,99	30,6392 %	R$ 2,36
Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ:										
134	200,00	UNIDADE	MASSAALHO	TEMPERO PRONTA	R$ 7,67	R$ 1.534,00	R$ 13,95	R$ 2.789,34	45,0049 %	R$ 6,28
Descrição: TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA POTE DE 01 KG.										
135	1.000,00	Kg	PINHEIRÃO	TOMATE	R$ 5,72	R$ 5.720,00	R$ 6,98	R$ 6.976,70	18,0128 %	R$ 1,26
Descrição: TOMATE, longa vida AA graúdo:										
138	150,00	Kg	UVA ROXA	UVA ROXA	R$ 9,30	R$ 1.395,00	R$ 15,49	R$ 2.324,00	39,9740 %	R$ 6,19
Descrição: UVAS DE PRIMEIRA QUALIDADE:										
Subtotal Adjudicado:					**R$ 184.989,30**	**Subtotal Orçado:**	**R$**	**310.453,88**	**40,4132 %**	**R$ 125.464,58**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**		**Economia %**				**Economia R$**	
R$ 715.313,60			R$ 924.358,10		22,6150 %				209.044,50	

Córrego Danta - Minas Gerais, 01 de Outubro de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:EB535B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.999, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DO TRÍDUO DE SÃO GERALDO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, no período de 17 a 20 de outubro de 2024;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DRU/SAFT/SEFAZ do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo, durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, nos seguintes logradouros:

I – Rua Santo Antônio da Estrada, observada a entrada das barraquinhas da Congregação Redentorista;

II – Rua João Camilo, sendo vedada a montagem de barracas, coberturas, tendas e/ou similares;

III – Rua Diamante, sendo permitida a montagem de barracas e bancas, exceto de comestíveis;

IV – Rua Sete de Setembro, sendo permitida a montagem de bancas, vedada a montagem de barracas;

V – Rua Juvenal Gonzaga, trecho entre a Rua Uberaba e Rua João Márcio de Lima, sendo permitido somente o comércio de frutas, doces, sorvetes e similares, vedada a montagem de barracas;

VI – Avenida Dom Pedro II, sendo permitido somente a exploração de atividades comerciais eventuais no espaço interno dos imóveis, ficando vedado o exercício de qualquer atividade no logradouro público;
VII – Praça Voluntários da Pátria, sendo permitido apenas o comércio de comestíveis e bebidas, nos locais previamente permitidos pela fiscalização, vedada a colocação de mesas e cadeiras;

VIII – Avenida JK, excetuando-se os imóveis com testada para a Avenida Milton Joaquim Diniz, nos seguintes trechos:

a) trecho entre a Avenida Dom Pedro II e a Rua Santo Antônio da Estrada: permitida a comercialização predominantemente de artigos religiosos, admitido o comércio de até 30% (trinta por cento) de outros itens, exceto comestíveis;

b) trecho entre a Rua Santo Antônio da Estrada e Avenida Milton Joaquim Diniz.

§ 1º As áreas definidas no caput deste artigo deverão ser desocupadas pelos comerciantes até o dia 20 de outubro de 2024.

§ 2º É proibido transitar com carrinhos de pipoca, cachorro-quente, milho verde, cocada e similares, sendo permitido apenas a manutenção dos mesmos em pontos fixos, nos locais permitidos e previamente demarcados pela fiscalização.

§ 3º O comércio eventual instalado nos logradouros públicos descritos nos incisos IV, V, VII e VIII deste artigo não poderá exceder dois metros de profundidade da faixa de rolamento da via pública.

§ 4º Será admitido o comércio eventual de comestíveis, no logradouro público descrito no inciso VIII deste artigo, no espaço interno dos imóveis ou nos locais definidos pela fiscalização.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A demarcação mínima para os pontos fixos será de um metro linear.

§ 2º É livre a expressão e manifestação artística, através de pintura, escultura e objetos de arte à pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual e predominantemente manual.

§ 3º Os artistas e artesãos poderão expor e comercializar seus produtos, de forma gratuita, em local definido pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, coberturas, tendas e/ou similares.

Art. 3º Do Documento de Arrecadação Municipal deverão constar:

I – nome ou denominação social do responsável;

II – número de CPF ou carteira de identidade;

III – valor pago e respectiva metragem;

IV – atividade a ser exercida e o período;

V – localização.

Parágrafo único. Havendo a comercialização de mais de um produto, deverá ser cobrado o item de maior valor.

Art. 4º É vedado o comércio e prestação de serviços em imóveis particulares situados na Avenida Milton Joaquim Diniz (inclusive em imóveis com testada para a Avenida JK), Ruas David Pereira da Silva, Indaiá e Contria.

Art. 5º É proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro do perímetro delimitado para realização do Tríduo de São Geraldo, salvo aquele expressamente autorizado pelo Município de Curvelo.

Art. 6º É vedado aos vendedores em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I – comercializar sem a respectiva licença;

II – estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;

III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

IV – a venda, o uso e a exposição de bebidas em recipientes de vidro, materiais cortantes e similares;

V – comercializar fora do veículo e/ou barraca;

VI – montagem de barracas, coberturas ou tendas, na Rua João Camilo.

Art. 7º As infrações às limitações deste Decreto serão punidas com as penalidades seguintes, de forma cumulativa ou não, dependendo da natureza da infração:

I – multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da licença, que deverá ser quitada até o dia 21 de outubro de 2024.

II – apreensão de mercadorias e respectivos recipientes;

III – para comercialização mercadorias não passíveis de licenciamento, a multa será no valor de R$300,00 (trezentos reais), por Auto de Infração, com quitação até o dia 21 de outubro de 2024;

IV – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 8º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inciso I, do art. 7º deste Decreto.

§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente.

§ 2º Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas às instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 9º A comercialização do espaço público e o credenciamento do espaço privado destinados ao comércio, nos termos dos arts. 1º e 2º deste Decreto ocorrerá nos locais, data e hora, conforme disposto:

I – na Praça Voluntários da Pátria, Rua João Camilo e Rua Santo Antônio da Estrada: no dia 14 de outubro de 2024, a partir das 18:00 horas, ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento, com isenção de cobrança, limitada a dois metros lineares para cada contribuinte;

II – na Rua Diamante: a partir do dia 19 de outubro de 2024, após a interdição da Av. JK;

III – na Av. JK:

a) em imóveis particulares: a partir do dia 17 de outubro de 2024;

b) em logradouro público: a partir do dia 19 de outubro de 2024, após a interdição da via.

Art. 10. Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 11. O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante os festejos do Tríduo de São Geraldo:

I – com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:

a) Avenida Dom Pedro II com Praça Tiradentes;
b) Rua Desembargador Fleury com Avenida Dom Pedro II;

c) Rua João Camilo com Rua Sete de Setembro;

d) Avenida Dom Pedro II com Rua Coronel Canabrava (beco);

II – com fechamento total:

a) Rua Juvenal Gonzaga com Rua Uberaba;

b) Rua Sete de Setembro com Avenida JK;

c) Praça Voluntários da Pátria com Praça Cesário Alvim;

d) Avenida Milton Joaquim Diniz com Avenida JK;

e) Rua Santo Antônio da Estrada com Rua Uberaba.

§ 1º As interdições das ruas, praças e avenidas serão realizadas no dia 19 de outubro de 2024, a partir de 07:00 horas.

§ 2º A interdição da rua Sete de Setembro com Av. JK será realizada a partir do dia 18 de outubro de 2024, para realização de montagem do ponto de apoio do Departamento de Fiscalização.

§ 3º A retirada das interdições das ruas, praças e avenidas acontecerá no dia 21 de outubro de 2024, a partir de 07:00 horas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º deste Decreto)

Tabela A – comércio eventual em ponto fixo na Rua Diamante:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Imóveis particulares	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear
2	Barracas e bancas, exceto comestíveis e bebidas	R$ 120,00 (cento e vinte reais) o metro linear

Tabela B – comércio eventual em ponto fixo na Rua Santo Antônio da Estrada:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Imóveis particulares	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear
2	Comestíveis e bebidas	R$ 170,00 (cento e setenta reais) o metro linear
3	Demais atividades, exceto em barracas	R$ 120,00 (cento e vinte reais) o metro linear

Para o exercício das atividades do item 02 fica vedada a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela C – comércio eventual em ponto fixo na Rua João Camilo:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Carro adaptado (food truck)	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por veículo
2	Imóveis particulares	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear
3	Milho verde e banca de frutas, em locais definidos pela fiscalização	R$ 170,00 (cento e setenta reais) o metro linear
4	Comestíveis e bebidas	R$ 170,00 (cento e setenta reais) o metro linear
5	Pipoca	R$ 70,00 (setenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 3 a 5 ficam vedadas a montagem de barracas, tendas, coberturas e/ou similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela D – comércio eventual em ponto fixo na Praça Voluntários da Pátria:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Imóveis particulares	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear
2	Milho verde e banca de frutas, em locais definidos pela fiscalização	R$ 170,00 (cento e setenta reais) o metro linear
3	Comestíveis e bebidas	R$ 170,00 (cento e setenta reais) o metro linear
4	Pipoca	R$ 70,00 (setenta reais) o metro linear

Tabela E – comércio eventual em ponto fixo na Av. JK:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Imóveis particulares	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear
2	Milho verde e banca de frutas, em locais definidos pela fiscalização	R$ 170,00 (cento e setenta reais) o metro linear
3	Barracas, exceto comestíveis	R$ 170,00 (cento e setenta reais) o metro linear
4	Artigos religiosos	R$ 170,00 (cento e setenta reais) o metro linear
5	Demais atividades, exceto em barracas	R$ 120,00 (cento e vinte reais) o metro linear

Tabela F – comércio eventual em ponto fixo na Av. Dom Pedro II:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Imóveis particulares	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear

Tabela G – comércio eventual sem ponto fixo:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL SEM PONTO FIXO	VALOR
1	Velas, medalhas, fitinhas, correntinhas, pen drives, sem utilização de carrinhos e expositores	R$ 60,00 (sessenta reais) por pessoa
2	Água mineral, sorvete, picolé, água de coco, algodão doce, balas, chicletes e similares	R$ 70,00 (setenta reais) por pessoa
3	Pulseiras, colares, bijuterias, colheres e similares	R$ 70,00 (setenta reais) por pessoa

4	Suco, refrigerante, cerveja, energético e similares	R$ 120,00 (cento e vinte reais) por pessoa
5	Balão, brinquedos e similares, sem utilização de carrinhos, grades e similares	R$ 120,00 (cento e vinte reais) por pessoa
6	Chapéu, rede, manta, cinto, carteira, óculos e similares, somente em carrinhos, grades e similares	R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por pessoa
7	Demais ambulantes, sem ponto fixo	R$ 170,00 (cento e setenta reais) por pessoa

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8BCDC6B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.007, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM O CARGO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16, da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando o Decreto nº 5.999, de 1º de outubro de 2024, que "estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, na forma da Lei nº 779, de 13 de março de 1973, e dá outras providências";

Considerando que é indispensável a existência de Fiscal de Posturas para fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública;

Considerando que o quadro de fiscais de posturas é insuficiente, dada a dimensão do evento;

Considerando o Memorando SEI nº 29/2024/DRU/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, no período de 14 a 20 de outubro de 2024, exclusivamente durante os festejos do Tríduo de São Geraldo 2024, conforme escala de trabalho expedida pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana:

I – Amauri Gomes de Carvalho, matrícula nº 4.949-8;

II - César Augusto Silveira, matrícula nº 77.999-8;

III – Gabriel Silveira Lima, matrícula nº 80.217-9;

IV – Jefferson Pereira da Silva, matrícula nº 11.731-8;

V - Lucas Marques Severino, matrícula nº 80.663-0;

VI – Marcelo de Oliveira Quadros, matrícula nº 6.530-8;

VII – Sansley Marinho de Matos, matrícula nº 5.451-2;

VIII – Thais Soares e Silva, matrícula nº 4.158-6;

IX – Vanildo Pereira Nunes, matrícula nº 11.686-1;

X - Xisto Liano da Cruz Neto, matrícula nº 11.732-8;

XI – Zelina Kelly de Macedo Barbosa, matrícula nº 7.951-9.

Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria, os servidores designados nos termos deste artigo devem se comprometer a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, de maneira consistente, observando o princípio da impessoalidade, devendo preencher o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Ficam também designados os servidores abaixo, para a coordenação dos trabalhos:

I – Carlos Henrique Sales Nascimento, Gerente de Projetos Especiais e Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – Daniela Barbosa de Souza, Chefe de Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda;

III – Euller Henrique Gonçalves, Chefe de Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – Flávia Carvalho Machado, Subsecretária de Administração e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações dos coordenadores e o Termo de Compromisso assinado, serão afastados das atribuições de fiscalização, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE CURVELO ESTADO DE MINAS GERAIS	TERMO DE COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado se compromete a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, conforme designação, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas:	
1. Cumprir sua escala de trabalho, obedecendo os dias e horários determinados pela Coordenação.	
2. Orientar os comerciantes eventuais e ambulantes para o correto exercício da sua atividade. 3. Realizar o controle do espaço público destinado ao comércio ambulante e eventual, conforme disposto no Decreto nº 5.999/2024.	
4. Realizar o preenchimento da Guia de Arrecadação das Taxas para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos corretamente.	
5. Cobrar a Taxa para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos do comerciante eventual e ambulante, nos termos do Anexo Único do Decreto nº 5.999/2024.	
6. Realizar prestação de contas da referida arrecadação até o dia 21 de outubro de 2024, junto à Coordenação.	
7. Informar a Coordenação situações atípicas, não previstas no Decreto e/ou com alto grau de complexidade.	
8. Realizar advertências e/ou notificações ao comerciante eventual e ambulante das vedações do Decreto nº 5.999/2024 e, em caso de descumprimento, realizar apreensões, encaminhando os produtos ao local destinado pela Coordenação, lavrando o Auto de Apreensão.	
9. Lavrar Autos de Infração por descumprimento dos dispositivos do Decreto nº 5.999/2024, quando couber.	
Para execução das tarefas acima elencadas, o servidor deverá:	
1. Providenciar transporte próprio para deslocamento até o local indicado pela coordenação para exercer sua função.	
2. Conhecer na sua integralidade as disposições do Decreto nº 5.999/2024.	
3. Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos e em horário noturno nos dias úteis, no período compreendido entre 17 a 20/10/2024.	
4. Cumprir a escala, obedecendo os horários determinados pela Coordenação.	
5. Ter disposição e condição física para permanecer de pé por longo período e deslocamentos à pé.	
6. Saber lidar com pressão e cobranças.	
7. Trabalhar em equipe.	
ASSINATURA DO SERVIDOR	
Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação.	
Data: _____/_____/_____	
_____ Assinatura do Servidor	

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:51D18E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PZC1891	03/11/2023	28/01/2023	RJ-116/2023	AG05764409	INDEFERIDO
QXP0J98	21/11/2023	07/02/2023	RJ-112/2023	AG05763835	INDEFERIDO
OWP0401	21/11/2023	14/06/2023	RJ-114/2023	AG05762051	INDEFERIDO
RHP8G74	30/11/2023	07/08/2023	RJ-126/2023	AG05762169	INDEFERIDO
OWH6D72	05/12/2023	16/03/2023	RJ-118/2023	AG05763864	INDEFERIDO
GZX9A26	05/12/2023	17/01/2023	RJ-120/2023	AG05764176	INDEFERIDO
PWY4119	05/12/2023	29/04/2023	RJ-121/2023	AG05764946	INDEFERIDO
MQK6592	05/12/2023	10/04/2023	RJ-125/2023	AG05760281	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 1 de outubro de 2024

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:E143A80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 277 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INTERFACE JURÍDICA.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admpsemusa@gmail.com

PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 277 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DIPÕE SOBRE A AUTORIZAÇAO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de Setembro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/09 a 31/09
99042184/1	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 a 30/09/2024
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/09/2024 a 30/09/2024
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/09/2024 a 30/09/2024
99042598	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99029055	ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042319	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99041749	ADRIELLY CAROLINY ALVES DE ANDRADE	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/09/2024 a 30/09/2024

99038111/1	AILA NONATO VILLAFRANCA	Exercerá as funções típicas do cirurgião dentista em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/09/2024 a 30/09/2024
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043032/1	ALAN TEIXEIRA GONÇALVES	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
97027057	AlBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2024 a 30/09/2024
99039862/1	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	01/09/2024 a 30/09/2024
99021537	ALESSANDRA NEVES FONSECA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2024 a 30/09/2024
99040165	ALEX AUGUSTO DE AQUINO RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
97032417	ALEX DANIEL GOMES	Extensão e ajuste de horário para suprir ausência por motivo de férias de técnico treinado para atendimento e procedimentos com os médicos da clínica Ortopedia do Trauma	Extensão e ajuste de horário para suprir ausência por motivo de férias de técnico treinado para atendimento e procedimentos com os médicos da clínica Ortopedia do Trauma pois demandam conhecimentos específicos	01/09/2024 A 30/09/2024
99024770	ALEX JÚNIO DO NASCIMENTO	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 a 30/09/2024
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037229	Alexandre Pedro dos Santos	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042013/1	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIARIO	ATENDIMENTO MÉDICO SAD INTERMEDIARIO	01/09/2024 A 30/09/2024
99042591	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042591	ALEXSANDRA GAMBOJI CANTINHO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035623	ALINE DA CONCEIÇAO ALVES MIRANDA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042446	ALINE ISTÉFANE DE CAMARGOS RAMOS	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042640	ALISSON FERNANDO SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99023680	ALMERISA CONCEIÇAO GARBAZZA FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
13575560	ALVARO BATISTA CAFFARO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039805/1	ALZILID CINTIA RODARTE	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042851/1	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento,	A falta do profissional compromete o acolhimento,	01/09/2024 a 30/09/2024

		cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021301	AMANDA PASSOS TEIXEIRA VILAÇA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040115/1	AMANDA SILVEIRA FONTES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM- ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PACIENTES DO SETOR DE OXIGENOTERAPIA. ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CORREÇÃO DE NOTA FISCALDE SOLICITAÇÃO DE OXIGÊNIO, PEDIDO DE INSTALÇAOE MANUTENÇÃO DE OXIGÊNIO.	PACIENTES PODEM FICAM DESASSISTIDOS, COM ATRASOS NO PROCESSO , DAS SOLICITAÇOES DE OXIGÊNIO, PODENDO LEVAR A PREJUIZO A SAUDE DO PACIENTE.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042664	AMILTON CÉSAR VIEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2024 a 30/09/2024
	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041997/2	ANA CAROLINA FERNANDES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042662	ANA CAROLINA FERREIRA CARDOSO	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043296/1	ANA CAROROLINA MACHADO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09 a 31/09
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/09/2024 a 30/09/2024
99018430	ANA CRISTINA ROCHA SANTOS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, no atendimento a população privada de liberdade, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042454	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, no atendimento a população privada de liberdade, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042467	ANA LAURA AUGUSTO CECILIO	FARMACEÛTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042015/1	Ana Laura Sirqueira Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039302	ANA LUISA CARVALHO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do auxiliar em Saúde Bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal individuais e em grupos. mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/09/2024 a 30/09/2024
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/09/2024 a 30/09/2024
99035609	ANA LUIZA AQUINO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042643	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos	01/09/2024 a 30/09/2024

			pela unidade.	
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041925/1	ANA PAULA LOPES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
	ANA PAULA SOUSA SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/09/2024 a 30/09/2024
99035202	ANDREA KARINNI DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042460/1	Andreia da Cruz dos Santos Correa	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/09/2024 a 30/09/2024
99042733/1	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042414	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DilSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039794/1	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99042582	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 a 30/09/2024
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/09/2024 à 30/09/2024
99035784	ANGELA APARECIDA DE MIRANDA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
99042185	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043189/2	ANGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042609	ANGÉLICA AMANDA DA SILVA TEODORO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042529	Angélica de Fátima Januária	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe	01/09/2024 a 30/09/2024

		solicitantes e campanhas de vacinação	para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	
99039043	ANGELICA MENDONÇA GONÇALVES	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035715	ANGÉLICA SILVA SALES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99024012	ANGELO JOSE DA SILVA MORATO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos	01/09/2024 a 30/09/2024
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042568	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2024 a 30/09/2025
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2024 a 30/09/2026
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043223/1	ANTONIO ARNALDO KERN E XAVIER	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 a 30/09/2024
99042669	Antônio Carlos da Silva	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042831/1	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99042400/1	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039580/1	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042727/1	AUGUSTO BEBIANO CORREA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
99039569/1	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040118/1	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09 a 31/09
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041819	BIANCA FERNANDA ROMANO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM- ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PACIENTES DO SETOR DE OXIGENOTERAPIA. ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CORREÇÃO DE NOTA FISCALDE SOLICITAÇÃO DE OXIGÊNIO, PEDIDO DE INSTALÇAOE MANUTENÇÃO DE	PACIENTES PODEM FICAM DESASSISTIDOS, COM ATRASOS NO PROCESSO , DAS SOLICITAÇOES DE OXIGÊNIO, PODENDO LEVAR A PREJUIZO A SAUDE DO PACIENTE.	01/09/2024 a 30/09/2024

		OXIGÊNIO.		
99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043081/1	BIANCA SARAH BARROS NASCIMENTO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041447/2	Brenner de Oliveira Esteves	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 a 30/09/2024
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2024 à 30/09/2024
99042527	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035624	BRUNA IZABELY GONÇALVES SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041990	BRUNA MAIA MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039574/1	BRUNA NUNES PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042630	BRUNA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041421/1	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do nutricionista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043108/1	BRUNO ALVES AGRIPINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2024 a 30/09/2024
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
97036595	BRUNO FERREIRA CABRAL	Solicito pagamento de horas extras substituição de servidora que pediu exoneração do cargo de médico infectologista..	Objetivo é manter o atendimento regular dos pacientes agendados e em tratamento no SAE.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042612	BRUNO HENRIQUE GOMES	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 a 30/09/2024

99042561/1	BRUNO LUIZ MACIEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043038/1	BRUNO MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040060/1	BRUNO TETSUO FERREIRA MIKAMI	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09 a 31/09
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09 a 31/09
99042344/1	CAMILA LORRAINY DE	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das	01/09/2024 a

	SOUSA PEREIRA	Médico no Saúde na Hora.	demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	30/09/2024
99042068/1	CAMILA MARQUES KOBATA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042569	Camila Mendonça Veloso	Exercerá as funções típicas de dentista nos atendimentos à população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99042737/1	Carina Rabelo Dias	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 a 30/09/2024
99042852/1	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022685	CARLA FABIANA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041138/1	CARLA MARTINS DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2024 a 30/09/2033
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/09/2024 A 30/09/2024
99042702/1	CARLOS ANANIAS APARECIDO RESENDE	Exerce a função de farmacêutico clínico, prestando atendimento aos usuários, organizando fluxos e atividades pertinentes, participação em grupos, visitas técnicas, etc.	A falta do profissional impacta na resolutividade para os isuários, atuando com od demais profissionais da Unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043293/1	CARLOS JUNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2024 a 30/09/2024
99042129	CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99031886	CASSIA LUCIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042745/1	CATARINA CAMARGOS DE PAULA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/09/2024 à 30/09/2024
99040138/2	CÁTIA ANGÉLICA RODRIGUES DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas do auxiliar em Saúde Bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal individuais e em grupos. mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/09/2024 a 30/09/2024
99042628	CELESTE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024776	CÉLIA MARIA BATISTA	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 a 30/09/2024
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040040/1	CELSO LAURINDO FILHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09 a 31/09
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99017441/1	CHARLENE REGINA DA CRUZ	Exerce função de médica generalista em atendimento clínico aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/09/2024 a 30/09/2024
99042671	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042853/1	CIBELE APARECIDA REIS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037782	CIDELIA CRISTINA SILVA	Exercerá as funções de auxiliar de saúde bucal, desempenhando um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico.	A ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento	01/09/2024 a 30/09/2024
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024

990372251	CINTIA DE MORAIS SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09 a 31/09
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042421	CLARA MESQUITA LARA GUNTIJO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2024 a 30/09/2024
99040128/2	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/10/2024 a 31/10/2024
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/09/2024 a 30/09/2024
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico para auxílio de médico em recepção de pacientes	Solicitado para recepção de usuários em agenda noturna de Psicologia no horário de 15 ás 21h como suporte técnico á psicóloga com turno equivalente.	01/09/2024 A 30/09/2024
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico para auxílio de médico em recepção de pacientes	Solicitado para recepção de usuários em agenda noturna de Psicologia no horário de 15 ás 21h como suporte técnico á psicóloga com turno equivalente.	01/09/2024 a 30/09/2024
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/09/2024 a 30/09/2024
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/10/2024 a 31/10/2024
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas tranistando é maior.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041928/1	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista no ambulatório da dengue e sintomático respiratório, período 01/09/2024 a 30/09/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Ambulatório da Dengue e Sintomáticos Respiratórios.	01/09/2024 a 30/09/2024
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99021576	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/09/2024 à 30/09/2024
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021387	CRISTIANE DIAS MARTINS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042600	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021173	Cristiane Gonçalves da Silva	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomendico de 4 horas	01 a 30/09/2024
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/09/2024 a 30/09/2024
99043147/1	CRISTINA APARECIDA COELHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09 a 31/09
99023819	CRISTINA DO AMARAL SIRINEU	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039981/1	CRISTINA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2024 a 30/09/2024
99043292/2	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024

99042496	DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042176	DANIEL PEDROSA DA SILVA COSTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037804	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2024 a 30/09/2027
99039951	DANIELA DIAS VASCONCELOS	Exerce função de planejamento de gestão da SEMUSA	Participação de reuniões de CIB e conselhos municipais de saúde. Preenchimento dos Sistemas de Informações do Governo Federal e Estadual	01/09/2024 a 30/09/2024
99039550	DANIELA REGINA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
98014488	DANIELE ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/10/2024 a 31/10/2024
99035424	DANUBIA TALITA MENDONÇA	Enfermeira referência em Pré Natal de Alto Risco requisitada para reunião de referência	Enfermeira referência em Pré Natal de Alto Risco requisitada em agenda extra para participação da reunião do Comitê de Óbito Materno, Infantil e Fetal ao qual tem alta relevância de informação transversal	01/09/2024 A 30/09/2024
97020133	DARCI ROSA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2024 a 30/09/2024
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99027875	DAYANA KAROLL MARTINS LIMA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
99042581	DAYANE ALINE DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/09/2024 a 30/09/2024
99031198	DAYENE SABRINE FARIA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037923/1	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
99027746	DEBORAH LORENA DE ARAUJO SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040041/1	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042625	DÉBORAH SANTOS LEÃO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042709/1	DEJAIR FERNANDES DOS REIS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99023812	DELANO SANTIAGO PACHECO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 a 30/09/2024
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042416	DENISE GOMES FERREIRA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035750	DIEGO HONORATO ALVES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042449/1	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que	01/09/2024 a 30/09/2024

			compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99036769	DIRCELIA ROSA DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041365/1	DIVA COSTA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/09/2024 à 30/09/2024
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99038818	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/09/2024 a 30/09/2024
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99032484/1	Edlene Francisca Borges	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/09/2024 a 30/09/2024
99022691	EDNA BENEDITA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037427/1	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
990424941	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Influenza, Covid-19 e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/09 a 31/09
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	realização de compras	a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuizo para o setor	01/09/2024 a 30/09/2024
99035194	EGOM XAVIER NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2024 à 30/09/2024
99042353	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99035771	ELANIA APARECIDA GONCALVES MARTINS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
99041921/1	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041696/1	ELESSANDRA CHAGAS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042418	ELIANE CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A	01/09/2024 a 30/09/2024

			NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	
99042594	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2024 a 30/09/2024
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/09/2024 a 30/09/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037218	ELISANGELA ALVES DE FREITAS	FARMACEÛTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042668	ELISANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/09/2024 a 30/09/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039724/1	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09 a 31/09
99042654	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024

99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
96026719	ENEIDA MARINA SANTOS DUARTE	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99043314/1	Enrico D`Alessandro Campos de Andrade	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 a 30/09/2024
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042464	ERICA LEDA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039832	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99042445/1	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência.	01/09/2024 a 30/09/2024

			Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040121/1	EVELY ARRUDA CAMRGOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/09/2024
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99022696	FABIANA CRISTINA DOS REIS SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
99042328	FABIANA DE ALMEIDA PIASSI	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/09/2024 a 30/09/2024
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042545/1	Fabiana Flávia Tomé	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040125/1	FABIANA RENUCCI DE MELO SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035095	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2024 a 30/09/2024
99042924	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042622/1	FABIANE FERREIRA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/09/2024 à 30/09/2024
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/09 a 31/09
99043211/1	FABÍOLA DA SILVA MACHADO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/09/2024 a 30/09/2024
99042468	FABRICIA CRISTINA SILVEIRA CORTEZ	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037024/1	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2024 a 30/09/2024
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024

99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 30/09/2024	a
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 30/09/2024	A
99035766	FELIPE DE DEUS SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 30/09/2024	a
99043124/1	FERNANDA CRISTINA DRUMOND	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 30/09/2024	a
99042373	Fernanda Cristina Manoel	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/09/2024 30/09/2024	a
99033717/1	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2024 30/09/2024	a
99042740/1	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 30/09/2024	a
99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 30/09/2024	a
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 30/09/2024	a
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 30/09/2024	a
99035077	FERNANDO APARECIDO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do cirurgião dentista em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/09/2024 30/09/2024	a
99040120/1	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 30/09/2024	a
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/09/2024 30/09/2024	a
2024597	FLAVIA ALVES DA SILVA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2024 30/09/2035	a
99042017-1	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 30/09/2024	a
99042596	FLAVIA ANGELICA ALMEIDA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 30/09/2024	a
99036465/1	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 30/09/2024	a
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 30/09/2024	a
99042524/1	FLÁVIA DE ASSIS CABRAL	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2024 30/09/2024	a
	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2024 30/09/2024	a
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/09/2024 30/09/2024	a
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/09/2024 30/09/2024	à
99042583	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2024 30/09/2024	a
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2024 30/09/2024	a
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Expanção de horário para evoluir regulação de fila única	Pacientes de nefrologia regulados, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária.	01/09/2024 30/09/2024	A
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Expanção de horário para evoluir regulação de fila única	Pacientes de nefrologia regulados, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária.	01/09/2024 30/09/2024	a
99042317/1	FRANCIELE MARIA DE CASTRO	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora	01/09/2024 30/09/2024	a
99036736	Francielen Tauane de Jesus	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 30/09/2024	a
99037292/1	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim	01/09/2024 30/09/2024	a

			de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99039980/1	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2024 a 30/09/2024
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99019013	FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/09 a 31/09
99042990/1	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042897/1	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041376/1	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043269/1	GABRIEL GOMES PUGAS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042725/1	GABRIEL OLIVEIRA E SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042419/1	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042656	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042408	GABRIELA CUNHA CORREA F. DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040168/1	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039267/1	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042627	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	01/09/2024 a 30/09/2024
97026190	GERSON CANDIDO GONÇALVES	Exercerá diversas funções como psicologo de unidade de saúde, voltadas para o bem estar da comunidade, dentre elas: acolhimento, escuta, atendimento individual e em grupo, promoção da saúde mental, orientação e encaminhamentos entre outros	A falta de um psicólogo em uma unidade de saúde compromete significativamente a qualidade do atendimento e o bem-estar dos pacientes, além de causar diversos impactos negativos na eficiência e eficácia do serviço de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035817	GIGLIOLE DE BESSA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021609	GILMAR SANTOS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/10/2024 a 31/10/2024
99042523/1	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/09/2024 a 30/09/2024
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024

99021431	GISELE ESCARPONE SALEM	Exercerá as funções típicas da Psicólogo nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	As UBS necessitam de Psicólogo de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Psicólogo	01/09/2024 a 30/09/2024	
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2024 a 30/09/2024	
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99042544	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024	
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório respiratorio podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO (banco de horas)	01/09/2024 a 30/09/2024	
99021547	GLAUCIA SALES DE PAULA	Exerce as funções típicas do agente administrativo, auxiliando nos protocolos para outros setores, atendimento em recepção, arquivos, ligações aos usuários, impressões de boletos.	O profissional contribui diretamente nos processos de trabalho administrativo, sobretudo na organização da Saúde do Trabalhador e eventos.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99040136/1	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024	
97027456	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024	
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99043176/1	GRECE ALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99042661	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024	
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99042621	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99041523/1	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99040116/1	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99042607	HADRILIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/09/2024 a 30/09/2024	
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024	
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99042951/1	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2024 a 30/09/2024	
96037982	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/09/2024 a 30/09/2024	
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024	

99041425	HELLEN AUGUSTA ASSIS SILVA CAMPOS	Serviços de engenharia, manutenção e obras da SEMUSA.	Acompanhamento de obras e manuençã das unidades de saúde da SEMUSA. Lançamento de dados no Sistema de Informação do Governo Federal e Estadual	01/09/2024 a 30/09/2024
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99041678/1	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09 a 31/09
99035785	HERICA LUDIMILLA DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021110	IÊDA ILMA CAMPOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024

98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024797	IMACULADA ELVIRA DE ARAÚJO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042323/1	IRANI MARIA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024798	IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035608	ISA CRISTINA DE AZEVEDO	Exercerá as funções típicas de Dentista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de Dentistas de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Dentista	01/09/2024 a 30/09/2024
99042717/1	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042370	ISABELA CRISTINA DE SÁ	Exercerá as funções de auxiliar de saúde bucal, desempenhando um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico.	A ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento	01/09/2024 a 30/09/2024
99042907/1	ISABELA LUANA REIS NUNES	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043334/1	ISABELA SEQUEIRA ROSSI DE SÁ	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042826/1	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2024 a 30/09/2024
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042713/1	ITALO AUGUSTO SILVA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042719/1	ITALO SILVANIO BATISTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041416/1	IVONE SOARES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037495/1	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022700	JADNA DA CRUZ CAMARGOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/09/2024 a 30/09/2024

99037936	James Souza Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 30/09/2024	a
99039808/1	JAMILA WIERMANN	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 30/09/2024	a
96030317	JANAINA APARECIDA SILVA	Aumento da demanda de exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/09/2024	
99017446	JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI	FARMACEÛTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/09/2024 30/09/2024	a
99042692	JANAINA FARIA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 30/09/2024	a
99042461	JANAINA GOMES QUEIROZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 30/09/2024	a
99041368/2	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2024 30/09/2024	a
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU VITOR	cobrindo férias de servidora no CAC	recebimento de protocolos, solicitação de prorrogação de prazos dispensar talonários para médicos e atendimento a população emgeral no periodo da manhã	01/09/2024 30/09/2025	a
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/10/2024 31/10/2024	a
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2024 30/09/2024	à
99022434	JANUA COELLI FERREIRA COSTA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2024 30/09/2024	a
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 30/09/2024	a
99023671	Jaqueline Daniela Silva Amorim	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 30/09/2024	a
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 30/09/2024	a
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 30/09/2024	A
99043171/1	JÉSSICA ALVES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09 a 31/09	
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 30/09/2024	a
99042613	JESSICA OLIVEIRA DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 30/09/2024	a
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/09/2024 30/09/2024	a
99035479	JESSICA ROSA TEIXEIRA	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 30/09/2024	a
99043308/1	JÉSSICA SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 30/09/2024	a
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 30/09/2024	a
99043177/1	JHONATAN MOIZES ALVES	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como	01/09/2024 30/09/2024	a

			referência técnica, entre outros.	
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2024 à 30/09/2024
2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/09/2024 à 30/09/2024
99042723	JOÃO PEDRO EXTANISLEI DE PAULO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042825/2	JOAO VITOR DE PAULA LOURENÇO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/09/2024 à 30/09/2024
99039957	Joice Eugênia de Andrade	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde buca	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 a 30/09/2024
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039725/1	Jonathan Fernandes de Lima	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043169/1	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021153	JOSÉ ADENILZO DA SILVA	O auxiliar de limpeza em uma unidade de saúde desempenha um papel crucial na manutenção da higiene e segurança do ambiente. Suas funções são vitais para garantir que o local esteja limpo, seguro e adequado para pacientes, profissionais de saúde e visitantes.	A falta de profissionais de limpeza em uma unidade de saúde pode ter impactos sérios e abrangentes, afetando a saúde pública, a eficiência operacional e a qualidade do atendimento.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021348	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/09/2024 a 30/09/2024
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Servidor motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantes	Servidor é o responsável pelo transporte de equipamentos. mobiliários e servidores para eventos externos de promoção á saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais	01/09/2024 a 30/09/2024
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043289/1	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09 a 31/09
99035720	JOSIELE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041426/1	JUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA QUADROS	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043201/1	JÚLIA BUENO AMARANTE MELO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de	01/09/2024 a 30/09/2024

			referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.		
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 30/09/2024	a
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/09/2024 30/09/2024	a
990389999	JULIANA APARECIDA DE BRITO	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/09/2024 30/09/2024	a
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/09 a 31/09	
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/09/2024 30/09/2024	a
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 30/09/2024	a
99035192	JULIANA TEIXEIRA BARRETO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/09/2024 30/09/2024	a
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 30/09/2024	A
99042672	JULIANY SALOMÉ DE ALMEIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 30/09/2024	a
99041843/1	Julio Cesar Fiqueiredo Junior	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 30/09/2024	a
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 30/09/2024	A
99042736/1	JUNIA APARECIDA FERREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 30/09/2024	a
99024801	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 30/09/2024	a
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 30/09/2024	A
99036716/1	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 30/09/2024	a
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 30/09/2024	a
99026376/2	KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 30/09/2024	a
99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 30/09/2024	a
	Karine Valeska Melo	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 30/09/2024	a
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demandade em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e materiais que por conseguinte acarreta maior despêndio de tempo para recebimento, conferência de materiais, armazenamento e liquidação de notas fiscais com cobrança das empresas.	01/09/2024 30/09/2024	a
99043018/1	Karla Cristina Moreira de Lima	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2024 30/09/2024	a
99036490/1	KARLA GUIMARÃES BORGES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil,	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,	01/09 a 31/09	

		adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI		
99042744/1	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 30/09/2024	a
99041735/1	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 30/09/2024	a
99031195	KASSIA MARA SANTOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2024 30/09/2024	a
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 30/09/2024	a
99035757	KATIANE BARBOZA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 30/09/2024	a
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 30/09/2024	a
99024803	KEILA LETICIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 30/09/2024	a
99035836	KELI GONÇALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 30/09/2024	a
99042618	KELISON CÔRREA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 30/09/2024	a
99022712	KELLY APARECIDA QUADROS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/09/2024 30/09/2024	a
99015423	KELLY CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO II- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DilSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 30/09/2024	a
99039712	Kelly Cristina de Oliveira	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 30/09/2024	a
99042893/1	Kelly Daldegan Machado Silva	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos	01/09/2024 30/09/2024	a
99041769/1	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 30/09/2024	a
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 30/09/2024	a
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 30/09/2024	a
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 30/09/2024	a
99040127/1	LAILA APARECIDA DA SILVA	Exerce atividade de auxiliar administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/09/2024 30/09/2024	a
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 30/09/2024	a
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 30/09/2024	a
99036685	LAIS MARIA MENDONÇA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar	01/09/2024 30/09/2024	a

			aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99042079/1	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99039313	LARISSA SENRA FERREIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042837/1	LARISSA SILVA BRAGA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042007/2	LAURA BEATRIZ SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041728/2	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09 a 31/09
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035078	LEDIANE APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99023675	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2024 à 30/09/2024
99042307	LEONARDO LOPES DE VASCONCELOS	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis,ruas, comunidadxes periféricas, Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos.Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/09 a 31/09

99043336/1	LEOVANDO DOS SANTOS PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09 a 31/09
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041113/1	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035523	LETICIA LUANA DA SILVA SOARES	Exercerá as funções típicas de ASB nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao	01/09/2024 a 30/09/2024

			acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043110/1	LETICIA SILVA FREITAS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042975/1	LETÍCIA SOARES DOS SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99038744/1	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/09/2024
99024806	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037111/1	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	Solicito pagamento de horas extras no programa saúde na hora, substituindo ausência de profissional médico.	Objetivo atendender no programa de saúde na hora para cobrir ausencia por atestado, férias e folgas do profissional titular.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022717	LILIAN MARIA RODRIGUES MOURA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99023672	LILIANA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA	FARMACEÛTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040126/1	LILIANE DE FATIMA ROSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2024 a 30/09/2024
99039448	LISLIENE AMARAL GUIMARÂES	Psicóloga	Atendimento clínico, realização de grupos terapêuticos, ações e palestras nas escolas.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042659	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042620	LIVIA ESTEFANE DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043307/1	LORENA ALVES COSTA	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041837	LORENA AMÉLIA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização	01/09/2024 a 30/09/2024

			a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2024 a 30/09/2024
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043302/1	LORENA SABADINI VAZ	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2024 a 30/09/2024
99043139	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 a 30/09/2024
99042119/1	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 a 30/09/2024
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039573/1	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042729/1	Lubia Carolina Lima	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99031020	LUCIANA DE AZEVEDO EUGENIO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042563	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042422/1	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042601	Luciana Magela de Oliveira Soares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022538/1	LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	Exerce função de assistente social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos e etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos	01/09/2024 a 30/09/2024
99024959	LUCIANO FRANCISCO ALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021157	LUCIENE DA SILVA NUNES	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório respiratorio podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO (Banco de horas)	01/09/2024 a 30/09/2024
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043250/1	Lucimara da Cruz Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/09/2024 a 30/09/2024

99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039637/1	LUIS LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/09/2024
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/09/2024 a 30/09/2024
99038115/1	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	Solicitado em atualização de fluxos e protocolos	Solicitação de horas em banco de horas para revisção de POPs, Protocolos, criação e revisão de fluxos de atendimento, sendo o mesmo Responsável Técnico de Enfermatem em vigor	01/09/2024 A 30/09/2024
99042917/1	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/09/2024
99023089	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/10/2024 a 31/10/2024
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturrna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042645	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041801/1	MARCELO MOREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09 a 31/09
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022719	MARCIA DO CARMO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043309/1	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99032777/1	MÁRCIA NORMANDIA CASTRO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021085	MARCIA PINHEIRO SANTOS	Exercerá as funções típicas da Psicólogo nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	As UBS necessitam de Psicólogo de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Psicólogo	01/09/2024 a 30/09/2024
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99042516	MÁRCIO ROBERTO SILVA CRUZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra -	01/09/2024 a 30/09/2024

			se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035163	MARCOS PEDRO DE ARAUJO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
97027685	MARIA ANTONIA CECILIO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035629	MARIA APARECIDA FONSECA DE PAULA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042663	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99027748	MARIA CANDIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024807	MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042514	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042572	MARIA CRISTINA FERNANDES BORGES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039861/1	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/09 a 31/09
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035791	MARIA EDUARDA LIMA FLORENTINO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao	01/09/2024 a 30/09/2024

			acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2024 a 30/09/2024
97035688	MARIA GONÇALVES PEIXOTO	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042544	MARIA IRENE ROMANO GOMES	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc.	A falta deste profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito a Assistência Social e grupos operativos	01/09/2024 a 30/09/2024
99042592	MARIA JOSE REIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99042547	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024808	MARIA LEAO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
99039612/1	MARIA LUCIA ROSENDO	Exercerá as funções típicas de psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, individualmente e em grupo	A ausência desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito ao atendimento psicológico individual e em grupo.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035722	MARIA LUIZA FAUSTINO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041732	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039786/2	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/09/2024 a 30/09/2024
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2024 a 30/09/2028
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039720	MARIANE GOMES E SILVA	FÉRIAS REGULAMENTARES SERVIDORA LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA	AUSENCIA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA OS PACIENTES DA EQUIPE DE CUIDADOS INTEMEDIÁRIO	01/09/2024 A 30/09/2024
99039902/1	MARIELA DA MATA COIMBRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021355	MARINA APARECIDA FERREIRA	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035832	MARINA LOPES ROCHA GRAVINA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043190/01	MARINA MARQUES LOPES MORAIS TOLEDO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/09/2024
O8066835	MARINA MORENA ALVARENGA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024

99042828/1	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043178/1	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042504/1-9	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99027849	MARLI APARECIDA VENANCIO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99020810	Marly Gomes Alvarenga	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042625	MATHEUS FARIA INACIO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042307	MATHEUS FELIPE DE SOUZA SILVA	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/10/2024 a 31/10/2024
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043031/1	MAYCON MATHEUS DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042892/1	MAYRA GARCIA CARVALHO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035207	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042714/1	MICHAEL DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99014884	MICHEL FURTADO LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043115/1	MILLENA CRISTINA FREITAS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório respiratorio podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01/09/2024 a 30/09/2024
97011584	MIRIAN ARAUJO QUADROS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de	01/09/2024 a 30/09/2029

		agravos se necessário	decisões/intervenções	
99038096/1	MIRIAN DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024

99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2024 a 30/09/2030
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99042918/1	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2024 a 30/09/2024
	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 A 30/09/2024
99015173	MURILO WALTER DE ANDRADE	FÉRIAS REGULAMENTARES SERVIDORA LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA	AUSENCIA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA OS PACIENTES DA EQUIPE DE CUIDADOS INTEMEDIÁRIO	01/09/2024 A 30/09/2024
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042031/2	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042031/1	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042845/1	NAIARA SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042161/1	NATÃ DIENES MACHADO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040109/1	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99036697	NATALIA DE MELO OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039304	NATHÁLIA ABREU DINIZ	Exercerá as funções típicas de ASB nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042431	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024

99043147/1	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/09 a 31/09
99042715/1	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022707	NOEME MARIA DE ALMEIDA COELHO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042642	Northon Antônio Faria Miranda	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
97033944	ODILON FEREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043290/1	OSVALDO HENRIQUES GUIMARÃES JUNIOR	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99039480/1	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência.	01/09/2024 a 30/09/2024

			Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99036555	PATRICIA APARECIDA PIO	FARMACEÚTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/09/2024 a 30/09/2024

99041362	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2024 a 30/09/2024
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022397/1	PATRICIA MARIA APARECIDA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana, pode ser necessário durante o dia para cobrir equipe de enfermagem.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042905/1	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042639	Paulo Henrique Alves de Andrade	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
11907624	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035774	PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
97031836	PAULO RODRIGUES	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/10/2024 a 31/10/2024
97012530	PAULO SERGIO DOS PRAZERES	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/09/2024 à 30/09/2024
99041885/1	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/09/2024 a 30/09/2024
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035630	PRISCILA MARTINS GUIMARAES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024

99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização e serviços administrativos para não prejudicar o andamento do setor	01/09/2024 a 30/09/2024
99042225/1	RAFAELA ARAUJO LISBOA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043045/1	RAFAELA FARIA LOPES	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/09/2024
99042957/1	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043238/1	RAÍSSA CAROLINA VILELA DA LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/09 a 31/09
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040006/1	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039733	RAQUEL SILVA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99018974	RAQUEL SILVA ASSUNCAO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2024 a 30/09/2031
99039469	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de	01/09/2024 a 30/09/2024

			pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	

99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99042636	RAUL VAZ DE LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99043326/1	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024
99039912	REGIANE MOREIRA SOARES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2024 a 30/09/2024
97023566	REGINA AMÁLIA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de psicologo nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
97031844	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2024 à 30/09/2024
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇO-SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040161/2	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99037040	RENATA DA CONCEIÇÃO GOMES GONTIJO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/09/2024 a 30/09/2024
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042706/1	RENATA GERALDA MENDONCA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024

99039854/1	RENATO ANTUNES MARTINS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99016103	RENATO DIAS GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/09/2024 a 30/09/2024
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042854/1	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/09/2024 a 30/09/2024
99042707/1	RICHELE FONSECA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/09 a 31/09
99042633	RINALDO ALVES DA SILVA	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035415	Rita Steffane Rezende Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2024 a 30/09/2024

99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 30/09/2024	A
99015242	ROBSON JOSÉ CORRÊA	O auxiliarde limpeza em uma unidade de saúde desempenha um papel crucial na manutençaoda higiene e segurança do ambiente.Suas funções são vitais para garantir que o local esteja limpo, seguro e adeqquado para pacientes, profissionas de saúde e visitantes.	A falta do profisisonalde limpeza em uma unidade de saúde pode ter impactos sérios abrangentes, afetandoa saúde pública, a eficiênciaoperacional e a qualidade do atendimento.	01/09/2024 30/09/2024	a
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/10/2024 31/10/2024	a

99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 30/09/2024	a
10824959	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Médico	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/09/2024 30/09/2024	a
99037997/1	RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população privada de liberdade, etc	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 30/09/2024	a
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 30/09/2024	a
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 30/09/2024	a
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 30/09/2024	a
99021324	RODRIGO VINICIUS ARAUJO PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/09/2024 30/09/2024	a
99043259/1	ROGER MACHADO MORATO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 30/09/2024	a
99042335	ROGÉRIA APARECIDA COSTA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 30/09/2024	a
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 30/09/2024	a
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/09 a 31/09	
99021049	RONALDO ALVES BARROS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/09/2024 30/09/2024	a
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/09/2024 30/09/2024	A
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	a não distribuição dos processos para os fiscais paralizaria a liberação de Alvarás	01/09/2024 30/09/2024	a
99039994/1	RONNIE JULIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 30/09/2024	a
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/09/2024 30/09/2024	a

99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 30/09/2024	a
99041957/1	ROSANGELA BRANDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/09/2024 30/09/2024	a
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	cobrindo férias de servidora no CAC	recebimento de protocolos, solicitação de prorrogação de prazos dispensar talonários para médicos e atendimento a população emgeral no periodo da manhã	01/09/2024 30/09/2026	a
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 30/09/2024	a
99020709	ROSILENE MARIA DE ASSIS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/09/2024 30/09/2024	a
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	01/09/2024 30/09/2024	a
99036710	RUTINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 30/09/2024	a
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 30/09/2024	a
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/09/2024 30/09/2024	à
99042718/1	SANDER LUCAS FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 30/09/2024	a
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/09/2024 30/09/2024	a
97036048	SANDRA LUZIA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço	01/09/2024	a

	SOARES DE SOUZA	saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	30/09/2024	
99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora	01/09/2024 a 30/09/2024	

99035838	SANDRA MAURÍCIO PINTO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99018394	SANDRA MERENCIANO GONÇALVES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99037918/1	SANIA DE OLIVEIRA MORAIS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/09/2024 a 30/09/2024	
99042992/1	SCARLET SILVERIO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiiSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 a 30/09/2024	
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/09/2024 a 30/09/2024	
97033464	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2024 à 30/09/2024	
99041768/1	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99037961/1	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99036709	SERGIO HENRIQUE BOLINA RODRIGUES	Exercerá as funções típicas de Dentista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de Dentistas de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Dentista	01/09/2024 a 30/09/2024	
99043297/1	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024	
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/09/2024 a 30/09/2024	
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024	

99042497	SILVANA DE MELO SÁ	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024	
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99042409	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024	
99041875/2	SILVIA TUTRUT ALMEIDA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99021440	SILVIENE CRISTIANE ALVES	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/09/2024 à 30/09/2024	
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99021090	SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiiSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 a 30/09/2024	
99042412	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo,	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos	01/09/2024 a 30/09/2024	

		vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99040157	SONIA MARIA DA SILVA SOUSA	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/09/2024 a 30/09/2024
2030384	SONIA REGINA DOS SANTOS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas tranistando é maior.	01/09/2024 a 30/09/2024
97034452	SORAIA DE FREITAS TAVARES DÃMASO	Exercerá as funções típicas de Fisioterapeuta nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de Fisioterapeuta de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Fisioterapeuta	01/09/2024 a 30/09/2024

99042720/1	STEFANY JOANNA ARAÚJO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99023689	STELA GOMES FERNANDES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043188/1	SUELEM ANTONIA AMANCIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
97013854	SUELI APARECIDA SILVA MORAIS	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041571/1	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042674	SUELLEN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/09/2024
99042369	Suenya Thatiane Souza de Almeida	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/09/2024 a 30/09/2024
99021442	SUZANA DE CASSIA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042389	TALITA INGRID MAGALHAES SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99022724	TALITA SALES DE MORAES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024
99026155	TÂNIA EULÁLIA SOARES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/09/2024 a 30/09/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042553	TASSIA LUZIA MORATO SANTOS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99040095	Tatiana Campos Weitzel Fonseca	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/09/2024 a 30/09/2024
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039915/1	TATIANA FÁTIMA DE JESUS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040088/1	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/10/2024 a 31/10/2024
99039193	Tauany Cristyne Guerra Santos	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041932/1	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ	01/09/2024 a 30/09/2024

			A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	
97012610	TELMA APARECIDA ALVES PINTO	Exercerá as funções típicas do auxiliar em Saúde Bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal individuais e em grupos. mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/09/2024 a 30/09/2024
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/09 a 31/09
99041712/2	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035093	THAÍS APARECIDA CORREA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043180/1	THAIS BERNARDES FERRY ALVES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2024 a 30/09/2034
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/09/2024 a 30/09/2032
99034652/1	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042507	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035109	THATIANE DURTE SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 a 30/09/2024
99041152/1	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/09/2024 a 30/09/2024
99036662	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2024 à 30/09/2024
99042728/1	THIAGO NOLASCO BATISTA	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042694	Thiago Resende de Souza	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042647	TIAGO DA SILVA MAIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042065/1	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042747/1	Timilly Mayra Martins da Cruz	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/09/2024 a 30/09/2024
99035102	TÚLIO HENRIQUE DE SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas de Dentista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de Dentistas de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Dentista	01/09/2024 a 30/09/2024
99043306/1	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
97027430	VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	Setor Jurídico/Judicialização da Saúde. Assessoria administrativa de interface jurídica	Acompanhamento dos processos jurídicos da saúde junto as diretorias da SEMUSA, e também elaboração de processos licitatórios da saúde, para atendimento e cumprimento das determinações judiciais (quando houver necessidade)	01/09/2024 a 30/09/2024
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99043298/1	VALERIA SIMONE RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/09/2024 a 30/09/2024
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99041996/1	VANDA DA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do	01/09/2024 a

	CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR		domicilio	30/09/2024
99043030/1	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
99039728	Vanessa Jussara Amaral	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043179/1	VANESSA KELLY DA SILVA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, no atendimento a população privada de liberdade, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/09/2024 a 30/09/2024
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/09/2024
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/09/2024 a 30/09/2024
99022726	VANILDA APARECIDA FRANCO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/09/2024 a 30/09/2024
99042629	VINICIUS DINIZ DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042641	WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/09/2024 a 30/09/2024
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/09/2024 a 30/09/2024
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/09/2024 a 30/09/2024
99040158/1	WELLISSON GERALDO MEDEIROS DUARTE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042123/2	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/09/2024 a 30/09/2024
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/09/2024 a 30/09/2024
99039785/1	WINNY MITALLE DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/09/2024 a 30/09/2024
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99042635	Yan da Silva Silvério	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024
99035051	YASMIM EDUARDA DE OLIVEIRA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/10/2024 a 31/10/2024
8321584	YUZENIA RODRIGUES CRUZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/09/2024 a 30/09/2024
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/09/2024 a 30/09/2024
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/09/2024 a 30/09/2024

Divinópolis, 01 de outubro de 2024

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3B2618F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 06/2024

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2024, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico Veterinário I, para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

Médico Veterinário I

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Vaneska Alessandra Silva	20.07.1972	80
2º	Ana Raquel Conti	25.05.1992	40
3º	Isadora Batista Goulart	27.12.1992	40
4º	Paula Prado Marcondes	31.10.1990	20
5º	Bruna Carla Venerando	30.08.1995	14
6º	Maria Carolina Alves Dias	02.08.1994	10
7º	Marcela de Oliveira Ramos	21.12.1996	10
8º	Gabriela Dias Rodrigues de Mello Tobias	16.11.1998	10
9º	Arthur Luiz Gôngora Cruvinel Carvalho	30.11.1999	10
10º	Lara Vilela Augusto	15.10.1997	0

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 02 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FB1D144F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 010/2024 ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA – SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/ exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/ CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
17081	01.03.161.0303.001	ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO	008.713.706-20	09173-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
17081	01.03.161.0303.001	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	040.932.666-62	09173-000394/2024	Exclusão de Coobrigado	
17081	01.03.161.0303.001	ALAN DAVID DE SOUSA SOBRINHO FRAGA	015.000.776-07	09173-000394/2024	Inclusão de Coobrigado	
30571	01.03.001.0392.003	GBR IMOVEIS LTDA	22.082.661/0001-46	02210-000491/2024	Inclusão de Proprietário	
30746	01.03.001.0392.004	GBR IMOVEIS LTDA	22.082.661/0001-46	02210-000491/2024	Inclusão de Proprietário	
30571	01.03.001.0392.003	ANGEO LOCACOES E PARTICIPACOES LTDA	22.348.767/0001-49	02210-000491/2024	Exclusão de Proprietário	
30746	01.03.001.0392.004	ANGEO LOCACOES E PARTICIPACOES LTDA	22.348.767/0001-49	02210-000491/2024	Exclusão de Proprietário	
20890	01.07.052.0190.001	MARIA DAS GRAÇAS MARTIMIANO RODRIGUES	290.114.856-53	05576-000153/2024	Inclusão de Coobrigado	
20890	01.07.052.0190.001	CUSTODIO DE BARROS RODRIGUES	372.927.656-53	05576-000153/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula	
41787	02.12.004.1350.142	THIAGO LACERDA BRAGA	090.556.536-32	03613-000426/2024	Inclusão de Proprietário	
47787	02.12.004.1350.142	PRE 16 EMPREENDIMENTOS	18.675.875/0001-59	03613-000426/2024	Exclusão de Proprietário	

		IMOBILIARIOS LTDA			
4236	01.04.140.0015.001	ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	265.419.806-59	01473-394/2021	Inclusão de Proprietário
4236	01.04.140.0015.001	RICHARD WAGNER ANDRICH DE FREITAS SANTOS	577.053.306-44	01473-394/2021	Inclusão de Coobrigado
4236	01.04.140.0015.001	ALBERTO MAGNO ANDRICH DE FREITAS SANTOS	577.053.056-15	01473-394/2021	Inclusão de Coobrigado
4236	01.04.140.0015.001	ANA AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	026.184.236-66	01473-394/2021	Inclusão de Coobrigado
4236	01.04.140.0015.001	PAULO SERGIO EMILIANO DE FREITAS	041.715.266-39	01473-394/2021	Inclusão de Coobrigado
41797	02.12.004.1350.151	WANDERLEI DE SOUZA JUNIOR	015.987.586-24	03615-000426/2024	Inclusão de Proprietário
41797	02.12.004.1350.151	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.675.875/0001-59	03615-000426/2024	Exclusão de Proprietário
22891	01.04.158.0092.001	ESPOLIO DE MARIA EFIGENIA DE JESUS	221.429.676-04	17771-000394/2023	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula
22891	01.04.158.0092.001	ELLEN MARA APARECIDA DE CARVALHO	474.410.546-72	17771-000394/2023	Inclusão de Coobrigado
22891	01.04.158.0092.001	ELIANA MONICA DE FARIA	671.513.886-91	17771-000394/2023	Inclusão de Coobrigado
22891	01.04.158.0092.001	ELETICIA CRISTINA DE ARAUJO	671.512.646-15	17771-000394/2023	Inclusão de Coobrigado
22891	01.04.158.0092.001	ENEIDA FABIANA BEATRIZ DE FARIA	042.841.776-05	17771-000394/2023	Inclusão de Coobrigado
2570	01.04.049.0181.001	DALMIRO AIRES FILHO	264.679.846-68	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
2570	01.04.049.0181.001	EDNA AIRES DOS ANJOS XISTO	250.661.376-53	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
2570	01.04.049.0181.001	EDNO AIRES DOS ANJOS	201.684.706-91	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
2570	01.04.049.0181.001	EDSON AIRES DOS ANJOS	087.822.026-72	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
2570	01.04.049.0181.001	ELCIO AIRES DOS ANJOS	230.368.346-72	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
2570	01.04.049.0181.001	ISABEL CRISTINA AIRES	522.197.636-68	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
2570	01.04.049.0181.001	JÚLIO CÉSAR AIRES	905.173.936-20	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
2570	01.04.049.0181.001	MAGDA NANCI AIRES DOS ANJOS	425.601.956-15	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
2570	01.04.049.0181.001	VÂNIA LÚCIA AIRES DA SILVA	327.862.556-00	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
2570	01.04.049.0181.001	VERA APARECIDA AIRES AUTHIER	402.788.836-72	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
29678	01.04.049.0181.002	DALMIRO AIRES FILHO	264.679.846-68	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
29678	01.04.049.0181.002	EDNA AIRES DOS ANJOS XISTO	250.661.376-53	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
29678	01.04.049.0181.002	EDNO AIRES DOS ANJOS	201.684.706-91	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
29678	01.04.049.0181.002	EDSON AIRES DOS ANJOS	087.822.026-72	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
29678	01.04.049.0181.002	ELCIO AIRES DOS ANJOS	230.368.346-72	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
29678	01.04.049.0181.002	ISABEL CRISTINA AIRES	522.197.636-68	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
29678	01.04.049.0181.002	JÚLIO CÉSAR AIRES	905.173.936-20	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
29678	01.04.049.0181.002	MAGDA NANCI AIRES DOS ANJOS	425.601.956-15	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
29678	01.04.049.0181.002	VÂNIA LÚCIA AIRES DA SILVA	327.862.556-00	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
29678	01.04.049.0181.002	VERA APARECIDA AIRES AUTHIER	402.788.836-72	11672-394/2020	Inclusão de Coobrigado
17425	01.03.146.0186.001	ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO	008.713.706-20	06955-000394/2023	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula
17425	01.03.146.0186.001	JERRY FERREIRA DA SILVA	058.667.986-38	06955-000394/2023	Inclusão de Coobrigado
16680	01.03.132.0289.001	ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO	008.713.706-20	08757-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula
16680	01.03.132.0289.001	SIDINEY LOURENÇO DA SILVA FILHO	614.190.366-53	08757-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
16680	01.03.132.0289.001	CATIA LUCIENE DE FREITAS	009.480.246-74	08757-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
16680	01.03.132.0289.001	DULCINÉIA QUINTÃO SANTOS	924.862.666-15	08757-000394/2024	Exclusão de Coobrigado
30049	01.03.132.0289.002	ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO	008.713.706-20	08757-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula
30049	01.03.132.0289.002	SIDINEY LOURENÇO DA SILVA FILHO	614.190.366-53	08757-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
30049	01.03.132.0289.002	CATIA LUCIENE DE FREITAS	009.480.246-74	08757-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
30049	01.03.132.0289.002	DULCINÉIA QUINTÃO SANTOS	924.862.666-15	08757-000394/2024	Exclusão de Coobrigado
17621	01.03.148.0203.001	ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO	008.713.706-20	08823-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula
17621	01.03.148.0203.001	LEDA MARIA VIEIRA MELO	753.169.276-72	08823-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
17621	01.03.148.0203.001	ANA CAROLINA VIEIRA DE MELO	753.170.956-20	08823-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
17621	01.03.148.0203.001	WANDER ROBERTO VIEIRA DE MELO	753.169.606-10	08823-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
17621	01.03.148.0203.001	ELAN DE FREITAS VALE	948.277.537-68	08823-000394/2024	Exclusão de Coobrigado
31301	01.02.033.0349.003	ESPÓLIO DE JUVENAL ALVES DOS SANTOS	137.880.196-50	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula
31301	01.02.033.0349.003	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	547.760.908-72	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31301	01.02.033.0349.003	VILMA LUCIA ALVES DOS SANTOS BATISTA	732.281.686-20	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31301	01.02.033.0349.003	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS RUFINO	922.934.686-15	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31301	01.02.033.0349.003	NIVEA ALVES DOS SANTOS E SOUZA	941.565.906-82	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31301	01.02.033.0349.003	ESPÓLIO DE MURILO ALVES DOS SANTOS	164.563.946-00	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31301	01.02.033.0349.003	ESPÓLIO DE LEONARDO ALVES DOS SANTOS	278.145.726-49	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31301	01.02.033.0349.003	ESPÓLIO DE GERALDO ALVES DOS SANTOS	485.733.616-20	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31435	01.02.033.0349.004	ESPÓLIO DE JUVENAL ALVES DOS SANTOS	137.880.196-50	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula
31435	01.02.033.0349.004	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	547.760.908-72	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31435	01.02.033.0349.004	VILMA LUCIA ALVES DOS SANTOS BATISTA	732.281.686-20	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31435	01.02.033.0349.004	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS RUFINO	922.934.686-15	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31435	01.02.033.0349.004	NIVEA ALVES DOS SANTOS E SOUZA	941.565.906-82	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31435	01.02.033.0349.004	ESPÓLIO DE MURILO ALVES DOS SANTOS	164.563.946-00	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31435	01.02.033.0349.004	ESPÓLIO DE LEONARDO ALVES DOS SANTOS	278.145.726-49	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
31435	01.02.033.0349.004	ESPÓLIO DE GERALDO ALVES DOS SANTOS	485.733.616-20	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
44599	01.02.033.0349.005	ESPÓLIO DE JUVENAL ALVES DOS	137.880.196-50	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da

		SANTOS			Matrícula
44599	01.02.033.0349.005	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	547.760.908-72	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
44599	01.02.033.0349.005	VILMA LUCIA ALVES DOS SANTOS BATISTA	732.281.686-20	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
44599	01.02.033.0349.005	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS RUFINO	922.934.686-15	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
44599	01.02.033.0349.005	NIVEA ALVES DOS SANTOS E SOUZA	941.565.906-82	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
44599	01.02.033.0349.005	ESPÓLIO DE MURILO ALVES DOS SANTOS	164.563.946-00	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
44599	01.02.033.0349.005	ESPÓLIO DE LEONARDO ALVES DOS SANTOS	278.145.726-49	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
44599	01.02.033.0349.005	ESPÓLIO DE GERALDO ALVES DOS SANTOS	485.733.616-20	08724-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
19624	01.04.010.0175.001	BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.426.165/0001-46	08751-000394/2024	Inclusão de Proprietário
19624	01.04.010.0175.001	ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO DE BRITTO	855.173.806-20	08751-000394/2024	Exclusão de Proprietário
17474	01.03.154.0105.001	ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO	008.713.706-20	09854-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula
17474	01.03.154.0105.001	LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS	547.571.005-82	09854-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
17294	01.03.167.0164.001	ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO	008.713.706-20	09852-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula
17294	01.03.167.0164.001	LUCAS TEIXEIRA BRANDÃO	104.311.836-51	09852-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
17294	01.03.167.0164.001	EDNA DE PAULA GOMES	048.705.516-08	09852-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
16855	01.03.140.0247.001	ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO	008.713.706-20	09850-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula
16855	01.03.140.0247.001	ROGÉRIO SABINO SILVA	049.050.256-30	09850-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
17118	01.03.162.0166.001	ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO	008.713.706-20	07565-000394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Titular da Matrícula
17118	01.03.162.0166.001	WANDER ROBERTO VIEIRA DE MELO	753.169.606-10	07565-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
17118	01.03.162.0166.001	ANA CAROLINA VIEIRA DE MELO	753.170.956-20	07565-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
17118	01.03.162.0166.001	JACKSON TERRA MOREIRA	742.674.696-87	07565-000394/2024	Exclusão de Coobrigado
6308	01.02.039.0515.001	ALEXSSANDER GLEYSSON FELIX	034.552.846-80	10513-000394/2024	Inclusão de Coobrigado
27505	01.06.052.0050.001	CRISTINA INÁCIO DO CARMO CASTORINO	100.918.356-74	03718-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
27505	01.06.052.0050.001	ESPÓLIO DE JOSE DO CARMO	297.267.196-15	03718-000394/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
5122	01.06.026.229.001	SIMONI RICALDONI	472.154.376-04	10106-000394/2020	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
42707	02.12.004.1350.322	PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.675.875/0001-59	03781-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
45835	01.04.209.0339-001	ROSANGELA BERNARDI ALVES MAIA	988.825.386-72	07391-000426/2024	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 2 de outubro de 2024

EMANUELLE FLORENZANO FAGUNDES
Chefe de Departamento

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:45BF2A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR MUDANÇA DE LOTAÇÃO EDITAL Nº 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Comissão de Avaliação do Edital Nº 02, de 28 de Agosto de 2024, torna público o Resultado Preliminar dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 02 de outubro de 2024.

REJANE CRISTINA PARADELAS DE CARVALHO SEVENINI
Presidente da Comissão de Avaliação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Maria Aparecida Evaristo Costa	5157	249	26/08/1970
02	Iracínia Maria Moreira Galvão	1485	1485	09/09/1970
03	Olinda Maria Costa de Oliveira do Prado	940	940	19/06/1976
04	Gisele Rodrigues Tostes	487	249	25/10/1981
05	Leonardo de Oliviera Rodrigues	396	366	06/01/1983
06	Magno Guedes Leandro	31	31	01/02/1961
07	Maria José Pereira	30	27	15/03/1965

08	Ana Aparecida Sartori	31	31	07/08/1967
09	Paulo César Rocha	31	31	23/11/1968
10	Julia Claúdia Rodrigues Dias	31	31	27/11/1968
11	Francisca das Neves Lopes Souza	31	31	05/08/1969
12	Walkiria de Paula Jesus Gregório	31	31	02/07/1971

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Cláudia Alves Miranda	7151	7151	18/03/1968
02	Fernanda Chaves Aguiar	1447	27	02/08/1980
03	Rosa Maria do Nascimento Souza	31	31	02/06/1973
04	Fabiana Renata de Souza Carvalho Pereira	31	31	16/03/1975
05	Cristiane Fernandes Pereira	31	31	21/04/1975
06	Viviane Aparecida de Freitas	31	31	04/12/1978
07	Rosana Maria de Jesus Araújo de Melo	31	31	24/01/1981
08	Vera Lúcia de Laia	31	31	12/07/1984
09	Laís Queiroz de Paula	31	31	12/07/1984
10	Poliana Aparecida Mota Bruno	31	31	12/10/1989
11	Maria do Carmo Dias da Fonseca	31	31	15/04/1991
12	Renan Lacerda Costa	31	31	24/03/1992
13	Gressiele Lancini Vilela	31	31	30/06/1993
14	Maria Isadora da Rocha César	31	31	30/06/1993
15	Lais Rodrigues Gonçalves	31	31	14/09/1994
16	Daiane Souza Socorro Santos	31	31	18/10/1997
17	Ellen Ravaglia Lomeu Lopes	31	31	07/11/1997

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Letícia Carvalho Lima Leite	302	-	01/06/1993

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D433179D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-PREV - 26/09/2024.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Prev - 26/09/2024.
Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Sydnei Cristino (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), presente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Júlio César Prata (membro suplente), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendoas seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2024; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2024; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2024. 1 – 1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2024**: o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa aos meses de agosto de 2024, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2024;** o consultor financeiro recomenda para o mês de setembro de 2024, a estratégia de investimentos que considera o cenário econômico fiscal instável com patamar de SELIC ainda elevado. Sendo assim, a recomendação é manter como carro-chefe o CDI + IRFM1 com possibilidade, eventual, dependendo das ocorrências recentes, de calibragem moderada de IDKA 2, IMA-B 5. Em agosto, no contexto doméstico, observa-se um pessimismo com as expectativas de corte de juros. O mercado está bem dividido entre a manutenção e uma alta na taxa SELIC, que poderia fechar o ano acima de 10,5%, com um retorno dos cortes na taxa de juros apenas em 2025. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,66%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,52%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,54%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,87%. No ambiente internacional, a expectativa de corte dos juros pelo Fed na reunião de setembro sinaliza um movimento de otimismo para a taxa de câmbio, podendo contribuir para uma queda até o fim do ano. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 2,28%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 0,10% no mês, cotado a R$ 5,65. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 3,02%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,91%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 1,13%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 1,86% no mês, cotado a R$ 5,66. Em relação a agosto de 2024, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7491% em face da meta atuarial de 0,3745%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2024:** Sem ocorrências licitatórias. Em agosto de 2024, no Comprev, foi registrado o recebimento do pró-rata de R$ 8.439,39. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 15:42 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

JÚLIO CÉSAR PRATA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM AGOSTO/2024 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1	**Receitas Correntes**	**3.173.644,22**	**26.010.639,50**
1.2	**Contribuições**	**1.373.154,39**	**11.625.669,49**
1.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.373.154,39**	**11.625.669,49**
1.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.373.154,39**	**11.625.669,49**
1.2.1.5.01	**Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específic**	**1.364.160,67**	**11.590.754,60**
1.2.1.5.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**1.237.054,69**	**10.634.771,18**
1.2.1.5.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.237.054,69**	**10.634.771,18**
1.2.1.5.01.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.235.105,86**	**10.619.403,23**
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	17.772,90	131.665,00
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	928.562,71	8.309.527,21
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	253.495,83	1.902.727,56
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	32.966,18	258.282,45
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	2.308,24	17.201,01
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	1.948,83	15.367,95
1.2.1.5.01.02	**CPSSS do Servidor Civil Inativo**	**125.639,99**	**943.268,66**
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	125.639,99	943.268,66
1.2.1.5.01.03	**CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas**	**1.465,99**	**12.714,76**
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.465,99	12.714,76
1.2.1.5.02	**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**8.993,72**	**34.914,89**
1.2.1.5.02.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**3.215,06**	**23.967,05**
1.2.1.5.02.01.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**3.215,06**	**23.958,59**
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.215,06	23.958,59
1.2.1.5.02.01.02	**Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multas e Juros**	**0,00**	**8,46**
1.2.1.5.02.01.02.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	8,46
1.2.1.5.02.02	**CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**5.778,66**	**10.947,84**
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	5.778,66	10.947,84
1.3	**Receita Patrimonial**	**1.789.515,39**	**14.306.393,47**
1.3.2	**Valores Mobiliários**	**1.789.515,39**	**14.306.393,47**
1.3.2.1	**Juros e Correções Monetárias**	**1.789.515,39**	**14.306.393,47**
1.3.2.1.01	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**2.443,61**	**19.333,36**
1.3.2.1.01.00.01	**Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados**	**2.443,61**	**19.333,36**
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	2.443,61	19.333,36
1.3.2.1.04	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**1.787.071,78**	**14.287.060,11**
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.693.970,33	13.591.025,85
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	93.101,45	696.034,26
1.9	**Outras Receitas Correntes**	**10.974,44**	**78.576,54**
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**2.535,05**	**3.897,21**
1.9.2.2	**Restituições**	**2.535,05**	**3.897,21**
1.9.2.2.03	**Restituição de Benefícios Previdenciários**	**2.535,05**	**3.721,21**
1.9.2.2.03.00.01	**Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal**	**2.535,05**	**3.721,21**
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103	2.535,05	3.721,21
1.9.2.2.99	**Outras Restituições**	**0,00**	**176,00**
1.9.2.2.99.00.01	**Outras Restituições - Principal**	**0,00**	**176,00**
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	0,00	176,00
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**	**8.439,39**	**74.679,33**
1.9.9.9	**Outras Receitas Correntes**	**8.439,39**	**74.679,33**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM AGOSTO/2024 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1.9.9.9.03	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**	**8.439,39**	**74.679,33**
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	8.439,39	74.679,33
TOTAL - Receitas Correntes		**3.173.644,22**	**26.010.639,50**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**3.173.644,22**	**26.010.639,50**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM AGOSTO/2024 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
7	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**2.757.943,06**	**23.749.326,31**
7.2	**Receitas de Contribuições**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1.5.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1.5.02.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1.5.02.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1.5.02.01.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM**	**24.755,11**	**178.725,44**

7.2.1.5.02.01.01.01.01.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	24.755,11	178.725,44
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.293.354,18	11.574.918,90
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	353.083,66	2.650.230,14
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	45.917,23	359.750,56
7.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9	**Intraorçamentaria - Demais Receitas**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9.9.01	**Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9.9.01.00.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9.9.01.00.01.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM	15.005,40	122.544,43
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM	783.971,61	7.016.181,39
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM	214.023,01	1.606.447,17
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN	27.832,86	240.528,28
TOTAL - Receitas Correntes	**Intraorçamentárias**	**2.757.943,06**	**23.749.326,31**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**5.931.587,28**	**49.759.965,81**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do MURIAÉ-PREV CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM AGOSTO/2024 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Períod	Pago no Ano
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	6.152,68	12.620,65
02.007	Gêneros de alimentação	672,90	5.205,92
02.015	Material de expediente	5.212,00	5.576,00
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	267,78	1.838,73
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	14.847,54	84.362,24
03.001	Condomínios	517,68	3.970,00
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	0,00	3.364,24
03.006	Serviços técnicos profissionais	7.859,84	24.581,88
03.007	Estagiários	1.815,00	14.160,00
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	4.987,50
03.022	Serviços de limpeza e conservação	3.553,77	28.430,16
03.024	Serviços de comunicação em geral	0,00	908,46
03.029	Serviços de perícias médicas por benefícios	0,00	1.800,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	270,00	2.160,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	8.779,74	82.316,91
04.008	Manutenção de software	4.230,91	49.866,90
04.011	Locação de softwares	2.272,90	13.571,21
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	270,00	1.890,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	5.390,00
04.029	Serviços de energia elétrica	949,96	9.194,40
04.030	Serviços de água e esgoto	81,94	655,71
04.043	Serviços de telecomunicações	124,13	991,39
04.064	Serviços bancários	0,00	198,00
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	79,90	559,30
06.000	**INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES**	176,00	2.383,47
06.002	Restituição	176,00	2.383,47
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	2.683,34	18.365,87
13.002	Inss patronal	2.683,34	18.365,87
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	4.200,00
17.018	Contribuições	600,00	4.200,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	16.930,89	175.438,01
23.001	Serviço de Consultoria	16.930,89	175.438,01
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	5.990.299,41	49.407.940,71
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	5.587.454,76	45.934.098,47
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	402.844,65	3.367.477,02
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	0,00	106.365,22
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	0,00	43.969,94
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	0,00	43.969,94
TOTAL GERAL		**6.040.469,60**	**49.831.597,80**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/08/2024 ATÉ 31/08/2024

Bco	Descrição	Saldo Até 31/07	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicaçã	Saldo Em 31/08/2024
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIXA (AG	71.451.896,31	6.295.312,96	7.932.462,72	69.814.746,55
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C	4.231.103,20	477.147,01	54.337,11	4.653.913,10
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 013	8.184.502,97	61.254,70	0,00	8.245.757,67
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	244.441,37	10.293,09	0,00	254.734,46
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANCO D	31.184.831,85	247.007,30	0,00	31.431.839,15
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADESCO	37.817.565,80	345.889,27	0,00	38.163.455,07
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ (AG:	54.102.828,56	449.027,13	0,00	54.551.855,69
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0	326.500,94	2.443,61	0,00	328.944,55
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRI	2.728.524,35	50.572,67	0,00	2.779.097,02

		RESUMO FINANCEIRO			
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	0,00 **B**	7.938.947,74	7.986.799,83	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)		210.272.195,35	27.032.381,05	26.984.528,96	210.224.343,26
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		97.861.665,98	25.881.281,58	27.032.381,05	96.710.566,51
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		112.410.529,37	1.103.247,38	0,00	113.513.776,75

TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	210.272.195,35	34.971.328,79	34.971.328,79	210.224.343,26
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			7.497.699,20	7.545.551,29	210.224.343,26
DISPONÍVEL (R=D+I)					96.710.566,51

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira Do MURIAE PREV CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024 até agosto	2.647.491,26	486.052,37	18,36	12.899.670,77

Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.

Pedro Alves Vieira Júnior Contador MURIAÉ-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C4691AC5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 26/09/2024.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 26/09/2024.
Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Danilo Murta Maciel (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (presente,)Tânia Mara Nery Martins (ausente), e Felix Augusto Silva Falcão (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: José dos Santos Costa (presente), Anelisa Dutra Glória (presente), Edmilson Pimentel da Silva (ausente) e Isabele Cardoso de Morais (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Anelisa Dutra Glória (membro suplente) e Illen Nara de Souza Rodrigues (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros paravoto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2024; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2024; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2024. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2024**: o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa aos meses de agosto de 2024, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2024;** o consultor financeiro recomenda para o mês de setembro de 2024, a estratégia de investimentos que considera o cenário econômico fiscal instável com patamar de SELIC ainda elevado. Sendo assim, a recomendação é manter como carro-chefe o CDI + IRFM1 com possibilidade, eventual, dependendo das ocorrências recentes, de calibragem moderada de IDKA 2, IMA-B 5. Em agosto, no contexto doméstico, observa-se um pessimismo com as expectativas de corte de juros. O mercado está bem dividido entre a manutenção e uma alta na taxa SELIC, que poderia fechar o ano acima de 10,5%, com um retorno dos cortes na taxa de juros apenas em 2025. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,66%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,52%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,54%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,87%. No ambiente internacional, a expectativa de corte dos juros pelo Fed na reunião de setembro sinaliza um movimento de otimismo para a taxa de câmbio, podendo contribuir para uma queda até o fim do ano. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 2,28%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 0,10% no mês, cotado a R$ 5,65. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 3,02%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,91%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 1,13%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 1,86% no mês, cotado a R$ 5,66. Em relação a agosto de 2024, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de

0,7491% em face da meta atuarial de 0,3745%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2024:** Sem ocorrências licitatórias. Em agosto de 2024, no Comprev, foi registrado o recebimento do pró-rata de R$ 8.439,39. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:42 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração

ANELISA DUTRA GLÓRIA

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

ILEN NARA DE SOUZA RODRIGUES

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM AGOSTO/2024 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1	**Receitas Correntes**	**3.173.644,22**	**26.010.639,50**
1.2	**Contribuições**	**1.373.154,39**	**11.625.669,49**
1.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.373.154,39**	**11.625.669,49**
1.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.373.154,39**	**11.625.669,49**
1.2.1.5.01	**Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específic**	**1.364.160,67**	**11.590.754,60**
1.2.1.5.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**1.237.054,69**	**10.634.771,18**
1.2.1.5.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.237.054,69**	**10.634.771,18**
1.2.1.5.01.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.235.105,86**	**10.619.403,23**
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	17.772,90	131.665,00
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	928.562,71	8.309.527,21
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	253.495,83	1.902.727,56
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	32.966,18	258.282,45
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	2.308,24	17.201,01
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	1.948,83	15.367,95
1.2.1.5.01.02	**CPSSS do Servidor Civil Inativo**	**125.639,99**	**943.268,66**
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	125.639,99	943.268,66
1.2.1.5.01.03	**CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas**	**1.465,99**	**12.714,76**
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.465,99	12.714,76
1.2.1.5.02	**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**8.993,72**	**34.914,89**
1.2.1.5.02.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**3.215,06**	**23.967,05**
1.2.1.5.02.01.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**3.215,06**	**23.958,59**
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.215,06	23.958,59
1.2.1.5.02.01.02	**Contribuição Patronal de Servidor Ativo Vivil para o RPPS - Multas e Juros**	**0,00**	**8,46**
1.2.1.5.02.01.02.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	8,46
1.2.1.5.02.02	**CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**5.778,66**	**10.947,84**
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	5.778,66	10.947,84
1.3	**Receita Patrimonial**	**1.789.515,39**	**14.306.393,47**
1.3.2	**Valores Mobiliários**	**1.789.515,39**	**14.306.393,47**
1.3.2.1	**Juros e Correções Monetárias**	**1.789.515,39**	**14.306.393,47**
1.3.2.1.01	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**2.443,61**	**19.333,36**
1.3.2.1.01.00.01	**Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados**	**2.443,61**	**19.333,36**
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	2.443,61	19.333,36
1.3.2.1.04	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**1.787.071,78**	**14.287.060,11**
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.693.970,33	13.591.025,85
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	93.101,45	696.034,26
1.9	**Outras Receitas Correntes**	**10.974,44**	**78.576,54**
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**2.535,05**	**3.897,21**
1.9.2.2	**Restituições**	**2.535,05**	**3.897,21**
1.9.2.2.03	**Restituição de Benefícios Previdenciários**	**2.535,05**	**3.721,21**
1.9.2.2.03.00.01	**Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal**	**2.535,05**	**3.721,21**
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal Fonte 103	2.535,05	3.721,21
1.9.2.2.99	**Outras Restituições**	**0,00**	**176,00**
1.9.2.2.99.00.01	**Outras Restituições - Principal**	**0,00**	**176,00**
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	0,00	176,00
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**	**8.439,39**	**74.679,33**
1.9.9.9	**Outras Receitas Correntes**	**8.439,39**	**74.679,33**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM AGOSTO/2024 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
1.9.9.9.03	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**	**8.439,39**	**74.679,33**
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	8.439,39	74.679,33

TOTAL - Receitas Correntes		**3.173.644,22**	**26.010.639,50**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**3.173.644,22**	**26.010.639,50**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM AGOSTO/2024 - RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Períod	Arrecadado An
7	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**2.757.943,06**	**23.749.326,31**
7.2	**Receitas de Contribuições**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1.5.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1.5.02.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1.5.02.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.717.110,18**	**14.763.625,04**
7.2.1.5.02.01.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM**	**24.755,11**	**178.725,44**
7.2.1.5.02.01.01.01.01.00	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	24.755,11	178.725,44
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.293.354,18	11.574.918,90
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	353.083,66	2.650.230,14
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	45.917,23	359.750,56
7.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9	**Intraorçamentaria - Demais Receitas**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9.9.01	**Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9.9.01.00.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9.9.01.00.01.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**1.040.832,88**	**8.985.701,27**
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CAM	15.005,40	122.544,43
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMM	783.971,61	7.016.181,39
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - DEM	214.023,01	1.606.447,17
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUN	27.832,86	240.528,28
TOTAL - Receitas Correntes	**Intraorçamentárias**	**2.757.943,06**	**23.749.326,31**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**5.931.587,28**	**49.759.965,81**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé- PREV
CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM AGOSTO/2024 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Períod	Pago no Ano
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	6.152,68	12.620,65
02.007	Gêneros de alimentação	672,90	5.205,92
02.015	Material de expediente	5.212,00	5.576,00
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	267,78	1.838,73
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	14.847,54	84.362,24
03.001	Condomínios	517,68	3.970,00
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	0,00	3.364,24
03.006	Serviços técnicos profissionais	7.859,84	24.581,88
03.007	Estagiários	1.815,00	14.160,00
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	4.987,50
03.022	Serviços de limpeza e conservação	3.553,77	28.430,16
03.024	Serviços de comunicação em geral	0,00	908,46
03.029	Serviços de perícias médicas por benefícios	0,00	1.800,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	270,00	2.160,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	8.779,74	82.316,91
04.008	Manutenção de software	4.230,91	49.866,90
04.011	Locação de softwares	2.272,90	13.571,21
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	270,00	1.890,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	5.390,00
04.029	Serviços de energia elétrica	949,96	9.194,40
04.030	Serviços de água e esgoto	81,94	655,71
04.043	Serviços de telecomunicações	124,13	991,39
04.064	Serviços bancários	0,00	198,00
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	79,90	559,30
06.000	**INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES**	176,00	2.383,47
06.002	Restituição	176,00	2.383,47
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	2.683,34	18.365,87
13.002	Inss patronal	2.683,34	18.365,87
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	4.200,00
17.018	Contribuições	600,00	4.200,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	16.930,89	175.438,01
23.001	Serviço de Consultoria	16.930,89	175.438,01
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	5.990.299,41	49.407.940,71
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	5.587.454,76	45.934.098,47
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	402.844,65	3.367.477,02
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	0,00	106.365,22
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	0,00	43.969,94
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	0,00	43.969,94
TOTAL GERAL		**6.040.469,60**	**49.831.597,80**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/08/2024 ATÉ 31/08/2024

Bco	Descrição	Saldo Até 31/07	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicaçã	Saldo Em 31/08/2024

1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIXA (AG	71.451.896,31		6.295.312,96	7.932.462,72	69.814.746,55
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133-3 - C	4.231.103,20		477.147,01	54.337,11	4.653.913,10
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG: 013	8.184.502,97		61.254,70	0,00	8.245.757,67
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	244.441,37		10.293,09	0,00	254.734,46
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANCO D	31.184.831,85		247.007,30	0,00	31.431.839,15
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADESCO	37.817.565,80		345.889,27	0,00	38.163.455,07
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ (AG:	54.102.828,56		449.027,13	0,00	54.551.855,69
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (AG: 0	326.500,94		2.443,61	0,00	328.944,55
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRI	2.728.524,35		50.572,67	0,00	2.779.097,02
			RESUMO FINANCEIRO			
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)		**A**	0,00 **B**	7.938.947,74	7.986.799,83	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)			210.272.195,35	27.032.381,05	26.984.528,96	210.224.343,26
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)			97.861.665,98	25.881.281,58	27.032.381,05	96.710.566,51
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)			112.410.529,37	1.103.247,38	0,00	113.513.776,75
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)		**K**	210.272.195,35	34.971.328,79	34.971.328,79	210.224.343,26
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)				7.497.699,20	7.545.551,29	210.224.343,26
DISPONÍVEL (R=D+I)						96.710.566,51

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira do Muriae PREV CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024 até agosto	2.647.491,26	486.052,37	18,36	12.899.670,77

Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.

Pedro Alves Vieira Júnior Contador MURIAÉ-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3779BA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para futura e eventual prestação de serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro de geral, carpinteiro auxiliar, jardineiro, serralheiro, ajudante de serralheiro, eletricista, ajudante de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico e calceteiro para atender as diversas Secretarias do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 0079/2023 e no Edital de Credenciamento nº 005/2023 e seus Anexos.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Credenciamento nº 005/2023 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 81.984,00 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)** conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: MARCELO BATISTA DE ALMEIDA						
CNPJ: 57.412.078/0001-30						
Item	**Código**	**Descrição do Profissional**	**Un. de medida**	**Quantidade (H)**	**Valor R$**	**Total R$**
1	4783	PINTOR (HORISTA)	Hora	3.840,00	21,35	81.984,00
					TOTAL	**R$ 81.984,00**
OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 02 de Outubro de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3FA051D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.999, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 251.480,90 (duzentos e cinquenta e um, quatrocentos e oitenta reis e noventa centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	016	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa	0025	APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação	2721	MANUTENÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO – COVID 19	
Elemento de Despesa	**3339034**	**Outras despesas de pessoas decorrentes de contratos de terceirização**	**R$218.450,00**
Fonte de Recurso	2.660.000.0000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	016	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa	0025	APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação	2721	MANUTENÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO – COVID 19	
Elemento de Despesa	**3339030**	**Material de consumo**	**R$11.335,16**
Fonte de Recurso	1.660.000.0000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	016	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa	0025	APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação	2042	MANUTENCAO DAS ACOES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19	
Elemento de Despesa	**3339034**	**Material de consumo**	**R$27.657,53**
Fonte de Recurso	2.660.000.0000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	016	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa	0025	APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação	2043	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL - COVID-19	
Elemento de Despesa	**3339034**	**Material de consumo**	**R$4.038,21**
Fonte de Recurso	2.660.000.0000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	016	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa	0025	APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação	2026	MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	
Elemento de Despesa	**333903**	**Material de consumo**	**R$11.335,16**
Fonte de Recurso	1.660.000.0000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

Art. 3º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado, em parte, como recurso o superávit;

1.660.000.0000 – FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	**R$ 249.145,74**

Art 4º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: MANUTENÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO – COVID 19				
Cód: 2721				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 12/09/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	R$229.785,16	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENCAO DAS ACOES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19				
Cód: 2042				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 12/09/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	R$27.657,53	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL - COVID-19				
Cód: 2043				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 12/09/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	R$4.038,21	0,00	0,00	0,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:07BF7901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
EDITAL Nº 050/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Administrativo nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de infraestrutura de rede (cabeamento estruturado) com fornecimento de material, em atendimento ao Centro de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DANIEL LOPES ALBINO 12667627601 CNPJ/CPF: 18.770.788/0001-80				TOTAL	16.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL							**16.000,00**
1	407659	ABRACADEIRA LACRE 3,6X280 BRANCA - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	2,00	PCT.	THOMPSOM	49,8	99,60
2	407657	CABO UTP 4X24 CAT6 SOHOPLUS CMX AZ	1.220,00	METRO	SOHOPLUS	4,8900	5.965,80
3	407661	ESPELHO 4X4 02 KEYSTONES	8,00	UNID.	MARGIRUS	18,0200	144,16
4	407662	ESPELHO 4X4 04 KEYSTONES	5,00	UNID.	MARGIRUS	21,5600	107,80
5	407664	FITA ROTULADORA 12MM M-231BC BROTHER - UNIDADE COM 3 METROS	1,00	UNID.	P-TOUCH	118,6000	118,60
6	407656	GUIA CABO ALTA DENSIDADE 19" 1U PT	2,00	UNID.	INTELBRAS	59,0800	118,16
7	407653	KEYSTONE RJ45 FEMEA CAT6 BRANCO ROHS	32,00	UNID.	SOHOPLUS	22,6000	723,20
8	407655	PAINEL DE FECHA. 19"1U FRENTE FALSA PT	2,00	UNID.	INTELBRAS	19,3000	38,60
9	407660	PATCH CORD CAT6 1,5M RJ45 AZUL	40,00	UNID.	UNICASERV	33,6000	1.344,00
10	407654	PATCH PANEL CAT6 24P	2,00	UNID.	SOHOPLUS	518,6000	1.037,20
11	407666	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE, SERVIÇO CONTENDO INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA, INSTALAÇÃO DE RACK PADRAO ESTRUTURADO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA REDE.	1,00	SERVIÇO	DLARMTES SOLUÇOES INTELIGENTES	1.835,5800	1.835,58
12	407665	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 24 UN, TIPO PORTAS: GIGABIT ETHERNET , VELOCIDADE PORTA: 1000 MBPS , , ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTAS POE+ E 50 CM DE CABO DE EMPILHAMENTO , TIPO: SWITCH GERENCIÁVEL+ SFP (CATMAT:618777)	1,00	UNID.	TP LINK	4.266,3000	4.266,30
13	407663	TUBO ELETRODUTO PVC COLA 3/4X3M	6,00	UNID.	TIGRE	27,5000	165,00
14	407658	VELCRO 3MTS AZUL TEX	2,00	UNID.	UNICASERV	18,0000	36,00

Rodeiro, 02 de outubro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1665851E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
EDITAL Nº 049/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
EDITAL Nº 049/2024

OBJETO aquisição estimada de armação e lentes para correção visual, visando atendimento às pessoas carentes do município, através de laudo social, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		C G COMERCIO DE OTICA LTDA CNPJ/CPF: 35.113.645/0002-04				TOTAL	94.499,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - LENTES E ARMAÇÕES							**94.499,00**
1	399996	ARMAÇÃO EM ACETATO (MATERIAL INDICADO PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL COM GRAUS ELEVADOS POSITIVOS E NEGATIVO E CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS.	200,00	UNID.	GB	55	11.000,00
2	399995	ARMAÇÃO EM METAL (PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL).	100,00	UNID.	GB	55,0000	5.500,00
3	396811	ARMAÇÃO EM ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL/JUVENIL/ADULTO, UNISEX, ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTA ANATÔMICA. TAMANHOS REFERENCIAIS DE LENTES: 5 CM, HASTES 13,3 CM E PONTE 2,0 CM (TODOS OS VALORES DE REFERENCIA PODENDO TER DIFERENÇA DE ATÉ + 2 OU - 2 CM) (PADRÃO QUALIDADE MILANO/FILPARIS)	200,00	UNID.	GB	55,0000	11.000,00
4	396818	LENTES ALTO INDICE 1,67 COM ANTIRREFLEXO, DE ESFÉRICO ACIMA DE -4,00 OU +4,00 CILINDRO ACIMA DE 2,00 (PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	30,00	PAR	GB	180,0000	5.400,00
5	396819	LENTES BIFOCAIS RESINA, ESFERA DE -2,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00(PADRÃO QUALIDADE ULTEX/PANOPTK)	150,00	PAR	GB	65,9000	9.885,00
6	396824	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO, ALTURAS VARIADAS	30,00	PAR	GB	130,0000	3.900,00

		ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 COM ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.					
7	396823	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/ TRIVEX, ALTALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00 COM ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM GARANTIA DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	30,00	PAR	GB	140,0000	4.200,00
8	396821	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/TRIVEX,ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE - 4,75 A +7,00 E CILINDRO -4,00. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	30,00	PAR	GB	180,0000	5.400,00
9	396820	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	100,00	PAR	GB	100,0000	10.000,00
10	396822	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00, ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM QUALIDADE DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	30,00	PAR	GB	140,0000	4.200,00
11	396816	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -2,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO DE QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM)	100,00	PAR	GB	60,0000	6.000,00
12	396815	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO DE -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -4,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	100,00	PAR	GB	60,0000	6.000,00
13	396812	PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES ANTIREFLEXO COM ESFÉRICO 00 A + OU - 6,00 CILINDROS -0,25 A -4,00. LENTES INDICADAS PARA CRIANÇA, ADULTO, LONGE OU PERTO, POIS POSSUE PROTEÇÃO UVA E UVB E ELIMINA REFLEXOS.(PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	200,00	PAR	GB	60,0700	12.014,00

Rodeiro ,02 de outubro de 2024

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:60C49947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 EDITAL Nº 049/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
EDITAL Nº 049/2024

OBJETO: aquisição estimada de armação e lentes para correção visual, visando atendimento às pessoas carentes do município, através de laudo social, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde., conforme edital e seus anexos.

Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025
Data da assinatura: 02/10/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		C G COMERCIO DE OTICA LTDA CNPJ/CPF: 35.113.645/0002-04				TOTAL	94.499,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - LENTES E ARMAÇÕES							**94.499,00**
1	399996	ARMAÇÃO EM ACETATO (MATERIAL INDICADO PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL COM GRAUS ELEVADOS POSITIVOS E NEGATIVO E CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS.	200,00	UNID.	GB	55	11.000,00
2	399995	ARMAÇÃO EM METAL (PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL).	100,00	UNID.	GB	55,0000	5.500,00
3	396811	ARMAÇÃO EM ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL/JUVENIL/ADULTO, UNISEX, ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTA ANATÔMICA. TAMANHOS REFERENCIAIS DE LENTES: 5 CM, HASTES 13,3 CM E PONTE 2,0 CM (TODOS OS VALORES DE REFERENCIA PODENDO TER DIFERENÇA DE ATÉ + 2 OU - 2 CM) (PADRÃO QUALIDADE MILANO/FILPARIS)	200,00	UNID.	GB	55,0000	11.000,00
4	396818	LENTES ALTO INDICE 1,67 COM ANTIRREFLEXO, DE ESFÉRICO ACIMA DE -4,00 OU +4,00 CILINDRO ACIMA DE 2,00 (PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	30,00	PAR	GB	180,0000	5.400,00
5	396819	LENTES BIFOCAIS RESINA, ESFERA DE -2,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00(PADRÃO QUALIDADE ULTEX/PANOPTK)	150,00	PAR	GB	65,9000	9.885,00
6	396824	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO, ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 COM ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	30,00	PAR	GB	130,0000	3.900,00
7	396823	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/ TRIVEX, ALTALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00 COM ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM GARANTIA DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	30,00	PAR	GB	140,0000	4.200,00
8	396821	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/TRIVEX,ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE - 4,75 A +7,00 E CILINDRO -4,00. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	30,00	PAR	GB	180,0000	5.400,00
9	396820	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	100,00	PAR	GB	100,0000	10.000,00
10	396822	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00, ADIÇÃO	30,00	PAR	GB	140,0000	4.200,00

		DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM QUALIDADE DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.					
11	396816	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -2,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO DE QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM)	100,00	PAR	GB	60,0000	6.000,00
12	396815	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO DE -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -4,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	100,00	PAR	GB	60,0000	6.000,00
13	396812	PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES ANTIREFLEXO COM ESFÉRICO 00 A + OU - 6,00 CILINDROS -0,25 A -4,00. LENTES INDICADAS PARA CRIANÇA, ADULTO, LONGE OU PERTO, POIS POSSUE PROTEÇÃO UVA E UVB E ELIMINA REFLEXOS.(PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	200,00	PAR	GB	60,0700	12.014,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Hélio Rezende Pinheiro
CG COMERCIO DE OTICA EIRELLI - detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:375BF279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO E DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024

Processo: 144/2024.

Pregão Eletrônico: 055/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fica **ALTERADO**o quadroa seguir, constante no resultado e no termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2024:

Onde se lê:

Fornecedor: MedcnutryDistribuidoradeProdutosAlimentíciosLtda-**CPF/CNPJ:**33.655.055/0001-99				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 26 – cód. Int. 36320 - Complemento alimentar em pó para adultos. Alimento para terapia nutricional oral e/ou enteral. Densidade calórica 1,0 Kcal/mL.Rico em vitaminas, minerais, contendo fibras. Apresentação: de 350 a 470 gramas.	1.500,00	LATA	38,00	57.000,00
Marca: Bemvital Nutresure 400g Nutricium	**Fabricante:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium		**Modelo:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium	
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 36 (cota) – cód. Int. 36386 - Complemento alimentar em pó para adultos. Alimento para terapia nutricional oral e/ou enteral. Densidade calórica 1,0 Kcal/mL.Rico em vitaminas, minerais, contendo fibras. Apresentação: de 350 a 470 gramas. Cota MPE	500,00	LATA	37,75	18.875,00
Marca: Bemvital Nutresure 400g Nutricium	**Fabricante:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium		**Modelo:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium	
TOTAL DO FORNECEDOR: 75.875,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)				

Leia-se:

Fornecedor: MedcnutryDistribuidoradeProdutosAlimentíciosLtda-**CPF/CNPJ:**33.655.055/0001-99				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 26 – cód. Int. 36320 - Complemento alimentar em pó para adultos. Alimento para terapia nutricional oral e/ou enteral. Densidade calórica 1,0 Kcal/mL.Rico em vitaminas, minerais, contendo fibras. Apresentação: de 350 a 470 gramas.	1.500,00	LATA	37,75	56.625,00
Marca: Bemvital Nutresure 400g Nutricium	**Fabricante:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium		**Modelo:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium	
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 36 (cota) – cód. Int. 36386 - Complemento alimentar em pó para adultos. Alimento para terapia nutricional oral e/ou enteral. Densidade calórica 1,0 Kcal/mL.Rico em vitaminas, minerais, contendo fibras. Apresentação: de 350 a 470 gramas. Cota MPE	500,00	LATA	37,75	18.875,00
Marca: Bemvital Nutresure 400g Nutricium	**Fabricante:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium		**Modelo:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium	
TOTAL DO FORNECEDOR: 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)				

II. Fica **ALTERADO**o valor total do processo, constante no resultado e no termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2024:

Onde se lê:

TOTAL DO PROCESSO: R$1.185.025,00(um milhão cento e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais).

Leia-se:

TOTAL DO PROCESSO: R$1.184.650,00(um milhão cento e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Demais informações permanecem inalteradas no resultado e no termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2024, tendo a presente errata a finalidade de retificar as informações aqui elencadas.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2024.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Núcleo Setorial de Licitações

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7A61F427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EMPRESA MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 004/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Educação**,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA**, localizado na Rua dos Médicos, n° 1.430, Loja 01 no bairro Alípio de Melo, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 44.874.039/0001-03, neste ato representado por Bruna Brito de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 13.224.343, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 077.634.556-75, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário dos **itens 50, 69 e 74,** constantes no Contrato nº 098/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
50	Pct	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO. FÁCIL DISSOLUÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE AMIDO, COM TEOR DE AÇÚCAR MODERADO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE PCT 400 GR. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, NINHO, CAMPONESA**, PIRACANJUBA. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: PIRACANJUBA.**	R$ 15,00	**R$ 16,67**
69	Unid.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, OBTIDO DE UM ÚNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO I, EMBALADOS EM GARRAFAS TIPO PETI DE 900 ML. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, LIZA, SOYA, ABC. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ABC**	R$ 6,02	**R$ 7,09**
74	Pct	PÃO DE FORMA INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEMENTE DE GIRASSOL, GRÃO DE TRIGO, GRÃO DE CENTEIO, GRITZ DE MILHO, FLOCOS DE AVEIA, FARINHA DE CENTEIO, FARINHA DE LINHAÇA, SAL REFINADO, SEMENTE DE LINHAÇA, FLOCOS DE CENTEIO, GERGELIM, GRÃO DE QUINOA, GRITZ DE SOJA, GRÃO DE CEVADA, GRÃO DE MILHETO, GRÃO DE TRIFICALE, CONSERVADOR PROPIANATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTES ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EDULCORANTE SUCRALOSE. CONTÉM GLÚTEN. ASPECTO MIOLO DE COR BRANCO-PARDO, COM CASCA, FATIADO HORIZONTALMENTE. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 500GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS CONTANDO DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, ASTRAL, PULMAN, VISCONTI. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: BH**	R$ 5,65	**R$ 7,79**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 26 de Setembro de 2.024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Milô Distribuidora e Alimentos LTDA
BRUNA BRITO DE OLIVEIRA
CPF nº 077.634.556-75
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:420276F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HBI9B48	AG02824091	07/08/2024	7633-1
EKR5311	AG02824092	07/08/2024	5622-2
HIQ5B60	AG02824543	07/08/2024	7633-2
RMN6B26	AG02824545	07/08/2024	5738-0
HGY5035	AG02824546	07/08/2024	7056-1
PXG5831	AG02824547	08/08/2024	7633-1
RVK0J22	AG02824548	08/08/2024	7633-2
PWO9249	AG02824094	08/08/2024	7030-1
RUA5E74	AG02824095	08/08/2024	5835-0
RUA5E74	AG02824097	08/08/2024	7633-1
FIC7C46	AG02824098	08/08/2024	5185-1
PUY5293	AG02824099	08/08/2024	5452-2
RFW0A01	AG02824550	08/08/2024	5487-0
OMD1580	AG02824551	08/08/2024	5550-0
SYG0H41	AG02824552	08/08/2024	5460-0
GQP1507	AG02824555	09/08/2024	6530-0
HFU2219	AG02824556	09/08/2024	7625-2
HBR0I47	AG02824557	09/08/2024	5541-4
CZQ5957	AG02824558	09/08/2024	5452-2
RTZ6G56	AG02824100	09/08/2024	7366-2
RVV2B38	AG02824102	09/08/2024	5819-1
FUZ9481	AG02824293	09/08/2024	7633-1
EAQ4364	AG02824297	10/08/2024	5452-6
HKQ7A29	AG02824298	10/08/2024	5452-2
GSO9274	AG02824299	10/08/2024	5452-2
OPE2H72	AG02824561	11/08/2024	6050-2
PWU4B33	AG02824563	12/08/2024	5207-0
RMV7A64	AG02823993	13/08/2024	5185-1
SIR9A13	AG02824568	13/08/2024	7625-1
RUP9A29	AG02824569	13/08/2024	7625-1
OVT5A20	AG02824571	13/08/2024	5452-6
INN3J01	AG02824572	13/08/2024	7366-2
DEJ3881	AG02824575	13/08/2024	5193-0
GCA6994	AG02824310	15/08/2024	5541-1
GWH3J69	AG02824614	15/08/2024	5207-0

CAX8G85	AG02824616	15/08/2024	6530-0
CAX8G85	AG02824617	15/08/2024	6530-0
GWU4508	AG02824619	15/08/2024	5835-0
GWU4508	AG02824622	15/08/2024	7056-1
RNG5G77	AG02824624	16/08/2024	5738-0
NFR2C18	AG02824107	16/08/2024	6530-0
NFR2C18	AG02824108	16/08/2024	5185-1
RTZ6G56	AG02824109	16/08/2024	7366-2
GPP3990	AG02824111	17/08/2024	5541-1
CDK9I32	AG02824415	17/08/2024	5185-1
GQU4484	AG02824416	17/08/2024	5185-1
EIO8054	AG02824417	17/08/2024	5185-1
LOO5888	AG02824421	18/08/2024	5185-1
HZB4807	AG02824422	18/08/2024	5185-1
JEY7709	AG02824423	18/08/2024	5185-1
GBL0998	AG02824633	18/08/2024	5576-0
SYV4C13	AG02824627	19/08/2024	5819-1
SYV4C13	AG02824628	19/08/2024	5835-0
SYV4C13	AG02824629	19/08/2024	7056-1
SYV4C13	AG02824630	19/08/2024	6050-2
HNG0490	AG02824632	20/08/2024	5185-1
CAC4046	AG02824441	20/08/2024	5525-0
DIC1576	AG02824443	20/08/2024	5185-1
HKC6160	AG02824445	20/08/2024	5185-1
EAB2882	AG02824454	21/08/2024	6530-0
OXB2A50	AG02824457	21/08/2024	6530-0
BNV2F78	AG02824458	21/08/2024	6530-0
AOE8283	AG02824460	21/08/2024	7625-1
HBF0J10	AG02824461	21/08/2024	7625-1
DAQ4477	AG02824462	21/08/2024	6530-0
HLQ0906	AG02824463	21/08/2024	7633-2
NMO5H35	AG02824465	21/08/2024	5207-0
PWH0043	AG02824638	23/08/2024	5185-1
OQZ4A79	AG02824640	23/08/2024	5185-1
TCF7G25	AG02824644	24/08/2024	5720-0
CAW2250	AG02824645	24/08/2024	6530-0
GSR0E30	AG02824647	25/08/2024	5207-0
HKS4H97	AG02824648	25/08/2024	5207-0
HCI6I96	AG02824001	25/08/2024	6530-0
EAG9B11	AG02824002	25/08/2024	7633-2
DGS8066	AG02824579	26/08/2024	5738-0
ECD9G87	AG02824591	27/08/2024	5452-1
GUW9A86	AG02824592	27/08/2024	6530-0
GUW9A86	AG02824593	27/08/2024	5185-1
QNH3B34	AG02824594	28/08/2024	5487-0
GZB1170	AG02824595	28/08/2024	5487-0
GRM4335	AG02824596	28/08/2024	5185-1
RSF4B08	AG02824597	28/08/2024	5967-0
QUM3C64	AG02824600	30/08/2024	5185-1
QUM3C64	AG02824601	30/08/2024	5835-0
EBE6J75	AG02824609	30/08/2024	5185-1
DUE4145	AG02824604	31/08/2024	6530-0
GXS2596	AG02824606	01/09/2024	7030-1
RVE0J88	AG02824607	01/09/2024	7099-1
RVE0J88	AG02824608	01/09/2024	7633-2
OLP8183	AG02824610	01/09/2024	5185-1
NNI0140	AG02824611	01/09/2024	5185-1
UAI4F71	AG02824469	02/09/2024	7633-2
HKX6H01	AG02824725	03/09/2024	5258-3
HCS6250	AG02824726	03/09/2024	5185-1
HCS6250	AG02824727	03/09/2024	5843-3
HKF8397	AG02824471	03/09/2024	5185-1
RVT6A18	AG02824003	04/09/2024	7633-2
OWI8F53	AG02824005	04/09/2024	7633-2
FDO1455	AG02824476	06/09/2024	5185-1
KVO7747	AG02824477	06/09/2024	5185-1
FUL9C28	AG02824478	06/09/2024	5185-1
QNN2C71	AG02824479	06/09/2024	5185-1
HMV0H80	AG02824480	06/09/2024	7633-2
JHJ5B33	AG02824481	06/09/2024	5185-1
DRB5I82	AG02824483	06/09/2024	5185-1
CKI5740	AG02824736	08/09/2024	5185-1
HAM3F09	AG02824737	08/09/2024	5185-1
EAG9B11	AG02824738	08/09/2024	5185-1
PVU7I57	AG02824739	08/09/2024	6530-0
GVG0J82	AG02824740	08/09/2024	6530-0
PVD0514	AG02824748	09/09/2024	5568-0
DFW1708	AG02824743	11/09/2024	5185-1
CTX2J72	AG02824744	11/09/2024	5185-1
MVH6216	AG02824745	11/09/2024	5185-1
NYA2747	AG02824746	11/09/2024	5185-1
RUC7C64	AG02824749	12/09/2024	7030-1
SYU8C99	AG02824750	12/09/2024	7366-2

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4235810A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 10/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190- 000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALORDAMULTA
RUQ8G98	AG02823399	11/04/2024	7056-1	293,47
NPT4J59	AG02823721	19/04/2024	5720-0	195,23
NPT4J59	AG02823722	19/04/2024	6050-2	293,47
DSR6266	AG02823412	15/05/2024	5568-0	195,23
EBW2D83	AG02824018	18/05/2024	5193-0	293,47
GVR4945	AG02824019	19/05/2024	5452-6	195,23
SIP8D48	AG02824020	19/05/2024	5452-6	195,23
SYS4D10	AG02823841	19/05/2024	5738-0	293,47
HFM3E58	AG02824024	21/05/2024	5738-0	293,47
GVG0J82	AG02823752	21/05/2024	5185-1	195,23
QPH0E90	AG02823842	23/05/2024	7048-1	293,47
RNU8H88	AG02823843	24/05/2024	5568-0	195,23
RTP4H05	AG02823844	24/05/2024	5738-0	293,47
SIM7C36	AG02824026	25/05/2024	5452-2	195,23
OWR2114	AG02824025	25/05/2024	5487-0	195,23
RTX7B40	AG02823845	27/05/2024	5460-0	130,16
SGY2E17	AG02823846	01/06/2024	5452-2	195,23
EPQ2724	AG02823847	01/06/2024	5452-6	195,23
HMN9561	AG02823848	01/06/2024	5452-6	195,23
EYU6405	AG02823849	01/06/2024	7366-2	130,16
HNG4C98	AG02823850	02/06/2024	5452-6	195,23
RUI4B51	AG02823851	02/06/2024	5452-6	195,23
FSX7F95	AG02823852	05/06/2024	5380-0	130,16
HMB6E66	AG02823856	12/06/2024	7366-2	130,16
RTJ0E15	AG02824028	12/06/2024	5380-0	130,16
DCK3A36	AG02823863	17/06/2024	6050-1	293,47
SHD1E43	AG02824029	18/06/2024	7633-2	293,47
PZY4831	AG02823865	19/06/2024	5967-0	1467,35
GZB0802	AG02823866	19/06/2024	5185-1	195,23
SIN3A97	AG02823864	19/06/2024	7625-2	293,47
PVR0A03	AG02823872	23/06/2024	7030-1	293,47
PVR0A03	AG02823873	23/06/2024	5371-0	130,16
PVR0A03	AG02823874	23/06/2024	5835-0	195,23
RFX6B60	AG02823875	23/06/2024	7030-1	293,47
RFX6B60	AG02823876	23/06/2024	5835-0	195,23
GXV6062	AG02823880	25/06/2024	5452-1	195,23
QON2044	AG02823881	25/06/2024	5622-1	88,38
CVL5523	AG02823883	29/06/2024	5185-1	195,23
RVD3H05	AG02823891	30/06/2024	5207-0	88,38
RVD3H05	AG02823890	30/06/2024	5835-0	195,23
RVD3H05	AG02823888	30/06/2024	7030-1	293,47
GAA1I24	AG02823897	01/07/2024	5380-0	130,16
RUN9F97	AG02823898	01/07/2024	5452-6	195,23
QNR3D57	AG02823899	01/07/2024	7625-1	293,47
RVT0E99	AG02823900	01/07/2024	5452-2	195,23
PUR2D61	AG02824052	05/07/2024	5550-0	130,16
RVR2C39	AG02823905	05/07/2024	7633-2	293,47
FFX8B85	AG02823906	05/07/2024	6530-0	195,23
OPB9078	AG02823910	05/07/2024	5452-6	195,23
HCQ0I15	AG02823911	06/07/2024	5452-2	195,23
HGE9421	AG02823912	06/07/2024	5452-2	195,23
DMM8478	AG02824313	06/07/2024	5452-6	195,23
JRF4C69	AG02824314	06/07/2024	5460-0	130,16

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CC2010C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2941 - DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto Suplementar
Decreto N° 2941 - de 20 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.004.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.004.000,00 (um milhão, quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.04.122.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	40.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	40.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.35.00 ADMINISTRACAO-DEPART. DE LICITACOES E CONTRATOS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	60.000,00
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	80.000,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.365.1201.2.0066-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROF. MAGISTERIO - CRECHE - F.70 - - - - - R$	160.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0066-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROF. MAGISTERIO - CRECHE - F.70 - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	240.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$	320.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	200.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	200.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.605.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	6.000,00
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	80.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$	536.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$	556.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.501.000 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 06 - R$	20.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.04.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ADMINISTRACAO-SEC. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST. - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.243.0802.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO CONSELHO TUTELAR DE RIO POMBA - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.391.1302.2.0119-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.004.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.004.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-DEPART. CADASTRO, TRIBUTOS E FISCAL. - - - - - R$	60.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.35.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	70.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	70.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE EDUCACAO - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO PROGRAMA VESTIBULAR SOCIAL - - - - - R$	30.000,00
2.04.02.12.361.1201.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO PROGRAMA VESTIBULAR SOCIAL - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	48.000,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	160.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	240.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	308.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	6.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	200.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	200.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	50.000,00
2.05.02.10.303.1006.2.0715-1.621.000 - 3.3.90.32.00 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - - - - - R$	50.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	536.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	536.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0316-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE OBRAS - - - - - R$	40.000,00
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	20.000,00
2.06.00.20.606.1504.2.0102-1.501.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	80.000,00
Total da Unidade 06 - R$	80.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0734-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ATIVID. PROGRAMA PARTILHA SOLIDÁRIA - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.004.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.004.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 20 de Agosto de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:BB7FA22D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2944 - DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 2944 - de 20 de Agosto de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0703-1.600.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENCAO DA INFORMATIZACAO DA GESTAO - - - - - R$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	41.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	41.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.20.606.1504.1.0028-2.759.014 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL - - - - - R$	424,68
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	424,68
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$	424,68
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	41.424,68
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**41.424,68**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	

2.03.00.04.122.0001.2.0012-2.759.014 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	424,68
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	424,68
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	424,68
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0868-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO - ASPS - - - - - R$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	41.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	41.000,00
Total da Instituição 02 - R$	41.424,68
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**41.424,68**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 20 de Agosto de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:2B093D77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2949 - DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 2949 - de 28 de Agosto de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 80.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.621.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.06.181.0002.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.122.0007.1.0068-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA IMOVEIS DA AGRICULTURA - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: GAPLAN CAMINHOES LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 748.000,00**

Lote 1 - Veículo tipo ônibus, padrão urbano, zero Km, para primeiro emplacamento, ano/modelo 2024/2025 ou 2025/2025, na cor PRATA; com as especificações mínimas de: capacidade para 45 passageiros 01 motorista, com poltronas recliináveis em tecido com estofamento, com cinto de segurança em todas as poltronas, cortinas em todo o salão inclusive para o motorista, assoalho revestido com passadeira ou compatível, revestimento lateral interno em alumínio estuco, janelas rodoviárias de correr com vidros fumê, um

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Veículo tipo ônibus, padrão urbano, zero Km, para primeiro emplacamento, ano/modelo 2024/2025 ou 2025/2025, na cor PRATA; com as especificações mínimas de: capacidade para 45 passageiros 01 motorista, com poltronas recliináveis em tecido com estofamento, com cinto de segurança em todas as poltronas, cortinas em todo o salão inclusive para o motorista, assoalho revestido com passadeira ou compatível, revestimento lateral interno em alumínio estuco, janelas rodoviárias de correr com vidros fumê, uma porta de acesso dianteira tipo pantográfica, acionada pelo motorista, estepe na traseira com mecanismo, porta pacotes interno simples, bagageiros laterais e traseiro, com motor dianteiro a diesel, 04 cilindros em linha, turbocooler, injeção eletrônica, potência mínima de 208 CV. caixa de marchas com 06 marchas à frente (sincronizadas) e 01 a ré, direção hidráulica, pneus radiais sem câmara, tipo 275/80 R22,5, suspensão com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, nos eixos dianteiros e traseiros e barra estabilizadora; freios sistema a ar de dois circuitos, freios a tambor nas rodas dianteiras e traseiras; freio motor de cabeçote; sistema ABS; distância de entre eixos mínimo de 5.950 mm, tanque de combustível mínimo de 250 litros. Equipado com aparelho de tacógrafo digital e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos para licenciamento. Equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETR O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios (inclusive roda com pneu sobressalente, macaco, extintor de incêndio e todos demais itens de segurança exigidos para licenciamento, conforme resolução do Contran. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante; Assistência técnica do veículo.	UN	1,0000	748.000,0000	748.000,00	-
				Total Lote: R$ 748.000,00		

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Setembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D7A220DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 093/2024

Pregão Eletrônico n° 045/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 2.240,01**

Lote 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional). - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional).	UN	1,0000	2.240,0100	2.240,01	-
				Total Lote: R$ 2.240,01		

Fornecedor: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI	**Total lotes de itens e serviços R$ 9.300,00**

Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Elaboração de AET (Análise Ergonômica do Trabalho) com emissão do Laudo Ergonômico de acordo com a NR-17. A empresa contratada deverá analisar as condições de trabalho referente a todos os cargos existentes no Quadro de Servidores do Município. - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Elaboração de AET (Análise Ergonômica do Trabalho) com emissão do Laudo Ergonômico de acordo com a NR-17. A empresa contratada deverá analisar as condições de trabalho referente a todos os cargos existentes no Quadro de Servidores do Município.	UN	1,0000	3.100,0000	3.100,00	-
				Total Lote: R$ 3.100,00		

Lote 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) LTIP (LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE) – UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) LTIP (LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE)	UN	1,0000	2.850,0000	2.850,00	-
				Total Lote: R$ 2.850,00		

Lote 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) PEVISTO NA NOVA NR-01 EM VIGOR. - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) PEVISTO NA NOVA NR-01 EM VIGOR.	UN	1,0000	3.350,0000	3.350,00	-
				Total Lote: R$ 3.350,00		

Fornecedor: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 11.375,00**

Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Exame médico admissional, periódico, demissional, mudança de setor, retorno ao trabalho e homologação de atestados médicos. – UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Exame médico admissional, periódico, demissional, mudança de setor, retorno ao trabalho e homologação de atestados médicos.	UN	150,0000	55,9000	8.385,00	-
				Total Lote: R$ 8.385,00		

Lote 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	UN	100,0000	29,9000	2.990,00	-
				Total Lote: R$ 2.990,00		

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Outubro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:10ADA846

